



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2025-2027.**

**PRESIDENTE:** Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

**1º Vice-Presidente:** JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

**2º Vice-Presidente:** FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

**3º Vice-Presidente:** JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

**4º Vice-Presidente:** AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

**5º Vice-Presidente:** LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

**Secretário Geral:** ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

**2ª Secretária:** MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

**Tesoureiro Geral ( 1º Tesoureiro):** CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

**2º Tesoureiro:** FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

**1º Conselheira Fiscal:** MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

**2º Conselheira Fiscal:** MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

**3º Conselheiro Fiscal:** JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRAL E VALE DO AÇU POTIGUAR - AMCEVALE**

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### NOTA DE ADIAMENTO DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO MULTIFINALITÁRIO – CISIM

A Comissão Eleitoral do Consórcio Intermunicipal de Sustentabilidade e Inovação Multifinalitário – CISIM informa que a eleição para a Diretoria do referido consórcio público, a qual estava prevista para ocorrer no dia 18/02/2025, foi adiada para o dia 25/02/2025, às 09h30min.

Agradecemos a compreensão e nos colocamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Itajá/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES**

Comissão Eleitoral do Consórcio Intermunicipal de Sustentabilidade e Inovação Multifinalitário – CISIM

**Publicado por:**  
Elberton Rodrigues Costa da Silveira  
**Código Identificador:**01E194A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA**

**EXTRATO DE DISPENSA - DE Nº 005/2025**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2027**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (CELULAR E BASE PARA GABINETE), ATENDER AS NECESSIDADES DO CONISA.

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana, CNPJ: 08.313.923/0001-05, com Sede Administrativa na Rua Tomaz Silveira, 467, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 53.421-080.

**EMPRESA(S):** 1) CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA (CNPJ: 55.268.986/0001-77), com sede na Avenida Brig Faria Lima, 1811 sala 1119 - Bairro: Jardim Paulistano, São Paulo – SP - CEP: 01452-001, saiu vencedora do item(ns): 001, com o valor total de R\$ 1.171,00 (um mil cento e setenta e um reais); 2) MICROFACIL INFORMATICA LTDA EPP (CNPJ: 08.010.923/0001-36), com sede na Av. Teotônio Freire, 102, centro, Currais Novos/RN - CEP: 59.380-000, saiu vencedora do item(ns): 002, com o valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Exercício: 2024 – Ação: 2001 - Manutenção do Consórcio; Classificação econômica: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 15000000 – Recurso não vinculados de Impostos.

**BASE LEGAL:** ART. 75, II, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

Lagoa Nova/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**BD4E617D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO - DL Nº 001/2024**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA.

**CNPJ:** 08.313.923/0001-05.

**CONTRATADO:** JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**CNPJ:** 03.203.151/0001-35.

**OBJETO DO CONTRATO:** FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARES, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS E TREINAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA

**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 33.864,00 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, 13 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA** –  
Presidente

**JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA** –  
Representante Legal.

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**32FE07EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS**  
**MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)**

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP**  
**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2025 –**  
**CIMOP**

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2025 –**  
**CIMOP**

**PARTES:** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP e Município de Portalegre/RN.

**OBJETO:** Cooperação entre as partes para a disponibilização de veículo com motorista pelo Município de Portalegre/RN, visando à realização de reuniões e visitas técnicas conforme agendas previamente aprovadas pela Presidência do CIMOP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente acordo é firmado com base na Resolução nº 001/2023 do CIMOP, que regulamenta os acordos de cooperação, e no artigo 184 da Lei nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** O termo tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo, conforme conveniência das partes e justificativa devidamente fundamentada.

**ENCARGOS DAS PARTES:** O CIMOP será responsável pela coordenação e fiscalização das atividades da cooperação, bem como pelo fornecimento de informações necessárias para a execução das reuniões e visitas técnicas. O Município de Portalegre/RN será responsável por designar servidor e disponibilizar veículo com motorista para atender às necessidades do acordo.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente termo não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo cada uma responsável pelas despesas que assumir no âmbito desta cooperação. Eventual rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante notificação prévia.

**ASSINATURAS:**

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Presidente do CIMOP

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito do Município de Portalegre/RN  
Portalegre/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Daniel Alves da Silva  
**Código Identificador:**07EFCDA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO**  
**POTIGUAR**

**CIM POTIGUAR**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 029/2025 - RUY BARBOSA**

**CONTRATO DE RATEIO Nº 029/2025**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO  
POTIGUAR – CIM POTIGUAR, CNPJ sob nº 19.322.223/0001-01  
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA; CNPJ nº 08.078.958/0001-07  
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, despesas de manutenção, desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, a serem prestados aos municípios do Ente Consorciado acima qualificado  
Amparo Legal: Lei Federal nº 11.107/05

Vigência: 23/01/2025 a 31/12/2025

Do valor: Para consecução do objeto deste contrato considerar-se-á para a execução no exercício de 2025 o valor total estimado de R\$ 36.080,33

Local/data da Assinatura: Natal/RN, 23/01/2025

Assinantes: LUCIANO DA CUNHA GOMES -Presidente CIM  
POTIGUAR

RANIERE MOURA BARBOSA - Prefeita de RUY BARBOSA

**Publicado por:**  
Luana de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**098C577B

**CIM POTIGUAR**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº**  
**04/2024 - RUY BARBOSA**

**Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 04/2024**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO  
POTIGUAR – CIM POTIGUAR - CNPJ: 19.322.223/0001-01

Município: RUY BARBOSA /RN; CNPJ: 08.078.958/0001-07

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de programa nº 002/2024, cujo objeto é a execução dos serviços de transporte, destinação final e tratamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos urbanos, classe II A, do Contrato Administrativo da Concorrência n. 01/2022, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CIM.AMLAP, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE;

Vigência: 06/01/2025 a 31/12/2025

Local/data da Assinatura: Natal/RN, 23/01/2025

Assinantes:

LUCIANO DA CUNHA GOMES -Presidente CIM POTIGUAR

RANIERE MOURA BARBOSA - Prefeito de RUY BARBOSA

**Publicado por:**  
Luana de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**88375FDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO -**  
**CREENCIAMENTO Nº 015/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 015/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
ACARI/RN, CNPJ (MF) Nº 11.826.099/0001-00, COM SEDE NA  
RUA LUIZ FREIRE DA COSTA, SN, CENTRO, ACARI/RN.

CONTRATADOS:

- SAÚDE SERV LTDA, CNPJ Nº 43.018.538/0001-36, COM SEDE À JOSÉ ROQUE, Nº 126, SALA 4, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59.360-000;
- PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 11.505.498/0001-60, COM SEDE NA RUA ALGAROBAS, Nº 236, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.151-433;
- EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA (EMPATIA), CNPJ Nº 37.947.369/0001-16, COM SEDE À AVENIDA SENADOR GEORGINO AVELINO, Nº 105, CENTRO, ANGICOS/RN, CEP: 59.515-000;
- EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 12.423.693/0001-04, COM SEDE À RUA PROMOTOR MANOEL ALVES, Nº 45, SALA 811, NATAL/RN, CEP: 59.065-555;
- MAISMED SERVIÇOS MÉDICOS, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 37.465.981/0001-52, COM SEDE À RUA CORONEL MILTON FREIRE, SN, CENTRO, PASSAGEM/RN, CEP: 59.259-000;

- INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL - IASO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 40.770.879/0001-75, COM SEDE NA AVENIDA JOSÉ JUSCELINO BARBOSA, Nº 472, BAIRRO SÃO MANOEL, ITAJÁ/RN, CEP: 59.513-000;
- LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 05.264.035/0001-51, COM SEDE À RUA SÃO JOSÉ, Nº 1993, SALA 14, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.063-150.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATUAR EM REGIME DE PLANTÃO NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: FICA CONCEDIDO O ACRÉSCIMO DE 4,706% (QUATRO VÍRGULA SETECENTOS E SEIS) POR CENTO AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, PERFAZENDO AS SEGUINTE ALTERAÇÕES DE VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR INICIAL CONTRATADO	VALOR ACRÉSCIMO (4,706%)
01	PLANTÃO MÉDICO – ESCALA DE 12 HORAS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM DIAS ÚTEIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	R\$ 89,50	R\$ 93,71
02	PLANTÃO MÉDICO – ESCALA DE 24 HORAS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NOS FINAIS DE SEMANA (SÁBADO E DOMINGO).	R\$ 97,91	R\$ 102,52
03	PLANTÃO MÉDICO – ESCALA DE 24 HORAS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM DIAS FERIADOS E DATAS COMEMORATIVAS.	R\$ 113,95	R\$ 119,31

INÍCIO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE: OS VALORES REAJUSTADOS INCIDIRÃO A PARTIR DE DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ÍNDICE APLICADO: IPCA-E DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES. VALOR DO REAJUSTE AO CONTRATO: R\$ 47.702,74 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

BASE LEGAL: ART. 40, XI DA LEI Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 29 DE JANEIRO DE 2025.

**MARINEIDE ALVES DANTAS -**

CPF Nº \*\*\*.343.434-\*\*- Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**5ECD33F0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) DA “BANDA BATUKA MOLEQUE” por meio da empresa **AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA**, para integrar a programação do Carnaval 2025, no dia 04 de março de 2025, na cidade de Acari/RN.

**Considerando** o que dispõe o artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada:** AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA, CNPJ nº 30.784.578/0001-47, com sede à Rua Andorinhas, Nº 10, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.150-655.

**Objeto:** Contratação de (show musical) DA “BANDA BATUKA MOLEQUE” POR MEIO DA EMPRESA **AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA**, para integrar a programação do Carnaval 2025, no dia 04 de março de 2025, na cidade de Acari/RN.

**Valor Total:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Acari/RN, 12 de fevereiro de 2025.

**MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**E0CC8901

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000460/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA “BANDA BATUKA MOLEQUE” POR MEIO DA EMPRESA AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2025, NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, NA CIDADE DE ACARI-RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

**CONTRATADO:** AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA, CNPJ Nº 30.784.578/0001-47, COM SEDE À RUA ANDORINHAS, Nº 10, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.150-655.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043.0000 - GESTAO E MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

**BASE LEGAL:** ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

**MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS**

Secretário Municipal Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**02A344DB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria Técnica/Jurídica do Município, no que concerne a contratação conforme o objeto informado a seguir.

**Considerando** o que dispõe o artigo 74, inciso III, alínea “F” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada:** UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.596.662/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 634, Ed. Ducal, 10 andar, Sala 2, Centro, Natal/RN, CEP: 59.025-000.

**Objeto:** PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DA DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACARI PARA PARTICIPAÇÃO DO 20º FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO PROMOVIDO PELA UNDIME/RN, A SER REALIZADO NOS DIAS 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2025, NA CIDADE DE NATAL/RN.

**Valor Global:** R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Acari/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Esportes

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**F5DD8FD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000472/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**

**OBJETO:** PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DA DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACARI PARA PARTICIPAÇÃO DO 20º FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO PROMOVIDO PELA UNDIME/RN, A SER REALIZADO NOS DIAS 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2025, NA CIDADE DE NATAL/RN.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, nº 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: 13.549.741/0001-78.

**CONTRATADO:** UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.596.662/0001-76, COM SEDE NA RUA JOÃO PESSOA, 634, ED. DUCAL, 10 ANDAR, SALA 2, CENTRO, NATAL/RN, CEP: 59.025-000.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 – SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; AÇÃO: 12.361.0012.2041.0000 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15001001.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS).

**BASE LEGAL:** ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “F” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ACARI/RN, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**1E83AA44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE DECISÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

Ata de Registro de Preço nº 001/2025

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Acari/RN, torna público que, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/21 c/c item 6.4.1 do instrumento celebrado, e em consonância com o Parecer Técnico Jurídico, parte integrante da presente decisão, resolve cancelar da Ata de Registro de Preço de nº 001/2025, celebrada com a empresa **IMX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** (CNPJ nº 51.577.256/0001-05), que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO APARELHO RAIOS-X FIXO IMEX INNOVISION, MODELO DETECTOR IMEX MARS 1417V3, LOCALIZADO A UNIDADE MISTA DR. ODILON

GUEDES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Comissão de Licitações deste Município, podendo ser solicitada pelo endereço eletrônico [cpl@acari.rn.gov.br](mailto:cpl@acari.rn.gov.br). Acari/RN, 07 de fevereiro de 2025.

**MARINEIDE ALVES DANTAS –**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**231B3C3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025**

**RESPOSTA AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S)**

Trata-se de Processo Licitatório – Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, instaurado pelo Município de Acari (RN), que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

Publicado o aviso do certame licitatório nos meios Oficiais de Imprensa para a presente modalidade, foi impetrado pedido de esclarecimento ao Edital pela(s) empresa(s) FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ nº (08.808.153/0001-71)

É o que importa relatar.

Segue sucinta resposta e consequente decisão.

Como sabemos, ao regular a possibilidade de impugnação e/ou pedido de esclarecimento ao instrumento convocatório, assim preceitua o item 15.1 e 15.2 do Edital:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Compulsando os autos, percebe-se que os pedidos foram impetrados na forma e no prazo previsto no instrumento convocatório, razão pela qual o seu recebimento é medida que se impõe.

Passo à análise do mérito.

Verificando aos pedidos, questiona a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ nº 08.808.153/0001-71):

1. Considerando que o mercado de agenciamento de viagens possibilita as agências de viagem a fornecerem taxa de agenciamento igual a R\$ 0,00 ou 0,00%, e, a depender da permissão do edital e ainda, taxa de agenciamento negativa (convertida em desconto no bilhete aéreo), questiona-se:

a) Com base ao que consta no edital publicado, considerando que o edital não é claro quanto ao menor percentual de taxa de agenciamento aceita, questiona-se: será permitida a aplicação de 100% de desconto na taxa de agenciamento que corresponderá a taxa de agenciamento igual a 0,00%?

*Resposta: Sim. Conforme Acórdão TCU nº 1.973/2013 – Plenário, que analisou a remuneração dos serviços de agenciamento de passagens aéreas e considerou adequada a adoção de taxa fixa de agenciamento, em substituição ao modelo baseado em comissões ou*

descontos sobre o faturamento. Nesse contexto, a Corte destacou que a remuneração pelo serviço de agenciamento não depende do valor da tarifa aérea, o que justifica a possibilidade de taxas reduzidas ou até mesmo nulas

b) Ainda, questiona-se: considerando que o sistema eletrônico em que ocorrerá a disputa não permite a inserção de valores iguais a zero, caso seja aceita taxa de agenciamento 0,00%, esta poderá ser lançada no sistema como 0,0001% de modo que o Pregoeiro desconsidere as últimas duas casas decimais?

*Resposta: Caso o sistema eletrônico utilizado para o pregão não permita a inserção de valor igual a zero, os licitantes poderão inserir 0,0001%, estando o Pregoeiro ciente de que se trata de um arredondamento técnico e irá considerar o desconto como sendo integral.*

Ainda, trouxe a empresa tais questionamentos:

2. Considerando que é comum o empate entre as empresas licitantes no mercado de agenciamentos de viagens, quando a licitação não permite disputa com percentual de desconto, a ocorrência de empate, vez que as agências zeram ou aplicam o menor valor permitido para a taxa de agenciamento, questiona-se:

c) Será observado o critério de desempate previsto no art.º 60 da Lei 14.133/2021 antes de proceder com o sorteio eletrônico?

*Resposta: Considerando a ocorrência de empate entre as propostas apresentadas no presente certame, determino que seja aplicado o disposto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os critérios legais de desempate.*

d) Em caso da utilização de sorteio eletrônico, como será a dinâmica?

*Resposta: Será utilizado o sorteio disponível na plataforma do Portal de Compras Públicas.*

e) Será utilizado plataformas/ferramentas externas de sorteios? Exp.: sorteador.com.br

*Resposta: Não. A plataforma será a do Portal de Compras Públicas.*

f) Será utilizado a ferramenta do portal da disputa do certame como um instrumento de sorteio? Nesta hipótese, será disponibilizado algum link para os licitantes acompanharem em tempo real a tela de realização de sorteio?

*Resposta: Esse sorteio ocorrerá dentro da própria plataforma do pregão eletrônico, garantindo total transparência e rastreabilidade do procedimento.*

Ante o exposto, recebo o(s) pedido(s) de esclarecimento(s) pela empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ nº 08.808.153/0001-71) e, no mérito, **deixo de acolher os seus argumentos**, mantendo assim inalterado o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

Mantida a sessão designada para o dia 18 de fevereiro de 2025, às 08h01min.

Cumpra-se  
Publique-se,

Acari (RN), 17 de fevereiro de 2025.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**F4CCB88C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 78/2025 – PMA - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR **FERNANDO DE ARAÚJO FILHO**, CPF/MF nº \*\*\*.913.394-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município de Acari RN, nos termos do art. 28, III, e 29 da Lei Complementar nº 10, de 26 de março de 2021

Parágrafo único – A posse no cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 15 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 14 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**8C456A74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 144/2025 (EXONERAÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Exonerar **GILBERTO LUIZ DE FRANÇA**, portador do CPF 085.xxx.xxx-47, do cargo de COORDENADOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 17 de fevereiro de 2025

**HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denis Deividy de Souza  
**Código Identificador:**E4B5DDDF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 145/2025 (NOMEAÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **GILBERTO LUIZ DE FRANÇA**, portador do CPF 085.xxx.xxx-47, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 17 de janeiro de 2025

**HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denis Deividy de Souza

**Código Identificador:**8C356F71

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 146/2025 (NOMEAÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **IGOR BARACHO SOARES**, portador do CPF 706.xxx.xxx-43 para exercer as atribuições inerentes ao cargo de COORDENADOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 17 de janeiro de 2025

**HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denis Deividy de Souza

**Código Identificador:**C6B926A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 192, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 192, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **14 de fevereiro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de fevereiro de 2025.

**RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**417188A9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 193, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 193, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JORGE LUIZ DE PAIVA E SILVA**, portador do CPF nº 080.545.984-75, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 2.006, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Pau dos Ferros/RN, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.112-8, referente a diária no período do dia **18 de fevereiro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**92067C39

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 194, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 194, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível B, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia **18 de fevereiro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**3E8761A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 195, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 195, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 106, § 2º da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**CONSIDERANDO** o pedido formal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** o interesse da administração pública municipal em manter parceria administrativa com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, mais especificamente com a 41ª Zona Eleitoral de Alexandria,

**RESOLVE:**

Art. 1º – CEDER ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA**, Matrícula n.º 009, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, para exercer suas funções junto ao Cartório Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral - Alexandria, por um período de (02) dois anos, com ônus para o Município de Alexandria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 05 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**FA3E6304

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 04, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, c/c com as Leis Municipais nº 933, de 09 de outubro de 2009 e 1.183, de 25 de setembro de 2018.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Nomear o (a) servido r(a) **MILKA LETICIA PEREIRA**, para o exercer Cargo Comissionado de Contador Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**943DC573

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025, na Sala eletrônica do portal de compras públicas, a Gestora Municipal, com base no resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, e Processo Administrativo nº **020/2025**, tipo menor preço por item, do Município de Almino Afonso/RN, cumprindo as formalidades da, da Lei nº 14.133/21, do Decreto Federal 11.462/2023, e do Decreto Municipal nº 007/2024, **ADJUDICA** o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante **TC EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, no valor total do item **R\$ 231.000,00** (duzentos e trinta e um mil reais). Almino Afonso/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**40E92D50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Agricultura deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **020/2025**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, realizado às 09:00 horas do dia 03 de fevereiro 2025, tipo menor preço, para **registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de corte/preparo de terra e plantio agrícola em comunidades rurais deste município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, com a participação das licitantes credenciadas: NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA, A J DE SOUZA LOCAÇÕES – ME, DF EMPRENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, V T LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA, DA MATA REPRESENTACOES EIRELI, AKS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI, VARELA SERVICOS E LOCACOES EIRELI, B R T DA SILVA, SETE CONSTRUCOES EIRELI, ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA, OFERTA COMERCIO E LOCACOES EIRELI, M H F DE FREITAS EIRELI – EPP, CONSTRUSOL EMPRENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CONSTRUTORA ESPERANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI, DM AMBIENTAL LTDA, W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, PILAR EMPRENDIMENTOS EIRELI, F A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CAMELO CONSTRUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA, DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, NTC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, KJR AUTO CENTER E SERVICOS LTDA, TC EMPRENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, AS EMPRENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CALCARIA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, VIGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, 50.855.606 MILENA CRISTINA LOPES DA SILVA, IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA, AF PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com a licitante, obteve-se o seguinte resultado: **TC EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, no valor total

do item **R\$ 231.000,00** (duzentos e trinta e um mil reais), sendo **declarada vencedora**, como não houve interposição de recurso, não foi aberto prazo. Almino Afonso/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA** -  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**071909E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

Considerando a análise efetuada no Processo Administrativo nº **020/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestora Pública deste Município de Almino Afonso, cumprindo as formalidades da, da Lei nº 14.133/21, do Decreto Federal 11.462/2023, e do Decreto Municipal nº 007/2024, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Pregoeiro, em 17 de fevereiro de 2025, em favor da licitante: **TC EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, no valor total do item **R\$ 231.000,00** (duzentos e trinta e um mil reais). Almino Afonso/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**9FC222B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.350/2025**

**LEI Nº 1.350/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Angicos/RN e Altera as Leis nº 1.272/2023 e Lei nº. 994/2014.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para recomposição da defasagem inflacionária do valor dos vencimentos dos servidores municipais do Poder Legislativo ficam reajustados os vencimentos em **4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento)**, mediante **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC) acumulado do ano de 2024**, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em conformidade ao Art. 42 da Lei Municipal nº 994/2014 de 05 de novembro de 2014, combinada com a Lei Municipal nº 1.020/2015 de 26 de março de 2015.

**Parágrafo único.** O reajuste previsto no caput se aplica somente aos servidores titulares de cargos de provimento efetivo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 17 de fevereiro de 2025.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lediane da Cunha Macêdo  
**Código Identificador:**6E720D60

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.351/2025**

**LEI Nº 1.351/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Cria e regulamenta a concessão de auxílio-alimentação para vereadores, servidores do quadro permanente e ocupantes de cargos de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão do benefício de auxílio-alimentação aos vereadores, servidores do quadro permanente e ocupantes de cargos de provimento em comissão.

**Art. 2º** O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com refeição, por dia trabalhado e será pago em parcela única e fixa, conforme valores dispostos no Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** São critérios para percepção do auxílio-alimentação:

I – Inscrever-se perante o setor competente, mediante formulário próprio, declarando que não recebe de forma parcial ou integral, auxílio semelhante custeado pela Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios;

II – não receber auxílio semelhante.

§1º O requerente fará jus ao benefício a partir do mês do deferimento do seu pedido.

§2º Haverá desconto proporcional do auxílio-alimentação pelas ausências não justificadas, aferidas na periodicidade.

**Art. 4º** É obrigação do beneficiário do auxílio-alimentação comunicar imediatamente à unidade competente se passar a receber auxílio semelhante, sob pena de suspensão imediata e devolução das parcelas indevidamente recebidas.

**Art. 5º** O beneficiário perderá o direito ao auxílio-alimentação nas seguintes situações:

I – aposentadoria;

II – exoneração;

III – posse em outro cargo inacumulável;

IV – demissão;

V – fraude, sem prejuízo da responsabilidade administrativa, civil e criminal;

VI – licenças para tratar de interesse particular ou prestar serviço militar;

VII – afastamento para o exercício de mandato eletivo ou cumprimento de missão oficial;

VIII – quando o servidor estiver à disposição de outro órgão ou Poder;

IX – a pedido; e

X – falecimento.

**Art. 6º** O valor do auxílio-alimentação poderá ser alterado, inclusive para fins de minoração, por portaria do Presidente desta Casa Legislativa, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 7º** O auxílio-alimentação será pago, mensalmente, em caráter indenizatório, de forma direta e antecipadamente, em parcela única mensal, mediante depósito em conta corrente do beneficiário, até o dia 20 (vinte) de cada mês, não se incorporando ao subsídio ou vencimento para quaisquer efeitos, e sobre o mesmo não incide imposto de renda nem contribuição previdenciária.

**Art. 8º** As despesas resultantes da aplicação dessa Lei correrão à

conta das dotações orçamentárias, condicionadas à disponibilidade financeira e orçamentária.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 10º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 17 de fevereiro de 2025.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lediane da Cunha Macêdo  
**Código Identificador:**F3A720C2

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.352/2025**

**LEI Nº 1.352/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a Alteração e Adequação dos Vencimentos do Cargo de Assessor Parlamentar, em conformidade com os artigos 4º e 10º - Anexo - VI da Lei Municipal nº 1.272/2023 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A tabela de vencimentos referente ao Cargo de Assessor Parlamentar, constante no artigo 10º - Anexo - VI da Lei nº. 1272/2023 passa a conter a seguinte redação:

**TABELA PADRÃO DE VENCIMENTOS PARA OS CARGOS COMISSIONADOS**

CARGO	QUANT.	VALOR
Assessor Jurídico	Não se aplica	Não se aplica
Assessor Contábil	Não se aplica	Não se aplica
Controlador Geral	Não se aplica	Não se aplica
Diretor Geral	Não se aplica	Não se aplica
Diretor Administrativo	Não se aplica	Não se aplica
Diretor Financeiro	Não se aplica	Não se aplica
Assessor de Controle Interno	Não se aplica	Não se aplica
Chefe de Gabinete	Não se aplica	Não se aplica
Assessor de Comunicação	Não se aplica	Não se aplica
Tesoureiro	Não se aplica	Não se aplica
Diretor de Patrimônio e Almoxarifado	Não se aplica	Não se aplica
Assessor Parlamentar	09	R\$ 1.550,00

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 17 de fevereiro de 2025.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lediane da Cunha Macêdo  
**Código Identificador:**2E4F98D3

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Altera o Decreto Municipal nº 002/2025, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o lançamento da*

*Taxa de Licença para Localização e Verificação do Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros do ano de 2025 no Município de Angicos/RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município, e ainda;

**CONSIDERANDO** o dever de cumprimento ao estabelecido em Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 002/2025, 06 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Omissis

I - Omissis

II - Omissis

III – o pagamento seja efetuado em parcela única, até a data de 31 de março de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 17 de fevereiro de 2025.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lediane da Cunha Macêdo  
**Código Identificador:**BB07B9D6

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL Nº 001/2025 - SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGICOS/RN NO ANO LETIVO DE 2025**

**EDITAL Nº 001/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Publicar a **segunda chamada do Processo Seletivo Simplificado de Cadastro Reserva de Estágio Voluntário** destinado ao preenchimento de vagas para atuação nas escolas da Rede Municipal de Ensino, no Centro Educacional de Atendimento Multiprofissional Especializado Maria Lécia da Cunha Paulino (CEAME) e na Secretaria Municipal de Educação, bem como à formação de um banco de recursos humanos para o ano letivo de 2025.

Os candidatos convocados nesta chamada devem comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, no dia 19 de fevereiro, às 14h, para a reunião de distribuição por escola.

Ressaltamos que o Processo Seletivo Simplificado permanece válido durante todo o ano letivo de 2025, podendo haver novas convocações conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

A seguir, apresentamos a lista, em ordem alfabética, dos candidatos convocados para esta chamada e daqueles que permanecem no cadastro reserva para possíveis convocações futuras.

**Chamada Imediata**

Andreia Siqueira Avelino

Antonia Kailany Melo de Moraes

Carlos Alberto Soares de Souza Filho

Edilânia Tamires de Farias

Emanuely da Silva Costa  
 Gabriela Martolino Vasconcelos  
 Geovani Alves da Silva  
 Jamilly Vitória Nascimento da Silva  
 Josicarla Andreia Faustino da Silva  
 Karla Cristina Albuquerque Gomes  
 Laura Dalila Silva Viana  
 Leidiane Maciel da Cruz  
 Lorena Souza da Silva  
 Mariana Medeiros Souza Queiroz  
 Thainara Maria de Medeiros  
**Cadastro reserva em ordem alfabética**  
 Alyane Karolayne Barros da Cunha  
 Angélica da Silva Rodrigues Viera  
 Arthur Almeida Silva  
 Camila Ferreira Felipe de Souza  
 Catharina Ivys Marques de Souza  
 Dannylo Ramos da Silva  
 Débora Gabrielly Marrocos dos Santos  
 Eduarda Gabriela da Costa Nicácio Florêncio  
 Felipe Ithan da Silva  
 Fernanda Karoline Silva Nunes  
 Francisca Iranete da Silva  
 Francisco Marinho Domingos  
 Gabriel da Silva Narcisio  
 Gilson Soares de Medeiros  
 Giovanna Gysline Dantas Ribeiro  
 Giselle Maria de Araújo Silva  
 Hellen Vitoria Araújo Costa  
 Ítalo Ramon da Silva Torres  
 Jaine Rosanne Dantas Fernandes  
 Jefte Reinaldo Matias  
 João Victor Correia Quiroz Cavalcante  
 João Victor da Cunha da Costa  
 Kairo Mendes de Sousa  
 Letícia Pinheiro dos Santos Varela de Moraes  
 Luzia Jamilly da Cunha Ferreira  
 Marcela Fernandes Xavier

Maria Clara Lopes Martins  
 Maria de Fátima Silva Bezerra  
 Mariana Cunha da Silva  
 Matheus Dantas Nogueira  
 Nadja Rayane Costa Nunes  
 Pedro Ramon da Silva Souza  
 Regina do Nascimento de Araujo Freire  
 Robson Raimundo da Silva Brito  
 Wesley dos Santos Silva  
 Angicos/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
 Prefeito Municipal

**MARIA TEREZA DE MELO BARACHO LIMA**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Port. nº 006/2021

**Publicado por:**  
 Maria Lediane da Cunha Macêdo  
**Código Identificador:**BA425C52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2025**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Kátia Silene da Silva Pereira**, Mat. 8338, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar do 4º Encontro das Instâncias de Governança Regionais do Rio Grande do Norte, no dia 19 de fevereiro de 2025, em Natal/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 06hs no dia 19 de fevereiro de 2025 e retorno previsto para 17hs do mesmo dia.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**  
 Francisca Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:**2C33D1D4

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 1.213.003/2024**

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico para **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Material Hospitalar para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de**

**Angicos/RN. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 18/02/2025 das 09h00min até às 09h00min do dia 28/02/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 28/02/2025, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 28/02/2025. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta, retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo Site [www.angicos.rn.gov.br](http://www.angicos.rn.gov.br), (<https://www.angicos.rn.gov.br/index.php/editais1>); Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos e prestados no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo e-mail: [licitacoesangicos@gmail.com](mailto:licitacoesangicos@gmail.com) ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**DIEGO ALAX ALEXANDRE PINHEIRO**

Matrícula: 10219

Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**

Diego Alax Pinheiro Alexandre

**Código Identificador:**EDF7AE98

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**008/2025**

**Ref. Processo Administrativo 210.015/2025**

Interessado: Secretário Municipal de Cultura

Assunto: **Contratação de serviços de Arbitragem com apresentação de Certificados atualizadas e credenciadas a Federações aptas atualizadas, para os campeonatos, torneios, taça, copa, entre os eventos esportivos com as modalidades de Futebol de Campo, Futsal sub-08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, Feminino, Adulto e Master; Voleibol; Futevôlei; Vôlei de areia; Jiu-Jitsu e Basquete para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Angicos, de acordo com as especificações da tabela dos jogos indicadas neste termo, para o exercício do ano em curso, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Angicos/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA CNPJ nº 28.459.211/0001-06, situado na RUA PAULO PINTO DE ABREU nº 409, Bairro LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP: 59.064-360;** uma vez que ela foi a empresa que apresentou a melhor proposta para a administração no valor Total de **R\$ 59.650,00 (cinquenta e nove mil seiscientos e cinquenta reais).**

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **Artigo 75, Inc. II da Lei Federal 14.133/2021**, a visando o **Contratação de serviços de Arbitragem com apresentação de Certificados atualizadas e credenciadas a Federações aptas atualizadas, para os campeonatos, torneios, taça, copa, entre os eventos esportivos com as modalidades de Futebol de Campo, Futsal sub-08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, Feminino, Adulto e Master; Voleibol; Futevôlei; Vôlei de areia; Jiu-Jitsu e Basquete para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Angicos, de acordo com as especificações da tabela dos jogos indicadas neste termo, para o exercício do ano em curso, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Angicos/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Angicos/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Angicos/RN, 14 de fevereiro de 2025.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Alax Pinheiro Alexandre

**Código Identificador:**12CBABFD

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 –**  
**DISP. NLLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.015/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE ANGICOS/RN - CNPJ: 08.085.409/0001-60

**CONTRATADA:** FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA CNPJ nº 28.459.211/0001-06

**OBJETO:** Contratação de serviços de Arbitragem com apresentação de Certificados atualizadas e credenciadas a Federações aptas atualizadas, para os campeonatos, torneios, taça, copa, entre os eventos esportivos com as modalidades de Futebol de Campo, Futsal sub-08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, Feminino, Adulto e Master; Voleibol; Futevôlei; Vôlei de areia; Jiu-Jitsu e Basquete para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Angicos, de acordo com as especificações da tabela dos jogos indicadas neste termo, para o exercício do ano em curso, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO

**Função:** 13 - CULTURA

**Subfunção:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL

**Programa:** 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

**Projeto/Atividade:** 2061- Manutenção dos Serviços da Secretaria

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

**Fontes de Recursos:** 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO

**Função:** 27 - DESPORTO E LAZER

**Subfunção:** 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

**Programa:** 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

**Projeto/Atividade:** 2065- Promoção de Eventos Esportivos

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

**Fontes de Recursos:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**VALOR TOTAL:** R\$ 59.650,00 (cinquenta e nove mil seiscientos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, Inc. II da Lei Federal 14.133/2021.

Angicos/RN, 14 de fevereiro de 2025.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Alax Pinheiro Alexandre

**Código Identificador:**9BAF3CEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0490/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Senhora **Maria de Fátima da Silva Freitas**, portadora de matrícula **1477**, *GNO-7*, **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores *efetivos* da **Secretaria Municipal de Educação - SEME**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 13/02/2025 a 13/05/2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 A 01/03/2019.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 17 de fevereiro de 2025.

**LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO**

Secretária de Administração  
Portaria nº 0001/2025

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**DBEAF429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0491/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Senhora **Maria Luciene Ferreira Pinto**, portadora de matrícula **1197**, *PM3-H*, **Professor Especialista**, pertencente ao quadro de servidores *efetivos* da **Secretaria Municipal de Educação - SEME**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 13/02/2025 a 13/05/2025, referente ao período aquisitivo de 08/03/2001 A 08/03/2006.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 17 de fevereiro de 2025.

**LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO**

Secretária de Administração  
Portaria nº 0001/2025

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**A1652000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 001/2025**

O Município de Apodi/RN, por intermédio do Agente de Contratação, Presidente da Comissão de Contratação, designado pela Portaria 0408/2025 torna **público para conhecimento dos interessados que realizar-se-á COTAÇÃO ELETRÔNICA visando futura dispensa para contratação de empresa especializada na prestação de serviço confecção de um vt cartelado com banco de imagens, rotativo para TV, para atender o tradicional carnaval de Apodi/RN. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.**

**O termo de referência com condições e obrigações a ser seguidas está disponível para os interessados no site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.**

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail do Setor de Licitação, [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com) até as **08:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2025**, para seleção da melhor proposta para aquisição do objeto e posterior análise dos documentos de Habilitação listado abaixo, no caso da proposta vencedora.

Contrato social ou documento equivalente.

CNPJ

Inscrição estadual

RG e CPF do titular

Alvará de funcionamento

Certidão conjunta federal

Certidão de regularidade do FGTS

Certidão negativa de débitos estadual

Certidão negativa de débitos de tributos municipais

Certidão negativa de débitos trabalhistas

Apodi RN, 13 de fevereiro de 2025.

**EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**6D192178

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**AVISO O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE APODI/RN**

**AVISO**

**O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN, Sr. GENILSON PEREIRA GURGEL** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do “RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA” desenvolvidas no Município de Apodi, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **Terceiro Quadrimestre de 2024**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, as 15:00 horas, com apresentação no auditório da Câmara de vereadores deste município.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**E81397C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2025**

Praça Getúlio Vargas, 270, Centro – Arez/RN, CEP 59170-000  
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

**LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2024**

ALTERA O ARTIGO 39 e ANEXO II e III DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 015, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AREZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que prevê a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, APROVA a seguinte lei:

**Art. 1º.** Altera o disposto no artigo 39, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39. São atribuições comuns dos titulares do cargo público de provimento em comissão de Coordenador e Coordenador Pedagógico:  
I - Coordenador:

- a) promover a administração geral do órgão sob sua coordenação;
- b) executar, pessoalmente, tarefas de caráter reservado ou confidencial determinadas pelo superior imediato;
- c) preparar e divulgar internamente e, quando autorizado pelo Secretário Municipal, externamente, documentos e informações referentes às atividades do órgão;
- d) aprovar, nos limites de sua competência, matérias propostas pelos servidores subordinados;
- e) coordenar a elaboração dos relatórios do órgão, apresentando-os, na periodicidade determinada, ao superior imediato;
- f) indicar servidores que devam participar de comissões especiais, bem como para provimento de posição de chefia de nível sob a sua coordenação, quando for o caso;
- g) solicitar informações aos outros Órgãos integrantes da estrutura básica do Poder Executivo Municipal, por intermédio das respectivas chefias, quando tiverem de realizar trabalhos específicos, inclusive, pedindo a presença de servidores responsáveis para opinarem a respeito;
- h) solucionar os problemas de sua área de atuação em consonância com as diretrizes emanadas do superior imediato; e
- i) exercer outras atividades correlatas, especialmente, as que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal ao qual é subordinado.

II – Coordenador Pedagógico

- a) acompanhar e supervisionar pedagogicamente o processo educacional das unidades escolares sob sua responsabilidade;
- b) acompanhar, orientar e avaliar o desempenho dos professores das unidades escolares sob sua responsabilidade;
- c) coordenar as atividades pedagógicas executadas pelas unidades escolares, indicando deficiências e encaminhando propostas de solução;
- d) coordenar e acompanhar as atividades técnico-pedagógicas administrativas desenvolvidas pelas unidades escolares;
- e) realizar reuniões periódicas com toda equipe pedagógica e docente das unidades escolares com a finalidade de orientá-los na execução da política educacional adotada pela rede municipal de ensino;
- f) incentivar, apoiar e avaliar a realização de eventos escolares;
- g) comunicar ao Diretor da unidade escolar quaisquer deficiências ou ocorrências às atividades sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las;
- h) orientar, acompanhar e supervisionar a elaboração e execução dos Planos de Trabalho das unidades escolares sob sua responsabilidade;
- i) manter-se atualizado quanto à legislação pertinente à administração e práticas pedagógicas escolares;
- j) auxiliar subsidiando o Diretor da unidade escolar, nos assuntos pertinentes a educação do município;
- k) executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pelo Diretor (a) do Departamento Municipal de Educação;
- l) acompanhar, orientar e avaliar o desempenho dos professores da unidade escolar;
- m) organizar e realizar reuniões, bem como orientar os professores no cumprimento das horas de atividades pedagógicas na unidade escolar;
- n) acompanhar e supervisionar alunos com dificuldade de aprendizagem, propondo aos professores, alternativas metodológicas para juntos superar as dificuldades apresentadas;
- o) participar de todos os eventos cívicos e culturais da unidade escolar.

**Art. 2º.** Fica alterado o ANEXO II e III, passará a ter os termos conforme acostado ao presente Projeto de Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arez-RN, 14 de fevereiro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

ANEXO II	
TABELA DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO VINCULADOS À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO MUNICÍPIO	
UNIDADE DE LOTAÇÃO	CARGO COMISSIONADO DE NÍVEL SUPERIOR
Secretaria Municipal de Educação	Coordenador Pedagógico

ANEXO III			
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO VINCULADOS À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO MUNICÍPIO			
CARGO COMISSIONADO DE NÍVEL SUPERIOR	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Coordenador Pedagógico	R\$ 2.884,13	30h	20

**Publicado por:**

Hugo Galvão da Cunha

**Código Identificador:**6CC34318

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 079/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Acatar o requerimento formulado pela servidora Maria das Graças Nobre Fernandes\*, matrícula 80183-6, concedendo licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 14 de fevereiro de 2025.

\*Republicado por incorreção

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**

Hugo Galvão da Cunha

**Código Identificador:**BEE42434

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 080/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Acatar o requerimento formulado pela servidora Isadora da Silva Jerônimo Freire, matrícula 98445-1, concedendo licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**

Hugo Galvão da Cunha

**Código Identificador:**F21CA30E

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 081/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pelo servidor Adauto Sotero da Cunha, matrícula 96643-6, concedendo licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**73E077AF

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 082/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Jeane Silva Oliviera**, portadora do RG nº 2.24.159 – SSP/RN, para o cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**756D41E5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 083/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Jessicar Eloi dos Santos**, portadora do RG nº 2.646.166 – SSP/RN, para o cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**C7E32C58

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 084/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Francimara Teixeira da Cruz**, portadora do RG nº 2.294.844 – SSP/RN, para o cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**9821E217

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 085/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Alvarina Marinho Cesar**, portadora do RG nº 1.764.472 – SSP/RN, para o cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**D43C178E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 086/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Lilia Glacilde Chacon Galvão**, portadora do RG nº 2.347.320 – SSP/RN, para o cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**F13B5F33

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 087/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Roseane Cristina da Silva Trindade**, portadora do RG nº 2.347.320 – SSP/RN, para o cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**02B6C445

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 088/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Maria do Carmo Cesar Chacon**, portadora do RG nº 696.898 – SSP/RN, para o cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**6E478AD7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 089/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Clelia Barbosa Freire**, portadora do RG nº 2.644.406 – SSP/RN, para o cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**44438B5A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 090/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Claudia Grazielle Carvalho de Melo**, portadora do RG nº 2.824.848 – SSP/RN, para o cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**017F6BEB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 091/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Agostinho Soares da Silva Neto**, portador do RG nº 1.306.566 – SSP/RN, para o cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**13CEF7D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 092/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Jéssica Freire da Rocha**, portadora do RG nº 2.988.323 – SSP/RN, para o cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**1C32E98F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 788/2025**

**DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de assegurar a correta execução das obras públicas, garantindo a qualidade, a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece normas e procedimentos para a fiscalização de obras públicas no âmbito do Município de Arez, visando garantir a correta aplicação dos recursos públicos e a qualidade das obras realizadas.

**Art. 2º** A fiscalização das obras públicas será realizada por meio de acompanhamento técnico e administrativo, abrangendo: I - Verificação da conformidade dos projetos com a execução das obras; II - Controle da qualidade dos materiais e serviços empregados; III - Monitoramento dos prazos de execução e cumprimento do cronograma físico-financeiro; IV - Avaliação do cumprimento das normas técnicas e ambientais aplicáveis; V - Adoção de medidas para a correção de eventuais irregularidades.

**Art. 3º** A fiscalização das obras públicas será realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de seus agentes devidamente designados.

**Art. 4º** O agente fiscalizador terá livre acesso aos locais das obras, bem como à documentação técnica e administrativa, podendo solicitar informações, relatórios e demais documentos necessários à análise da regularidade da execução dos serviços.

**Art. 5º** Constatadas irregularidades na execução da obra, o agente fiscalizador deverá lavrar relatório detalhado e notificar a empresa

contratada para a adoção das providências cabíveis, no prazo estabelecido pela administração.

**Art. 6º** O não atendimento às determinações do agente fiscalizador poderá resultar na aplicação de penalidades previstas no contrato e na legislação pertinente, incluindo multas, suspensão de pagamentos e rescisão contratual.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Arez/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**AA0B2497

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 093/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pela servidora Maria dos Prazeres Galvão, matrícula 96247-3, concedendo licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**22D809CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 001.2025**

**Apresentação do Demonstrativo Físico-Financeiro do Exercício de 2023; Retificação do Relatório de Gestão (Execução Física e Financeira), oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e dá outras providências, ATA nº. 01 de 17 de fevereiro de 2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arez, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de Assistência Social em âmbito Municipal e,

**Considerando** a Lei Orgânica da Assistência Social, que dá o caráter de política pública a assistência social no município de Arez;

**Considerando** a organização da política com a participação popular e através da elaboração de planos, programas e projetos;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião Extraordinária realizada no dia **17 de fevereiro de 2025**, conforme a Ata de nº **01/2025**, no uso das competências que lhe são conferidas pela lei nº 271/1995 e alterada pela lei nº. 272/1996.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por unanimidade os Relatórios de Gestão (Execução Física e Financeira), anexos III e IV. O Conselho entendeu que o

anexo IV foi devidamente retificado, pois não houve saldo na conta para reprogramar, Reunião encerrada com a seguinte deliberação:

Art. 2º Aprovação do Relatório de Gestão do exercício de 2023, devidamente retificado, para o Cofinanciamento da Proteção Social Especial de média Complexidade do Centro de Referência Especializado-CREAS, do município de Arez;

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Arez (RN), 17 de fevereiro de 2025.

**JISLAINNE BENTO FREIRE**

Presidente CMAS

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**9D6E8DC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 300, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

**D e c r e t a :**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 724/2024, de 04.01.2024, combinado com a lei municipal 747/2024 de 11.09.2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 488.000,00(quatrocentos e oitenta e oito mil reais), que reforçará a dotação orçamentária especificada na tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na tabela II em anexo, conforme previsão legal no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 27 de dezembro de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita do Município de Baía Formosa

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE  
ORA SUPLEMENTADO, COM SEU RESPECTIVO  
ELEMENTO DE DESPESA**

Tabela I

Unid. orçamentária	03.001 - Secretaria Municipal de Administração
Ação	2151 - Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos
Natureza	3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor	R\$ 8.000,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Unid. Orçamentária	06.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação	2163 - Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços
Natureza	3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros -PJ
Valor	R\$ 46.000,00
Fonte de recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Unid. Orçamentária	10.002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação	2066 – Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos

Natureza	3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor	RS 300.500,00
Fonte de recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor	RS 45.000,00
Fonte de recursos	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>11.002 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>Ação</b>	<b>2147 - Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos</b>
Natureza	3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor	RS 14.500,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>12.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente</b>
<b>Ação</b>	<b>2125 - Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos</b>
Natureza	3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor	RS 74.000,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Total geral	RS 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais)

Baía Formosa/RN, 27 de dezembro de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE QUE SERVIRÃO DE FONTE DE ANULAÇÃO**

Tabela II

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>
<b>Ação</b>	<b>1026 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços de Múltiplo Uso</b>
Natureza	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	RS 15.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Ação</b>	<b>1033 – Reforma e/ou Ampliação do Campo de Futebol do SAGI</b>
Natureza	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	RS 24.500,00
Fonte de recursos	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados
<b>Ação</b>	<b>1034 – Cobertura do Complexo Esportivo José Benjamin Duarte</b>
Natureza	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	RS 24.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Ação</b>	<b>1037 – Aquisição de Equipamentos Para Práticas Esportivas</b>
Natureza	4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Valor	RS 24.000,00
Fonte de recursos	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União
<b>Ação</b>	<b>1038 - Construção, Reforma e/ou Ampliação do Estádios e Campos de Futebol</b>
Natureza	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	RS 78.000,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
<b>Ação</b>	<b>1040 – Construção e Ampliação de Ciclovia</b>
Natureza	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	RS 15.000,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
<b>Ação</b>	<b>1120 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>
Natureza	4.4.90-52 – Equipamento e material permanente
Valor	RS 13.000,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
<b>Ação</b>	<b>1145 – Construção de Estações de Calistenia ao Ar Livre</b>
Natureza	4.4.90-52 – Equipamento e material permanente
Valor	RS 15.000,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
<b>Ação</b>	<b>1147 – Instalação de Sistema de Irrigação Automatizado do Campo do Estádio Antônio Arruda de Farias/Arrudão</b>
Natureza	4.4.90-51 – Obras e instalações
Valor	RS 24.000,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.001 – Secretaria Municipal de Obras</b>
<b>Ação</b>	<b>1044 – Construção, Recuperação e Urbanização da Orla Marítima</b>
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações

Valor	RS 6.500,00
Fonte de recursos	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União
<b>Ação</b>	<b>1048 – Construção de Drenagem de Ruas</b>
Natureza	4.4.90-30 – Material de consumo
Valor	RS 12.000,00
Fonte de recursos	17060000 – Transferência Especial da União
Natureza	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	RS 17.000,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Natureza	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	RS 20.000,00

Fonte de recursos	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados
<b>Ação</b>	<b>1126 – Construção de Delegacia da Sede do Município</b>
Natureza	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	RS 50.000,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>11.001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social</b>
<b>Ação</b>	<b>1146 – Melhoria e Recuperação de Moradias da população de Baixa Renda</b>
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	RS 60.000,00
Fonte de recursos	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>11.002 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>Ação</b>	<b>1085 – Construção de Centro de Referência Especializada em Assistência Social(CREAS)</b>
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	RS 30.000,00
Fonte de recursos	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor	RS 60.000,00
Fonte de recursos	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social
<b>Total geral</b>	<b>RS 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais)</b>

Baía Formosa/RN, 27 de dezembro de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**

Edson Barbosa da Silva

**Código Identificador:**1F20D75D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0104/2025 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN, a Sr.<sup>a</sup> **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 181/2000, Art. 22 do Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Município de Baía Formosa/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a Sr.<sup>a</sup> **KATYA SILVA DE OLIVEIRA PAIVA PEIXOTO**, do cargo de Chefe-Coordenadora CREAS, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Edson Barbosa da Silva

**Código Identificador:**FE87CC80

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0105/2025 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN, a Sr.<sup>a</sup> **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 181/2000, Art. 22 do Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Município de Baía Formosa/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a Sr.<sup>a</sup> **ANA GISELLE DA SILVA CLAUDIO** do cargo de Chefe do Setor de almoxarifado, compras e patrimônio, lotada na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**FAB2B5EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 304, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Sr.<sup>a</sup> Rosângela Padilha da Costa Ferreira, professora da rede municipal de ensino e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO sua atuação no serviço público, com mais de 20 anos dedicação a educação como professora no município de Baía Formosa.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado Luto Oficial de três dias úteis pelo falecimento, no dia de hoje, da Sr.<sup>a</sup> ROSANGELA PADILHA DA COSTA FERREIRA.

**Parágrafo único** - O disposto neste decreto não se aplica aos serviços públicos municipais considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** - Ficam suspensas as atividades nas Escolas Municipais, pelo período de três dias a partir de hoje, e as demais Secretarias atuarão em expediente interno.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de sua assinatura, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Baía Formosa e publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN.

Gabinete da Prefeita do Município de Baía Formosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita do Município de Baía Formosa

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**ECC440F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0106/2025 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar à concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Tibau do Sul/RN, para realização de diligência a serviço do Conselho Tutelar, no dia 18 de fevereiro de 2025.

1. ELIVÂNIA MARIA DOS SANTOS SOUZA – Conselheira Tutelar, Matrícula 00869, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
2. GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA – Conselheiro Tutelar, Matrícula 12912, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
3. MARIA JOELMA DA SILVA HELENO – Conselheiro Tutelar, Matrícula 00658, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
4. FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA – Motorista, Matrícula 00164, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**553DBDB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 05/2025/SMS**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida **01 (UMA) DIÁRIA** no valor de **R\$200,00 (DUZENTOS REAIS)** a servidora **MARIA IVANIA ALVES DE OLIVEIRA** matrícula nº 0550, ocupante do cargo/função **ZELADORA** para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para a cidade de Natal/RN no dia 17 de fevereiro de 2025 com a finalidade de comparecer a REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 14 de FEVEREIRO de 2025.

**BEVÂNIA SILVA COSTA DOS SANTOS**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**EF9E3886

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 04/2025/GAB**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida **1 (uma) DIÁRIA** no valor de **R\$ 650,00** (SEIS CENTOS E CINQUENTA REAIS) a servidora **BEVÂNIA SILVA COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº0024457, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para a cidade de Natal/RN no dia 17 de fevereiro com a finalidade de comparecer ao Acolhimento de Gestores 2025.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 12 de fevereiro de 2025.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**D41542DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 123, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designar fiscal de contrato de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de corte/preparo de terra para plantio agrícola em comunidades rurais do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar o senhor **JOSE NERIVAN CLAUDIO**, CPF: 157.xxx.xxx-91, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE/PREPARO DE TERRA PARA PLANTIO AGRÍCOLA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23100001/2024**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 11 de fevereiro de 2025.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**7A5ACE30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 124, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designar fiscal de contrato de contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de oxigênio e serviços de recargas de oxigênio medicinal, material de consumo e permanente destinados ao Hospital Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar a senhora **YASMIM FERNANDES BARBOSA**, CPF: 107.xxx.xxx-92, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07110002/2024**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 11 de fevereiro de 2024.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**7552FOEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 125, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Destituir e Designa fiscal de contrato de do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Destituir o senhor **RAMON BEZERRA PEREIRA**, CPF: 107.xxx.xxx-11, de **FISCAL DE CONTRATO DAS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN** Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5100001/2023**.

**PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO E EM GEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. REFERENTE Ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22050001/2023.**

**PESSOA JURÍDICA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. REFERENTE Ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01110001/2023**

PESSOA JURÍDICA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. REFERENTE Ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20100001/2023

PESSOA JURÍDICA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. REFERENTE Ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19100001/2023

EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. REFERENTE Ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16100001/2023

PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. REFERENTE Ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06070001/2023

DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. REFERENTE Ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05070002/2023,

Art. 2º - Designar o senhor Francisco Junior Levi Da Silva, CPF: 099.xxx.xxx-86, para FISCAL DE CONTRATO DAS CONTRATAÇÃO DE:

PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5100001/2023.

PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO E EM GEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. REFERENTE Ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22050001/2023.

PESSOA JURÍDICA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. REFERENTE Ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01110001/2023

PESSOA JURÍDICA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. REFERENTE Ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20100001/2023

PESSOA JURÍDICA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. REFERENTE Ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19100001/2023

EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE

SAÚDE DE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. REFERENTE Ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16100001/2023

PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. REFERENTE Ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06070001/2023

DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. REFERENTE Ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05070002/2023,

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de janeiro 2025.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 14 de janeiro de 2025.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Maria Aparecida Oliveira Bezerra  
Código Identificador:73496F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 126, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Destituir e Designar fiscal de contrato do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a senhora THAYANE DAMARIS ALVES DA SILVA, CPF: 700.xxx.xxx-09, de FISCAL DE CONTRATO DE:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTE DE CIMENTO E AREIA DA COMUNIDADE DE TAIOBA E NOVA JUREMAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Referente a CONCORRÊNCIA Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03060001/2024.

PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS TIPO INTERTRAVADO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS LOCALIZADA NO PORTAL DAS PALMEIRAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22080001/2023

EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06030001/2023.

Art. 2º - Designar o senhor ITALO DE CASTRO QUEIROZ, CPF: 101.xxx.xxx-38, para FISCAL DE CONTRATO DE:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTE DE CIMENTO E AREIA DA COMUNIDADE DE TAIOBA E NOVA JUREMAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Referente a **CONCORRÊNCIA Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03060001/2024.**

**PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS TIPO INTERTRAVADO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS LOCALIZADA NO PORTAL DAS PALMEIRAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente ao **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22080001/2023**

**EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.** Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06030001/2023.**

**Art. 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 14 de fevereiro de 2025.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Aparecida Oliveira Bezerra  
Código Identificador:D48D99F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 127, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Exonera a Coordenadora de Expediente e Protocolo Geral do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Exonera a senhora **Maria Telice do Nascimento Saldanha**, CPF: **700.xxx.xxx-94**, do cargo de **Coordenadora de Expediente e Protocolo Geral**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 17 de fevereiro de 2025.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Aparecida Oliveira Bezerra  
Código Identificador:F6772154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 128, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Destituir e Designar fiscais de contratos do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Destituir o senhor **ANTONIO GLEYDSON DA SILVA COSTA**, CPF: **094.xxx.xxx-09**, de **FISCAL DE CONTRATO DE:**

**PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, DESTINADOS AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01080001/2024.**

**PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05070001/2024.**

**AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, ÓLEOS LUBRIFICANTES E BATERIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18090002/2024.**

**PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.** Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2023, PROCESSOADMINISTRATIVO Nº22050002/2023.**

**PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE (1) VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO ONIBUS ADAPTADO PARA UTILIZAÇÃO COMO UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2021 PRPCESSO ADMINISTRATIVO Nº1030003/2021**

**PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14060001/2024.**

**PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS OFICIAIS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DE TODA FROTA OFICIAL QUE ESTÁ À DISPOSIÇÃO DO MUNICIPIO DE BARAÚNA/RN. REFERENTE AO PREGÃO Nº61/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19050001/2022.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓTORES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº58/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9050001/2023.**

**Art. 2º** Designar o senhor **FRANCISCO CESAR ALVES SILVA**, CPF:**913.xxx.xxx-68** para **FISCAL DE CONTRATO DE:**

**PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM E**

**GASOLINA COMUM, DESTINADOS AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01080001/2024.

**PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05070001/2024.

**AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, ÓLEOS LUBRIFICANTES E BATERIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18090002/2024.

**PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.** Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº22050002/2023.

**PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE (1) VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO ONIBUS ADAPTADO PARA UTILIZAÇÃO COMO UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2021 PRPCESSO ADMINISTRATIVO Nº1030003/2021**

**PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14060001/2024.

**PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS OFICIAIS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DE TODA FROTA OFICIAL QUE ESTÁ À DISPOSIÇÃO DO MUNICIPIO DE BARAÚNA/RN. REFERENTE AO PREGÃO Nº61/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19050001/2022.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº58/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9050001/2023.**

**Art. 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 17 de fevereiro de 2025.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:F2D395EB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 129, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia o coordenador de controle e avaliação de frequência escolar do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear o senhor **FRANCISCO WENDEL DE ARAUJO, CPF: 030.xxx.xxx-90**, para o cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE FRENQUÊNCIA ESCOLAR**, nívelCC3, com lotação na **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro 2025.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 17 de fevereiro de 2025.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:3335EFE0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 130, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Exonerar o Subcoordenador para Atos Licitatórios de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Exonerar o senhor **Tallison Thiago De Souza Santiago, CPF: 100.xxx.xxx-92**, do cargo de **Subcoordenador para Atos Licitatórios**, nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**GISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 17 de fevereiro de 2025.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:81387F41**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 131, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia o Subcoordenador para Atos Licitatórios de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **Alexandre Sherman Fernandes Oliveira**, CPF: 133.xxx.xxx-16, para o cargo de **Subcoordenador para Atos Licitatórios**, nível CC4, com lotação na **Secretaria Municipal Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**GISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 17 de fevereiro de 2025.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Oliveira Bezerra  
Código Identificador: F9070AB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 132, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia o Coordenador de Expediente e Protocolo Geral do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **Tallison Thiago De Souza Santiago**, CPF: 100.xxx.xxx-92, para o cargo de **Coordenador de Expediente e Protocolo Geral**, nível CC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 17 de fevereiro de 2025.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Oliveira Bezerra  
Código Identificador: 2121C889

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 05/2025/GAB.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$1.200,00** (mil e duzentos reais), a senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20370, ocupante do cargo/função **PREFEITA MUNICIPAL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à Capital de Natal/RN, no dia 18/02/2025, para comparecer ao evento de anúncio a Renúncia fiscal do programa Cultural Câmara Cascudo 2025, junto da Governadora Fatima Bezerra.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 17 de fevereiro de 2025.

**NATANAELLE NAYARA LOLÓ DE OLIVEIRA SILVA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Oliveira Bezerra  
Código Identificador: CB31F5F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 06/2025/GAB.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$270,00** (duzentos e setenta reais), a **Servidora LETICIA MARIA PEREIRA DA ROCHA**, matrícula nº 12947, ocupante do cargo/função **ASSISTENTE DE IMPRENSA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 18/02/2025, para tratar de assuntos do interesse do município.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 17 de fevereiro de 2025.

**NATANAELLE NAYARA LOLÓ DE OLIVEIRA SILVA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**990CFB13

#### UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024 À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15010002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A PESSOA JURÍDICA INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

Pelo presente Termo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – ISSERN**, CNPJ 10.335.101/001-77 sediado na Rua Paulo Pinto de Abreu, 1997, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representado por meio de seu Presidente, **Sr. ROBERVAL MARINHO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF sob nº 110.144.954-31 residente a Rua Alice Amélia Martins, 1040, QD 04, LT 12, Centro, CEP: 59.575.00, Extremoz/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com integral observância da Lei Federal nº 9.637/1998, combinado com o art. 16 do Decreto Federal nº 9.190/2017 e de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto subsidiariamente nos arts. 124 e 125, da Lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento à operacionalização e execuções de ações e serviços, e implementação do Projeto Municipal “SAÚDE PARA TODOS” de apoio complementar à atenção integral à Saúde em estreita cooperação com a Secretaria Municipal da Saúde, que atendam a Estratégia Saúde da Família por meio das Equipes de Saúde da Família, Saúde Coletiva, Atenção Básica, especialidades médicas, pronto atendimento, entre outras áreas administrativas relacionadas à área da saúde, nas condições especificadas neste Edital e de acordo com as necessidades e detalhamento e especificações contidas no Termo de Referência Inicial e Termo de Referência de Elaboração de Plano de Trabalho e Plano de Trabalho oriundos e vinculativos ao procedimento de chamamento nº 001/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE RENOVAÇÃO:

2.1. O compute da vigência do prazo do termo em apreço iniciará-se a partir de **12/03/2025 a 12/03/2026**, podendo ser renovado, conforme Lei Federal nº 9.637/1998, combinado com o art. 16 do Decreto Federal nº 9.190/2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:

3.1. Consoante cláusula terceira fica acrescida a porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato, na data de assinatura do presente termo, de acordo com o disposto subsidiariamente nos arts. 124 e 125, da Lei nº 14.133/21, conforme parecer jurídico constante dos autos.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

4.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 12 (doze) meses,

exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.7. Em caso de necessidade de redimensionamento do valor global do contrato, em virtude de atendimento às disposições legais ou normas convencionais como Convenções Coletivas de Trabalho, Dissídios Coletivos, Acordos Coletivos, ou necessidade urgente de contratação, substituição ou reposição de profissionais que ocasionem alterações no equilíbrio financeiro do projeto, objeto deste contrato, o valor global será automaticamente reajustado.

4.8. O reajuste e a repactuação serão realizados por apostilamento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta dos recursos descentralizados por meio do Orçamento Geral Municipal e Orçamento Geral da União conforme abaixo especificado:

1. MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

- 03.001 10.122.0016 2022 3.3.90.39 15001002 0001
- 03.001 10.122.0016 2022 3.3.90.39 15000000 0001
- 03.001 10.122.0016 2022 3.3.90.39 16000000 0001
- 03.001 10.122.0016 2022 3.3.90.39 16050000 0001

2. AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SAÚDE DA FAMÍLIA:

- 03.001 10.301.0017 2023 3.3.90.39 16000000 0001
- 03.001 10.301.0017 2024 3.3.90.39 15001002 0001
- 03.001 10.301.0017 2024 3.3.90.39 16000000 0001
- 03.001 10.301.0017 2036 3.3.90.39 16000000 0001
- 03.001 10.301.0017 2308 3.3.90.39 15001002 0001
- 03.001 10.301.0017 2024 3.3.90.39 16050000 0001
- 03.001 10.301.0017 2029 3.3.90.39 16050000 0001

3. PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

- 03.001 10.304.0024 2312 3.3.90.39 16000000 0001
- 03.001 10.305-0024 1044 3.3.90.39 16000000 0001

#### CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

6.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato Gestão nº 001/2024 à Chamada Pública nº 001/2024 ao Processo Administrativo nº 15010002/2024 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas,

são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Baraúna/RN, 14 de fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Instituto Social De Saúde E Educação Do Rio Grande Do Norte
<b>MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA</b> Prefeita do Município de Baraúna/RN (Contratante)	<b>ROBERVAL MARINHO DE ALMEIDA</b> Representante Legal (Contratada)

**Publicado por:**

Liana Amaral do Vale

**Código Identificador:**9B28330B

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO ADM Nº 16080001/2024**

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por meio da Pregoeira, torna público que estará realizando Pregão Eletrônico, com sessão marcada para o dia 13/03/2025 às 08:01 do horário de Brasília, do tipo menor preço por item, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA ATENDER AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA/RN. Informações: Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Baraúna, 13 de fevereiro de 2025.

**LIANA AMARAL DO VALE.**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Liana Amaral do Vale

**Código Identificador:**FA94608E

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03090001/2024**

OBJETO: Registro de Preços Visando a Contratação de pessoa jurídica visando a eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023.

**CONSIDERANDO** o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

**CONSIDERANDO** que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO** o resultado após negociações, não houve manifestação de intenção de recurso;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer jurídico emitido pela procuradoria geral deste município, opinando pela HOMOLOGAÇÃO pela Autoridade superior;

**CONSIDERANDO** todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas:

**DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ:** 40.061.199/0001-82, **VENCEDORA** dos Itens nº 0059, 0060 perfazendo um valor global de R\$ 33.840,00 (Trinta e três mil oitocentos e quarenta reais);

**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA | – CNPJ:** 50.511.009/0001-35, **VENCEDORA** dos Itens nº

0058 perfazendo um valor global de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais);

**FABIO FERNANDES DA CUNHA |– CNPJ:** 14.906.443/0001-50 -, **VENCEDORA** dos Itens nº 0002, 0003, 0009, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0019, 0020, 0024, 0025, 0029, 0031, 0032, 0033, 0034, 0036, 0037, 0038, 0042, 0049, 0050, 0053, 0054, perfazendo um valor global de R\$ 363.131,76 (Trezentos e sessenta e três mil, cento e trinta e um reais e dezesseis centavos);

**H. C. CORDEIRO – CNPJ:** 20.755.100/0001-35, **VENCEDORA** do Item nº 0005, 0006, 0007, 0010, 0017, 0022, 0026, 0027, 0028, 0030, 0039, 0040, 0041, 0045, 0047, 0048, 0051, 0052, 0057, 0061 perfazendo um valor global de R\$ 79.103,10 (setenta e nove mil, cento e três reais e dez centavos);

**H F DINIZ – CNPJ:** o 28.121.546/0001-10, **VENCEDORA** dos Itens nº 0001, 0004, 0008, 0023, 0035, 0043, 0044, 0055, 0056, 0062 perfazendo um valor global de R\$ 181.678,54 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta quatro centavos);

**M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA |– CNPJ:** 03.126.525/0001-66, **VENCEDORA** dos Itens nº 0011, 0018, 0021, 0046 perfazendo um valor global de R\$ 41.773,10 (Quarenta e hum mil, setecentos e setenta e vinte e três reais e dez centavos);

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 17 de fevereiro de 2025

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Baraúna

**Publicado por:**

Liana Amaral do Vale

**Código Identificador:**1B4A9E1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2025.

O Município de Barcelona/RN, por meio do agente de contratação direta, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa n. 001/2025, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Manutenção Veicular com Disponibilização de Peças Automotivas nos ônibus escolares. O Termo de Dispensa Eletrônica e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail [licitacao@barcelona.rn.gov.br](mailto:licitacao@barcelona.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00mins a 12h:00min. Para participação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado dever solicitar os termos de dispensa e seus anexos no e-mail [licitacao@barcelona.rn.gov.br](mailto:licitacao@barcelona.rn.gov.br). As propostas comerciais e sua documentação para fins de habilitação serão recebidas a partir das 09h00min do dia 18/02/2025 até as 09h15min do dia 21/02/2025.

Barcelona/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA**

Agente de Contratação Direta

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**55DB2864

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 013/2025 - DE**

**DISPESA ELETRÔNICA N. 013/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2025**

O Município de Bento Fernandes/RN, por meio do agente de contratação direta, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa Eletrônica n. 013/2025 - DE, que tem como objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC.**

O Termo Referencia bem como o Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail [licitacaobf2025@gmail.com](mailto:licitacaobf2025@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00mins a 12h:00min. Para participação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá solicitar por e-mail. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h00min do dia 18/02/2025, até as 12h00min do dia 21/02/2025, por e-mail, com o título “registro de proposta”, podendo os interessados enviar as propostas no e-mail até o período mencionado acima.

Bento Fernandes/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**ZENILDA FALCÃO MONTEIRO**  
Agente de Contratação Direta

**Publicado por:**  
Tiago Varela da Camara  
Código Identificador:3738A52D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 014/2025 - DE**

**DISPESA ELETRÔNICA N. 014/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2025**

O Município de Bento Fernandes/RN, por meio do agente de contratação direta, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa Eletrônica n. 014/2025 - DE, que tem como objeto a: **Contratação de empresa especializada em Cessão de direito de uso de Sistemas Integrados (gestão pública) software tributário e de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos, junto à Secretaria Municipal de Finanças, objetivando melhores condições com vistas na prestação de serviços oferecendo mais qualidade e eficiência no município de Bento Fernandes/RN.**

O Termo Referencia bem como o Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail [licitacaobf2025@gmail.com](mailto:licitacaobf2025@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00mins a 12h:00min. Para participação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá solicitar por e-mail. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h00min do dia 18/02/2025, até as 12h00min do dia 21/02/2025, por e-mail, com o título “registro de proposta”, podendo os interessados enviar as propostas no e-mail até o período mencionado acima.

Bento Fernandes/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**ZENILDA FALCÃO MONTEIRO**  
Agente de Contratação Direta

**Publicado por:**  
Tiago Varela da Camara  
Código Identificador:C2BAB860

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 031/2025**

**DECRETO Nº 031/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

**CRIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL  
INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA**

**FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BENTO  
FERNANDES/RN E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES/RN,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO,** o disposto na Lei Federal n. 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;

**CONSIDERANDO,** o disposto na Portaria MDS n. 754, de 20 de outubro de 2010;

**CONSIDERANDO,** o disposto a Portaria MC n. 766, de 20 de abril de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

**Art. 2º** Compete ao Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

- Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;
- Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;
- Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas sociais;
- Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades.

**Art. 3º** O Comitê será composto pelas seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** O Comitê Gestor Municipal do Programa Bolsa Família será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá reunir-se mensalmente a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência.

§ 1º Os Membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas secretarias e nomeados através de Portaria do Poder Executivo.

§ 2º As Secretarias de que trata o art. 3º, deverão indicar preferencialmente, como membros do Comitê, servidores municipais efetivos que atuam no processamento de dados do programa Bolsa Família.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Bento Fernandes/RN, 10 de Janeiro de 2025.**

**JOLLEMBERG SOARES DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:FA2199BA

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

A prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através do Setor de Contratação, torna público a quem interessar que no período de 18/02/2025 a 21/02/2025, estará recebendo proposta de preços para CONTRATAÇÃO de eventuais interessados na Contratação de empresa para aquisição de mochilas, pastas e bolsas laterais para compor o kit escolar dos estudantes do Ensino Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos e dos Professores da rede municipal de ensino de Boa Saúde/RN. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: cplboasaudern@outlook.com. As propostas deverão ser enviadas até as 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: cplboasaudern@outlook.com.

Boa Saúde/RN, 17 de Fevereiro de 2025.

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Fernanda Clendia da Silva Gomes  
**Código Identificador:**0E3BC59F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025**

A pregoeira do Municipal de Boa Saúde/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 002/2025, TIPO MENOR PREÇO por lote, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.**, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 28/02/2025, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações contatar por e-mail: cplboasaudern@outlook.com Boa Saúde/RN, em 17 de Fevereiro de 2025.

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**  
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**  
Fernanda Clendia da Silva Gomes  
**Código Identificador:**8BED9B7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025**

A pregoeira do Municipal de Boa Saúde/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 003/2025, TIPO MENOR PREÇO por Item, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II E PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA SAÚDE/RN**, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 14:00 horas do dia 28/02/2025, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações contatar por e-mail: cplboasaudern@outlook.com Boa Saúde/RN, em 17 de Fevereiro de 2025.

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**  
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**  
Fernanda Clendia da Silva Gomes  
**Código Identificador:**2F38FE78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 141, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Portaria nº 141, de 17 de fevereiro de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr.<sup>a</sup> **ANTONIA VALENTIM DA HORA**, inscrita no CPF nº 092.\*\*\*.\*\*\*-21 e portadora do RG nº \*\*\*.\*\*\*.122, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR TECNICO – AT-CC4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**JOÃO MARIA MESQUITA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**25E64458

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 142, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Portaria nº 142, de 17 de fevereiro de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **EDILSON GABRIEL DA SILVA**, inscrito no CPF nº 715.\*\*\*.\*\*\*-50, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR TECNICO – AT-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**JOÃO MARIA MESQUITA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**4098B1A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025 - REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO\***

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa jurídica para participação de evento específico de formação e qualificação denominado 20º FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bodó, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.

**CONTRATADO:** União Dos Dirigentes Municipais De Educação Do RN, Inscrição no CNPJ Sob O Nº 12.999.878/0001-61, Com Endereço Na R Joao Pessoa, Número 634, Ed. Ducal 10 And SL 2, CEP 59.025-000, Centro, Natal/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação: 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais).

**BASE LEGAL:** art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 Bodó/RN, 13 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bodó

CNPJ: 01.612.374/0001-20

**HORISON JOSE DA SILVA**

Contratante

**Publicado por:**

Celuzia Beatriz Albino Tavares

**Código Identificador:**007506EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 063/2025 - ADESÃO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024  
GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA  
SALGADA, CNPJ 08.162.869/0001-44.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ nº 01.612.374/0001-20, situado na Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, CEP: 59.528-000, Bodó/RN.

**CONTRATADA:** A. A. DE S WANDERLEY, CNPJ Nº 04.279.658/0001-35, AV CAP MOR GOUVEIA, NÚMERO 211, CEP 59.054-170, BAIRRO/DISTRITO CANDELARIA II, NATAL/RN.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2057 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2053 - Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB

Natureza da Despesa: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Despesa: 3.3.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Fonte: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.

das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Natureza da Despesa: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Despesa: 3.3.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada

Fonte: 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Fonte: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes de Governo

Estadual

Fonte: 16000000 - Transf, Fundo a Fundo de Roc. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.

das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.085.358,50 (um milhão, oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.133/2021.

BODÓ/RN, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**HORISON JOSE DA SILVA** –

Prefeito Municipal

**ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY**

– Representante Legal

Prefeitura Municipal de Bodó/RN

CNPJ: 01.612.374/0001-20

**HORISON JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celuzia Beatriz Albino Tavares

**Código Identificador:**7BADB31D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 116 DE 17 DE FEVEREIRO 2025**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, nos termos do art. art. 124 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), ao(a) servidor(a) FRANCISCA ALDEILDE DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº 034.###.###-86, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, 06 (seis) meses de licença prêmio.

**Art. 2º-** A licença de que trata o artigo anterior terá vigência de 18 de fevereiro de 2025 a 17 de agosto de 2025.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó RN, 17 de fevereiro de 2025.

**HORISON JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**B193BC7B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 117 DE 17 DE FEVEREIRO 2025**

*Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.*

O Secretário de Governo de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 09/2024.

*Resolve:*

**Art.1º** – Conceder, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias no valor unitário para capital do Estado de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem do(a) servidor(a) MARIA ROSÂNGELA GUMARÃES DOS SANTOS, CPF: 045.###.###-89, na função de Secretária Municipal de Educação e Cultura, para participar do 20º Fórum Ordinário Estadual da Undime/RN em Natal/RN, nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2025, conforme documentações em anexo.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 17 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**FADEB952

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025**

Processo nº 0645/2025 - Inexigibilidade Nº 010/2025 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS  
Contratada: **EKOL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**  
CNPJ: **47.060.599/0001-12**

Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de consultoria na elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para o antigo lixão de Bom Jesus/RN.

Vigência: 17/02/2025 à 17/02/2026

Valor: R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Bom Jesus/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**CE5D51BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO - SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Bom Jesus/RN.

**ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:**

RELAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	KIT 1 – ATAÚDE; MORTALHA; TRANSLADO; CASTIÇAIS E VELAS; COBERTURA DE FLORES.	UNIDADE	15
02	KIT 2 – ATAÚDE COM VISOR; MORTALHA; TRANSLADO; CASTIÇAIS E VELAS; COBERTURA DE FLORES.	UNIDADE	10
03	ATAÚDE INFANTIL – 60CM.	UNIDADE	05
04	ATAÚDE INFANTIL – 80CM.	UNIDADE	05
05	ATAÚDE INFANTIL – IM.	UNIDADE	05
06	HIGIENIZAÇÃO.	UNIDADE	05
07	COROA DE FLORES NATURAIS.	UNIDADE	08
08	CORA DE FLORES ARTIFICIAIS.	UNIDADE	08
09	TRANSLADO.	KM	1.000

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@bomjesus.rn.gov.br no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 20/02/2025.

Publique-se e Cumpra-se

Bom Jesus/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Portaria nº 009/2025  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**D48382DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº**  
**017/2025**

**Processo nº 138/2025**  
**Dispensa Eletrônica nº 017/2025**

Objeto: Aquisição de mesa planejada, notebook e ar-condicionado para a nova sala do Cadastro Único/Bolsa Família de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da Autoridade Superior, **ADJUDICA** como vencedores da Dispensa Eletrônica nº 0017/2025, as empresas:

Item: 01.

**JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 17.570.889/0001-45**, com um valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Itens: 02 e 03.

**MARCOS JULIANO DA SILVA - ME – CNPJ: 12.633.952/0001-21**, com um valor total de R\$ 10.075,00 (dez mil e setenta e cinco reais).

Bom Jesus/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**852B8908

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025**

**Processo nº 138/2025**  
**Dispensa Eletrônica nº 017/2025**

Objeto: Aquisição de mesa planejada, notebook e ar-condicionado para a nova sala do Cadastro Único/Bolsa Família de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Agente de Contratação, declara como vencedores da Dispensa Eletrônica nº 0017/2025, as empresas:

Item: 01.

**JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 17.570.889/0001-45**, com um valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Itens: 02 e 03.

**MARCOS JULIANO DA SILVA - ME – CNPJ: 12.633.952/0001-21**, com um valor total de R\$ 10.075,00 (dez mil e setenta e cinco reais).

Bom Jesus/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO CLAÚDIO GOMES DE SOUZA**  
Agente de Contratação  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**D2C7552D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº**  
**017/2025**

**Processo nº 138/2025**  
**Dispensa Eletrônica nº 017/2025**

Objeto: Aquisição de mesa planejada, notebook e ar-condicionado para a nova sala do Cadastro Único/Bolsa Família de Bom Jesus/RN.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação, referente a Dispensa Eletrônica nº 0017/2025, com início em 06 de janeiro de 2025, realizado em 14 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 0138/2025.

Item: 01.

**JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 17.570.889/0001-45**, com um valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Itens: 02 e 03.

**MARCOS JULIANO DA SILVA - ME – CNPJ: 12.633.952/0001-21**, com um valor total de R\$ 10.075,00 (dez mil e setenta e cinco reais).

Bom Jesus/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**601C251C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 096/2025-GP**

**PORTARIA Nº. 096/2025-GP**

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Senhor Anderson Raymme da Silva Coelho, portador do CPF: 072.\*\*.\*-40, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Esportes, junto a Estrutura da Secretaria de Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º**.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

Brejinho -RN em, 17 de fevereiro de 2025.

**JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**008BD3E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 097/2025-GP**

**PORTARIA Nº. 097/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-NOMEAR**o Senhor ILDENOR GOMES DE SENA, Portador do CPF nº 045.\*\*\*.\*\*\*-83, para o Cargo Comissionado de Diretor de Unidade Orçamentária, junto a Estrutura da Secretaria de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º.**– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

Brejinho -RN em, 17 de fevereiro de 2025.

**JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**62296079

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 098/2025-GP**

**PORTARIA Nº. 098/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-NOMEAR**o Senhor CARLOS CASTILHO MAIA FERNANDES, Portador do CPF nº 009\*.\*\*\*.\*\*\*-88, para o Cargo Comissionado de Diretor de Unidade Orçamentária, junto a Estrutura da Secretaria de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º.**– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

Brejinho -RN em, 17 de fevereiro de 2025.

**JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**A343FB0A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 099/2025-GP**

**PORTARIA Nº. 099/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora Letycia Layanne Moura de Oliveira Albano, portadora do CPF: 097.\*\*\*.\*\*\*-40, para o Cargo Comissionado de Coordenadora Geral, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura.

**Art. 2º.**– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

Brejinho -RN em, 17 de fevereiro de 2025.

**JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**81175402

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 -**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA:** ARLAN DE SOUZA SILVA, CNPJ: 32.033.742/0001-00, com endereço na Rua Nossa Senhora de Fatima, 14, Centro, João Câmara/RN - CEP: 59.550-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE “ARLAN SOUZA E BANDA” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL ABERTO AO PÚBLICO, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NESTE MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE-RN, NO PERÍODO DE 01 A 04/03/2025.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 14 de fevereiro de 2025.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**  
Rayssa Souza da Silva  
**Código Identificador:**E186DA54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA: LUCAS BOQUINHA LTDA, CNPJ: 45.102.128/0001-02**, com endereço na Av Dão Silveira, 3860, Loja 03, Candelaria, Natal/RN - CEP: 59.066-180.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS DE “LUCAS BOQUINHA” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL ABERTO AO PÚBLICO, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NESTE MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE-RN, NO PERÍODO DE 01 A 04/03/2025.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

**BASE LEGAL:**Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**

Rayssa Souza da Silva

**Código Identificador:**5F331017

**VALOR ESTIMADO: R\$ 61.995,00 (sessenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais).**

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 260/2024, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

**ASSINATURAS** em 17/02/2025 com validade até 31/12/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**

Alcélio Fernandes Barbosa

**Pela Contratante**

**LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**

**CNPJ nº 39.681.057/0001-39**

**Pela Contratada**

Caiçara do Norte/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**

Rayssa Souza da Silva

**Código Identificador:**DB5581A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA: A A DA CUNHA PESSOA, CNPJ: 07.194.997/0001-07**, com endereço na Tr. Presidente Kenedy, S/N, Centro, Angicos/RN - CEP: 59.515-000.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS DE “FORRÓ RESENHA” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL ABERTO AO PÚBLICO, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NESTE MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE-RN, NO PERÍODO DE 01 A 04/03/2025.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

**BASE LEGAL:**Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**

Rayssa Souza da Silva

**Código Identificador:**879063DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 013/2025**

**PROCESSO Nº 010/2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 39.681.057/0001-39, ganhadora, com sede na Tv Sete de Setembro, 442, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 014/2025**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA: IGOR SOUSA CARDOSO FONSECA, CNPJ: 53.150.277/0001-67**, com endereço na Rua Manoel Patricio de Medeiros, nº 2100, Bloco 78 APT 301, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.294-55.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS DE “IGOR KARUZO” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL ABERTO AO PÚBLICO, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NESTE MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE-RN, NO PERÍODO DE 01 A 04/03/2025.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 260/2024, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

**ASSINATURAS** em 17/02/2025 com validade até 17/06/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**

Alcélio Fernandes Barbosa

**Pela Contratante**

**IGOR SOUSA CARDOSO FONSECA**

**CNPJ nº 53.150.277/0001-67**

**Pela Contratada**

Caiçara do Norte/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**

Rayssa Souza da Silva

**Código Identificador:**23484D12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 015/2025**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN**CONTRATADA: RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA, CNPJ: 26.817.185/0001-15**, com endereço na Av. Vicente Barbosa Tinoco, nº 962, Novo Horizonte, Assú/RN, CEP: 59.650-000.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE “XODÓ NORDESTINO” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL ABERTO AO PÚBLICO, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NESTE MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE-RN, NO PERÍODO DE 01 A 04/03/2025.**VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 260/2024, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

**ASSINATURAS** em 17/02/2025 com validade até 17/06/2025.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**

Alcélio Fernandes Barbosa

**Pela Contratante****RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA****CNPJ nº 26.817.185/0001-15****Pela Contratada**

Caiçara do Norte/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**

Rayssa Souza da Silva

**Código Identificador:**AB217CAD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 016/2025****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN**CONTRATADA: EWERTON DE PADUA LINHARES, CNPJ: 53.128.209/0001-00**, com endereço na Rua Vera Maria de Melo Freitas, nº 450, APT 204, Santo Antonio, Mossoro/RN, CEP: 59.619-049.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE “BANDA BAKULEJO” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL ABERTO AO PÚBLICO, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NESTE MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE-RN, NO PERÍODO DE 01 A 04/03/2025.**VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 260/2024, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

**ASSINATURAS** em 17/02/2025 com validade até 17/06/2025.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**

Alcélio Fernandes Barbosa

**Pela Contratante****EWERTON DE PADUA LINHARES****CNPJ nº 53.128.209/0001-00****Pela Contratada**

Caiçara do Norte/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**

Rayssa Souza da Silva

**Código Identificador:**B4122358**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 017/2025****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN**CONTRATADA: ARLAN DE SOUZA SILVA, CNPJ: 32.033.742/0001-00**, com endereço na Rua Nossa Senhora de Fatima, 14, Centro, João Câmara/RN - CEP: 59.550-000.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE “ARLAN SOUZA E BANDA” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL ABERTO AO PÚBLICO, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NESTE MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE-RN, NO PERÍODO DE 01 A 04/03/2025.**VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 260/2024, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

**ASSINATURAS** em 17/02/2025 com validade até 17/06/2025.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**

Alcélio Fernandes Barbosa

**Pela Contratante****ARLAN DE SOUZA SILVA****CNPJ nº 32.033.742/0001-00****Pela Contratada**

Caiçara do Norte/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**

Rayssa Souza da Silva

**Código Identificador:**474986F9**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 044/2025-GP-PMC***Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, no município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997e na Lei Nº 146/2013, que fixa a estrutura básica municipal,

**Resolve:****Art. 1º.**NOMEAR, Maria Euda Gomes Tenório, CPF: 027.633.634-82, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 03(três) de fevereiro de 2025.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**245194FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 045/2025-GP-PMC**

*Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Turismo e Lazer de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997e na Lei Nº 146/2013, que fixa a estrutura básica municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º.** NOMEAR, Jadson Luiz Dos Santos Da silva, CPF: 060.870.384-26, para exercer o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Turismo e Lazer.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 03 (três) de fevereiro de 2025.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**58759123

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2024 - Processo Administrativo n.º 2024.06.21.0008**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** W M BENICIO PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.315.234/0001-89; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PRÉ-MOLDADOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Urbanos; **VALOR:** R\$ 1.736.949,70 (Um milhão, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); **VIGÊNCIA:** início na data de 14 de fevereiro de 2025 e encerramento em 14 de fevereiro de 2026. **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e WESLEY MAIA BENICIO – pela Contratada.

Caicó/RN, 14 de fevereiro de 2025

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**9B7C12DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025**

**Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.11.07.0090**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE REFEIÇÃO (ALMOÇO E JANTAR)**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. As atas da licitação com os respectivos serviços, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**108F8105

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025 - Processo Administrativo n.º 2025.01.13.0033**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE SUV; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2025; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** Santos & Fernandes Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.909.308/0001-80; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Caicó/RN, 17 de fevereiro de 2025

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**AF0AEB00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025 - Processo Administrativo n.º 2025.01.13.0033**

**CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** Santos & Fernandes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.909.308/0001-80; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE SUV, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2025; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **VALOR GLOBAL:** R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21, art. 28, I c/c art. 17, § 2º; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES – pela Contratada.

Caicó/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**5F78B6AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 -Processo Administrativo n.º 2024.12.02.0001**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** BK MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.776.314/0001-04; **OBJETO:** Contratação do Show Musical de Michele Andrade, que será realizado no dia 02 de março, no Carnaval de Caicó 2025. **VALOR TOTAL:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); **DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à contratada (o) na forma constante na proposta, 50% na assinatura do contrato e 50% no dia do evento, antes da apresentação. **VIGÊNCIA:** Início em 17/02/2025 e encerramento em 31/12/2025. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Ana Larissa de Akemida e Silva – pelo Contratado.

Caicó/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**99F7E09A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 289 / 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 068/2025 – GP-MJ;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR** na Secretaria Municipal de Saúde, a funcionária **GLÁUCIA FERNANDES DE AZEVEDO**, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 2856, cedida a este Município, conforme Cessão entre os

Municípios de Jucurutu/RN e Caicó/RN, com ônus para órgão cessionário e vigência de 01(hum) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2025.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**1E4D9F2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 290 / 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 067/2025 - PMC;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR** na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o funcionário **GLAUBER ALVES SARAIVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 10.010, cedido a este Município, conforme Cessão entre os Municípios de Acari/RN e Caicó/RN, com ônus para esse município e vigência de 02(dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2025.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**83E053AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 291 / 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 046/2025 - PMC;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a funcionária **MACILENE COSTA LUCENA DOS SANTOS**, Professora de Geografia, matrícula nº 10.720, cedida a este Município, conforme Cessão entre os Municípios de Acari/RN e Caicó/RN, com ônus para esse município e vigência de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2025.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**87FBE184

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS CAICÓ Nº 001/2024**

*Dispõe sobre a prestação de contas do cofinanciamento estadual referente à Proteção Social Especial de Média Complexidade, ano de 2022 e 2023.*

O presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS / CAICÓ-RN, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.309 de 14 de janeiro de 2021:

**CONSIDERANDO**, a reunião extraordinária do CMAS Caicó, realizada dia **01 de abril de 2024**;

**CONSIDERANDO**, que o controle social é a participação do cidadão na gestão pública, no monitoramento e no controle das ações da administração pública no acompanhamento das políticas, um importante mecanismo de fortalecimento da cidadania;

**CONSIDERANDO**, ainda ser de suma importância para o fortalecimento da política pública de assistência social do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do cofinanciamento estadual referente à Proteção Social Especial de Média Complexidade, ano de 2022 e 2023, conforme ata 001/2024 CMAS/Caicó.

Art.2º) A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Caicó-RN, 01 de abril de 2024

**MARIANA DANTAS**

Vice-Presidente CMAS/Caicó

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**99762FE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 168/2024 – GP, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo critério “**MAIOR DESCONTO POR ITEM**” na Tabela do SINAPI, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **09:00h (Horário de Brasília)** do dia **28 DE FEVEREIRO DE 2025**, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Campo Redondo/RN, 14 de fevereiro de 2025.

**ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR -**

2 Pregoeiro

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**6716E403

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000005/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 168/2024 – GP, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, destinado a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:00h (Horário de Brasília)** do dia **07 DE MARÇO DE 2025**, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Campo Redondo/RN, 14 de fevereiro de 2025.

**ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR**

- Pregoeiro

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**90F49511

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2023**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 008/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: PANIFICADORA SERRANA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.990.018/0001-27. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 008/2023. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02 DE FEVEREIRO DE 2025 à 01 DE FEVEREIRO DE 2026. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.

Município de Campo Redondo/ RN -

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -**  
Prefeito Municipal /

Panificadora Serrana LTDA ME -

**EDENILDA MARTINS DE ARAUJO CAMPELO -**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**FF3EB8FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº. 114.001/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 013/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: gabriel de medeiros veras, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.503.176/0001-80. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 013/2022. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 15 DE FEVEREIRO DE 2025 à 14 DE FEVEREIRO DE 2026. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.

Município de Campo Redondo/RN -

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -**  
Prefeito Municipal /

Gabriel de Medeiros Veras -

**MARCELO VERAS VASCONCELOS -**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**02D681E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000024/2024 – PMCR/RN**

**NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 168/2024, **notifica formalmente** a empresa **AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.313.081/0001-21, de que a **Ordem de Serviço referente ao Contrato nº 001/2025 foi enviada via e-mail em 05/02/2025**. Até o presente momento, **não houve confirmação de recebimento** por parte da contratada, razão pela qual reiteramos a obrigatoriedade de cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato. Conforme previsto no Item 7.1 do referido instrumento, a empresa **deve disponibilizar os veículos até o dia 20/02/2025**, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis, em razão do descumprimento das obrigações pactuadas. Para esclarecimentos ou informações adicionais, solicitamos que a empresa entre em contato com a Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, presencialmente na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, no horário das 08h às 13h (de segunda a sexta-feira), ou pelo e-mail **camporedondocpl@gmail.com**. Campo Redondo/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR** -  
Pregoeiro do Município

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**BAACB834

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.**  
**000012/2025**

**AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.**  
**000012/2025**  
(Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE BALANÇA TENDAL BK-300T**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: **camporedondolicitacao@gmail.com**

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 19 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025, no horário das 08:00h até as 13:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Campo Redondo/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Aluisio Eloi Rodrigues Junior  
**Código Identificador:**CBE3CE6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2025  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: ENOLI CIBELLE DO NASCIMENTO GOMES 08348877460, inscrita no CNPJ sob nº. 27.538.261/0001-16. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, COM MATERIAL INCLUSO. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 40.390,00 (QUARENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.

Município de Campo Redondo/RN -  
**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO** -  
Prefeito Municipal /

Enoli Cibelle do Nascimento Gomes  
08348877460 -  
**ENOLI CIBELLE DO NASCIMENTO GOMES** -  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Aluisio Eloi Rodrigues Junior  
**Código Identificador:**B9D5E276

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 094/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 044/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** licença-prêmio ao servidor **JOSUE BATISTA DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 0000061-1, ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre **10 de fevereiro de 2025 a 10 de maio de 2025**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 14 de fevereiro de 2025.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**1ED9B95B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 095/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar em decorrência da exoneração a pedido, em 13 de fevereiro de 2025,

**CONSIDERANDO**, que Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), em sua Resolução nº 170/2014, estabelece em seu art. 16, que nos casos de vacância, afastamento para férias regulamentares e licenças, os suplentes ao cargo do Órgão Colegiado deverão ser convocados,

**CONSIDERANDO**, a Resolução nº 009/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no qual homologou o resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Campo Redondo/RN, para o quadriênio 2024/2028,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR JEFFERSON CARLOS DA CRUZ SILVA**, CPF nº 018.XXX.XXX-61, candidato escolhido em 1º (primeiro) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme a RESOLUÇÃO Nº 009, DE 19, DE OUTUBRO DE 2023 CMDCA, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Campo Redondo/RN.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 17 de fevereiro de 2025.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
Código Identificador:058C141A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 096/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela servidora em questão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INTERROMPER A CESSÃO** da servidora **NAYARA CAINA ARAUJO SILVA**, matrícula nº 0000152-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo, concedida pela Portaria nº 212/2024, devendo a mesma retomar a prestação dos seus serviços no município de origem.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 17 de fevereiro de 2025.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
Código Identificador:32F5DE53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 143/2025-GP**

**PORTARIA SEG Nº 143/2025-GP**

*EMENTA: Dispõe sobre a substituição de membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência*

*(CMRPC) do Município de Caraúbas/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas no Decreto Municipal nº083/2023;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal 004/2025 que dispõe sobre a criação da mesa diretora provisória do CMDCA do Município de Caraúbas-RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica revogado o artigo 1º da Portaria nº 111/2024-GP, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre a alteração na composição dos membros do referido Comitê. Em substituição ao artigo 1º, estabelece-se que a representante titular da Secretaria Municipal de Saúde Pública (SMSP), ERIONE MORAIS, será substituída por ELKE CRISTINA GOMES."

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joao Erasmo Silva de Freitas  
Código Identificador:86D81BE5

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 142/2025-GP\*REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO**

*EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Dispensa de Licitação nº 005/2025 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e Desporto.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar o(a) servidor(a) **FABRÍCIO DA SILVA SOARES, Agente Administrativo**, lotado(a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e Desporto, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Dispensa de Licitação 005/2025– Processo Administrativo nº 204017/2025** referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para a realização de formação docente (palestras) inspiradoras e de impacto educacional duradoura, para a jornada pedagógica 2025, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e Desporto, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.

**Art. 2º -** O servidor designado fiscalizará se os materiais foram fornecidos ou serviços prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º -** O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

**Art. 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 14 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joao Erasmo Silva de Freitas

**Código Identificador:**8A38A465**SECRETARIA DE GOVERNO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (90004 – COMPRAS.GOV.BR)**

A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de seu **Agente de Contratação**, informa que, no dia **06 de março de 2025**, às **09:00h (horário de Brasília)**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por item**, com o objetivo de **contratação Pessoa Jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**. A licitação será conduzida **eletronicamente**, por meio do **Portal de Compras do Governo Federal**, disponível no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O **EDITAL** completo pode ser encontrado no sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), ou através do sítio eletrônico do Licita Fácil: [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br), ou, ainda, poderá ser solicitado diretamente na sede da **Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº104, Centro, CEP:59.780-00, no horário de **08:00h às 16:00h**, ou enviado por e-mail, através do endereço: [licitacaopmcarauabas@gmail.com](mailto:licitacaopmcarauabas@gmail.com). Para mais informações, os interessados poderão acessar o edital no portal eletrônico ou entrar em contato por meio dos canais mencionados.

Caraúbas-RN, 17 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Joao Erasmo Silva de Freitas

**Código Identificador:**75871AF5**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO****TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204017/2025**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para a realização de formação docente (palestras) inspiradoras e de impacto educacional duradouro, para a Jornada Pedagógica 2025 do município de Caraúbas/RN, pelo período de 03 (três) meses. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – *Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência*

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 005/2025 – Processo Administrativo nº 204017/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: Agir Solucoes Educacionais e Comunicacao LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.945.910/0001-85, no valor total de R\$ 10.185,00 (dez mil cento e oitenta e cinco reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 17 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

**MONA LÍDGHYA JÁCOME PESSOA**

Secretária Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Joao Erasmo Silva de Freitas

**Código Identificador:**D2E5CB72**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 07 de março de 2025, às 08 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço POR ITEM, objetivando registro de preços para **locação de equipamentos para eventos**, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [www.caraubadosdantas.rn.gov.br](http://www.caraubadosdantas.rn.gov.br) a partir de 18 de fevereiro de 2025.

**17 de fevereiro de 2025.****MARIA DA PAZ DANTAS.**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**FA6A7ADB**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 972/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço em confecção e instalação de rede de proteção UV, para atender as

necessidades da Secretária de Esporte e Lazer do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

DANDARA SPORT LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
32796	Confecção e instalação de rede de proteção malha 10x10 cordão 4mm verde com proteção UV	m	840,0000	R\$ 13,50	R\$ 11.340,00
				Total:	R\$ 11.340,00

Contratado: DANDARA SPORT LTDA, inscrita no CNPJ 51.543.641/0001-23.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

**Carnaúba Dos Dantas/RN, Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025.**

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:88BFA349**

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 248/2025- GP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada nos termos da Portaria nº 162/2025, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/01/2025. Edição 3459;

CONSIDERANDO a existência de cargo no Anexo I do quadro geral de cargos permanentes da Lei Complementar 49/2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **THAMARA DE MEDEIROS AZEVEDO** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Municipal 423 de 30 de maio de 2001.

**Art. 2º.** A posse da nomeada realizar-se-á no dia 17 de fevereiro de 2025, às 9h, na Rua Juvenal Lamartine, 200, Bairro Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação.

**Art. 3º.** Nos termos do Edital do Concurso público os nomeados terão até a data da posse para apresentar a desvinculação definitiva de algum outro órgão ao qual estavam vinculados.

**Art. 4º.** O empossado entrará em exercício imediato posteriormente à assinatura da ata de posse, respeitando a validação da documentação exigida para a posse.

**Art. 5º.** O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Leandro Dantas

**Código Identificador:CE6EFDB7**

### GABINETE DO PREFEITO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024

TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E CONSTRUTORA JUDSON LTDA NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor

KLEYTONMEDEIROS DANTAS, inscrito no CPF nº 091.640.884-13, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CONSTRUTORA JUDSON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.838.881/0001-26, com sede na Rua Maria do Carmo Dantas, 46, Santa Rita - Carnaúba dos Dantas - RN, CEP: 59374-000, neste ato representado pelo senhor Judson Gutierrez da Silva, inscrito no RG de número 002359306, CPF: 067.710.494-42, residente e domiciliado à Rua Manuel Clementino de Araújo, nº 57, primeiro andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM celebrar o Termo Aditivo nº 001, ao Contrato Administrativo nº 25/2024, celebrado em 02/12/2024, referente ao aditivo de valor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aditivo de valor ao Contrato Administrativo nº 25/2024, que tem como objeto para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação em diversas ruas no Bairro Santa Rita, para a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente instrumento tem por objeto o aditivo de 14,95% do valor do contrato nº 25/2024, devendo o presente termo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATO	DO	VALOR ADITIVADO AO CONTRATO
01	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação em diversas ruas no Bairro Santa Rita, para a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos do município de Carnaúba dos Dantas/RN	R\$ 356.000,00		R\$ 53.209,30

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista no contrato originário.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 25/2024, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da lei 14.133/21, com vistas a conferir eficácia ao presente ato. Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de fevereiro de 2025.

<b>KLEYTON MEDEIROS DANTAS</b> Prefeito Municipal Contratante	<b>JUDSON GUTIERRE DA SILVA</b> Construtora Judson LTDA Contratado
---	--

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**6F2F1AD9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 249/2025 - GP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar **JOSE FELIPE DANTAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF 110.\*\*\*-\*\*\*-51, Fiscal do **CONTRATO 21/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO UV, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, com vigência de 17/02/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Dantas  
**Código Identificador:**54FC7BD2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 250/2025 - GP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar **MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS**, inscrito no CPF 028.\*\*\*-\*\*\*-99, Fiscal do **CONTRATO 20/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN**, com vigência de 13/02/2025 a 13/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Dantas  
**Código Identificador:**D8F40F78

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 003/2025 – CMDPI**

*Dispõe Sobre A Nomeação Do Presidente, Vice-Presidente E Secretário Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa De Carnaúba Dos Dantas – CMDPI.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CARNAÚBA DOS DANTAS – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 695/2011, e considerando a necessidade de formalizar a composição da Diretoria para o adequado funcionamento do Conselho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear os membros para compor a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Carnaúba dos Dantas – CMDPI, para o biênio 2025-2027, conforme segue:

**I – Presidente:** Mayrllon Ranyell Dantas Costa

**II – Vice-Presidente:** Joallyson Oliveira da Silva

**III – Secretário(a):** Aléssia Noelle de Medeiros Dantas Silva

**Art. 2º** – Compete à Diretoria do CMDPI exercer suas atribuições conforme estabelecido no Regimento Interno e demais normativas aplicáveis.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLICA-SE E CUMPRASE:**

Carnaúba dos Dantas/RN 07 de fevereiro de 2025

**MAYRLLON RANYELL DANTAS COSTA**

Presidente em Exercício

Resolução Nº01/2023

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Dantas  
**Código Identificador:**74361EA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1213/2025**

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, com sede Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 207/2025, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.**

**O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser EXCLUSIVAMENTE enviadas para o e-mail licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, nos horários indicados a seguir:**

1 – Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 18/02/2025.

2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 15:00h, do dia 21/02/2025.

3 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail

[licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br](mailto:licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br), ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, em até o término do recebimento das propostas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**ACD69CA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 251/2025- GP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.*

**CONSIDERANDO** o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO** requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 28/01/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a **CIBELE DA SILVA DANTAS** matrícula 1412, ocupante do cargo Encarregado de Cozinha, do Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 20/02/2025 a 21/03/2025, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2023 a 01/03/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba Dos Dantas/RN**, em 17 de fevereiro de 2025

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**MARCOS LEANDRO DANTAS**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Matrícula 1067

**Publicado por:**

Marcos Leandro Dantas

**Código Identificador:**AE192DF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2025 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 006/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Conceder a Sr.ª **VALESKA RADMYLLA DANTAS**, matrícula: 18371, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de PIUM/RN (Região Metropolitana de Natal/RN), no dia 16/02/2025, a fim de conduzir família Carnaubense até aquela localidade.

**Art. 2º** - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 006/2025-GP

**Publicado por:**

Dailma Joana de Medeiros

**Código Identificador:**25BCEA93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 398 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 398 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Ceder ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, a contar a partir de 03 de Maio de 2025 e término em 02 de Maio de 2027, a servidora **MÁRCIA DOMINGOS XAVIER FERREIRA**, Matrícula nº 0066029, com ônus para o órgão cedente.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se com efeitos a partir de 03 de Maio de 2025.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**C0D395C5

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 399 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 399 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Ceder ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, a contar a partir de 04 de Março de 2025 e término em 03 de Março de 2027, a servidora **MACILEIDE SILVA DOS SANTOS**, Matrícula nº 051780, com ônus para o órgão cedente.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se com efeitos a partir de 03 de Março de 2025.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**809D4C71

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 400 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 400 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Ceder a Prefeitura Municipal de Rio Do Fogo/RN, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de Abril de 2025 a 31 de Março de 2027, a servidora **DAIANNE CRYSTINE SOUZA DA LUZ**, Matrícula nº 09310444, com ônus para o Município de Rio Do Fogo/RN.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**D88C9986

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 439 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 439 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear CARLOS ALEXANDRE DA SILVA CUNHA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Manutenção dos Cemitérios Zona Urbana – Santa Águeda, junto a(ao) Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**4FC35DFA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 440 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 440 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARCIANE SILVA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo de Licitações e Contratos, junto a(ao) Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B30D9BAC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 441 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 441 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ANDREZA PEREIRA LISBOA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Tecnologia da Informação, junto a(ao) Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**626FE0DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 442 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 442 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear EDNA MATIAS DA COSTA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**17645BD5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 443 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 443 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JOSÉ DA SILVA DUARTE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**41350CD4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 444 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 444 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear RILDO DE MELO BATISTA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**C024196A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 445 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 445 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear SEBASTIÃO EUDES DE MOURA FERREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**960250A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 446 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 446 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARIA OLDILÉIA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**5A0FC578

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 447 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 447 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JOSÉ ANTÔNIO DE BRITO SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Manutenção de Vias Públicas, junto a(ao) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**170D2F5D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 448 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 448 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear GILMAR GOLANDIM DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**3F1FB4FA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 449 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 449 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ELLEN JANAÍNA CLEMENTE CANDIDO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**F2BBCDB1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 450 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 450 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**B9675EDF

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 451 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 451 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JOSÉ IVANALDO FELIPE PEREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Manutenção dos Cemitérios Zona Urbana – Santa Águeda, junto a(ao) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**4227AC93

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 452 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 452 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear GEISHA BEZERRA FAGUNDES DE MELO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Transporte Escolar, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**FBCFEE55

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 453 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 453 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão Operacional, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**1D181F39

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 454 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 454 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear KELLY NASCIMENTO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento do Estação das Artes, junto a(ao) Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B7D0DBFA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 455 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 455 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ANA BEATRIZ PASCOAL DE BRITO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Urgência e Emergência, junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A735AE58

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 456 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 456 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear LUDMILLA DO NASCIMENTO SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A8F3EEC6

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 457 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 457 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear RENATA VELOSO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A9882C0C

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 458 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 458 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JOANA CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**D8599FE2

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 459 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 459 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear CARLA CAROLINE DA SILVA DAMASCENA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado da Seção de Faturamento, junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A2FA1B48

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 460 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 460 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MADSON RODRIGO DANTAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Informática, junto a(ao) Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**5D524CAB

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 461 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 461 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JOEL BEZERRA CAVALCANTE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, junto a(ao) Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**D3B6EC6A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 462 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 462 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JOSÉ MÁRCIO SANTOS DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**40D53B36

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 463 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 463 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ANTÔNIO SANTANA DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, junto a(ao) Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**81861F74

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 464 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 464 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear EIZENHOWER LIMA DA CÂMARA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, junto a(ao) Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**9B0177BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 465 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 465 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ALEXSSANDRO BARBOSA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado da Seção de Limpeza, junto a(ao) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**2CC7FEE5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 467 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 467 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ANA GLEIDE PIMENTEL DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento Estratégicos, junto a(ao) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**CCD5FF90

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 468 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 468 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear LINDACÍ DORPINA DA SILVA MACHADO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento do Museu, junto a(ao) Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**67244457

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 469 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 469 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear AISLAN OLIVEIRA NOGUEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento do Centro de Referência Especializada CREAS, junto a(ao) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**83BBDC89

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 470 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 470 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear CLAUDIO JOSÉ GONÇALVES SOARES DA ROCHA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor da Divisão de Fiscalização de Contratos, junto a(ao) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B1ED494E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 471 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 471 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ELEUDSON ROCHA DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**8645A074

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 472 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 472 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear BRUNO BARBOSA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**ECF92BBC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 473 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 473 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear EDUARDO LEVI CAVALCANTE DEMÉTRIO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção Geral de Saúde, junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**FDD58622

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 474 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 474 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ISADORA MONIQUE DA SILVA CORTEZ, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, junto a(ao) Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**D7D4C569

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 475 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 475 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear LINDEMBERG LIMA DA CÂMARA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento Artístico, junto a(ao) Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**933BD9FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 476 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 476 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ELINAIDE DA SILVA COSTA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B304ED1E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 477 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 477 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear IDAIANE DA SILVA SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor da Divisão Administrativa da Vigilância Sanitária, junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A75160C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 478 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 478 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARCOS AUGUSTO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**721B6540

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 479 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 479 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JOSÉ MARIA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Arquivo Médico, junto a(ao) Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**496673EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 480 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 480 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JOÃO MARIA SALES DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado da Seção de Almoxarifado, junto a(ao) Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**11C2643A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 481 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 481 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JOSÉ ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Vigilância, junto a(ao) Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**F77E0F98

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 482 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 482 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**4069649E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 483 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 483 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JOÃO MARIA DUARTE FERREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Gerenciamento Patrimonial, junto a(ao) Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**C38E3BB5

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 484 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 484 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear EDVALDO DA SILVA SANTIAGO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, junto a(ao) Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**CAD83ED4

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 485 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 485 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MANOEL CAETANO DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Secretaria Escolar, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**5D783BFE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 486 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 486 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JÚLIO CÉSAR DA SILVA GOMES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**F506C1DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 487 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 487 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B4AE9FBA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 488 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 488 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear SUELY MIRELI BERTOLDO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**FD40AF2A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 489 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 489 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JOÃO MARIA DA SILVA COSTA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Manutenção Predial, junto a(ao) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**306088D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 490 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 490 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Vigilância, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**955D48C4

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 491 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 491 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JOSÉ ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Vigilância, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**083D8D8C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 492 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 492 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JOÃO BATISTA BARBOSA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**1A151337

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 493 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 493 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**641F5D83

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 494 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 494 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JAILSON DE OLIVEIRA VARELA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Redes e Ramais de Águas, Esgotos e Elevatórias, junto a(ao) Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**85E2DA04

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 495 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 495 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear EDILEUDO FRANCISCO DA SILVA VARELA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Manutenção dos Cemitérios da Zona Rural, junto a(ao) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:8A1D93DA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 496 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 496 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear WEVERTON JOSIAS NOBRE CÂMARA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor do Centro de Referência de Assistência Social Urbano, junto a(ao) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:C2B648B4

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 497 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 497 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear LETUSA FERREIRA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:038208BD

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 498 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 498 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARCILIO BATISTA SEVERINO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor do Departamento de Aquicultura e Pesca, junto a(ao) Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:57780C60

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 499 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 499 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear FRANCISCO CANINDÉ DOS SANTOS SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Chefe de Lavanderia, junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:827A190F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 500 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 500 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARIA DAS DORES FERREIRA SOARES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregada de Setor Geral, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:921F05E0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 501 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 501 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JOSÉ ANTÔNIO DA SILVEIRA JÚNIOR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, junto a(ao) Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:35BE9044

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 502 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 502 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARIA APARECIDA DA SILVA VICENTE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Projetos, Obras e Geoprocessamento, junto a(ao) Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:484A9E5F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 503 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 503 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear DAILSON DA COSTA ALVES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Divisão de Manutenção dos Cemitérios Assentamentos e Projetos, junto a(ao) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:6F000EA4

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 504 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 504 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear EDILSON FERNANDES DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, junto a(ao) Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**9C119FFB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 505 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 505 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ROSYANGELA EDUARDO DA CRUZ BATISTA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**C47ADCBD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 506 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 506 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JOSÉ ADERSON RODRIGUES DUARTE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento Artístico, junto a(ao) Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**ABDD697C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 507 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 507 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear FERNANDO BEZERRA DE FARIAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**20CB9CE7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 508 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 508 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear SIBELY KARLA SOUZA DA SILVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa de Nutrição da Educação, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**07EA8237

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 509 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 509 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MÁRCIO SHELWY PAIVA LUSTOSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor Geral, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**92FE7EAF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 510 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 510 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARCIA DE ANDRADE TEIXEIRA BEZERRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestora da Divisão de Educação Ambiental, junto a(ao) Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**524E7EF3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 511 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 511 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear LINDOMAR DE LIMA CÂMARA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento Artístico, junto a(ao) Secretária Municipal de Cultura e Eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**D84EAB79

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 512 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 512 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MANOEL CAETANO DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística, junto a(ao) Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B526BEB4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 513 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 513 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear WALLESKA FRANKELINA FERREIRA DE QUEIROZ, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento Geral, junto a(ao) Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**9DFEDBE7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 514 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 514 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JAILSON DE OLIVEIRA VARELA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Redes e Ramais de Águas, Esgotos e Elevatórias, junto a(ao) Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**E01C5C1F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 515 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 515 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ANA BEATRIZ HORÁCIO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor do Departamento de Material e Patrimônio, junto a(ao) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**9CA6C0C7

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 516 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 516 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear TIAGO DE MACEDO LEITE TRINDADE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor da Divisão de Admissão e Processos de Pessoal, junto a(ao) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**746E1E4F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 517 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 517 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ANDRIA KALINE CHAGAS DE MELO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado da Secretaria Executiva, junto a(ao) Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**EDF5DEFE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 518 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 518 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ANDREZA TORRES MOREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado da Secretaria Executiva, junto a(ao) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**6F3BB719

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 519 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 519 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MAYARA ELLEN DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestora de Departamento de Meio Ambiente, junto a(ao) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**81A63786

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 520 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 520 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear LENYJARA DO NASCIMENTO ROCHA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Normas e Licenciamento, junto a(ao) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**00F08A76

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 521 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 521 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JUCIARA DOS SANTOS OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento do Meio Ambiente, junto a(ao) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**6FB0940D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 522 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 522 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ELIONEIDE DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestora de Divisão de Saúde na Escola, junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B2E33162

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 523 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 523 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JOICILENE FERREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Divisão do Centro Administrativo, junto a(ao) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:** 1A0D9BF9

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 524 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 524 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear CAIO CESAR SILVA MACEDO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Leitura e Fiscalização, junto a(ao) Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:** B08C0019

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 525 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 525 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ERIVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:** 94455669

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 526 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 526 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear NATALIA ALVES DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:** 73959F9B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 527 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 527 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MIRIAM NUNES DE MELO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa de Programas de Saúde, junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:** 423FAE30

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 528 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 528 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ANDRIELE KALIENE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Turismo, junto

a(ao) Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:2DBACBCE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 529 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 529 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear IVAN GOMES CÂMARA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Proteção Básica e Especial, junto a(ao) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:9B957533**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 530 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 530 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear VICTOR MANOEL BARBOSA DE QUEIROZ BARROS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor da Divisão de Apoio a Deliberação, junto a(ao) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:50129D57**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 531 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 531 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JEFFERSON MARINHO NASCIMENTO DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Turismo, junto a(ao) Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:17FC6901**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 532 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 532 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JONAS ALLAN DA CRUZ OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Recursos Humanos, junto a(ao) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:9A49BE99**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 533 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 533 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JONAS NASCIMENTO DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor do Departamento de Gestão de Pessoal, junto a(ao) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**81E433F7

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 534 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 534 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear HELEN DE CASTRO BANDEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Redes e Ramais de Água e Esgoto, junto a(ao) Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**5BE7166E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 535 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 535 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**D76516C3

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 536 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 536 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear EMANUEL BARBOSA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**B853B96E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 537 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 537 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear NAYANE LIMA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**C7E03EF9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 538 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 538 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear GEANE FURTADO DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**33B9DC90

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 539 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 539 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ANA MARIA DE SOUZA BANDEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**678EACA3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 540 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 540 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear LETICIA EMANUELLE AMARAL BRITO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Articulação Policitica, junto a(ao) Secretaria Municipal de Articulação Policitica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**763BF8B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 541 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 541 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear PEDRO GABRIEL DA SILVA ARAUJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Transporte Escolar, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**9C83209B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 542 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 542 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARIA HOSANA TAVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**0AF5FD89**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 543 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.****PORTARIA N.º 543 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear EDILEUZA CAVALCANTI DEMETRIO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**D6B503ED**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 544 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.****PORTARIA N.º 544 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear GEORGE CÂMARA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**415F3D7E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 545 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.****PORTARIA N.º 545 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear AURELIANA LIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**46446B05**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 546 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.****PORTARIA N.º 546 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear LUDYMILA EMYLE LIMA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**3F5B1AB9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 547 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.****PORTARIA N.º 547 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**63F36E7E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 548 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 548 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ELEN JANAINA CLEMENTE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**465F941E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 549 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 549 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear WILSON SILVA DE MELO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Desenvolvimento Econômico (PROCON), junto a(ao) Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**7475B0C6

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 550 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 550 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JOHNATAS GOMES DA CRUZ FERNANDES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), junto a(ao) Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A0AFA5FC

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 551 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 551 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ALEXSANDRO NASCIMENTO DAS NEVES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Ouvidor (PROCON), junto a(ao) Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**530D3CAF

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 552 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 552 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ROMILDO GOMES TEIXEIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Fiscalização (PROCON), junto a(ao) Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:4A88A7AA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 553 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 553 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear FRANCISCO ANDRÉ DE LIMA ARAÚJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Atendimento ao Consumidor (PROCON), junto a(ao) Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:66E8FAEB

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 554 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 554 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARCILIA ALVES DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Apoio Administrativo, junto a(ao) Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:5D6BB284

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 555 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 555 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear SAMUEL FERNANDES DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Atendimento ao Público, junto a(ao) Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:A23B3DB8

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 556 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 556 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregada da Secretaria Executiva, junto a(ao) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**EBE21856

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 557 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 557 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear HALLYSON RODRIGO URBANO DE MELO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor Geral, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**2ABD5290

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 558 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 558 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JANILSON DO NASCIMENTO NUNES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado da Secretaria Escolar, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**DA00F1CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 559 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 559 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARIA EDUARDA RODRIGUES LACERDA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Almoxarifado, junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**884A992B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 560 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 560 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARIA GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão do Centro de Operações, junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**CBA1E0C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 561 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 561 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JOSÉ CLÁUDIO BARROS DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor do Departamento de Atenção Básica e Especial, junto a(ao) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**0899C93C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 562 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 562 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear VITOR RAMALHO RODRIGUES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico Especial da Saúde, junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**D1851BB2

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 563 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 563 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ANDRÉ LUIZ DA CÂMARA CAMPOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão Sanitária em Saúde, junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**04A5821C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 564 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 564 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear FAILMA DE ARAUJO RESENDE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Zoonoses, junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**0747C180

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 565 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 565 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JULIA HELENA LEANDRO FAGUNDES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Vigilância em Saúde, junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**29FA6E0D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 566 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 566 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARIA ALICE NICÁCIO DA CÂMARA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado da Sessão de Faturamento, junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**E1EC9D0C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 567 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 567 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear VERIDIANA DE OLIVEIRA SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Biblioteca, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**326148DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 568 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 568 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ANA LIDIA MONTEIRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Gestão do Trabalho, junto a(ao) Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 17 de fevereiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**3CB76B7F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 388 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. \***  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA N.º 388 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Comunicação Interna**, junto a Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de janeiro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**7087A729

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 6/2022**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2022  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - “CEARÁ-MIRIM PREVI” - CNPJ: 19.897.478/0001-94.

CONTRADA: 3IT CONSULTORIA LTDA – ME - CNPJ: 11.250.881/0001-15.

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato n.º 06/2022, celebrado em 15/02/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ceará Mirim/RN, 13 de fevereiro de 2025.

**ANA PAULA RAMALHO CÂMARA**  
Diretora Presidente – P/Contratante

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GOIS**  
Diretor Administrativo e Financeiro – P/Contratante

**ANDERSON PONTES LEAL**  
P/Contratada

**Publicado por:**  
Eduardo Antonio Varela de Gois  
**Código Identificador:**095ADC49

**SAAE**  
**PORTARIA N.º 008/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Portaria N.º 008/2025 de 17 de Fevereiro de 2025.**

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 186.300,00 e dá outras Providências.”

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso VI do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO QUE** a Lei nº 2.296/2024 (LOA 2025) no Art. 6º autoriza o poder executivo atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias até o limite de 30%;

**CONSIDERANDO QUE** é permissível o empenhamento de folhas de pagamentos de forma estimada e fornecedores na classificação global para o exercício de 2025, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/1964 bem como legislação específica do TCE;

**CONSIDERANDO QUE** o crédito adicional suplementar trata-se de reforço de dotação orçamentária, e não de reprogramação orçamentaria na forma de remanejamento, transposição e/ou transferências;

**CONSIDERANDO QUE** foram realizadas anulações de dotações orçamentaria de acordo com o que disciplina a Lei Federal nº 4.320/1964 e

**CONSIDERANDO QUE** os créditos adicionais não implicam em aumento na despesa discricionária do Poder Executivo e do SAAE, por tratar-se de Gestão Orçamentária e não de Gestão Fiscal, resolve o seguinte;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica Aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no Valor de R\$ 186.300,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Trezentos Reais) corrente para atender as dotações contidas no Anexo I (Acréscimos).

**Art. 2º** – Constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, à anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 186.300,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Trezentos Reais), conforme previsão legal no Art. 4, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 e relacionados no documento Anexo II (Redução).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral do SAAE de Ceara Mirim/RN, 14 de Fevereiro de 2025.

**WILLI LOPES DO NASCIMENTO JUNIOR**

Diretor Geral do SAAE em Exercício

### REQUERIMENTO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL 002/2025

#### ANEXO I

		Fonte	Região	Valor
02.016	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO			R\$ 186.300,00
2062	Manutenção das Atividades do SAAE			R\$ 186.300,00
Suplementar:				
3.3.91.97	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	18990000	0001	R\$ 186.300,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 186.300,00</b>

#### ANEXO II

Indicamos as seguintes dotações para serem anuladas constituindo fonte para abertura do crédito solicitado

		Fonte	Região	Valor
02.016	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			R\$ 175.000,00
1029	Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água			R\$ 111.300,00
Reduzir				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18990000	0001	R\$ 111.300,00
2062	Manutenção das Atividades do SAAE			R\$ 75.000,00
Reduzir				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	18990000	0001	R\$ 75.000,00

	Jurídica			
Total				R\$ 186.300,00

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**37539669

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 104/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

#### RESOLVE:

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Regina Célia Guimarães**, matrícula nº. 0011517 – Secretária – Conforme Portaria nº. 031/2025-GP, CPF: 444.084.804-44, a concessão de **1+1/2 (Uma e meia)** diárias com pernoite, para se deslocar a capital do estado, durante o período (dias), **17 a 18 de fevereiro de 2024**, participar da **Assembleia Geral do COSEMS/RN – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN – Tema – Abraçar e acolher: O papel do gestor na atuação municipal de saúde**. A mesma será realizada no Hotel Holiday Inn – Avenida Senador Salgado Filho 1906 – Lagoa Nova – CEP: 59075-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, correspondente a **1+1/2 (Uma e meia)**, diárias com pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DEZOITO DE FEVEREIRO DE 2025.**

**MACIEL DOS SANTOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joselito Garcia de Araújo

**Código Identificador:**80F6829A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Prefeitura de Coronel Ezequiel, torna público que promoverá o CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas para prestação de serviços de transporte de passageiros para eventuais viagens em atendimento às necessidades desta Prefeitura, nos termos do Artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 165/2024, cujo início para o recebimento da documentação e requerimento de credenciamento será a partir de 18/02/2025, das 07h ÀS 13h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN. O Edital e os seus anexos serão retirados junto à

Prefeitura de Coronel Ezequiel, à Rua João Antunes Sobrinho, nº 169, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e [www.coroneezequiel.m.gov.br](http://www.coroneezequiel.m.gov.br).

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Alexsandro da Silva  
**Código Identificador:**AA2FB4C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**CORONELPREV**  
**PORTARIA N.º 001, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte à Sr.<sup>a</sup> MARIA ALVES DA SILVA, dependente do Sr. ELIAS VIEIRA DA SILVA, e dá outras providências pertinentes.

A Sr.<sup>a</sup> **ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa/RN – CORONELPREV, consoante Portaria de Nomeação PMCJP/GP n.º 6/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 12, Parágrafo único da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010, alterada pelo artigo 12B da Lei Municipal n.º 85, de 10 de dezembro de 2013, atualizada pelo artigo 67, da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 25 de janeiro de 2023, para incluir no ato aposentador a legislação pertinente,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo da Sr.<sup>a</sup> MARIA ALVES DA SILVA junto a esta autarquia previdenciária, requerendo o benefício de **Pensão por Morte**, em razão do óbito do Sr. ELIAS VIEIRA DA FILHO, aposentado desta autarquia previdenciária;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo Administrativo Previdenciário – PAP n.º 101.101.157-7/2024 – CORONELPREV, e o respectivo Parecer n.º 02/2025 da Assessoria Jurídica desta autarquia previdenciária pugnano pela concessão do benefício;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **PENSÃO POR MORTE**, em cota única, nos termos do art. 201, V da CRFB/1988 c/c o art. 29, da Lei Complementar Municipal n.º 01/2023, à Sr.<sup>a</sup> **MARIA ALVES DA SILVA**, brasileira, titular da Cédula de Identidade (RG) n.º 002.XXX.863 – SSP/RN e CPF/MF n.º XXX.765.574-XX, dependente do Sr. **ELIAS VIEIRA DA SILVA**, falecido em 25/04/2024, fixando-se os proventos conforme o art. 23, da EC n.º 103/2019 c/c o art 30, *caput*, da Lei Complementar Municipal n.º 01/2023, com Data de Início do Benefício – DIB em 26/04/2024, nos termos do art. 29, I da Lei Complementar Municipal n.º 01/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO**

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa/RN

Portaria de Nomeação N.º 6/2021

**Publicado por:**  
Angra de Almeida Gama Saturno  
**Código Identificador:**19947294

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 044/2024 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 044/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023 – PROC.**  
**ADMINISTRATIVO N.º 065/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** H DANIEL DE MEDEIROS, INSCRITA NO CNPJ N.º 13.828.747/0001-84; **OBJETO:** POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; **VIGÊNCIA:** TERMO INICIAL EM 09 DE MAIO DE 2024 E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** PREGÃO ELETRÔNICO; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **UNIDADES:** **02** – GABINETE DO PREFEITO; **04** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO; **05** – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; **06** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; **07** – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; **08** – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO; **09** – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **10** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **11** – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA; **12** – FUNDO DE PREVID-ENCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA; **PROJ. ATIVIDADE:** **2002** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **2004** – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO PARA GUARDA MUNICIPAL; **2040** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR; **2149** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; **2013** – MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO; **2150** – CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS; **2027** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; **2049** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; **2029** – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **1116** – MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE; **2004** – MANUTENÇÃO DA OFERTA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; **2033** – MANUTENÇÃO DA OFERTA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; **2100** – MANUTENÇÃO DA OFERTA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; **2038** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS; **2145** – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **2147** – MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUAS; **2106** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS; **2111** – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO; **2089** – IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS; **2165** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA; **ELEMENTO DE DESPESA:** **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO; **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; **FONTE:** **15000000** – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS; **15001001** – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO; **15500000** – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; **15400000** – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS; **15001002** – RECURSOS NÃO

VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; **16000000** – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; **16600000** – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS; **16610000** – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUBSCRITORES:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E H DANIEL DE MEDEIROS - PELA PROMITENTE CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 09 DE MAIO DE 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jeruza Pereira de Azevêdo

**Código Identificador:**CD420091

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CRUZETA/RN  
PORTARIA N.º 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, nos termos da Portaria N° 04 de 05 de Maio de 2023, da Lei N° 1.195 de 27 de Março de 2023 e do Decreto N° 1.290 de 28 de Março de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo indicado, a(s) diária(s) correspondente(s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste município em conformidade com a Portaria N° 04 de 05 de Maio de 2023, da Lei N° 1.195 de 27 de março de 2023 e do Decreto N° 1.290 de 28 de março de 2023.

Agente Político ou Servidor: Edivana Monteiro de Medeiros Góes  
Cargo/Função: Presidente do Cruzeta-Prev. (Matrícula 031-2)

Quantidade: 01 diária e meia com pernoite

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 18 e 19 de fevereiro de 2025

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, para participar do curso **CERTIFICA RPPS – NATAL/RN, realizado pela LEMA Treinamentos Ltda**, que será realizados nos dias **18 e 19 de fevereiro de 2025**, na sede do **IPERN**, R. Jundiá, 410 - Tirol, Natal - RN, 59020-120.

(x) Diárias com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e Cumpra-se

**EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES**

Presidente do Cruzeta-Prev

Portaria 09/2025

**Publicado por:**

Edivana Monteiro de Medeiros Goes

**Código Identificador:**08770E9E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CRUZETA/RN  
PORTARIA N.º 03, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, nos termos da Portaria N° 04 de 05 de

Maio de 2023, da Lei N° 1.195 de 27 de Março de 2023 e do Decreto N° 1.290 de 28 de Março de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo indicado, a(s) diária(s) correspondente(s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste município em conformidade com a Portaria N° 04 de 05 de Maio de 2023, da Lei N° 1.195 de 27 de março de 2023 e do Decreto N° 1.290 de 28 de março de 2023.

Agente Político ou Servidor: Wenia Lelles Azevêdo Machado Medeiros

Cargo/Função: Diretora Financeira do Cruzeta-Prev. (Matrícula 031-2)

Quantidade: 01 diária e meia com pernoite

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 18 e 19 de fevereiro de 2025

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, para participar do curso **CERTIFICA RPPS – NATAL/RN, realizado pela LEMA Treinamentos Ltda**, que será realizados nos dias **18 e 19 de fevereiro de 2025**, na sede do **IPERN**, R. Jundiá, 410 - Tirol, Natal - RN, 59020-120.

(x) Diárias com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e Cumpra-se

**EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES**

Presidente do Cruzeta-Prev

Portaria 09/2025-GP

**Publicado por:**

Edivana Monteiro de Medeiros Goes

**Código Identificador:**07B3E852

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI DE N° 3.981 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a reajustar o salário dos membros do Conselho Tutelar do Município de Currais Novos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei N° 003/2025 de autoria do Poder Executivo, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) como remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 17 de fevereiro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**519546BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI DE Nº 3.983 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a organização, as competências e o funcionamento da Junta Médica do Município de Currais Novos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei Nº 003/2025 de autoria do Poder Executivo, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Junta Médica do Município de Currais Novos, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de realizar perícias médicas, avaliações de saúde e outras atividades correlatas, nos termos desta Lei.

Art. 2º A Junta Médica do Município de Currais Novos será composta por, no mínimo, dois médicos devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina, sendo pelo menos um com especialização em Medicina do Trabalho.

§ 1º A designação dos integrantes da Junta Médica será feita pelo chefe do Poder Executivo Municipal, mediante indicação da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Os integrantes da Junta Médica poderão ser servidores públicos efetivos ou contratados, conforme a necessidade do município, respeitada a legislação vigente.

Art. 3º Compete à Junta Médica do Município de Currais Novos:

- I - realizar perícias médicas para concessão, prorrogação ou cessação de benefícios de licenças para tratamento de saúde dos servidores públicos municipais;
- II - emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacidade laborativa de servidores públicos, incluindo avaliações para readaptação funcional e aposentadoria por invalidez;
- III - avaliar pedidos de isenção de Imposto de Renda ou outros benefícios que dependam de laudo médico oficial;
- IV - realizar perícias em casos de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais no âmbito da administração pública municipal;
- V - exercer outras funções correlatas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde ou legislação aplicável.

Art. 4º Os laudos, pareceres e decisões emitidos pela Junta Médica terão caráter técnico e vinculante no âmbito da administração pública municipal, podendo ser revisados apenas em casos devidamente justificados e fundamentados.

Art. 5º A Junta Médica deverá garantir a confidencialidade das informações médicas, respeitando o sigilo profissional e as normas éticas previstas pelo Conselho Federal de Medicina.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 17 de fevereiro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:75B5CA52**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI DE Nº 3.980 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Revoga o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.926, de 27 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei Nº 002/2025 de autoria do Poder Executivo, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Revoga-se o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.926, de 27 de dezembro de 2023

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 17 de fevereiro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:6CD73C4C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE-TRANSMISSÃO DE CARGO DE**  
**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DA SRA. MILENA**  
**GALVÃO FERREIRA DE SOUZA, AO SR. LUCAS GALVÃO**  
**DA CRUZ.**

Na segunda-feira, dia 17 de fevereiro de 2025, as 07 horas, no Palácio Raul Macedo, Gabinete do Prefeito, localizado na Praça Desembargador Tomaz Salustino, número 90, na presença de servidores do Gabinete, toma posse no cargo de Prefeito Municipal, o Sr. Lucas Galvão da Cruz, que precisou afastar-se a fim de participar do Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas, que aconteceu no período de 11 a 14 de fevereiro do presente ano, em Brasília/DF. Sendo assim, eu, Dolores Beatriz Romeu do Nascimento, Assessora Especial, lavrei o presente termo para efeito e fins legais.

**MILENA GALVÃO FERREIRA DE SOUZA**

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**

**KARLOS EDUARDO DA S. MOURA**

**JOSEFA DANIELA B. DOMINGOS**

**SUELEN CARLA ARAÚJO DE MARIA**

**CARLOS ALBERTO DE A. JÚNIOR**

**DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO**

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:D5F92C25**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROTOCOLO**  
**3.022/2025 PROCESSO 884/2025**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente aviso de contratação direta referente à aquisição de medicamentos da farmácia básica em caráter emergencial para atender a demanda dos usuários do SUS. Informamos que tanto a pesquisa mercadológica quanto o Termo de Referência estão disponibilizados no Portal Nacional de Comprar Públicas (PNCP), e também poderão solicitar a relação dos itens por meio do endereço eletrônico cotacoesmpcn2025@gmail.com ou pelo telefone (84) 98759-2255, tendo até 03 dias úteis para responder a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS**  
Assessora de Atividade Operacional

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**9102F5D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025  
PROCESSO PMCN/RN Nº 72/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCO GUILHERME JUNIOR, CPF 012.231.564-27, para desempenhar a função de operador de motoniveladora, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 225/2025. Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**–  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**D22763CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025  
PROCESSO PMCN/RN Nº 304/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCO ALDAIR ARAUJO OLIVEIRA, CPF 020.965.094-08, para desempenhar a função de motorista de veículos pesados (caminhão), no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) mensal, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 491/2025. Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**–  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**D68C4E74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025  
PROCESSO PMCN/RN Nº 83/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) JOSE MEDEIROS FILHO, CPF 369.125.814-04, para desempenhar a função de operador de motoniveladora, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 430/2025. Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**–  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**6989B0B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025  
PROCESSO PMCN/RN Nº 75/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) MARCOS PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, CPF 701.203.594-30, para desempenhar a função de operador de abastecimento de água no Sítio Bom Sucesso, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensal, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 216/2025. Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**–  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**759E6352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025  
PROCESSO PMCN/RN Nº 74/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) ADILSON DE OLIVEIRA LEITE, CPF 080.158.424-84, para desempenhar a função de tratorista, no período de 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 220/2025. Currais Novos, 09 de janeiro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**–  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**5D1AE228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025  
PROCESSO PMCN/RN Nº 509/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) CESAR AUGUSTO DE SOUZA LIMA, CPF 094.789.014-94, para desempenhar a função de motorista de veículos pesados (caminhão), no período de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais) mensal, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1336/2025. Currais Novos, 03 de fevereiro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**–  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**147DC3B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025  
PROCESSO PMCN/RN Nº 492/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) MANOEL SABINO FILHO, CPF 147.559.714-20, para desempenhar a função de motorista de veículos pesados (caminhão), no período de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais) mensal, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1335/2025. Currais Novos, 03 de fevereiro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**F72EEC48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 271/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) FABIANA KALINE MEDEIROS DINIZ, CPF/MF 053.954.194-03, para prestação de serviço como Técnico(a) em enfermagem na Rede Básica de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, com valor mensal de R\$ 1.694,40 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), acrescidos de até R\$ 420,38 (quatrocentos e vinte reais e trinta e oito centavos) referente ao Pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (PREVINE BRASIL), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 21/2025. Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**FD5BBDA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**83/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 369/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) THIERRE AMILTON ALMEIDA SILVA, CPF/MF: 702.683.374-03, para prestação de serviço como Fisioterapeuta na Rede Básica de Saúde, no período de 13 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.389/2025. Currais Novos, 13 de janeiro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**E8E6DB78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 300/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) EMANUELLY JULIANE SANTOS SILVA, CPF/MF 016.991.824-69, para prestação de serviço

como Técnico(a) em enfermagem na Rede Básica de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, com valor mensal de R\$ 1.821,60 (um mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), acrescidos de até R\$ 560,50 (quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos) referente ao Pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (PREVINE BRASIL), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 27/2025. Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**FD79E03A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**72/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 249/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) JAIRO PAULA DE MELO JUNIOR, CPF/MF: 523.766.132-72, para prestação de serviço como Psiquiatra no Centro de Apoio Psicossocial Maria Vênus Cunha (CAPS), no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, com valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 20/2025. Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**021A242B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 312/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) BRUNA MICARLA SANTIAGO DA COSTA, CPF/MF 070.284.364-46, para prestação de serviço como Recepcionista Plantonista na Urgência Municipal, no período de 10 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, com valor mensal de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) o plantão, obedecendo ao limite máximo de 36 (trinta e seis) serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.314/2025. Currais Novos, 10 de janeiro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**31DDD5E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 330/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) VITORIA PEREIRA BRITO, CPF/MF 878.411.504-15, para prestação de serviço como Técnico(a) em Saúde Bucal na Rede Básica de Saúde, no período de 22 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, com valor mensal de R\$ 1.821,60 (um mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), acrescidos de até R\$ 826,53 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três

centavos) referente ao Pagamento por desempenho do CEO, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.852/2025. Currais Novos, 22 de janeiro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**1BD45237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 311/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) PAULO DA SILVA LACERDA, CPF/MF 779.047.294-15, para prestação de serviço como Recepcionista Plantonista na Urgência Municipal, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, com valor mensal de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) o plantão, obedecendo ao limite máximo de 36 (trinta e seis) serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 35/2025. Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**B4370CFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**69/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 379/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) VITORIA REGIA CARDOSO, CPF/MF: 027.516.894-85, para prestação de serviço como Assistente Social na Rede Básica de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 36/2025. Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**18768C86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**84/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 337/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) REJANILDO DA PENHA BRITO DA SILVA, CPF/MF: 099.149.884-40, para prestação de serviço como Psicólogo no Centro de Atenção Psicossocial Maria Vênus Cunha (CAPS), no período de 13 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.390/2025. Currais Novos, 13 de janeiro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**30FD57D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**94/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 327/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) ANA RAQUEL GALVÃO SOARES SILVA, CPF/MF: 085.067.434-43, para prestação de serviço como Cirurgiã Dentista na Rede de Saúde Bucal, no período de 20 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), acrescidos de até R\$ 1.010,20 (um mil e dez reais e vinte centavos) referente ao Pagamento por Desempenho - CEO., de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.705/2025. Currais Novos, 20 de janeiro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**5F6F2F95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**68/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 315/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) MARIA EDUARDA MENEZES DE MEDEIROS, CPF/MF: 017.705.154-02, para prestação de serviço como Psicóloga na Rede Básica de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 28/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**49CF66DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 286/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) EDJANE DE FATIMA ARAUJO REINALDO, CPF/MF 091.591.924-96, para prestação de serviço como Técnico(a) em enfermagem na Rede Básica de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, com valor mensal de R\$ 1.821,60 (um mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), acrescidos de até R\$ 480,43 (quatrocentos e oitenta reais e quarenta e três centavos) referente ao Pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (PREVINE BRASIL), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 22/2025. Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**5F1DD924

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**71/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 367/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) ARIANA RODRIGUES GALVÃO PAIVA, CPF/MF: 703.814.394-88, para prestação de serviço como Enfermeira na Rede Básica de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescidos de até R\$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais) referente ao Pagamento por Desempenho APS, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 37/2025. Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**0719690B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**70/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 368/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) JESSICA KEICYANE SILVA DE LIMA, CPF/MF: 086.710.054-02, para prestação de serviço como Enfermeira, prestando apoio técnica na Rede Básica de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescidos de até R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) referente ao Pagamento por Desempenho APS, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 32/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**939D03C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**85/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 364/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) GRACE HELENA OTON MACHADO, CPF/MF: 503.540.944-91, para prestação de serviço como Farmacêutica, no período de 13 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, com valor mensal de R\$ 1.266,67 (mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.388/2025. Currais Novos, 13 de janeiro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**BD89E9A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**73/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 37/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) BIANCA BEATRIZ DE MEDEIROS, CPF/MF 096.404.784-58, para prestação de serviço de psicóloga, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 516/2025. Currais Novos, 02 de janeiro de 2025. Lucas Galvão da Cruz – Prefeito Municipal.

\*Republicada por incorreção. Revoga-se a publicação da Dispensa nº 01/2025 veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11 de fevereiro de 2025 na edição 3474.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**5D6D8A86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -**  
**FUNPREV**  
**TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 003/2025**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, junto ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação no valor global estimado de R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) conforme propostas de preços, a contratação é justificada pela natureza especializada dos serviços, que se enquadram nas condições que tornam a competição inviável. O valor cobrado pelo prestador está devidamente justificado e reflete a adequação e a necessidade dos serviços prestados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa. Encontrasse satisfeita a exigência prevista no artigo 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A CNPJ: 04.601.397/0001-28, com sede na ROD CE-138, S/N, PEREIRO, Pereiro/CE.

Doutor Severiano/RN, 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA**  
Presidente do FUNPREV  
Portaria Nº 016/2025

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**E06658D9

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -  
FUNPREV**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para a contratação da BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. - CNPJ: 04.601.397/0001-28, com sede na ROD CE-138, S/N, PEREIRO, Pereiro/CE, com fundamentação técnica legal no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, em sua atual redação, cujo valor global estimado de R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), pago de acordo com necessidade e emissão de documento que formalize o débito.

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2025: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – FUNPREV Fundo de previdência dos Servidores. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE:101.

Doutor Severiano/RN, 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA**  
Presidente Do FUNPREV  
Portaria Nº 016/2025

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**1A1C7329

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Pregão**  
**TIPO: Maior desconto**

**EDITAL Nº: 009/2025**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para fornecer quando e se necessário combustíveis de origem fóssil de forma fracionada na cidade de Natal-RN.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano comunica aos interessados que no dia 28/02/2025 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: <https://novobmmnet.com.br/> e <https://www.doutorseveriano.rn.gov.br/>

Doutor Severiano/RN, 17 de fevereiro de 2025

**GEORGE GIOVANNE FERNANDES LOPES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro  
**Código Identificador:**4FE326FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/001-002**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/001-002

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ESSENCIAIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: **08.355.489/0001-26**, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela prefeita Maria de Fátima Leite Gonçalves, brasileira, divorciada, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.267.668/0001-50, com sede na Rua Minas Gerais, nº 220, Bairro Campo Pequeno, Colombo/PR, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. (a) Fanny Jitomirski, portador do CPF nº 630.032.529-68, doravante, denominada FORNECEDORA, e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão 001/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de materiais odontológicos essenciais para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**1652 - DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (04.267.668/0001-50)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
143	1191 - MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL Macro Modelo evolução da Doença Periodontal Macro Modelo evolução da Doença Periodontal - Vem Com 3 Modelos Demonstrando A Gengiva Hígida, Gengivite e Periodontite - Medidas: 08 X 11 X 08 Cm, Vem Com Placa Com Diagrama explicativo da Doença. Marca: dexpress	UND	1	250,00	250,00
144	1192 - MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA CÁRIE Macro Modelo evolução da Cárie - Com 4 Molares Demonstrando Dente Hígido, Cárie de esmalte, Cárie de Dentina e exposição Pulpar Medindo 20 X 09 X 08 Cm, Vem Com Placa Com Diagrama explicativo da Doença. Marca: dexpress	UND	1	250,00	250,00
<b>Total</b>					500,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do

fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 17/02/2025

Órgão Gerenciador:

**MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES**

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

**FANNY JITOMIRSKI**

CPF Nº 630.032.529-68

Dinamo Express Industria E Comercio LTDA

CNPJ: 04.267.668/0001-50

Contratada (O)

**Publicado por:**

Antonia Allana Clarice Ferreira Castro

**Código Identificador:458D4E3E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
040202/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040202/2025****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040202/2025**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista à prestação de serviços de energia elétrica é considerada um serviço público essencial e, muitas vezes, é monopolizada por uma única concessionária em uma determinada região. Isso significa que não há concorrência viável, tornando a licitação inviável. A inexigibilidade é, portanto, a forma adequada de contratação;*

*Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), correspondentes à Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Encanto/RN e órgãos a ela subordinados., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.*

*A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, caput da Lei da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.*

*Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

....

*Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal/RN, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.*

ENCANTO/RN, 14 de fevereiro de 2025.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**0C6CAEB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 099/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 099/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. ROSEMARY ARAUJO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM, lotado na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do município de Equador-RN.

Art. 2º. Ao Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009. Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM do município, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos para o dia 03 de fevereiro e entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se ciência.

Equador-RN, 03 de fevereiro de 2025.

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador-RN | CEP: 59.355-000 | (84) 3475-0001 CNPJ: 08.086.225/0001-14 | administracao@equador.rn.gov.br | www.equador.rn.gov.br

**Publicado por:**  
Daniel Alves da Nóbrega  
**Código Identificador:**373B72EF

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00003/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de locação de Equipamentos de informática: Tablets, para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e notebooks para acompanhamentos de dados de desempenho das metas, bem como alimentação de sistemas utilizados na Atenção Básica visando acompanhar de forma sistemática e informatizada os dados

produzidos na Atenção Básica que são de fundamental importância para manutenção dos serviços. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. E-mail: [cplequador\\_rn@yahoo.com.br](mailto:cplequador_rn@yahoo.com.br). Aviso de Dispensa: <http://equador.rn.gov.br/>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Equador - RN, 17 de Fevereiro de 2025

**JOSÉ IRAMAR FELIX DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**65F9153B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO 001/2025/CMDCA**

*CONVOCA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espírito Santo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a vacância temporária dos(as) conselheiros(as) tutelares ADMILSON PEDRO DO NASCIMENTO, pelo período de 01/03/2025 à 31/03/2025, JOSÉ LUCAS GOMES DA SILVA, pelo período de 01/04/2025 à 30/04/2025, JOSEANE MOREIRA DIAS, pelo período de 01/05/2025 à 31/05/2025, JOSÉ CARLOS SOARES DA SILVA FILHO, pelo período de 01/06/2025 à 30/06/2025 e GEOVANI CALIXTO DA SILVA, pelo período de 01/07/2025 à 31/07/2025, todos por motivo de férias,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar ALINE BEZERRA DA SILVA, primeira suplente conforme ordem de votação, para exercer o mandato de membro do Conselho Tutelar do Município de Espírito Santo/RN, no período de 01/03/2025 à 31/07/2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA BARBOSA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira  
**Código Identificador:**591CA227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 084/2025-GP**

*NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Espírito Santo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a vacância temporária dos(as) conselheiros(as) tutelares ADMILSON PEDRO DO NASCIMENTO, pelo período de 01/03/2025 à 31/03/2025, JOSÉ LUCAS GOMES DA SILVA, pelo período de 01/04/2025 à 30/04/2025, JOSEANE MOREIRA DIAS, pelo período de 01/05/2025 à 31/05/2025, JOSÉ CARLOS SOARES DA SILVA FILHO, pelo período de 01/06/2025 à 30/06/2025 e GEOVANI CALIXTO DA SILVA, pelo período de 01/07/2025 à 31/07/2025, todos por motivo de férias,

CONSIDERANDO a convocação do(a) Suplente ALINE BEZERRA DA SILVA, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução nº 001/2025,

#### RESOLVE:

Art.1º. Nomear ALINE BEZERRA DA SILVA, para exercer o mandato de membro do Conselho Tutelar do Município de Espírito Santo/RN, no período de 01/03/2025 à 31/07/2025.

Art. 2º. O/a Conselheiro/a Tutelar, no efetivo exercício da função, à título de renumeração, perceberá o valor de 1800,00 (um mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único. Na vigência de seu mandato, o(a) aludido(a) senhor(a) terá os mesmos direitos e vantagens inerentes ao servidor público municipal, bem como as mesmas competências e atribuições dos demais membros do Conselho Tutelar.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ FAGNER FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jocileide Fernandes de Lima Nogueira

**Código Identificador:**69418D6A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 085/2025-GP

#### *DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

I –**CONCEDER**, ao servidor **ROGÉRIO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 812.876.314-87, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 17 de fevereiro de 2025 a 17 de agosto de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ FAGNER FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jocileide Fernandes de Lima Nogueira

**Código Identificador:**5AC5C3A6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 086/2025-GP

#### *DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

I –**CONCEDER**, a servidora **ANA MARIA MOISES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 089.888.658-98, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 17 de fevereiro de 2025 a 17 de agosto de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ FAGNER FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jocileide Fernandes de Lima Nogueira

**Código Identificador:**4850E192

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022

#### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000029/2022 – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.537.126/0001-84 - **OBJETO:** Quarto Aditivo referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Espírito Santo/RN, 16 de dezembro de 2024 –

**LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU –**

Prefeito.

Cooperativa de Trabalho Dos Profissionais da Educação do Estado do RN – COOPEDU -

**ALEXANDRE SOARES GOMES –**

Representante Legal.

**Publicado por:**

Fabiana Fernandes da Silva

**Código Identificador:**FE449480

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 161/2025 – GP EM, 17/02/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

#### RESOLVE

#### Art. 1º

Concessão de 02 (duas) diárias, a servidora JACKELINE GURGEL CAMARA, CPF: XXX.281.404-XX, Secretária Municipal de Saúde,

cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2025, na oportunidade em que irá participar da 1ª Reunião Ordinária do Consens/Rn (ACOLHIMENTO DOS GESTORES) e alinhamento de metas para esse novo ciclo de Trabalho.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMpra – SE

**Felipe Guerra/RN, 17/02/2025**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Layze Soares Barra  
**Código Identificador:**E2DE5DF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
006/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12020004/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 27.073.834/0001-83. **OBJETO:** Inscrições de servidores para participar no EVENTO DE CAPACITAÇÃO – SEMINÁRIO DE FECHAMENTO DE BALANÇOS PÚBLICOS E METODOLOGIA PARA O PPA, ser realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025. Dotação Orçamentária: 12.001 - Contadoria do Município. Programa: 0013 - Apoio as Atividades da Contadoria – AÇÃO: 2046 Manutenção da Contadoria Geral do Município - Classificação Econômica: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021; Valor contratual de R\$ 3.433,00 (três mil quatrocentos e trinta e três reais). Termo de Ratificação: 17/02/2025. Felipe Guerra/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**D24A4878

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
012/2025**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** J B F QUEIROZ OLIVEIRA LTDA

**CNPJ Nº:** 15.052.431/0001-79

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para Aquisição De Kit Cestas Básicas para distribuição gratuita, visando atender às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e hiper vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social., visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação do Município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 59.058,00 (Cinquenta e nove mil e cinquenta e oito reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

Fernando Pedroza/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**JOÃO MARIA BRAGA**

Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**  
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**495468D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 012/2025**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação desta casa e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste ente, DETERMINO que se proceda, com a Contratação de pessoa jurídica para **Aquisição De Kit Cestas Básicas** para distribuição gratuita, visando atender às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e hiper vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social., visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação do Município de Fernando Pedroza/RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, junto à empresa J B F QUEIROZ OLIVEIRA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 15.052.431/0001-79, com endereço na Avenida Moema Tinoco da Cunha Lima, Nº 3025, Pajuçara, Natal/RN, cep: 59.133-090, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, com a importância global estimada de R\$ 59.058,00 (Cinquenta e nove mil e cinquenta e oito reais). Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente CONTRATAÇÃO, realizada com fundamento no art. 75, inciso II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Fernando Pedroza/RN, 17 de fevereiro de 2025

**JOÃO MARIA BRAGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**7A0907E1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 149, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**JOÃO MARIA BRAGA**, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º NOMEAR o Sr. MARCOS ROGERIO PAULINO MARAIS, CPF nº 116.070.484-85, RG Nº 002.927.120 – SSP/RN, no cargo de Coordenador da Divisão de Fiscalização e Autuação, do Quadro de Cargos de Proventos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2024, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de fevereiro de 2025

**JOÃO MARIA BRAGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Batista Sobrinho Neto  
**Código Identificador:**B78C9936

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 150, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra. FRANCIMEIRES PAULINO DANTAS DE LIMA, CPF nº 021.126.374-52, matrícula nº 3371, no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais) totalizando R\$303,00 (trezentos e três reais), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do 4º encontro das instâncias de governança regionais do Rio Grande do Norte, que ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2025, das 08 horas às 17h, no Auditório Celina Guimarães, no Centro de Convenções de Natal (CCN). Endereço: Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6045 - Parque das Dunas Natal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de fevereiro de 2025

**JOÃO MARIA BRAGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Batista Sobrinho Neto  
**Código Identificador:**69F81688

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 151, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, ao Sr. DANIEL FLORÊNCIO FARIAS, CPF nº 107.863.574-95, matrícula nº 6780, no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 484,80 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) totalizando R\$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do 4º encontro das instâncias de governança regionais do Rio Grande do Norte, que ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2025, das 08 horas às 17h, no Auditório Celina Guimarães, no Centro de Convenções de Natal (CCN). Endereço: Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6045 - Parque das Dunas Natal

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de fevereiro de 2025

**JOÃO MARIA BRAGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Batista Sobrinho Neto  
**Código Identificador:**D735A1DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0170020044/2025**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

Processo: 0170020044/2025

**Objeto:** Contratação de serviços de manutenção, conserto e revisão de onibus escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação

**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.506,44

**Base legal:** Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/02/2025.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**DF04353A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0170020045/2025**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

Processo: 0170020045/2025

**Objeto:** Aquisição de peças automotivas referente a onibus escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação

**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.003,20

**Base legal:** Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/02/2025.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**36F9169F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0170020046/2025**

**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0170020046/2025**Objeto:** Aquisição de peças automotivas destinadas ao micrônibus escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.506,90**Base legal:** Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/02/2025.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**53064C27**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0170020047/2025****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0170020047/2025**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo automotivo ambulância FIAT Saveiro pertencente a Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)**Valor Total Julgado:** R\$ 10.082,98**Base legal:** Art. 75, III da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/02/2025.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**B21819C4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0170020048/2025****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0170020048/2025**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo automotivo FIAT ARGO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**Valor Total Julgado:** R\$ 10.869,33**Base legal:** Art. 75, III da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/02/2025.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**C30CF8CA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0170020049/2025****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0170020049/2025**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo automotivo FIAT PALIO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.150,74**Base legal:** Art. 75, III da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/02/2025.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**1FB0D4C4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0170020051/2025****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0170020051/2025**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo automotivo FIAT ARGO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.137,68**Base legal:** Art. 75, III da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/02/2025.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**E19E570F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0170020051/2025****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0170020051/2025**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo automotivo FIAT ARGO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.137,68**Base legal:** Art. 75, III da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/02/2025.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**02875B3E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0170020052/2025****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0170020052/2025**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo de transporte onibus escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**Valor Total Julgado:** R\$ 8.700,96**Base legal:** Art. 75, III, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/02/2025.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**5CB27797**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0170020053/2025****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0170020053/2025**Objeto:** Contratação de serviços de aluguel de som destinado a semana pedagógica dos profissionais da educação**Contratado:** DANILSON HOLANDA DE OLIVEIRA (010.419.904-05)**Valor Total Julgado:** R\$ 5.263,16**Base legal:** Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/02/2025.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**5EF2CFB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0170020053/2025**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0170020053/2025

**Objeto:** Contratação de serviços de aluguel de som destinado a semana pedagógica dos profissionais da educação

**Contratado:** DANILSON HOLANDA DE OLIVEIRA (010.419.904-05)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.263,16

**Base legal:** Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Fruituoso Gomes/RN, 03/02/2025.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**A9345BBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0170020054/2025**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0170020054/2025

**Objeto:** Contratação de serviços de confecção de folders, leques, faixas, destinada a ação de prevenção contra violência no carnaval, destinado ao Programa Criança Feliz

**Contratado:** MAGNA CIBELLE CÂMARA (094.268.354-40)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.526,32

**Base legal:** Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Fruituoso Gomes/RN, 03/02/2025.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**3742CD7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0302054/2025**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0302054/2025

**Objeto:** Compra de Peça para manutenção de Trator pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no município de Frutuoso Gomes RN

**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.007,20

**Embasamento legal:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Fruituoso Gomes/RN, 07/02/2025.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**DE5C4505

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0302056/2025**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0302056/2025

**Objeto:** Compra de Pneus para Onibus escolar Pertencente a Secretaria municipal de Educação, no Município de Frutuoso Gomes RN

**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.002,40

**Base legal:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Fruituoso Gomes/RN, 10/02/2025.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**A0279579

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0201104/2025**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0201104/2025

**Objeto:** Contratação de Composição Grafica, inclusive confecção de Impressos graficos, fotocomposição, clicheria, zincongrafia, litografia, e fotolitografica para a Secretaria Municipal de Administração, no Município de Frutuoso Gomes RN

**Contratado:** GRAFICA IDEAL EIRELI (32.747.632/0001-00)

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.000,00

**Embasamento legal:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Fruituoso Gomes/RN, 13/01/2025.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**ECCD7F45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**023/2025**

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 0201044/2025 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de serviços relativos à Contratação de show do artista FARRA DE BACANA, por intermédio da empresa MK DE LIMA, detentora da exclusividade de representação artística em todo território nacional, para realização de apresentação dentro da programação intitulado - Tradicional Carnaval de Frutuoso Gomes/RN no dia 03 de março do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**FAVORECIDO:** MK DE LIMA – CNPJ: 34.714.779/0001-29

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21

**PARECER TÉCNICO:** emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ISMAEL SEVERINO JUVÊNCIO DE ARAÚJO, na qualidade de ordenador de despesas.

Fruituoso Gomes/RN 23/01/2025

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**DE8F82AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**021/2025**

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 0201041/2025 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de serviços relativos à Contratação de show do artista JOÃO NETO PEGADÃO, por intermédio da empresa MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS, detentora da exclusividade de representação artística em todo território

nacional, para realização de apresentação dentro da programação intitulado - Tradicional Carnaval de Frutuoso Gomes/RN no dia 03 de março do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**FAVORECIDO:** MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS – CNPJ: 30.692.154/0001-52

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21

**PARECER TÉCNICO:** emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ISMAEL SEVERINO JUVÊNCIO DE ARAÚJO, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN 23/01/2025

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**F7770653

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
019/2025**

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 0201039/2025 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de serviços relativos à Contratação de show do artista MARCYNHO SENSÇÃO, por intermédio da empresa G S COSTA, detentora da exclusividade de representação artística em todo território nacional, para realização de apresentação dentro da programação intitulado - Tradicional Carnaval de Frutuoso Gomes/RN no dia 01 de março do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**FAVORECIDO:** G S COSTA – CNPJ: 16.642.064/0001-26

**VALOR TOTAL:** R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21

**PARECER TÉCNICO:** emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ISMAEL SEVERINO JUVÊNCIO DE ARAÚJO, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN 21/01/2025

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**E690DB85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
024/2025**

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 0201046/2025 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de serviços relativos à Contratação de show do artista OZ PIRAZ, por intermédio da empresa PRODÍGIO DIGITAL, detentora da exclusividade de representação artística em todo território nacional, para realização de apresentação dentro da programação intitulado - Tradicional Carnaval de Frutuoso Gomes/RN no dia 01 de março do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**FAVORECIDO:** PRODÍGIO DIGITAL – CNPJ: 44.144.409/0001-57

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21

**PARECER TÉCNICO:** emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ISMAEL SEVERINO JUVÊNCIO DE ARAÚJO, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN 20/01/2025

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**8D201D1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
016/2025**

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 0201036/2025 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de serviços relativos à Contratação de show do artista ROGERINHO, por intermédio da empresa ROGERINHO PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, detentora da exclusividade de representação artística em todo território nacional, para realização de apresentação dentro da programação intitulado - Tradicional Carnaval de Frutuoso Gomes/RN no dia 03 de março do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**FAVORECIDO:** ROGERINHO PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA – CNPJ: 33.833.188/0001-08

**VALOR TOTAL:** R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21

**PARECER TÉCNICO:** emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ISMAEL SEVERINO JUVÊNCIO DE ARAÚJO, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 17/01/2025.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**FAA07BDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
011/2025**

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 0201029/2025 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de serviços relativos à Contratação de show do artista SOLANGE ALMEIDA, por intermédio da empresa SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA, detentora da exclusividade de representação artística em todo território nacional, para realização de apresentação dentro da programação intitulado - Tradicional Carnaval de Frutuoso Gomes/RN no dia 04 de março do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**FAVORECIDO:** SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA – CNPJ nº 27.260.408/0001-59

**VALOR TOTAL:** R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21

**PARECER TÉCNICO:** emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ISMAEL SEVERINO JUVÊNCIO DE ARAÚJO, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 08/01/2025.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**A732B374

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**020/2025**

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 0201040/2025 de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de serviços relativos à Contratação de show do artista THALES PLAY, por intermédio da empresa VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS, detentora da exclusividade de representação artística em todo território nacional, para realização de apresentação dentro da programação intitulado - Tradicional Carnaval de Frutuoso Gomes/RN no dia 02 de março do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**FAVORECIDO:** VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS – CNPJ: 42.746.402/0001-80

**VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21

**PARECER TÉCNICO:** emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ISMAEL SEVERINO JUVÊNCIO DE ARAÚJO, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN 21/01/2025

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**7B631E3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**010/2025**

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 0201030/2025 de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de show do artista LUCAS BOQUINHA, por intermédio da empresa LUCAS BOQUINHA LTDA, detentora da exclusividade de representação artística em todo território nacional, para realização de show no tradicional carnaval de Frutuoso Gomes/RN no dia 04 de março do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**FAVORECIDO.:** LUCAS BOQUINHA LTDA – CNPJ nº 45.102.128/0001-02

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21

**PARECER TÉCNICO.:** emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ISMAEL SEVERINO JUVÊNCIO DE ARAÚJO, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 08/01/2025.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**EA9B1960

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**010/2025**

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 02010031/2025 de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de show do artista EFRAIN LIMA, por intermédio da empresa E.C.G TINÔCO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, detentora da exclusividade de representação artística em todo território nacional, para realização de show no tradicional carnaval de Frutuoso Gomes/RN no dia 02 de março do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**FAVORECIDO:** E.C.G TINÔCO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 07.253.133/0001-19

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21

**PARECER TÉCNICO.:** emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ISMAEL SEVERINO JUVENCIO DE ARAUJO, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 09/01/2025.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**8F59E93F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**014/2025**

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 0201034/2025 de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de show do artista GUILHERME FERRI, por intermédio da empresa GF SHOWS LTDA, detentora da exclusividade de representação artística em todo território nacional, para realização de show no tradicional carnaval de Frutuoso Gomes/RN no dia 01 de março do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**FAVORECIDO.:** GF SHOWS LTDA – CNPJ nº 28.101.902/0001-33

**VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21

**PARECER TÉCNICO.:** emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ISMAEL SEVERINO JUVENCIO DE ARAUJO, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 20/01/2025.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**4E547624

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**015/2025**

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 0201035/2025 de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de show do artista GASPAZINHO, por intermédio da empresa CONECTAR GESTAO DE EVENTOS LTDA, detentora da exclusividade de representação artística em todo território nacional, para realização de show no tradicional

carnaval de Frutuoso Gomes/RN no dia 03 de março do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**FAVORECIDO: CONECTAR GESTAO DE EVENTOS LTDA – CNPJ nº 07.317.156/0001-40**

**VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21**

**PARECER TÉCNICO:** emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ISMAEL SEVERINO JUVENCIO DE ARAUJO, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 21/01/2025.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**D010CF3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
022/2025**

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 0201042/2025 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de show do artista BANDA GRAFITH, por intermédio da empresa BANDA GRAFITH PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, detentora da exclusividade de representação artística em todo território nacional, para realização de show no tradicional carnaval de Frutuoso Gomes/RN no dia 04 de março do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**FAVORECIDO.....: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA – CNPJ nº 05.088.013/0001-88**

**VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21**

**PARECER TÉCNICO.:** emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ISMAEL SEVERINO JUVENCIO DE ARAUJO, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 23/01/2025.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**2F0221DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
09/2025**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 02010027/2025 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de serviços relativos à Contratação de show do artista ANDRÉ LUVI, por intermédio da empresa AB EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES EIRELI, detentora da exclusividade de representação artística em todo território nacional, para realização de apresentação dentro da programação intitulado - Tradicional Carnaval de FrutuosoGomes/RN no dia 02 de março do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**FAVORECIDO.....: AB EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ nº 19.720.588/0001-86**

**VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21**

**PARECER TÉCNICO.:** emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ISMAEL SEVERINO JUVENCIO DE ARAUJO, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 08/01/2025.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**1427FE86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
012/2025**

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 02010030/2025 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de serviços relativos à Contratação de show do artista DAN VENTURA, por intermédio da empresa FAMA PRODUÇÕES LTDA, detentora da exclusividade de representação artística em todo território nacional, para realização de apresentação dentro da programação intitulado - Tradicional Carnaval de FrutuosoGomes/RN no dia 04 de março do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**FAVORECIDO.....: FAMA PRODUÇÕES LTDA – CNPJ nº 07.253.133/0001-19**

**VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21**

**PARECER TÉCNICO.:** emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ISMAEL SEVERINO JUVENCIO DE ARAUJO, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 09/01/2025.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**5925FA27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
011/2025**

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 0201037/2025 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de serviços relativos à Contratação de show do artista DODÓ PRESSÃO, por intermédio da empresa GUSTAVO GODOY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, detentora da exclusividade de representação artística em todo território nacional, para realização de apresentação dentro da programação intitulado - Tradicional Carnaval de Frutuoso Gomes/RN no dia 02 de março do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**FAVORECIDO: GUSTAVO GODOY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 46.023.389/0001-91**

**VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21**

**PARECER TÉCNICO:** emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ISMAEL SEVERINO JUVENCIO DE ARAUJO, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 17/01/2025.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**4699F136

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**011/2025**

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**  
O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 0201029/2025 de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de serviços relativos à Contratação de show do artista ALDAIR PLAYBOY, por intermédio da empresa AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI, detentora da exclusividade de representação artística em todo território nacional, para realização de apresentação dentro da programação intitulado - Tradicional Carnaval de Frutuoso Gomes/RN no dia 01 de março do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**FAVORECIDO:** AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI – CNPJ nº 31.892.956/0001-79  
**VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21  
**PARECER TÉCNICO:** emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ISMAEL SEVERINO JUVÊNCIO DE ARAÚJO, na qualidade de ordenador de despesas.  
Frutuoso Gomes/RN, 08/01/2025.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**01775B22

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2025**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, fará realizar Procedimento Licitatório- Sistema de Registro de Preços -Modalidade: Pregão -Tipo: Menor preço - Objeto: Registro de preços para aquisição contínua e gradual de material hospitalar objetivando a manutenção do atendimento de pacientes no hospital, UBS e nas unidades básicas de saúde da zona rural e Urgência e Emergência de Frutuoso Gomes - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 10/03/2025, Local:www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

FRUTUOSO GOMES/RN, 17/02/2025

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**2C5F9183

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0201105/2025**

**Objeto:** Contratação especializado de serviços de limpeza de fossas septicas para a manutenção das unidades de saúde, para a secretaria municipal de saúde no ano de 2025, no município de Frutuoso Gomes RN

**Contratado:** REGINALDO TORRES DELFINO  
(07.829.144/0001-02)

**Valor Total Julgado:** R\$ 15.750,00

**Base legal:** Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 06/01/2025.

**MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM**  
CPF: 087.550.414-00  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**A9209393

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0201106/2025**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO REFERENTE A SERVIÇOS DE PASSAGEM PARA A CIDADE DE MOSSORÓ COM PESSOAS CARENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICIPIO DE FRUTUOSO GOMES RN

**Contratado:** Geová Holanda da Silva (553.573.424-15)

**Valor Total Julgado:** R\$ 51.579,00

**Base legal:** Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2025.

**MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM**  
CPF: 087.550.414-00  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**C8EB3BCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 160225/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77.

**CONTRATADA:** ARGPRO SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.975.474/0001-10

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em assessoria dos sistemas de informação em saúde para o município de Galinhos/RN.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia do término do exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**UNID. ADM.:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**PROJ/ATIV.:** MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00  
**FONTE:** 1.500.1002 - Despesas com ASPS

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10-301-0009-2043-0000****DATA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2025.**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Galinhos-RN, 17 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diogo Siqueira Tavares

**Código Identificador:**4C10FC35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 150225/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77.

**CONTRATADA:** ARGEPRO SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.975.474/0001-10

**OBJETO:** Contratação de empresa para atividades de cunho técnico e de apoio administrativo em prestação de contas do siops - sistema de informação sobre orçamento público em saúde, compreendendo a digitação das informações contábeis em sistema de prestação de contas para controle externo do ministério da saúde e secretaria do tesouro nacional, geração de remessa dos arquivos com base na LRF e normas dos afins.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia do término do exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PROJ/ATIV.: MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00****FONTE: 1.500.1002 - Despesas com ASPs****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10-301-0009-2043-0000****DATA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2025.**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Galinhos-RN, 17 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diogo Siqueira Tavares

**Código Identificador:**9128BE09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 140225-2025**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77.

**CONTRATADA:** ARGEPRO SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.975.474/0001-10

**OBJETO:** Contratação de empresa para atividade de cunho técnico e apoio administrativo em prestação de contas do siai fiscal - sistema integrado de auditoria informatizada, compreendendo a digitação de informações contábeis em sistema de prestação de contas para controle externo do tribunal de contas do estado do rio grande do norte, a saber: siai fiscal, geração de remessa dos arquivos com base na LRF e normas do TCE/RN.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia do término do exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNID. ADM.: SECRETARIA MUN. DE ADMIN E PLANEJAMENTO****PROJ/ATIV.: MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.****NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04-121-0002-2004-0000****FONTE: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos****DATA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2025.**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Galinhos-RN, 17 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diogo Siqueira Tavares

**Código Identificador:**A6D98C4B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 086/2025/PMG-GP (REPUBLICADA POR CORREÇÃO)**

*Nomear Servidora para o Cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear a senhora, **ROSALINA DA SILVA PEREIRA RODRIGUES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº \*\*\*.471.254-\*\*, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica do Fundamental II do Município de Galinhos/RN, códigoCC-3da **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**Art. 2º-** A servidora receberá, apenas os vencimentos e vantagens do cargo de origem, bem como, gratificações concedidas.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de fevereiro de 2025. Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:60A9F277

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 087/2025/PMG-GP**

*Exonera Servidor do Cargo Comissionado de Assistente I e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHO** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Exonerar o senhor, **JOSE BOA MACIEL**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.928.854-\*\*, do Cargo em Comissão de Assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da **SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:FE74A2B0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 088/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor do Cargo Comissionado de Assessor Especial e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHO** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **JOSE BOA MACIEL**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.928.854-\*\*, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Município de Galinhos/RN, código **CC-3** da **SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:9BD12114

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2025 DE 17 DE FEVEREIRO  
DE 2025.**

*CRIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS - RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Federal n. 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria MDS n. 754, de 20 de outubro de 2010;

**CONSIDERANDO**, o disposto a Portaria MC n. 766, de 20 de abril de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

**Art. 2º** Compete ao Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa; Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família; Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades; Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas sociais; Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades.

**Art. 3º** O Comitê será composto pelas seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Assistência Social:  
**VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**  
Secretaria Municipal de Saúde:  
**WILKER WILLIAM DE MACEDO BEZZERA**  
Secretaria Municipal de Educação:  
**GISELLE IDALINO MOREIRA**

**Art. 4º** O Comitê Gestor Municipal do Programa Bolsa Família será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá reunir-se mensalmente a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência.

§ 1º Os Membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas secretarias e nomeados através de Portaria do Poder Executivo.

§ 2º As Secretarias de que trata o art. 3º, deverão indicar preferencialmente, como membros do Comitê, servidores municipais efetivos que atuam no processamento de dados do programa Bolsa Família.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos (RN), em 17 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**7AAA4EEF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 089/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora, **KEILA SIQUEIRA DA COSTA CRUZ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.818.604-\*\*, para o Cargo em Comissão de Secretária de Governo do Município de Galinhos/RN, código **CC-1** da **SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**4788C552

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 090/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Secretária Adjunta Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora, **RANIERI FONSECA DE MELO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.684.284-\*\*, para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Governo do Município de Galinhos/RN, código **CC-2** da **SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**D07AA565

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 091/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Assessora Especial e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora, **JOSIVANIA NASCIMENTO GUILHERME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.267.524-\*\*, para o Cargo em Comissão de Assessora Especial de Gabinete do Município de Galinhos/RN, código **CC-3** da **SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**8F535F49

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 092/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Assessora Especial e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora, **REGILIANE NASCIMENTO DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.271.854-\*\*, para o Cargo em Comissão de Assessora Especial de Comunicação do Município de Galinhos/RN, código **CC-3** da **SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**8252F7DD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 093/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente I e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora, **JESSICA MAYARA HONORATO MONTEIRO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **0725.104-\*\***, para o Cargo em Comissão de Assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da **SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**910DFE8C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 094/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora, **WILLIANE SOUZA DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **075.664-\*\***, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da **SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**F513AF99

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 095/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora, **WELIKA MACIEL DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **909.484-\*\***, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da **SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**ABE45FB8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 096/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora, **GILMARA LOPES DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **962.054-\*\***, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da **SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**46EBC63B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 097/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **JOSE CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **063.094-\*\***, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Recursos Humanos do Município de Galinhos/RN, código **CC-2** da **SEC. MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**663181F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 098/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Assessora Especial e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora, **JAYLE RAYANNE VALE DA COSTA PEREIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.808.674-\*\*, para o Cargo em Comissão de Assessora Especial do Município de Galinhos/RN, código **CC-3** da **SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**820D7AF7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 099/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **LOURENÇO OLIVEIRA LIMA ROMÃO FIGUEIREDO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.090.354-\*\*, para o Cargo em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico do Município de Galinhos/RN, código **CC-1** da **SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**80613B0B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 100/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA CRUZ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.626.234-\*\*, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico do Município de Galinhos/RN, código **CC-2** da **SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**7B9934D5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 101/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **GEOVANE DA SILVA PEREIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.845.484-\*\*, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Finanças do Município de Galinhos/RN, código **CC-2** da **SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**7BA95318

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 103/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **MANOEL FELIPE FERREIRA DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.541.294-\*\*, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Tributação do Município de Galinhos/RN, código **CC-2** da **SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**CEC395FC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 104/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Nomear o senhor, **ADELSON TARQUINO DE BRITO LIMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.641.824-\*\*, para o Cargo em Comissão de Secretário de Esporte e Lazer do Município de Galinhos/RN, código **CC-1 da SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º-** Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**CD3FE7C4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 105/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Nomear o senhor, **EDNO TAVARES DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.499.524-\*\*, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Esporte e Lazer do Município de Galinhos/RN, código **CC-2 da SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º-** Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**C1B0544A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 106/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Nomear a senhora, **ROBERTA FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.453.014-\*\*, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5 da SEC. MUNICIPAL DE TURISMO.**

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º-** Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**52A296F7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 107/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Nomear a senhora, **LIDIA DE SOUZA SANTIAGO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.077.344-\*\*, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5 da SEC. MUNICIPAL DE TURISMO.**

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º-** Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**EC5055DD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 108/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Nomear a senhora, **ANDRYELLE LIMA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.077.354-\*\*, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5 da SEC. MUNICIPAL DE TURISMO.**

para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5 da SEC. MUNICIPAL DE TURISMO**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**197E4A73

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 109/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **EDVAN KLEBER BARRACHO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.012.164-\*\*, para o Cargo em Comissão de Secretário de Eventos e Comunicação do Município de Galinhos/RN, código **CC-1 da SEC. MUNICIPAL DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**F29E9150

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 110/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **ALVARO ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.952.154-\*\*, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Eventos e Comunicação do Município de Galinhos/RN, código **CC-2 da SEC. MUNICIPAL DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**37AE1D39

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 111/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora, **FABIA KARINNA NASCIMENTO DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.482.464-\*\*, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5 da SEC. MUNICIPAL DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**D5A6E931

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 112/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **ADRIANO LOURENÇO DA COSTA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.448.214-\*\*, para o Cargo em Comissão de Secretário de Obras e Infraestrutura do Município de Galinhos/RN, código **CC-1 da SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**26519DB2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 113/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHO** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **ISRAEL TARQUINO DE BRITO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.870.994-\*\*, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura do Município de Galinhos/RN, código **CC-2 da SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:ED345B47

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 114/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHO** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **WELLINGTON IVAN AQUINO DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.246.934-\*\*, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5 da SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:1CEAEACC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 115/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHO** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **WASHIGTON TAVARES RODRIGUES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.347.094-\*\*, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5 da SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:1F78F837

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 116/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Assessor Especial e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHO** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **ERINALDO MACIEL DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.499.614-\*\*, para o Cargo em Comissão Assessor Especial do Município de Galinhos/RN, código **CC-3 da SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:6097E9F4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 117/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Assessor Especial e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHO** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **AMADEUS GUILHERME ALVES DA COSTA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.249.654-\*\*, para o Cargo em Comissão Assessor Especial do Município de Galinhos/RN, código **CC-3 da SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**46ADEBAA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 118/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente I e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora, **ELIZANGELA TAVARES DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.234.664-\*\*, para o Cargo em Comissão de Assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da **SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**FAC81D5D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 119/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **JADSON FELIPE DO NASCIMENTO DA COSTA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.628.434-\*\*, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da **SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**6D5A56FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 120/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora, **MARIA JOSE FAUSTINA BARBOSA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.269.914-\*\*, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da **SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**93896723

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 121/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **JOSENILSON SANTOS ALVES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.596.294-\*\*, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da **SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**1DEC4049

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 122/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **JEFERSON BRENO BARBOSA DOS SANTOS VIANA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.598.744-\*\*, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da **SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho

**Código Identificador:**CD2F3886

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 123/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE**Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor,**MARCELO VITAL DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.877.424-\*\*, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da**SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho

**Código Identificador:**3083C25D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 124/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE**Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor,**IVANILDO FERREIRA GOMES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.845.824-\*\*, para o Cargo em Comissão de Secretário de Transportes do Município de Galinhos/RN, código **CC-1** da**SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho

**Código Identificador:**214D4A82

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 125/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE**Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor,**MARIO ROCHA PINHEIRO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.043.257-\*\*, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Transportes do Município de Galinhos/RN, código **CC-2** da**SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho

**Código Identificador:**91105A7D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 126/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Assessor Especial e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE**Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor,**THIAGO DE ALMEIDA GUEDES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.829.884-\*\*, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Município de Galinhos/RN, código **CC-3** da**SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho

**Código Identificador:**713150D3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 127/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de assistente I e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHO** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **PAULO FRANCISCO FERREIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.260.734-\*\*, para o Cargo em Comissão de assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da **SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:509B2109

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 128/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de assistente I e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHO** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **DIEGO MARADONA NASCIMENTO DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.712.554-\*\*, para o Cargo em Comissão de assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da **SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:21274457

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 129/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de assistente I e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHO** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **EVERTON BRENO DE OLIVEIRA ALVES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.190.704-\*\*, para o Cargo em Comissão de assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da **SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:BC3699F4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 130/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de assistente I e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHO** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **EDSON ANDRADE SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.304.194-\*\*, para o Cargo em Comissão de assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da **SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:E9AC3964

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 131/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de assistente I e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHO** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **ANAILSON RODRIGUES DE LIMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.090.644-\*\*, para o Cargo em Comissão de assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da **SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**F1D9B199

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 132/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de assistente I e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.802.214-\*\*, para o Cargo em Comissão de assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da **SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**BF7683C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 133/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de assistente I e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **THOMAS ANDRE MARTINS DA CRUZ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.871.614-\*\*, para o Cargo em Comissão de assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da **SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**BD5D0D9A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 134/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de assistente I e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **FABIO RODRIGUES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.487.774-\*\*, para o Cargo em Comissão de assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da **SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**EDD9DC24

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 135/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de assistente I e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **MAYKE ADALBERTO DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.034.984-\*\*, para o Cargo em Comissão de assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da **SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**45696245

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 136/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de assistente I e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **ARMANDO CRUZ DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.742.184-\*\*, para o Cargo em Comissão de assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da **SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**462A3862

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 137/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de assistente I e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE**Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor,**JOSÉ ARENIS VITAL DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.260.394 -\*\*, para o Cargo em Comissão de assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da**SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**3049E9CB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 138/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de assistente I e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE**Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor,**MANUEL VITORINO DE ANDRADE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.142.004 -\*\*, para o Cargo em Comissão de assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da**SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**67862D2C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 139/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE**Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor,**JADSON FREIRE MACIEL**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.806.564-\*\*, para o Cargo em Comissão de Secretário de Pesca do Município de Galinhos/RN, código **CC-1** da**SEC. MUNICIPAL DE PESCA**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**923BCD1E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 140/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Assessor Especial e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE**Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor,**ROBSON SILVA DE LIMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.126.294-\*\*, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Município de Galinhos/RN, código **CC-3** da**SEC. MUNICIPAL DE PESCA**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**D2661E75

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 141/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE**Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora, **MARIA ERIVANIA OLIVEIRA MENEZES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.363.434-\*\*, para o Cargo em Comissão de Secretária de Meio Ambiente do Município de Galinhos/RN, código **CC-1** da **SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**456333D2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 142/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **HAROLDO MORAIS DE SOUZA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.127.594 -\*\*, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Galinhos/RN, código **CC-2** da **SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**9264FB4A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 143/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Assessor Especial e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **VALMIR PAULO DA ROCHA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.799.424 -\*\*, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Município de Galinhos/RN, código **CC-3** da **SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**D46E4FE2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 144/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Assistente I e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **AGUINALDO MORAIS DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.796.974 -\*\*, para o Cargo em Comissão de Assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da **SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**7CDB8D4A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 145/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **FRANCIEUDO DA SILVA PEREIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.902.944 -\*\*, para o Cargo em Comissão de Secretário de Recurso Hídricos do Município de Galinhos/RN, código **CC-1** da **SEC. MUNICIPAL DE RECURSO HÍDRICOS**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**FD74FAC3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 146/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **JOSINALDO EVARISTO DA COSTA JUNIOR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.091.694-\*\*, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Recurso Hídricos do Município de Galinhos/RN, código **CC-2** da **SEC. MUNICIPAL DE RECURSO HÍDRICOS**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:04A8E8BB**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 147/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Assessora Especial e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora, **CALIANE MATIAS DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.141.814-\*\*, para o Cargo em Comissão de Assessora Especial do Município de Galinhos/RN, código **CC-3** da **SEC. MUNICIPAL DE RECURSO HÍDRICOS**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:CF356C7E**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 148/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente I e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora, **MARIA VERONICA FERREIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.422.714-\*\*, para o Cargo em Comissão de Assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da **SEC. MUNICIPAL DE RECURSO HÍDRICOS**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:89135184**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 149/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora, **TEREZINHA SEVERINA CORDEIRO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.093.074-\*\*, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da **SEC. MUNICIPAL DE RECURSO HÍDRICOS**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:E13C1C81**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 150/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora, **FRANCISCA TAVEIRA MACIEL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.430.204-\*\*, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da **SEC. MUNICIPAL DE RECURSO HÍDRICOS**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:DDA8893C**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 151/2025/PMG-GP***Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Secretária Adjunta e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora, **MARIA VERONICA NUNES VALE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº \*\*\*.106.354 -\*\*, para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Saúde do Município de Galinhos/RN, código **CC-2** da **SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:E686501B**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 152/2025/PMG-GP***Nomear Servidor para o Cargo Comissionado de Coordenador e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **ANDREYV RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº \*\*\*.245.134-\*\*, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária do Município de Galinhos/RN, código **CC-3** da **SEC. MUNICIPAL SAÚDE**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:61A769BF**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 153/2025/PMG-GP***Nomear Servidora para o Cargo Comissionado de Coordenadora e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora, **KARLA PRISCILA PORFIRIO DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº \*\*\*.956.694 -\*\*, para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Combate as Doenças Endêmicas do Município de Galinhos/RN, código **CC-3** da **SEC. MUNICIPAL SAÚDE**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:51AA2037**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 154/2025/PMG-GP***Nomear Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente I e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora, **KALINE SIQUEIRA DA COSTA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº \*\*\*.770.384 -\*\*, para o Cargo em Comissão de Assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da **SEC. MUNICIPAL SAÚDE**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:A84B9DAE**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 155/2025/PMG-GP***Nomear Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente I e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora, **CRISTIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº \*\*\*.500.574 -\*\*, para o Cargo em Comissão de Assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da **SEC. MUNICIPAL SAÚDE**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:FDD8DB30

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 156/2025/PMG-GP**

*Nomear Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente I e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE**Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora,**ANTONIA CARLOS DE SOUZA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **\*\*\*.547.914 -\*\***, para o Cargo em Comissão de Assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da**SEC. MUNICIPAL SAÚDE**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:31F28F41

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 157/2025/PMG-GP**

*Nomear Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente I e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE**Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora,**SOLANGE DA SILVA LOPES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **\*\*\*.264.054 -\*\***, para o Cargo em Comissão de Assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da**SEC. MUNICIPAL SAÚDE**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:B4ABC7ED

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 158/2025/PMG-GP**

*Nomear Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente I e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE**Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora,**VLÁDNA TAVARES DA CRUZ BRITO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **\*\*\*.095.814 -\*\***, para o Cargo em Comissão de Assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da**SEC. MUNICIPAL SAÚDE**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:B448489A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 159/2025/PMG-GP**

*Nomear Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE**Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora,**MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **\*\*\*.302.194 -\*\***, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da**SEC. MUNICIPAL SAÚDE**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:30F711FB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 160/2025/PMG-GP**

*Nomear Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE**Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora, **MARIA APARECIDA BOA MACIEL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº \*\*\*.799.064 -\*\*, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da **SEC. MUNICIPAL SAÚDE**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:8D1B6813

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 161/2025/PMG-GP**

*Exonerar Servidor do Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Exonerar o senhor, **SÁVIO FELIPE XAVIER DA COSTA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº \*\*\*.357.674-\*\*, do Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da **SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:228FD003

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 162/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Assistente I e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **SÁVIO FELIPE XAVIER DA COSTA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº \*\*\*.357.674-\*\*, para o Cargo em Comissão de Assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da **SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:3CC488E3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 163/2025/PMG-GP**

*Nomear Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora, **AUDILEIA COELHO ALVES FARIAS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº \*\*\*.109.224 -\*\*, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da **SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:B2F00AA2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 164/2025/PMG-GP**

*Nomear Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora, **MARCLEIDE CLEMENTINO SIQUEIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº \*\*\*.548.784 -\*\*, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da **SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:4774D329

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 165/2025/PMG-GP**

*Nomear Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHO** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora, **ROSECLEIDE FREIRE DE BRITO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº \*\*\*.197.464-\*\*, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código CC-5 da SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:3FBB0FFB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 166/2025/PMG-GP**

*Nomear Servidora para o Cargo Comissionado de Coordenadora e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHO** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora, **LAURA CAETANO PEREIRA BARBOSA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº \*\*\*.195.544-\*\*, para o Cargo em Comissão de Coordenador da Proteção Social Especial do Município de Galinhos/RN, código CC-3 da SEC. MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:324ACF3E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 167/2025/PMG-GP**

*Nomear Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente I e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHO** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora, **EDILMA NONATO BORBA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº \*\*\*.986.844-\*\*, para o Cargo em Comissão de Assistente I do Município de Galinhos/RN, código CC-4 da SEC. MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:72E51AB0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 168/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Assessor Especial e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHO** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **KAMILO OTHON RIBEIRO PEREIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº \*\*\*.777.764-\*\*, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Município de Galinhos/RN, código CC-3 da SEC. MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
Código Identificador:A12C8492

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 169/2025/PMG-GP**

*Nomear Servidora para o Cargo Comissionado de Coordenadora e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHO** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora, **LIZANDRA ALVES CORREIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº \*\*\*.600.784-\*\*, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Geral de Licitação do Município de Galinhos/RN, código CC-3 da SEC. MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**42D46EF7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 170/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Assistente I e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor, **JEAN GUARABIRA DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **\*\*\*.108.734-\*\***, para o Cargo em Comissão de Assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da **SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**FCF2A951

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 171/2025/PMG-GP**

*Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora, **LUCILENE DE SOUZA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **\*\*\*.755.934-\*\***, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da **SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**BA843090

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 102/2025/PMG-GP**

*Nomear Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora, **ANGELA MARIA MACIEL DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **\*\*\*.364.324-\*\***, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da **SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 18 de fevereiro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**5CD3DF47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 04/2025**

A **Prefeitura Municipal de Goianinha/RN** torna público a adesão a **Ata de Registro de Preço do Município Monte Alegre/RN**, conforme art 86, § 2º da Lei 14.133/21, conforme especificado abaixo: **Ata de Registro de Preço nº 103/2024**, oriundas do **Pregão Eletrônico nº 042/2024 PMMA/RN**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Monte Alegre, inscrito no CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA E SUAS DEMAIS SECRETARIAS.

**Contratado:** COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.761.843/0001-25  
**Vigência da Ata** 09/12/2024 a 09/12/2025.

Goianinha/RN, 11 de fevereiro de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**

**Publicado por:**  
Crislaine da Silva Moreira  
**Código Identificador:**F7BA5F0F

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO 17/2025**

Origem: **Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço 103/2024, oriundas do Pregão Eletrônico nº 042/2024**- Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

**Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA E SUAS DEMAIS SECRETARIA.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.162.687/0001-73

**CONTRATADOS:** COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.761.843/0001-25

**Fundamentação Legal:** Art 86, § 2º da Lei 14.133/21

Data de Assinatura: 17/02/2025  
Vigência: 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Crislaine da Silva Moreira  
**Código Identificador:** A6014FD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE**  
**LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N: **002/2025**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N: **090/2024**  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**  
IMPUGNANTE: **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ: 13.348.127/0001-48**  
IMPUGNADO: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**I – DAS PRELIMINARES**

Trata o presente documento da análise e julgamento de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2025 – Processo Administrativo Nº 090/2025, modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, impetrado tempestivamente às 8h:19min do dia 13 de fevereiro de 2025, pela **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ: 13.348.127/0001-48**, contra as regras editalícias, requerendo a reformulação do Instrumento Convocatório, especificamente do Anexo I – Termo de Referência.

**II – DAS ALEGACÕES**

A impugnante alega que o Edital apresenta falhas que prejudicam a legalidade e a competitividade do processo licitatório. As principais alegações são:

*Ausência de Registro e Certificado do INMETRO:*

*O edital não solicita certificado ou registro do INMETRO, requisito obrigatório para a venda de luminárias de LED no Brasil.*

*A falta dessa exigência fere o princípio da legalidade e da ampla concorrência.*

*A certificação garante a segurança e qualidade do produto, sendo obrigatória por legislação vigente.*

*Ausência do Selo PROCEL:*

*O edital também não exige o Selo PROCEL, que assegura eficiência energética e qualidade.*

*Recomenda-se incluir essa exigência para garantir economia de energia e conformidade com normas técnicas.*

*Descritivo Vago do Item 72:*

*A descrição do edital é incompleta, comprometendo a avaliação objetiva das propostas.*

*Especificações técnicas recomendadas:*

*Fluxo luminoso: Conforme Portaria 62 do INMETRO, com declaração de vida nominal (L80, L70).*

*Eficiência energética: Mínimo de 100 lm/W, com sugestão de 155 lm/W para melhor desempenho.*

*Vida útil: Mínimo de 50.000 horas, com recomendação de 100.000 horas.*

*Garantia: 60 meses, conforme Portaria 62.*

*Fator de potência: Recomendado 0,98, sem restrição de concorrência.*

*Índice de reprodução de cor: Mínimo de 70.*

*Grau de proteção: IP66, sem exigência superior para não restringir a participação.*

*Tomada de 3 ou 7 pinos e relé fotoelétrico: Para controle automático da iluminação.*

*Resistência mecânica: Mínimo IK08, com sugestão de IK09.*

*Ajuste de ângulo: Sugere-se ajuste de +/-5°.*

*Confecção do Corpo da Luminária:*

*Necessidade de descrição detalhada do alumínio, conforme Portaria 62/2022 do INMETRO.*

*Deve-se evitar o direcionamento para modelo específico, promovendo ampla concorrência.*

*Temperatura de Cor:*

*Portaria 62/2022 estabelece faixa entre 2700K e 6500K.*

*Recomendado especificar temperaturas intermediárias (4000K ou 5000K) para melhor adequação.*

**III – DOS PEDIDOS DA IMPUGNANTE**

A **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** solicita:

*O acolhimento da impugnação para adequação do Edital às normas legais.*

*A inclusão das especificações técnicas mencionadas.*

*A garantia de lisura e legalidade no processo licitatório.*

**IV – DA ANÁLISE DO PREGOEIRO**

O Pregoeiro esclarece que o Edital foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência fornecido pelo Setor solicitante, visando atender ao interesse público e obter a proposta mais vantajosa. No entanto, ao analisar as alegações da impugnante e confrontá-las com o disposto no **Art. 42 da Lei de Licitações**, constata-se que o Termo de Referência deixou de atender especificamente ao quesito **decertificação obrigatória** por órgãos competentes, como o INMETRO, para os produtos objeto da licitação, no caso, luminárias de LED.

Conforme estabelece o **Art. 42, inciso II**, combinado com o **§ 1º**, a Administração Pública pode exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, a comprovação de qualidade do produto por meio de certificação emitida por instituição credenciada pelo CONMETRO. O inciso II prevê que a qualidade do produto pode ser comprovada por **declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior** que tenha adquirido o produto. No entanto, o **§ 1º** reforça a possibilidade de exigir, de forma expressa, **certificação de qualidade por instituição credenciada**, o que não foi observado no Termo de Referência em questão.

A ausência dessa exigência no Termo de Referência contraria não apenas a legislação vigente, mas também os princípios da legalidade, da competitividade e da segurança dos produtos a serem adquiridos pela Administração Pública. A exigência de certificação é essencial para garantir que os produtos licitados atendam às normas técnicas e de qualidade, conforme previsto no **Art. 42, inciso I**, que menciona a conformidade com normas técnicas determinadas por órgãos oficiais competentes, como o INMETRO.

Diante disso, o Pregoeiro, **agindo de ofício**, reconhece a pertinência das alegações da impugnante, uma vez que a falta de exigência de certificação do INMETRO e do Selo PROCEL compromete a qualidade e a conformidade dos produtos, além de restringir a participação de empresas que já atendem a esses requisitos legais.

Assim, o Pregoeiro passa **aconcordar com a empresa impugnante** que tange à necessidade de inclusão dessas exigências no Edital, visando garantir a conformidade com as normas técnicas e a ampla concorrência, em observância ao interesse público e aos princípios que regem a licitação.

**V – DA DECISÃO**

Diante do exposto, **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO** da impugnação. A Sessão Pública prevista para o dia **20/02/2025**, às **10h01min**, no Portal Compras Públicas, fica **SUSPensa**. O processo será remetido à Unidade Solicitante para correção das descrições técnicas, com a inclusão das exigências de certificação do INMETRO

e do Selo PROCEL, e, posteriormente, devolvido ao Setor de Licitações para continuidade do certame.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de fevereiro de 2025

**RAMON BEZERRA PEREIRA**

Pregoeiro Oficial do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

**Publicado por:**

Nadja de França Costa

**Código Identificador:**6BABCBB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2025**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, nomeado pela Portaria nº 038/2025-GP, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), em 16 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico Nº 002/2025 – Processo Administrativo Nº 190/2024**, anteriormente aprazado para o dia **20 de fevereiro de 2025**, às **10h01min**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, fica **SUSPENSO** até ulterior deliberação. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**RAMON BEZERRA PEREIRA**

Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

**Publicado por:**

Nadja de França Costa

**Código Identificador:**F35F19EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO  
Nº 036/2024 AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 121/2023, CNPJ: 18.668.305/0001-31  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E PESSOA  
JURÍDICA ASSOCIAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CIDADES, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS – ARCA**, CNPJ: 08.767.060/0001-46, sediada na Rua Raimundo Francisco de Oliveira, 122, Sebastião Maltês, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representada pelo **Sra. DAMIANA ENAMONIELI COSTA OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.430.243–SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 065.067.594-02, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no art 42, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 036/2024 embasada no art 42, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 referente à execução de atividades relacionadas, conforme o Programa Municipal Terra Pronta, aos serviços de corte de terra com trator agrícola de pneus detalhado no Projeto Básico, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO:**

2.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme o art 42, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:**

3.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:**

4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 036/20224 ao Credenciamento nº 001/2023 ao Processo Administrativo nº 121/2023 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Associação De Apoio As Cidades, Comunidades E Assentamentos – ARCA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA Prefeito Municipal (Contratante)	DAMIANA ENAMONIELI COSTA OLIVEIRA Representante Legal (Contratada)

**Publicado por:**

Nadja de França Costa

**Código Identificador:**68555134

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA****PROCESSO Nº 114001/2025  
DISPENSA Nº 3/ 2025**

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei 14.133/2021, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO da empresa GILMAR FERNANDES FREITAS, CNPJ nº 29.413.585/0001-53, para a AQUISIÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES PARA TRATAR O GRAMADO DO ESTÁDIO DA CIDADE., no valor total de R\$ 12.726,60 (doze mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) ancorado no Art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021.

Grossos/RN, 14 de fevereiro de 2025.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Constitucional**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**6242F80B**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2025****PROCESSO:**129001/2025**MODALIDADE:** Adesão Pregão 3/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN  
CNPJ nº 08.077.273/0001-46**CONTRATADA:**CLPT CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº  
25.165.699/0001-70**ENDEREÇO:**ROD BR 304, 1519 Galpão1, Aeroporto,  
MOSSORÓ/RN CEP:59607860**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
NA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM  
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) DE  
RUAS NA CIDADE DE GROSSOS/RN.**VALOR TOTAL:** R\$8.290.901,53(oito milhões, duzentos e noventa  
mil, novecentos e um reais e cinquenta e três centavos).**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 14 de fevereiro de 2025**VIGENCIA:** 17 de fevereiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2026**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária:02.007 -  
SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP  
Ação: 1254 - Pavimentação Asfáltica

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às  
participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao  
FEP-Lei 9.478/1997

Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) DE RUAS NA CIDADE DE GROSSOS/RN	serv	01	8.290.901,5300	8.290.901,53
Total do contrato em R\$					8.290.901,53

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e Decreto federal  
11.462/2023.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Constitucional**CLPT CONSTRUTORA EIRELI**  
Mario Lino de Mendonça Neto**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**A7C288B4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
90002/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico Nº 90002/2025, Processo Administrativo nº 3695/2024 - Secretaria Municipal de Saúde que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender as necessidades da Atenção Especializada em Saúde do Município de Guamaré do Município de Guamaré/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município no endereço eletrônico <https://pmguamarern.transparencia.topsolutionsrn.com.br/licitacao>, bem como poderão ser solicitados pelo e-mail [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com). Sessão Inicial dia 06/03/2025, às 08h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no referido setor ou através dos telefones: (84) 99982-3647 (whatsapp).

GUAMARÉ / RN, 17 de fevereiro de 2025

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**7B1859B1**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 333/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear, **MARIA DOS NAVEGANTES FELIX DA FONSECA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**D5FAF5C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 334/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LAZARO IMENES CAMARA ROCHA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, Desenvolvimento Social e Patrimonial.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**DB546778

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 335/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **VANESSA BESERRA DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**47006095

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 336/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DIONE MARIA DO NASCIMENTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) no (a) Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**52A2E87C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 337/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LUANA ISABELLE DA SILVA GOMES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**359A1A8F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 338/2025**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **SANDRA REGINA SANTANA DANTAS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**71146046**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL****Processo nº:** 3.656/2024.**Contratante:** Município de Guamaré/RN;**Contratada:** Maria Jales de Moura Farias.**CPF Nº:** 096.173.254-87.

**Do objeto:** O presente instrumento tem por objeto a rescisão do **Contrato de Locação de Imóvel nº 033/2023**, a partir do dia 09/10/2024, cujo objeto se destinava ao funcionamento do Núcleo Municipal de Educação Especializada - NUMEESP, conforme motivação e justificativas apresentadas e com fundamento no art. 79, da Lei 8.666/93.

**PREVISÃO LEGAL:** art. 79, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.**ASSINATURAS:** Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – CONTRATANTE.

Maria Jales de Moura Farias - CONTRATADA

**Publicado por:**Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**79A89A5E**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 321/2025 \* REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO****“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, o servidor, **LEONARDO MAGALHAES CARLAN**, portador do RG 003034457 SSP/RN, e inscrito no CPF nº. 106.671.094-55, das atribuições inerentes ao cargo efetivo de Cirurgião Dentista - Programa Saúde Bucal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 13 de fevereiro de 2025.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**AC881DCC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO****GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 38/2024****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
19/2024 - SRP**

Aos **17** dias do mês de **fevereiro** de **2024**, o Município de Ilmo Marinho/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000 Município de Ilmo Marinho/RN, inscrito no CNPJ nº 08.004.525/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 007.826.644-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ilmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 14.133/2021 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR**, **RESOLVE**, cancelar o registro dos preços contidos na Ata de Registro de Preços nº 38/2024, firmado com a empresa **MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS**, inscrita no CNPJ sob nº **31.618.876/0001-20**, estabelecida a Rua Telma Araújo Coutinho de Sales, 0, Lirios do Vale, Itabaiana/PB – CEP: 58360-000, sendo representada pelo (a) Sr(a). **MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS**, inscrito (a) no CPF nº 929.082.764-53, conforme normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO tem por objeto o cancelamento total do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 38/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.**

**2. DO CANCELAMENTO**

O cancelamento justifica-se devido a ata de registro de preços nº 38/2024, com ausência de assinatura da parte contratante correspondente a gestão 2021-2024, além disto, a cláusula 3 da ata em tela prevê do local e prazo para início do fornecimento/execução conforme o termo de referência, ao analisar o termo de referência em sua cláusula 7 está previsto a entrega em 30 dias, bem como, no item 7.2 prevê que deverá ser entregue nas dependências da Superintendência do Bem Estar Animal, situada a praça Heitor Vale, nº 50, 2º andar, Bairro Centro, Barra do Pirai. No entanto, por medida de segurança administrativa, fica determinado o cancelamento da ata de registro de preços nº 38/2024, considerando que a inexistência de assinatura formal por parte da contratante inviabiliza a validade jurídica do documento, comprometendo a segurança jurídica e a legitimidade do registro de preços. Ademais, foi constatado erro material no endereço de entrega dos bens/serviços, o que poderia acarretar transtornos logísticos, descumprimento de prazos e eventuais prejuízos tanto para a administração pública quanto para o fornecedor registrado. Ressalto que devido o erro material no termo de referência, inviabiliza a convocação dos licitantes remanescentes que compõem o cadastro de reserva evitando eventuais prejuízos para administração pública. Diante do exposto, e com o intuito de evitar prejuízos e assegurar o cumprimento das normativas legais vigentes, fica estabelecido o cancelamento da referida Ata de Registro de Preços, com vistas à correção das inconsistências apontadas e posterior condução de novo processo, conforme determinações legais.

Por força do presente cancelamento, o qual ocorreu através de erros materiais no processo administrativo nº 101/2024 vinculado ao Pregão Eletrônico 019/2024, bem como ausência de assinatura por parte da contratante (gestão 2021-2024), considerando também o item 6.4.1 da ata de registro de preços nº 38/2024.

Ressaltamos que a referida Ata de Registro de Preços nº 38/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2024, foi assinada por parte da contratada em 23 de agosto de 2024 e circulada no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN em 26/08/2024, na edição 3357.

Deste modo, fica terminada a Ata de Registro de Preços que trata as cláusulas do registro, bem como a décima quinta, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora cancelado.

O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irratificabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

**3. DO FORO**

3.1. Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

3.2. E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem.

Ielmo Marinho/RN, 17 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO BATISTA DAMASCENO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN

Contratante

**Publicado por:**

Orlando Batista Damasceno

**Código Identificador:**CA0FFF33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
2º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna pública a 2º convocação dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado 001/2025** objetivando a contratação, por tempo determinado, de profissionais a serem encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC. Os candidatos se apresentarão nos dias 18 e 19 de Fevereiro de 2025 na SEMEC das 8h30min às 12h, munidos dos documentos abaixo:

E2-PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
061	ANDRÉA SOARES DO NASCIMENTO	11º
005	ANA LÚCIA LIMA DA SILVA	12º
E1-PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
010	ELZA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	9º
173	GENEIRE FELIZARDO DA SILVA	10º
040	LAISE BEZERRA DA SILVA NASCIMENTO	11º

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CONVOCADOS:**

Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido (expedida há no máximo 60 dias);

01 (uma) fotografia 3 x 4. Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;

Cópia da carteira do respectivo Conselho/órgão de classe atualizada (para os cargos exigidos);

Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria (declaração) expedida em no máximo 60 dias, a partir da homologação do resultado do certame (para os cargos exigidos);

Cópia da carteira de identidade;

Cópia do CPF;

Cópia Título de Eleitor e declaração de quitação eleitoral;

Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) com o número do PIS;

Cópia do Certificado de quitação a junta Militar (para candidatos do sexo masculino);

Cópia de Comprovante de Residência;

Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (preenchida no ato da entrega da documentação);

Certidão Criminal Negativa.

**Publicado por:**

Orlando Batista Damasceno

**Código Identificador:**8A04AD2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 200/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **JOACIR LOPES**, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.655.504-00, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenação Nível I, lotado na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 03 de fevereiro de 2025.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

**Código Identificador:**99E6DA7B

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº. 101/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **GEOVANA DE SOUZA ALBANO**, inscrita no CPF sob o nº. \*\*\* 891.634-20, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenação Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 07 de janeiro de 2025.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

**Código Identificador:**622B33B4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 201/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **ANA PAULA VARELA FONSECA**, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.041.524-18, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado Coordenador Nível III, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos  
Código Identificador:9C337993

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº. 173/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº. 001 e 009/2025, que permite o intercâmbio recíproco de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo entre os Município de Ipanguaçu e o Município do Assu.

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar a disposição da Prefeitura do Assu, Estado do Rio Grande do Norte, a servidora HELENCILDA LIDUINA FRANÇA DE SOUZA, matrícula nº. 2803, Professora lotada na Secretaria Municipal de Ipanguaçu, em permuta com a servidora JANE CLEIDE EVANGELISTA FERREIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº. xxx267.774-xx, lotada na Secretaria Municipal do Assu, a partir de 21/1/2025 a 31/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/1/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 5 de fevereiro de 2025.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos  
Código Identificador:B50FC1EF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 202/2025**

Dispõe sobre a designação de servidor(a) da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*522.484-04, matrícula 116061, Auxiliar Administrativo, para às atribuições inerentes a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 17 Fevereiro de 2025.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos  
Código Identificador:FFE41042

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 203/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **WEHBER DE LIMA BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.875.684-76, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado Coordenador Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 03 de fevereiro de 2025.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos  
Código Identificador:BD62036C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 204/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **ELISA EVELYN MEDEIROS DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.595.984-17, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado Coordenador Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos  
**Código Identificador:**14695286

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 199 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Institui os novos membro Conselheiros da mesa da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde do município de Ipanguaçu, ficando assim:

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 10/1998 de fevereiro de 1998, que modificou a Lei 08/1991 de 1991;

CONSIDERANDO a eleição do Conselho Municipal de Saúde do município de Ipanguaçu, realizada em 10 de fevereiro de 2025 na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, na sala provisória do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o período do biênio 2025 a 2027;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os Conselheiros abaixo relacionados para comporem a mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ipanguaçu/RN.

1- MEMBROS TITULARES: Maria Edineide da Costa Alves, CPF: 010.556.294-75; Pedro Janildo Souza de Araújo Júnior, CPF: 104.013.204-99; Carlos Rondnny Pereira Luiz, CPF: 046.736.734-50; Francisca Diacui Rocha, CPF 419.052.374-72; Niele Patrícia Alípio de Macêdo, CPF: 008.972.264-70; Francisca Suzy Silveira Cachina de Medeiros

CPF 566.263.394-00; Severino Cosme Xavier, CPF: 721.495.314-53; Marcos Antônio Higino de Souza, CPF: 008.971.094-06.

2- MEMBRO SUPLENTE: Francisca Neta Soares, CPF: 812.341.474-91; Maria Helena Oliveira Santos, CPF: 052.614.924-83; Maria Zélia Novo de Souza, CPF: 502.775.374-87; Antonia Marici Martins de Lima, CPF: 703.408.794-20; Antônia Ilza de Amorim, CPF: 750.742.574-68; Antonio Madson das Chagas de Souza, CPF: 017.601.194-31; Maria Elza de Oliveira, CPF: 299.966.648-99; Nailde Nunes, CPF: 938.492.494-68.

3- PRESIDENTE: Carlos Rondnny Pereira Luiz.

4- VICE PRESIDENTE: Francisca Diacui Rocha.

5- SECRETÁRIO EXECUTIVO: Jerfeson Bruno Alves Barreto.

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos  
**Código Identificador:**F6BCF244

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 093/2025**

Dispõe sobre a designação da gerência do Fundo Municipal de Idoso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para gerir o Fundo Municipal De Direitos Do Idoso, inscrito no CNPJ de nº 57.080.235/0001-58, sendo esses:

**I** – **Ângela Maria Paiva**, CPF: \*\*\*.377.884 - \*\* – Secretária Municipal de Assistência Social;

**II** – **Wellngton Maecio Pereira De Azevedo**, CPF: \*\*\*.046.064 - \*\* - Secretário Municipal de Finanças;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 de Fevereiro de 2025.

**ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Ferreira de Medeiros  
**Código Identificador:**2D516008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 094/2025 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **Dione de Medeiros Lima**, ocupante do cargo de Secretária da Secretaria de Educação, 2 (DUAS) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com objetivo de participar do **20º Fórum Estadual Ordinário dos Dirigentes de Educação**, nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2025, em Natal – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 de Fevereiro de 2025.

**ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Matheus Ferreira de Medeiros  
**Código Identificador:**370DA091

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 095/2025 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **Luzia Carla de Medeiros**, ocupante do cargo de Coordenadora da Secretaria de Educação, 2 (DUAS) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com objetivo de participar do **20º Fórum Estadual Ordinário dos Dirigentes de Educação**, nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2025, em Natal – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 de Fevereiro de 2025.

**ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Matheus Ferreira de Medeiros  
**Código Identificador:**420A2BE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 170220250001

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO AUDITIVA, COM VISTAS A REALIZAR SESSÕES, DE FORMA INDIVIDUAL, EM PACIENTES PÓS-IMPLANTE AUDITIVO.

**Contratado:** JULIANA FERREIRA TEODORO CAMARA LTDA (28.903.464/0001-27),

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

**Base legal:** Artigo 74, caput da Lei 14.133/21.  
Itaú/RN, 17/02/2025.

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**7F36D8B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO AUDITIVA, COM VISTAS A REALIZAR SESSÕES, DE FORMA INDIVIDUAL, EM PACIENTES PÓS-IMPLANTE AUDITIVO.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, caput da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica JULIANA FERREIRA TEODORO CAMARA LTDA (28.903.464/0001-27), CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO AUDITIVA, COM VISTAS A REALIZAR SESSÕES, DE FORMA INDIVIDUAL, EM PACIENTES PÓS-IMPLANTE AUDITIVO. Cujo valor total julgado de R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 17/02/2025

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**BF097546

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 170220250001  
**CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** JULIANA FERREIRA TEODORO CAMARA LTDA

**PROCESSO DE ORIGEM:** Inexigibilidade n.º 170220250001

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO AUDITIVA, COM VISTAS A REALIZAR SESSÕES, DE FORMA INDIVIDUAL, EM PACIENTES PÓS-IMPLANTE AUDITIVO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO:** 106 - 3 . 3003 . 10 . 302 . 6 . 2.65 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 17/02/2025 à 31/12/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2025

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**05CF2A8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO, RECEBIMENTO E UTILIZAÇÃO COM FINS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DE ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOSÉ PORTO DE QUEIRÓS MEDIANTE O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO TEMPO INTEGRAL.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, V da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da pessoa física MARILANY RODRIGUES PEREIRA (084.740.384-05), LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO, RECEBIMENTO E UTILIZAÇÃO COM FINS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DE ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOSÉ PORTO DE QUEIRÓS MEDIANTE O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO TEMPO INTEGRAL. Cujo valor total julgado de R\$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais),

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 17/02/2025

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**59018267

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 170220250002

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO, RECEBIMENTO E UTILIZAÇÃO COM FINS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DE ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOSÉ PORTO DE QUEIRÓS MEDIANTE O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO TEMPO INTEGRAL.

**Contratada:** MARILANY RODRIGUES PEREIRA (084.740.384-05),

**Valor Total Julgado:** R\$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais),

**Base legal:** Artigo 74, V da Lei 14.133/21.  
Itaú/RN, 17/02/2025.

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**0DA82799

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 170220250002

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** MARILANY RODRIGUES PEREIRA

**PROCESSO DE ORIGEM:** Inexigibilidade n.º 170220250002

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO, RECEBIMENTO E UTILIZAÇÃO COM FINS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DE ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOSÉ PORTO DE QUEIRÓS MEDIANTE O

DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO TEMPO INTEGRAL,  
**VALOR TOTAL: R\$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais).**  
**DOTAÇÃO: 715 - 6 . 17001 . 12 . 361 . 8 . 2.132 . 0 . 339036 -**  
**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**  
**VIGÊNCIA: 17/02/2025 à 31/12/2025.**  
**DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025**

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:45D32AA2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 170220250003  
**Objeto:** SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO 20º FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO REALIZADO PELA UNDIME/RN NA CIDADE NATAL/RN.  
**Contratada:** UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS, CNPJ: 00.596.662/0001-76  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais),  
**Base legal:** Artigo 74, caput da Lei 14.133/21.  
Itaú/RN, 17/02/2025.

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:EF4CE2FE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO 20º FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO REALIZADO PELA UNDIME/RN NA CIDADE NATAL/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, caput da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS, CNPJ: 00.596.662/0001-76. Diante o objeto a SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO 20º FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO REALIZADO PELA UNDIME/RN NA CIDADE NATAL/RN. Cujo valor total julgado de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais),

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 17/02/2025

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:23FE6289**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 170220250004  
**Objeto:** SOLICITAÇÃO PAGAMENTO DE BOLETO DA ANUIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÚ/RN COMO ASSOCIADA À UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN UNDIME/RN.  
**Contratada:** UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS, CNPJ: 00.596.662/0001-76  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.560,00 (Mil e quinhentos e sessenta reais),  
**Base legal:** Artigo 74, caput da Lei 14.133/21.  
Itaú/RN, 17/02/2025.

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:12A8B099**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO PAGAMENTO DE BOLETO DA ANUIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÚ/RN COMO ASSOCIADA À UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN UNDIME/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, caput da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS, CNPJ: 00.596.662/0001-76. Diante o objeto a SOLICITAÇÃO PAGAMENTO DE BOLETO DA ANUIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÚ/RN COMO ASSOCIADA À UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN UNDIME/RN. Cujo valor total julgado de R\$ 1.560,00 (Mil e quinhentos e sessenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 17/02/2025

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:73D1ABEB**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**ITAÚ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 001/2025**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 001/2025

“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O Secretário Executivo do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú-RN, MATEUS DEYGLISON SOARES CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal n.º 001/2013,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) DIÁRIA no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) á servidora **Thalia Cristina da Silva Figueiredo**, matrícula n.º 1140, Portaria de nomeação n.º 017/2025, ocupante do cargo/função Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú – RPPS-ITAÚ/RN, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. n.º 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 18/02/2025 a 19/02/2025, com a finalidade de cumprir agenda no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN a serviço do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú – RPPS/ITAÚ-RN, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal n.º 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a

irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 18 de fevereiro de 2025

**Publique-se. Cumpra-se,**

**MATEUS DEYGLISON SOARES CAVALCANTE**

Secretário Executivo do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú/RN

**Publicado por:**

Thalia Cristina da Silva Figueiredo

**Código Identificador:**7E83470D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 101/2025 – GABINETE DO PREFEITO EM, 17  
DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 33, VII, da Lei Municipal nº 048/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã-RN);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo público ocupado por **DARLENA MARIA DE ARAÚJO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 204.XXX.XXX-53, portadora do PASEP nº 10789014413, diante de sua aposentadoria no Regime Geral da Previdência Social (RGPS), concedida a partir do dia 04/02/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** Cumpra-se e Publique-se.

Jaçanã/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**74F0993C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 102/2025 – GABINETE DO PREFEITO EM, 17  
DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 219,50 (Duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos) ao Sr. **ÍTALO ISAAC BORGES ROCHA**, matrícula nº 4030, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, para participar do Encontro com Secretarias de Administração do Rio Grande do Norte para parcerias, Escola do Governo, em Natal RN, que será realizado no dia 19/02/2025.

**Art. 2º** Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 17 de fevereiro de 2025.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**B2A1FB49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 103/2025 – GABINETE DO PREFEITO EM, 17  
DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) a Sra. **JANAINA ANDRADE DE LIMA VENANCIO**, matrícula nº 673, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, para participar do Acolhimento de Gestores 2025, que será realizado no período de 18 a 19 de fevereiro de 2025

**Art. 2º** Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 17 de fevereiro de 2025.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**A0F30815

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, através da Secretária Municipal de Assistência Social, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA E/OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO COM FORRÓ PÉ DE SERRA PARA O FORRÓ DO IDOSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACANÃ-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, sediada na Rua Francisco de Paula, S/N, Centro, Jaçanã/RN, ou acessando site [www.jacana.rn.gov.br](http://www.jacana.rn.gov.br). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até o dia 21 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [smas2017@gmail.com](mailto:smas2017@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 300/2022; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 8h às 13h dos dias úteis, no endereço Rua João Fernandes, Nº 122, Centro, Jaçanã/RN. Telefone: (84) 3295-2531

Jaçanã/RN, 17 de Fevereiro de 2025

**JANÁINA PEREIRA SANTOS**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**6BA1CD79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2025 - PMJ/RN - FCO**  
**CARLOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2025 – PMJ/RN**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO:** FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA MELO, inscrito no CPF/MF nº. 054.724.494-05. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **VALOR DO CONTRATO:** 23.940,55 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2025.

Jandaíra/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**REGINALDO VITORINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal/Contratante

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA MELO**  
CPF/MF nº. 054.724.494-05  
Contratado

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**7E92C658

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2025 - PMJ/RN - FCO**  
**CLAUDIO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2025 – PMJ/RN**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO:** FRANCISCO CLAUDIO AGUIAR DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº. 913.XXX.XXX-53. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **VALOR DO CONTRATO:** 20.909,42 (vinte mil novecentos e nove reais e quarenta e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2025.

Jandaíra/RN, 14 de fevereiro de 2025

**REGINALDO VITORINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal/Contratante

**FRANCISCO CLAUDIO AGUIAR DA SILVA**  
CPF/MF nº. 913.XXX.XXX-53  
Contratado

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**1AB1B72B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2025 - PMJ/RN - FCO**  
**BARBOSA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2025 – PMJ/RN**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO:** FRANCISCO BARBOSA DA PAZ, inscrito no CPF/MF nº. 229.553.724-04. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **VALOR DO CONTRATO:** 16.599,04 (dezesesseis mil quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2025.

Jandaíra/RN, 14 de fevereiro de 2025

**REGINALDO VITORINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal/Contratante

**FRANCISCO BARBOSA DA PAZ**  
CPF/MF nº. 229.553.724-04  
Contratado

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**B1F09BB5

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2025 - PMJ/RN - FCO**  
**PEREIRA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2025 – PMJ/RN**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO:** FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº. 050.041.874-87. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **VALOR DO CONTRATO:** 13.819,51 (treze mil oitocentos e dezanove reais e cinquenta e um centavo). **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2025.

Jandaíra/RN, 14 de fevereiro de 2025

**REGINALDO VITORINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal/Contratante

**FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**  
CPF/MF nº. 050.041.874-87  
Contratado

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**9269BBBB

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2025 - PMJ/RN - Mª DE**  
**FÁTIMA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2025 – PMJ/RN**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO:** MARIA DE FATIMA DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF nº. 043.304.704-62. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **VALOR DO CONTRATO:** 14.286,36 (quatorze mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2025.

Jandaíra/RN, 14 de fevereiro de 2025

**REGINALDO VITORINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal/Contratante

**MARIA DE FATIMA DE ARAUJO**

CPF/MF nº. 043.304.704-62

Contratada

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva Dos Santos

**Código Identificador:**E9AFF633**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2025 - PMJ/RN - RODRIGO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2025 – PMJ/RN**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO:** RODRIGO CARVALHO BELO, inscrito no CPF/MF nº. 071.755.114-85. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **VALOR DO CONTRATO:** 23.285,45 (vinte e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2025.

Jandaíra/RN, 14 de fevereiro de 2025

**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal/Contratante

**RODRIGO CARVALHO BELO**

CPF/MF nº. 071.755.114-85

Contratado

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva Dos Santos

**Código Identificador:**BF806D2F**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2024 –  
PMJ/RN****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da **Sra. Maria Irene da Silva Costa**, inscrita no CPF/MF nº. 008.630.734-76, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ficando o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para contratação de serviço de locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. (...)

Jandaíra/RN, 17 de fevereiro de 2024.

**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva Dos Santos

**Código Identificador:**740FBE6A**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2025 - PMJ/RN****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2025 – PMJ/RN**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO:** BOMPORTE COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E MATERIAL MEDICO - HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 03.004.540/0001-31. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE ORTOPÉDICA ENDOESQUELÉTICA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 de fevereiro de 2025 até 13 de maio de 2025. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2025.

Jandaíra/RN, 14 de fevereiro de 2025

**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal/Contratante

Bomporte Comercio de Produtos Ortopedicos e Material Medico - Hospitalar LTDA.

CNPJ/MF nº. 03.004.540/0001-31

**GUSTAVO PESSOA MARQUES FERREIRA**

Contratada

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva Dos Santos

**Código Identificador:**3922AD68**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 112- PMJ****PORTARIA Nº 112 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 – PMJ**

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** do cargo de **Assessora Especial de Governo**, a Senhora **Marina Dias Marinho**, inscrita no CPF sob nº **058.436.154-80**, vinculada a **Secretaria Municipal de Governo**.

**Art. 2º-** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

**Código Identificador:**E35AB179**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº117/2025-GP.**

Concede Implantação de Adicional de Sexta Parte dos Vencimentos Integrais, ao servidor Público Municipal **WALNER DA SILVA NETO**.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o processo Judicial nº 0800211-46.2024.8.20.5137 no qual o juiz determina a imediata implantação no contracheque da parte impetrante o adicional de sexta-parte sobre os seus vencimentos integrais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder **IMPLANTACÃO DE ADICIONAL DE SEXTA PARTE DOS VENCIMENTOS INTEGRAIS** ao servidor **WALNER DA SILVA NETO**, ocupante do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 52, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Escola Municipal Prof. Aluizio Gurgel com carga horaria semanal de 40 horas, conforme determina cumprimento de sentença contra a fazenda pública, processo nº. 0800211-46.2024.8.20.5137.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís  
Em 14 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**5104FD2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025 TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 INTERESSADO/SETOR DEMANDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS. SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025 TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025**

**INTERESSADO/SETOR DEMANDANTE:**

Prefeitura Municipal de Janduís.

Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos.

**ASSUNTO:**Contratação de Pessoa Física para prestação dos serviços de locação de um imóvel, situado na Rua Bento, Nº 225, Centro, nesta cidade de Janduís/RN, no período de 12 meses, com finalidade de servir como sede da Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos – Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de Contratação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de Pessoa Física, inerente a prestação do serviço de locação de um imóvel, situado na Rua Bento, 225 - Centro, nesta cidade de Janduís/RN, no período de 12 (doze) meses, para servir como sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos – Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, junto à Pessoa Física: **GERALDO GURGEL DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 279.173.714-68 – com endereço residencial na Av. Santa Terezinha, 141 – Centro - Janduís – RN - CEP 59.690-000, a fim de atender, demandas da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, perfazendo a importância no valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e com valor global de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, inciso V, alínea da supracitada lei e, em consequência, determino a Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO, termo de contrato em favor da supracitada pessoa jurídica nos termos da proposta constante nestes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 14 de janeiro de 2025.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias

**Código Identificador:**0CBBD960

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025. SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025.

SETOR DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

**CONSIDERANDO** a necessidade desta edicidade da contratação de pessoa física, inerente à prestação do serviço de locação de um imóvel, situado na Rua Bento, 225 - Centro, nesta cidade de Janduís/RN, no período de 12 (doze) meses, para servir como sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos – Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Janduís/RN

**CONSIDERANDO** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**CONSIDERANDO** demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

**CONSIDERANDO** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

**RESOLVE:**

**Homologar** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **GERALDO GURGEL DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 279.173.714-68 – com endereço residencial na Av. Santa Terezinha, 141 – Centro - Janduís – RN - CEP 59.690-000, a fim de atender, demandas da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, perfazendo a importância no valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e com valor global de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais).

Determino ao setor competente a publicação da presente da ratificação da INEXIGIBILIDADE de licitação e emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduís/RN, 14 de janeiro de 2025.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias

**Código Identificador:**0697F2F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024, PE Nº 02/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024, PE Nº 02/2024 – QUANTATIVO DE ITEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: M. A. S. CAVALCANTI, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 – Onézimo Fernandes Maia, Janduís -

RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **M. A. S. CAVALCANTI**, inscrita no CNPJ: **29.183.560/0001-00** com sede na Av **Coronel Martiniano, 616 – Centro - Caico/RN - CEP: 59.300-000**, neste ato representada pela **Sra. MARILIA ANA SANTOS CAVALCANTI**, portadora do CPF nº **082.404.644-75**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/2021, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Segunda – Do Objeto

Aditivo para ampliação de quantitativo do item nº 18 (dezoito), acrescendo 04 (quatro) unidades, do Contrato Administrativo nº 042/2024, referente a Contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento parcelado de material e equipamento permanente, eletrodomésticos e informática para o período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados.

**Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal:** Artigo 124 inciso I e alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 07 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís-RN  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**  
Prefeito Municipal  
Contrante

M. A. S. Cavalcanti  
CNPJ: 29.183.560/0001-00  
**MARILIA ANA SANTOS CAVALCANTI**  
Representante Legal  
Contratada

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**C29060DF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 005/2025 – EM CORREÇÃO

#### GABINETE DA PREFEITA

#### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 005/2025 – EM CORREÇÃO

**Contratante:** A Prefeitura Municipal de Japi/RN.  
**Contratado:** Heloisy Rayres de Oliveira Araújo

**Objeto:** Técnico em enfermagem  
**Coren:** 001.805.947

**Período:** 03 de fevereiro de 2025  
**Assinaturas:** Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA  
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,  
HELOISY RAYRES DE OLIVEIRA ARAÚJO

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 03 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**97915F5B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 084/2025 [REPUBLICADO POR INCORREÇÃO]

#### PORTARIA Nº 084/2025 [REPUBLICADO POR INCORREÇÃO]

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica o servidor efetivo Allyson Alan Oliveira da Silva, portador do CPF Nº 068. \*\*\*. \*\*\*-30, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, CEDIDO para o Município de Ceará-Mirim/RN.

§ 1º A cessão do servidor ocorrerá com ônus dos vencimentos para o ente cessionário.

§ 2º A cessão de que trata esta Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Jardim de Angicos/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**FF0EAEF4

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, FORNECIMENTO DE SORVETE, ALGODÃO DOCE E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: [jardimdepiranhas.rn.gov.br](http://jardimdepiranhas.rn.gov.br); Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: [pnpc.gov.br/app/editais](http://pnpc.gov.br/app/editais) e E-mail:

licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 21/02/2024 às 17:00hs.** O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.

Jardim de Piranhas-RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE SOUSA ROCHA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Roberto de Sousa Rocha

**Código Identificador:**818049D0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 116/2025 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 116/2025 - GP/PMJP**

Dispõe sobre a cessão de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.65, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 001/97 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Jardim de Piranhas (RN),

Considerando o ofício de cessão nº 703/2024-GP entre o município do município de Natal e de Jardim de Piranhas;

Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR A CESSÃO** do servidor **GEOVANNE PEREIRA DE ARAÚJO**, Fiscal de Tributos, matrícula nº 0123, inscrito no CPF sob nº 024.263.574-10, com lotação originária na Secretaria Municipal de Administração do Município de Jardim de Piranhas (RN), com ônus para o órgão cessionário, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera

**Código Identificador:**0295D289

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 117/2025 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 117/2025 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o senhor **OTONIEL RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 076.796.024-68, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico – CC1.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de fevereiro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera

**Código Identificador:**5C0CE04E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 118/2025 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 118/2025 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a senhora **VALQUÍRIA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 031.388.384-05, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Gabinete – CC2.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de fevereiro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera

**Código Identificador:**2BC3225E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 –  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – PROCESSO DE  
DESPESA Nº 1.126.015/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** R. CASTILHO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.810.684/0001-00; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2025; **VIGÊNCIA:** Início em 14 de fevereiro de 2025 e termo final em 31 de dezembro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa Eletrônica; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.140,00 (Dezesseis mil, cento e quarenta reais); **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.\*\*\*.\*\*\*.00 – pelo Contratante e Raimundo Galdino da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 651.\*\*\*.\*\*\*-72, – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 14 de fevereiro de 2025.

**JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Myria Lucia de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**22499A58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 130.048/2025**

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do Setor de Contratação Direta, informa que estará realizando Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM ÚNICO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.893, de 28 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.020, de 21 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis, tendo como objeto: **“Contratação de empresa especializada para hospedagem, suporte e manutenção do site oficial da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN”**. O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados. **INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 18 de fevereiro de 2025, às 08h00. **TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 24 de fevereiro de 2025, às 08h00. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** 24 de fevereiro de 2025, das 08h01 às 10h01. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Jardim do Seridó/RN, 18 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Diretor de Contratação

**Publicado por:**  
Myria Lucia de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**02420049

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 007/2025, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com](http://www.portaldecompraspublicas.com) site: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>, E-mail: [cplmjs2021@gmail.com](mailto:cplmjs2021@gmail.com) e PNCP: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às **08h01min** (horário de Brasília) do dia **06 de março de 2025**. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sitio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com](http://www.portaldecompraspublicas.com).

Jardim do Seridó/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**63F429F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 008/2025, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ**. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com](http://www.portaldecompraspublicas.com) site: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>, E-mail: [cplmjs2021@gmail.com](mailto:cplmjs2021@gmail.com) e PNCP: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às **08h01min** (horário de Brasília) do dia **07 de março de 2025**. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sitio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com](http://www.portaldecompraspublicas.com).

Jardim do Seridó/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**4E745EB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - PROCESSO ADMIN.**  
**MJS/RN Nº 1.014.046/2024**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **S M DANTAS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.842.879/0001-51; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS INDISPENSÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO FESTIVO; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2025; **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **SUBSCRITORES:** José Renato de Araújo Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.\*\*\*-68 pelo Contratante e Sandra Maria Dantas Santos pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 17 de fevereiro de 2025

**JOSÉ RENATO ARAÚJO DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**947979E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 129 - A, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

**CONSIDERANDO** também o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, meia diária na importância de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 27 de janeiro de 2025, para participar da reunião com a Equipe da SEMS/RN na Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Norte (SEMS/RN) e o recebimento dos DISPOSITIVOS MOVEIS DE COLETA DE DADOS, doados pelo Ministério da Saúde ao Município de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2025.

**SILVIA AZEVEDO DA COSTA**  
Secretária Municipal Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Silvia Azevedo da Costa  
**Código Identificador:**E4753DD8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 176, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. Joaquim Alberto da Silva, matrícula 2094, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, duas diárias totalizando a importância de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN do dia 19 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025, para participar do 20º fórum Estadual Ordinário dos dirigentes Municipais de Educação, com o tema: Gestão Educacional, Caminhos para o desenvolvimento da Educação Municipal, que será realizado nos dias 19,20 e 21 de fevereiro de 2025, no hotel El Aram Imirá Beach Resort, localizado na via Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 4077 - Natal/RN, CEP: 59.090-002.

**Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luana Maria Dantas Dos Santos  
**Código Identificador:**AA8B8E2C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº170, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. Gustavo Jose Azevedo Medeiros da Silva, matrícula 2100, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, meia diária na importância de R\$ 147,50 (Cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN no dia 17 de fevereiro de 2025, para participar da reunião de lançamento do Calendário de exposições agropecuárias do RN - 2025.

**Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 14 de fevereiro de 2025.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luana Maria Dantas Dos Santos  
**Código Identificador:**99C8BF35

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CERTIDÃO**

Certificamos para fins que fizerem necessários que a candidata **GÉSSICA VÍVIAN DE MEDEIROS ARAÚJO**, inscrição n.º 837183-9 aprovada no processo seletivo n.º 001/2024, para o cargo de Odontólogo, convocado pelo Edital n.º 017/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 03 de fevereiro de 2025, edição n.º 3468, não apresentou a documentação dentro do prazo estabelecido (03/02/2025 à 12/02/2025).

Sendo assim, fica desclassificado em definitivo do referido Processo seletivo.

Jardim do Seridó-RN, 17 de fevereiro de 2025.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luana Maria Dantas Dos Santos  
**Código Identificador:**7BBD8F54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 010/2025-ADM**

*A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município*

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de março de 2025, ao servidor HELCIO DE CASTRO DANTAS, inscrito no CPF 875.\*\*\*.\*\*\*-04 e matrícula 6165, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 17 de fevereiro de 2025.

Assinado Eletronicamente

**MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração

**AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Isabella Rodrigues Teixeira de Melo  
**Código Identificador:**172D617D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 011/2025-ADM**

**PORTARIA Nº 011/2025-ADM**

*A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município*

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de março de 2025, ao servidor REJANILSON MOURA MONTEIRO, inscrito no CPF 053.\*\*\*.\*\*\*-67 e matrícula 38059, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 17 de fevereiro de 2025.

Assinado Eletronicamente

**MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração

**AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Isabella Rodrigues Teixeira de Melo  
**Código Identificador:**04EB9D1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 012/2025-ADM**

A Prefeita Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica concedido licença maternidade, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 04/02/2025 a 02/08/2025, a servidora ROSILENE ROSE AVELINO DA SILVA, inscrita no CPF 087.\*\*\*.\*\*\* - 00 e matrícula 24848, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2025.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Assinado Eletronicamente

**MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração

**AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Isabella Rodrigues Teixeira de Melo  
**Código Identificador:**E2AD2B49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 013/2025-ADM**

A Prefeita Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica concedido licença maternidade, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 09/02/2025 a 07/08/2025, a servidora LARÍCIA MARQUES DOS SANTOS, inscrita no CPF 334.\*\*\*.\*\*\* - 01 e matrícula 26476, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/02/2025.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Assinado Eletronicamente

**MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração

**AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Isabella Rodrigues Teixeira de Melo  
**Código Identificador:**14A22771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 014/2025-ADM**

A Prefeita Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 871/2024 que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora:

1- **ELIANE PEREIRA DE SOUZA** CPF 365.\*\*\*.\*\*\*-49 e matrícula 4367;

**Art. 2º** - A servidora acima mencionada aderiu ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI).

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2025.

**Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de fevereiro de 2025.**

Assinado Eletronicamente

**MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração

**AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Isabella Rodrigues Teixeira de Melo

**Código Identificador:**2183214C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 015/2025-ADM**

A Prefeita Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 871/2024 que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora:

1- **MARIA ARLETE DA SILVA SANTOS** CPF 498.\*\*\*.\*\*\*-34 e matrícula 1538;

**Art. 2º** - A servidora acima mencionada aderiu ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI).

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2025.

**Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de fevereiro de 2025.**

Assinado Eletronicamente

**MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA**

Secretária Municipal de Administração

**AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Isabella Rodrigues Teixeira de Melo

**Código Identificador:**2F82171B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 366 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Lei Nº 366 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a Autorização ao Poder Legislativo a celebrar convênio com Bancos, Instituições financeiras e Cooperativa de Crédito

A Prefeita Constitucional do Município de Joao Dias - RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Joao Dias/RN, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Legislativo a celebrar convênio com Bancos, Instituições financeiras e Cooperativa de Crédito, visando operacionalizar concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento, aos servidores do Legislativo.

**Art. 2º** - O valor máximo do empréstimo/financiamento consignado será aquele cuja prestação não exceda a 40% (quarenta por cento) da remuneração bruta do servidor, excluindo-se as verbas de caráter extraordinário e/ou transitório, eventual ou indenizatório, e abatendo-se os descontos obrigatórios.

§ 1 - O percentual de que trata o *caput* poderá elevar-se em 20% (vinte por cento) quando houver prestações imobiliárias de imóvel, destinado exclusivamente a sua residência, e/ou descontos determinados por decisão judicial

§ 2 - Para o cálculo do percentual constante no *caput* serão consideradas todas as consignações existentes na folha de pagamento do servidor.

**Art. 3º** - A Administração Municipal não responderá pela consignação nos casos de perda do cargo ou emprego ou insuficiência de limite da margem consignável

**Art. 4º** - O Chefe do Poder Legislativo editará os atos necessários à regulamentação desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito (a) Constitucional do Município de Joao Dias, em 17 de fevereiro de 2025.

**MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Elida de Oliveira

**Código Identificador:**8BBB8BD0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 076/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 076/2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **ADAILTON ALVES DOS SANTOS inscrito** no CPF sob o nº 052xxx.xxx-00 para exercer o cargo público em comissão de vigilante da Educação do Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Elida de Oliveira

**Código Identificador:**58CBE752

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE PROMULGAÇÃO DA LEI Nº366 DE 17 DE**  
**FEVEREIRO DE 2025**

**ATO DE PROMULGAÇÃO DA LEI Nº366 DE 17 DE**  
**FEVEREIRO DE 2025**

“Promulga proposição executiva sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**, Estado do Rio Grande do Norte, a Sra. Maria de Fátima Mesquita da Silva, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Art. 40, inciso VI da Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO**, a aprovação pela Câmara de Vereadores da lei nº 366/2025, de autoria do Poder legislativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PROMULGAR** a Lei nº 366/2025, de autoria do Poder Legislativo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º.** Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, João Dias – RN.

**MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:**57236051

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 016 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 016 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO EXERCÍCIO  
ORÇAMENTÁRIO EM VIGOR NA PREFEITURA  
DE JOSÉ DA PENHA - RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional no orçamento em vigor no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme discriminações constantes no Anexo I, que é parte integrante do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

José da Penha - RN, 17 de fevereiro de 2025.

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**  
Prefeito

**Anexo I do Decreto nº 016 de 17 de fevereiro de 2025.**

**SUPLEMENTAÇÃO:**

**Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa**

**2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
**3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA**

**2.91– Manutenção e Conservação das Unidades Básicas de Saúde-**  
413 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –  
Fonte: 610-R\$ 420.000,00

**Total da Ação: R\$ 420.000,00**

**3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA**

397 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente – Fonte:  
610-R\$ 15.000,00

**Total da Ação: R\$ 15.000,00**

**3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA**

449 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente – Fonte:  
611-R\$ 10.000,00

**Total da Ação: R\$ 10.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 445.000,00**

**TOTAL SUPLEMENTADO:** R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)

**REDUÇÃO:**

**3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA**

**2.98 – Serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial intermunicipal por meio do COPIRN**

470 - 3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público –  
Fonte: 585-R\$ 230.000,00

**Total da Ação:-R\$ 230.000,00**

471 - 3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público –  
Fonte: 610- R\$ 100.000,00

**Total da Ação:-R\$ 100.000,00**

**2.99 – Serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial por meio do COPIRN-**

472 - 3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público –  
Fonte: 585-R\$ 90.000,00

**Total da Ação:-R\$ 90.000,00**

**2.193 – Manutenção das atividades firmadas com Entidades Filantrópicas-**

868 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais-R\$ 25.000,00

**Total da Ação: R\$ 25.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 445.000,00**

**TOTAL DA REDUÇÃO:** R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**3B03F563

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 109/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 109/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Fevereiro de 2025.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Fortaleza/CE, a fim de transportar os servidores, prefeito Jairo de Souza Mafaldo e o vice-prefeito Adriano Costa de Moraes que se encontram retornando de Brasília, onde estavam participando do Encontro dos novos prefeitos e prefeitas, de 11 a 13 de fevereiro de 2025, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães / Brasília-DF, no dia 14 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**B148AA67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 110/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 110/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Fevereiro de 2025.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**6BCC3A6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 111/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 111/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Fevereiro de 2025.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 12 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**27484878

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº11020002/2025 POR CORREÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30010001/2025**

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação nº 11020002/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

JEFERSON RAFAEL DE QUEIROZ, CNPJ sob o n.º 15.329.096/0001-03

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Certificado Digital e-CNPJ A1 - Validade 01 ano	07	UND	R\$ 395,00	R\$ 2.135,00
2	Certificado Digital e-CPF A1 - Validade de 01 ano	07	UND	R\$ 199,00	R\$ 1.393,00
				<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$3.528,00</b>

Contratação de empresa para prestação de serviços de certificação digital E-CPF E E-CNPJ

**JEFERSON RAFAEL DE QUEIROZ, CNPJ sob o n.º 15.329.096/0001-03- pelo valor de R\$ 3.528,00 em 13/02/2025**

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis Paulino e Silva  
**Código Identificador:**75E9775A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR CORREÇÃO DISPENSA**  
**Nº04020001/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR CORREÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010002/2025**

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 04020001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE  
COSERN – ME, CNPJ sob o n.º 08.324.196/0001/81

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Contratação dos serviços de energia elétrica com concessionária, destinado a extensão de rede baixa tensão e ligação urbana baixa tensão individual, para a nova sede da escola municipal Ariamiro germano da Silveira.	01	UND	R\$ 3.183,20	R\$ 3.183,20

Contratação dos serviços de energia elétrica com concessionária, destinado a extensão de rede baixa tensão e ligação urbana baixa tensão individual, para a nova sede da escola municipal Ariamiro germano da Silveira.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN – ME, CNPJ sob o n.º 08.324.196/0001/81- pelo valor de R\$ 3.183,20 em 06/02/2025**

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco de Assis Paulino e Silva

**Código Identificador:**D622412B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº1202002/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30010001/2025**

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação nº 1202002/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

MÁRIO VENANCIO DIAS, CPF sob o n.º 155.951.374-87					
Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Contratação de serviços de Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Administração Pública em Geral no âmbito do Poder Executivo municipal de José da Penha - RN	11	MÊS	R\$ 4.500,00	R\$ 49.500,00
Contratação de serviços de Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Administração Pública.					
MÁRIO VENANCIO DIAS, CPF sob o n.º 155.951.374-87- pelo valor de R\$ 49.500,00 em 17/02/2025					

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco de Assis Paulino e Silva

**Código Identificador:**76A6E8D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº1202002/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30010001/2025**

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 1202002/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, §

3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

MÁRIO VENANCIO DIAS, CPF sob o n.º 155.951.374-87

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Contratação de serviços de Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Administração Pública em Geral no âmbito do Poder Executivo municipal de José da Penha - RN	11	MÊS	R\$ 4.500,00	R\$ 49.500,00

Contratação de serviços de Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Administração Pública.

**MÁRIO VENANCIO DIAS, CPF sob o n.º 155.951.374-87- pelo valor de R\$ 49.500,00 em 17/02/2025**

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco de Assis Paulino e Silva

**Código Identificador:**C6ACA353

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, torna público que realizará as 08:00, do dia 06 de março de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 003/2025. Objeto: Aquisição de Pneus e Baterias para Manutenção dos veículos Pertencentes ao Município de José da Penha - RN. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://josedapenha.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações: [cpljpenha@hotmail.com](mailto:cpljpenha@hotmail.com). José da Penha/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Fabiano Ferreira Alves

**Código Identificador:**42084DB5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 11:30, do dia 06 de março de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025. Objeto: Aquisição de Peças e Insumos de Informática Para Atender as Necessidades do Município de José da Penha - RN.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://josedapenha.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações: [cpljpeenha@hotmail.com](mailto:cpljpeenha@hotmail.com) e <https://josedapenha.rn.gov.br/licitacaolista.php>. José da Penha/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**71C335F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, torna público que realizará as 10:30, do dia 06 de março de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 0004/2025. Objeto: Contratação da Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva nos Equipamentos de Informática do Município de José da Penha – RN.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://josedapenha.rn.gov.br/licitacaoalista.php>. Informações: [cpljpeenha@hotmail.com](mailto:cpljpeenha@hotmail.com). José da Penha/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**6F6EE728

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 16120001/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 010/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021  
**PRAZO DE PUBLICIDADE:** dez (10) dias úteis  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** maior desconto  
**ADJUDICAÇÃO:** por lote  
**MODO DE DISPUTA:** aberto  
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** não

A Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 19 de fevereiro de 2025, nos sites: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br), [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao registro de preços para contratação gradativa dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas de água com fornecimento de peças para reposição.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 12 de março de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacaojucurutu@hotmail.com](mailto:licitacaojucurutu@hotmail.com).

Jucurutu/ RN, 17 de fevereiro de 2025

**JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Presidente

<b>JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS</b> Membro	<b>VALDINEZ VIEIRA DA SILVA</b> Membro
--	---

**Publicado por:**  
Janat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**0AB5CEB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 200, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 200, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando o Ofício nº 18/2025; e a Portaria nº 140/2024;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - PRORROGAR a cessão da servidora pública efetiva, **JANAÍNA TORRES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de advogada, inscrita no CPF nº \*\*\*.410.\*\*\*-56, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Jucurutu/RN, que está à disposição do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, onde vem desempenhando suas funções laborais junto a seção judiciária do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - A cessão da servidora fica prorrogada pelo período de 2 anos, a partir de 02 de maio de 2025 a 01 de maio de 2027, com ônus para o órgão de origem, e posterior ressarcimento das respectivas despesas pela seccional judiciária do Rio Grande do Norte, e podendo ser renovada de acordo com o interesse das partes.

**Art. 3º** - A servidora deverá exercer suas funções inerentes ao cargo de acordo com as normas legais e regulamentares, observando os princípios da administração pública.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 17 de fevereiro de 2025

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**4321D137

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010002/2025 –**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 INTERESSADO:**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para o Município de Jucurutu/ RN

**Decisão:** Autorização para inexigibilidade de licitação

Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para **Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para o Município de Jucurutu/ RN.**

A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela **Secretaria Municipal de Administração.**

Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.

O pesquisador oficial do Município realizou a estimativa de consumo anual sendo utilizados os preços estabelecidos na RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.187/2023. A RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.317, DE 16 DE ABRIL DE 2024, que estabelece os valores unitários praticados para todos os consumidores de energia elétrica no Estado do Rio Grande do Norte.

O Termo de Referência foi aprovado pelo Exmº Sr Prefeito Municipal.

A Assessoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente com recomendações por meio de Parecer Jurídico.

Foi informado, através do Termo de Referência, que há disponibilidade orçamentária no exercício de 2025 para custear a despesa.

Eis o que cumpre relatar.

Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.

*Ab initio*, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, que dispõe sobre o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/ RN**. São requisitos formais para o processo sob análise:

**Formalização da demanda:** o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD).

**Estudo Técnico Preliminar:** facultada pelo art. 11, I do **DECRETO Nº 1.415, 15 DE MARÇO DE 2024**, mas apresentado neste processo.

**Termo de Referência:** todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL e, por força do art. 1º, I do **DECRETO Nº 1.416, 15 DE MARÇO DE 2024**.

**Valor estimado da contratação:** exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações, é disciplinado internamente pelo art. 1º, II do **DECRETO Nº 1.410, 15 DE MARÇO DE 2024**;

**Parecer jurídico:** previsto no inciso III do art. 72 da NLL e indispensável para as contratações do **Município de Jucurutu/ RN**.

**Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários:** o inciso IV do art. 72 da NLL requer a “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido”.

**Requisitos de habilitação e qualificação:** a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL.

**Razão de escolha do contratado:** a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações, pode ser verificada no item 8- **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO** do Termo de Referência.

**Justificativa de preço:** o preço está devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL e do art. 1º, VII do **DECRETO Nº 1.410, 15 DE MARÇO DE 2024**, conforme pesquisa realizada pelo Pesquisador Oficial.

**Autorização da autoridade competente:** a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.

**Divulgação da autorização de contratação direta:** em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, e no art. 9º, §5º do **DECRETO Nº 1.419, DE 10 DE ABRIL DE 2024**, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**

**Conclusão, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.**

Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

*Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica nos prédios públicos e ruas e avenidas do Município de Jucurutu/RN.*

No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

*2.1 O fornecimento de anergia elétrica é essencial nos dias atuais para a população, na prestação de serviço público é indispensável, garantindo a continuidade dos serviços prestados em todos os órgãos e instituições do município.*

*2.2 A contratação é fundamental para o funcionamento regular dos órgãos e instituições do município de Jucurutu/RN, sendo necessária para basicamente todas as atividades desenvolvidas, além de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, proporcionando um adequado ambiente de trabalho aos funcionários públicos e usuários dos serviços públicos do município.*

*2.3 A contratação da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, se faz necessária da forma direta, pois é a única empresa fornecedora de energia regulamentada pela ANEEL a fornecer e distribuir energia no território do município de Jucurutu/RN.*

16. Importa ressaltar, ainda, que foi registrado no **Documento de Formalização de Demanda** a seguinte justificativa para a quantidade solicitada:

#### **IV – QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	V TOTAL
01	Fornecimento de energia elétrica nos prédios públicos e nas ruas e avenidas do município de Jucurutu/RN	RS 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Quanto à legislação aplicável, o inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 permite à Administração **inexigir** a licitação quando não houve possibilidade de competição para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Assim, no presente caso, entende-se possível a contratação direta conferida pelo legislador, visto que a **execução dos serviços de Fornecimento de energia elétrica nos prédios públicos e nas ruas e avenidas do município de Jucurutu/RN**, ser realizada apenas pela empresa **Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN – CNPJ: 08.324.196/0001-81**.

Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

**Ante todo o exposto**, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação**, onde delibero nos seguintes termos:

**AUTORIZO**, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE** de licitação ora pretendida;

**ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento;

Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa;

**DESIGNO**, os fiscais e gestores de contratos, conforme Portaria em anexo.

Encaminhem-se os autos à Agente de Contratação para conclusão do presente processo administrativo.

Jucurutu/ RN, 17 de janeiro de 2025.

\*Republicado por incorreção.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aldimaria Domingos da Silva

**Código Identificador:**C3A0F937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 30010001/2025 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: GILTON P. DE CASTRO - CNPJ: 05.784.058/000197; OBJETO: Apresentação artístico-musical destinada à CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO

MUSICAL PARA O FESTEJO CARNAVALESCO, DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025; DATA DE APRESENTAÇÃO: 28 de fevereiro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO; II - Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; III - Programa de Trabalho: 0023 - Incentivo ao Turismo Regional; IV - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; V - Ação: 2047 - Promoção de eventos e shows artístico-culturais com potencial turístico; VI - Nota de Empenho: \_\_\_\_; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - Pelo Contratante e Gilton Pereira de Castro - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 14 de fevereiro de 2025.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**393212FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13020001/2025 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 INTERESSADO:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA FILIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU À UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (UNDIME/RN), PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

**Decisão:** Autorização para inexigibilidade de licitação

Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*, para **CONTRATAÇÃO DA FILIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU À UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (UNDIME/RN), PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.**

A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela **Secretaria Municipal do Educação e Cultura**.

Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.

O pesquisador oficial do Município realizou o levantamento de preço praticado pela empresa: **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76.**

O Termo de Referência foi aprovado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

A Procuradoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente por meio de Parecer Jurídico.

Foi informado pela **Secretaria Municipal de Finanças e Tributos** que há disponibilidade orçamentária no exercício de **2025** para custear a despesa.

Eis o que cumpre relatar.

Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*, à luz da legislação e do interesse público.

*Ab initio*, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, que dispõe sobre o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**. São requisitos formais para o processo sob análise:

**Formalização da demanda:** o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD).

**Estudo Técnico Preliminar:** conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º e § 2º no Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

**Termo de Referência:** todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL.

**Valor estimado da contratação:** exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

**Parecer jurídico:** previsto no inciso III do art. 72 da NLL.

**Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários:** o inciso IV do art. 72 da NLL requer a “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido”.

**Requisitos de habilitação e qualificação:** a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL.

**Razão de escolha do contratado:** a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

**Justificativa de preço:** o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL.

**Autorização da autoridade competente:** a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.

**Divulgação da autorização de contratação direta:** em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**

**Conclusão, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.**

Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

*Constitui objeto deste Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DA FILIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU À UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (UNDIME/RN), PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.***

No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

*A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 1986 e com sede em Brasília/ DF. A UNDIME está inserida na educação infantil, de jovens e adultos, campo, indígena, quilombola, ensino fundamental, alfabetização, educação inclusiva ou na educação para a paz. Temas como carreira e formação dos trabalhadores em educação, gestão democrática, políticas públicas sociais, articulação com os governos, a sociedade, a família, a criança e o jovem estão constantemente em pauta. A UNDIME respeita e representa a diversidade do país, ao reunir os gestores dos 5.570 municípios brasileiros. Diante de toda a abrangência e capilaridade são promovidos eventos, tais como reuniões, seminários e fóruns. O objetivo é buscar e repassar informação e formação a todas as secretarias municipais de educação, dirigentes e equipes técnicas. Com intuito de melhorar a qualidade do trabalho desenvolvido, a instituição mantém contato com sindicatos, confederações, associações, organizações não governamentais, movimentos sociais, redes e demais entidades da sociedade civil, que tenham interesse no processo educacional. A principal rede que integra é a Campanha Nacional pelo Direito à Educação que reúne mais de 200 organizações. Além disso, estabelece relações com as três esferas do poder público: Executivo, Legislativo e Judiciário visando contribuir com a formulação, promoção e acompanhamento de políticas nacionais de educação. A UNDIME é constituída por Dirigentes Municipais de Educação (DME) em exercício. Isto é,*

aqueles que exercem a função de secretário municipal de educação. Esses são os membros natos. Os membros efetivos são aqueles inscritos na seccional em seu estado. Há, também, os membros solidários (Ex-Dirigentes Municipais de Educação); e os membros honorários (pessoas que tenham, reconhecidamente, colaborado para o aprimoramento da educação pública municipal). Suas deliberações são tomadas por meio das seguintes instâncias: Fórum Nacional; Conselho Nacional de Representantes; diretoria executiva e Conselho Fiscal. Em cada estado, os DME se organizam em seccionais da UNDIME, as quais podem se subdividir em microrregionais, para intensificar a comunicação e acelerar processos de mobilização. Além de promover as ações, as seccionais devem trabalhar de forma articulada com os princípios e as diretrizes da nacional. Assim, considerando as informações explanadas, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN considera importante a filiação com a instituição, tendo em vista que tal vinculação pode atribuir melhorias no gerenciamento das ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fortalecendo e qualificando a educação dos estudantes da rede municipal de ensino.

#### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação da filiação com a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN), pelo período de 01 (um) ano	Und	1	3.124,00	3.124,00

O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**.

Quanto à legislação aplicável, o art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis* permite à Administração **inexigir** a licitação quando não houve possibilidade de competição para a **CONTRATAÇÃO DA FILIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU À UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (UNDIME/RN), PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO**.

Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com fulcro no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*.

**Ante todo o exposto**, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação**, onde delibero nos seguintes termos:

**AUTORIZO**, com fulcro no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*, a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE** de licitação ora pretendida junto à empresa: **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76**.

**ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento;

Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa;

Encaminhem-se os autos à Agente de Contratação, para a continuidade da instrução processual.

Jucurutu/ RN, 17 de fevereiro de 2025.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aldimaria Domingos da Silva  
Código Identificador:C35FB5B4

vinte e quatro reais); **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: I - Gestão/Unidade: 07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II - Fontes de Recursos: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. III - Programa de Trabalho: 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS. IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; V – Projeto/Atividade: 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*; **SUBSCRITORES**: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Joária de Araújo Vieira - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 17 de fevereiro de 2025.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aldimaria Domingos da Silva  
Código Identificador:0B675810

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13020002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Assunto**: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no **inciso III, f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.

**Objeto**: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA 20º FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, PROMOVIDO PELA UNDIME/RN, NOS DIAS 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN**.

**Decisão**: Autorização para inexigibilidade de licitação

Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no **inciso III, f, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021**, para **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA 20º FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, PROMOVIDO PELA UNDIME/RN, NOS DIAS 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN**.

A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.

O pesquisador oficial do Município realizou o levantamento de preços, conhecendo-se o preço praticado pela empresa **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNDIME (CNPJ: 00.596.662/0001-76)**.

O Termo de Referência foi aprovado pela Exm. Sr. Prefeito Municipal.

A Assessoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente com recomendações por meio de Parecer Jurídico.

Foi informado pela **Secretaria Municipal de Finanças** que há disponibilidade orçamentária no exercício de **2025** para custear a despesa.

Eis o que cumpre relatar.

Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.

*Ab initio*, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, que dispõe sobre o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**. São requisitos formais para o processo sob análise:

**Formalização da demanda**: o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD).

**CONTRATANTE**: Município de Jucurutu/ RN; **CONTRATADA**: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76; **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DA FILIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU À UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (UNDIME/RN), PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO; VALOR GLOBAL: R\$ 3.124,00 (três mil, cento e**

**Estudo Técnico Preliminar:** conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º e § 2º no Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

**Termo de Referência:** todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL.

**Valor estimado da contratação:** exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

**Parecer jurídico:** previsto no inciso III do art. 72 da NLL.

**Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários:** o inciso IV do art. 72 da NLL requer a “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido”.

**Requisitos de habilitação e qualificação:** a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL.

**Razão de escolha do contratado:** a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

**Justificativa de preço:** o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL.

**Autorização da autoridade competente:** a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.

**Divulgação da autorização de contratação direta:** em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**

**Conclusão, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.**

Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

**Constitui objeto deste Termo de Referência a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA 20º FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, PROMOVIDO PELA UNDIME/RN, NOS DIAS 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, nos termos da tabela abaixo de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência.**

No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 1986 e com sede em Brasília/DF. A UNDIME está inserida na educação infantil, de jovens e adultos, campo, indígena, quilombola, ensino fundamental, alfabetização, educação inclusiva ou na educação para a paz. Temas como carreira e formação dos trabalhadores em educação, gestão democrática, políticas públicas sociais, articulação com os governos, a sociedade, a família, a criança e o jovem estão constantemente em pauta. A União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN), encaminhou um convite direcionado à Secretaria Municipal de Educação de Jucurutu/RN para participar do 20º Fórum Estadual Ordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, com o tema, Gestão Educacional: Caminhos para o Desenvolvimento da Educação Municipal, que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2025, no Hotel El Aram Imirá Beach Resort, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 4077 - Natal/RN, CEP. 59090-002. Este evento será uma oportunidade para discussão de temas relevantes e estratégicos para o fortalecimento da gestão educacional nos municípios, além de promover a troca de experiências e a consolidação de parcerias para a melhoria da educação pública. Diante disso, a instituição reiterou no convite a importância da participação do(a) Dirigente Municipal de Educação

e de sua Equipe Técnica, considerando que os temas abordados serão essenciais para o planejamento e a execução de políticas públicas educacionais em nossos territórios. Assim, considerando as informações explanadas, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN considera importante a presença no Fórum, tendo em vista que a ampliação de conhecimentos pode atribuir melhorias no gerenciamento das ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fortalecendo e qualificando a educação dos estudantes da rede municipal de ensino. Dessa forma, se faz necessário o pagamento de 03 (três) inscrições para confirmar a participação no referido evento.

Importa ressaltar, ainda, que a referida equipe de planejamento registrou no Estudo Técnico Preliminar a seguinte justificativa para a quantidade solicitada:

## 6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 A quantidade de inscrições abrange a quantidade de servidores que irão participar da capacitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aquisição de 03 (três) inscrições para participação no 20º Fórum Estadual Ordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, promovido pela UNDIME/RN, nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2025, no município de Natal/RN	Und	3	1.300,00	3.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>3.900,00</b>

O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação.**

Quanto à legislação aplicável, o **inciso III, f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021** permite à Administração **inexigir** a licitação quando não houve possibilidade de competição para a **contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**

Assim, no presente caso, entende-se possível a contratação direta conferida pelo legislador, visto que a execução dos serviços solicitados será executada **por empresa e profissionais de notória especialização.**

Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no inciso III, f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

**Ante todo o exposto**, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação**, onde delibero nos seguintes termos:

**AUTORIZO**, com fulcro no inciso III, f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação ora pretendida junto à empresa **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNDIME (CNPJ: 00.596.662/0001-76);**

**ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento;

Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa;

**DESIGNO**, os fiscais e gestores de contratos, conforme Portaria em anexo.

Encaminhem-se os autos à Agente de Contratação, para realização a continuidade da instrução processual.

Jucurutu/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aldimaria Domingos da Silva  
Código Identificador:0AFE232A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 13020002/2025 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025**

CONTRATANTE: Município de JUCURUTU/RN; CONTRATADA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNDIME (CNPJ: 00.596.662/0001-76); OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA 20º FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, PROMOVIDO PELA UNDIME/RN, NOS DIAS 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN; LOCAL E PERÍODO PARA EXECUÇÃO: Os serviços serão realizados nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2025, no Hotel El Aram Imirá Beach Resort, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 4077 - Natal/RN, CEP. 59.090-002. VALOR GLOBAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); GESTÃO/UNIDADE: Gestão/Unidade: I - Gestão/Unidade: 07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II - Fontes de Recursos: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. III - Programa de Trabalho: 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS. IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; V – Projeto/Atividade: 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
Código Identificador:2E769C59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 1.451, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 1.451, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Decreta Ponto Facultativo na Administração Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu,

CONSIDERANDO o período carnavalesco.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado o Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal, nos dias:

03 de março de 2025 (segunda-feira);  
04 de março de 2025 (terça-feira);  
05 de março de 2025 (quarta-feira), facultativo até às 12 horas.

Em razão do período carnavalesco, com exceção das atividades ou serviços considerados essenciais, principalmente na área da saúde – urgência e emergência hospitalar; transporte sanitário com agendamentos intermunicipal, na área de Obras e Serviços Urbanos a coleta de lixo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:F54314A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 064/2025 - GP**

DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de “**COORD DO SETOR OBRAS, TRANSP. E LIMPEZA PUBLICA/CC2**”, junto a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Jundiá/RN, **MARIA DA GUIA DE LIMA**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025

3. Revogam-se as disposições em contrário

**CARLOS ANTONIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
Código Identificador:301544FD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 065/2025 - GP**

DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do Princípio da Gestão Democrática do Ensino Público, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus artigos 64 e 67;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 4/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 023, de 17 de Agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de seleção para a função pública de diretor e vice diretor de unidade escolar na rede municipal de ensino das escolas de Jundiá/RN, publicado no diário oficial em 08/12/2023 edição 3176.

**R E S O L V E:**

Art. 1.- Fica **Nomeada** a Sra. Maria Solidade de Araújo Souza para o cargo de Diretora da Escola Municipal Paulino Francisco de Souza.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CARLOS ANTONIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
Código Identificador:D1A4679C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 066/2025 - GP**

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear **MARIA DA GUIA DE LIMA** para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

**Art. 2º** - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (MPE) e também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

**Art. 3º** - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

- I – Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
- II - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das MPE no município;
- III – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- IV – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- V – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- VI – Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- VII – Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
- VII – Fomentar a participação de MEI'S, ME's e EPP's nas aquisições municipais;
- IX – Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

**CARLOS ANTONIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:BB617368**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 067/2025 - GP**

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA, o prefeito, MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, através do Art. XX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º** - **JOELMA OLIVEIRA SILVA** representante do município de Jundiá, para coordenação das atividades conforme todas as orientações e obrigações definidas no Termo de Cooperação, firmado entre o Governo do Estado, por intermédio da SETHAS e a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, para a gestão local do Ponto de Distribuição do Programa do Leite Potiguar (PLP):

- NOME DO REPRESENTANTE; Joelma Oliveira Silva  
Cargo: Coordenadora do Programa do Leite  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**CARLOS ANTONIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:0018BAC8**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 068/2025 - GP**

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Nomear, **LETICIA BRENDA DE SOUZA SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CARLOS ANTONIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:955A11AF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 069/2025 - GP**

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Fica **NOMEADAS** a ocupar o cargo de “COORDENADORA DE ENDEMIAS/CC2”, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **VALDELICE DA SILVA SOUZA**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CARLOS ANTONIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:7BCB0708**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 070/2025 - GP**

de 03 de fevereiro de 2025

CARLOS ANTONIO CARLOS, Prefeito Municipal De Jundiá/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**.

**JOAO ANDRE FERREIRA FILHO – COORDENADOR**

**JOSÉ ANTONIO SILVA XAVIER – SECRETÁRIO**

**DENILSON DA SILVA MELO – SETOR TÉCNICO**

**MATEUS DE OLIVEIRA SILVA – SETOR OPERATIVO**

Art. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CARLOS ANTONIO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**81CCF0AB

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 009/2025 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025;

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária a Sra. **ALINE DA SILVA BARROS**, Chefe do Setor de Patrimônio, portadora do CPF/MF nº 017.305.014-00, conta corrente na agência nº **0001**, conta nº **41673768-8**, no valor de R\$ 100,00 ( cento reais ), para custear despesas durante a participação no “**Encontro com Secretária da Administração do RN para parcerias**”, a ser realizado no auditório da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, no Centro Administrativo do Estado – Natal / RN, no dia 19 de fevereiro de 2025..

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 14 de fevereiro de 2025.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**617247E9

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº. 072/2025 - GP

em 03 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **JOSENILSON RIBEIRO DA SILVA** para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

**Art. 2º** - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (MPE) e também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

**Art. 3º** - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

- I – Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
- II - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das MPE no município;
- III – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- IV – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- V – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- VI – Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- VII – Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
- VII – Fomentar a participação de MEI'S, ME's e EPP's nas aquisições municipais;
- IX – Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

**CARLOS ANTONIO DE SOUZA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**C3E24F19

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

**PROCESSO Nº 212/2025**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para aquisição de lixeiras para coleta seletiva do município de Jundiá/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**RESOLVE:**

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto a empresa **RADIANY F MALHEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº **21.565.342/0001-29**, para procedermos com a contratação de empresa para aquisição de lixeiras para coleta seletiva do município de Jundiá/RN, perfazendo a quantia total de **R\$ 21.443,40 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)** a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Jundiá/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ANTONIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**265C6685

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 006/2025**

**PROCESSO Nº 212/2025**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para aquisição de lixeiras para coleta seletiva do município de Jundiá/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** a necessidade da referida contratação.

**CONSIDERANDO** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**CONSIDERANDO** demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

**CONSIDERANDO** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

**RESOLVE:**

**I** – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **RDIANY F MALHEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº **21.565.342/0001-29**, para procedermos com a contratação de empresa para aquisição de lixeiras para coleta seletiva do município de Jundiá/RN, perfazendo a quantia total de **R\$ 21.443,40 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)** a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

**II** – Determino ao setor competente a publicação da presente Dispensa de Licitação.

Jundiá/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ANTONIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**EDA81446

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CPL LAGOA DE PEDRAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 023/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 023/2025**

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à

empresa CONTRATADA: PAULO M M DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 27.401.331/0001-90, para a contratação de empresa para confecção de camisas personalizadas para jornada pedagógica, afim de suprir as demandas da secretaria de educação do município de Lagoa de Pedras/RN. Ancorado no artigo 75, da Lei Federal 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Romulo Ruan da Silva Guedes  
**Código Identificador:**CD9F4081

**CPL LAGOA DE PEDRAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 024/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 024/2025**

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa CONTRATADA: M J D DE LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 49.615.227/0001-30, para a contratação de empresa para conduzir Palestra Motivacional aos professores e demais funcionários da rede municipal de ensino no âmbito do município de Lagoa de Pedras/RN, durante a Jornada Pedagógica de 2025. Ancorado no artigo 75, da Lei Federal 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Romulo Ruan da Silva Guedes  
**Código Identificador:**4D78D9B6

**CPL LAGOA DE PEDRAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 025/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 025/2025**

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa CONTRATADA: TECHPROL SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.399.316/0001-05, para a contratação de empresa para aquisição de equipamentos a serem utilizados nas recuperações de fisioterapia do município de Lagoa de Pedras/RN. Ancorado no artigo 75, da Lei Federal 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Romulo Ruan da Silva Guedes  
**Código Identificador:**0824C0AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 094/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia Diretor (a)

O PREFEITO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o pedido de desligamento voluntário, para aposentadoria da Diretora da Escola João Paulo II, Professora Francisca Nilza Fonseca, conforme portaria 086/2025. **Considerando** a vacância da vaga de Diretor e a necessidade de ser preenchida para o início do ano letivo, uma vez que a educação e os alunos não podem ser prejudicados; **Considerando** que a nomeação de Diretor é regulamentada através do Decreto 015/2022, no Plano de Gestão Democrática e que no Processo Seletivo de Edital 001/2023, não existe outra pessoa suplente para assumir a vaga em vacância; **Considerando** o que estabelece no presente edital, em que em caso de não haver inscritos ou habilitados, a vaga deverá ser preenchida por livre nomeação, até que seja feito um novo procedimento; **Considerando** a urgência na contratação para a efetiva continuidade dos serviços, respeitando os princípios da legalidade, moralidade e publicidade dos atos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, a senhora **FRANCISCA JOELMA VITORIA DE MOURA**, de Matrícula 302-1 sob CPF Nº \*\*\*.972.744-\*\* e RG Nº \*.810.\*\*\*, para exercer o cargo de Diretora da Escola João Paulo II.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ NILDO GALDINO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
Código Identificador:5C262100

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA EXECUTIVA - ATO DELEGATÓRIO Nº 005/2025**  
**DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Ilustríssimo Senhor **CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.891.254-\*\*, **Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**, com a minha aquiescência, qual seja, a Sua Excelência o Senhor **JOSÉ NILDO GALDINO**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.554.924-\*\*, DD., **Prefeito Constitucional, o qual segue devidamente infra-assinado.**

**Razão Social: MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN**  
**CNPJ.....: 08.159.162/0001-89**

**Agência: 5877**  
**Conta ...: 112548-6**

Para a devida movimentação das contas, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

**Poderes**

- Emitir Cheques
- Abrir contas de depósito
- Receber, passar recibo e dar quitação
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Requisitar Talonário de cheques
- Autorizar débito em conta relativo a operações

- Retirar cheques devolvidos
- Endossar Cheque
- Requisitar cartão eletrônico
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico
- Sustar/ Contraordenar cheques
- Cancelar Cheques
- Baixar Cheques
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- Efetuar pagamentos via digital PJ/AASP
- Efetuar transferências via Digital PJ/AASP
- Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
- Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
- Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
- Liberar Arq. De pagamentos via Digital PJ/AASP
- Solicitar saldos/extratos, excetos investimentos
- Solicitar saldos/extratos de investimentos
- Emitir comprovantes
- Efetuar transferências para mesma titularidade via Digital PJ/AASP
- Encerrar Contas de Depósito
- Consultar obrigações do DDA via Digital PJ/AASP
- Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço
- Solicitar saldos e extratos de depósitos em garantia

**Art. 2º** - A presente PORTARIA, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, com as cautelas legais, como de praxe.

Atenciosamente,

**JOSÉ NILDO GALDINO**  
Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
Código Identificador:974870B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

**PROCESSO Nº 23/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 32.650.989/0001-75

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Auditorias nos repasses efetuados a título de contribuição Previdenciária Patronal com escopo de apurar a real dívida do Município de Lagoa de Velhos/RN. Bem como promover a possível recuperação de crédito englobando: Planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico financeiro de política tributária e fiscal.

**HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS:** 20% (vinte por cento).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea c, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ NILDO GALDINO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**07D1EE2A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº**  
**007/2025**

**PROCESSO Nº 23/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

**CNPJ:** 32.650.989/0001-75

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Auditorias nos repasses efetuados a título de contribuição Previdenciária Patronal com escopo de apurar a real dívida do Município de Lagoa de Velhos/RN. Bem como promover a possível recuperação de crédito englobando: Planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico financeiro de política tributária e fiscal.

**HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS:** 20% (vinte por cento).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea c, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ NILDO GALDINO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**96280023

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10. Contratado(a): Luiz Antônio da Silva dos Santos, inscrito no CPF sob nº 052.018.124-73. Objeto: Contratação do Palestrante Prof. Dr. Luiz Antônio para ministrar palestra com o tema: "Docência com aporte da inteligência artificial" a ser apresentada na Jornada Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Lagoa Nova que acontecerá no dia 19 de fevereiro de 2025. Dotação Orçamentária: As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, através da Unidade Orçamentaria 08.001 – Secretaria Municipal de Educação; Atividade 2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; Natureza da Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso 15001001 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino. Valor Mensal R\$: 1.000,00 (Um mil reais). Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias. Base Legal: Art. 74, III, alínea "F", da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 17 de fevereiro de 2025. Assinaturas: Iranildo Aciole da Silva/Prefeito Municipal e Luiz Antônio da Silva dos Santos/Contratado.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**51625DB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10.

Contratado(a): LUIZ GOMES DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob nº 068.965.624-63. Objeto: Contratação do Palestrante Prof. Dr. Luiz Gomes para ministrar palestra com o tema: "Por uma educação que mova" a ser ministrada na Jornada Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Lagoa Nova que acontecerá no dia 17 de fevereiro de 2025. Dotação Orçamentária: As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, através da Unidade Orçamentaria 08.001 – Secretaria Municipal de Educação; Atividade 2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; Natureza da Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso 15001001 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino. Valor Mensal R\$: 1.000,00 (Um mil reais). Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias. Base Legal: Art. 74, III, alínea "F", da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 17 de fevereiro de 2025. Assinaturas: Iranildo Aciole da Silva/Prefeito Municipal e LUIZ GOMES DA SILVA FILHO/Contratado.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**2C7E03C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10. Contratado(a): CEL - CENTRO EMPRESARIAL LOGOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 30.115.567/0001-74. Objeto: Contratação do Palestrante João Batista de Moura para ministrar Atividade Formativa tipo palestra com o tema: "A magia do fazer acontecer Aqui e Agora" a ser apresentada na Jornada Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Lagoa Nova que acontecerá no dia 19 de fevereiro de 2025. Dotação Orçamentária: As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, através da Unidade Orçamentaria 08.001 – Secretaria Municipal de Educação; Atividade 2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 15001001 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino. Valor Mensal R\$: 2.000,00 (Dois mil reais). Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias. Base Legal: Art. 74, III, alínea "F", da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 17 de fevereiro de 2025. Assinaturas: Iranildo Aciole da Silva/Prefeito Municipal e João Batista de Moura/Contratado.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**4017A902

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10. Contratado(a): MANOEL CAVALGANTE DE SOUZA CASTRO, inscrito no CNPJ sob nº 34.341.062/0001-89. Objeto: Contratação do Palestrante Manoel Cavalcante para ministrar Atividade Formativa tipo palestra com o tema: "Os poderes da poesia na formação de novos leitores" a ser apresentada na Jornada Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Lagoa Nova que acontecerá no dia 19 de fevereiro de 2025. Dotação Orçamentária: As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, através da Unidade Orçamentaria 08.001 – Secretaria Municipal de Educação; Atividade 2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 15001001 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino. Valor Mensal R\$: 1.000,00 (Um mil reais). Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias. Base Legal: Art. 74, III, alínea "F", da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 17 de fevereiro de 2025. Assinaturas: Iranildo Aciole da Silva/Prefeito

Municipal e MANOEL CAVALGANTE DE SOUZA CASTRO/Contratado

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**D1B9305D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0120/2025 – GP**

Portaria nº 0120/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 17 de fevereiro de 2025.

“NOMEIA A SENHORA DANILA DOS SANTOS DE MACEDO NO CARGO COMISSIONADO DE VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 855/2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **DANILA DOS SANTOS DE MACEDO**, no Cargo Comissionado de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**1EA4922F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0121/2025 – GP**

Portaria nº 0121/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 17 de fevereiro de 2025.

“NOMEIA A SENHORA LAIS DE LOURDES SILVA SOUZA SIMÕES NO CARGO COMISSIONADO DE VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 855/2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **LAIS DE LOURDES SILVA SOUZA SIMÕES**, no Cargo Comissionado de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**A23BEEC3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0122/2025 – GP**

Portaria nº 0122/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 17 de fevereiro de 2025.

“NOMEIA A SENHORA MARIA LIZIANY ALVES RIBEIRO NO CARGO COMISSIONADO DE VICE-DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO DO CAMPO NAZARÉ XAVIER DE GÓIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 855/2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **MARIA LIZIANY ALVES RIBEIRO**, no Cargo Comissionado de **VICE-DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO DO CAMPO NAZARÉ XAVIER DE GÓIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**25460761

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0123/2025 – GP**

Portaria nº 0123/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 17 de fevereiro de 2025.

“EXONERA A SENHORA CAMILA VANESSA MARTINS DA SILVA NO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar a senhora **CAMILA VANESSA MARTINS DA SILVA**, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO**

**PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**EB2DEE63

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0124/2025 – GP**

Portaria nº 0124/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 17 de fevereiro de 2025.

“EXONERA A SENHORA MARIA DAS DORES CÂNDIDO FERNANDES DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE CADASTRO ÚNICO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar a senhora **MARIA DAS DORES CÂNDIDO FERNANDES**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE CADASTRO ÚNICO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**C310BA2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0125/2025 – GP**

Portaria nº 0125/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 17 de fevereiro de 2025.

“NOMEIA A SENHORA CAMILA VANESSA MARTINS DA SILVA NO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **CAMILA VANESSA MARTINS DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, simbologia – **CC3**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** As atribuições que competem ao cargo de Coordenadora Administrativa estão descritas na Lei Municipal nº 759/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**C382BD42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0126/2025 – GP**

Portaria nº 0126/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 17 de fevereiro de 2025.

“NOMEIA A SENHORA MARIA DAS DORES CÂNDIDO FERNANDES NO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DO CREAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **MARIA DAS DORES CÂNDIDO FERNANDES**, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO CREAS**, simbologia – **CC3**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** As atribuições que competem ao cargo de Coordenadora do CREAS da Secretaria de Assistência Social estão descritas na Lei Municipal nº 759/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**7D20454D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0127/2025 – GP**

Portaria nº 0127/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 17 de fevereiro de 2025.

“NOMEIA A SENHORA ELAINE SAMILA DE FARIAS GOMES NO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, LOTADA NA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **ELAINE SAMILA DE FARIAS GOMES**, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, simbologia – **CC3**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** As atribuições que competem ao cargo de Coordenadora do Programa Criança Feliz estão descritas na Lei Municipal nº 759/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**C2262039

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0128/2025 – GP**

Portaria nº 0128/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 17 de fevereiro de 2025.

“NOMEIA A SENHORA MARIA ANDEXSUELMA DE LIMA FERNANDES NO CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE CULTURA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **MARIA ANDEXSUELMA DE LIMA FERNANDES**, no Cargo Comissionado de **CHEFE DE CULTURA**, simbologia – **CC5**, lotada na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Cultura.

**Art. 2º** As atribuições que competem ao cargo de Chefe de Cultura estão descritas na Lei Municipal nº 759/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**59248DC1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0129/2025 – GP**

Portaria nº 0129/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 17 de fevereiro de 2025.

“NOMEIA O SENHOR MARCELO GOMES DANTAS NO CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE LIMPEZA HOSPITALAR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 793/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **MARCELO GOMES DANTAS**, no Cargo Comissionado de **CHEFE DE LIMPEZA HOSPITALAR**, simbologia – **CC5**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** As atribuições que competem ao cargo de Chefe de Limpeza Hospitalar estão descritas na Lei Municipal nº 793/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**A392B55B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0130/2025 – GP**

Portaria nº 0130/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 17 de fevereiro de 2025.

“NOMEIA O SENHOR BRUNO ALEXANDRE BARRETO AO CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **BRUNO ALEXANDRE BARRETO**, no Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, simbologia – **CC3**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** As atribuições que competem ao cargo de Coordenador de Licenciamento Ambiental estão descritas na Lei Municipal nº 759/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**7DE5899F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0131/2025 – GP**

Portaria nº 0131/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 17 de fevereiro de 2025.

“NOMEIA O SENHOR HAL AMSER COSTA DE OLIVEIRA NO CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE ASSUNTOS AGROPECUÁRIOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 793/2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **HAL AMSER COSTA DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ASSUNTOS AGROPECUÁRIOS**, simbologia – **CC3**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agropecuária.

**Art. 2º** As atribuições que competem ao cargo de Coordenador de Assuntos Agropecuários estão descritas na Lei Municipal nº 793/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**D03A89DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0132/2025 – GP**

Portaria nº 0132/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 17 de fevereiro de 2025.

“NOMEIA O SENHOR FRANCISCO CANINDÉ LEANDRO NO CARGO COMISSONADO DE CHEFE ADMINISTRATIVO DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 793/2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **FRANCISCO CANINDÉ LEANDRO**, no Cargo Comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**ADMINISTRATIVO**, simbologia – **CC5**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** As atribuições que competem ao cargo de Chefe de Departamento Administrativo estão descritas na Lei Municipal nº 793/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**90D88158

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0133/2025 – GP**

Portaria nº 0133/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 17 de fevereiro de 2025.

“NOMEIA A SENHORA JOSEFA REJANIA DA SILVA AO CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE ALMOXARIFADO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 844/2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **JOSEFA REJANIA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **CHEFE DE ALMOXARIFADO**, simbologia – **CC5**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** As atribuições que competem ao cargo de Chefe de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde estão descritas na Lei Municipal nº 844/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**A6D151A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0134/2025 – GP**

Portaria nº 0134/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 17 de fevereiro de 2025.

“NOMEIA O SENHOR MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR AO CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições

legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o senhor **MARCOS ANTONIO JUNIOR**, no Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE**, simbologia – **CNP2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** As atribuições que competem ao cargo de Secretário Adjunto de Saúde estão descritas na Lei Municipal nº 759/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de fevereiro de 2025.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**9E4E3B81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 101/2025 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Portaria nº 101/2025.Lagoa Salgada/RN, 17 de fevereiro de 2025.

\*Republicado por incorreção

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 101 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Lagoa Salgada/RN,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a servidora DANUBIA KARLA DA CRUZ MOURA, matrícula nº 0000000613-1, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVA, lotada na Secretaria municipal de Saúde do Município de Lagoa Salgada/RN, Licença, pelo período de 03 (três) anos, sem remuneração, a contar de 03 de fevereiro de 2025 até 02 de fevereiro de 2028.

**Art. 2º** A presente licença é concedida nos termos do artigo 101 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Lagoa Salgada/RN e não gera qualquer direito à remuneração, contagem de tempo de serviço para efeito de aposentadoria, progressão funcional ou quaisquer outras vantagens pecuniárias.

**Art. 3º** O retorno ao serviço antes do término da licença somente poderá ocorrer mediante requerimento formal do servidor.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo retroagir seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**FRANCISCO CANINDE FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Jose Araujo da Silva  
**Código Identificador:**E459D57A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 063/2025 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Portaria nº 063/2025. Lagoa Salgada/RN, 17 de fevereiro de 2025.

\*Republicada por incorreção

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a senhora FRANCISCA LUCIANA DA SILVA, portadora do CPF \*\*\*.565.504-\*\* para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, no centro de ensino Maria Dolores de Mendonca Xavier, da Secretaria Municipal de Educação, no município de Lagoa Salgada/RN.

**Art. 2º** - Autorizar a servidora nomeada a acessar e gerenciar os sistemas, plataformas e demais ferramentas digitais vinculadas ao Programa do Leite Potiguar.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO CANINDE FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Jose Araujo da Silva  
**Código Identificador:**938CD26F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 103/2025**

**Portaria nº 103/2025 – GP Lagoa Salgada/RN, 17 de fevereiro de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** o dispositivo II, do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura de Lagoa Salgada/RN;

**CONSIDERANDO** a listagem dos candidatos aprovados, e em cumprimento ao determinado em processo Judicial nº 0800215-67.2021.8.20.5144, Em tramitação perante a Vara Unica da Comarca de Monte Alegre/RN

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 001/2025, e o atendimento dos requisitos legais necessários,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **WALLYSON ALVES MOREIRA**, inscrito no CPF sob nº 084.\*\*\*.\*\*\*-90, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, por haver sido aprovado em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 009/2021 DE 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no sítio eletrônico da FEMURN (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO CANINDE FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Jose Araujo da Silva

**Código Identificador:**E0F8D378

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025**

Dispõe sobre a convocação dos Candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Efetivo de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Lagoa Salgada/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FRANCISCO CANINDÉ FREIRE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e conforme o disposto no Decreto nº 009 de 23 de março de 2021, prorrogado sua vigência através do decreto municipal de nº 005/2023 – GP, publicado no diário oficial da FEMURN em 15/03/2023, que homologou o resultado do Concurso Público realizado pelo Município de LAGOA SALGADA/RN através do Edital nº 002/2020 – Prefeituras Municipais Do Agreste Potiguar e em cumprimento ao determinado em processo Judicial nº 0800215-67.2021.8.20.5144, Em tramitação perante a Vara Unica da Comarca de Monte Alegre/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados no Concurso Público acima citado com vistas a nomeação e posse, obedecendo a ordem de classificação, decorrente de não comparecimento de candidatos na chamada anterior, observadas as seguintes condições:

**CARGO nº 35: Professor de Matemática (Secretaria Municipal de Educação) - Lagoa Salgada / RN (Lista geral)**

Classificação	Inscrição	Convocado
5º	293611-9	FRANCISCO ROMERITO DE GÓIS LIMA

**Art. 2º** - Os candidatos acima convocados, deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de LAGOA SALGADA/RN - Setor de Recursos Humanos, no horário das 08h às 12h00 e das 14h às 17h, situada na Luiz Francisco de Oliveira, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN, CEP: 59.247-000, no período de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, para apresentação e entrega dos documentos relacionados abaixo:

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e datadas);

01 (uma) Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF

Cópia de Comprovante de residência atualizado (até 90 dias de emitido)

Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro, com as respectivas averbações, se for o caso;

Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou Autodeclaração de Cadastro na CTPS Digital;

Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

Certidão Negativa de Antecedente Criminal Estadual e Federal, onde haja residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo há seis meses;

Certidão Negativa de Tributos (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);

Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários, conta Bradesco.

Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo I), podendo ser substituída pela declaração de Imposto de Renda;

Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo II);

Comprovação médica da patologia que o classificou como PcD (caso tenha se candidatado com PCDD);

Lauda Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão).

**Parágrafo Único:** Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

**Art. 3º** - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**Art. 4º** - O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do aprovado e a não apresentação da documentação do candidato na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação ao cargo ao qual foi aprovado.

**Art. 5º** - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 1.1 acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

**DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**Art. 6º** - Aos candidatos aprovados e aptos, cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata este edital, a posse ocorrerá após o decurso do prazo para entrega da documentação e mediante publicação do ato de provimento editado por esta Prefeitura para apresentarem para o efetivo exercício.

**DA PUBLICAÇÃO**

**Art. 7º** - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

**Art. 08** - O presente Edital de Convocação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Salgada/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO CANINDE FREIRE**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº. \_\_\_\_\_, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município



Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 17 de fevereiro de 2025.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joao Oliveira da Cruz Neto

**Código Identificador:**112EA6A3

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

**RESOLVE**

**CONTRATAR** por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA THÁBATA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO SÁBADO DE CARNAVAL (01/03/2025), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS, em favor da Empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 27.141.623/0001-30, Rua Canopus, nº 240, Parque das Nações – Parnamirim/RN, CEP: 59.158-775, com valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 200/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**75180FDE

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

**RESOLVE**

**CONTRATAR** por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA/BANDA RAFINHA A RAPAZIADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NA TERÇA DE CARNAVAL (04/03/2025), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS, em favor da Empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 27.141.623/0001-30, Rua Canopus, nº 240, Parque das Nações – Parnamirim/RN, CEP: 59.158-775, com valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 202/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**26CE503E

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

#### RESOLVE

**CONTRATAR** por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA PIMENTA NATIVA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NA SEGUNDA DE CARNAVAL (03/03/2025), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS, em favor da Empresa CONECTAR GESTAO DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.317.156/0001-40, Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3224, Edif. Empresarial Thome de Souza, Sala 1021, Caminho das Árvores – Salvador/BA, CEP: 41.820-000, com valor global de R\$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 212/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:8129E6AF

#### GABINETE DO PREFEITO

##### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

#### RESOLVE

**CONTRATAR** por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA GRAFITH PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NA SEGUNDA DE CARNAVAL (03/03/2025), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS, em favor da Empresa BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 05.088.013/0001-88, Rua Irineu Costa, nº 132, Pitimbu – Natal/RN, CEP: 59.066-280, com valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 206/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:C54E8893

#### GABINETE DO PREFEITO

##### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

#### RESOLVE

**CONTRATAR** por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR MUNY SANTOS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DOMINGO DE CARNAVAL (02/03/2025), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS, em favor da Empresa MUNY SANTOS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 29.458.450/0001-04, A Rural de Russas, S/N, Area Rural – Russas/CE, CEP: 62.906-899, com valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 234/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:9F85541D

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município; **CONSIDERANDO** o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

#### **RESOLVE**

**CONTRATAR** por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW INFANTIL DA DUPLA BISTECA E BOCHECHINHA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO MATINÊ DO CARNAVAL 2025, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO SÁBADO DE CARNAVAL (01/03/2025), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS, em favor da Empresa E M MUNIZ ENTRETENIMENTO, inscrito no CNPJ sob nº 18.640.795/0001-68, Avenida Prefeito Milton Dantas de Medeiros, nº 03, Parque das Nações – Parnamirim/RN, CEP: 59.158-170, com valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 247/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:0F1E9DB5

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município; **CONSIDERANDO** o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

#### **RESOLVE**

**CONTRATAR** por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA DAVSON DAVIS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NA SEGUNDA DE CARNAVAL (03/03/2025), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS, em favor da Empresa 37.244.362 DAVSON DAVIS DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 37.244.362/0001-38, Rua Porfírio Evangelista do Rego, nº 57, Centro – Governador Dix-Sept Rosado/RN, CEP: 59.790-000, com valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 262/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**1F0F0C27**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

**RESOLVE**

**CONTRATAR** por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR KADU MARTINS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DOMINGO DE CARNAVAL (02/03/2025), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS, em favor da Empresa AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 29.175.186/0001-00, Avenida Campos Sales, nº 901, Sala 1102, Tirol – Natal/RN, CEP: 59.020-300, com valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 201/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**B40B0CDB**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

**RESOLVE**

**CONTRATAR** por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BAKULEJO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS, em favor da Empresa EWERTON LINHARES CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 53.128.209/0001-00, Rua Vera Maria de Melo Freitas, nº 450, Santo Antônio – Mossoró/RN, CEP: 59.619-049, com valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 203/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**2AE1ACOF**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

#### RESOLVE

**CONTRATAR** por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA PRISCILLA FREIRE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO SÁBADO DE CARNAVAL (01/03/2025), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS, em favor da Empresa PRISCILLA FREIRE PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 27.811.387/0001-12, Avenida Nascimento de Castro, nº 2017, Lagoa Nova – Natal/RN. CEP: 59.056-450, com valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 222/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:DF3EAC98

#### GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025\***

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 980/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso V, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

#### RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/21**, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto:

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FERNANDO BARRETO, Nº 1427, LAGOA NOVA - NATAL/RN, CEP: 59.075-720, DESTINADO A ACOLHER PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LAJES QUE NECESSITAM DESLOCAR-SE À CAPITAL PARA TRATAMENTOS MÉDICOS, em favor da MARLUCE MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES DE QUEIROZ & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 24.556.522/0001-32, Rua José Tomaz Ferreira Campos, nº 195, Candelária – Natal/RN. CEP: 59.066-160, com valor mensal de R\$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais) e valor global de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 980/2024, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 29 de janeiro de 2025.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:F491E219

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 024/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. INEZ MANUELA DE LIMA BEZERRA, Conselheira Tutelar, matrícula 00383, Secretária Municipal da Assistência Social Secretária Municipal da Assistência Social, 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para participação no III Seminário de Políticas Sociais orçamentárias e do sistema de garantia dos direitos e articulação entre os poderes executivo, legislativo e CMDCA, na cidade de João Pessoa entre os dias 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**65BA3D90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 026/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ CÉLIO BEZERRA FEITOSA, Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, matrícula 5720, Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para participar do 4º Encontro de Instancias de Governanças Regionais, na cidade do Natal/RN, nos dia 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**50313FCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 027/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS FILHO, Coordenador de Imprensa Com. Social, matrícula 3450, lotado Secretária Municipal de Assistência Social, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para participar do 4º Encontro de Instancias de Governanças Regionais, na cidade do Natal/RN, nos dia 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**2D54AC90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 002/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para a aquisição de medicamentos éticos, regulamentados conforme normas da ANVISA, para atendimento à população do Município de Lucrécia, garantindo acesso eficiente e contínuo através da Assistência Farmacêutica do Município, que teve como licitantes vencedor total: **Ivo Dantas de Oliveira - Cnpj: 09.403.270/0001-18**, com o valor total de R\$ 906.801,70 (Novecentos e Seis Mil, Oitocentos e Um Reais e Setenta Centavos).

Lucrécia – RN, 17 de fevereiro de 2025.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**80FEC4DE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 002/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para a aquisição de medicamentos éticos, regulamentados conforme normas da ANVISA, para atendimento à população do Município de Lucrécia, garantindo acesso eficiente e contínuo através da Assistência Farmacêutica do Município, que teve como licitantes vencedor total: **Ivo Dantas de Oliveira - Cnpj: 09.403.270/0001-18**, com o valor total de R\$ 906.801,70 (Novecentos e Seis Mil, Oitocentos e Um Reais e Setenta Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO WALTER DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**8A456319

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 002/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para a aquisição de medicamentos éticos, regulamentados conforme normas da ANVISA, para atendimento à população do Município de Lucrécia, garantindo acesso eficiente e contínuo através da Assistência Farmacêutica do Município, que teve como licitantes vencedor total: **Ivo Dantas de Oliveira - Cnpj: 09.403.270/0001-18**, com o valor total de R\$ 906.801,70 (Novecentos e Seis Mil, Oitocentos e Um Reais e Setenta Centavos).

Lucrécia – RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO WALTER DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**0A210A22

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 111/2025**

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a servidora Maria do Socorro Araújo Cunha, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula: 120410-6, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2025, para participar da convenção oficial de acolhimento aos novos gestores municipais de saúde, que será realizada no Hotel Holiday Inn. Av. Sem. Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal-RN, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO WALTER DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**9A0C661A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 112/2025**

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a servidora Márcia Maria do Nascimento, CPF nº 970.647.854-04, RG 1.485.798 ITEP/RN, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2025, para participar da convenção oficial de acolhimento aos novos gestores municipais de saúde, que será realizada no Hotel Holiday Inn. Av. Sem. Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal-RN, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO WALTER DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**BBE6CBE1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 113/2025**

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor Allyson Simone do Nascimento, CPF nº 034.982.684-65, RG 333.093.987 SSP/SP, ocupante do cargo de Assessor de Transporte Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2025, com o objetivo de transportar pacientes para consultas no Hospital Universitário Onofre Lopes e Hospital Brasileiro da Visão, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO WALTER DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**CB66D2F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2024.11.28.010.05 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 2024.11.28.010**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN  
FORNECEDORA Nº 01: HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2024.11.28.010.05: A aquisição pelo sistema de registro de preços de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico, sanitário e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.11.28.010, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMMS 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Estudo Técnico Preliminar, a Pesquisa Mercadológica, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2024.11.28.010 e demais Anexos e a proposta da empresa: HOLMAG COMERCIO DE

IMPORTADOS LTDA, classificada em 1º lugar para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA  
 CNPJ: 54.217.415/0001-40 E-MAIL: holdefer@gmail.com TELEF: Nº 62 9.9509:8135  
 ENDEREÇO: CHACARA - RS, CASA Nº 02, ZONA RURAL, NERÓPOLIS/GO CEP Nº 75.430-000  
 REPRESENTANTE: ANTÔNIO ELISEU HOLDEFE CPF Nº 866.993.771-91  
 LOTE: 0168, DISPUTADO.  
 VALOR R\$ 9.232,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

DO VALOR R\$: 9.232,00 (Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais), para os itens que lhe foram adjudicados.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, aperfeiçoada após publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA - 10 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR  
 Antônio Eliseu Holdefe – FORNECEDOR

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**76D2C9BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA**

### **ERRATA**

**Referência:** 3º Aditivo ao Contrato n. 2022.01.31-0002

Por constatação de erro de digitação, faz-se a presente errata abaixo ao 3º Aditivo do Contrato Administrativo n. 2022.01-31-0002:

**Onde se lê:** Kerles Jácome Sarmento

**Leia-se:** Hindemberg Pontes de Lima

Marcelino Vieira-RN, em 17/02/2025.

**JUNHO ALDAÉLIO ALVES DE OLIVEIRA**

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**  
 Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**9856F7A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Martins/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 044/2025, torna público que às 08h:00 do dia 06/03/2025, fará realizar licitação, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, de nº 001/2025 – PE-SRP, decorrente do processo administrativo nº 1702001/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento menor preço por item, para **Aquisição de materiais de expediente, artigos e utensílios para escritório e papelaria, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura**

**de Martins/RN**, nos termos da nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2025, e demais legislações aplicáveis.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação deste aviso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, ou na Sala de Licitações da PMM, situada à Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN – CEP 59.800-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Martins/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO CLEBER HENRIQUE SILVA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Francisco Cleber Henrique Silva  
**Código Identificador:**D9B9A843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO 002/2025**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Martins/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 044/2025, torna público que às 13h:00 do dia 06/03/2025, fará realizar licitação, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, de nº 002/2025 – PE-SRP, decorrente do processo administrativo nº 1702002/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento menor preço por item, para **Registro de Preços para a eventual aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar dos alunos da educação básica no ano letivo de 2025**, nos termos da nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2025, e demais legislações aplicáveis.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação deste aviso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, ou na Sala de Licitações da PMM, situada à Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN – CEP 59.800-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Martins/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO CLEBER HENRIQUE SILVA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Francisco Cleber Henrique Silva  
**Código Identificador:**79F35547

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE**  
**PREÇO**

### **SEGUNDA CHAMADA**

O município de Maxaranguape/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBJETO:**

Contratação de Empresa Especializada para Aquisição Futura e Parcelada de Pedras Grániticas (Pedra de Paralelepipedo e Pedra Granítica para Meio Fio) Destinado a Atender a Demnda da Secretaria de Infra Estrutura e Mobilidade Urbana do Município de Maxaranguape/RN..

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	Pedra de Paralelepipedo	Milheiro	1.200.0000
002	Pedra de Granítico para Meio Fio	metro	10000,0000

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasmmaxaranguape@gmail.com, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (*Portable Document Format*), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o 3 dias úteis a partir dessa publicação, ou seja até o dia 20/02/2025

Maxaranguape/RN, 17 de Fevereiro de 2025.

Att., **SETOR DE COMPRAS – PMM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Publicado por:**  
Nathan David Muniz da Silva  
**Código Identificador:**F9CDCD9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 193/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

ART. 1º. – **EXONERAR** o Senhor **ROBSON ALVES PESSOA LIMA DE MENDONÇA**, portador do CPF/MF: XXX.879.097-XX, do cargo comissionado de CHEFE GERAL DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE da secretaria municipal de Saúde do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro 2025.

Montanhas/RN, em 07 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**6E25DB39

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 194/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor **ROBSON ALVES PESSOA LIMA DE MENDONÇA**, portador do CPF/MF: XXX.879.097-XX, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE da secretaria municipal de Saúde do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro 2025.

Montanhas/RN, em 07 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**7C51DF4E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 195/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

ART. 1º. – **EXONERAR** o Senhor **SERGIO RICARDO DE SOUZA**, portador do CPF/MF: XXX.179.734-XX, ocupante do cargo comissionado de CHEFE GERAL da secretaria municipal de Transportes do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2025.

Montanhas/RN, em 07 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**7FDA3BB2

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 196/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor **SERGIO RICARDO DE SOUZA**, portador do CPF/MF: XXX.179.734-XX, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR POLITICO do Gabinete do Prefeito do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Montanhas/RN, em 07 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**A7B68877

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 197/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 02 de janeiro de 2025, ao senhor **PAULO BENTO GONCALVES**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0003360.

**ART. 2º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

**ART. 3º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Montanhas/RN, em 07 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**BA5403AA

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 198/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 10 de fevereiro de 2025, a senhora **SEVERINA MARIA DE LIMA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002267.

**ART. 2º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

**ART. 3º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Montanhas/RN, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**3D50F473

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 199/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 10 de fevereiro de 2025, a senhora **CRISTIANE LEITE DE MELO CRISANTO**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008400.

**ART. 2º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

**ART. 3º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus a 10 de fevereiro de 2025.

Montanhas/RN, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**D0FF0E0C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 200/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 10 de fevereiro de 2025, ao senhor **JAILSON CORDEIRO DA SILVA**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001090.

**ART. 2º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

**ART. 3º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus a 10 de fevereiro de 2025.

Montanhas/RN, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**9018A957

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 086/2024**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**FORNECEDOR:** DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 49.140.067/0001-10

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Contrato Administrativo nº 086/2024

**OBJETO DA ARP:** Aquisição de 01 VEÍCULO ZERO KM COM CINCO LUGARES e MATERIAIS PERMANENTES, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

**OBJETO DO ADITIVO:** Valor unitário e alteração de marca do item (AR CONDICIONADO SPLIT, 9000 BTUS, COM CONTROLE, AR QUENTE E AR FRIO 220V) passa a ser de **R\$ 1.972,00** (um mil, novecentos e setenta e dois reais) e sua marca substituída por MIDEA-09K.

**FUNDAMENTO:** Art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Antonio Marcolino Neto  
**PELA CONTRATADA:** Adsom Fabrizio Oliveira Dantas

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**20174F9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PORTARIA Nº 341/2025**

Dispõe sobre a justificativa para a quebra da ordem cronológica de pagamentos de obrigações no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças de Monte Alegre/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 011/2024-TCE, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, e considerando as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações financeiras do Município com transparência e eficiência,

**Considerando** o disposto no inciso V do Art. 6º da Resolução nº 011/2024-TCE, que autoriza a quebra da ordem cronológica de pagamentos quando se tratar de contratos imprescindíveis para

assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional;

**Considerando** a necessidade de garantir o funcionamento contínuo das atividades essenciais da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, que incluem o transporte de recursos materiais, veículos de urgência e emergência, e outros serviços públicos de relevante interesse coletivo, cuja interrupção impactaria diretamente a população e a manutenção das funções essenciais do Município;

**Considerando** que a falta de fornecimento contínuo de combustíveis comprometeria diretamente o funcionamento de veículos essenciais à execução de serviços públicos, como transporte de pacientes, coleta de lixo, serviços de saúde e segurança pública, essenciais à população, comprometendo a integridade e a continuidade dos serviços públicos oferecidos;

**Considerando**, portanto, que a aquisição de combustíveis é imprescindível para a continuidade da prestação desses serviços e para a manutenção da integridade do patrimônio público e do funcionamento das atividades finalísticas da administração pública municipal;

#### RESOLVE:

**Art 1º** Autorizo, com base no inciso V do Art. 6º da Resolução nº 011/2024-TCE, a quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos para garantir a aquisição urgente de combustíveis, a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e a missão institucional do Município de Monte Alegre/RN, conforme justificativa prévia e com a devida publicação no Diário Oficial, o seguinte fornecedor:

POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.646/0001-05, cujo objeto é aquisição de combustível conforme detalhamento a seguir:

- Processo de Despesa nº 120.010/2025 e Nota Fiscal nº 1179 no valor de R\$ 1.261,86;
- Processo de Despesa nº 120.013/2025 e Nota Fiscal nº 1188 no valor de R\$ 5.027,18;
- Processo de Despesa nº 120.016/2025 e Nota Fiscal nº 1189 no valor de R\$ 5028,35;
- Processo de Despesa nº 120.019/2025 e Nota Fiscal nº 1190 no valor de R\$ 4.844,59;
- Processo de Despesa nº 120.021/2025 e Nota Fiscal nº 1191 no valor de R\$ 1.060,90;
- Processo de Despesa nº 120.022/2025 e Nota Fiscal nº 1192 no valor de R\$ 1.347,44;
- Processo de Despesa nº 120.015/2025 e Nota Fiscal nº 1194 no valor de R\$ 9.696,56;
- Processo de Despesa nº 120.018/2025 e Nota Fiscal nº 1195 no valor de R\$ 14.051,21;
- Processo de Despesa nº 120.017/2025 e Nota Fiscal nº 1196 no valor de R\$ 1.032,28;
- Processo de Despesa nº 120.011/2025 e Nota Fiscal nº 1197 no valor de R\$ 1.034,46;
- Processo de Despesa nº 120.020/2025 e Nota Fiscal nº 1198 no valor de R\$ 1.008,07;
- Processo de Despesa nº 120.014/2025 e Nota Fiscal nº 1199 no valor de R\$ 3.171,87;
- Processo de Despesa nº 120.023/2025 e Nota Fiscal nº 1200 no valor de R\$ 7.518,74;
- Processo de Despesa nº 120.009/2025 e Nota Fiscal nº 1201 no valor de R\$ 14.194,96;
- Processo de Despesa nº 120.012/2025 e Nota Fiscal nº 1202 no valor de R\$ 5.079,85;

**Art. 2º** A comunicação da alteração da ordem cronológica será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN), por meio do Portal do Gestor, conforme as

orientações estabelecidas no anexo 14 do Sistema Integrado de Auditoria Informatizada (SIAI).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2025.

Monte Alegre/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**37134540

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CONSIDERANDO** Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

**TORNA PÚBLICO** o interesse em adquirir o serviço abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança privada, não armada, a ser realizada durante o evento “CarnAlegre – Prêvia de Carnaval”, programado para o dia **21/02/2025**, com duração total de 7 horas (das 17h às 00h).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Prestação de serviços de segurança privada não armada para o evento “CarnAlegre – Prêvia de Carnaval” Obs: A contratada deve dispor 10 seguranças, Horário de Execução: Das 17h às 00h (total de 7 horas).	Serviço	1	R\$	R\$

**OBSERVAÇÕES:** As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “**compras@montealegre.rn.gov.br**” em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: Descrição do Objeto; b) Valor unitário e total por extenso; c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF; d) Certidões Fiscais; e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; f) Data de emissão; e g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão; Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até as 17hs do dia 20/02/2025.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES**

Agente de Contratação

Matrícula nº 000316

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**C0CF73B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**009/2024**

Circunstanciada pelo Parecer datado do dia 17 de janeiro de 2025, venho HOMOLOGAR o resultado da “CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024”, para Credenciamento de instituições bancárias, inclusive cooperativas de crédito para prestação de serviços consistentes no processamento do pagamento da folha de pessoal e outras indenizações dos membros e servidores ativos da prefeitura municipal de Monte Alegre/RN e sendo atendidas as especificações do Edital.

Monte Alegre/RN, em 11 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**E3D22D2B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 3/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ:08.365.900/0001-44

**CONTRATADA:** BANCO BRADESCO SA CNPJ:60.746.948/0001-12

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, INCLUSIVE COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NO PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES DOS MEMBROS E SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN..

**VIGÊNCIA:** O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 13 de fevereiro de 2025 e término em 13 de fevereiro de 2026.

**DATA:** 13 de fevereiro de 2025.

**ASSINATURAS:** ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e GLEISE ÁVILA ALMEIDA CANELA e MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**AE369CA5

**MONTEPREV**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**  
**PROC. ADMIN. Nº 117.001/2025**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81, com o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Monte Alegre/RN, 17 de fevereiro de 2025

**DARY HERBERT VIEIRA DE AGUIAR**  
Presidente Interino RPPS

**Publicado por:**  
Dary Herbert Vieira de Aguiar  
**Código Identificador:**A0805B23

**MONTEPREV**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**  
**PROC. ADMIN. Nº 210.001/2025**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.334.385/0001-35**, com o valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Monte Alegre/RN, 17 de fevereiro de 2025

**DARY HERBERT VIEIRA DE AGUIAR**  
Presidente Interino RPPS

**Publicado por:**  
Dary Herbert Vieira de Aguiar  
**Código Identificador:**BA7648F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**21/2025**

**Processo Licitação: nº 29/2025.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

**CONTRATADA:** UNDIME-UNIAO DOS DIRIG.MUNIC.DE EDUCACAO, CNPJ: **00.596.662/0001-76**.

**VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

**OBJETO CONTRATADO:** Inscrição de senhas de acesso ao 20º Fórum Estadual Ordinário da Undime/RN, que ocorrerá de 19 a 21 de fevereiro de 2025, que ocorrerá no El Aram Imirá Beach Resort que está localizado no endereço Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 4077, Natal - RN. É essencial para garantir a participação dos representantes da Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** O 20º Fórum Estadual Ordinário da Undime/RN representa um momento estratégico e indispensável para o fortalecimento da gestão educacional no estado do Rio Grande do Norte. O evento reunirá gestores municipais, especialistas e autoridades para debater os desafios e perspectivas da educação pública, promovendo a troca de experiências, a atualização sobre políticas educacionais e o aprimoramento da administração da educação municipal.

A participação do Secretário Municipal de Educação e da Secretária Adjunta é fundamental para garantir que o município esteja alinhado com as diretrizes e inovações educacionais discutidas no evento, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação local. Dessa forma, a concessão das senhas possibilitará o acesso às atividades do fórum, reforçando o compromisso da gestão com a qualificação e eficiência da educação pública municipal.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE:**  
17/02/2025

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.204.497/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**3DD59F1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**005/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa GABRIEL DE MEDEIROS VERAS, inscrito no CNPJ: 40.503.176/0001-80, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE REGULADOR MEDICINAL COM FLUXOMETRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no importe global de R\$ 9.750,00(nove mil setecentos cinquenta reais). mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Monte das Gameleiras/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**JEFERSON RODRIGUES FELIX**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**E160C190

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 009 DE 14 DE FEVEREIRO DE**  
**2025**

PORTARIA CONJUNTA Nº 009 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: AYANE KEILA DE LIMA

CPF 083.\*\*\*.\*\*\*-82

Cargo/Emprego/Função: PRESIDENTE DO CONSELHO MUN DE SAÚDE

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
11/2 diárias	Natal/RN	e 18.02.2025	150,00		225,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem com o objetivo de participar do evento Fortalecendo o SUS no RN, Tema Abraçar e acolher: O papel do gestor na atuação municipal de saúde.

Local: Hotel Holiday Inn. Av. Senador Salgado Filho, 1906 -Lagoa Nova, Natal/RN.

Horário: 14h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 14 de fevereiro de 2025.

**JEFERSON RODRIGUES FELIX**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**F41AFBE2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 010 DE 14 DE FEVEREIRO DE**  
**2025**

PORTARIA CONJUNTA Nº 010 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO

CPF 013.\*\*\*.\*\*\*-99

Cargo/Emprego/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
11/2 diárias	Natal/RN	e 18.02.2025	150,00		225,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem com o objetivo de participar do evento Fortalecendo o SUS no RN, Tema Abraçar e acolher: O papel do gestor na atuação municipal de saúde.

Local: Hotel Holiday Inn. Av. Senador Salgado Filho, 1906 -Lagoa Nova, Natal/RN.

Horário: 14h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 14 de fevereiro de 2025.

**JEFERSON RODRIGUES FELIX**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**42504786

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 011 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA CONJUNTA Nº 011 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e de acordo o Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JEFERSON RODRIGUES FELIX

CPF: 137.\*\*\*.\*\*\*-64

Cargo/Emprego/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1/2 diária	Natal-RN	19.02.2025	600,00		300,00

**Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de fevereiro do corrente ano, com o objetivo de participar do 4º Encontro das Instâncias de Governança Regionais do Rio Grande do Norte.

Local: Centro de Convenções de Natal  
Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, Ponta Negra – Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**CB59C398

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 012 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA CONJUNTA Nº 012 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GENILSON JULIO RODRIGUES FELIX

CPF: 374.\*\*\*.\*\*\*-35

Cargo/Emprego/Função: SECRETARIO MUN DO TURISMO E MEIO AMBIENTE

Quant.	Destino	Data	Valor R\$	Unitário	Valor Total R\$
½ diária	NATAL/RN	18.02.2025	250,00		125,00

**Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de fevereiro do corrente ano, com o objetivo de participar do 4º Encontro das Instâncias de Governança Regionais do Rio Grande do Norte.

Local: Centro de Convenções de Natal  
Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, Ponta Negra – Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**JEFERSON RODRIGUES FELIX**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**69602CCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 12 DE 17 FEVEREIRO DE 2025.**

*Altera o Decreto nº 07/2025, de 20 de janeiro de 2025, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e Código Tributário Municipal, legislação em vigor.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O art. 6º do Decreto nº 07/2025, de 20 de janeiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

§1º - O calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo será de acordo com o anexo único deste Decreto.

§2º - Nos casos de transmissão de propriedade imobiliária ou alteração cadastral de titularidade a requerimento do interessado, o vencimento de todas as cotas dos tributos de que trata este Decreto serão antecipados para a data anterior a da efetiva transferência ou alteração cadastral, o que ocorrer primeiro”. (NR)

**Art. 2º** - O anexo único do Decreto nº 07/2025, de 20 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**GRUPO** – Contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de imóveis nas seguintes localidades: PIRANGI DO SUL, BÚZIOS, TABATINGA, CUMURUPIM, BARRETA, CENTRO, LAGOA DE BOA CICA, LAGOA DO CARCARÁ, LAGOA DO URUBU, LAGOA DO BONFIM, CONJUNTO CLÓVIS CARVALHO, CAMPO DE SANTANA, ALTO DE MONTE HERMÍNIO, MORRINHOS, OITIZEIRO, TOROROMBA, CURRAIS, JENIPAPEIRO, GOLANDIM, LAGOA DE BOAGUA, MAZAPAZ, TIMBÓ, LAGOA DA FERREIRA, LAGOA REDONDA, LAGOA DA ARITUBA, OITIZEIRO, ALÇAÇUZ, PIUM, E ZONA DE EXPANSÃO URBANA.

PARCELA	VENCIMENTOS
ÚNICA	31/03/2025
PRIMEIRA	31/03/2025
SEGUNDA	30/04/2025
TERCEIRA	30/05/2025
QUARTA	30/06/2025
QUINTA	31/07/2025
SEXTA	29/08/2025

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GUSTAVO DA SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**6084B618

### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2025

A Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 154 e 158, inciso IV, da Lei Complementar nº 024/2017 – GP/PMNF, torna pública a presente intimação/notificação dos contribuintes abaixo relacionados, a fim de que compareçam à sede desta Secretaria, situada na Rua do Comércio, nº 47, Centro, Nísia Floresta/RN, para fins de regularização de sua situação fiscal.

Ficam os contribuintes advertidos de que há a possibilidade de celebração de parcelamento dos débitos em aberto. Caso não ocorra a regularização no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, os débitos pendentes serão convertidos em auto de infração, ensejando a incidência de penalidades legais, incluindo multa por infração, bem como a aplicação de juros de mora, nos termos da legislação vigente.

Para mais informações e esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Tributação dentro do prazo estipulado.

Nísia Floresta/RN, 11 de fevereiro de 2025.

**FÁBIO ROBERTO DA SILVA ARAÚJO**

Secretário Municipal de Tributação

Nº. PROCESSO	Nº. NOTIFICAÇÃO/INFRAÇÃO	NOME DO INTERESSADO CNPJ/CPF
2024.002229-1	4.00056/24-0	AB E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 51.xxx.xxx/0001-60
2024.002230-5	4.00057/24-7	AB E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 51.xxx.xxx/0001-60
2022.001885-0	4.00028/22-0	ANTÔNIO CARLOS BARBOSA DE MELO CPF 075.xxx.xxx-15
2022.001924-4	4.00032/22-8	CARLOS EDUARDO MELO MARIZ E ESPOSA CPF 812.xxx.xxx-15
2023.001946-8	4.00084/23-6	FRANCILENE MACARIO DE MEDEIROS CPF 041.xxx.xxx-16
2024.001744-1	4.00041/24-3	FLÁVIO RODRIGUES DE SOUSA CPF 041.xxx.xxx-82
2022.001364-5	4.00005/22-0	GH LEMOS NEVES EIRELI – ME CNPJ: 24.xxx.xxx/0001-29
2022.001588-5	4.00007/22-3	GH LEMOS NEVES EIRELI – ME CNPJ: 24.xxx.xxx/0001-29
2023.001706-6	4.00074/23-0	JOÃO HERNANDES SANCHES CPF 896.xxx.xxx-72
2022.002067-6	4.00041/22-7	MANOEL BARBOSA CAVALCANTI NETO CPF 060.xxx.xxx-08
2024.002305-0	4.00063/24-7	PDJ CASA POPULAR LTDA CNPJ: 52.xxx.xxx/0001-31
2024.002300-0	4.00060/24-8	PDJ CASA POPULAR LTDA CNPJ: 52.xxx.xxx/0001-31
2022.001791-8	4.00014/22-0	RODRIGO SOUZA MOREIRA CPF 072.xxx.xxx-25
2023.000192-5	4.00005/23-9	SORAYA GODEIRO MASSUD CPF 307.xxx.xxx-72

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**D3BFCF72

### GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** ADOS SOLUÇÕES LTDA – CNPJ nº. 34,740,9870001-00. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Administrativa em Licitações na forma eletrônica e contratos administrativos, de modo a atender as normas legais que regem a matéria da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN.

Vigência de 01 de fevereiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso III, “c” e “f”, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 31 de janeiro de 2025.

**GUSTAVO DA SILVA SANTOS –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Hilbererto Dias Dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**7A61BD5A

### GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, CNPJ Nº 00.596.662/0001-76. Objeto: Pagamento da taxa de inscrição para os participantes: Secretario Municipal de Educação Gustavo dos Santos Fernandes, Jailson Carlos da Silva Barbosa, José Romildo Aprício da Silva e Emanuel Costa Dantas da 20º Fórum Estadual Ordinário dos Dirigentes Municipais de Educação da UNDIME/RN que acontecerá nos dias 19,20 e 21 de fevereiro de 2025, nos Hotel El Aram Imirá Beach Resort, localizado na Via Costeira Sem. Dinarte Medeiros Mariz, 4077 Natal/RN. Vigência 31 de dezembro de 2026. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso III, “f”, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 12 de fevereiro de 2025.

**GUSTAVO DA SILVA SANTOS –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Hilbererto Dias Dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**044D6927

### GABINETE DO PREFEITO DISPENSA EMERGENCIAL Nº. 001/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** CRA SERVICOS E LOCACOES LTDA – CNPJ nº. 24.650.314/0001-06. Objeto: contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de forma contínua de locação de veículos, incluindo motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro de veículos, sem franquia de quilometragem, para transporte de estudantes, matriculados nas escolas municipais desta municipalidade. Vigência de 17 de fevereiro de 2025 a 17 de maio de 2026. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**GUSTAVO DA SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Hilbererto Dias Dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**C4753069

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021212 - DI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123003/2025

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021212 - DI**

O Agente de Contratação do município, designado pela Portaria nº 024/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Senhor **ANTONIMAR AMORIM CARLOS**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Contratante: **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN** - CNPJ: 08.349.029/0001-95.

Contratado(a): **CONSTRUTORA MINEIRO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 18.238.339/0001-96.

Objeto.....: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.**

Valor.....: R\$ 1.518.713,00 (Um milhão, quinhentos e dezoito mil e setecentos e treze reais).

Fundamento Legal...: Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2023 e Decreto Municipal nº 001/2025.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**WALMIR ARAÚJO NETO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Walmir Araujo Neto

**Código Identificador:**914B9C4D

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021417 - DI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0121002/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021417 - DI**

O Agente de Contratação do município, designado pela Portaria nº 024/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Senhor **ANTONIMAR AMORIM CARLOS**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Contratante: **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN** - CNPJ: 08.349.029/0001-95.

Contratado(a): **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 29.655.139/0001-55.

Objeto.....: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DESINSTALAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.**

Valor.....: R\$ 56.800,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal...: Art. 75, II, Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 002/2023 e Decreto Federal nº 12.383/24.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**WALMIR ARAÚJO NETO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Walmir Araujo Neto

**Código Identificador:**FA74C3BB

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
021212 - DI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123003/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021212 - DI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 e no Decreto Municipal nº 002/2023 e suas alterações suas atualizações posteriores e do Decreto Municipal nº 001/2025 (Reconhecimento do Estado de Calamidade Administrativa), para a contratação da empresa **CONSTRUTORA MINEIRO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 18.238.339/0001-96, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, no valor total de R\$ 1.518.713,00 (Um milhão, quinhentos e dezoito mil e setecentos e treze reais).

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. **WALMIR ARAÚJO NETO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato da dispensa de licitação

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**ANTONIMAR AMORIM CARLOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Walmir Araujo Neto

**Código Identificador:**3C9C9651

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO N. 2025021225**

**Extrato do Contrato N. 2025021225**

**Processo: 0207001/2025 – 020714 – DI**

Partes: **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN** e Empresa **E. C. T. DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 24.845.589/0001-97.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A PROGRAMAS, PROJETOS E DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.**

Dotação Orçamentária: **DOTAÇÃO:** 10.122.0002.2042 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; DESPESA:** 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE:** 15000000 – Recursos não vinculados a impostos.

Valor estimado: R\$ 13.662,00 (Treze mil e seiscentos e sessenta e dois reais).

Amparo Legal: Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 13/05/2025

Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2025

Assinam: ANTONIMAR AMORIM CARLOS, Prefeito Municipal e E. C. T. DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 24.845.589/0001-97, representante legal.

**Publicado por:**  
Walmir Araujo Neto  
**Código Identificador:**2CB7A01E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N. 2025021115**

**Extrato do Contrato N. 2025021115**

**Processo: 0124010/2025 – 013013 – DI**

**Partes:** MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN e Empresa **EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA** – CNPJ nº 55.738.556/0001-71.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.**

Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO: 04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; DESPESA: 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 – Recursos não vinculados a impostos.

Valor estimado: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Desconto: 3% (Três por cento) de desconto sobre o RAV.

Amparo Legal: Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 11/02/2026

Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2025

Assinam: ANTONIMAR AMORIM CARLOS, Prefeito Municipal e **EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA** – CNPJ nº 55.738.556/0001-71, representante legal da Empresa **EVANIA DOS SANTOS CORREIA**.

**Publicado por:**  
Walmir Araujo Neto  
**Código Identificador:**AF792DC6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**021417 - DI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0121002/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021417 - DI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e no Decreto Municipal nº 002/2023 e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 29.655.139/0001-55, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DESINSTALAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO**, no valor total de R\$ 56.800,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. **WALMIR ARAÚJO NETO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato da dispensa de licitação

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**ANTONIMAR AMORIM CARLOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Walmir Araujo Neto  
**Código Identificador:**2C47455A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE**  
**OURO BRANCO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL E A**  
**EMPRESA EDER BATISTA DE SOUSA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) Nº 08.095.473/0001-21**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2580351 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 081.702.444-12, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDER BATISTA DE SOUSA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 19.500.415/0001-52, com sede no endereço Rua Doutor Pedro Firmino, 107, Mzninosala 05, Centro, Patos/PB, representada por Eder Batista de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 2886918 SSP/PB e CPF: 050.264.524-50, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos das normas estatutárias, em conformidade com o art. 57, 1º, VI da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO** Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 003/2021, celebrado em 10/02/2021, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

2.1 – Em razão deste Termo aditivo, o Município pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a serem pagos no ano de 2025, na forma do item 7.1 da mesma cláusula do instrumento contratual original.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriores ajustadas, e não expressamente modificadas por este TERMO ADITIVO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

4.1 - Após a assinatura o extrato do presente aditivo deve ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

5.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste TERMO ADITIVO ao Contrato original, que não possam ser resolvidas pela mediação deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de jardim do Seridó/RN, da qual o Município de Ouro Branco/RN é Termo.

E, por estarem assim concordes, os contratantes assinam este instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que produza efeitos jurídicos e legais, na forma da Lei.

Ouro Branco – RN, 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**EDER BATISTA DE SOUSA**

CNPJ: nº 19.500.415/0001-52  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**050481AE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 002, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial do Professor a Servidora Municipal e dá outras providências pertinentes.*

A Sra. LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO- PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 058/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 26 de dezembro de 2013 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria Especial do Professor** pela Servidora **GEIZA OLIVEIRA DE SOUSA ARAÚJO**, com data de admissão em 26 de junho de 1997, exercendo as funções de Professora N2 (J), lotado na Escola Municipal José Nunes de Figueiredo, vinculada à Secretaria de Educação do Município de Ouro Branco-RN, inscrito sob a matrícula 067.

**CONSIDERANDO** que a requerente, preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, nos termos do artigo 72, §1º e § 2º da Lei Complementar Municipal 001/2021 e art. 20 da EC 103/19, com proventos integrais da última remuneração, conforme art. 80 desta lei Complementar Municipal.

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do OURO BRANCO - PREV pugnando pelo deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR cadastrado sob o número 101.101.147-05, a **GEIZA OLIVEIRA DE SOUSA ARAÚJO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculado sob o nº 067, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora N2 (J), portador do RG nº: 1.337.854, 2ª VIA SSP/RN e CPF nº: 019.448.924-86, fixando-se os rendimentos da aposentadoria, nos termos do artigo 80 da Lei complementar 001/2021, com proventos integrais da última remuneração. Fixando-se os proventos, *in casu*, no salário base de **R\$ 5.519,20** (Cinco mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos), acrescido de 25% de quinquênios no valor de **R\$ 1.379,80** (Um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), acrescido de Titularidade LC 03/2009) no valor de **R\$ 79,55** (setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo um total de **R\$ 6.978,50** (Seis mil, novecentos e setenta e oito e cinquenta centavos), fixando-se a DIB – Data de Início do Benefício em 17 de fevereiro de 2025.

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO**

Presidente do OURO BRANCO- PREV

Portaria n.º 058/2021

Publicada Por Incorreção

**Publicado por:**  
Luanna Elizia Dantas Dos Santos Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**599AB22D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**CHEFIA DE GABINETE  
ATO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
001/2025**

**ATO AUTORIZATIVO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ **08.324.196/0001-81**, que ofereceu um valor de **R\$ 849.999,96** (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

**DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 74, caput da Lei nº 14.133/21, a visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Paraú/RN, 03 de Janeiro de 2025.,

**JOAO EVARISTO PEIXOTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**E90643C1

**CHEFIA DE GABINETE  
ATO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
002/2025**

**ATO AUTORIZATIVO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTO DO EST. DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**, inscrita no CNPJ 08.334.385/0001-35, que ofereceu um valor de **R\$ 50.559,96** (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

**DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 74, caput da Lei nº 14.133/21, a visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e,

em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Paraú/RN, 03 de Janeiro de 2025.

**JOAO EVARISTO PEIXOTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**5DBF7E8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 001/2025 E CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 001/2025 E CONTRATAÇÃO**

Rita de Luzier de Souza Martins, Prefeita Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Prestação de serviços inerentes à execução dos serviços de hospedagem e manutenção de páginas eletrônicas (site) da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN. Contratado: MICRO SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.845/0001-08. Vigência: 03/02/2025 à 03/02/2026 Valor Global: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Parazinho/RN, 03 de fevereiro de 2025. Assinatura: Rita de Luzier de Souza Martins /Prefeita.

**Publicado por:**  
Francisco Altino de Paiva Neto  
**Código Identificador:**F47E0E17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO  
98/2024. PROCESSO: 4.317/2024 INEXIGIBILIDADE: 49/2024**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO  
98/2024.**

**PROCESSO: 4.317/2024  
INEXIGIBILIDADE: 49/2024**

**CONTRATADA: DEISE BARROS DE SOUSA CPF:** 012.\*\*\*.\*\*\*-00. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a revisão da prorrogação do prazo do contrato 98/2024, proveniente da inexigibilidade 49/2024, em 180 (cento e oitenta) dias, cujo objeto se refere a “ALUGUEL DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO”, nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130, Lei nº 14.133/2021.

**ASSINATURA:** 12/02/2025;  
**VIGÊNCIA:** 15/02/2025 ATÉ 13/08/2025

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**0798DB06

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 132/2025 - GAB/PREFEITO**

**PORTARIA DE Nº 132/2025 - GAB/PREFEITO**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO AO SERVIDOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;  
CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses ao servidor Efetivo **MARONILSON SOARES LEITE**, ocupante do Cargo de Cirurgião Dentista matrícula nº 1205730, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir do dia 10 de março de 2025, tendo como data fim 07 de junho de 2025.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 17 de fevereiro de 2025.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**F6287F97

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 133/2025 - GAB/PREFEITO**

**PORTARIA DE Nº 133/2025 - GAB/PREFEITO**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO AO SERVIDOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;  
CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **VITÓRIA MARIA DE AZEVEDO SANTOS**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº 1003232, lotado na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, tendo como data fim 17 de maio de 2025.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 17 de fevereiro de 2025.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**72003A03

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 131/2025-GAB/PREFEITO-REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA DE Nº 131/2025-GAB/PREFEITO-republicado por  
incorreção**

*Dispõe sobre a cessão de servidora para desempenhar as suas atividades no Município de Jardim do Seridó/RN*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 128 da Lei Complementar nº 003, de 20 de outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Municipais) e;

CONSIDERANDO o requerimento nº 41542/2025 da servidora Nataly Inez Fernandes dos Santos

**RESOLVE:**

Art. 1º - Renova cessão, com ônus para o órgão cessionário, da servidora NATALY INEZ FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 1208276/1, para desempenhar as suas atividades profissionais no Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de janeiro de 2025, tendo como data fim 31 de janeiro de 2027.

Parelhas/RN, 14 de fevereiro de 2025.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gislane da Silva Costa

**Código Identificador:**E4FDC0EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 134/2025 - GAB/PREFEITO**

**PORTARIA DE Nº 134/2025 - GAB/PREFEITO**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;  
CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **VANIA MARIA DANTAS**, ocupante do Cargo de Professora matrícula nº 1003194, lotado na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, tendo como data fim 17 de maio de 2025.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 17 de fevereiro de 2025.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gislane da Silva Costa

**Código Identificador:**5719D5CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO N.º 044/2025-GAB/PREFEITO**

**DECRETO N.º 044/2025-GAB/PREFEITO**

*"Regulamenta a adesão do Município de Parelhas ao programa federal Contrata + Brasil e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a adesão do Município de Parelhas ao programa federal Contrata + Brasil, que visa incentivar a contratação de trabalhadores em situação de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a inclusão social e a geração de emprego para grupos prioritários, em consonância com as diretrizes do programa;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Objetivo**

Este Decreto regulamenta a adesão do Município de Parelhas ao programa federal Contrata + Brasil, com o objetivo de incentivar a contratação de trabalhadores pertencentes a grupos vulneráveis, promovendo a inclusão social e o fomento ao emprego no município, por meio de redução de encargos fiscais para empresas e órgãos públicos que contratarem tais trabalhadores.

**Art. 2º - Grupos Prioritários**

Ficam definidos como grupos prioritários para contratação no âmbito do programa Contrata + Brasil as seguintes categorias:

- I. Jovens entre 18 e 29 anos em situação de vulnerabilidade social;
- II. Pessoas com deficiência (PcD);
- III. Trabalhadores de longa permanência no desemprego;
- IV. Outros grupos definidos pelo programa federal, conforme alterações e diretrizes vigentes.

**Art. 3º - Formas de Contratação**

Para a aplicação do programa no Município de Parelhas, as formas de contratação permitidas são:

- I. **Contratação Temporária:** Para atender a necessidades excepcionais e temporárias de serviço público, conforme a Lei do Município de Parelhas.
- II. **Processo Seletivo Simplificado:** Para contratações específicas e temporárias em órgãos públicos municipais.
- III. **Estágio:** Para inclusão de jovens e estudantes, conforme regulamentação do programa federal.

**Art. 4º - Benefícios Fiscais e Incentivos**

- I. Os empregadores que aderirem ao programa Contrata + Brasil terão direito à redução de encargos trabalhistas, conforme as condições e limites estabelecidos pela legislação federal.
- II. Os órgãos públicos municipais que contratarem trabalhadores pertencentes aos grupos prioritários poderão ser beneficiados com isenção de encargos sociais sobre essas contratações.

**Art. 5º - Critérios de Seleção e Requisitos**

- I. Os candidatos pertencentes aos grupos prioritários serão selecionados por meio de processos seletivos simplificados ou editais de contratação temporária.
- II. Os critérios de seleção deverão observar os seguintes requisitos mínimos:
  - a. Comprovação de que o candidato pertence a um dos grupos prioritários;
  - b. Análise de documentação conforme edital específico para cada vaga.

**Art. 6º - Divulgação e Acompanhamento**

- I. O Município de Parelhas se compromete a divulgar as vagas disponíveis para contratação no âmbito do programa Contrata + Brasil, por meio de:
  - a. Site oficial do município;
  - b. Jornais de grande circulação ou meios de comunicação digital.
- II. A execução do programa será monitorada pela Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverão garantir a conformidade com as normas do programa.

**Art. 7º - Documentação e Registros**

- I. O órgão público responsável pela contratação deverá manter a documentação comprobatória da adesão ao programa e da aplicação dos benefícios fiscais.
- II. As contratações realizadas no âmbito do programa serão registradas no Sistema de Gestão de Pessoas do município e em sistemas correlatos para controle e auditoria.

**Art. 8º - Fiscalização**

A Controladoria Geral do Município e os órgãos responsáveis pela fiscalização das contratações serão encarregados de verificar a regularidade da aplicação dos benefícios fiscais e garantir que as contratações atendam aos requisitos do programa Contrata + Brasil.

**Art. 9º - Alterações e Revisões**

Este Decreto poderá ser alterado, revogado ou complementado de acordo com as diretrizes federais ou necessidades do Município,

sempre que necessário para o bom andamento do programa e a promoção da inclusão social e geração de emprego.

**Art. 10º - Vigência**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 17 de fevereiro de 2025.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito de Parelhas

**Publicado por:**

Gislaine da Silva Costa

**Código Identificador:**FDC376D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE CESSÃO 108**

**PORTARIA N.º 108/2025 – Gabinete da Prefeita**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Passagem/RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CEDER a servidora pública municipal, a senhora **MARIA ELIANA DA SILVA SANTOS**, matrícula 0165-1, ASG, inscrita no CPF sob o nº xxx.599.644-xx e RG nº xxx.850.xxx, para exercer suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, especificamente à disposição do Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, pelo período de 02 (dois) anos, consecutivos, com ônus para o órgão cedente, conforme previsão constante no Termo de Cooperação Técnica nº 16/2022.

Art. 2º. O prazo de vigência da presente cessão funcional será de 2 (dois) anos, com início em 01 (um) de janeiro de 2025 e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 (dezesete) de fevereiro de 2025.

**WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Eudes de Souza Alves

**Código Identificador:**E85245EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS –  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO  
MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN.**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através do Setor de Compras, avisa a todas as empresas interessadas, que nos 03 (três) dias subsequentes a esta publicação, **iniciando em 18 de fevereiro de 2025 até as 18h00min do dia 21 de fevereiro de 2025** estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, para atender as demandas

do município de Passagem/RN. A relação com a descrição dos itens, deverá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail: [compraspassagemrn@gmail.com](mailto:compraspassagemrn@gmail.com), caso haja interesse em nos enviar a cotação de preços, a mesma também deverá ser respondida para o e-mail supracitado.

Passagem/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**KEILA BENIZ DE LIMA**

Responsável Pelo Setor de Compras

**Publicado por:**

Keila Beniz de Lima

**Código Identificador:**A5E6580A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS –  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE  
MANUTENÇÃO DA REDE QUE SE FAZEM NECESSÁRIAS  
NA SEDE E DISTRITOS DESTA MUNICÍPIO.**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através do Setor de Compras, avisa a todas as empresas interessadas, que nos 03 (três) dias subsequentes a esta publicação, **iniciando em 18 de fevereiro de 2025 até as 18h00min do dia 21 de fevereiro de 2025** estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para a iluminação pública, para atender as demandas de manutenção da rede que se fazem necessárias na sede e distritos deste município. A relação com a descrição dos itens, deverá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail: [compraspassagemrn@gmail.com](mailto:compraspassagemrn@gmail.com), caso haja interesse em nos enviar a cotação de preços, a mesma também deverá ser respondida para o e-mail supracitado.

Passagem/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**KEILA BENIZ DE LIMA**

Responsável Pelo Setor de Compras

**Publicado por:**

Keila Beniz de Lima

**Código Identificador:**90619DE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2ª CHAMADA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE  
PREÇOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS PARA  
ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE  
PASSAGEM/RN.**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através do Setor de Compras, avisa a todas as empresas interessadas, que nos 03 (três) dias subsequentes a esta publicação, **iniciando em 18 de fevereiro de 2025 até as 18h00min do dia 21 de fevereiro de 2025** estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para contratação de empresa especializada para aquisição de ares-condicionados para atender as necessidades do município de Passagem/RN. A relação com a descrição dos itens, deverá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail: [compraspassagemrn@gmail.com](mailto:compraspassagemrn@gmail.com), caso haja interesse em nos enviar a cotação de preços, a mesma também deverá ser respondida para o e-mail supracitado.

Passagem/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**KEILA BENIZ DE LIMA**

Responsável Pelo Setor de Compras

**Publicado por:**

Keila Beniz de Lima

**Código Identificador:**E5FEAC20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 137/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** o servidor **ISAAC DE MOURA MELO**, brasileiro, portador do CPF nº 046.314.874-61 como Coordenador Municipal do Programa Leite Potiguar (PLP) no Município, ficando responsável pela Unidade de Recebimento e Ponto de Distribuição.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

**EDNARDO BENIGNO DE MOURA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cayo Bruno Dantas Cavalcante

**Código Identificador:**5B0FF6B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**

**TERMO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN torna público a adesão parcial a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Eletrônico nº 005/2024 – SRP - Ata de Registro de Preços nº 002/2024**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, inscrita no CNPJ: 08.146.425/0001-15

**Órgão Participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.995/0001-09.

**Objeto:** Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nos termos do Pregão Eletrônico nº 005/2024 SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, para contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, no âmbito do município de Pedra Preta/RN.

**Empresa Registrada:** J B F QUEIROZ OLIVEIRA-LTDA, inscrita no CNPJ: 15.052.431/0001-79.

Valor Total: O valor global estimado da presente contratação é de R\$ 1.481.480,30 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos).

Vigência da Ata: 27/11/2024 à 27/11/2025

Vigência do Termo de Adesão: 14/02/2025 à 27/11/2025

Pedra Preta/RN, 14 de fevereiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN,**

CNPJ: 08.146.425/0001-15

Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN,**

CNPJ: 08.113.995/0001-09

Órgão Participante (Adesão)

**J B F QUEIROZ OLIVEIRA-LTDA,**

CNPJ: 15.052.431/0001-79

Empresa

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**CC3DF1F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
EXTRATO DO CONVÊNIO N. 96/2025**

**EXTRATO DO CONVÊNIO n. 96/2025**

Fundamentação legal: Lei 14.133/21, art. 75, XI.

Objeto: objetivando o Repasse de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO, em forma de COTA DE RATEIO MENSAL, para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei no 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto no 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN. Assinaturas: Município de Pedro Avelino/RN – Marina Teodoro da Trindade/COPIRN – Antônio Marcos Freire.

Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025

Valor: 10.000,00 (dez mil reais)

**Publicado por:**

Andrea Carla Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**404CE843

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, XI, da Lei 14.133 de

01 de abril de 2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, inscrito no CNPJ: 12.120.272/0001-04, cujo valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com parcela mensal de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), objetivando o Repasse de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO, em forma de COTA DE RATEIO MENSAL, para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN.

RATIFICO a presente despesa, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Pedro Avelino/RN, 02 de janeiro de 2025.

**MARINA TEODORO DA TRINDADE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andrea Carla Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**C876F7E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
002/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
002/2025**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista na Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c (PNCP), buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.

O objeto da presente demanda possui previsão legal específica e trata-se de serviço de natureza predominantemente intelectual.

Em razão dessas características, esse tipo de contratação deverá ser formalizado mediante processo de inexigibilidade de licitação em virtude do caráter escoreito da contratação. Além de que a contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo, conforme dados descritos abaixo.

VALOR: 20% sobre o valor recuperado.  
CONTRATADO(S): MANUEL GASPAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 23.895.214/0001-79.

Pedro Avelino-RN, 17 de fevereiro de 2025.

**MARINA TEODORO DA TRINDADE**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Andrea Carla Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**0841FD51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
003/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
003/2025**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a prestação de serviços jurídicos especializados em ações contra a Fazenda Pública, abrangendo as esferas administrativa e judicial, bem como a elaboração de atos normativos relacionados à área de Recursos Humanos.

O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista na Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c (PNCP), buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.

O objeto da presente demanda possui previsão legal específica e trata-se de serviço de natureza predominantemente intelectual.

Em razão dessas características, esse tipo de contratação deverá ser formalizado mediante processo de inexigibilidade de licitação em virtude do caráter escoreito da contratação. Além de que a contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo, conforme dados descritos abaixo.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)  
CONTRATADO(S): MANUEL GASPAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 23.895.214/0001-79.

Pedro Avelino-RN, 17 de fevereiro de 2025.

**MARINA TEODORO DA TRINDADE**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Andrea Carla Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**750BAD6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025  
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de um pranchão tipo trio elétrico, para o período carnavalesco do município de Pedro Avelino/RN.

**Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.**

**Considerando, que após negociação direta com a Pregoeira, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.**

**Considerando, que encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, constatamos o atendimento a todos os ditames editalícios pela(s) a(s) empresa(s) vencedora(s).**

**Considerando, finalmente o que preconiza o artigo 71, inciso IV da Lei Nº 14.133/2021.**

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**” em favor da empresa **EDUARDO DA SILVA BARBOSA - ME**, CNPJ. 19.297.022/0001-93, declarada vencedora com o menor preço total no importe de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima adjudicada para a assinatura do contrato nos termos do edital de licitação do processo em epígrafe.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

PEDRO AVELINO/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**MARINA TEODORO DA TRINDADE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andrea Carla Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**2C6C2FDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 124/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 124/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	MARCOS ANTÔNIO DE LIMA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CPF: 034.780.134-02

MATRÍCULA: 0314-1

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	NATAL/RN	19,20 e 21 de fevereiro 2025		R\$ 300,00	R\$ 600,00
( x ) diárias com pernoite ( ) diárias sem pernoite				Total	R\$ 600,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio á participação do 20º Fórum Estadual Ordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, com o tema, **Gestão Educacional: caminhos para o desenvolvimento da educação Municipal, que será realizado nos dias 19,20 e 21 de fevereiro de 2025. Local: Hotel El Aram Imirá Beach Resort, Natal/RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

Pedro Avelino/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**MARINA TEODORO DA TRINDADE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:F665C26E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 125/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 125/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

Servidor:	<b>MEIREANE ALVES MIRANDA</b>
Cargo/emprego/função:	Secretário (a) municipal Planejamento e Administração
CPF: 057.144.214-50	Matrícula: 1376

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	NATAL/RN	19 de fevereiro 2025		R\$ 300,00	R\$150,00
( x ) diárias com pernoite ( ) diárias sem pernoite				Total	R\$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio á participação do Encontro com as Secretarias Municipais da Administração do RN para parcerias. O vento será realizado no dia **19 de fevereiro de 2025 (quarta-feira), das 10h às 13h, na Escola de Governo, em Natal/RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

Pedro Avelino/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**MARINA TEODORO DA TRINDADE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:C986D91F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 0035 2025 - NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA Nº 0035/2025 – SEGOV  
17 DE FEVEREIRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*

MARIA MADALENA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o Sr. BERNARDINO FRANCISCO DA SILVA NETO, CPF nº. \*\*\*.591.\*\*\*.72, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, criado pela Lei Municipal nº 340, de 02 de janeiro de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**MARIA MADALENA DE SOUZA**

Prefeita

**Publicado por:**

Isadora Lais Oliveira Sousa

**Código Identificador:4EFE24F9**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 0036 2025 - NOMEAÇÃO DA  
COORDENADORA DA FREQUÊNCIA ESCOLAR DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA Nº 0036/2025 – SEGOV  
17 DE FEVEREIRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA FREQUÊNCIA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*

MARIA MADALENA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Sra. ANDREA CRISTINA DA SILVA, CPF nº. \*\*\*.932.\*\*\*.76, para exercer o cargo de Coordenadora da Frequência Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pilões/RN, criado pela Lei Municipal nº 340, de 02 de janeiro de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**MARIA MADALENA DE SOUZA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Isadora Lais Oliveira Sousa  
**Código Identificador:**33EA05C1

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 0037 2025 - NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL**  
**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

PORTARIA Nº 0037/2025 – SEGOV  
17 DE FEVEREIRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL*  
*TÉCNICO DE ENFERMAGEM, E DÁ*  
*PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*

MARIA MADALENA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR, o Sr. AILTON PEREIRA DA SILVA, CPF nº. \*\*\*.866.\*\*\*-63, para exercer o cargo de Responsável Técnico da Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Rita Marçonila, criado pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**MARIA MADALENA DE SOUZA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Isadora Lais Oliveira Sousa  
**Código Identificador:**AF061F35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 563/2024**

O Município de Poço Branco/RN, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituído pela Portaria nº 017/2025, de 08 de janeiro de 2025, torna público a **ABERTURA** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica SRP nº 001/2025 - PE, tipo Maior Desconto**, no dia **28/02/2025**, às **09h:00min**, cujo objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos oficiais, por demanda e com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos de primeira linha ou similar, com reposição de peças, pertencentes à frota do Município de Poço Branco/RN*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 005 de 13 de março de 2024 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme informações a seguir:

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/02/2025 – Horas: 08h:59min;**  
**LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 25/02/2025 – Horas: 23h:59min;**  
**LIMITE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 25/02/2025 – Horas: 23h:59min;**  
**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 28/02/2025 – Horas: 09h:00min;**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/02/2025 – Horas: 09h:00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.pocobranco.rn.gov.br](http://www.pocobranco.rn.gov.br) ou na Sala de Licitações da PMPB, sito na Av. Nobrega Machado, 999 – Centro – Poço Branco/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Poço Branco/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**6EF38210

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº**  
**005/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

**Contratado:** DANDARA SPORT LTDA, CNPJ: 51.543.641/0001-23;

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DE POÇO BRANCO/RN;

**Valor Global:** R\$ 38.650,00 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta reais);

**Vigência:** 12 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026;

**Base Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**7C44EC46

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 004/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

**Contratado:** 38.208.156 MARCEL MENDES DOS SANTOS ALVES, CNPJ: 38.208.156/0001-35;

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE CUNHO TÉCNICO E DE APOIO A SECRETARIA DE FINANÇAS, COMPREENDENDO A ANÁLISE DOS PROCESSOS E TODOS OS PROCEDIMENTOS DE ROTINA PARA PAGAMENTO DOS MESMOS, NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;

**Valor Global:** R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais);

**Vigência:** 10 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026;

**Base Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**11518B35

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº**  
**006/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

**Contratado:** R C N DINIZ JUNIOR ME, CNPJ: 27.545.583/0001-92;

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN;

**Valor Global:** R\$ 32.884,50 (trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);

**Vigência:** 13 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;

**Base Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**632B0850

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025**

O Município de Poço Branco/RN, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituído pela Portaria nº 061/2025, de 05 de fevereiro de 2025, torna público a **ABERTURA** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica SRP nº 002/2025 - PE**, tipo **Menor Preço por Grupo**, no dia **28/02/2025**, às **09h:00min**, cujo objeto: **Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades do Município de Poço Branco/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 005 de 13 de março de 2024 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme informações a seguir:

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 28/02/2025 – Horas: 08h:59min;

**LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:** 25/02/2025 – Horas: 23h:59min;

**LIMITE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:** 25/02/2025 – Horas: 23h:59min;

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 28/02/2025 – Horas: 09h:00min;

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 28/02/2025 – Horas: 09h:00min.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.pocobranco.rn.gov.br](http://www.pocobranco.rn.gov.br) ou na Sala de Licitações da PMPB, sito na Av. Nóbrega Machado, 999 – Centro – Poço Branco/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Poço Branco/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**LEONEL LEONARDO DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Leonel Leonardo Dos Santos  
**Código Identificador:**5F7AE3CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 112/2025 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 112/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (Uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (Cento e Vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **16/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 17 de fevereiro de 2025.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

**Publicado por:**  
Realyson Crizanto Oliveira Rocha  
**Código Identificador:**459EED53

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 113/2025 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 113/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (Sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **17/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 17 de Fevereiro de 2025.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 012/2025

**Publicado por:**  
Realyson Crizanto Oliveira Rocha  
**Código Identificador:**C69E6C4E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 114/2025 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 114/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (Sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **17/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 17 de fevereiro de 2025.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 012/2025

**Publicado por:**  
Realyson Crizanto Oliveira Rocha  
**Código Identificador:**0BBDC62C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 109, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº. 109, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE ACERCA DA PERDA DE VAGA, DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PSS Nº 008/2024, CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2024, para contratação temporária no cargo de nível Superior de AGENTE PEDAGÓGICO E MONITOR DE ATIVIDADES - da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato classificado, o Sr. **SILAS VIEIRA DE CARVALHO NETO**, convocado por meio

do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 07 de fevereiro de 2025, para a Bolsa Auxílio de Monitor de Atividades, reclassificado para o 11º lugar;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 008/2024, para atuar por tempo determinado de 12 (doze) meses no Município de Portalegre/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º Declarar a perda de vaga do candidato SILAS VIEIRA DE CARVALHO NETO, reclassificado em decimo primeiro lugar para a Bolsa Auxílio – PROETI – MONITOR DE ATIVIDADES, deixa de ser nomeado em virtude não atendimento a convocação feita por meio do edital de Convocação nº 002/2025, e por conseguinte, perde o direito à vaga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**F05DD995

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 110, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº. 110, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE ACERCA DA PERDA DE VAGA, DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PSS Nº 008/2024, CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2024, para contratação temporária no cargo de nível Superior de AGENTE PEDAGÓGICO E MONITOR DE ATIVIDADES - da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata classificada, a Sra. **CAROLINE ARAÚJO DE MORAIS**, convocada por meio do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 07 de fevereiro de 2025, para a Bolsa Auxílio de Monitor de Atividades, classificado para o 09º lugar;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 008/2024, para atuar por tempo determinado de 12 (doze) meses no Município de Portalegre/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º Declarar a perda de vaga da candidata CAROLINE ARAÚJO DE MORAIS, classificada em nono lugar para a Bolsa Auxílio – PROETI – MONITOR DE ATIVIDADES, deixa de ser nomeada em virtude não atendimento a convocação feita por meio do edital de Convocação nº 002/2025, e por conseguinte, perde o direito à vaga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**483E606D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 111, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº. 111, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE ACERCA DA PERDA DE VAGA, DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PSS Nº 008/2024, CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2024, para contratação temporária no cargo de nível Superior de AGENTE PEDAGÓGICO E MONITOR DE ATIVIDADES - da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata classificada, a Sra. MARIA ESMERALDA CALIXTO LOPES, convocada por meio do Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 07 de fevereiro de 2025, para a Bolsa Auxílio de Monitor de Atividades, classificado para o 10º lugar;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 008/2024, para atuar por tempo determinado de 12 (doze) meses no Município de Portalegre/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º Declarar a perda de vaga da candidata MARIA ESMERALDA CALIXTO LOPES, classificada em décimo lugar para a Bolsa Auxílio – PROETI – MONITOR DE ATIVIDADES, deixa de ser nomeada em virtude não atendimento a convocação feita por meio do edital de Convocação nº 002/2025, e por conseguinte, perde o direito à vaga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**722AA98D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 112, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 112, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Senhora **Poliana Nara de Oliveira Bezerra**, CPF Nº **050.XXX.XXX-69**, matrícula nº **582**, ocupante do cargo de **Assessor Jurídico, 1,5 (uma e meia)** diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00 (trezentos) reais, neste caso perfaz o valor total R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais para custear despesas na cidade de Natal/RN, saindo na madrugada do dia 18 e retornando no fim da tarde do dia 19 de fevereiro do corrente ano, para participar de uma reunião junto ao Sesi Natal e no dia 19 participar de um encontro na Escola de Governo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**E05B560F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 113, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 113, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Senhora **Ana Maria Holanda Diogenes Soares**, CPF Nº **001.XXX.XXX-20**, matrícula nº **581**, ocupante do cargo de **Secretária de Administração e Recursos Humanos, 1,5 (uma e meia)** diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00 (trezentos) reais, neste caso perfaz o valor total R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais para custear despesas na cidade de Natal/RN, saindo na madrugada do dia 18 e retornando no fim da tarde do dia 19 de fevereiro do corrente ano, para participar de uma reunião junto ao Sesi Natal e no dia 19 participar de um encontro na Escola de Governo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**94A7D4EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 114, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 114, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Senhora **Maria das Graças de Oliveira**, CPF Nº 502.XXX.XXX-34, matrícula nº 330, ocupante do cargo de **Secretária de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, 02 (duas)** diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00 (trezentos) reais, neste caso perfaz o valor total R\$ 600,00 (seiscentos) reais para custear despesas na cidade de Natal/RN, saindo no dia 19 e retornando no fim da tarde do dia 21 de fevereiro do corrente ano, para participar do 20º Fórum Estadual Ordinário dos Dirigentes Municipais de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:2EACC6D5

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 002/2025**

**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 002/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTHAS**

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado PSS 002/2025 – Estagiários do Criança Feliz e do CRAS do Município de Portalegre torna público o **Resultado Parcial do Certame**, contendo a relação dos candidatos classificados de acordo com os critérios estabelecidos no **Edital Regulador**.

O resultado parcial, disponibilizado nos **canais oficiais da Prefeitura Municipal de Portalegre**, indica a pontuação obtida por cada candidato, observando-se os critérios de avaliação previstos. Os candidatos que desejarem interpor **recurso contra o resultado parcial** poderão fazê-lo dentro do prazo estipulado no edital, mediante Anexo IV, seguindo os procedimentos definidos no certame. É de **exclusiva responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais**, bem como adotar as medidas cabíveis nos prazos estabelecidos.

Nº	CANDIDATOS ESTÁGIO - COD 101 criança feliz	NOTA ira	RESULTADO
01	WESLEY KAUAN DE SOUSA SILVA	9.11	APROVADO (A)
02	ANA LUIZA DE PAIVA	8.9	CLASSIFICADO (A)
03	RANIELA GOMES SILVA	8.8	CLASSIFICADO (A)
04	CLARA THALYA ALVES G. SOARES	8.7	CLASSIFICADO (A)
05	BRUNA NUNES DA COSTA	6.8	CLASSIFICADO (A)

Nº	CANDIDATOS ESTÁGIO - COD 202 cras	NOTA ira	RESULTADO
01	LARIANNY DE SOUZA SILVA	9.19	APROVADO (A)
02	RAYSSA CRISTINNA TEIXEIRA	9.11	CLASSIFICADO (A)
03	VIVIANNY CHRISTINY FREITAS LUCENA	9.00	CLASSIFICADO (A)
04	VITORIA BARBOSA CARREIRO	8.82	CLASSIFICADO (A)
05	ERIK FERNANDO M. DE ALMEIDA	7.90	CLASSIFICADO (A)
06	MAURICIO SOARES LEITE	7.45	CLASSIFICADO (A)

**IVANILZA DE SOUZA BEZERRA**

Presidente da Comissão PSS Assistência Social

Portaria nº 064/2025

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:F18C3D6A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 115, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº. 115, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Senhora **Maria Markylyana Dias Soares**, matrícula nº 367, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **01 (uma) diária**, cujo valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos) reais, para custear despesas no período 19 e 20 de fevereiro do corrente ano na cidade de Natal/RN onde irá participar de uma reunião com o Colegiado de Gestores de Assistência Social dos Estado do RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:A47E1D5A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 116, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº. 116, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº 806.XXX.XXX-87, matrícula nº 343, ocupante do cargo de Motorista, 1,5 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 120,00 (cento e vinte) reais, neste caso perfaz o valor total R\$ 180,00 (cento e oitenta) reais para custear despesas na cidade de Natal/RN saindo na madrugada do dia 18 e retornando no final do dia 19 de fevereiro do corrente ano, com objetivo de conduzir servidores da Secretaria de Administração que irá tratar de assuntos administrativos em Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**9C2F7AE7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 117, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025****PORTARIA Nº 117, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Senhora **Maria Bianca Bessa**, CPF Nº **107.XXX.XXX-75**, matrícula nº **749**, ocupante do cargo de **Gerente da Juventude e Igualdade Racial, 01 (uma)** diária, cujo valor unitário é **R\$ 200,00** (duzentos) reais, para custear despesas na cidade de Natal/RN no dia 19 e 20 de fevereiro do corrente ano, com objetivo de participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social- COEGEMAS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**D95B0F31**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº.118, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025****PORTARIA Nº.118, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a apresentação do atestado médico, pelo servidor **TASSIO RENAN GOMES PINTO**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 05 (cinco) dias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, VIII, alínea “b” da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **TASSIO RENAN GOMES PINTO** afastamento de suas funções pelo período de [05] dias, compreendido entre [06/01/2025] e [10/01/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.

**Art. 2º** O servidor deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

**JOSÉ AGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**CCD1DF17**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº.119, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025****PORTARIA Nº.119, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a apresentação do atestado médico, pelo servidor **WESLEY BRENO DE FREITAS SILVA**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 07 (sete) dias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, VIII, alínea “b” da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **WESLEY BRENO DE FREITAS SILVA** afastamento de suas funções pelo período de [07] dias, compreendido entre [07/02/2025] e [13/02/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.

**Art. 2º** O servidor deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ AGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**441765E9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº.120, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025****PORTARIA Nº.120, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a apresentação do atestado médico, pelo servidor **WESLEY BRENO DE FREITAS SILVA**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 15 (quinze) dias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, VIII, alínea “b” da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor WESLEY BRENO DE FREITAS SILVA afastamento de suas funções pelo período de [15] dias, compreendido entre [14/02/2025] e [28/02/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.

**Art. 2º** O servidor deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ AGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**41FB0F41

---

**GESTÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 – PMP/EAJPDT**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.358.053/0001-90, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, n.º 122, Centro - Portalegre/RN, CEP: 59.810-000.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE JOVENS PADRE DARIO TORBOLI - EAJPDT, inscrito no CNPJ/MF n.º 07.759.080/0001-02, com sede à Rua Odilon Ferreira de Moura, 04 – Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810-000.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a renovação por mais 12 (doze) meses do TERMO DE FOMENTO destinado ao incentivo do desenvolvimento e aprimoramento da cultura musical no município de Portalegre/RN, na forma da Lei Federal n.º 13.039/2014, Leis Municipais n.º 237/2010 e 496/2021 e Resolução n.º 028/2020 – TCE/RN, na conformidade do Plano de Trabalho aprovado.

VIGÊNCIA: 04/11/2025.

ASSINATURA: 04/11/2024.

SIGNATÁRIOS: José Augusto de Freitas Rêgo – Prefeito Municipal; Francisco Salatiel Santos Fonseca - Presidente da Entidade.

**Publicado por:**

Rhayssa Narcia Rocha

**Código Identificador:**42DF0B48

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN**

**IPREV-PORTALEGRE/RN - PORTARIA Nº 001/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DANIEL ALVES DIAS**

**PORTARIA**

Nº 001/2025- IPrev-Portalegre/RN

17 de janeiro de 2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN - IPrev, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal, por meio do Decreto nº 057 GP/PMP, de 06 de setembro de 2019, utilizado de forma subsidiária, ante inexistência de regulamentação próprio da autarquia,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Resolve, conceder ao senhor **DANIEL ALVES DIAS**, CPF nº 012.412.464-08, Presidente do IPrev-Portalegre/RN, 2 (duas) diárias, perfazendo o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com alimentação e locomoção à cidade de Natal, Capital do Rio Grande do Norte (a 373km), onde irá tratar de assuntos exclusivos deste Instituto Municipal de Previdência e participar da capacitação “CERTIFICA RPPS - NATAL/RN”, realizado pela empresa LEMA Treinamentos LTDA, CNPJ nº 35.826.836/0001-24, que ocorrerá nos dias 18 e 19 de janeiro do corrente ano, no Auditório do IPRN - Rua Jundiá, 410 - Bairro Tirol - Natal - RN.

**Parágrafo Único**- As datas que tratam esse documento serão dos dias 17 a 20 de janeiro de 2025, das 12h do primeiro dia às 12h do último, considerando que, devido o horário de início e fim do evento e distância até a Capital do Estado, é necessário a locomoção em dias diferentes para ida e volta.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN

**MAGNA CAROLINA PEREIRA DE SOUSA**

Diretora Administrativa e Financeira

Port. 429/2017 – GP/PMP

De acordo:

**DANIEL ALVES DIAS**

Presidente do IPREV - PORTALEGRE

Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP

**Publicado por:**

Magna Carolina Pereira de Sousa

**Código Identificador:**3E9ABB2F

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 090/2025-GP**

Pureza/RN, 17 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica **nomeado** para ocupar o cargo comissionado “Coordenador de Eventos” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **CLEMERSON RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF/MF: 069.705.444-60.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se e

Cumpra-se.

**RICARDO SANTOS DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elinaldo Ângelo da Silva

**Código Identificador:**7A0EBC34

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2025**

**Pureza/RN, 17 de fevereiro de 2025**

Concede diária e dá outras providências.

O Município de Pureza/RN, em conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

**RESOLVE:**

1 - Conceder a Sr. **EDICARLOS CARVALHO BARBOZA**, Secretário Municipal de Administração, meia diária, ao preço de **R\$ 175,00** (cento e setenta e cinco reais), para custeio de despesas com alimentação para participar do encontro de Secretários Municipais no encontro sobre parcerias estratégicas no dia 19 de fevereiro do corrente, na escola de Governo no Centro Administrativo.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**RICARDO SANTOS DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**C405A34F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 003/2025**

**Pureza/RN, 17 de fevereiro de 2025**

Concede diária e dá outras providências.

O Município de Pureza/RN, em conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

**RESOLVE:**

1 - Conceder a Srº. **MARAIZE MEDEIROS DE LIMA**, Sub-Secretária de Cultura, meia diária, ao preço de **R\$ 90,00** (noventa reais), para custeio de despesas com alimentação para participar do encontro de Secretários Municipais no encontro sobre parcerias estratégicas no dia 19 de fevereiro do corrente, na escola de Governo no Centro Administrativo.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**RICARDO SANTOS DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**B7E6873E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº 00011/2025**

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV000011/2025, que objetiva: Contratação De Empresa Para Serviços Técnicos Especializados Na Área Da educação, Compreendendo Demandas Solicitadas Da Secretaria Municipal de Educação Deste Município De Rafael Fernandes–RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R & L REPRESENTACOES E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA. CNPJ: **34.834.634/0001-61**, com valor total de R\$ 20.350,00.

Rafael Fernandes - RN, 17 de fevereiro de 2025.

**BENILTON RODRIGUES FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Victor Negreiros da Silva  
**Código Identificador:**38114D7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2025. Objeto:Contratação De Empresa Para Serviços Técnicos Especializados Na Área Da educação, Compreendendo Demandas Solicitadas Da Secretaria Municipal de Educação Deste Município De Rafael Fernandes–RN., conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 17/02/2025.

**Publicado por:**  
João Victor Negreiros da Silva  
**Código Identificador:**958C9A83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Fornecimento de fardamento Escolar destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município de Rafael Fernandes–RN. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 07 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: [cplrafaelfernandes@gmail.com](mailto:cplrafaelfernandes@gmail.com).

Edital: [rafaelfernandes.rn.gov.br](http://rafaelfernandes.rn.gov.br); [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Rafael Fernandes - RN, 13 de Fevereiro de 2025

**CID LEITE VIEIRA -**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
João Victor Negreiros da Silva  
**Código Identificador:**ECA47C7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 081/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - NOMEAR, o senhor ALIATA PEREIRA PINTO JUNIOR, CPF nº 050.\*\*\*.\*\*\*-21, para exercer em Comissão o Cargo de Diretor do Departamento de Política do Gabinete, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete Civil de Riacho da Cruz/RN.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**F8D4F017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE PUBLICIDADE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO N.º 140202/2025**

**JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE PUBLICIDADE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140202/2025**

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, conforme Decreto Municipal 644/2023 no Art. 5º:

§ 3º nas contratações com valor até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que sejam feitas de uma só vez, liquidadas, pagas e que não gerem obrigações futuras, o processo de dispensa será considerado formalmente executado com a entrega da requisição devidamente justificada, juntamente com a nota de empenho.

O prestador do serviço está sendo o escolhido pois:

- 1) é do ramo pertinente ao objeto demandado.
- 2) apresentou toda a documentação pertinente a habilitação.
- 3) O preço está em conformidade com o de mercado, o que caracteriza a proposta do contratante mencionado como mais vantajosa para a Administração.

O Município não conta com serviços na área, dessa forma esta demanda tem sido reprimida, existindo assim a necessidade desse atendimento com profissionais qualificados para a prática das especialidades solicitadas. Desta feita, a disponibilidade imediata dos serviços e o encaminhamento das documentações, foram fatores fundamentais para a escolha, tendo em vista a urgência da prestação dos serviços.

Informa que devido ao valor constante em Mapa de Apuração e a necessidade de entrega e execução imediata do material ora solicitado, dispensa o Aviso de Acolhimento da Proposta, sendo executada a contratação da empresa que apresentou o melhor preço contido no Mapa de Apuração.

Faz-se juntadas das Certidões Negativas Federal, FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista, encaminha-se o presente processo para Autorização da Autoridade Competente, conforme Parecer Técnico anexo aos autos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Sydney Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**47B2E893

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2025**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **LAENE DE PAIVA RÊGO MESQUITA**, CPF nº **513.\*\*\*.\*\*\*-34**, Secretaria de Saúde e Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) diárias e meia, referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, nos dias 16 a 19 de Fevereiro de 2025, para participar do encontro do COSEMS RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 17 de Fevereiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**0A3E3431

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 140202/2025**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 140202/2025

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 140202/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL NO TORNEIO – LIGA CEANORTE DE VOLEIBOL ETAPA RIACHO DA CRUZ. A SER REALIZADA DIA 23 DE FEVEREIRO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN., pelo valor de R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS), em favor de GEORGE WILTON DANTAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 053.078.204-96.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 17 DE FEVEREIRO de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sydney Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**EF78DD61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140202/2025**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º  
140202/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14020002/2025.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140202/2025.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.  
CONTRATADO: GEORGE WILTON DANTAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 053.078.204-96.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL NO TORNEIO – LIGA CEANORTE DE VOLEIBOL ETAPA RIACHO DA CRUZ. A SER REALIZADA DIA 23 DE FEVEREIRO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.  
Riacho da Cruz/RN, 17 DE FEVEREIRO de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sydney Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**6A671C49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
140204/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
140204/2025**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e INSCRIÇÃO DE SERVIDOR NO EVENTO DE CAPACITAÇÃO "SEMINÁRIO DE FECHAMENTO DE BALANÇOS PÚBLICOS E METODOLOGIA PARA O PPA", A SER REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO EM MOSSORÓ/RN.*

*Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ R\$ 822,00 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), correspondentes à contratação acima solicitada visando A INSCRIÇÃO DO SERVIDOR NO EVENTO "SEMINÁRIO DE FECHAMENTO DE BALANÇOS PÚBLICOS E METODOLOGIA PARA O PPA", A SER REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO EM MOSSORÓ/RN, JUSTIFICA-SE PELA RELEVÂNCIA DO TEMA PARA A ATUAÇÃO PROFISSIONAL NO SETOR PÚBLICO. O SEMINÁRIO ABORDARÁ ASPECTOS FUNDAMENTAIS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS GOVERNAMENTAL, INCLUINDO O FECHAMENTO DE BALANÇOS PÚBLICOS, UMA ETAPA ESSENCIAL PARA A TRANSPARÊNCIA E CONFORMIDADE FISCAL. ALÉM DISSO, A CAPACITAÇÃO SOBRE A METODOLOGIA PARA O PLANO PLURIANUAL (PPA) PROPORCIONARÁ CONHECIMENTOS ESTRATÉGICOS PARA O PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL, ALINHANDO AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ÀS DIRETRIZES E METAS ESTABELECIDAS. A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR CONTRIBUIRÁ PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA GESTÃO PÚBLICA, POSSIBILITANDO A APLICAÇÃO DAS MELHORES PRÁTICAS CONTÁBEIS E ORÇAMENTÁRIAS NO ÂMBITO INSTITUCIONAL. DESSA FORMA, ESPERA-SE UM APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS INTERNOS, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA, LEGALIDADE E TRANSPARÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS. PORTANTO, A INSCRIÇÃO NO EVENTO REPRESENTA UMA OPORTUNIDADE DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL, ALINHADA ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS VIGENTES., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.*

*A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 Inciso Art. 74, III, f da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.*

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- pareceres, perícias e avaliações em geral;
- assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

*Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.*

RIACHO DA CRUZ/RN, 17 DE FEVEREIRO de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sydney Fernandes Rodrigues

**Código Identificador:**D9DB3FD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2025**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **RITA DA COSTA SALES, CPF nº 085.\*\*\*.\*\*\*-63**, coordenadora de unidade de saúde da atenção primária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) diárias e meia, referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, nos dias 16 a 19 de Fevereiro de 2025, para participar do encontro do COSEMS RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 17 de Fevereiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**046843BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
140204/2025**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

*O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de RIACHO DA CRUZ/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 1402004/2025 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 140204/2025, amparada pelo Art. 74 Inciso Art. 74, III, f, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para INSCRIÇÃO DE SERVIDOR NO EVENTO DE CAPACITAÇÃO "SEMINÁRIO DE FECHAMENTO DE BALANÇOS PÚBLICOS E METODOLOGIA PARA O PPA", A SER REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO EM MOSSORÓ/RN..*

*ADJUDICANDO em favor da empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 27.073.834/0001-83, no valor global de R\$ R\$ 822,00 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)*

*Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.*

RIACHO DA CRUZ/RN, 17 DE FEVEREIRO de 2025.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Sydney Fernandes Rodrigues

**Código Identificador:**6FDE3E79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
140204/2025**

**ADJUDICAÇÃO**

*Aos 17 DE FEVEREIRO de 2024, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 075/2023**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº1402004/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 140204/2025 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para o Senhor MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, Prefeito Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO*

LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 27.073.834/0001-83, no valor global de R\$ R\$ 822,00 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

Que o processo seja levado à Senhor Prefeito, para homologação.

RIACHO DA CRUZ/RN 17 DE FEVEREIRO de 2025.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Sydney Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**C63579BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMODERATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 140204/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Inciso Art. 74, III, f da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.073.834/0001-83, no valor global de R\$ R\$ 822,00 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, nomeado pela portaria 075/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 DE FEVEREIRO de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sydney Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**397C40ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**140204/2025**

**HOMOLOGAÇÃO**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria 075/2023**, tornando-os partes integrantes deste ato e **HOMOLOGO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 140204/2025, constante do presente, em favor da empresa **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 27.073.834/0001-83, no valor global de R\$ R\$ 822,00 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), que tem por objeto a **INSCRIÇÃO DE SERVIDOR NO EVENTO DE CAPACITAÇÃO "SEMINÁRIO DE FECHAMENTO DE BALANÇOS PÚBLICOS E METODOLOGIA PARA O PPA"**, A SER REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO EM MOSSORÓ/RN., compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 DE FEVEREIRO de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sydney Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**350797D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2025**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite**, CPF nº 023.\*\*\*.\*\*\*-27, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Meia diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 17 de Fevereiro de 2025, transportando pacientes para consultas médicas especializadas agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 17 de Fevereiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**9A64227C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2025**  
**Nº PROC. ADM. 14020001/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2025**  
**Nº PROC. ADM. 14020001/2025**

A prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 14133/21 realizará **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pelo condutor **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA** e tendo como autoridade **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**. **OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NOS DESENVOLVIMENTOS DOS PROGRAMAS E PROJETOS REALIZADOS POR ESTE MUNICÍPIO**

Para demais informações contato via e-mail: [licitacao@riachodacruz.rn.gov.br](mailto:licitacao@riachodacruz.rn.gov.br) ou acesso pelo link: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou [www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br).

**FIM REC. PROPOSTA:** 06/03/2025 às 08:00 horas  
**INÍCIO DISPUTA:** 06/03/2025 09:00  
**TIPO DE LANCE:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO

RIACHO DA CRUZ-RN – 17 de fevereiro de 2025.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**9572B731

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**070201/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**070201/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

*Município e INSCRIÇÃO DE EQUIPE DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO CATEGORIA SUB-20 PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN NA III EDIÇÃO DO CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM INÍCIO PROGRAMADO PARA 15 DE FEVEREIRO DE 2025.*

*Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), correspondentes à contratação acima solicitada visando A INSCRIÇÃO DA EQUIPE DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO CATEGORIA SUB-20 PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN NA III EDIÇÃO DO CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM INÍCIO PREVISTO PARA 15 DE FEVEREIRO DE 2025, JUSTIFICA-SE PELA IMPORTÂNCIA DO EVENTO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DOS JOVENS ATLETAS DO MUNICÍPIO. O CAMPEONATO REPRESENTA UMA OPORTUNIDADE PARA A INTEGRAÇÃO E INTERCÂMBIO ESPORTIVO ENTRE OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO, PROMOVENDO A VALORIZAÇÃO DO FUTEBOL DE BASE E INCENTIVANDO A PRÁTICA ESPORTIVA COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO, DISCIPLINA E FORMAÇÃO CIDADÃ. ALÉM DISSO, A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE FORTALECE O NOME DE RIACHO DA CRUZ NO CENÁRIO ESPORTIVO LOCAL, CONTRIBUINDO PARA O RECONHECIMENTO E A MOTIVAÇÃO DOS ATLETAS E DA COMUNIDADE ESPORTIVA. A COMPETIÇÃO TAMBÉM DESEMPENHA UM PAPEL FUNDAMENTAL NO DESENVOLVIMENTO DE JOVENS TALENTOS, PODENDO REVELAR NOVOS JOGADORES PARA FUTURAS COMPETIÇÕES REGIONAIS E ESTADUAIS. DESSA FORMA, A PRESENÇA DA EQUIPE NO TORNEIO REFORÇA O COMPROMISSO DO MUNICÍPIO COM O ESPORTE, ESTIMULANDO A JUVENTUDE A SE ENGAJAR EM ATIVIDADES SAUDÁVEIS E PROMOVENDO O LAZER E O ENTRETENIMENTO PARA A POPULAÇÃO. DIANTE DO EXPOSTO, A INSCRIÇÃO DA EQUIPE É ESSENCIAL PARA GARANTIR A REPRESENTATIVIDADE DE RIACHO DA CRUZ/RN NO CAMPEONATO, CONSOLIDANDO O APOIO AO ESPORTE AMADOR E INCENTIVANDO NOVAS GERAÇÕES DE ATLETAS., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.*

*A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 Inciso Art. 74, III, e da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.*

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- pareceres, perícias e avaliações em geral;
- assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

*Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA SERRINHENSE - ACDS, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.*

RIACHO DA CRUZ/RN, 07 DE FEVEREIRO de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sydney Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**FF6BA38E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070201/2025**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

*O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de RIACHO DA CRUZ/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 07020001/2025 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 070201/2025, amparada pelo Art. 74 Inciso Art. 74, III, e, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para INSCRIÇÃO DE EQUIPE DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO CATEGORIA SUB-20 PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN NA III EDIÇÃO DO CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM INÍCIO PROGRAMADO PARA 15 DE FEVEREIRO DE 2025..*

*ADJUDICANDO em favor da empresa ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA SERRINHENSE - ACDS, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 50.534.274/0001-39, no valor global de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)*

*Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.*

RIACHO DA CRUZ/RN, 07 DE FEVEREIRO de 2025.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Sydney Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**B1B027CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
070201/2025**

**ADJUDICAÇÃO**

*Aos 07 DE FEVEREIRO de 2024, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 075/2023**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº07020001/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 070201/2025 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para o Senhor MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, Prefeito Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA SERRINHENSE - ACDS, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 50.534.274/0001-39, no valor global de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)*

*Que o processo seja levado à Senhor Prefeito, para homologação.*

RIACHO DA CRUZ/RN 07 DE FEVEREIRO de 2025.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Sydney Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**3F7E9EBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMODERATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 070201/2025**

**TERMODERATIFICAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Inciso Art. 74, III, e da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA SERRINHENSE - ACDS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.534.274/0001-39, no valor global de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, nomeado pela portaria 075/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

RIACHO DA CRUZ - RN, 07 DE FEVEREIRO de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sydney Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**D03774B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
070201/2025**

**HOMOLOGAÇÃO**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria 075/2023**, tornando-os partes integrantes deste ato e **HOMOLOGO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 070201/2025, constante do presente, em favor da empresa ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA SERRINHENSE - ACDS, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 50.534.274/0001-39, no valor global de R\$ R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), que tem por objeto a **INSCRIÇÃO DE EQUIPE DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO CATEGORIA SUB-20 PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN NA III EDIÇÃO DO CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM INÍCIO PROGRAMADO PARA 15 DE FEVEREIRO DE 2025.**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ - RN, 07 DE FEVEREIRO de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sydney Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**C4B9A564

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2025

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada em

prestação de Serviço de Formatação, Manutenção Física e Corretiva e Limpeza em Computadores, Notebooks, Impressoras a laser, Monitores, Nobreak e Recargas de Toner para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração deste Município de Riacho de Santana – RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cotacoesriachodesantana@gmail.com](mailto:cotacoesriachodesantana@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055.

Riacho de Santana - RN, 17 de Fevereiro de 2025

**SAMUEL FERREIRA FERNANDES -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**15F7CDD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2025

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Conserto em Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana – RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cotacoesriachodesantana@gmail.com](mailto:cotacoesriachodesantana@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055.

Riacho de Santana - RN, 17 de Fevereiro de 2025

**SAMUEL FERREIRA FERNANDES -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**42CC9F84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2025

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de Empresa para Fornecimento de Cilindros de Gás Oxigênio afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana – RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando:

<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de Fevereiro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cotacoetriachodesantana@gmail.com](mailto:cotacoetriachodesantana@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055.  
Riacho de Santana - RN, 17 de Fevereiro de 2025

**SAMUEL FERREIRA FERNANDES -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:**6F1F6A7D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00020/2025

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de locação de veículo tipo ônibus com capacidade para 46 passageiros destinados ao transporte de estudantes deste município de Riacho de Santana–RN afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação deste Município de Riacho de Santana/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de Fevereiro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cotacoetriachodesantana@gmail.com](mailto:cotacoetriachodesantana@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055.  
Riacho de Santana - RN, 17 de Fevereiro de 2025

**SAMUEL FERREIRA FERNANDES -**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:**96994CB3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 060/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 060/2025 RIACHO DE  
SANTANA/RN, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de fevereiro de 2025.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**8F7D5AB1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 061/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 061/2025 RIACHO DE  
SANTANA/RN, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **EDSON SILVA FREIRE**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 17 de fevereiro de 2025.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**B23F5742

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 062/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 062/2025 RIACHO DE  
SANTANA/RN, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 16 de fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 17 de fevereiro de 2025.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**4A5FF3E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 063/2025 RIACHO DE**  
**SANTANA/RN, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 063/2025 RIACHO DE**  
**SANTANA/RN, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **EDUARDO BATISTA DE ARAUJO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 17 de fevereiro de 2025.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**BEEB14F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 055/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE**  
**JANEIRO DE 2025. PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA N.º 055/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE**  
**JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Nomear a servidora **MARIA CLEILMA DA COSTA SOARES**, Portadora do CPF N.º 047.078.964-64 para exercer o cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BERNARDINO DE LIMA.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2025.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de janeiro de 2025.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**1333C054

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 066/2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO**  
**DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE**  
**DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**  
**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA N.º 066/2025**

Dispõe sobre a designação de Servidores para atuarem como Agentes de Desenvolvimento do Município de Riachuelo/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN** no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com os termos do art. 12 da Lei Complementar no 128, de 19 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os senhores **ESDRAS JAVÃ DA SILVA**, Coordenador Municipal de Meio Ambiente, CPF: 705.\*\*\*.\*\*\*.13, e **THIAGO JOSÉ MACEDO DA SILVA**, Coordenador Municipal de Tributos, CPF/MF: 096.\*\*\*.\*\*\*-80, ambos para exercer a função de **AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**.

**Art. 2º** - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contida na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação das atividades objetivando o desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

**Art. 3º** - Das atribuições específicas do Agente de desenvolvimento local:

I – Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei geral das MPE no município;

II – Organizar um Plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

III – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

IV – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

V – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identifica como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

VI – Manter registro organizado de todas as suas atividades;

VII – Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

VIII – Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se e archive-se.

17 de fevereiro de 2025, Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo/RN.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**4750D32B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**003/2025**

**Objetivo:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS A DIESEL, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, o presente ato atribuído à Licitação Pública de que trata o Pregão Eletrônico nº 003/2025, com base em todo o julgamento realizado no certame, resolve ADJUDICAR a presente Licitação a Empresa: **CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.212.081/0001-32, referente ao lote único, com o valor global de R\$ 1.222.491,98 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Oito Centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa para essa administração. Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pela Autoridade Superior.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**32197756

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**003/2025**

**Objetivo:**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS A DIESEL, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN.

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, referente a Licitação Pregão Eletrônico nº 003/2025, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a proposta da Licitante: **CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.212.081/0001-32, referente ao lote único, com o valor global de R\$ 1.222.491,98 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Oito Centavos) como a mais vantajosa para este Município.

Rio do Fogo/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**C519F6F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 109/2025**

Dispõe a concessão diária a prefeita municipal deste poder e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, do art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento da Gestora desta Municipalidade, com objetivo de estar na Capital do Estado do Rio Grande do Norte, Natal/RN para participar da edição 2025 do Acolhimento aos Gestores promovido pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte (Cosems-RN). O evento acontecerá nos dias 17 e 18 de fevereiro, no Hotel Holiday Inn, em Natal e trabalhará a temática “Abraçar e Acolher: o papel do gestor na atuação municipal de saúde”

**R E S O L V E:**

**Art.1º – AUTORIZAR** em favor da servidora **Ana Cláudia Almeida Cavalcante** (Prefeita), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado.

**Período:** 17 e 18 de fevereiro de 2025;

**Saída às:** 05:00h de 17/02/2025 - Retorno: 16:00h de 18/02/2025

**Total das Diárias:** 02 (duas) diárias;

**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 600,00 (seiscentos reais);

**Valor Total das Diárias:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Art. 2º – AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art. 1º da presente portaria.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se**

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 14 de fevereiro de 2025

**ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Randson Ramon Almeida Filgueira  
**Código Identificador:**1745E5DD

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 110/2025**

Dispõe a concessão de diárias ao Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, do art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento da Gestora desta Municipalidade, com objetivo de estar na Capital do Estado do Rio Grande do Norte, Natal/RN para participar da edição 2025 do Acolhimento aos Gestores promovido pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte (Cosems-RN). O evento acontecerá nos dias 17 e 18 de fevereiro, no Hotel Holiday Inn, em Natal e trabalhará a temática “Abraçar e Acolher: o papel do gestor na atuação municipal de saúde”

#### RESOLVE:

**Art.1º – AUTORIZAR** em favor do servidor **FRANCISCO GOMES SOBRINHO** (Secretário Municipal de Saúde), as diárias a seguir a fim tratar de assuntos acima mencionados.

**Período:** 17 e 18 de fevereiro de 2025;

**Saída às:** 05:00h de 17/02/2025 - Retorno: 16:00h de 18/02/2025

**Total das Diárias:** 02 (duas) diárias;

**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 600,00 (seiscentos reais);

**Valor Total das Diárias:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

**Art. 2º. – AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art. 1º da presente portaria.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### Publique-se, registre-se, cumpra-se

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 14 de fevereiro de 2025.

**ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Randson Ramon Almeida Filgueira

**Código Identificador:**DAF6082E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91003/2025

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91003/2025

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91003/2025**, tipo menor preço, que tem como objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Material de Limpeza, com a finalidade de atender as mais diversas unidades administrativas do Município de Rodolfo Fernandes/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/02/2025; **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/02/2025, às 08:30; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 28/02/2025, às 08:31. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 002/2025 e subsidiariamente a e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/> e [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN.

Rodolfo Fernandes – RN, 17 de fevereiro de 2025.

**NILDEMARCIÓ BEZERRA**

Agente de Contratação Pregoeiro

**Publicado por:**

Randson Ramon Almeida Filgueira

**Código Identificador:**2ACC8F18

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91004/2025

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91004/2025

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91004/2025**, tipo menor preço, que tem como objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Material de Expediente, com a finalidade de atender as mais diversas unidades administrativas do Município de Rodolfo Fernandes/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/02/2025; **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/02/2025, às 13:30; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 28/02/2025, às 13:31. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 002/2025 e subsidiariamente a e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/> e [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN.

Rodolfo Fernandes – RN, 17 de fevereiro de 2025.

**NILDEMARCIÓ BEZERRA**

Agente de Contratação

Pregoeiro

**Publicado por:**

Randson Ramon Almeida Filgueira

**Código Identificador:**3EDA6413

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 001/2025

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Municipal de Educação Ambiental – CMEA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, município de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, Art. 37, da Constituição Federal, incisos II e IV, do Art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o **Comitê Municipal de Educação Ambiental – CMEA**, do município de Rodolfo Fernandes/RN, os seguintes membros:

#### Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Aurécio Cavalcante de Azevedo

Joyce Mirelle Monteiro Dantas Almeida

#### Representantes dos Professores

Adalcymary Gigliane Oliveira Freitas

Antonia Teankydyds Leymange Silva Nunes

#### Representantes dos Diretores

Abel Angélico Nascimento

Maria Neuzaneide Vaz de Freitas Aquino

#### Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ridson Freitas Menezes  
Arthur Alves Feitosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 004/2022, de 04 de abril de 2022.

**Publique-se Cumpra-se Arquive-se**

**Rodolfo Fernandes/RN, 17 de fevereiro de 2025.**

**AURÉCIO CAVALCANTE DE AZEVEDO**

Secretário Municipal de Educação  
Portaria: 009/2025

**Publicado por:**

Randson Ramon Almeida Filgueira  
**Código Identificador:EEE74E81**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250012**

**ORIGEM:** ADESÃO ARP/CARONA Nº 13010003/25

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

**CONTRATADO(A):** M C FELIPE CAMPOS ME, CNPJ nº 01.070.693/0001-51.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 210.058,00 (duzentos e dez mil e cinquenta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Ruy Barbosa/RN, em 14 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Felipe Renan Fernandes  
**Código Identificador:C5E67316**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 02.194/2025 - GC/PMSC**

Nomeação de Servidor para exercer função comissionada na Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear IVANILDO JANUÁRIO DE LIMA, CPF: 024.XXX.XXX-06**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gilvanclly Guedes Dos Santos  
**Código Identificador:BF7E8608**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 02.195/2025 - GC/PMSC**

Nomeação de Servidor para exercer função comissionada na Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear SAMUEL REINALDO DE MEDEIROS, CPF: 701.XXX.XXX-95**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Controle de Almoxarifado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2025.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gilvanclly Guedes Dos Santos  
**Código Identificador:5441C3A8**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 02.196/2025 - GC/PMSC**

Nomeação de Servidor para exercer função comissionada na Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear SAVIO JOSÉ DE SOUZA COSTA, CPF: 702.373.184-90**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador de Limpeza Urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Pública.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de janeiro de 2025.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gilvanclly Guedes Dos Santos  
**Código Identificador:D67DA753**

**GABINETE CIVIL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA CRUZ/ RN -**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – SANTA CRUZ/RN**

**RESOLUÇÃO Nº 156, 26 de dezembro 2024.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, em sua 87ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 26 de dezembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90, Resolução nº 453/12-CNS, e pela Lei Municipal nº 539/07 que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

Considerando a Lei nº 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos;  
 Considerando a necessidade de desenvolver as políticas públicas de saúde, com objetivo de otimizar as ações de saúde no município.

Considerando a Lei Complementar nº141, de janeiro de 2012 que trata dos instrumentos de planejamento dos SUS;

**Resolve:**

**Art. 1º**, a Resolução determina a **APROVAÇÃO com ressalva do Relatório Anual de Gestão - RAG 2023** com maioria dos votos do plenário, após esclarecimentos fornecidos pela técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

**I.** Que os RAGs sejam apresentados ao Conselho Municipal de Saúde dentro do prazo (30 de março do ano seguinte);

**Art. 2º**, estabelece que a Resolução entra em vigor na **data de sua publicação**.

Anexo: Parecer da Comissão de Finanças

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 156, 26 de dezembro de 2024, nos termos da lei municipal nº539/07.

**DAÍLVA BEZERRA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Saúde

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS REFERENTE A RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2023 – RAG 2023.**

**PARECER**

Em reunião realizada na sede do **Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN**, no dia **26 de dezembro de 2024**, durante a **87ª Reunião Ordinária**, foram apresentados os esclarecimentos referentes às demandas pontuadas pela **Comissão de Finanças**, que haviam sido encaminhadas à **gestão municipal na 86ª Reunião Ordinária**, ocorrida em **27 de novembro de 2024**.

A técnica da Secretaria Municipal de Saúde, **Maria José Medeiros da Fonseca**, forneceu os devidos esclarecimentos sobre os pontos abordados. Após as discussões, o plenário solicitou que os RAGs sejam apresentados ao Conselho Municipal de Saúde dentro do prazo estabelecido (30 de março do ano seguinte) e deliberou, por meio de votação, pela **aprovação do Relatório Anual de Gestão 2023 (RAG 2023)**, com o seguinte resultado:

- 5 votos a favor
- 2 votos contra
- 1 abstenção

Santa Cruz/RN, 26 de dezembro de 2024.

Membros Da Comissão De Finanças:

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**

**VALDO TEODÓSIO DE ALMEIDA**

**MARIA LIANA DA SILVA**

**RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA**

**Publicado por:**

Gilvanclly Guedes Dos Santos  
**Código Identificador:039CDA16**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 02.197/2025 - GC/PMSC**

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear **IZAEL BEZERRA MEDEIROS**, CPF nº 701.XXX.XXX-74, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-5, de Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gilvanclly Guedes Dos Santos  
**Código Identificador:C79E4DF0**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 02.198/2025 – GAB - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES**

Portaria nº. 02.198/2025 – GAB

*Dispõe sobre a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva e Contratação Temporária de Professores e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão de *Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva e Contratação Temporária de Professores*, composta por **MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS**, Professora, na função de Presidente da Comissão do Processo Seletivo, e Membros da Comissão Seletista, os Docentes: **MARCO AURELIO RODRIGUES DE PONTES**, **MARCIA CRISTINA DA SILVA**, **VALDICLEIDE RODRIGUES BEZERRA** e **JANIELLE PEREIRA DA ROCHA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA**  
Prefeita

Publicado por:  
Gilvanely Guedes Dos Santos  
Código Identificador: A1FB74F3

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2025-SRP\***

O SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.520.389/0001-08, localizada à Av. Rio Branco, 609 - Bairro Centro - Santa Cruz /RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o registro de preços para Contratação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Santa Cruz/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2060/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 10h00min do dia 18/02/2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 28/02/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h20min do dia 25/02/2025. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do dia 28/02/2025. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 18/02/2025, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na sede do SAAE do Município de Santa Cruz, situada à Av. Rio Branco, 609 - Bairro Centro - Santa Cruz /RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br).

**FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente a Pregoeira, na sede do SAAE do Município de Santa Cruz, situada à Av. Rio Branco, 609 - Bairro Centro - Santa Cruz /RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail [saesantacruzrn.licitacoes@gmail.com](mailto:saesantacruzrn.licitacoes@gmail.com) ou ainda através do Portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **PREGOEIRA:** Uliana Pinto de Assis Crisanto. Santa Cruz/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

\*Republicado por incorreção

Publicado por:  
Gilvan Pontes da Silva  
Código Identificador: EBD750E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS**  
**E COMPRAS**  
**LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS**

**LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN,

**CONSIDERANDO** Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

**TORNA PÚBLICO** o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

**OBJETO: Serviço de confecção de Bolsas Ecobags e Planners 2025 personalizados para a Jornada Pedagógica 2025 do município de Santa Cruz/RN, especificações e quantitativos abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Bolsa Ecobag, tamanho médio 30x40cm, tecido algodão cru, alça de algodão de 25mm e gravação em DTF	Unidade	265
2	Planner 2025 Personalizado com logotipo da semana pedagógica, formato 15x21cm, capa dura, encadernação wire-o, com no mínimo 160 folhas	Unidade	265

**OBSERVAÇÕES:** As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail: "[licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br)" em atenção ao Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal da empresa, datadas, digitalizadas em no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Marca de cada item; c) Valor unitário e total por extenso; d) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; f) Data de emissão; e g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Quando for verificada a menor proposta para aquisição dos produtos e posterior análise dos documentos de Habilitação, no caso da(s) proposta(s) vencedora(s). Documentos de Habilitação: 1) Contrato Social ou documento equivalente; 2) Cartão de CNPJ; 3) RG e CPF do sócio administrador ou representante legal; 4) Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal, Estadual, Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

As propostas deverão ser encaminhadas em até 3 (três) dias úteis a partir da data desta publicação.

Publique-se.

Santa Cruz/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA**  
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:  
Maria Dagmar Almeida da Cunha  
Código Identificador: F7F87D29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO 31- APRESENTAÇÃO DO 3º RDQA DE 2024**

**RESOLUÇÃO Nº 31 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Apresentação do 3º RDQA de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria/RN em 53ª Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2025, registrada em ATA e aprovada por unanimidade dos membros

presentes na reunião no uso de suas atribuições legais e competências regimentais respaldado pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro/1990 e Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro/1990 Lei Municipal nº 007 de 97.

RESOLVE:

**Artigo 1º - Aprovar por unanimidade a Apresentação do 3º RDQA de 2024.**

**Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Santa Maria RN, 17 de Fevereiro de 2025.

**CAMILA ARAÚJO FONSECA**  
Presidente CMS/SM

**SUERDA MARIA DA CAMARA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**0EABFF57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 74/2025**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa. Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações sobre o Termo de Referência e entrega de propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos/RN – 59520-000, das 08h00min às 13h00min de segunda à sexta, ou poderão enviar as solicitações e propostas para o e-mail: [compras@santanadomatos.rn.leg.br](mailto:compras@santanadomatos.rn.leg.br), dentro do horário estabelecido e prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com a tabela com os itens abaixo.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de pessoa jurídica para manutenção da rede de esgoto municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

**A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE CAIXAS DE GORDURA, ESGOTO E NOVAS LIGAÇÕES, QUE SERÃO EXECUTADOS COM EQUIPAMENTO MECANIZADO, RECAINDO SOBRE A EMPRESA CONTRATADA TODO O ONUS REFERENTE A UTILIZAÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS.	DIÁRIA	300

**Descrição detalhada dos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE CAIXAS DE GORDURA, ESGOTO E NOVAS LIGAÇÕES, QUE SERÃO EXECUTADOS COM EQUIPAMENTO MECANIZADO, RECAINDO SOBRE A EMPRESA CONTRATADA TODO O ONUS REFERENTE A UTILIZAÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**2.1.** A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: ([compras@santanadomatos.rn.leg.br](mailto:compras@santanadomatos.rn.leg.br)), fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a data **Limite: 21/02/2025 até as 08:00h**, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados da Comissão de Contratação até às 13hs.

**2.1.1** Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão contratante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado neste aviso.

**2.1.2** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no processo de Dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das suas informações, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2.** Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

**2.2.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.2.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.2.3.2.** O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

**2.2.4.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

**2.2.5.** Sociedades cooperativas.

**2.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará para e-mail:

(licitacao@santanadomatos.rn.leg.br) ou entregar na seda da Prefeitura Municipal a proposta e documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e envio das propostas.

**3.3.** A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Aviso, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail, CPF e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

**3.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

**3.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

**3.5.1.** A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.5.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto nas demais etapas de negociações, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.7.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

**3.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, produtos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.9.** No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, demonstrar Termo de Aceitação/atestado, relativo às seguintes declarações:

**3.9.1.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.9.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**3.9.3.** Que se responsabiliza pelas informações que forem disponibilizadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

**3.9.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.10.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da lei 14.133/2021.

#### **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.**

**4.1.** Encerrado o prazo para envio das propostas e documentação, será verificada a conformidade da proposta classificada como mais

vantajosa quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação aos praticados no mercado.

**4.2.** Concluído o recebimento, o resultado será registrado na ata ou mapa do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

**4.3.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**4.4.1.** Contiver vícios insanáveis;

**4.4.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**4.4.3.** Apresentar preços inexequíveis

**4.4.4.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**4.4.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**4.5.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

**4.5.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**4.5.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**4.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

**4.7.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo órgão, desde que não haja majoração do preço.

**4.7.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**4.7.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**4.8.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**4.9.** Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta adicional subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**4.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será realizando concomitantemente a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

#### **5. HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item 6. – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na ordem de classificação.

**5.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

**5.2.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público,

inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**5.2.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

**5.2.1.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**5.2.1.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**5.2.2.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

**5.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada de forma Online, nos documentos por ele abrangidos.

**5.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes de forma online para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**5.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**5.4.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes nas plataformas online, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de inabilitação.

**5.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**5.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**5.7.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.8.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**5.9.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**5.9.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**5.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

**6.1.** As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

### 6.2. Habilitação jurídica

**6.2.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

**6.2.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja

aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.2.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**6.2.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**6.2.8.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 6.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

**6.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**6.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**6.3.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**6.3.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**6.3.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

**6.3.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.3.6.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**6.3.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**6.3.7.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**6.3.8.** Alvará de Funcionamento do domicílio sede da licitante;

### 6.4. Habilitação econômico-financeira:

**6.4.1.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução

patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

## 7. CONTRATAÇÃO

**7.1.** Após a autorização ou homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente como Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 3 (Três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

**7.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

**7.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**7.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**7.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**8.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**8.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**8.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**8.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**8.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**8.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**8.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**8.1.9.** Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**8.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**8.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

**8.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**8.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.9.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

**8.10.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**8.11.** as peculiaridades do caso concreto;

**8.12.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**8.13.** os danos que dela provierem para o Contratante;

**8.14.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.15.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.16.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.17.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**8.18.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.19.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.1.1** republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.1.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-

se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.1.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.1.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.2.** As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**9.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.4.** A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

**9.5.** Poderá esta Prefeitura Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

**9.6.** A Prefeitura Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;

**9.7.** A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;

**9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**9.11.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e qualquer outra documentação complementar de habilitação exigida.

Santana do Matos/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**GLAUCIA MARIA DA SILVA CUNHA**

Coordenadora de Gestão de Compras

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**A870887A

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 006/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o disposto no artigo 75. Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

**Art. 75 – É dispensável a Licitação:**

*VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação*

*dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;(Vide ADI 6890)*

**Considerando** a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

1- O valor está adequado ao teto estabelecido bem como também em conformidade com o que diz a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

2- Não foi despendido pela Prefeitura Municipal, neste exercício financeiro, nenhuma outra despesa desse mesmo objeto descartando assim qualquer possibilidade de fracionamento para a referida contratação conforme na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

<b>OBJETO</b>	Contratação de pessoa jurídica para serviço de mão de obra, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.
<b>VALOR ESTIMADO POR FORNECEDOR</b>	R\$ 278.476,80 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)
<b>FORNECEDORES</b>	J H N DE MELO EIRELI
<b>CNPJ:</b>	21.597.589/0001-27
<b>ENDEREÇO</b>	AV. URSULINO SILVESTRE DA SILVA, CENTRO, SÃO BENTO DO NORTE/RN - 59-590.000

**Considerando** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante nos autos do processo;

**Resolve:**

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação direta, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

A presente despesa correrá pela seguinte dotação:

**Elemento de despesa:** 33.90.39: outros serviços de terceiro pessoa jurídica

O Presente Termo de Autorização de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial do Órgão, em cumprimento ao disposto no Art.72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA**

Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**FC9A7417

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 007/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o disposto no artigo 75. Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

**Art. 75 – É dispensável a Licitação:**

*VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação*

dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;(Vide ADI 6890)

**Considerando** a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

1- O valor está adequado ao teto estabelecido bem como também em conformidade com o que diz a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

2- Não foi despendido pela Prefeitura Municipal, neste exercício financeiro, nenhuma outra despesa desse mesmo objeto descartando assim qualquer possibilidade de fracionamento para a referida contratação conforme na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção em geral, incluindo materiais elétricos, hidráulicos e de acabamento, destinados a atender às demandas das diversas secretarias do Município.
<b>VALOR ESTIMADO POR FORNECEDOR</b>	RS 104.343,40 (cento e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)
<b>FORNECEDORES</b>	JUCURUTU MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA
<b>CNPJ:</b>	34.307.903/0001-31
<b>ENDEREÇO</b>	RODOVIA RN 118,15,GALPÃO A, NOVO HORIZONTE - JUCURUTU/RN

**Considerando** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante nos autos do processo;

**Resolve:**

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação direta, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

A presente despesa correrá pela seguinte dotação:

**Elemento de despesa:** 33.90.39: outros serviços de terceiro pessoa jurídica

O Presente Termo de Autorização de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial do Órgão, em cumprimento ao disposto no Art.72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA**  
Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:CE602D5E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA SEM EFEITO.**

**PORTARIA SEM EFEITO.**

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Considerando, que o Chefe de Gabinete PAULO SEGUNDO E SILVA, não viajou até a cidade de Natal/RN, para participar de reunião que definira o calendário de exposição agropecuárias do RN - 2025, no dia 17 de fevereiro de 2025.

**Resolve:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária nº 091, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios na Edição nº 3478 em 17 de fevereiro de 2025, e demanda a restituição

do valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 17 de fevereiro de 2025

**CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal de Santana do Matos

**Publicado por:**  
Lidiane Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:FFBA1169**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 116/2025**

**PORTARIA Nº 116/2025**

Designa os Gestores Administrativos e Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 504/2003 e suas alterações e em cumprimento ao Decreto nº 223/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os Gestores Administrativos e Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santana do Matos/RN.

I. Fica nomeada o Sr. Leonaldo de Assunção, Matrícula nº 3159, para a função de Gestor Administrativo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

II. Fica nomeada a Sra. Karla de Macedo Ferreira, Matrícula nº 3157, para a função de Gestora Financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 3º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, o controle pleno do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA que será feito através de Resolução específica.

Parágrafo Único. A Gestora Administrativa e a Tesoureira deverão emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordem de pagamento de despesas do Fundo, observando estritamente às despesas aprovadas previamente pelo CMDCA no Plano Anual de Aplicação de recursos do FMDCA;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santana do Matos/RN, 12 de fevereiro de 2025.

**CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:B013A703**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 117/2025**

**PORTARIA Nº 117/2025**

*Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o disposto na Lei Municipal

**RESOLVE:**

Art. 1º. Destituir os membros do Conselho Municipal de Assistência Social relacionados no artigo 1º da Portaria nº 216/2023, representando o Poder Público Municipal.

Art. 2º. Nomear os representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, pelo Poder Público Municipal:

Representante da Política de Assistência Social  
Luana Aldemiles Ribeiro Assunção da Silva Ferreira (Titular)  
Evaneide Mendes de Carvalho (Suplente)

Representante da Política de Saúde  
Marcelo da Silva de Souza (Titular)  
Anaína Wilkaly Enoque de Araújo (Suplente)

Representante da Política de Educação  
Ivanilda Pereira de Brito (Titular)  
Ana Do Carmo Aquino de Carvalho (Suplente)

Representante da Cultura  
Anne Keyla Gomes (Titular)  
Maria Vitória Lima (Suplente)  
Art. 3º. Os membros nomeados terão mandato até 30 de novembro de 2025.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Assistência Social deverá recompor, extraordinariamente, sua mesa diretora, em até cinco dias úteis.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 12 de fevereiro de 2025.

**CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**55A033E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 118/2025**

**PORTARIA Nº 118/2025**

O prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1- Nomear os seguintes representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que integram o Poder Público Municipal:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Titular:** Luana Aldemiles Ribeiro Assunção da Silva Ferreira  
**Suplente:** Evaneide Mendes de Carvalho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Titular:** Ivanilda Pereira de Brito  
**Suplente:** Ana Do Carmo Aquino de Carvalho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Titular:** Marcelo da Silva de Souza  
**Suplentes:** Anaína Wilkaly Enoque de Araújo

**REPRESENTANTE CULTURA**

**Titular:** Anne Keyra Gomes  
**Suplentes:** Maria Vitória Lima

Art. 2º Nomear as representações da sociedade civil, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO ACMRBS**

**Titular:** Severino dos Ramos Ciriaco  
**Suplente:** André da Cunha Lobato

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO ADS**

**Titular:** Rosiane Priscila Ferreira da Silva  
**Suplente:** Edson Cleiton Oliveira Xavier

**REPRESENTANTES ENTIDADE RELIGIOSA**

**Titular:** José Luiz Barbosa  
**Suplente:** Daniele Naftaly Jales da Costa de Araújo

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSA CATÓLICA**

**Titular:** Maria Neuza da Silva  
**Suplente:** Maria Estefany da Silva Vasconcelos

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Santana do Matos/RN 12 de fevereiro de 2025.

**CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**79BDB6AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 093/2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 093/2025**

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **Lucas Ionaldo da Silva Ferreira**, servidor deste município, ocupante do cargo Coordenador de Projetos, Contratos e Convênio, com o valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 125,00 (cento e cinte e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 19 de fevereiro de 2025, para participar do encontro com Secretarias Municipais de Administração do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 17 de fevereiro de 2025

**CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal de Santana do Matos

**Publicado por:**  
Lidiane Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**60D2C886

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 148/2025 – GP**

Santana do Matos/RN, 14 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** o Sr. PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA, CPF nº XXX.843.724-XX, para exercer o cargo comissionado de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras

Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF: XXX.079.094-XX

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**A16A3EB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 018/2025/PMSS/CD/ADM DE 17 DE**  
**FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 018/2025/PMSS/CD/ADM de 17 de fevereiro de 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Vice-Prefeito, o Sr. **CAIO CABRAL BEZERRA**, 01 (uma) diária, em decorrência de sua viagem ao município de Currais Novos – RN, no dia 20 de fevereiro de 2025, com a finalidade de participar de um minicurso na sede da AMSO-TR, com o tema: INÍCIO DE MANDATO, oportunidade na qual será dado enfoque às Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN nº 034/2016 e nº 018/2020 e as normas de que regulam o início de mandatos, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 018/2025/PMSS/CD/ADM de 17 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**D315976E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 019/2025/PMSS/CD/ADM DE 17 DE**  
**FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 019/2025/PMSS/CD/ADM de 17 de fevereiro de 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **MARCIO ALVES DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de **Secretário de Governo**, para realizar viagem ao município de Currais Novos – RN, no dia 20 de fevereiro de 2025, com a finalidade de participar de um minicurso na sede da AMSO-TR, com o tema: INÍCIO DE MANDATO, oportunidade na qual será dado enfoque às Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio

Grande do Norte – TCE/RN nº 034/2016 e nº 018/2020 e as normas de que regulam o início de mandatos, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 019/2025/PMSS/CD/ADM de 17 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**18FC9714

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 020/2025/PMSS/CD/ADM DE 17 DE**  
**FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 020/2025/PMSS/CD/ADM de 17 de fevereiro de 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **ERICK PONTES COSTA**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, para realizar viagem ao município de Currais Novos – RN, no dia 20 de fevereiro de 2025, com a finalidade de participar de um minicurso na sede da AMSO-TR, com o tema: INÍCIO DE MANDATO, oportunidade na qual será dado enfoque às Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN nº 034/2016 e nº 018/2020 e as normas de que regulam o início de mandatos, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 020/2025/PMSS/CD/ADM de 17 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**BA01E41B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 021/2025/PMSS/CD/ADM DE 17 DE**  
**FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 021/2025/PMSS/CD/ADM de 17 de fevereiro de 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **MIZAEL OLIVERA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Agente de Contratação Municipal**, para realizar viagem ao município de Currais Novos – RN, no dia 20 de fevereiro de 2025, com a finalidade de participar de um minicurso na sede da AMSO-TR, com o tema: INÍCIO DE MANDATO, oportunidade na qual será dado enfoque às Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN nº 034/2016 e nº 018/2020 e as normas de que regulam o início de mandatos, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 021/2025/PMSS/CD/ADM de 17 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**FB5B6952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 022/2025/PMSS/CD/ADM DE 17 DE  
FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 022/2025/PMSS/CD/ADM de 17 de fevereiro de 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **ELIANE CABRAL DA SILVA**, ocupante do cargo de **Procuradora Jurídica**, para realizar viagem ao município de Currais Novos – RN, no dia 20 de fevereiro de 2025, com a finalidade de participar de um minicurso na sede da AMSO-TR, com o tema: INÍCIO DE MANDATO, oportunidade na qual será dado enfoque às Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN nº 034/2016 e nº 018/2020 e as normas de que regulam o início de mandatos, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 022/2025/PMSS/CD/ADM de 17 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**1F62FB6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 023/2025/PMSS/CD/ADM DE 17 DE  
FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 023/2025/PMSS/CD/ADM de 17 de fevereiro de 2025.**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL**, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2025, com a finalidade de participar do 20º FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO DOS DIGIRENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, com o tema “Gestão Educacional: Caminhos para o Desenvolvimento da Educação Municipal”, oportunidade que visa a discussão de temas relevantes e estratégicos para o fortalecimento da gestão educacional nos municípios, além da promoção de troca de experiências e a consolidação de parcerias para a melhoria da educação pública, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 023/2025/PMSS/CD/ADM de 17 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 03 (três) diárias com 02 (duas) pernoites, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**MARCIO ALVES DE AZEVEDO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**A8B8BEF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 024/2025/PMSS/CD/ADM DE 17 DE  
FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 024/2025/PMSS/CD/ADM de 17 de fevereiro de 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **PATRICIA DE MEDEIROS BEZERRA**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2025, com a finalidade de participar do 20º FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO DOS DIGIRENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, com o tema “Gestão Educacional: Caminhos para o Desenvolvimento da Educação Municipal”, oportunidade que visa a discussão de temas relevantes e estratégicos para o fortalecimento da gestão educacional nos municípios, além da promoção de troca de experiências e a consolidação de parcerias para a melhoria da educação pública, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 024/2025/PMSS/CD/ADM de 17 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 03 (três) diárias com 02 (duas) pernoites, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**8A3B8D2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 025/2025/PMSS/CD/ADM DE 17 DE**  
**FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 025/2025/PMSS/CD/ADM de 17 de fevereiro de 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **CLAUDIA CABRAL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Secretaria Adjunta de Educação e Cultura – CC-2**, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2025, com a finalidade de participar do 20º FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO DOS DIGIRENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, com o tema “Gestão Educacional: Caminhos para o Desenvolvimento da Educação Municipal”, oportunidade que visa a discussão de temas relevantes e estratégicos para o fortalecimento da gestão educacional nos municípios, além da promoção de troca de experiências e a consolidação de parcerias para a melhoria da educação pública, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 025/2025/PMSS/CD/ADM de 17 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 03 (três) diárias com 02 (duas) pernoites, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**A20D252D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 0136/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 0136/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a servidora, **JOSILENE AZEVEDO DA LUZ MACEDO**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 130033-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó-RN, em 17 de fevereiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

**TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**2D0A3565

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 0137/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 0137/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a servidora, **VITORIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 130085-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó-RN, em 17 de fevereiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

**TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**78AD4773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 0138/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 0138/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94, e:

**CONSIDERANDO** a Lei nº 468 de 29 de abril de 2015, em seu art. 32, o qual dispõe acerca da concessão de 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, distribuídos nos períodos de recesso, aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal, em exercício de regência de classe.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a servidora, **TASMANIA PALMEIRA CABRAL DIAS**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 130037-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias correspondente a sua remuneração por 30 (trinta) dias de serviço, mais 1/3 (um terço) de férias correspondente a sua remuneração por 15 (quinze) dias de serviço, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó-RN, em 17 de fevereiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**D05842B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0139/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 0139/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a servidora efetiva, **HELIA MARIA DE MACEDO MORAIS**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 130079-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó-RN, em 17 de fevereiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

**TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**FE742C32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0140/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 0140/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a servidora contratada, **SHIRLENE BERETTA DE LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 130256-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó-RN, em 17 de fevereiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

**TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**789EA3EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0141/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 0141/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a servidora contratada, **AMANDA ROSENDO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 130265-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó-RN, em 17 de fevereiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

**TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**E602553E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0142/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 0142/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor contratado, **KIARELLY CICERO MARTINS DA NOBREGA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula 130264-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó-RN, em 17 de fevereiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

**TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**B76A4D1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0143/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 0143/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a servidora contratada, **MARIA JOSE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professora, matrícula 130260-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó-RN, em 17 de fevereiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

**TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**C2705DBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 03/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 03/2025, referente ao PROCESSO Nº 3.773/2024, tendo como objeto o registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de copa e cozinha, destinadas a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: LUZENIR SANTOS DE MORAIS ALVES 01151653470, inscrita no CNPJ nº 26.937.124/0001-91, nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39 perfazendo um valor global de R\$ 33.813,40 (trinta e três mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos), a empresa MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 27.907.844/0001-77, nos item 04, 09, 15, 17, 23 e 31, perfazendo um valor global de R\$ 7.098,20 (sete mil, noventa e oito reais e vinte centavos) e a empresa PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.442.524/0001-07, nos item 21, 28 e 38, perfazendo um valor global de R\$ 1.573,50 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Santana do Seridó/RN, 17 de fevereiro de 2025

**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Mizael Oliveira de Souza

**Código Identificador:**CE8E5A10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 03.2025**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de copa e cozinha, destinadas a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN, em favor das empresas: LUZENIR SANTOS DE MORAIS ALVES 01151653470, inscrita no CNPJ nº 26.937.124/0001-91, nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39 perfazendo um valor global de R\$ 33.813,40 (trinta e três mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos), a empresa MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS,

inscrita no CNPJ nº 27.907.844/0001-77, nos item 04, 09, 15, 17, 23 e 31, perfazendo um valor global de R\$ 7.098,20 (sete mil, noventa e oito reais e vinte centavos) e a empresa PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.442.524/0001-07, nos item 21, 28 e 38, perfazendo um valor global de R\$ 1.573,50 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Santana do Seridó/RN, 17 de fevereiro de 2025

**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Mizael Oliveira de Souza

**Código Identificador:**6968C6AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

O Município de Santana do Seridó/RN, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, vem tornar público o resultado do processo administrativo nº 3.773/2024, pregão eletrônico Nº 03/2025, tendo como objeto: a registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de copa e cozinha, destinadas a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN, declaro como vencedores do certame as empresas: LUZENIR SANTOS DE MORAIS ALVES 01151653470, inscrita no CNPJ nº 26.937.124/0001-91, nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39 perfazendo um valor global de R\$ 33.813,40 (trinta e três mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos), a empresa MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 27.907.844/0001-77, nos item 04, 09, 15, 17, 23 e 31, perfazendo um valor global de R\$ 7.098,20 (sete mil, noventa e oito reais e vinte centavos) e a empresa PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.442.524/0001-07, nos item 21, 28 e 38, perfazendo um valor global de R\$ 1.573,50 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Santana do Seridó/RN, 17 de fevereiro de 2025

**MIZAE OLIVEIRA DE SOUZA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Mizael Oliveira de Souza

**Código Identificador:**2B90239B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE04.2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 04/2025, referente ao PROCESSO Nº 4.011/2025, tendo como objeto registro de preço para eventual, futura e parcelada prestação dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, para atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame a empresa: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.471.402/0001-25, no LOTE I, perfazendo um valor global de R\$ 95.480,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

Santana do Seridó/RN, 17 de fevereiro de 2025

**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Mizael Oliveira de Souza

**Código Identificador:**5675EB93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 04.2025**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o registro de preço para eventual, futura e parcelada prestação dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, para atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame a empresa: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.471.402/0001-25, no LOTE I, perfazendo um valor global de R\$ 95.480,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

Santana do Seridó/RN, 17 de fevereiro de 2025

**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Mizael Oliveira de Souza

**Código Identificador:**0176865D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

O Município de Santana do Seridó/RN, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, vem tornar público o resultado do processo administrativo nº 4.011/2024, pregão eletrônico Nº 04/2025, tendo como objeto: registro de preço para eventual, futura e parcelada prestação dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, para atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN, declaro como vencedor do certame a empresa: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.471.402/0001-25, no LOTE I, perfazendo um valor global de R\$ 95.480,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

Santana do Seridó/RN, 17 de fevereiro de 2025

**MIZAEOL OLIVEIRA DE SOUZA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Mizael Oliveira de Souza

**Código Identificador:**5DD54B8C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 076/2025 – GP/PMSA

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. EDSON ELIAS DE SENA**, inscrito no CPF nº \*\*\*.307.574-\*\* e portador do RG \*.\*\*\*.510-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS** do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**6E30B2C7

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 077/2025 – GP/PMSA

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR a Sra. ALINE AVELINO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº \*\*\*.287.034-\*\* e portadora do RG \*\*\*.\*\*\*.506-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **COORDENADORA GERAL DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO** do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**FBD60233

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, através de sua Pregoeira no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Administrativo nº 114.001/2025, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peixes para distribuição na semana santa entre as famílias que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômicas por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio/RN, conforme especificações no Termo de Referência, anexo I do Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10h01min do dia 28 de fevereiro de 2025**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. Outras informações pelo e-mail [pmsa.licitacoes@gmail.com](mailto:pmsa.licitacoes@gmail.com).

Santo Antônio/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

**Código Identificador:**735BA132

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ADITIVO DE PRAZO – CHAMADA PUBLICA 01-2021 EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 000051-2021

Onde Le-sê: Santo Antonio/RN, 22 de agosto de 2024.

Leia-se: Santo Antonio/RN, 08 de agosto de 2024.

**Publicado por:**

Talita Cassiano Barbosa  
Código Identificador: C7A12807

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/08/2024. Edição 3356

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva  
Código Identificador:3E746C3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE DECISÃO IMPUGNAÇÃO - SUSPENSÃO -  
PREGÃO ELETRÔNICO 002-2025**

O Agente de Contratação/Pregoeiro torna público que, após análise da impugnação, resolve dar provimento ao Pedido de Impugnação impetrado pela empresa **LJS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (CNPJ nº 48.348.052/0001-80)**, interessada ao Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADATIVA DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, **SUSPENDENDO** assim a sessão designada para o dia 19 de fevereiro de 2025, às 09h00min. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro, podendo ser consultada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Padre Cerveira, 505, Centro, CEP: 59.255-000, Santo Antônio/RN – CEP: 59.255-000 ou no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Santo Antônio/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**JALMIR AMADOR DA SILVA,**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva  
Código Identificador:CF24D46E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº. 016/2025**

**Processo Administrativo Nº.:060602/2025**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, especialmente nas áreas de Direito Público, Direito Municipal e Direito Administrativo, a ser prestado de forma presencial (sede da Prefeitura Municipal) e remota (sede do escritório Natal/RN e Brasília/DF) e destinados a assessorar o Gabinete do(a) Prefeito(a) em assuntos de natureza jurídica e de interesse da Administração inclusive junto aos órgãos de controle interno e externo, compreendendo, ainda, na advocacia pública frente aos Tribunais estaduais, federais e superiores, em questões afetas ao município e em complementação técnica à atuação da Assessoria Jurídica Municipal.

**Contratado:** THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº. 40.647.316/0001-94.

**Valor Mensal R\$:**10.000,00 (dez mil reais).

Com Fundamento no Art. 74, III, “C” da Lei n. 14.133/2021, AUTORIZO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, para contratação do objeto acima mencionado.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, publique-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação no Diário Oficial deste Município, para que produza os efeitos legais.

São Bento do Trairi/RN, 13 de fevereiro de 2025.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**

Prefeito de São Bento do Trairi/RN

**Publicado por:**

José Jadson Dos Santos Silva  
Código Identificador:5732868F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 038/2025**

Dispensa de Licitação nº 038/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0060302/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação orçamentária no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA), PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, para atendimentos das necessidades deste município de São Bento do Trairi/RN, em favor de ALTIMED CLINICA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.649.641/0001-40, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 12 de fevereiro de 2025.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**

Prefeito de São Bento do Trairi/RN

**Publicado por:**

José Jadson Dos Santos Silva  
Código Identificador:B9497060

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 039/2025**

Dispensa de Licitação nº 039/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0070302/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação orçamentária no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de dedetização, descupinização, desratização e controle de prédios públicos, de modo atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, em favor da empresa M R C S MEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.353.371/0001-37, no valor de R\$ 61.890,00 (sessenta e um mil oitocentos e noventa reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 14 de fevereiro de 2025.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**  
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

**Publicado por:**  
José Jadson Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**F11C9C66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 040/2025**

Dispensa de Licitação nº 040/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100302/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação orçamentária no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de mão de obra especializada com dedicação exclusiva de manutenção de veículos com reposição de peças e componentes, para a frota pertencente as secretarias municipais e sede da prefeitura de São Bento do Trairi/RN, em favor da empresa J O DE OLIVEIRA FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.696.301/0001-89, no valor de R\$ 125.090,00 (cento e vinte e cinco mil e noventa reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 14 de fevereiro de 2025.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**  
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

**Publicado por:**  
José Jadson Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**1840FED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 101/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Saúde, com suas respectivas representações.

**MEMBROS TITULARES**

RAVENA KAREN BORGES DA SILVA (Representante do poder executivo)  
JUCINEIDE PEREIRA DE ARAUJO WONG (Representante da Secretaria Municipal de Saúde)  
ADENILDA ALVES DE ARAÚJO (Representante da Secretaria Municipal de Educação)  
ANTONIO JOSE DOS SANTOS (Representante dos Trabalhadores em Saúde)  
ADELANDIA ANDRADE DE SOUZA SILVA (Representante dos Trabalhadores em Saúde)  
FRANCISCA KATIA DO NASCIMENTO (Representante dos Trabalhadores em Saúde)  
YSAQUI FIRMINO CAMPELO (Representante dos Usuários)  
JURACLEIDE FERNANDES DE SOUTO (Representante Dos Usuários)  
MARIA DE FATIMA DE FRANÇA DANTAS (representantes dos Usuários)  
JOSE NUNES DE FARIAS (Representante dos Usuários)  
EDUARDO FELIPE DA SILVA VIEIRA (Representante dos Usuários)

**MEMBROS SUPLENTE**

KEDMA DANTAS DA SILVA (Representante do poder executivo)  
RITA DE CASSIA DE SOUZA OLIVEIRA PALHARES (Representante da Secretaria Municipal de Saúde)  
CATIA SUELI SOARES DOS SANTOS (Representante da Secretaria Municipal de Educação)  
FABIOLA ALVES MAFRA (Representante dos Trabalhadores em saúde)  
PAULO CESAR DA SILVA (Representante dos Trabalhadores em Saúde)  
JUSSARA MICHELLY SILVA COSTA (Representante dos Trabalhadores em Saúde)  
VERA LÚCIA QUEROZ DE MORAIS (Representante dos Usuários)  
FRANCISCA CANIDE SOARES DOS SANTOS (Representante dos Usuários)  
PAULIANA DIAS DOS SANTOS (Representante dos Usuários)  
RUBENICIO FERREIRA DA SILVA (Representante dos Usuários)  
WALISON MICHEL GUEDES DE SOUZA (Representante dos Usuários)  
MOAB DA COSTA PEDROZA JÚNIOR (Representante dos Usuários)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi, em 17 DE FEVEREIRO DE 2025

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Jadson Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**571C878E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 041/2025**

Dispensa de Licitação nº 041/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0150302/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação orçamentária no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos, para atendimentos das necessidades deste município de São Bento do Trairi/RN, em favor da empresa SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.928.935/0001-56, no valor global de R\$ 57.860,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 14 de fevereiro de 2025.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**  
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

**Publicado por:**  
José Jadson Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**90F8931F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025**

Dispensa de Licitação nº 042/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0160302/2025

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação orçamentária no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de material escolar para compor kits destinados aos alunos da rede de ensino, vinculado à secretaria municipal de educação deste município de São Bento do Trairi/RN, em favor da empresa MARLIM COMERCIO E SERVICO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.510.060/0002-61, no valor global de R\$ 58.791,73 (cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e um reais e setenta e três).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 14 de fevereiro de 2025.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**  
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

**Publicado por:**  
José Jadson Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**3191F231

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025**

Dispensa de Licitação nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180302/2025

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação orçamentária no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais de expediente diversos, conforme as necessidades das secretarias e setores da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN durante o exercício de 2025, em favor da empresa LIVRARIA E PAPELARIA CONFIANCA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.208.480/0001-49, no valor global de R\$ 61.689,20 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**  
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

**Publicado por:**  
José Jadson Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**3FB72933

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025**

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073101/2025

**Objeto:** Locação de um imóvel tipo residencial para fins de funcionamento da casa de apoio. Imóvel construído em estrutura de concreto armado 858,00m<sup>2</sup> de área total de construção; composto: Recepção, 2 salas, varanda, garagem cozinha, área de serviço, 6 quartos, dispensa, sala, 2 halls e 5 banheiros.

Favorecido: MARIA DO CEU MACEDO DA SILVA, INSCRITO NO CPF: 139.XXX.XXX-15.

Valor mensal R\$: 4.000,00 (quatro mil reais).

Com Fundamento no Art. 74, V, da Lei n. 14.133/2021, AUTORIZO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, para contratação do objeto acima mencionado.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, publique-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação no Diário Oficial deste Município, para que produza os efeitos legais.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 14 de fevereiro de 2025.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**  
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

**Publicado por:**  
José Jadson Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**EA779B65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 002/2025 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2025**

Aos dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação para em sessão pública para realização da Concorrência Presencial nº 002/2025. A sessão foi presidida pelo Agente de Contratação, Sr. Misac Robson Fernandes, e contou com a presença dos membros da comissão, Sr. Mateus Calista da Silva, Sra. Josielly Maria dos Santos e Sra. Joseane Lopes Dantas.

Foi dada orientações iniciais pelo agente de contratação, gravada em vídeo. Foi realizada a reabertura da sessão pública após despacho da autoridade superior juntado aos autos, acolhendo o recurso outrora apresentando pela empresa B K DE ARAÚJO JORGE, CNPJ: 21.307.882/0001-02.

Compareceu a sessão apenas a empresa B K DE ARAÚJO JORGE, CNPJ: 21.307.882/0001-02.

Procedimentos:

A sessão ocorreu de forma presencial e foi gravada conforme a Lei 14.133/2021.

Iniciou-se assim a conclusão da fase de lances, após resumo dos fatos apresentados pelo agente de contratação, informando o lance de 25% sobre o valor referência para o Lote 001 deste certame, qual seja: **mão de obra para serviços de mecânica para veículos leves**, ofertado e atestado pela empresa B K DE ARAÚJO JORGE em sessão anterior, conforme recurso apresentado e acatado pela autoridade superior. Após, iniciou-se a fase de habilitação para a empresa B K DE ARAÚJO JORGE, constatando regularidade na documentação apresentada. A habilitação da empresa JOYCE WALLESKA DANTAS GARCIA já havia sido analisada e declarada apta em sessão anterior.

Encerrada as etapas e nada mais havendo, o agente de contratação declarou vencedora a empresa B K DE ARAÚJO JORGE para o Lote 001 e a empresa JOYCE WALLESKA DANTAS GARCIA para o Lote 002.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja licitação segue para possível adjudicação e homologação pela autoridade competente, no prazo legal, assinada pelos membros presentes.

**MISAC ROBSON FERNANDES**

Agente de Contratação

**MATEUS CALISTA DA SILVA**

Membro da Comissão

**JOSIELLY MARIA DOS SANTOS**

Membro da Comissão

**JOSEANE LOPES DANTAS**

Membro da Comissão

**B K DE ARAÚJO JORGE**

CNPJ: 21.307.882/0001-02

**Publicado por:**

Misac Robson Fernandes

**Código Identificador:**673A246B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 0179/2025.**

Estabelece regramento para o uso de água potável extraída de poço tubular no Sítio Riacho da Roça, comunidade Sol Nascente, localizada à margem da RN 18, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, por meio de seu Prefeito Municipal, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal; Considerando o emprego de recursos públicos na perfuração de um poço tubular no Sítio Riacho da Roça, mais precisamente na

comunidade Sol Nascente, localizada à margem da RN18, para uso comunitário;

Considerando que a referida comunidade tem por norma constitutiva a existência de lotes particulares com titularidade informal à base de contrato de compra e venda;

Considerando que a falta de registro em cartório oficial dificulta, sobremaneira, o disciplinamento das questões patrimoniais e sociais;

Considerando, finalmente, que ao Poder Público é dado supremacia sobre o direito privado no que tange ao ordenamento político e social, resolve:

**Art. 1.º** - Reconhecer o lugar Sol Nascente como uma comunidade rural isolada, no município de São Fernando/RN, constituída por lotes particulares com titularidade informal à base de contrato de compra e venda.

**Art. 2.º** - Que o abastecimento de água potável na comunidade Sol Nascente será oriundo de um poço tubular perfurado pelo Município de São Fernando/RN, por meio do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 15.605.955/0001-40, com dispensa de outorga do direito de uso dos recursos hídricos emitida pelo Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte – IGARN, sob o n.º 24676372, cuja distribuição se dará com base no seguinte

**REGRAMENTO:**

**I** – Em face da comprovada escassez de água no aquífero localizado na propriedade de Edilton Cosme de Medeiros, Latitude(S) 6º23’39,4” e Longitude(W) 37º04’23,54”, o uso será limitado ao volume diário de 3.000 (três) mil litros, dispostos em uma caixa assentada na parte mais alta da comunidade, com o expresse consentimento do proprietário, documento apenso; e daí distribuída por gravidade para as residências.

**II** – A captação no interior do poço tubular e o transporte para a caixa se dará por meio de bombeamento elétrico, cuja despesa com energia será mensurada em medidor específico e rateada igualmente entre os beneficiários, a ser paga mensalmente ao órgão fornecedor da energia.

**III** – A inadimplência do usuário por sessenta dias consecutivos implicará no corte do fornecimento de água à sua residência, estendendo a vedação de uso a partir de ligação clandestina, saindo de outro usuário.

**IV** – A água oriunda do poço tubular tem por finalidade os usos domésticos de lavar louça, piso, roupas, banho em banheiro fechado, cozer alimentos, etc., nas residências e a dessedentação de pessoas e animais domésticos.

**V** – O uso da água para lazer através de banho em chuveiro implantado em local aberto, no abastecimento de piscina, de lagoas naturais ou de barreiros construídos pela ação humana, na irrigação de capim e jardins, etc., fica absolutamente proibido.

**VI** – Excepcionalmente, devidamente justificado e aceito pela maioria dos comunitários, o volume diário poderá ser ampliado em 50% (cinquenta por cento) do volume definido no inciso I, não sendo permitido que este excedente ultrapasse o período de cinco dias.

**Art. 3.º** - É dado ao município de São Fernando o direito de fiscalizar além da questão de fornecimento de água potável, as questões sanitárias e tudo o mais necessário para o regular convívio social na referida comunidade.

**Art. 4.º** - Esta Portaria, editada com fulcro legal acima expresse, entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 17 de fevereiro de 2025. 66.º Ano de Emancipação Política.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**903EF305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO  
SELETIVO N.º 01/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO/PMSF/RNN.º 2025.02.0013**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

## ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em atenção a sugestão da Comissão Examinadora, insere-se no edital de convocação do Processo Seletivo suso, a seguinte errata:

Onde se lê no subitem 7.2, tabela Professor Polivalente – "Licenciatura Plena", leia-se: "Licenciatura Plena em Pedagogia", para a formação necessária;

Onde se lê no subitem 2.3.6. Possuir escolaridade – "Para o cargo de Cozinheiro, certificado de conclusão de Ensino Fundamental", leia-se: Ensino Fundamental incompleto.

São Fernando/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**JOÃO BOSCO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
Código Identificador:43BC5F80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05, ART. 74, INCISO II,**  
**DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA – CNPJ: 27.141.623/0001-30	Contratação de apresentação de Show Musical do cantor "Rafinha Rapaziada" no dia 05 de março de 2025, para o Carnaval 2025, no município de São José de Mipibu – RN.	R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte de Recursos: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos;

São José de Mipibu/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Valquíria Késsia do Nascimento Silva  
Código Identificador:90B38C63

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06, ART. 74, INCISO II,**  
**DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS – CNPJ: 70.143.920/0001-44	Contratação de apresentação de Show Musical da Banda "Banda Feras" no dia 01 de março de 2025, para o Carnaval 2025, no município de São José de Mipibu – RN.	R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Fonte de Recursos: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos;

São José de Mipibu/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Valquíria Késsia do Nascimento Silva  
Código Identificador:79C4EC4E

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07, ART. 74, INCISO II,**  
**DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
N10 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 53.309.584/0001-48	Contratação de apresentação de Show Musical do Cantor "MC N10" no dia 04 de março de 2025, para o Carnaval 2025 no município de São José de Mipibu – RN.	R\$12.000,00 (doze mil reais)

Fonte de Recursos: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos;

São José de Mipibu/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Valquíria Késsia do Nascimento Silva  
Código Identificador:635674CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 115/2025 - GP**

São José do Campestre/RN, 17 de fevereiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS LIMA**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.209.784-\*\*, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**ERIBALDO LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
Código Identificador:FC82EC12

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 116/2025 - GP**

São José do Campestre/RN, 17 de fevereiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **LUIZ EDUARDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.116.594-\*\*, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**ERIBALDO LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**28801DEC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 117/2025 - GP**

São José do Campestre/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS LIMA**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.209.784-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**ERIBALDO LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**2E819A4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 116 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Ementa: Dispõe sobre a implantação das diferenças salariais, dos profissionais do magistério público do Município de São José do Seridó/RN, ocasionadas pelo reajuste do piso nacional, fixado em conformidade com a Portaria n.º 67 de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atualizar o piso salarial dos profissionais do magistério público de São José do Seridó/RN, em 13,24% (treze vírgula vinte e quatro por cento), alcançando o valor mínimo estipulado pela Portaria n.º 67 de 04 de fevereiro de 2022 – MEC, para o profissional da educação do magistério.

§ 1º. Conforme o art. 2º, § 2º da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, serão abrangidos pelo reajuste de que trata o *caput* deste artigo os titulares do cargo de Professor que desempenhem, no âmbito das unidades escolares de educação básica e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), as atividades de docência ou as de

suporte pedagógico à docência, compreendendo as funções educacionais de:

- I – direção;
- II – administração;
- III – planejamento;
- IV – inspeção;
- V – supervisão;
- VI – orientação; e
- VII - coordenação

§ 2º. Aplica-se, no que couber, o reajuste definido nesta Lei aos proventos dos inativos e pensionistas do IPREV-SJS vinculados ao cargo de professor.

§ 3º. As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Cargos e Carreira do Município de São José do Seridó/RN.

**Art. 2º.** Os recursos a serem utilizados para pagamento dos vencimentos do Magistério serão oriundos do FUNDEB, ou seja, de parcela equivalente a 70% (setenta por cento) do que couber ao Município.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de fevereiro de 2025.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**B73FE48B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2025  
DISPENSA Nº 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MSJS/ RN Nº 008/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN;  
CONTRATADA: LWS TENDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.145.422/0001-05;  
OBJETO: aquisição de tendas no modelo piramidal; VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de UM (01) ANO; VALOR GLOBAL: R\$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais); Dotação Orçamentária: I) Gestão/Unidade: 07.12.361.0011.1059 – aquisição de equipamentos de material permanente destinados ao ensino fundamental; II) Fonte de Recursos: 15400000; III) Programa de Trabalho: expansão e melhoria da infraestrutura do ensino e da cultura; IV) Elemento de Despesa: 449052 – equipamentos de material permanente; V) Plano Interno: aquisição de equipamentos de material permanente destinados ao ensino fundamental; VI) Nota de Empenho: 072502130013; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, art. 75, II.

São José do Seridó/ RN, 17 de fevereiro de 2025.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**7077D9C1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 053/2025, DE 14 DE FEVEREIRO  
DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	14 de fevereiro de 2025	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

**TOTAL**

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 17 de fevereiro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de fevereiro de 2025

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:BC1B29D8**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 002/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;  
CONTRATADA: AROLDI MEDEIROS DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ nº 37.826.269/0001-31; OBJETO: Contratação gradativa de empresa especializada nos serviços de arbitragem para os campeonatos municipais; VALOR GLOBAL: R\$ 51.500,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos reais); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato na imprensa oficial do Município - FEMURN, podendo ser prorrogada por igual período, renovando-se o quantitativo registrado, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Aroldi Medeiros de Souza - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:D8E0D561**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 054/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JOSÉ IVON DANTAS**

Cargo/Função: Secretário Municipal Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	14 de fevereiro de 2025.	492,69	246,34

**TOTAL**

R\$ 246,34

( ) 100%

(x)50%

( )35%

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 17 de fevereiro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de fevereiro de 2025.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:D9635863**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 055/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	17 de fevereiro de 2025	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

#### TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 18 de fevereiro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de fevereiro de 2025

#### **FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

#### **JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**5E38502B

### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN** **EDITAL DE RETIFICAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - IPREV-SJS – 01/2025**

A COMISSÃO ELEITORAL, encarregada de coordenar e realizar a eleição dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS, para o mandato de 2025/2029, designada pela Portaria nº 01, de 21 Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 22 de Janeiro de 2025, publica o presente Edital de Retificação para as referidas eleições nos termos da Lei Complementar nº Lei Complementar Nº112, de 11 de Dezembro de 2024, mediante as condições estabelecidas na Portaria do Ministério da Economia nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e neste Edital, conforme segue:

**Art. 1º.** Ficam prorrogadas as datas previstas no artigo 3º do Edital de Convocação, nos moldes da Lei Complementar nº Lei Complementar Nº112, de 11 de dezembro de 2024, a prorrogação se dará pelo insuficiente número de inscritos.

“Art. 3º. O Quadro abaixo apresenta a previsão do Calendário do Processo Eleitoral, que discrimina os procedimentos, os prazos e as data:”

Procedimentos	Datas
Período de inscrição dos candidatos	12 a 19 de fevereiro de 2025
Publicação do resultado e homologação das inscrições dos candidatos	20 de fevereiro de 2025
Eleição e Apuração	25 de fevereiro de 2025
	Das 09:00hs até às 12:00hs
Publicação do resultado e da classificação final dos candidatos	26 de fevereiro de 2025
Posse	A definir

São José do Seridó, 17 de Fevereiro de 2025.

#### **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Presidente da Comissão Eleitoral

#### **FERNANDA DANTAS DOS SANTOS**

Membro da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**

Izabel Cristina Dantas Cirne

**Código Identificador:**C042E8BF

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **LEI ORDINÁRIA Nº 1092/2025, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre A ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DO CARGO DE "PREGOEIRO", CRIADO PELA LEI N. 026/2013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013, PARA "AGENTE DE CONTRATAÇÃO".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a nomenclatura do cargo de provimento efetivo "Pregoeiro", criado pela Lei n. 026/2013, de 23 de setembro de 2013, para "Agente de Contratação".

**Parágrafo único.** Ficam mantidas as atribuições, requisitos, forma de recrutamento, lotação, número de cargos e padrão de vencimento anteriormente previstos na Lei n. 026/2013 para o cargo de "Pregoeiro".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

#### **LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA**

Prefeito

#### **LEI ORDINÁRIA Nº 1092/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre A ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DO CARGO DE "PREGOEIRO", CRIADO PELA LEI N. 026/2013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013, PARA "AGENTE DE CONTRATAÇÃO".

#### ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do Art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 002/2025 do executivo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1092 em 17 de fevereiro de 2025, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel, em 17 de fevereiro de 2025.

#### **LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jordao Lima Moreno

**Código Identificador:**8422F317

### **GABINETE DO PREFEITO** **LEI ORDINÁRIA Nº 1093/2025, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a autorização para o Município de SÃO MIGUEL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO

NORTE firmar parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, visando à execução de projetos e atividades de interesse público e recíproco.

**Art. 2º** - As parcerias poderão ser formalizadas mediante os seguintes instrumentos jurídicos:

I - **Termo de Colaboração:** Para a execução de políticas públicas definidas pelo Município;

II - **Termo de Fomento:** Para apoiar iniciativas propostas pelas Organizações da Sociedade Civil;

III - **Acordo de Cooperação:** Quando não houver transferência de recursos financeiros.

#### **CAPÍTULO II - OBJETIVOS DAS PARCERIAS**

**Art. 3º** - As parcerias terão como objetivo a promoção de ações e projetos nas seguintes áreas de atuação:

I - Saúde, com foco na atenção primária e promoção da saúde;

II - Educação, com ações de alfabetização, reforço escolar e ensino técnico;

III - Assistência Social, voltada ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade;

IV - Cultura, Esporte e Lazer;

V - Direitos Humanos e Segurança Alimentar;

VI - Meio Ambiente e Sustentabilidade;

VII - Desenvolvimento Econômico e Social;

VIII - Outras áreas de relevância pública.

#### **CAPÍTULO III - REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS**

**Art. 4º** - As Organizações da Sociedade Civil interessadas em firmar parcerias com o Município deverão comprovar:

I - Regularidade jurídica, fiscal e estatutária;

II - Experiência prévia mínima de 3 (três) anos na área de atuação correspondente ao objeto da parceria;

III - Capacidade técnica e operacional para a execução do projeto pactuado.

#### **CAPÍTULO IV - DOS PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO**

**Art. 5º** - A formalização das parcerias será precedida de **Chamamento Público**, salvo nos casos de:

I - Dispensa, quando houver situações emergenciais ou urgência devidamente justificada;

II - Inexigibilidade, nos casos de inviabilidade de competição, conforme o Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 6º** - A parceria será formalizada mediante instrumento jurídico que deverá conter, no mínimo:

I - Descrição detalhada do objeto;

II - Plano de Trabalho com metas, prazos e indicadores;

III - Recursos financeiros, materiais ou humanos disponibilizados;

IV - Disposições sobre monitoramento, avaliação e prestação de contas.

#### **CAPÍTULO V - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Art. 7º** - São obrigações do Município:

I - Fornecer os recursos pactuados no Termo de Parceria;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

III - Garantir suporte técnico, quando necessário;

IV - Divulgar os resultados obtidos.

**Art. 8º** - São obrigações das Organizações da Sociedade Civil:

I - Executar fielmente o objeto pactuado;

II - Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, nos termos do instrumento de parceria;

III - Permitir a fiscalização pelo Poder Executivo e pelos órgãos de controle interno e externo;

IV - Divulgar, em seu site ou outros meios de comunicação, a origem e aplicação dos recursos.

#### **CAPÍTULO VI - DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 9º** - A transparência será garantida com a publicação, no **Portal da Transparência Municipal**, das informações sobre:

I - Instrumentos de parceria celebrados;

II - Montantes transferidos;

III - Relatórios de monitoramento e resultados alcançados.

**Art. 10º** - A prestação de contas das parcerias firmadas seguirá as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo ser realizada em duas etapas:

I - **Relatório de Execução Técnica:** Apresentação dos resultados alcançados;

II - **Relatório Financeiro:** Demonstração da aplicação dos recursos.

**Parágrafo único:** Para a aplicação do art. 10º, a **prestação de contas mensal**, com a apresentação de notas fiscais e documentos comprobatórios referentes ao período e **prestação de contas final**, conforme o disposto no art. 69 da referida Lei Federal.

#### **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 11º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

#### **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12º** - O Município regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de Decreto.

**Art. 13º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**São Miguel/RN, 17 de fevereiro de 2025.**

**LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA**

Prefeito Municipal

#### **LEI ORDINÁRIA Nº 1093/2025, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a autorização para o Município de SÃO MIGUEL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE firmar parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.**

#### **ATO DE SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do Art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 005/2025 do executivo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1093 em 17 de fevereiro de 2025, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel, 17 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jordao Lima Moreno

**Código Identificador:**5A508C55

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

#### **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025**

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo **INEXIGIBILIDADE** a seguir:

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

**Contratado:** CAMILA CARLOS DO AMARAL CANTIDIO

**CNPJ/CPF:** 011.646.294-92

**Processo Administrativo nº** 412/2025

**Objeto:** Contratação de serviços cartorários para atender as demandas das unidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

**Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP) e suas alterações posteriores.

**Valor Total:** R\$ 21.860,86 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos)

Classificação Orçamentária	
Unidade Orçamentária:	06.001 - Sec.Mun.de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2020 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - São Paulo Potengi

Unidade Orçamentária:	06.001 - Sec.Mun.de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2029 - Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - São Paulo Potengi

São Paulo do Potengi/RN, 21 de janeiro de 2025.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Diego Dias da Silva

**Código Identificador:**2A230A77

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2025**

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que promoverá em **28 de fevereiro de 2025 (sexta-feira), às 09:00**, no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, visando o Registro de Preço para eventual contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de transporte escolar em veículo fechado tipo (ônibus, micro-ônibus e van) no município de São Paulo do Potengi - RN.. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou através do e-mail: [licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br](mailto:licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br).

São Paulo do Potengi/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Silmax Lei Fonseca de Souza

**Código Identificador:**36383BFD

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025 - INEXIGIBILIDADE  
Nº 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.333/21.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, representado pelo(a) prefeito o(a) senhor(a) EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.XXX.XXX-34, brasileiro, casado, Engenheiro, residente no Município de São Paulo do Potengi/RN.

**CONTRATADA(O):** CAMILA CARLOS DO AMARAL CANTIDIO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 011.646.294-92, domiciliado na Rua Praça Monsenhor Expedito, 256 – loja 2 – Centro, CEP 59.460-000 – São Paulo do Potengi/RN.

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços cartorários tendo vista atender as necessidades e as demandas das unidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.860,86 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 06.001 - Sec.Mun.de Educação - Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2020 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Região: 0001 - São Paulo Potengi

Unidade Orçamentária: 06.001 - Sec.Mun.de Educação - Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2029 - Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Região: 0001 - São Paulo Potengi

**VIGÊNCIA:** 21 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2026.

São Paulo do Potengi/RN, em 21 de janeiro de 2025.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito – Contratante e

**CAMILA CARLOS DO AMARAL CANTIDIO**

Contratada

**Publicado por:**

Bruno José de Araújo Lima

**Código Identificador:**DADCF7F7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 203/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 182/2025, de 03 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa  
**Código Identificador:**186CC701

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 204/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município.  
Edmilson Lima Roberto  
CPF: 070.\*\*\*.\*\*\*-11

João Paulo Dias  
CPF: 700.\*\*\*.\*\*\*-10

Maria Amélia da Silva Ferreira  
CPF: 072.\*\*\*.\*\*\*-75

Claudemir Irineu Silva  
CPF: 067.\*\*\*.\*\*\*-79

**Art. 2º** A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

**Art. 3º** Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**07790C30

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 205/2025**

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde São Paulo do Potengi/RN;  
CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Eleição do Conselho Municipal de Saúde São Paulo do Potengi/RN;  
CONSIDERANDO o resultado de Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de 13 de fevereiro de 2025 para o segmento Profissionais da Saúde;  
CONSIDERANDO o resultado de Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de 17 de fevereiro de 2025,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Empossar os membros do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN conforme relação abaixo:

*Profissionais de Saúde 25% = 03 membros titulares e 03 suplentes*

**SEGMENTO:**  
**Profissionais de Saúde**  
**ELEITOS**

CONSELHEIRO	CPF	SITUAÇÃO
Elielson Vieira da Silva	077.***.***-88	TITULAR
João Maria dos Santos	703.***.***-20	SUPLENTE
CONSELHEIRO	CPF	SITUAÇÃO
Maria Edinalva de Oliveira Silva	876.***.***-20	TITULAR
Maria Santa Pereira Cabral	967.***.***-72	SUPLENTE

**SEGMENTO:**  
**Profissionais de Saúde**  
**Hospital Regional Monsenhor Expedito**

Ordem	CONSELHEIRO	CPF	SITUAÇÃO
01	Ilana Cecylia Silva Basílio	700.***.***-08	Titular
02	Rodolfo Alves de Farias	497.***.***-91	Suplente

*Poder Executivo/Prestador de Serviço 25% = 03 membros titulares e 03 suplentes*

**SEGMENTO:**  
**Poder Executivo / Prestador de Serviços**

Ordem	MEMBROS	
01	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	Flávia Roberta de Araújo Alves	Titular
	Lavyynnia Lais Pereira Mota da Silva	Suplente
02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	Sayonara Emilly Figueiredo da Silva Mota	Titular
	Gabriel Victor da Silva Araújo	Suplente
03	<b>LAPAC Laboratório de Análises Clínicas Ltda</b>	
	Sergieydon Cabral de Moura Maciel	Titular
	Francisco Pereira Cruz	Suplente

*Sociedade Civil Organizada 50% – Usuários = 06 membros titulares e 06 suplentes*

**SEGMENTO:**  
**Sociedade Civil Organizada**

Ordem	ENTIDADES	
01	<b>ACUP – Associação Comunitária União Potengi</b>	
	Jessica Hellen Encarnação dos Santos	Titular
	Jaciane Costa Damasceno Lima Roberto	Suplente
02	<b>Entidades Religiosas</b>	
	<b>Igreja Evangélica Bom Retiro Deus é Fiel Titular</b>	
	<b>Arquidiocese de Natal – Paróquia São Paulo Apóstolo São Paulo do Potengi/RN</b>	
	Jocineia Conceição da Silva	Titular
	Maria Geysiane de Lima Nascimento	Suplente

03	Augusta e Respeitável Loja Simbólica Acácia do Potengi Nº 10 (GLERN – Grande Loja Maçônica do Estado do Rio Grande do Norte)	
	Herisson de Oliveira Bezerra	Titular
	Francisco Canindé de Azevedo	Suplente
04	Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Barra de Santo Estevam	
	Ana da Costa Pimentel da Silva	Titular
	Jaiane de Moura Confessor	Suplente
05	STRAF-SPP – Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de São Paulo do Potengi/RN	
	João Marques de Farias	Titular
	Karla Santos de Souza	Suplente
06	Colônia dos Pescadores Artesanais Z 24 (São Paulo do Potengi/RN)	
	Moacyr Tobias Martins	Titular
	Rizonete Alves de Souza	Suplente

**Art. 2º** - Nomear o Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN para o período de Fev/2025 a Jan/2027.

**Presidente:**

**Nome:** Elielson Vieira da Silva

**Vice-Presidente:**

**Nome:** Illana Cecylia Silva Basílio

**Secretário Executivo:**

**Nome:** Brenna Raquel Martins Silva

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**EUGÊNIO PACELLI ARAUJO SOUTO**

Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi

**FLÁVIA ROBERTA DE ARAÚJO ALVES**

Secretária Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**C3CD357C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** FASD ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.568.843/0001-39. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a Contratação dos serviços de engenharia para a obra de reforma e ampliação do cemitério público do Município de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de prazos do contrato nº 043/2024, com vencimento previsto para o próximo dia 16 de fevereiro de 2025, passando a vigorar de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de setembro de 2025. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 14 de fevereiro de 2024.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –**

Prefeito Municipal – P/ Contratante

e

**FASD ENGENHARIA LTDA,**

p/Contratada.

**Publicado por:**

Bruno José de Araújo Lima

**Código Identificador:**ECBDDBF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 006, DE 17 DE  
FEVEREIRO DE 2025 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Srª. TERESA CRISTINA DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrita no CPF sob o nº XXX.255.564-XX, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 19 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar de Diálogo com o Governo do Estado para instituição de parceria que promova o desenvolvimento técnico e a troca de experiência entre Estado e Município nas áreas de Gestão de Ativos, RH e Tecnologia que acontecerá na Escola de Governo.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

**JOSINALDO AMARO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**86BB44CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 007, DE 17 DE  
FEVEREIRO DE 2025 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO, Secretario Adjunto Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrito no CPF sob o nº XXX.137.334-XX, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 19 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar de Diálogo com o Governo do Estado para instituição de parceria que promova o desenvolvimento técnico e a troca de experiência entre Estado e Município nas áreas de Gestão de Ativos, RH e Tecnologia que acontecerá na Escola de Governo.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

**JOSINALDO AMARO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**6097A24A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN E O  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, OBJETIVANDO A  
PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS.**

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 08.080.210/0001-49, estabelecida na Praça Antônio Assunção, nº 114, Centro, São Tomé/RN, CEP 59.400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOSINALDO AMARO DE LIMA**, RG nº 14XXX76 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº XXX.949.184-XX e o Município de Santa Cruz/RN, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.358.889/0001-95, estabelecida na Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: neste ato representada por sua Prefeita Municipal **ANA FABRICIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.898.312 – ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 009.XXX.XXX-60, firmam o presente termo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo tem como objeto a permuta dos servidores abaixo qualificados, entre pessoas jurídicas de direito público signatárias, em razão do interesse público, de conveniência administrativa e da eficiência da gestão, visando suprir necessidades de ambas as partes.

**SERVIDORA CEDIDA PELO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN:**

**ALINE RAYANE DE SOUZA**, ocupante do cargo público de PROFESSOR MAGISTÉRIO – CLASSE “A”, matrícula 12742, inscrita no CPF sob o nº XXX.574.394-XX.

**SERVIDORA CEDIDA PELO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN:**

**FRANCILENE DA CUNHA TAVARES DAMASCENO**, ocupante do cargo público de PROFESSOR PEDAGOGO, matrícula 15221831, inscrita no CPF sob o nº XXX.861.844-XX.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A permuta de servidores a que se refere o objeto deste termo se dará com observância nas devidas compensações financeiras, referente aos vencimentos dos servidores cedidos com base no presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:**

A permuta de servidores dar-se-á em equivalência, levando em consideração a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SERVIDORES:**

Esta permuta de servidores possui respaldo legal neste Termo de Cooperação Mútua firmado entre os Municípios de SÃO TOMÉ/RN e SANTA CRUZ/RN e possui anuência dos servidores envolvidos.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

As partes se obrigam a manter o pagamento dos seus servidores, recebidos em permuta, bem como:

- I) Anotar e contar o tempo de serviço do servidor permutado para fins legais;
- II) Cada Prefeitura assumirá o ônus da remuneração do seu servidor;
- III) Requisitar, com antecedência de 30 (trinta) dias, a devolução de servidor permutado quando houver necessidade ou conveniência administrativa;
- IV) Exercer as funções de controle administrativo, disciplina e poder hierárquico atinentes aos servidores permutados;
- V) Comunicar ao CEDENTE a frequência funcional para fins de registro do tempo de serviço;
- VI) Encaminhar ao CEDENTE, os autos referentes a apuração de faltas funcionais, sindicância ou processo administrativo disciplinar a que der causa o servidor permutado;
- VII) Devolver os servidores permutados ao final da permuta.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente termo terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 14 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2027 e poderá ser renovado

por vontade das partes, manifestando até 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA:**

Constituirá causa imediata de renúncia por parte, das partes, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente convênio e por estarem de acordo com as cláusulas estabelecidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

As partes poderão renunciar o presente termo a qualquer tempo, observando o prazo de 30 (trinta) dias para ultimato das obrigações das partes.

As partes publicarão extratos deste termo em seus veículos de publicação oficial.

Estando justos e acertados assinam as partes, o presente termo para que se dê seus jurídicos efeitos, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo.

São Tomé/RN, 14 de fevereiro de 2025.

**JOSINALDO AMARO DE LIMA**

Prefeito Municipal de São Tomé/RN

**ANA FABRICIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA**

Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN.

**ALINE RAYANE DE SOUZA**

Servidora do Município de São Tomé/RN

**FRANCILENE DA CUNHA TAVARES DAMASCENO**

Servidora do Município de Santa Cruz/RN

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**FC7DC79C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2025**

**O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços em Adesivos e películas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital contendo as informações necessárias pode ser obtido através do e-mail: [setordecotacoespmst@gmail.com](mailto:setordecotacoespmst@gmail.com). E também mediante o site da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN através do endereço eletrônico: <https://saotome.rn.gov.br/dispensas-de-licitacoes/>

As propostas comerciais serão recebidas de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN. Praça Antônio Assunção nº 276 centro São Tomé/RN, setor de Licitação a partir das 08h00min às 14h00min do dia 18 de Fevereiro de 2025 até o dia 20 de Fevereiro de 2025 das 08h00min até às 14h00min.

As propostas serão abertas às 09h00min (horário de Brasília) do dia 21 de Fevereiro de 2025 na sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN.

O horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, ocorre das 08h00min às 14h00min pelo horário de Brasília, de segunda à sexta-feira

São Tomé/RN, 17 de Fevereiro de 2025

**JOSINALDO AMARO DE LIMA**  
Prefeito Municipal de São Tomé/rn

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**DF68B4FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**006-2025 - CONTRATO 20250102**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/25**

**CONTRATO Nº.....:** 20250102

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2025

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN

**CONTRATADA(O).....:** PEDRO VIEIRA DE MEDEIROS - ME CNPJ 02.282.944/0001-24 ENDEREÇO ROD RN 226, ALTODACANDELARI, São Vicente-RN, CEP 59340-000

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP, BOTIJOES DE GÁS VAZIOS EM METAL E BOTIJOES VAZIOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, 20 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA.

**ITENS:**

TEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
052083	CARGA DE GÁS GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão metálico de 13 Kg, CARGA DE GÁS GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), acondicionado em botijão metálico de 13 Kg, retornável, aplicação em fogões domésticos.	UNIDADE	40,00	112,000	4.480,00
085077	BOTIJOES, vazios, confeccionado em plástico, 20 litros, resistente a impactos pa BOTIJOES, vazios, confeccionado em plástico, 20 litros, resistente a impactos para acondicionamento de água.	UNIDADE	20,00	19,000	380,00
085078	BOTIJOES, vazios, confeccionado em metal, resistente a impactos e com capacidade BOTIJOES, vazios, confeccionado em metal, resistente a impactos e com capacidade de 13 kg para acondicionamento de gás GLP.	UNIDADE	6,00	175,000	1.050,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 5.910,00 (cinco mil, novecentos e dez reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2025 Atividade 1012.082440017.2.061 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2025 Atividade 1012.082440018.2.064 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2025 Atividade 1012.083340021.2.071 Manut. do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99,

**VIGÊNCIA.....:** 14 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 14 de Fevereiro de 2025

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.XXX.XXX-79

**PELA CONTRATADA:** PEDRO VIEIRA DE MEDEIROS portador do CPF 523.XXX.XXX-53

**FISCAL DO CONTRATO:** VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, MAT. 1086

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7CCD7375

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE**  
**PREÇOS ELETRÔNICO Nº 001/2025**

De acordo com o que determina o Inciso IV, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, a AUTORIDADE COMPETENTE(S), ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: ROTA: Sítio Torrão, Ipueira do Mato, Umari, e zona urbana do Município. KM/DIA = 70 km - VEICULO /TIPO MICRO-ÔNIBUS Quantidade: 120

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência: R\$ 433,33

Valor Final: 337,00

Valor Total: 40.440,00

Adjudicado em: 17/02/2025 - 13:54:13

Adjudicado por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA (13.393.557/0001-81)

Item: 0002

Descrição: ROTA: Sítio Exú, Jucurutu, e zona urbana do Município. KM/DIA = 60 km - VEICULO /TIPO MICRO-ÔNIBUS

Quantidade: 220

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência: R\$ 380,00

Valor Final: 380,00

Valor Total: 83.600,00

Adjudicado em: 17/02/2025 - 13:54:13

Adjudicado por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA (13.393.557/0001-81)

Item: 0003

Descrição: ROTA: Sítio Cachoeirinha, Vaca brava (1), Vaca Brava (2), e zona urbana do Município. KM/DIA = 112 - VEICULO /TIPO MICRO-ÔNIBUS

Quantidade: 220

Unidade de Fornecimento: viagem

Valor Referência: R\$ 639,33

Valor Final: 390,00

Valor Total: 85.800,00

Adjudicado em: 17/02/2025 - 13:54:13

Adjudicado por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: VARELA SERVICOS E LOCACOES EIRELI (34.451.835/0001-80)

Item: 0004

Descrição: ROTA: Poço da Pedra, a zona urbana do Município. KM/DIA = 46 - VEICULO TIPO PASSEIO

Quantidade: 220

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência: R\$ 198,00

Valor Final: 145,00

Valor Total: 31.900,00

Adjudicado em: 17/02/2025 - 13:54:13

Adjudicado por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA (13.393.557/0001-81)

Item: 0005

Descrição: ROTA: Sitio Ipueira Cercada, Ipiranga, Dizimeiro, Pé de serra, e zona urbana do Município. KM/DIA = 52 - VEICULO TIPO VAN Quantidade: 220  
 Unidade de Fornecimento: Viagem  
 Valor Referência: R\$ 298,00  
 Valor Final: 247,00  
 Valor Total: 54.340,00  
 Adjudicado em: 17/02/2025 - 13:54:13  
 Adjudicado por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA (13.393.557/0001-81)

Item: 0006

Descrição: ROTA: Sitio Carretão, Ipueira Cercada, Tanquinho, Pé de Serra, Miguel da Rocha, Luiza e zona urbana do Município. KM/DIA = 58 - VEICULO TIPO VAN  
 Quantidade: 220  
 Unidade de Fornecimento: viagem  
 Valor Referência: R\$ 331,67  
 Valor Final: 277,00  
 Valor Total: 60.940,00  
 Adjudicado em: 17/02/2025 - 13:54:13  
 Adjudicado por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA (13.393.557/0001-81)

Item: 0007

Descrição: ROTA: Sítio Saco da Luiza e zona urbana do Município. KM/DIA = 25 - VEICULO /TIPO MICRO-ÔNIBUS  
 Quantidade: 120  
 Unidade de Fornecimento: Viagem  
 Valor Referência: R\$ 170,00  
 Valor Final: 141,00  
 Valor Total: 16.920,00  
 Adjudicado em: 17/02/2025 - 13:54:13  
 Adjudicado por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA (13.393.557/0001-81)

Item: 0008

Descrição: ROTA: Quinquêzinho, Pau d arco, Sitio Jucurutu e zona urbana do Município. KM/DIA =45 - VEICULO /TIPO ÔNIBUS  
 Quantidade: 120  
 Unidade de Fornecimento: Viagem  
 Valor Referência: R\$ 318,33  
 Valor Final: 300,00  
 Valor Total: 36.000,00  
 Adjudicado em: 17/02/2025 - 13:54:13  
 Adjudicado por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA (13.393.557/0001-81)

Item: 0009

Descrição: ROTA: Quinquê, Pedra Petra, e zona urbana do Município. KM/DIA =50 - VEICULO /TIPO MICRO-ÔNIBUS  
 Quantidade: 220  
 Unidade de Fornecimento: Viagem  
 Valor Referência: R\$ 316,67  
 Valor Final: 244,00  
 Valor Total: 53.680,00  
 Adjudicado em: 17/02/2025 - 13:54:13  
 Adjudicado por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA (13.393.557/0001-81)

Item: 0010

Descrição: ROTA: Sitio Pará Velho, Umarizeiro, Baixa do Mateus, Pimenteira, Umbuzeiro, Cabugi, José Antônio, Assentamento Acauã. Zona Rural do Município. KM/DIA =155. - VEICULO /TIPO MICRO-ÔNIBUS  
 Quantidade: 220  
 Unidade de Fornecimento: Viagem  
 Valor Referência: R\$ 940,00

Valor Final: 698,00

Valor Total: 153.560,00

Adjudicado em: 17/02/2025 - 13:54:13

Adjudicado por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA (13.393.557/0001-81)

SÃO VICENTE, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Município de São Vicente

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**A9BD4FCB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO  
 DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 001/2025**

De acordo com o que determina o Inciso IV, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, a AUTORIDADE COMPETENTE(S), HOMOLOGA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) Item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Item: 0001

Descrição: ROTA: Sítio Torrão, Ipueira do Mato, Umari, e zona urbana do Município. KM/DIA = 70 km - VEICULO /TIPO MICRO-ÔNIBUS Quantidade: 120  
 Unidade de Fornecimento: Viagem  
 Valor Referência: R\$ 433,33  
 Valor Final: 337,00  
 Valor Total: 40.440,00  
 Homologado em: 17/02/2025 - 13:54:13  
 Homologado por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA (13.393.557/0001-81)

Item: 0002

Descrição: ROTA: Sitio Exú, Jucurutu, e zona urbana do Município. KM/DIA = 60 km - VEICULO /TIPO MICRO-ÔNIBUS  
 Quantidade: 220  
 Unidade de Fornecimento: Viagem  
 Valor Referência: R\$ 380,00  
 Valor Final: 380,00  
 Valor Total: 83.600,00  
 Homologado em: 17/02/2025 - 13:54:13  
 Homologado por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA (13.393.557/0001-81)

Item: 0003

Descrição: ROTA: Sitio Cachoeirinha, Vaca brava (1), Vaca Brava (2), e zona urbana do Município. KM/DIA = 112 - VEICULO /TIPO MICRO-ÔNIBUS  
 Quantidade: 220  
 Unidade de Fornecimento: viagem  
 Valor Referência: R\$ 639,33  
 Valor Final: 390,00  
 Valor Total: 85.800,00  
 Homologado em: 17/02/2025 - 13:54:13  
 Homologado por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: VARELA SERVICOS E LOCACOES EIRELI (34.451.835/0001-80)

Item: 0004

Descrição: ROTA: Poço da Pedra, a zona urbana do Município. KM/DIA = 46 - VEICULO TIPO PASSEIO  
 Quantidade: 220  
 Unidade de Fornecimento: Viagem  
 Valor Referência: R\$ 198,00  
 Valor Final: 145,00  
 Valor Total: 31.900,00

Homologado em: 17/02/2025 - 13:54:13  
 Homologado por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
 Nome da Empresa: NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA (13.393.557/0001-81)

Item: 0005

Descrição: ROTA: Sitio Ipueira Cercada, Ipiranga, Dizimeiro, Pé de serra, e zona urbana do Município. KM/DIA = 52 - VEICULO TIPO VAN Quantidade: 220

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência: R\$ 298,00

Valor Final: 247,00

Valor Total: 54.340,00

Homologado em: 17/02/2025 - 13:54:13

Homologado por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA (13.393.557/0001-81)

Item: 0006

Descrição: ROTA: Sitio Carretão, Ipueira Cercada, Tanquinho, Pé de Serra, Miguel da Rocha, Luiza e zona urbana do Município. KM/DIA = 58 - VEICULO TIPO VAN

Quantidade: 220

Unidade de Fornecimento: viagem

Valor Referência: R\$ 331,67

Valor Final: 277,00

Valor Total: 60.940,00

Homologado em: 17/02/2025 - 13:54:13

Homologado por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA (13.393.557/0001-81)

Item: 0007

Descrição: ROTA: Sítio Saco da Luiza e zona urbana do Município. KM/DIA = 25 - VEICULO /TIPO MICRO-ÔNIBUS

Quantidade: 120

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência: R\$ 170,00

Valor Final: 141,00

Valor Total: 16.920,00

Homologado em: 17/02/2025 - 13:54:13

Homologado por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA (13.393.557/0001-81)

Item: 0008

Descrição: ROTA: Quinquêzinho, Pau d arco, Sitio Jucurutu e zona urbana do Município. KM/DIA =45 - VEICULO /TIPO ÔNIBUS

Quantidade: 120

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência: R\$ 318,33

Valor Final: 300,00

Valor Total: 36.000,00

Homologado em: 17/02/2025 - 13:54:13

Homologado por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA (13.393.557/0001-81)

Item: 0009

Descrição: ROTA: Quinquê, Pedra Petra, e zona urbana do Município. KM/DIA =50 - VEICULO /TIPO MICRO-ÔNIBUS

Quantidade: 220

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência: R\$ 316,67

Valor Final: 244,00

Valor Total: 53.680,00

Homologado em: 17/02/2025 - 13:54:13

Homologado por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA (13.393.557/0001-81)

Item: 0010

Descrição: ROTA: Sitio Pará Velho, Umarizeiro, Baixa do Mateus, Pimenteira, Umbuzeiro, Cabugi, José Antônio, Assentamento Acauã.

Zona Rural do Município. KM/DIA =155. - VEICULO /TIPO MICRO-ÔNIBUS

Quantidade: 220

Unidade de Fornecimento: Viagem

Valor Referência: R\$ 940,00

Valor Final: 698,00

Valor Total: 153.560,00

Homologado em: 17/02/2025 - 13:54:13

Homologado por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA (13.393.557/0001-81)

SÃO VICENTE, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Município de São Vicente

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:DF8EB11F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE  
 REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
 001/2025**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público, a convocação da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para que apresente-se a administração pública municipal para assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 001/2025, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021:

EMPRESA: NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME, CNPJ: 13.393.557/0001-81

ENDEREÇO: AV ANTONIO ADAIL PRAXEDES, 1161,

AEROPORTO, CARAUBAS, CEP: 59780000

TELEFONE: (84) 99977-0776 - E-MAIL:

neometatransportes@gmail.com

REPRESENTANTE: Atelson Clementino (CPF: 028.673.764-75)

EMPRESA: VARELA SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ: 34.451.835/0001-80

ENDEREÇO: SIT PEDRINHAS, 01, ZONA RURAL,

GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, CEP: 59790000

TELEFONE: (84) 99868-6165 - E-MAIL:

varelaservicos@outlook.com

REPRESENTANTE: GASPAR VARELA JUNIOR (CPF:

120.890.894-40)

Alertamos, em observância ao inciso XVI, do Art. 92, da Lei 14.133/2021, que o futuro contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 17 de fevereiro de 2025.

**JOSE TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:FA2479EB**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 090/2024 - GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para contratação temporária de Psicólogo(a) e Assistente Social, ambos com 30 horas semanais, em regime de

Contrato por Prazo Determinado (Lei Municipal nº 432/2010), e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE

**Art. 1º**- Nomear os servidores públicos municipais para comporem a comissão organizadora o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para contratação temporária de Psicólogo(a) e Assistente Social, ambos com 30 horas semanais, em regime de Contrato por Prazo Determinado (Lei Municipal nº 432/2010), na seguinte ordem:

Nome do servidor	Matrícula	Cargo
Geovanna Emília Silva Santana	1219	Presidente
Clenilda Maria de Araújo	941	Membro
Jéssica Sayonara Dantas Costa Aureliano	848	Membro
Judivanda Kenia Fernandes de Azevedo (Assistente Social)	0290	Membro

**Art. 2º** Ficarão a cargo da comissão organizadora o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para contratação temporária de Psicólogo(a) e Assistente Social, ambos com 30 horas semanais, em regime de Contrato por Prazo Determinado (Lei Municipal nº 432/2010), todas as providências necessárias à realização do aludido processo, ficando determinadas observância das ordenações legais pertinentes, sobretudo a legalidade, publicidade, impessoalidade e isonomia.

**Art. 3º** Compete à presidência da Comissão, solicitar junto ao Poder Executivo, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários para a realização do referido Processo Seletivo, bem como deliberar, de forma funcional e objetiva, a organização do certame.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Vicente – RN, 17 de fevereiro de 2025.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B4656B23

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 087-A/2025-GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede diária(s) a MARIA APARECIDA DE MEDEIROS e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

## RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, Mat. 871, ocupante da função de Secretária Municipal de Finanças deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 14 de fevereiro de 2025, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Vicente/RN, 13 de fevereiro de 2025.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9B78A2B6

## GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2025.

O Município de São Vicente/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para **contratação temporária de Psicólogo(a) e Assistente Social, ambos com 30 horas semanais, em regime de Contrato por Prazo Determinado (Lei Municipal nº 432/2010)**, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a contar da homologação do presente certame, em virtude da excepcional necessidade da prestação de serviços fundamentados na Lei nº 13.935/2019 que determina que o Poder Público assegure o atendimento psicológico e socioassistencial aos alunos da rede municipal de educação básica.

O presente Processo Seletivo será regido de acordo com a Lei nº 432/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado obedecendo a seguinte etapa:

Análise Curricular;

As atribuições do cargo constam no **ANEXO I** deste Edital.

### DAS VAGAS:

Todos os cargos serão regidos pela Lei nº 432/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos e salário base inicial especificados neste documento, e de acordo com a legislação específica.

Os cargos oferecidos, número de vagas, vencimento básico inicial, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo com o respectivo conselho de classe, estão discriminados nos quadros abaixo:

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Psicólogo	Cadastro de Reserva	Nível Superior em Psicologia + Registro no conselho de classe	30 horas	R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais).
02	Assistente Social	01	Nível Superior em Psicologia + Registro no conselho de classe	30 horas	R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais).

### DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará a ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão recebidas nos dias **10, 11 e 12 de março de 2025, das 08h30min às 14h30min na sede da Secretaria Municipal de**

**Educação de São Vicente/RN**, situada na Travessa Duque de Caxias, 120 – Centro - CEP: 59.340-000.

O Edital ficará disponível na sede da secretaria supramencionada, bem como, poderá ser solicitado por meio do seguinte e-mail: sme.sv@hotmail.com.

As inscrições serão realizadas de forma totalmente gratuita.

No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar:

**Ficha de inscrição** (fornecida gratuitamente no local de inscrição – **ANEXO II**) acompanhada das cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados:

Cópia da Cédula da Identidade;  
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
Cópia do Título de Eleitor;  
Comprovante de quitação eleitoral;  
Carteira de trabalho;  
Cópia do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);  
Cópia da Certidão de nascimento e/ou casamento;  
Cópia do Comprovante de Residência atualizado;  
Declaração negativa de vínculo empregatício, se for o caso (**ANEXO III**);  
Declaração de vínculo empregatício e de compatibilidade de horários, devidamente acompanhada de cópia do instrumento contratual, da carteira de trabalho ou de outro documento capaz de provar a relação de trabalho (**ANEXO IV**);

Currículo devidamente acompanhado das cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados:

Comprovante de ter concluído o ensino superior para o cargo concorrido;  
Comprovante dos certificados de cursos, seminários, conferência e/ou outros eventos similares emitidos nos últimos 05 (cinco) anos;  
Declarações de experiência em funções vinculadas ao cargo concorrido;

A ausência de apresentação do currículo implicará no indeferimento do candidato, ainda que apresente a documentação referente a qualificação técnica e experiência profissional.

**36.1. Não será exigido um modelo padrão de currículo**, cabendo ao candidato utilizar modelo de acordo com sua conveniência.

As inscrições de candidatos com documentação em desconformidade com as alíneas do inciso I do subitem 3.5. deste Edital, serão indeferidas;

Os currículos dos candidatos serão analisados sob a luz dos critérios colacionados no **item 07 deste edital**;

Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

O comprovante de inscrição junto ao Conselho de Classe, devidamente acompanhado da Certidão Negativa de Débitos, será apresentado apenas no ato da contratação.

#### **DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

Para deferimento da inscrição, deverá o candidato possuir as seguintes condições:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;  
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;  
Ter apresentado Ficha de inscrição, constante no Anexo II do presente Edital;  
Ter apresentado todos os documentos exigidos no inciso I do subitem 3.5 deste Edital;

Ter apresentado Declaração Negativa de Vínculo Empregatício ou Declaração de Vínculo Empregatício, constante nos anexos III e IV, respectivamente;

Ter apresentado currículo no ato da inscrição;

Ter apresentado diploma do curso de ensino superior para o cargo concorrido.

#### **DO CRONOGRAMA:**

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma a seguir:

DATA	EVENTO
18 de fevereiro a 09 de março de 2025	Período de publicação do edital
10, 11 e 12 de março de 2025	Período de inscrições e entrega dos currículos
14 de março de 2025	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas
17 e 18 de março de 2025	Recursos contra decisões em fase de deferimento/indeferimentos de inscrições
19 de março de 2025	Resultado das análises dos recursos e homologação das inscrições
24 de março de 2025	Publicação do Resultado Preliminar (Análise dos currículos)
25 e 26 de março de 2025	Recursos contra decisões em fase de Publicação de Resultado Preliminar
28 de março de 2025	Resultado das análises dos recursos e Publicação do Resultado Definitivo
28 de março de 2025	Homologação

O presente cronograma poderá sofrer alterações devidamente justificadas com base no princípio da supremacia do interesse público.

#### **DA ANÁLISE CURRICULAR:**

A Análise Curricular será realizada com base na experiência profissional e qualificação técnica devidamente comprovada e terá **pontuação máxima de 10,0 pontos**, nos termos dos quadros abaixo:

CRITÉRIOS	PESO	POTUAÇÃO MÁXIMA	CARATER
Experiência profissional	1,0 para cada 12 (doze) meses completos	5,0	Classificatório
Qualificação técnica	1,0 para cada diploma com carga horária superior a 30 horas	3,0	Classificatório
	1,0 para cada diploma de pós-graduação <i>lato sensu</i>	1,0	Classificatório
	1,0 para cada diploma de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	1,0	Classificatório

As experiências profissionais têm pontuação máxima igual a **5,0 pontos**. Para sabermos quanto vale a pontuação referente a este requisito, somamos em meses todos os períodos de experiências apresentados, dividindo-os por 12, considerando apenas a parte inteira, e posteriormente, multiplicando por 1,0.

A experiência de trabalho deverá ser comprovada por meio de declarações, cópia da carteira profissional ou documento equivalente onde conste o início e o término da experiência.

O diploma do curso de ensino superior para o cargo concorrido servirá tão somente como critério de admissibilidade no Processo Seletivo Simplificado, não sendo contabilizado para fins de pontuação no critério de qualificação técnica.

Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar, exclusivamente no momento da inscrição, a documentação pertinente em cópias autenticadas em cartório ou por servidor da administração pública municipal, mediante apresentação dos documentos originais. Ao contrário, as informações prestadas e não comprovadas de forma devida não serão computadas para fins de pontuação.

Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que mencionarem a carga horária inferior a **30 horas** e/ou que não forem expedidos por Instituição Autorizada, não serão considerados.

Não serão considerados certificados cujo conteúdo não tenha pertinência com a área vinculada ao cargo concorrido, inclusive o diploma de pós-graduação.

Serão aceitos tão somente os diplomas emitidos nos últimos 05 (cinco) anos, ou seja, aqueles emitidos em data posterior a 14 de fevereiro de 2020, servindo como marco para contagem do prazo a

data da publicação do presente Edital, qual seja, 14 de fevereiro de 2025, exceto os diplomas de pós-graduação.

## DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de currículos (nota máxima 10,0).**

Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos após a análise de currículos, o desempate será realizado obedecendo aos seguintes critérios:

Maior Idade – Parágrafo Único do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso).

Apresentar maior tempo de experiência;

Os contratos decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado **terão vigência de 01 (um) ano**, a contar da data de assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério do Município de São Vicente/RN.

## DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos quanto:

As decisões em fase de deferimento/indeferimentos de inscrições;  
As decisões em fase de Publicação de Resultado Preliminar;

Os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes no **ITEM 5**, sob pena de preclusão.

Os recursos deverão ser entregues **na sede da Secretaria Municipal de Educação de São Vicente/RN**, situada na Travessa Duque de Caxias, 120 – Centro - CEP: 59.340-000 **ou** por meio do seguinte e-mail: sme.sv@hotmail.com.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

O candidato poderá utilizar o modelo de formulário para interposição de recurso carreado ao presente edital (**ANEXO V**).

## DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que porventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão de Seleção a Prefeitura Municipal, que o homologará, e fará publicar o resultado na imprensa oficial do município em data prevista no cronograma constante no **ITEM 5** deste edital.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do resultado final, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério do Município de São Vicente/RN.

A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à seleção.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo Simplificado.

A Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo Simplificado sumariamente desclassificará o candidato que fornecer informações falsas, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a correta aplicação dos princípios constitucionais inerentes a administração pública.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

São Vicente/RN, 14 de fevereiro de 2025.

**JÉSSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO**  
Presidente

**GEOVANNA EMÍLIA SILVA SANTANA**  
Membro

**CLENILDA MARIA DE ARAUJO**  
Membro

**JUDIVANDA KENIA FERNANDES DE AZEVEDO**  
Membro

## ANEXO I

### DENOMINAÇÃO DO CARGO: PSICÓLOGO ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem
2. Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
3. Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;
4. Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;
5. Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;
6. Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;
7. Contribuir na formação continuada de profissionais da educação;
8. Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola;
9. Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola;
10. Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;
11. Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial;
12. Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;
13. Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial;
14. Promover ações de acessibilidade;
15. Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender;
16. Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos.

### DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;
2. Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
3. Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;
4. Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
5. Contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
6. Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;
7. Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;
8. Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;
9. Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais na perspectiva da inclusão escolar;
10. Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso

abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; 11. Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; 12. Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais; 13. Participar de ações que promovam a acessibilidade; 14. Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; 15. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; 16. Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar; 17. Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; 18. Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; 19. Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Nº \_\_\_\_\_ (SEMEC - SÃO VICENTE)

#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Cargo: ( ) Psicólogo ( ) Assistente Social

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) F ( ) M

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Naturalidade: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Exp. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro -  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

São Vicente/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

ASSINATURA

## ANEXO III DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_  
e RG de nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_,  
**DECLARO**, sob as penas da lei, que **não possui nenhum vínculo empregatício**, nem qualquer outro trabalho remunerados.

São Vicente/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(assinatura)

## ANEXO IV DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_  
e RG de nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_,  
**DECLARO**, sob as penas da lei, que **possuo vínculo empregatício**, exercido de acordo com as informações a seguir:

Empregador:	
Cargo:	
Carga Horária:	

Declaro ainda que estou plenamente ciente que o município de São Vicente/RN distribuirá a carga horária de 30 horas semanais, atendendo exclusivamente as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Por fim, declaro também que é de minha inteira responsabilidade a adequação e compatibilidade entre as funções do cargo que atualmente ocupo e as funções do cargo ora pretendido.

Segue anexo a presente, documento comprobatório do vínculo empregatício.

São Vicente/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(assinatura)

## ANEXO V FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

( ) As decisões em fase de deferimento/indeferimentos de inscrições;

( ) As decisões em fase de Publicação de Resultado Preliminar;

Requer revisão da decisão pelos fatos a seguir delineados:

São Vicente-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do candidato

### Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

### Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**F2A75655

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 086/2025 - GP

São Vicente/RN, 13 de fevereiro de 2025

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

## R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente ao CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE OU OUTRA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

Parágrafo único: A comissão de que trata o caput desse artigo será composta pelos seguintes servidores:

- I - Presidente: Aguinelda Dantas de Medeiros Fernandes (Mat. 247)
- II - Membro: Suely Dhreysan Araujo Costa (Mat. 949)
- III – Membro: Maria Simara Soares de Santana (Mat. 1065)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de fevereiro de 2025.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**30B1D612

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 29/2025

PROCESSO Nº 050/2025  
TERMO DE DISPENSA Nº 029/2025

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/202, bem como do Parecer Jurídico datado de 17 de fevereiro de 2025, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para a Contratação da empresa **GM DE FELICIANO**, CNPJ: 18.438.040/0001-85, cujo objeto **CONSISTE** na contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para atender às necessidades dos profissionais que trabalham em regime de plantão na Rede Municipal de Saúde e, quando necessário, para funcionários da administração pública do município de Senador Elói de Souza/RN,

no importe de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), a ser pago de forma parcelada.

Atenciosamente,

Senador Elói de Souza/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
Senador Elói de Souza/RN

**Publicado por:**  
José Lúcio Júnior da Silva  
**Código Identificador:**17FF5197

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2025

Processo nº 044/2025 – Dispensa de Licitação nº 023/2025 – CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**;  
Contratada: **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP**;  
CNPJ: **04.805.345/0001-73**;

Objeto: Contratação de empresa para **aquisição de material esportivo, e outros materiais de uso no desenvolvimento de atividades esportivas**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 06/02/2025 a 31/12/2025

Valor: R\$ 58.630,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta reais).

Senador Elói de Souza/RN, 06 de fevereiro de 2025.

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
Senador Elói de Souza

**Publicado por:**  
José Lúcio Júnior da Silva  
**Código Identificador:**3C913D1F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2025\*

PROCESSO Nº 043/2025  
TERMO DE DISPENSA Nº 022/2025

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/202, bem como do Parecer Jurídico datado de 29 de janeiro de 2025, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para a Contratação da empresa **40.033.480 JACKSON ARAUJO DUARTE**, cujo objeto **CONSISTE** na contratação de empresa especializada para serviços de administração de rede com controle/gerenciamento de domínio nas dependências da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no importe de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), a ser pago de forma parcelada.

Atenciosamente,

Senador Elói de Souza/RN, 05 de fevereiro de 2025.

(\*): Republicado por incorreção no nome empresarial

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
Senador Elói de Souza/RN

**Publicado por:**  
José Lúcio Júnior da Silva  
**Código Identificador:**9D4BA2AF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025\*

Processo nº 043/2025 – Dispensa de Licitação nº 022/2025 – CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN;**

Contratada: **40.033.480 JACKSON ARAUJO DUARTE;**

CNPJ: **40.033.480/0001-01;**

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de administração de rede com controle/gerenciamento de domínio nas dependências da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 06/02/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Senador Elói de Souza/RN, 10 de fevereiro de 2025.

(\* Republicado por incorreção no nome empresarial

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza

**Publicado por:**

José Lúcio Júnior da Silva

**Código Identificador:**B0803822

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21, e considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da Locação de um imóvel, tipo salas, pertencente a sra. CLAUDIA KAROLINE DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF sob nº XXX.590.XXX-47, para funcionamento DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, do Município de Senador Elói de Souza/RN, pelo valor total estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser pago mensalmente de forma parcelada, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para locação do imóvel, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Senador Elói de Souza/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

**Publicado por:**

José Lúcio Júnior da Silva

**Código Identificador:**F8B16DCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025**

Processo nº 027/2025 – Chamada Pública nº 001/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**

Contratada: **INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL**

CNPJ: **17.837.958/0001-34**

**Objeto:** Seleção de uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em atendimento às demandas do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN.

Vigência: 13/02/2025 à 13/02/2026

Senador Elói de Souza/RN, 13 de fevereiro de 2025.

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza

**Publicado por:**

José Lúcio Júnior da Silva

**Código Identificador:**17E9FCFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2025**

Processo nº 027/2025 – Chamada Pública nº 001/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**

Contratada: **ISSERN – INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RN**

CNPJ: **10.335.101/0001-77**

**Objeto:** Seleção de uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, em atendimento às demandas do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN.

Vigência: 13/02/2025 à 13/02/2026

Senador Elói de Souza/RN, 13 de fevereiro de 2025.

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza

**Publicado por:**

José Lúcio Júnior da Silva

**Código Identificador:**457B7D95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**276/2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN**

**Rua Santo Antônio. 144 – Centro – CEP 59168000 Tel. 3248.0097-  
CNPJ: 09.428.707/000178**

Lei nº 276/2025

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias vereadores e servidores da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN e dá outras providências.

O Prefeito constitucional do município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso das atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN a concessão e o pagamento de diárias a vereadores e servidores do Legislativo, que obedecerão ao disposto nesta lei. Parágrafo único. As diárias destinam-se à indenização de despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, na forma prevista nesta Lei e nos valores fixados no seu Anexo Único.

Art. 2º O vereador ou servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão ou o que esteja cedido a esta Câmara Municipal, quando se deslocar, em caráter eventual ou transitório, do município para outro ponto do território nacional, terá direito à percepção de diárias, nos seguintes casos:

I – Para reuniões previamente marcadas com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, com o objetivo discutir assuntos de interesse do Legislativo;

II – Para representação em encontros, seminários, cursos, congressos que venham a dar-lhes melhor conhecimento no desempenho de seu mandato parlamentar;

III – Para representar a Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN em eventos por delegação outorgada pelo Presidente da mesa diretora.

Art. 3º O ato concessivo das diárias, além de ser obrigatoriamente publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, ficará condicionada, às disponibilidades orçamentárias e financeiras correspondentes.

Art. 4º O limite máximo de diárias a serem concedidas por esta Câmara Municipal será de 12 (doze) diárias, por mês. Podendo, cada vereador ou servidor, receber mensalmente, no máximo, 4 (quatro) diárias.

Art. 5º Os valores das diárias constam no Anexo I desta lei.

Art. 6º O crédito referente ao valor das diárias será depositado, preferencialmente por meio eletrônico, em conta bancária específica de remuneração do servidor ou vereador beneficiário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação do relatório circunstanciado de viagem constante no Anexo III desta lei.

§2º. É obrigatória a apresentação do relatório circunstanciado de viagem que trata o caput deste artigo, devendo ser entregue pelo beneficiário das diárias, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ao retorno para sua sede.

§2º O servidor que não apresentar o relatório circunstanciado indicado no caput deste artigo, no prazo estabelecido, ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade.

Art. 7º A competência para autorizar a concessão de diárias é exclusiva do Presidente da Câmara.

Parágrafo Único. Nos casos em que o Presidente Câmara for o beneficiário das diárias solicitadas, caberá ao Vice-Presidente da Câmara a competência prevista no caput deste artigo.

Art. 8º A concessão de diárias efetivar-se-á por meio de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, em atendimento à solicitação do servidor ou vereador beneficiário, que deverá ser encaminhada sempre que possível, com antecedência mínima, de 3 (três) dias da data prevista para o início do deslocamento, através de formulário próprio constante no Anexo II, desta lei.

Parágrafo Único. Só poderá ser concedida a diária requerida previamente, devidamente justificada e com autorização expressa do Presidente da Câmara, que poderá indeferir o pleito caso entenda que a viagem não é de interesse público relevante ou se verificar a falta de disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 9º A diária será devida a cada 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final a data e hora de partida e de chegada ao Município sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 10. A diária não será devida quando:

I – o deslocamento do servidor ou vereador for inferior a 6 (seis) horas;

II – o deslocamento se der para localidade em que o servidor ou vereador reside;

III – o servidor ou vereador estiver de licença, férias, afastado ou em qualquer outra situação incompatível com a concessão de diárias.

Art. 11. Comprovando-se que o beneficiário recebeu diárias indevidas ou em excesso, este ficará sujeito a desconto integral em folha de pagamento.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 14. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 15. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, criadas se existentes e suplementadas se necessário.

Senador Georgino Avelino/RN, 04 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

ANEXO I		
QUADRO DE VALORES DE DIÁRIAS		
AGENTE POLÍTICO/SERVIDOR	NO ESTADO DO RN	NOS ESTADOS DEMAIS
Presidente da Câmara Municipal	R\$ 650,00	R\$ 900,00
Vereador	R\$ 550,00	R\$ 800,00
demais servidores	R\$ 300,00	R\$ 450,00

**Publicado por:**

Larissa Medeiros Freire Ferreira

**Código Identificador:**827BF125

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 073/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear TAYANE DA CRUZ SILVA, CPF: 109.719.444-23, como Coordenadora Pedagógica Fundamental II e EJA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 03 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Larissa Medeiros Freire Ferreira

**Código Identificador:**79D0ABB5

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 074/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear AURÉLIO ALVES DE BARROS CPF: 701.304.454-79, como responsável pelo gerenciamento do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, programa, este, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 03 fevereiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Larissa Medeiros Freire Ferreira

**Código Identificador:**0275F488

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX. 001.2025\*

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E

DESENVOL.DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL.DA EDUCAÇÃO BÁSICA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de prestador de serviços educacionais para a realização de palestra na jornada pedagógica de 2025, com o tema: identidade e raízes: construindo saberes, a ser realizada na Jornada Pedagógica nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2025, no horário das 8h00 até as 10h00, realizada pela Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, através da SME – Secretaria Municipal de Educação

**FAVORECIDO.....:** GABRIELY NASCIMENTO VARELA

**VALOR.....:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 04 de Fevereiro de 2025

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Comissão de Contratação  
Presidente

**Publicado por:**

Larissa Medeiros Freire Ferreira  
**Código Identificador:EE3EF01A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL (SESB), QUE ATENDERÃO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

**QUANTIDADE:**

- 01 - Afastador Minessota. 06 UNIDADES
- 02 - Agulha/canula de endodontia. 02 Und
- 03- Alavanca Seldin – jogo com 3 peças. 04 Und
- 04- Alicata Perfurador do Lençol Borracha. 02 Und.
- 05 - Arco de Ostby ou Dobravél. 02 Und
- 06 - Blister Easy Clean. 02Und
- 07 - Blister Lima Especiais -06,08,10,15 (hi5 mklife). 02 Und
- 08 - Blister Limas de Primeira e segunda séries 25 mm. 02 Und
- 09 - Broca Carbine Cirúrgica Alta Rotação. 04 Und

- 10 - Broca Carbine Operatória Alta Rotação. 04 Und
- 11 - Broca Cirúrgica Zekrya FG 23. 04 Und
- 12 - Cabo de Bisturi para lâmina descartável. 04 Und
- 13 - Caneta de Alta Rotação, AX1 NT. 04 Und
- 14 - Caixa Lençol de Borracha 13x13mm ou 15x15mm. 02 Und
- 15 - Cimento Endodôntico. 06 Und
- 16 - CIV- Cimento de Ionômero de Vidro. 06 Und
- 17- Coltosol. 04 Und
- 18 - Cone de Papel 35 ou 40. 02 Und
- 19 - Deslocador de Molt. 04 Und
- 20 - Espátula nº 07. 04 Und
- 21 - Espelho de Primeiro Plano nº 03. 04 Und
- 22 - Guta Percha -f, fm, mf e m. 02 Und
- 23 - Kit Calcador de Paiva nº 1 ao 04. 02 Und
- 24 - Kit Espaçador Digital 25 mm. 02 Und
- 25 - Lima para Retratamento – Pro R- Recíprocante. 02 Und
- 26 - Limas Rotatórias – 3 blister S1 solla files. 06 Und
- 27 - Maçarico Pequeno ou Lamparina. 02 Und
- 28 - Motor Endodôntico e Localizador Apical EDTA. 02 Und
- 29 - Pinça Dissecção anatômica dente de rato serrilha 14,5 cm. 04 Und
- 30 - Pinça para Grampo. 02 Und
- 31 - Ponta Diamantada 1012 haste longa. 04 Und
- 32 - Ponta Diamantada 1014 haste longa. 04 Und
- 33 - Ponta Diamantada 3082. 04 Und
- 34 - Régua Endodôntica Milimetrada Calibradora Tamborel. 02 Und
- 35 - Sindesmotomia Oitavado. 04 Und
- 36 - Top Dam. 04 Und.

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail [cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com](mailto:cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com), em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- a) Descrição do objeto;
- b) Valor unitário, total e por extenso;
- c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão,
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
- g) Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até às 14hs do dia 20/02/2025.

Senador Georgino Avelino, 17 de Fevereiro de 2025.

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

**Publicado por:**

Larissa Medeiros Freire Ferreira  
**Código Identificador:ED51A6C8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 20/2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 20, de 17 de Fevereiro de 2025**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDE uma Diária para custear despesas de viagem à cidade de Natal/RN, para a Secretária Municipal de Saúde Anacelia Freitas do Nascimento, CPF: 022.784.754-79, Matrícula 1522. Uma vez que a mesma irá participar do Acolhimento de Gestores que tem como tema (Abraçar e acolher: O papel do gestor na atuação municipal de saúde) nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2025 no Hotel Holiday Inn. Av. Sen. Salgado Filho, 1906 - Lagoa Nova, Natal - RN. Diante disso, a concessão da diária é essencial para viabilizar sua participação, garantindo a adequada representação do município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 17 de Fevereiro de 2025

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**D006DC21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE CONTRATOS TERMO DE CONTRATO Nº 008/2025**

Da **AUTORIZAÇÃO** e da **CONTRATAÇÃO** ao processo administrativo Nº **179/2025**. Contratação de execução de serviços entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada contratante, e a empresa **HOTEL TERRA DO SAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.045.204/0001-28, doravante designado contratado. Resolvem celebrar o presente termo de contrato, originado pela Inexigibilidade nº 179/2025.

Constitui o objeto do presente instrumento a contratação da atração musical “Banda Inala”, para realização de show no dia 05 de março de 2025, integrando a programação do evento “QUARTA FEIRA DE CINZAS”, instituído pela Lei Municipal nº 1008/2025, no município de Serra do Mel/RN.

Especificações da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação da atração musical “Banda Inala”, para realização de show no dia 05 de março de 2025, integrando a programação do evento “QUARTA FEIRA DE CINZAS”, instituído pela Lei Municipal nº 1008/2025.	SERV	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 (um) mês**, contados da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.

**Publicado por:**

Flamarion Lucena da Silva  
**Código Identificador:**17D817E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP- 01/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL-SRP- 01/2025**

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 034/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “proposta” e “Habilitação” através do **Pregão Presencial -SRP- 01/2025**, no dia **07 de março de 2025 às 09:00 (nove horas)**, na sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, situada na Av. Antonio F de Oliveira, 53, Vila Brasília – Serra do Mel-RN, para o registro de preço para futura e possível contratação de empresa para realizar **SERVIÇOS DE BORRACHARIA E RODÍZIO DE PNEUS**, destinados a manutenção da frota municipal, bem como o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Mel-RN.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, na Av. Antonio F de Oliveira, 31, Vila Brasília- Serra do Mel e no email: pregaosm@gmail.com, ou através dos sites: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, <https://www.serradomel.rn.gov.br/>, Informações complementares através do telefone (84) 9 8609-2714.

Serra do Mel – RN, 17 de fevereiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

PORT: 034/2025  
Agente de Contratação

**Publicado por:**

Francisco Nildo da Silva  
**Código Identificador:**1EAEFEE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE CONTRATOS TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025**

Da **AUTORIZAÇÃO** e da **CONTRATAÇÃO** ao processo administrativo Nº **273/2025**. Contratação de execução de serviços entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada contratante, e a empresa **THIAGO OVIDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.264.897/0001-97, doravante designado contratado. Resolvem celebrar o presente termo de contrato, originado pela Inexigibilidade nº 237/2025

Constitui o objeto do presente instrumento a contratação da atração musical “Banda Eita Mamãe”, para realização de show no dia 05 de março de 2025, integrando a programação do evento “QUARTA FEIRA DE CINZAS”, instituído pela Lei Municipal nº 1008/2025, no município de Serra do Mel/RN.

Das especificações do objeto e quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação da atração musical “Banda Eita Mamãe”, para realização de show no dia 05 de março de 2025, integrando a programação do evento “QUARTA FEIRA DE CINZAS”, instituído pela Lei Municipal nº 1008/2025, no município de Serra do Mel/RN.	SERV	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 (um) mês**, contados da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.

**Publicado por:**

Flamarion Lucena da Silva  
**Código Identificador:**340B0FCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE CONTRATOS QUINTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CONCORRÊNCIA 002/2022 AO CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN E A EMPRESA HAL EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

Termo de aditivo de prazo, referente a concorrência Nº **002/2022**. Contrato de prestação de serviços entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, doravante denominada contratante, e a empresa **HAL EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 39.737.081/0001-42, doravante denominada contratada.

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** para realizar **SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULO COMPACTADOR, CONTAINERS E VEÍCULOS SEM COMPACTAÇÃO COM ELEVÇÃO MECANIZADA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**

O Serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter sua prorrogação de prazo aditado em 06 (seis) meses, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, até 16 de agosto de 2025.

**Publicado por:**

Flamarion Lucena da Silva

**Código Identificador:**1F5DA0A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
COMUNICAÇÃO**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
231/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2025**

INEXIGIBILIDADE I231/2025

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Objeto: Pagamento de licenciamento anual e taxa dos bombeiros visando garantir a regularização e manutenção da frota municipal.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP)

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE I231/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - RN** - CNPJ: 08.285.769/0001-05 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 36199, 59830, 59831, 59832, 59833; totalizando o valor de **R\$ 5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 17 de fevereiro de 2025 .

**HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**F0E76D33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
COMUNICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem à Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, sito à Rua Antônio Ferreira de Oliveira, 51, Serra do Mel/RN, e tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir desta publicação, devendo apresentar toda documentação indicada no item 2 do edital 001/2024.

O não comparecimento implicará no desinteresse do candidato, sendo assim considerado desistente ao cargo para o qual foi nomeado, ficando a Prefeitura Municipal de Serra do Mel no direito de considerar vago o cargo e nomear o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO:

24.12.2024

CARGO: Professor Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 06º/ FABIANA RODRIGUES DA SILVA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO:  
24.12.2024

CARGO: Professor Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 07º/ GILVANIA MARQUES RODRIGUES

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO:  
24.12.2024

CARGO: Professor Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 08º/ NATHALIA SOARES LUCENA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO:  
24.12.2024

CARGO: Professor Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 10º/ ALANE RODRIGUES ALVES

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO:  
24.12.2024

CARGO: Professor Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 11º/ ANA PAULA NASCIMENTO BARRETO LEONEZ

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO:  
24.12.2024

CARGO: Professor Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 12º/ AKELINE MONARA MOURA TARGINO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO:  
24.12.2024

CARGO: Professor Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 13º/ CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO:  
24.12.2024

CARGO: Professor Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 14º/ MARIA FRANCINAIDE GOMES DE OLIVEIRA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO:  
24.12.2024

CARGO: Professor Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 15º/ CLÁUDIA CRISTINA OLIVEIRA DE ASSIS

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO:  
24.12.2024

CARGO: Professor Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 42º (PCD)/ TAMIRIS SILVA DE SOUSA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO:  
24.12.2024

CARGO: Professor Ensino Fundamental I

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 15º/ JOCIENE ARAUJO LIMA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO:  
24.12.2024

CARGO: Professor Ensino Fundamental I

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 16º/ ELVIRA RAIZA OLIVEIRA DOS SANTOS

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO:  
24.12.2024

CARGO: Professor Ensino Fundamental I

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 17º/ GILDOMAR REBOUÇAS SILVA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO:  
24.12.2024

CARGO: Professor Ensino Fundamental I  
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 18º/ ADRIANA ALVES DA SILVA SISENANDO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO:  
24.12.2024

CARGO: Professor Ensino Fundamental I  
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 19º/ JOÃO PAULO MAIA REBOUÇAS

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO:  
24.12.2024

CARGO: Professor Ensino Fundamental I  
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 20º / FERNANDA PATRÍCIA CIRILO MARQUES

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO:  
24.12.2024

CARGO: Professor Ensino Fundamental I  
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 21º/ PAULO ÁQUILA SILVA PEREIRA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO:  
24.12.2024

CARGO: Professor Ensino Fundamental I  
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 22º/ MARIA FRANCILEIDE DE OLIVEIRA TRAJANO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO:  
24.12.2024

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II  
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 04º/ ANNA PAULA DE PAIVA NUNES

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO:  
24.12.2024

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II  
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 04º/ VICTOR MENEZES COSTA

Serra do mel/RN, em 14 de fevereiro de 2025

**HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**07323589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
COMUNICAÇÃO  
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 029 -  
2025 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

**PORTARIA Nº 029/2025**

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da

unidade demandante - Processo Administrativo Nº 5557-2024, Pregão Presencial nº 10-2024.

NOME - GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ARIELLY VACALCANTE SILVA	007564-4	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO
NOME - FISCAL	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA	000948-1	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO

**Art. 2º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

**Art. 3º.** Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

**Art. 4º.** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 5º.** Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

**Art. 6º.** Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor). Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 12 de FEVEREIRO de 2025.

**ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO**

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**9E40E13A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº. 013/2025**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 013/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa G C COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.678.720/0002-42 para

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção autorizada pelo Inmetro no tacógrafo para ônibus escolar da frota municipal, no importe global de R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 17 de fevereiro de 2025 – GABINETE DA PREFEITA.

**KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Reinan Martins do Nascimento  
**Código Identificador:**B48888B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**1402012025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 300100011/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 300100011/2025**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**1402012025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**DOS PINTOS/RN**

**CONTRATADO: PAULO ANDRE ARQUITETURA E**  
**CONSTRUCOES LTDA**

**OBJETIVO:** contratação de serviços especializados para o desenvolvimento de um projeto arquitetônico e urbanístico voltado para a criação de uma área de convivência no município de Serrinha dos Pintos/RN. O projeto será composto por diversos ambientes incluindo: 6 estabelecimentos com aproximadamente 30m², 2 estabelecimentos com

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 32.950,00 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025:

Unid. Orçamentária:	020900	SEC. MUNIC. DE OBRAS. MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	0028	MANU. DA SEC. MUN. DE OBRAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Ação:	2065	MANUT. DA SEC. MUN. OBRAS. MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Natureza de Despesa:	33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
SubElemento:		
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL DE DATA:** SERRINHA DOS PINTOS/RN, 14 de fevereiro de 2025

**ASSINANTES:**

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA – PREFEITA MUNICIPAL**  
**PAULO ANDRE ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA -**  
**CONTRATADA**

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**0461F8E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Dispensa nº 070202/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para a Secretaria Municipal de Severiano Melo/RN.. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
122 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA	1, 2, 3	54.370,00

- Valor total de R\$ 54.370,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – TAISA DEISE LUCENA FREITAS MELO. 17/02/2025.

**SEVERIANO MELO - RN, 17/02/2025**

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**9EBF42CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 115/2025**

Severiano Melo/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**O Prefeito do Município de Severiano Melo**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos Reais), ao Secretário Municipal de Saúde: **FRANCISCO SALES REGIS BESSA**, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar do “Acolhimento de Gestores: O Papel do Gestor na atuação municipal de saúde” nos dias 17 e 18 de fevereiro, em Natal-RN.

**Local de destino:** Natal/RN

**Período do Afastamento:** 02 (dois) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**6FF3D71A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS**

**NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN, vem por meio do Secretário municipal de Saúde, **NOTIFICAR** a empresa **DL MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 48.058.173/0001-97,

sediada na R DOUTOR JOSÉ GADELHA, 35 - CENTRO, Sousa - PB, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato “Registro de Preços para futura Aquisição de materiais de uso hospitalar para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital e Maternidade Bevenuto Holanda Neto, e UBS's para qual solicitamos as providências necessárias Severiano Melo/RN.”, com a entrega das mercadorias referentes a autorização de nº271/2024, enviada no dia 01 de outubro de 2024, tendo em vista que foi entregue menos de 50% do total dos produtos pedidos na autorização onde são de extrema importância para o funcionamento dos atendimentos a população. A Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN solicita que a entrega seja feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas **A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA NA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, MULTAS LEGAIS E CONTRATUAIS, ALÉM DE ABERTURA DE PROCESSO DE INIDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Severiano Melo/RN, por sua aceitação.

Severiano Melo/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO SALES REGIS BESSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**4EBB255B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 170201/2025

**OBJETO:** Contratação de Serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final dos resíduos de lixo Hospitalar do município de Severiano Melo/RN.

**ORIGEM:** Dispensa 060201/2025

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21

**CONTRATADA(O):** STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA 27.003.103/0001-61

**VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00

**VIGÊNCIA:** 17/02/2025 a 17/02/2026

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 468 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6000 . 2.105 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2025

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**CF5BBF8E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

##### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 170201/2025

O(A) Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 18/02/2025 (Horário de Brasília/DF) até as 09 horas do dia 21/02/2025, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 170201/2025 - tipo “menor preço”. A presente licitação tem por finalidade a Aquisição de água mineral para o consumo, sem gás, acondicionada em Garrafas de 20Lts de policarbonato transparente e selo fiscal de controle, com entrega parceladas de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN, para qual solicitamos as providências necessárias., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o Aviso de Contratação Direta do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos:

<https://severianomelo.rn.gov.br/>, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: **cpkseverianomelo@gmail.com**

Severiano Melo/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**VITOR MATEUS MORAIS DANTAS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**5A90F209

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

##### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 5/2025

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 5/2025

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Sítio Novo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o **Art. 74, I, da Lei federal 14.133/2021**, e considerando o que consta do **Processo Administrativo nº235/2025, Objeto: Pagamento da Anuidade e das inscrições dos participantes de Fóruns Ordinários sobre a educação nos municípios, que acontecerá durante o ano de 2025**, que trata da contratação da empresa: **União dos Dirigentes Municipais da educação do RN, CNPJ: 00.596.662/0001-76**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:**BDB5C56D

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

##### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 E CONTRATAÇÃO

##### EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 E CONTRATAÇÃO

**CONTRATANTE:** Município de Taipu/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.114.753/00001-30. **CONTRATADO(A):** Maria Senhora da Silva, inscrito no CPF sob o nº 874.720.584-91. **OBJETO:** Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do Posto de Saúde, destinado as atividades do programa estratégia Saúde da Família, na Comunidade de Logradouro, Zona Rural de Taipu/RN, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Taipu/RN. **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Comunidade de Logradouro – Zona Rural - Taipu/RN. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, através do Elemento Orçamentário “3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro PF”. **RECURSOS FINANCEIROS:** A despesa será paga com recursos ordinários. **VALOR:** Importância mensal de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), perfazendo o total de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais) para 12 (doze) meses de execução. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses. **BASE LEGAL:** Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA:** 10 de janeiro de 2025. **Assinaturas:** Ariosvaldo Bandeira Junior /Prefeito/Pelo Contratante e Maria Senhora da Silva /Contratado(a).

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**87088E83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO – CONC. Nº01/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.  
CONTRATADA: LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.769/0001-42.  
OBJETO: Prorrogar até o dia 29/01/2026, o prazo para Prestação de Serviço de Limpeza Urbana, do município de Taipu/RN, conforme contrato celebrado em 26/01/2022, oriundo do processo de Concorrência Nº 01/2021.  
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº8.666/93  
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 26/01/2022, inclusive as condições de pagamento.  
DATA: 24/01/2025.  
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Júnior

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**5636E4F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 005, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	
LUELYSSA MARIA MAYNARA JANUÁRIO BATISTA	116.536.434-47	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
Agente de Desenvolvimento do Município/Sala do Empreendedor	49204-2	
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Secretaria Municipal de Administração/Sala do Empreendedor		
<b>ENDEREÇO</b>		
Rua Antônio Alves da Rocha, 297, Centro, Taipu/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1/2 (MEIA)	R\$ 150,00	R\$ 75,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
17/02/2025	NATAL/RN	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
PARTICIPAR DO ENCONTRO DE LÍDERES MUNICIPAIS, NO SEBRAE/RN.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**5AC44073

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 006, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	
LUELYSSA MARIA MAYNARA JANUÁRIO BATISTA	116.536.434-47	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
Agente de Desenvolvimento do Município/Sala do Empreendedor	49204-2	
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Secretaria Municipal de Administração/Sala do Empreendedor		
<b>ENDEREÇO</b>		
Rua Antônio Alves da Rocha, 297, Centro, Taipu/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1/2 (MEIA)	R\$ 150,00	R\$ 75,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
18/02/2025	MACAIBA/RN	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
PARTICIPAR DE UM MUTIRÃO DE TREINAMENTO DO SISTEMA FOCO, PROMOVIDO PELO SEBRAE/RN NA SALA DO EMPREENDEDOR DE MACAIBA/RN.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**4770E979

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PARECER NORMATIVO Nº 01/2024**

**\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME  
PARECER NORMATIVO Nº 01/2024 - CME TAIPU - RN, de 19 de dezembro de 2024.

ASSUNTO: Dispõe sobre a aprovação dos Projetos Políticos Pedagógicos das unidades escolares municipais de Taipu/RN.

O Conselho Municipal de Educação no uso das suas atribuições legais e regimentais: Considerando a Portaria Estadual Educação - Nº 1770/2018;  
Considerando Parecer 001/2018, da União Nacional dos Conselhos Nacionais de Educação - UNCME;

Considerando as análises feitas pelo Conselho Municipal de Educação, concluiu que os Projetos Políticos Pedagógicos estão em consonância com estruturas necessárias em relação as necessidades de cumprimento de metas, à luz da BNCC e matriz Curricular do Estado do Rio Grande do Norte. Esta relatoria se manifesta a favor dos documentos apresentados pelas unidades escolares relacionadas abaixo:

Creche Municipal Professora Francisca Assis do Nascimento - Taipu  
Creche Municipal Filadelfio Anísio de Oliveira - Localidade de Serra Pelada  
Escola Municipal Gabriel Rodrigues - Localidade de Cachoeira  
Escola Municipal Francisco Nobre da Costa - Localidade de Serra Pelada  
Escola Municipal Helena Botelho - Localidade de Arisco dos Barbosas  
Escola Municipal Estudante Maria da Fatima Farias Bezerra - Localidade de Umarizeira  
Escola Municipal Leonor Soares Ribeiro - Localidade de Assent. Tabuleiro do Barreto  
Escola Municipal Nossa Senhora do Livramento - Localidade de Matão

Escola Municipal Professora Maria Rodrigues da Silveira - Localidade de Matão  
 Escola Municipal Professora Francisca Avelino- Taipu  
 Escola Municipal São Geraldo - Localidade de Paraguaí  
 Escola Municipal Lucila Souza do Nascimento - Localidade de Morada Nova  
 Escola Municipal Prefeito Geraldo Lins de Oliveira - Localidade de Cachoeira  
 Escola Municipal de Queimadas II – Queimadas  
 Escola Municipal Professora Cristina Epaminondas de Oliveira- Ingá

Este é o parecer que o Conselho Municipal de Educação apresenta. Taipu-RN, 19 de dezembro de 2024

#### DECISÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação, reunido em Sessão Plena nesta data, deliberou, por unanimidade, aprovar o Parecer 001/2024 que dispõe sobre a aprovação dos Projetos Políticos Pedagógicos das unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme relação apresentada no referido parecer, 19 de dezembro de 2024.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação de Taipu/RN

**MYRANI TEIXEIRA DE SOUZA**  
 Presidente

Conselho Pleno:

**GUSTAVO DE CASTRO PRAXEDES**

**GILMAR SANTOS DA SILVA**

**MYRANÍ TEIXEIRA DE SOUZA**

**EDINEIDE SILVA SANTIAGO**

**JOÃO BATISTA SILVA DA SILVEIRA**

**MYRCEA TEIXEIRA DE SOUZA SOARES**

**SOLANGE DANIAS DARBOSA BAÚSTA**

**RIDETE DO NASCIMENTO CUNHA**

**MARIA HILCARLA DA SILVA FLOZINO**

**EZIVALDO BARBOSA DOS SANTOS**

**ELIZA MARIA B. DA S SANTOS**

**Publicado por:**  
 José Viana Júnior  
**Código Identificador:**79B8CF9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025-CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 003/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60242/2024.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNCP).**

**CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DE TANGARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45, com sede à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves, inscrito no CPF sob o nº 034.208.854-82, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado no Município de Tangará/RN, e do outro lado como

**CONTRATADA**, MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, neste ato representada pela Senhora: Maria Eduarda Fernandes Damasceno Lisboa, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade Nº 003.362.873 e CPF Nº 701.937.294-58, residente e domiciliada na Rua Rita Pereira de Macedo, nº 105, apto 609, Cond. Maria de Fátima, Barro Vermelho – Natal/RN no final assinados, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 14.433/2021, conforme especificações a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A CONCLUSÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1, SITUADA NA RUA FRANCISCO RIBEIRO DANTAS NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

**VALOR:** R\$ 2.130.880,09 (dois milhões cento e trinta mil oitocentos e oitenta reais e nove centavos).

#### **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	Unidade Orçamentária: 07.002 - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	Ação: 1013 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade do Ensino Infantil;
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - obras e instalações;
Fonte de Recursos:	15001001 - Recursos Não Vinculados De Impostos – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino

**DO PROCESSO LICITATÓRIO:** Contratação autorizada através da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, homologada em 13 de fevereiro de 2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.433/2021.

**DATA:** Tangará/RN, 13 de fevereiro de 2025.

**ASSINATURAS:** Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves /Prefeito/Pela Contratante Maria Eduarda Fernandes Damasceno Lisboa /Empresário/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
 Frankemberg Pereira Dantas  
**Código Identificador:**53C9BD11

#### **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E** **HOMOLOGAÇÃO**

#### **LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/ 2024.**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:

Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/ 2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A CONCLUSÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1, SITUADA NA RUA FRANCISCO RIBEIRO DANTAS NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN PADRÃO FNDE - PLANILHA ORÇAMENTARIA REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

Licitante Vencedor: MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.839.909/0001-04  
 Valor Ofertado: R\$ 2.506.917,75 (dois milhões, quinhentos e seis mil, novecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)

Tangará/RN, 13 de fevereiro de 2025.

**AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Frankemberg Pereira Dantas  
**Código Identificador:**3FD8FCB3

#### **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** **006/2024**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.159.089/0002-45

CONTRATADA: EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DAS DEMAIS ÁREA DA SAÚDE – MAIS VIDA COOPERATIVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.551.491/0002-34.

OBJETO: O presente aditivo autoriza a prorrogação por mais de 12 (doze) meses, ou seja, até 10/02/2026 ao contrato 006/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ESPECIFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ-RN, celebrado entre as partes acima mencionadas, oriundo do processo – CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato 006/2024 celebrado entre as partes.

Vigência até 09/02/2026

Tangará/RN 10 de fevereiro de 2025.

**AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito Municipal, de Tangará/RN

**ERIKA RAFAELLE CÂNDIDO DE OLIVEIRA**

Pela Contratada

**Publicado por:**

Frankemberg Pereira Dantas

**Código Identificador:**750C1F35

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 005/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 005/2025**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida AQUISIÇÃO DE AGENDA E MOCHILA ESCOLAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**AQUISIÇÃO DE AGENDA E MOCHILA ESCOLAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.**

**CREDOR: COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.198.036/0001-07

**VALOR POR ITEM:**

**ITEM 1: R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos)**

**ITEM 2: R\$ 24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos)**

**ITEM 3: R\$ 50,00 (cinquenta reais)**

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 52.550,00 (Cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais) pela contratação.**

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Tangará/RN 17 de fevereiro de 2025.

**AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Frankemberg Pereira Dantas

**Código Identificador:**A6D5EEA5

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2025-SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45, localizada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de infraestrutura de eventos para atender as necessidades do Município de Tangará/RN**. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 101/2023 Agente de Contratação Nomeado pela portaria nº 031 de 15 de janeiro de 2025 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 18 de fevereiro de 2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h30min do dia 28 de fevereiro de 2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h25min do dia 28 de fevereiro de 2025. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h40min do dia 28 de fevereiro de 2025. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 18 de fevereiro de 2025, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, situada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado através do e-mail [tangara.cpl@gmail.com](mailto:tangara.cpl@gmail.com) **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento ou encaminhamentos através do Portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

José Jailson Pereira

**Agente de Contratação:**

Tangará/RN, em 18 de fevereiro de 2025

**Publicado por:**

Frankemberg Pereira Dantas

**Código Identificador:**3191154D

**TANGARAPREV  
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

JOÃO PEDRO VARELO DE ARAÚJO GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo 001/2025, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Fornecimento de energia elétrica ao TANGARAPREV. Contratado(a): COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ (MF) sob o nº 08.324.196/0001-81. Valor total anual estimado de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), sendo que a tarifa será cobrada de acordo com as normas regulamentares, nos valores previstos para a categoria pública. Tangará/RN, em 09 de janeiro de 2025. Assinatura: JOÃO PEDRO VARELO DE

ARAÚJO/GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA

**Publicado por:**  
Joao Pedro Varelo de Araujo  
**Código Identificador:**DEC2B5D0

**TANGARAPREV**  
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

JOÃO PEDRO VARELO DE ARAÚJO GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Fornecimento de água potável ao TANGARAPREV. Contratado(a): CAERN – COMPANHIA DE ÁGUA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ (MF) sob o nº 08.334.385/0001-35. Valor total anual estimado de R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais), sendo que a tarifa será cobrada de acordo com as normas regulamentares, nos valores previstos para a categoria pública. Tangará/RN, 09 de janeiro de 2025. Assinatura: JOÃO PEDRO VARELO DE ARAÚJO/GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA

**Publicado por:**  
Joao Pedro Varelo de Araujo  
**Código Identificador:**CBC7837F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CRENCIAMENTO Nº 0001/2025**

Pelo presente termo, o município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no **artigo 79 da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a obrigatoriedade da homologação dos procedimentos administrativos de contratação pública antes da formalização do ajuste, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado apresentado pela comissão, referente a Chamada Pública nº 0001/2025 cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas e realização de exames de atenção especializada, conforme anexo I, visando à prestação de serviços junto às unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos usuários. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o credenciamento nº 0001/2025 e ADJUDICO as proponentes:

EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ (MF) Nº 12.423.693/0001-04;  
PROSAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ (MF) 06.953.096/0001-99;  
CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA  
CNPJ (MF) Nº 28.542.476/0001-73;  
MC SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ (MF) Nº 28.366.950/0001-53;  
MAIS SAÚDE CENTRO MÉDICO LTDA  
CNPJ (MF) Nº 37.242.312/0001-11;  
POLI & SARMENTO LTDA  
CNPJ (MF) Nº 09.240.822/0001-14;  
EMPREENDIMENTOS 3L LTDA  
CNPJ (MF) Nº 24.526.221/0001-66;  
EVERBODY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ (MF) Nº 39.530.745/0001-06.

As empresas mencionadas acima foram consideradas habilitada e credenciadas e estão aptas a fornecerem os serviços solicitados conforme as condições estabelecidas no edital do Chamamento Público nº 0001/2025.

HOMOLOGO esta licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais

Tenente Ananias-RN, 17 de fevereiro de 2025.

**DAYANE DA SILVA BATISTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**50BF8BAC

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620250009**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos.

**ASSUNTO:** Contratação de serviços de apresentação artística musical no tradicional CARNAVAL GARIMPO DA ALEGRIA 2025, no dia 01 de março de 2025, na cidade de Tenente Ananias/RN em Praça Pública, do artista MOBREAL CANTOR E FARRA DE BAKANA com duração de 02h00min

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**6/2025-0009**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação de serviços de apresentação artística musical no tradicional CARNAVAL GARIMPO DA ALEGRIA 2025, no dia 01 de março de 2025, na cidade de Tenente Ananias/RN em Praça Pública, do artista MOBREAL CANTOR E FARRA DE BAKANA com duração de 02h00min, junto à empresa J F D L FREIRE, NOME FANTASIA MOBREAL NEGOCIOS, PRODUCOES, SHOWS E EVENTOS, situada a Rua Tome V Baxio, s/n, ZONA RURAL, Erere/CE, CEP: 63.470-000, inscrita no CNPJ nº 53.833.831/0001-00, através do seu representante legal o JOSE FRANCIEUDO DE LIMA FREIRE, brasileiro, casado em comunhão parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 105.952.978-54, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Tenente Ananias/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos, com a importância global estimada de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Ananias/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**DAYANE DA SILVA BATISTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**36C63B60

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 620250009**

**INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-0009 – PROC. ADMINIST. PMTA/RN Nº 620250009**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN; CONTRATADA: J F D L FREIRE, NOME FANTASIA MOBREAL NEGOCIOS, PRODUCOES, SHOWS E EVENTOS, SITUADA A RUA TOME V BAXIO, S/N, ZONA RURAL, ERERE/CE, CEP: 63.470-000, INSCRITA NO CNPJ Nº 53.833.831/0001-00, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O JOSE FRANCIEUDO DE LIMA FREIRE, BRASILEIRO, CASADO EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 105.952.978-54; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NO TRADICIONAL CARNAVAL GARIMPO DA ALEGRIA 2025, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN EM PRAÇA PÚBLICA, DO ARTISTA MOBREAL CANTOR E FARRA DE BAKANA COM DURAÇÃO DE 02H00MIN, DATA DE APRESENTAÇÃO: 03 DE MARÇO DE 2025; VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM SESSENTA (60) DIAS; VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E 13 392 0022 2016 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: DAYANE DA SILVA BATISTA – PELO CONTRATANTE E J F D L FREIRE – PELA CONTRATADA.

TENENTE ANANIAS/RN, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DAYANE DA SILVA BATISTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**F2045524

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2025 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação Nº **19/2025** da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **ELLYSON SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 17 de Fevereiro de 2025, para participar do Lançamento do circuito Estadual de Exposições Agropecuárias do Estado de Rio Grande do Norte, representando o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN na realização do 17º Torneio Leiteiro.

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 17 de Fevereiro de 2024.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**B2D9DFAF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2025 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº **04/2025** da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ GEDSON DOS SANTOS SOARES**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 19 de Fevereiro de 2025, para participar do 4º Encontro das Instâncias de Governança Regionais do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 17 de Fevereiro de 2025.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**749A5CEF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2025 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15,

da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação Nº **05/2025** da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GEDSON DOS SANTOS SOARES**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CURRAIS NOVOS/RN**, no dia 18 de Fevereiro de 2025, para participar da 4º Assembleia Ordinária IGR Seridó.

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 17 de Fevereiro de 2025.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**

Maria Aparecida Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:BF98AFE0**

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ DISPENSA ELETRÔNICA - 1/2025**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Dispensa Eletrônica - 1/2025  
Resultado da Homologação

0001 - 0000169 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE SISTEMA DE ARRECAÇÃO TRIBUTARIA - - SOFTWARE TRIBUTARIO - Valor Referência: 2.740,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HM2 SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA	1.450,00	17.400,00	Homologado em 17/02/2025 11:31:17 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:FE89651D**

### **SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS PORTARIA DE DIÁRIA N.º 02/2025– SEMAIRH**

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e Solicitação da Chefe de Gabinete nº 5/2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida 03 (tres) diárias completas, perfazendo o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao servidor **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Mat. 74, ocupante da função de **PREFEITO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 18 a 20 de fevereiro de 2025, onde estará visitando os ministérios e gabinete do Deputados Federais em busca de Recursos e melhorias para o município.

**Art. 2º** Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO**

Secretário de Administração, Informática e Recursos Humanos.

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:389CD04E**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 35/2025 - FMS**

#### **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 35/2025 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº **852.795.794-91**, Matrícula: **14/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **14 de Janeiro de 2025**, saindo as **20:40** e retornando as **02:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **13 de Fevereiro de 2025.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:7F5A44E6**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 36/2025 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 36/2025 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE WILSON DOS SANTOS**, portador do CPF: nº **852.073.224-00**, Matrícula: **31/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **24 de Janeiro de 2025**, saindo de **10:00** e retornando as **00:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **13 de Fevereiro de 2025**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**F28E0100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 37/2025 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 37/2025 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES**, portador do CPF nº **012.841.754-48**, Matrícula: **0045/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **25 de Janeiro de 2025**, saindo as **23:30** e retornando as **11:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **13 de Fevereiro de 2025**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**A9622DDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 38/2025 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 38/2025 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF nº **051.779.934-00**, Matrícula: **21/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **25 de Janeiro de 2025**, saindo as **09:20** e retornando as **18:45** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **17 de Fevereiro de 2025**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**1DB3644B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 0055/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

**PORTARIA Nº 055/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **MÁRCIA CRISTINA JUSTINO BARBOZA**, ocupante do Cargo de **SECRETARIA DE SAÚDE**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 DIÁRIAS**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE ASSEMBLÉIA GERAL DO COSEMS/RN E REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS E ACOLHIMENTO AOS GESTORES MUNICIPAIS DE SAÚDE**, no período: de **17/02/2025 à 18/02/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02 DUAS DIÁRIA	400,00	800,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 17 de Fevereiro de 2025.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Cacilda Alves de Sousa Victor

**Código Identificador:**8F943188

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**  
**- SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025- SRP**

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeado por Portarias nº 012/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizadolicitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, COM OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO, DE ACORDO COM TEMÁTICAS DOS EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/02/2025, às 09h00min. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível a partir do dia 18/02/2025 para consulta e retirada de cópia no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tibau do Sul/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA**

Pregoeiro Oficial da Pmts.

**Publicado por:**

Ítala Maiara Marinho de Medeiros

**Código Identificador:**EA02EBF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213001/2025 DISPENSA Nº 10/2025**

**ATO DE RATIFICAÇÃO**

**CONTRATADO(A):** STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 27.003.103/0001-61

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS “A”, “B” E “E” DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$18.000,00 (dezoito mil reais)

**VALOR CONTRATADO:** R\$17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais)

**ECONOMIA:** R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)

**RATIFICAÇÃO EM:** 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Timbaúba dos Batistas/RN, 14 de fevereiro de 2025.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wellington Batista Dos Santos

**Código Identificador:**0DA1B855

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025- DISPENSA Nº 10/2025**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS “A”, “B” E “E” DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

**Contratante:** Município de Timbaúba dos Batistas-RN

**Contratada:** STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.003.103/0001-61 representada por Cleanto de Araújo Ferreira.

**Valor Total:** R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais).

**Vigência:** 12 MESES.

**Assinaturas:** Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e Cleanto de Araújo Ferreira.

**Data da Assinatura:** 14 de fevereiro de 2025

Timbaúba dos Batistas, 14 de fevereiro de 2025.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wellington Batista Dos Santos

**Código Identificador:**0E42D829

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210001/2025 DISPENSA Nº 11/2025**

**ATO DE RATIFICAÇÃO**

**CONTRATADO(A):** CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 51.127.326/0001-15.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº 08.096.596/0001-87, LOCALIZADO À RUA RUI BARBOSA, Nº 48, CENTRO, CEP 59.320-0000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA ISABEL ANTÔNIA DE JESUS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$61.980,56 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)

**VALOR CONTRATADO:** R\$60.049,00 (sessenta mil e quarenta e nove reais)

**ECONOMIA:** R\$1.931,56 (um mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)

**RATIFICAÇÃO EM:** 17 de fevereiro de 2025.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wellington Batista Dos Santos

**Código Identificador:**7A15AEA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 23/2022;**

**Processo:** 1.520/2022. **Tomada de Preço:** 01/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02.

**Contratado:** SOLUÇÃO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA EIRELI; CNPJ: 12.936.649/0001-06. **Objeto:** Terceiro termo Aditivo de valor, correspondente a 4,70% do contrato inicial - Contratação de empresa especializada em serviços técnicos administrativos e jurídicos para a prestação de serviços de assessoria na área tributária para fins de identificação e recuperação de receitas e revisão de débitos junto ao ICMS estadual, valores pagos indevidos e incremento das receitas municipais do município de Touros/RN.

**Valor:** R\$ 9.400,00. **Data de Assinatura:** 08/01/2025.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito.

Contratada: José Nilson Rodrigues Junior; CPF nº 022.xxx.694-42.

**Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**F2D89E45

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 164/2025 - GC**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 570/2007 (Regime Jurídico Único) e Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, nos termos do art. 102, da Lei Municipal nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidor municipal, a Sra. **FRANCISCA DO NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 1062-1, ocupante do cargo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 18 de fevereiro a 18 de maio de 2025, o qual, findo o prazo, o servidor municipal deverá se apresentar para ser reconduzido a sua função pública.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Touros/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Clyvia Saraiva Torres

**Código Identificador:**9FEC3229

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 165/2025 - GC**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 570/2007 (Regime Jurídico Único) e Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, nos termos do art. 102, da Lei Municipal nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidor municipal, a Sra. **MARIA SUELI TENORIO DE ARAUJO**, matrícula nº 1420-1, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 18 de fevereiro a 18 de maio de 2025, o qual, findo o prazo, o servidor municipal deverá se apresentar para ser reconduzido a sua função pública.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Touros/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Clyvia Saraiva Torres

**Código Identificador:**EE626DC1

**GABINETE CIVIL**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, XI, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas atualizações posteriores e Decreto Municipal n. 58, de 20 de Março de 2023, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, inscrito no CNPJ: 12.120.272/0001-04, cujo valor global de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com parcela mensal de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), objetivando o Repasse de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO, em forma de COTA DE RATEIO MENSAL, para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN.

RATIFICO a presente despesa, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Touros/RN, 06 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**047229D1

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 148/2025**

Nº: 000002/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/21, art. 75, XI.

Objeto: Objetivando o Repasse de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO, em forma de COTA DE RATEIO MENSAL, para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei no 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto no 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN. Assinaturas: Município de Touros/RN – Pedro Ferreira de Farias Filho/COPIRN – Antônio Marcos Freire.

Vigência: 06/01/2025 a 31/12/2025

Valor: 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**32C4449B

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 166/2025 - GC**

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal n. 909/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao Sr. **MILTON RANGEL GOMES DE MELO**, motorista contratado do Município de Touros/RN, matrícula nº 2271-3, inscrito no CPF/MF sob nº 379.457.424-91, 1/2 (meia) diária Estadual, no valor unitário por diária de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, no dia 18 de fevereiro de 2025, uma vez que estará transportando paciente que realizará consulta no Hospital Dr Mariano Coelho, em Currais Novos/RN.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira que, após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Touros/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Clyvia Saraiva Torres

**Código Identificador:**BD3D6A92

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 167/2025 - GC**

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal n. 909/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao Sr. **MILTON RANGEL GOMES DE MELO**, motorista contratado do Município de Touros/RN, matrícula nº 2271-

3, inscrito no CPF/MF sob nº 379.457.424-91, 1/2 (meia) diária Estadual, no valor unitário por diária de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, no dia 24 de fevereiro de 2025, uma vez que estará transportando paciente que realizará consulta no HUAB/UFRN - Hospital Universitário Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira que, após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Touros/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Clyvia Saraiva Torres

**Código Identificador:**78D4F292

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL****DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 011/2025 da Dispensa de Licitação nº 006/2025, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a de **Contratação de empresa para prestação de serviços de roço das margens das estradas vicinais especificadas no projeto básico de serviços das localidades pertencentes a esse município, através da secretaria municipal de agricultura**, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 12 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**8CCEB508**CPL****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

**RECONHEÇO:** a Dispensa de Licitação nº 006/2025, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de roço das margens das estradas vicinais especificadas no projeto básico de serviços das localidades pertencentes a esse município, através da secretaria municipal de agricultura**.

**RATIFICO:** conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 12 de fevereiro de 2025.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal, de Umarizal

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**20342CA7**CPL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de roço das margens das estradas vicinais especificadas no projeto básico de serviços das localidades pertencentes a esse município, através da secretaria municipal de agricultura.**

**CONTRATADO: COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE UMARIZAL - DEMAIS**

**VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito.

Umarizal – RN, 12 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**248D542E**CPL****EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

**CONTRATO:** Nº 026/2025

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 006/2025

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN.**

**CONTRATADO: COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE UMARIZAL - DEMAIS**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de roço das margens das estradas vicinais especificadas no projeto básico de serviços das localidades pertencentes a esse município, através da secretaria municipal de agricultura.**

**VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 - Poder Executivo, na dotação orçamentária Exercício 2025 Unidade 09001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Projeto 2160 Manutencao dos Servicos Administrativos, Elemento 3390390000 Outros servicos de terceiros - pessoa juridica, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal.

**VIGÊNCIA:** 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**1E9CBA54**CPL****DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 012/2025 da Dispensa de Licitação nº 007/2025, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a de **Contratação de empresa para elaboração de programas de monitoramento e controle de vetores indesejáveis e fauna sinantrópica da Unidade de Transbordo de Resíduos Sólidos do Município de Umarizal.**, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**79E27D3C**CPL****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

**RECONHEÇO:** a Dispensa de Licitação nº 007/2025, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de empresa para elaboração de programas de monitoramento e controle de vetores indesejáveis e fauna sinantrópica da Unidade de Transbordo de Resíduos Sólidos do Município de Umarizal.**

**RATIFICO:** conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 13 de fevereiro de 2025.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal, de Umarizal

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**EDA4A2C6**CPL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de programas de monitoramento e controle de vetores indesejáveis e fauna sinantrópica da Unidade de Transbordo de Resíduos Sólidos do Município de Umarizal.**

**CONTRATADO: CAITAIA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME**

**VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito.

Umarizal – RN, 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**BFEDF84

**CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 007/2025**

**CONTRATO:** Nº 027/2025

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 007/2025

**CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN.**

**CONTRATADO:** **CAITAIA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME**

**OBJETO:** **Contratação de empresa para elaboração de programas de monitoramento e controle de vetores indesejáveis e fauna sinantrópica da Unidade de Transbordo de Resíduos Sólidos do Município de Umarizal.**

**VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 - Poder Executivo, na dotação orçamentária Exercício 2025 Unidade 1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Projeto 2174 Manutencao dos Servicos Administrativos, Elemento 3390390000 Outros servicos de terceiros - pessoa juridica, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal.

**VIGÊNCIA:** 13 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**E9BAE8FA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 042/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** -Concede, ao Sr.JOSÉ NOBRE FERNANDES DANTAS FILHO, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, uma diária no valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:**Reunião que definirá o Calendário de Exposições Agropecuárias do RN – 2025.

**Local de destino:**Auditório da EMATER/RN (Centro Administrativo do Estado).

**Período do Afastamento:**01 (um) dia em 17 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**E5661FB2

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 043/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** -Concede, a Karina Pessoa de Queiroz, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, UMA diária no valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:**A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação irá participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN.

**Local de destino:**Assembleia no SINE-RN (Sistema Nacional de Empregos), Rua Nossa Senhora de Candelária, Natal/RN.

**Período do Afastamento:**01 (um) dia em 20 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**1CF1EF72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 0126, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 0126, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020 e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar de evento “Abraças e acolher: O papel do gestor na atuação municipal de saúde” no Cosems/RN.

**Local de destino:** Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 17 e 18 de fevereiro de 2025;

**Art. 2º - O** servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**B1A92554

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 0128, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 0128, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o (a) Sr. (a) **JADSON MEDEIROS BEZERRA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 120.782.374-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Procuradoria do Município de Upanema/RN – nomenclatura CCS3, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**9E2A19EE

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 0127, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 0127, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o (a) Sr. (a) **ALUÍZIO DELMIRO DA COSTA JÚNIOR**, inscrito (a) no CPF/MF nº 895.333.562-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Procuradoria do Município de Upanema/RN – nomenclatura CCS3, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**E08D5333

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 005 – GB, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 005 – GB, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º. CONCEDER** uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar de reunião que definirá o calendário de Exposições Agropecuárias do RN 2025.

**Local de destino:** Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 17 de fevereiro de 2025;

**Art. 2º -O** servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º- Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.****FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**5C15D5A6**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 0129, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 – GPMU.****PORTARIA N.º 0129, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Upanema/RN, RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal, e em especial o que dispõe o art. 33, VII, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Upanema/RN, cumulado com o art. 37, § 14, da Constituição Federal de 1988,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR, por motivo de aposentadoria por idade, a servidora MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula n.º 00000205, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**4A02B884**CHEFIA DE GABINETE****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025****Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025****Processo nº 0260/2025**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer do Agente de Contratação que prevê que a Inexigibilidade de Licitação foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

**AUTORIZO**, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objetivando: Contratação de empresa para fornecimento de livros “Tic-Tac É Tempo de Aprender” para atender alunos da rede municipal de ensino, no ano de 2025.

**EMPRESA:** EDITORA DO BRASIL SA, CNPJ: 60.657.574/0001-69

**VALOR:** R\$58.942,50 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**34EF0F5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 008/2025**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Upanema/RN. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN**, ou acessando site **www.upanema.rn.gov.br**. As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as **12h00min**, do dia **21 de fevereiro de 2025**, nos horários e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: **pmu\_licitacao@hotmail.com**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 029/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**470BA497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: LUCAS SAUL DE CARVALHO COSTA 11985628465

Processo nº 227/2022 – Pregão Presencial nº 006/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa ou pessoal especializado para atender as necessidades de revestimento das poltronas dos ônibus que compõe a frota escolar da prefeitura municipal de Upanema/RN e estofados dos aparelhos e colchonetes da academia municipal de musculação Carlos Gregório de Melo.

**VALOR:** Valor Total de 16.605,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinco reais).

**UNIDADE ORCAMENTARIA**

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**AÇÃO**

2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN

2027 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN

2029 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN

2134 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE  
2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
2156 - FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA MUNICIPAL DE MUSCULAÇÃO CARLOS GREGÓRIO DE MELO

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE**

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

15730000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO - LEI Nº 12.858/2013

15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO

15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Vigência: 27/12/2024 a 26/12/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

Assinado Pela Contratante

**LUCAS SAUL DE CARVALHO COSTA 11985628465**

Assinado Pela Contratada

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**A6A69B2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICA A PORTARIA Nº 37/2025-GP**

**ONDE SE LÊ**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/02/2025. Edição 3478.

Art. 1º Nomear o Sr. WEMERSON DE LIMA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 053.963.534-06, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, durante o quadriênio 2024/2028.

**LEIA-SE CORRETO**

Art. 1º Nomear o Sr. WEMERSON DE LIMA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 701.463.274-46, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, durante o quadriênio 2024/2028.

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes

**Código Identificador:**39135906

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023  
– ADITIVO Nº 09/2025**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023  
– ADITIVO Nº 09/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, por meio do **Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.306.711/0001-05**, torna público termo aditivo ao contrato Nº 05/2023.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 02/2023

Ata de Registro de Preço nº 03/2023

OBJETO: Contratação dos serviços de hospedagem para acomodar as pessoas (Pacientes) do município de Venha-Ver/RN, que dependem de tratamento de saúde na cidade do Natal-RN.

CONTRATADA: **C M DE LIMA – CNPJ: 10.751.435/0001-21**

O prazo de vigência do contrato nº 05/2023, previsto em seu contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses.

PUBLIQUE-SE,

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kenya Santos Sarmento

**Código Identificador:**E4782BB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022- –  
ADITIVO Nº 10/2025**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022- –  
ADITIVO Nº 10/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 14.784.472/0001-97, torna público que foi firmado o seguinte aditivo:

**TERCEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 010/2022 – PMVV

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 08/2022;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de apoio operacional, administrativo, assessoria e consultoria aos programas e serviços de proteção social básica e especial, programa criança feliz, gestão do sistema único de assistência social e do cadastro único.

CONTRATADO: **OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ/CPF 18.818.928/0001-43

O prazo de vigência do contrato nº 010/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE,

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kenya Santos Sarmento

**Código Identificador:**EF30CC5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022 – –  
ADITIVO Nº 11/2025**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022 – –  
ADITIVO Nº 11/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 12/2022 – PMVV

ORIGEM: Processo administrativo nº 99/2022, DISPENSA nº 05/2022;

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS (CM/COL).**

CONTRATADA **DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ: **1 104389,01-950**

O prazo de vigência do contrato nº 12/2022, previsto em sua cláusula quinta fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE,

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kenya Santos Sarmento

**Código Identificador:**F30F48F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024 –  
ADITIVO Nº 12/2025**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024 –  
ADITIVO Nº 12/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 15/2024 – PMVV

ORIGEM: Processo administrativo nº 1808642/2024, DISPENSA nº 03/2024;

Objeto: Contratação de Serviços de Passagem Aéreas nacionais e Internacionais, importante para bom funcionamento da gestão e administração;

**CONTRATADA SUNLINE VIAGENS E TURISMO CNPJ 00.878.230/0001-58**

O prazo de vigência do contrato nº 15/2025, previsto em sua cláusula quinta fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE,

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kenya Santos Sarmento

**Código Identificador:**BA78E308

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS - SEMAF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ESTADO DO RIO  
GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VICOSA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO  
REFERENTE AO EDITAL 002/2025**

**JULGAMENTO DE RECURSOS**

**RAZÕES:** Insurge-se contra julgamento de análise de currículo feita pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Objeto: Contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do Art.37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 213/2016 –PMV.

Recorrentes:

Marina Mikaenne Valério da Costa

Andreia Gabriela Andrade da Silva Nery

Jhonny Lima Cortez

Igor Johnson de Paiva Florentino

Ana Claudia Batista Dias

Dino Benevides de Souza Neto

Maria Mèrcia Franco Freitas

Sara Rizia Câmara e Silva Fernandes

Questionamentos:

A recorrente **Marina Mikaenne Valério da Costa**, solicita revisão de sua pontuação divulgada no resultado preliminar, onde informa que sua pontuação deveria ser superior ao divulgado na lista.

Recorrente **Andreia Gabriela Andrade da Silva Nery**, solicita que seja anexada a documentação sob a alegação de esquecimento.

Recorrente **Jhonny Lima Cortez**, o referido candidato alega que seu nome não consta em nenhuma lista divulgada no resultado preliminar.

Recorrente **Igor Jhonson de Paiva Florentino**, alega que fez a inscrição para o cargo de Professor de Ciências e seu nome consta na relação do cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Recorrente **Dino Benevides de Souza Neto**, alega que fez a inscrição para o cargo de Professor de Ciências e seu nome consta na relação do cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Recorrente **Maria Mèrcia Franco Freitas**, solicita que seja anexada a documentação sob a alegação de que não observou no Edital a solicitação desse documento.

A recorrente **Sara Rizia Câmara e Silva Fernandes**, a referida candidata alega que seu nome não consta em nenhuma lista divulgada no resultado preliminar.

A recorrente **Ana Claudia Batista Dias**, solicita a inclusão de pontuação de um curso de AEE de 0,5 em sua nota, sob a alegação que não foi contabilizado.

**DA ANALISE DOS RECURSOS E DO ENTENDIMENTO DA COMISSÃO**

Após o recebimento dos recursos dos recorrentes acima mencionados, a comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado 002/2025, fez sua análise e passou para Assessoria jurídica do município para parecer final.

Segue análise:

Após verificar os recursos dos recorrentes a comissão fez novamente a análise dos questionamentos e concluiu o seguinte:

Da recorrente **Marina Mikaenne Valério da Costa**, após a conferência da documentação entregue pela concorrente ao cargo de Professor de Língua Portuguesa, a comissão observou que não foi contabilizado o item da Experiência. Desse modo, acatamos o presente questionamento do recurso, alterando assim o resultado final em sua pontuação.

Das Recorrentes **Andréia Gabriela Andrade da Silva Nery e Maria Mèrcia Franco Freitas**, ambas concorrentes solicitam que sejam anexados os documentos de identificação esquecidos no ato da inscrição. De acordo com o item 3.2 do Edital 002/2025, são de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação. Ainda assim, o Item 4.1.3, alínea “a”, diz expressamente ser obrigatório o documento de identificação no ato da inscrição. Portanto, **indeferimos** os presentes recursos.

Dos recorrentes **Igor Jhonson de Paiva Florentino e Dino Benevides de Souza Neto**, ambos alegam que realizaram a inscrição para o cargo de Professor de Ciências, porém seus nomes constam na relação do cargo de Professor de Língua Portuguesa. Desse modo, após a análise dos recursos e conferência da ficha de inscrição dos candidatos, foi observado o equívoco. Portanto, a comissão acata o questionamento dos recursos consequentemente efetuando a correção.

Dos Recorrentes **Jhonny Lima Cortez e Sara Rizia Câmara e Silva Fernandes**, ambos alegam que seus referidos nomes não constam em nenhuma lista divulgada no resultado preliminar. Nesse sentido, acatamos o presente questionamento, passando a informa que os mesmos serão listados no resultado final.

A recorrente **Ana Claudia Batista Dias**, solicita o acréscimo de 0,5 em sua pontuação referente ao curso de para Deficiência Intelectual, Altas Habilidades e Superdotação – AEE, com carga horária de 80h, anexado após o período de inscrição. Conforme estabelece o Edital 002/2025, item 5.3.6.3, só serão computados os cursos indicados na ficha de inscrição (...). Desse modo, **indeferimos** o presente recurso.

**Conclusão:**

Marina Mikaenne Valério da Costa - **Deferido**  
 Andreia Gabriela Andrade da Silva Nery - **Indeferido**  
 Jhonny Lima Cortez - **Deferido**  
 Igor Johnson de Paiva Florentino - **Deferido**  
 Ana Claudia Batista Dias - **Indeferido**  
 Dino Benevides de Souza Neto - **Deferido**  
 Maria Mercia Franco Freitas - **Indeferido**  
 Sara Rizia Câmara e Silva Fernandes - **Deferido**

**Comissão:**

Francisca Alaene Lopes Alves;  
 Presidente da Comissão PSS – Portaria nº 161/2025-PMV-GP.  
 Silvestre Rodrigues de Paiva  
 Membro da Comissão PSS – Portaria nº 161/2025-PMV-GP.  
 Armando Vicente Rodrigues Filho  
 Membro da Comissão PSS – Portaria nº 161/2025-PMV-GP.

**Publicado por:**

Armando Vicente Rodrigues Filho  
**Código Identificador:**03A01C62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 FINANÇAS - SEMAF  
 DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Administrativo nº:** 13020001/2025

**Pregão Eletrônico nº:** 027/2022

**Contrato:** 22070001/2022

**Contratada:** ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI

**CNPJ:** 08.735.199/0001-08

Considerando o parecer jurídico emitido pelo Sr. Érico da Costa Onofre Sobrinho, OAB: 4423/RN, sobre o Processo Administrativo n.º 13020001/2025, que analisou a viabilidade legal da retenção de pagamentos à empresa ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI, referente ao período de 27 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025, e que concluiu pela legalidade dessa retenção;

Considerando a instauração do Processo Administrativo n.º 13020001/2025, com o objetivo de assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pela empresa contratada, evitando prejuízos aos trabalhadores terceirizados e mitigando os riscos de responsabilização do Município;

Considerando a necessidade de garantir o pagamento direto aos trabalhadores terceirizados e evitar a responsabilização subsidiária da Administração Pública, conforme estabelecido pela Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e corroborado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) nos Acórdãos nº 1268/2021, 3.301/2015 e 551/2016, que reforçam o dever de fiscalização da Administração Pública sobre o cumprimento das obrigações trabalhistas pelas empresas contratadas;

**DECIDO:**

- **Acolher integralmente** o parecer jurídico emitido, determinando a retenção dos pagamentos devidos à empresa ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI referentes ao período de 27 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025, com fundamento nas disposições contratuais e na legislação vigente.
- **Autorizar** a adoção das medidas necessárias para efetivar a retenção dos valores, conforme orientações do parecer jurídico, incluindo o depósito dos valores retidos em uma conta específica para tal fim, a partir da qual a Prefeitura deverá realizar o pagamento direto dos terceirizados, como forma de garantir o adimplemento das obrigações trabalhistas do contrato em tela.
- **Determinar** que a presente decisão seja comunicada à empresa ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI, informando sobre a retenção dos pagamentos e os motivos que a fundamentam.

Viçosa/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa

**Publicado por:**

Armando Vicente Rodrigues Filho

**Código Identificador:**3BFC80A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO**

**MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN**

**PREGÃO ELETRÔNICO – 003/2025 - PMVF/RN**

O pregoeiro do Município de Vila Flor, no uso de suas atribuições legais, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, conforme especificações e quantidades conditas no termo de referência**, teve como vencedoras as empresas: **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ: 44.116.889/0001-42; F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 28.910.694/0001-13 e SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 56.124.875/0001-50**, assim, o resultado.

Vila Flor/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Grinaldo Joaquim de Souza

**Código Identificador:**EA3CE90E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PREGÃO ELETRÔNICO - 003/2025 - PMVF/RN**

A Prefeita Municipal de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, Sra. THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 14.133/21 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, conforme especificações e quantidades conditas no termo de referência**, tendo como vencedoras as empresas **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ: 44.116.889/0001-42**, com valor global de R\$ 25.379,64 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais, sessenta e quatro centavos); **F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 28.910.694/0001-13**, com valor global de R\$ 24.084,00 (vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais) e **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 56.124.875/0001-50**, com valor global de R\$ 4.097,88 (quatro mil e noventa e sete reais, oitenta e oito centavos, para todos os efeitos previstos em Lei.

Vila Flor/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**F3727D32

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no sentido de autorizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATIVIDADES DE IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO DO PORTAL E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR- RN, APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

**JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em Dispensa de licitação prevista no inciso II, do artigo 75, da lei nº 14.133/21, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos serviços e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A dispensa de licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedimental, atingindo ao interesse Público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização da atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na execução do serviço e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

A Comissão de Licitação, por intermédio de seu agente de contratação, no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 003/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO DO PORTAL E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, informa que:

A empresa **MICRO SYSTEM INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **06.334.845/0001-08**, foi inabilitada por não apresentar a **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, conforme exigência do **item 8.1.2 "d"** do Aviso de Contratação.

A empresa **INOVATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.059.736/0001-61**, foi **habilitada e classificada** e apresentou o menor preço no valor de **R\$ 1.980,00** mensais. Dessa forma, solicita-se que a referida empresa apresente planilha de custos detalhada para comprovação da exequibilidade do valor oferecido, nos termos do **art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021**.

Considerando a necessidade de avaliação do serviço a ser fornecido, solicita-se à empresa **INOVATIVA LTDA** que apresente, no prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis, um link contendo o **mockups** do Portal institucional, Portal da Transparência, e-SIC, Ouvidoria e Sistema Autônomo de Atendimento integrado com inteligência Artificial a ser fornecido, atendendo aos seguintes requisitos:

### Levantamento e Análise de Conteúdo

Identificação das principais informações a serem disponibilizadas no portal (notícias, instrumentos de transparência, portarias, decretos, leis, etc.).

Acesso à informação atendendo a legislação vigente do Governo Digital visando à integração e a modernização dos serviços público.

Atendimento integral aos órgãos de fiscalização e controle como MP, Tribunais de contas e CGU.

Todos as plataformas e módulos: Portal institucional, Portal da Transparência, e-SIC, Ouvidoria e outros devem rodar 100% nas versões Desktop e Mobile.

O Portal deve apresentar uma navegação clara e intuitiva para o usuário final.

### Distribuição de Conteúdo e Navegação

Estrutura de navegação intuitiva e simplificada.

Menu principal contemplando as seguintes categorias:

**Município** (História, Emancipação, Símbolos)

**Governo** (Prefeito, Vice-prefeito, Ex-prefeitos, Secretarias e Conselhos)

**Acesso à Informação** (O manual de utilização da ferramenta eletrônica deve ser encaminhado via e-mail para que a equipe de TI possa avaliar)

**Ouvidoria** (O manual de utilização da ferramenta eletrônica deve ser encaminhado via e-mail para que a equipe de TI possa avaliar)

**Notícias por categoria** (Saúde, Educação, etc.)

**Diário Oficial** (Publicações oficiais)

**Legislação Municipal** (Leis, decretos, portarias e normas)

**COVID-19** (Atualizações, medidas e regulamentos)

**Transparência Pública** (Deve atender os parâmetros do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), adotada na avaliação realizada pela ATRICON anualmente)

**Secretarias Municipais** (Links específicos)

**LRF** (Lei de Responsabilidade Fiscal)

**Fale Conosco** (Ferramenta com inteligência artificial)

### Desenvolvimento de Páginas e Módulos

Implementação de módulos por categoria.

Sistema de autenticação e administração de conteúdo.

Sistema de autoatendimento via WhatsApp integrado com inteligência artificial.

Sistema de Ouvidoria e e-SIC. (Ferramentas própria)

### Capacitação e Treinamento

Treinamento presencial para servidores municipais.

Suporte contínuo via vídeo-treinamento, helpdesk, WhatsApp e e-mail.

### Infraestrutura Técnica

Hospedagem em servidor dedicado com 100GB de armazenamento.

Backup diário e proteção contra ataques.

Disponibilização de até 100 e-mails institucionais.

### Suporte e Manutenção

Suporte presencial e via Helpdesk.

Suporte contínuo via WhatsApp, e-mail e vídeo-treinamento.

Sistemas de Comunicação e Integração

Sistema de autoatendimento integrado ao WhatsApp.

Canal de Comunicação (Ouvidoria e e-SIC com hospedagem na própria hospedagem).

O material apresentado será avaliado pelo setor de Tecnologia da Informação – TI da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, conforme **art. 17, §3º, da Lei Federal 14.133/2021**.

Informa-se, ainda, que a empresa **AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **31.974.34/0001-90**, foi habilitada e classificada, ficando em 2º lugar no certame com o valor mensal de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**

Diante do exposto, aguardamos as providências cabíveis por parte da empresa **INOVATIVA LTDA**, dentro dos prazos estabelecidos, para prosseguimento do processo.

Vila Flor-RN, em 17 de fevereiro de 2025.

**KEDSON JOSÉ DE LIMA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Grinaldo Joaquim de Souza

**Código Identificador:**847D8A7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 006/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Florânia/RN, CNPJ Nº 08.181.562/0001-90.

**CONTRATADA:** Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do Estado do RN – COOPEDU, CNPJ Nº 35.537.126/0001-84.

**OBJETO:** Prestação de serviços complementares à educação básica.

**JUSTIFICATIVA:** Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** De 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.260.674,16 (um milhão, duzentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

**Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros**

Prefeito do Município de Florânia/RN

**ALEXANDRE SOARES GOMES**

Representante da COOPEDU

**Publicado por:**

Lazaro Washington Toscano Barros

**Código Identificador:**52A7596C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 015/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.

**CONTRATADA:** ALVO DIGITAL INTERNET LTDA, CNPJ nº 08.983.227/0001-06.

**OBJETO:** Atualização dos valores das licenças Google Workspace, considerando os novos preços aplicados pelo fornecedor e a inclusão do serviço **Gemini (IA)**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES**

Em conformidade com a solicitação da Contratada e os novos valores estabelecidos pelo fornecedor Google, os preços das licenças sofreram um reajuste imediato, conforme detalhado abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	VALOR MENSAL REAJUSTADO
Licenças Google Workspace Business Standard, conforme Termo de Referência	Serviço/ Mês	R\$ 838,00

1.2. O reajuste se dá em razão do aumento dos preços praticados pelo Google, bem como da inclusão do serviço **Gemini (IA)**, conforme informado pela fornecedora Grupo Alvo Digital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e tem efeitos financeiros retroativos a **1º de fevereiro de 2025**, mantendo-se vigente até **31 de dezembro de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente aditivo.

3.2. O presente Termo Aditivo é firmado para que produza seus efeitos legais.

**Florânia/RN, 17 de fevereiro de 2025.**

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município de Florânia/RN

**JEAN MARCEL ALLGAYER**

Representante da Alvo Digital Internet LTDA

**Publicado por:**

Lazaro Washington Toscano Barros

**Código Identificador:**8F5CB936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2025 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 15/02/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/02/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17/02/2025

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**223445A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2025 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 16 a 17/02/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 16 a 17/02/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17/02/2025

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**7A6F954E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 135/2024 – GAB/SMS\*  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos da servidora **MARIA EDNA DE BRITO SILVA**, técnico em enfermagem, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 346 relativos ao período de **2023/2024** contados a partir do dia **06/01/2025**

com término em **20/01/2025**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 27 de dezembro de 2024

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**6E1109F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 028/2025 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos da servidora **MARIA EDNA DE BRITO SILVA**, técnico em enfermagem, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 346 relativos ao período de **2023/2024** contados a partir do dia **17/02/2025** com término em **03/03/2025**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 17/02/2025

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**1C058D8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN**, com sede à Rua Luiz Freire da Costa, s/nº, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, por ordem do Prefeito Municipal de Acari/RN, torna público o presente edital para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a formação de cadastro de reserva, por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público a fim de compor a equipe da Prefeitura Municipal de Acari na área da Secretaria Municipal de Saúde Pública, na função de Terapeuta Ocupacional, conforme o disposto neste edital e anexos, com amparo no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.363/2025, e,

Considerando que no Concurso Público do Município de Acari – Edital nº 001/2016, havia previsão de 01 (uma) vaga (ampla concorrência) de Terapeuta Ocupacional, que não conseguiu ser preenchida, mesmo sendo devidamente convocados, em editais diferentes, todos os 04 (quatro) candidatos classificados, ficando assim exauridas as possibilidades de novas convocações;

Considerando a necessidade urgente da função de Terapeuta Ocupacional para atendimento de diversas demandas da Secretaria Municipal de Saúde Pública para atendimento à população nas terapias diversas;

Considerando a importância do Município de Acari ofertar à população os serviços de profissional de Terapeuta Ocupacional, torna-se imprescindível a seleção do profissional descrito para sanar as demandas ora procuradas pela comunidade.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo formação de cadastro de reserva, POR TEMPO DETERMINADO, de Terapeuta Ocupacional, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município de Acari, cuja função e requisitos estão descritos no **ANEXO I** deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado composta por 03 (três) servidores, designados através da Portaria nº 039, de 07 de janeiro de 2025.

A seleção do candidato será feita mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

**2 – DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas através do e-mail [cpmpss.acari@gmail.com](mailto:cpmpss.acari@gmail.com) da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, no período de **18 a 28 de fevereiro de 2025**.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar digitalizado em formato PDF o Formulário de Inscrição preenchido, com todos os documentos comprobatórios em anexo.

2.3.1 Deverão ser encaminhados digitalizados em formato PDF, por e-mail, junto com o Formulário de Inscrição **cópias** dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Currículo Profissional (ao currículo deve ser anexado todos os documentos que comprovam o grau de formação e eventuais especializações);
- e) Registro profissional no respectivo Conselho de Classe, quando houver.

2.3.2 A validação da inscrição ficará condicionada a apresentação da documentação prevista no item;

2.3.3 Declaração de experiência profissional na área da educação ou afins, se houver;

2.3.4 A inscrição para participação no processo seletivo será gratuita.

**3 - DA SELEÇÃO:**

3.1 A seleção será realizada através de análise curricular, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

**QUADRO DEMONSTRATIVO**

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS/COMPROVANTES	QUANT. MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC – 10 (dez) pontos.	01	10
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, reconhecido pelo MEC – 45 (quarenta e cinco) pontos, conforme cargo pretendido (ver Anexo I)	01	45
03	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 02 (dois) certificados – 10 (dez) pontos por certificado.	02	20
04	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada ou participação em Congressos, Jornadas e Semanas de Estudos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 03 (três) certificados – 5 (cinco) pontos por certificado.	03	15
05	Declaração de experiência profissional devidamente comprovada, correlacionada ao cargo pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de no mínimo, 06 (seis) meses completos. Não serão somados períodos de vínculos simultâneos. 05 (cinco) pontos por cada período de 06 (seis) meses completos.	Máximo de 02 períodos de 06 meses	10
06	<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>		<b>100 PONTOS</b>

3.2 O resultado da análise curricular será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN, disponível através do link <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> após as inscrições.

**4 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

4.1 O critério de desempate adotado será o seguinte:

- I – Maior tempo de experiência profissional conforme experiências na área de atuação;
- II – O candidato que obtenha maior nota;
- III – Candidato de maior idade.

**5 – DO RESULTADO:**

5.1 Os candidatos serão classificados se obtiverem média igual ou superior a **6,0 (seis)** somadas a pontuação final das experiências na área de atuação e estiverem dentro das condições de contratação, previstas no item 8 deste edital.

5.2 Concluída a Seleção, a Comissão encaminhará o resultado do Processo Seletivo para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN.

**6 – DOS RECURSOS:**

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação oficial do resultado preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail [cpmpss.acari@gmail.com](mailto:cpmpss.acari@gmail.com) da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, por meio de requerimento dirigido à Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante neste Edital Anexo III.

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os subitens 5.1. e 5.2; não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente.

6.4 A Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

**7 – DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO:**

7.1 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado, na data provável de **12 de março de 2025**.

**8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:**

8.1 O candidato classificado poderá ser contratado, caso haja necessidade do serviço nas pastas administrativas indicadas, através de contrato por tempo determinado, observando os prazos contidos no instrumento de contrato.

**8.2 NA OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO, O CANDIDATO CONVOCADO, DEVERÁ ENTREGAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:**

- a) Certidão negativa de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- c) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado pelo conselho de classe a que o cargo estiver vinculado;
- d) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- f) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- g) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- h) Carteira de Identidade;
- i) Cartão PIS/PASEP;
- j) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- k) Comprovante de residência.
- l) Dados bancários que pretende receber os vencimentos (cópia do cartão do banco).

8.3 Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

**8.4 FICAM DESDE JÁ ADVERTIDOS OS CANDIDATOS DE QUE A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A POSSE NO PRAZO LEGAL IMPLICA NA DESISTÊNCIA DA VAGA.**

**9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 A seleção realizada por meio deste Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação, ficando a mesma condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, a qual realizará as contratações de acordo com a necessidade.

9.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.

9.3 O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes situada na rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contrato, nos dias estabelecidos e publicados no edital de convocação, endereçada a Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

9.4 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.

9.5 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

9.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.

9.7 Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

- 9.7.1 ANEXO I – Dos cargos e das vagas;
- 9.7.2 ANEXO II – Ficha de inscrição;
- 9.7.3 ANEXO III – Requerimento de recurso;
- 9.7.4 ANEXO IV – Termo de desistência;
- 9.7.5 ANEXO V – Calendário de Atividades.

**10 – DOS CASOS OMISSOS:**

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Acari/RN.

Acari/RN, 17 de fevereiro de 2025.

MARINEIDE ALVES DANTAS

Secretária Municipal de Saúde Pública de Acari-RN

**ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE ACARI-RN**

Item	Cargo	Vagas	Forma de Contratação	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos para Investidura	Local de Lotação
01	Terapeuta Ocupacional	Cadastro de Reserva	Contratação por Tempo Determinado	40h	RS 1.700,00	Curso Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe.	Secretaria Municipal de Saúde Pública
- Atribuições: Prestar assistência terapeuta e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional; tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; planejar e executar trabalhos criativos, manuais de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente – AVDs, orientando o mesmo na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órteses e próteses; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.							

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato(a):	
Sexo: ( ) M ( ) F	Data do Nascimento:
RG:	CPF:
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Endereço:	
Nº	Bairro:
Complemento:	
Cidade:	UF:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	
Cargo/Função:	

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com os documentos relacionados nos itens: 2.3, 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 do Edital. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação, com a apresentação da documentação pessoal exigida.

Assinatura do candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº, realizada em / / 2025

NOME:

CARGO:

VISTO DO FUNCIONÁRIO:

### ANEXO III – REQUERIMENTO DO RECURSO

Nome: \_\_\_\_\_ Nº Inscrição: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ; CPF: \_\_\_\_\_

À Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado de Acari/RN

Como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Acari-RN para a função de Terapeuta Ocupacional solicito revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões:

\_\_\_\_\_

Acari-RN, de de 2025.

\_\_\_\_\_

Assinatura Candidato(a)

#### Atenção:

Preencher o recurso com letra legível.

Apresentar argumentações claras e concisas.

Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.

Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

### ANEXO IV – TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) na Carteira de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_, e no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, que convocado pela Secretaria Municipal de Saúde Pública de Acari-RN, a tomar posse do cargo de Terapeuta Ocupacional, sob classificação nº \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 004/2025, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

Acari/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

### ANEXO V – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Publicação do Edital	18 de fevereiro de 2025	Diário da FEMURN
Período de Inscrições	18 a 28 de fevereiro de 2025	cmpss.acari@gmail.com
Resultado Preliminar	07 de março de 2025	Diário da FEMURN
Interposição de recursos	08 e 09 de março de 2025	cmpss.acari@gmail.com
Resultado da Interposição de Recursos	11 de março de 2025	Diário da FEMURN
Resultado Final	12 de março de 2025	Diário da FEMURN
Homologação	12 de março de 2025	Diário da FEMURN
Publicação da Convocação	Data a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde Pública de Acari	Diário da FEMURN

n

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**BE0C0656

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN**, com sede à Rua Enéas Pires Galvão, nº. 292, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, por ordem do Prefeito Municipal de Acari/RN, torna público o presente Edital para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a formação de cadastro de reserva, por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público a fim de compor a equipe da Prefeitura Municipal de Acari na área da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na função de Agente de Limpeza Pública, conforme o disposto neste edital e com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.363/2025, e, Considerando a necessidade urgente de promover um mutirão de limpeza nas vias públicas municipais, onde durante o período chuvoso há um crescimento acelerado de mato e de árvores necessitando, portanto, de capinação, roço e poda das árvores e reforço na limpeza pública da cidade de Acari;

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo o provimento de cadastro de reserva, POR TEMPO DETERMINADO, de Agente de Limpeza Pública, para atuação junto a limpeza das vias públicas do Município de Acari, atuando, entre outras funções, sobretudo na limpeza pública, capinação, roço e poda de árvores da cidade, entre outras atividades correlatas, cuja função e requisitos estão descritos no **ANEXO I** deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado composta por 03 (três) servidores, designados através de Portaria nº 039, de 07 de janeiro de 2025.

A seleção dos candidatos será feita mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 90 (noventa) dias, **podendo ser prorrogável por igual período para atender a excepcional interesse público.**

#### 2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, **nos dias 18 a 24 de fevereiro de 2025.**

##### **Horário: 07 h às 12 horas.**

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá ter a idade mínima de 18 anos completos até a data da homologação do processo seletivo, preencher o Formulário de Inscrição, com cópias de todos os documentos comprobatórios em anexo.

2.3.1 Deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos juntamente com o Formulário de Inscrição:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de experiências na área de atuação;

2.3.2 A validação da inscrição ficará condicionada a apresentação da documentação prevista no item;

2.3.3 A inscrição para participação no processo seletivo será gratuita.

#### 3 - DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção será realizada através de experiências na área de atuação, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

#### **QUADRO DEMONSTRATIVO – AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS/COMPROVANTES	QUANT. MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
02	Documento de conclusão de ensino fundamental (1º ao 5º ano) – 40 (quarenta) pontos.	01	40
03	Avaliação de experiências na área de atuação. Serão avaliados tão somente períodos de no mínimo, 06 (seis) meses completos. Não serão somados períodos de vínculos simultâneos. 20 (vinte) pontos por cada período de 06 (seis) meses completos.	02	60
04	TOTAL DE PONTUAÇÃO		100 PONTOS

3.2 O resultado da análise curricular será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN, disponível através do link <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> após as inscrições.

#### 4 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1 O critério de desempate adotado será o seguinte:

- Maior tempo de experiência profissional conforme experiências na área de atuação;
- O candidato que obtenha maior nota;
- Candidato de maior idade.

#### 5 – DO RESULTADO:

5.1 Os candidatos serão classificados se obtiverem média igual ou superior a **6,0 (seis)** somadas a pontuação final das experiências na área de atuação.

5.2 Concluída a Seleção, a Comissão encaminhará o resultado do Processo Seletivo para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN.

#### 6 – DOS RECURSOS:

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser entregues para a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado na Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, (**sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**), por meio de requerimento dirigido à Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante neste Edital Anexo III.

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os subitens 5.1. e 5.2; não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente.

6.4 A Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

**7 – DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO:**

7.1 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado, na data provável de **10 de março de 2025**.

**8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:**

8.1 O candidato aprovado será contratado através de contrato por tempo determinado, observando os prazos contidos no instrumento de contrato.

8.2 Na ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidão-de-quitacao-eleitoral>);
- b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- c) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- e) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- f) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- g) Carteira de Identidade;
- h) Cartão PIS/PASEP;
- i) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- j) Comprovante de residência.

8.3 Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

8.4 Fica desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

**9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 A seleção realizada por meio deste Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação, ficando a mesma condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, a qual realizará as contratações de acordo com a necessidade.

9.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.

9.3 O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contrato, nos dias estabelecidos e publicados no edital de convocação, endereçada a Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

9.4 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.

9.5 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

9.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.

9.7 Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

- 9.7.1 ANEXO I – Dos cargos e das vagas;
- 9.7.2 ANEXO II – Ficha de inscrição;
- 9.7.3 ANEXO III – Requerimento de recurso;
- 9.7.4 ANEXO IV – Termo de desistência;
- 9.7.5 ANEXO V - Calendário de Atividades.

**10 – DOS CASOS OMISSOS:**

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Acari/RN.

Acari/RN, 17 de fevereiro de 2025.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos de Acari-RN

**ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ACARI-RN**

Item	Cargo	Vagas	Forma de Contratação	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos para Investidura	Local de Lotação
01	Agente de Limpeza Pública	Cadastro de Reserva	Contratação por Tempo Determinado	40h	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência Comprovada	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- Atribuições do cargo de Agente de Limpeza Pública:							
Promover a capinação e o roço de mato das ruas, praças, parques e jardins municipais, promovendo a limpeza, a higiene e a manutenção das vias e logradouros públicos; Auxiliar na execução da poda de árvores em geral ajudando a recolher os galhos e acondicionar em caminhões de recolhimento adequados para transporte; percorrer os logradouros públicos para manutenção da limpeza constante de mato; limpar o mato de terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; requisitar o material necessário ao trabalho; manter limpos e organizados seus instrumentos e local de trabalho; fazer podas ornamentais; cortar grama em praças, jardins, campos de futebol dentre outras atividades correlatas;							

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato(a):	
Sexo: ( ) M ( ) F	Data do Nascimento:
RG:	CPF:
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Endereço:	
Nº	Bairro:
Complemento:	
Cidade:	UF:
CEP:	
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	
Cargo/Função:	

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com os documentos relacionados nos itens: 2.3, 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 do Edital. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação, com a apresentação da documentação pessoal exigida.

Assinatura do candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº, realizada em /02/2025

NOME:

CARGO:

VISTO DO FUNCIONÁRIO:

### ANEXO III – REQUERIMENTO DO RECURSO

Nome: \_\_\_\_\_ Nº Inscrição: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ; CPF: \_\_\_\_\_

À Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado de Acari/RN

Como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Acari-RN para a função de Agente de Limpeza Pública solicito revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões:

Acari-RN, de de 2025.

Assinatura Candidato(a)

#### Atenção:

Preencher o recurso com letra legível.

Apresentar argumentações claras e concisas.

Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.

Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

### ANEXO IV - TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) na Carteira de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_, e no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, que convocado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Município de Acari-RN, a tomar posse do cargo de Agente de Limpeza Pública, sob classificação nº \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 005/2025, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

Acari/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

### ANEXO V – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Divulgação do Edital	18 de fevereiro de 2025	Diário da FEMURN
Período de Inscrições	18 a 24 de fevereiro de 2025	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Resultado Preliminar	27 de fevereiro de 2025	Diário da FEMURN
Interposição de recursos	28 de fevereiro de 2025	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Resultado da Interposição de Recursos	07 de março de 2025	Diário da FEMURN
Resultado Final	10 de março de 2025	Diário da FEMURN
Homologação	10 de março de 2025	Diário da FEMURN
Publicação da Convocação	Data a ser definida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Acari	Diário da FEMURN

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:** AA1C42BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60**, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025**, processo administrativo n.º **1.010.001/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de fraldas descartáveis para atender aos usuários idosos e portadores de deficiência do município de Angicos/RN**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 019/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: <b>JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME</b>		
CNPJ: <b>26.690.173/0001-72</b>	Telefone: <b>84 2020-6363 / 3201-3057 / (84) 3302-6473</b>	Email: <b>JM.LICITACAO2017@GMAIL.COM</b>
Endereço: <b>AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2661, N S DE NAZARE, NATAL/RN, CEP: 59062-600</b>		
Representante: <b>TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ - CPF: 007.422.234-18</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
5	0005394 - FRALDA DESCARTÁVEL P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA, OBSTETRÍCIA, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO NAS PERNAS, CONTENDO COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO E FLOCOS ABSORVENTES QUE RETEM A UMIDADE LONGE DA PELE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONTENDO FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE-FECHA PARA FIXAÇÃO, TAMANHO P.	BELIFE	UND	5000,00	1,700	8.500,00
6	0005393 - FRALDA DESCARTÁVEL P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA, OBSTETRÍCIA, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO NAS PERNAS, CONTENDO COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO E FLOCOS ABSORVENTES QUE RETEM A UMIDADE LONGE DA PELE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONTENDO FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE-FECHA PARA FIXAÇÃO, TAMANHO M.	BELIFE	UND	9000,00	1,800	16.200,00

**VALOR TOTAL: R\$ 24.700,00, (vinte e quatro mil e setecentos reais).**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

**Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.**

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

**Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.**

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 31 de janeiro de 2025.

#### ASSINATURAS

MIGUEL PINHEIRO NETO  
PREFEITO  
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME  
CNPJ/MF:26.690.173/0001-72  
TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ, SÓCIO PROPRIETÁRIO  
CPF/MF: 007.422.234-18  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

**Publicado por:**  
Diego Alax Pinheiro Alexandre  
**Código Identificador:**0B98C93C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024.11

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2024, publicado no Diário Oficial da União 31/12/2024 e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 31/12/2024**, processo administrativo nº 16120001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos, do edital de Licitação nº 051/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### PREÇOS REGISTRADOS:

##### 6302 - NEIDE FERNADES SOARES 31601499434 (33.571.492/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
16	4667 - Desinfetante embalagem plástico com 01 litro	LT	LIMPEX	7.000	1,88	13.160,00
89	14841 - Lava Piso 1 litro: Caixa com 12L	CX	LIMPEX	400	27,90	11.160,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>24.320,00</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

#### Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **DAS PENALIDADES**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 13 de fevereiro de 2025.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Prefeito Municipal  
Pelo Órgão Executor.

Neide Fernandes Soares 31601499434 | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ

33.571.492/0001-24 –

Rep. Legal:

**NEIDE FERNANDES SOARES –**

CPF: 316.014.994-34.

Fornecedor 11.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**C13588A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 301, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

**D e c r e t a :**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 724/2024, de 04.01.2024, combinado com a lei municipal 747/2024 de 11.09.2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 498.000,00(quatrocentos e noventa e oito mil reais), que reforçará a dotação orçamentária especificada na tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na tabela II em anexo, conforme previsão legal no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 30 de dezembro de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita do Município de Baía Formosa

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE ORA SUPLEMENTADO	
Tabela I	
Unid. Orçamentária	06.002 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
Ação	2037 – Manutenção do Ensino Fundamental – 70%
Natureza	3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC
Valor	R\$ 398.000,00
Fonte de recursos	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Ação	2039 – Manutenção do Ensino Infantil – creche 70%
Natureza	3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC
Valor	R\$ 100.000,00
Fonte de recursos	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Total geral	R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE QUE SERVIRÃO DE FONTE DE ANULAÇÃO	
Tabela II	
Unid. Orçamentária	03.001 – Secretaria Municipal de Administração
Ação	1010 – Amortização da Dívida junto a RFB/PGFN
Natureza	4.6.90-71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor	R\$ 115.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unid. Orçamentária	06.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação	2182 – Fomento Cultural para Desenvolvimento de Projetos e Ações para o Setor Cultural
Natureza	3.3.90-31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor	R\$ 25.000,00
Fonte de recursos	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022
Unid. Orçamentária	11.001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Ação	1075 – Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais
Natureza	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 300.000,00
Fonte de recursos	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Ação	1146 – Melhoria e Recuperação de Moradias da População de Baixa Renda
Natureza	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 8.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária	11.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação	1082 – Construção de Unidade de Apoio para Realização de Atividades da Assistência Social

Natureza	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 50.000,00
Fonte de recursos	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
Total geral	R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais)

Baía Formosa/RN, 30 de dezembro de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**8AF76AC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**  
**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025**

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025

**CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca para contratação os classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, na função de Visitador da Primeira Infância do SUAS/CRIANÇA FELIZ – (nível médio), Psicólogo e Assistente Social, Entrevistador/Digitador do Cadastro Único – (nível médio) e Orientador/Educador Social, resultado homologado em 17/02/2025, conforme a ordem de classificação final descrita na tabela abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social situada na Rua: Antônio Bento Soares, S/Nº, Centro – Baía Formosa/RN, com a documentação necessária para contratação (*conforme item 8 – Das Condições de Contratação do edital nº 001/2025*) bem como: Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao-de-quitacao- eleitoral>); Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos, Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu, Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF), Certidão de nascimento e/ou casamento; Certidão de nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos; Carteira de Identidade; Cartão PIS/PASEP; 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio; Declaração de dependentes para imposto de renda; Comprovante de residência; Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do estado; Certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais; Dados bancários que pretende receber os vencimentos (cópia do cartão do banco), nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2025, prazo definitivo e improrrogável, no horário de expediente das 7h às 13h00.

CARGO: VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/ CRIANÇA FELIZ				
Classificação	Nº de inscrição	Nome	Nota Final	Resultado Final
1º	18	Rayla Thauanne Duarte Tanoeiro	80	Aprovada
2º	19	Dayanni Rebeca Silva França	80	Aprovada
3º	20	Lucélia da Silva	80	Aprovada
4º	04	Herdaxila da Silva Vitaliano Duarte	80	Aprovada
5º	06	Natália Ferreira da Silva Martins	80	Aprovada
6º	05	Alini Cristina Padilha da Costa Peixoto	60	Aprovada
CARGO: ENTREVISTADOR / DIGITADOR CADÚNICO				
Classificação	Nº de inscrição	Nome	Nota Final	Resultado Final
1º	14	Amanda Aricele Silva	80	Aprovada
2º	36	Leiliane Cristina Alves Marques Silva	65	Aprovada
CARGO: ORIENTADOR / EDUCADOR SOCIAL				

Classificação	Nº de inscrição	Nome	Nota Final	Resultado Final
1º	01	Luiz Fernandes Camilo da Guia Silva	75	Aprovada
2º	07	Saronita do Nascimento Martins	70	Aprovada
3º	10	Daniele Alves de Lima	70	Aprovada
4º	29	Mirela Barbosa do Nascimento	70	Aprovada
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL				
Classificação	Nº de inscrição	Nome	Nota Final	Resultado Final
1º	33	Paloma Jerônimo do Nascimento	80	Aprovada
2º	23	Luanda Prado Freire	75	Aprovada
CARGO: PSICÓLOGO				
Classificação	Nº de inscrição	Nome	Nota Final	Resultado Final
1º	33	Hilana Cipriano de Oliveira	80	Aprovada
2º	23	Maria Karolina Carvalho da Silva	80	Aprovada

Baía Formosa/RN, 18 de fevereiro de 2025.

**DEYSE DANIELLE DUARTE DA SILVA**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**98492812

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA O QUADRO TÉCNICO DA**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA SAÚDE/RN.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA SAÚDE/RN**  
**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA**  
**O QUADRO TÉCNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA SAÚDE/RN**  
 EDITAL DE Nº 001/2025 – CFPSSI – SAS

DIVULGA O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA O QUADRO TÉCNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA SAÚDE/RN.

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - CFPSSI, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Boa Saúde/RN, conforme a Lei Municipal Nº 376, de 20 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: 1. DIVULGAR O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA O QUADRO TÉCNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA SAÚDE/RN.

**TABELA COM O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PSSI PARA O QUADRO TÉCNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA SAÚDE/RN – SAS/ BOA SAÚDE/RN**

Nº	CPF	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
01	093.XXX.XXX-36	FELIPE DOS SANTOS COSTA	VISITADOR	DEFERIDA
02	712.XXX.XXX-09	KAUANNY RAFAELLY DE OLIVEIRA DA SILVA	VISITADOR	DEFERIDA
03	871.XXX.XXX-34	NILZA MARIA SANTOS SALES	VISITADOR	DEFERIDA
04	014.XXX.XXX-29	CLEIDIANY DA SILVA SANTOS	VISITADOR	DEFERIDA
05	057.XXX.XXX-37	MARIA ROGERIA INACIA DA SILVA	VISITADOR	INDEFERIDA
06	717.XXX.XXX-84	RAINARA BEATRIZ DO NASCIMENTO	VISITADOR	DEFERIDA
07	093.XXX.XXX-50	ADAILTON HONORION DA FONSECA	VISITADOR	DEFERIDA
08	050.XXX.XXX-66	ALDECI HONORIO DA FONSECA	VISITADOR	DEFERIDA
09	018.XXX.XXX-33	ELOIZA DARCI DA SILVA ALVES	VISITADOR	DEFERIDA
10	082.XXX.XXX-21	MICARLA RIBEIRO PEREIRA TORRES	VISITADOR	DEFERIDA
11	106.XXX.XXX-65	JUSSARA FELIZARDO DA SILVA	VISITADOR	DEFERIDA
12	095.XXX.XXX-82	INGRYD BARBARA PEREIRA DE MEDEIROS	VISITADOR	DEFERIDA
13	018.XXX.XXX-94	JOELEN ALEXANDRE DE FREITAS SILVA	VISITADOR	DEFERIDA
14	104.XXX.XXX-10	ISRAEL DOS SANTOS	VISITADOR	DEFERIDA

Nº	CPF	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
01	016.XXX.XXX-07	NADIELE DE OLIVEIRA GOMES	ORIENTADOR	DEFERIDA
02	011.XXX.XXX-07	LOURIVALDA CARVALHO DE OLIVEIRA	ORIENTADOR	DEFERIDA
03	127.XXX.XXX-33	DARLAN ALVES DA CONCEICAO	ORIENTADOR	DEFERIDA
04	133.XXX.XXX-43	FELIPI DA ROCHA BEZERRA	ORIENTADOR	DEFERIDA
05	107.XXX.XXX-47	RANIERY DE LIMA COSTA	ORIENTADOR	DEFERIDA
06	060.XXX.XXX-08	EUDO FERNANDO DE SOUZA	ORIENTADOR	DEFERIDA
07	056.XXX.XXX-46	VALDEMIR DOS SANTOS	ORIENTADOR	INDEFERIDA

Nº	CPF	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
01	098.XXX.XXX-07	MARIA VALESKA ALVES CLEMENTINO	COORD. CRAS	DEFERIDA

Nº	CPF	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
01	967.XXX.XXX-87	MARQUIONE SILVESTRE DA ROCHA BEZERRA	COORD. CREAS	DEFERIDA
02	092.XXX.XXX-99	MARCELA ROSALI DE AZEVEDO	COORD. CREAS	DEFERIDA

Nº	CPF	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
01	117.XXX.XXX-66	MICARLA DA SILVA COSTA CRUZ	PSICOLOGO	DEFERIDA

Nº	CPF	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
01	044.XXX.XXX-42	ANAILZA DOS SANTOS SILVESTRE BARBOSA	SUPERVISOR	DEFERIDA
02	067.XXX.XXX-48	ANGELA PATRICIA FREIRE	SUPERVISOR	DEFERIDA

Nº	CPF	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
01	008.XXX.XXX-03	MAXIMILIANA COSTA LIRA SILVA	ASSIST. SOCIAL	DEFERIDA
02	071.XXX.XXX-38	POLLYANA FERREIRA SILVA	ASSIST. SOCIAL	DEFERIDA
03	064.XXX.XXX-00	SAMILLE FERNANDES SILVA	ASSIST. SOCIAL	DEFERIDA
04	066.XXX.XXX-09	NALLYNYEDJA OLIVEIRA RIBEIRO BEZERRA	ASSIST. SOCIAL	DEFERIDA
05	705.XXX.XXX-93	NATALIA TARGINO FREIRE	ASSIST. SOCIAL	DEFERIDA
06	073.XXX.XXX-66	SEBASTIAO MESQUITA DE OLIVEIRA	ASSIST. SOCIAL	DEFERIDA

2. OS CANDIDATOS DEFERIDOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DE PROVA NO DIA **22 DE FEVEREIRO DE 2025**. COM HORÁRIO DE CHEGADA ÀS **13:00 H** E INICIO DAS PROVAS ÀS **14:00H**.

Boa Saúde, 17 de fevereiro de 2025.

**JOÃO MARIA MESQUITA**  
 Prefeito Constitucional

**JAMILLY ADIJA DA SILVA RODRIGUES**  
 Matrícula nº 123008-5;

**GUSTAVO FERREIRA DA SILVA**  
 Matrícula nº 123007-7;

**JOELMA MARIA DA SILVA**  
 Matrícula nº 123020-4.

**Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo Interno Simplificado para o Quadro Técnico da Assistência Social de Boa Saúde/RN.**

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva

**Código Identificador:**75805858

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

### **EDITAL Nº 002/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**

**EDITAL Nº 002/2025**

#### **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**

O Município de Boa Saúde/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, 447, Centro – Boa Saúde/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor Escolar, conforme o decreto nº 276, de 16 de agosto de 2024, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 206, VI, da Constituição Federal, que trata da gestão democrática do ensino público na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o artigo 14 da lei 9394/96, que dispõe sobre como os Sistemas de Ensino definirão as normas da Gestão democrática do Ensino Público na Educação Básica, de acordo com as suas peculiaridades;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais à sociedade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em consonância com o Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, o Plano Municipal de Educação LEI Nº 276 de 24 de junho de 2015, e com o art. 17 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que no § 1º define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado); Lei do Novo FUNDEB, e com a necessidade da Administração Pública Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 066 de 12 de fevereiro de 2025.), e considerando o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado), às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2025;

**DECLARA** aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para preenchimento de 08 (oito) vagas para Gestor Escolar, sendo 01 (uma) vaga para PCD, 01 (uma) para cota racial e 6 (seis) vagas para ampla concorrência, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Boa Saúde/RN, conforme o Anexo I.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo de Seleção Simplificado para Gestores, a quem se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Gestores Escolares, na forma definida nos termos do Decreto Municipal nº 066/2025, nas Unidades Escolares Municipais de **Boa Saúde/RN**.

O processo de seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á em 04 (quatro) etapas, a saber:

- **Primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, que constará de Prova Escrita de Conhecimentos Específicos para avaliação de conhecimentos necessários à gestão de escola, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos. Será considerado(a) ELIMINADO(A) na Prova de Conhecimentos Específicos, o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos;

- **Segunda etapa**, de caráter eliminatório, que consiste em entrevista individual com o (a)s candidato(a)s. Serão observados os seguintes componentes na realização da entrevista:

- Visão sistêmica
- Senso ético;
- Liderança;
- Flexibilidade;
- Comunicação;
- Comprometimento;
- Conhecimento técnico.

- **Terceira etapa**, de caráter eliminatório, que consiste na Avaliação Psicológica individual com os(as) candidatos(as);

- **A quarta e última etapa**, de caráter classificatório, consiste na análise de currículo, para comprovação dos requisitos mínimos exigidos e pontuação dos Títulos, conforme o art. 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 066/2025 Esta etapa contará com a pontuação máxima de 100 (cem) pontos;

O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, conforme consta no art. 7º do Decreto Municipal nº 066/2025.

A Secretaria de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. O momento da convocação se dará de acordo com a demanda necessária em cada Unidade Escolar.

Os servidores em exercício na função de Gestor Escolar passarão por avaliação anual pela comunidade escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, podendo ser destituído do cargo, no caso de avaliação negativa.

Os títulos deverão ser apresentados, em cópias xerográficas legíveis e autenticadas, relacionados e organizados, seguindo rigorosamente a ordem prevista no item 9, contendo como folha de rosto a identificação do candidato.

Havendo empate, conforme rege o Decreto Municipal nº 066/2025, em seu art. 5º, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) possuir mais tempo de serviço prestado no magistério;  
 b) apresentar mais tempo de serviço na rede municipal de ensino;  
 c) possuir maior pontuação no currículo analisado, em experiência profissional como Diretor e/ou Gestor Escolar;

## 2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período de 17 a 19 de fevereiro de 2024, das 8h às 14h na Secretaria Municipal de Educação de Boa Saúde/RN, considerando os dias úteis.

A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

No ato da inscrição deverá ser entregue, em envelope lacrado com identificação do candidato, o formulário de inscrição (anexo IX), declaração (anexo VII), documentação necessária (conforme anexo IV) e currículo conforme modelo (anexo VIII), bem como toda documentação comprobatória dos títulos (conforme o item 9).

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- I - possuir no mínimo, 3 (três) anos de experiência em função de docência no Magistério;  
 II - possuir habilitação em licenciatura na área de educação ou pós graduação em Gestão Escolar;  
 III. concordar expressamente com a sua candidatura;

IV - não ter sofrido sanção administrativa;

V - estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI - não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;

VII - ter disponibilidade para carga horária de 40 horas semanais.

## 4. DA SELEÇÃO

O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, em material transparente;

Para ingressar no local da prova, o candidato deverá apresentar o documento oficial de identificação com foto;

Não poderá ingressar no local de aplicação da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, para o fechamento dos portões;

O candidato que sair da sala do exame encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas, que possam ser atendidos na Unidade de Saúde mais próxima;

Durante a realização das provas, não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, eletrônicos ou não, excetuando-se a caneta esferográfica em material transparente;

Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão Resposta, este devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura da folha de frequência ou Cartão Resposta, pelo candidato, implica na exclusão deste no certame.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

O Processo Seletivo será composto por prova escrita com questões de múltipla escolha, entrevista, avaliação psicológica e prova de títulos.

A pontuação da prova escrita composta por questões objetivas e subjetivas, será composta da seguinte forma:

Questões	Pontos por questão	Total de Pontos	Total da prova escrita
20 questões objetivas	2,5 pontos	50,00	100 pontos
02 questões subjetivas	25 pontos	50,00	

A entrevista individual com o (a)s candidato (a)s, de caráter eliminatório, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos e será considerado(a) ELIMINADO(A) na entrevista, o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos.

A terceira etapa, a Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos. Será considerado(a) ELIMINADO(A) na avaliação psicológica, o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos;

A última etapa, de caráter classificatório, consiste na análise de currículo, para comprovação dos requisitos mínimos exigidos e pontuação dos Títulos, conforme o art. 4º,

§1º, do Decreto Municipal nº 066/2025. Esta etapa contará com a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

A classificação final será resultado da média entre os pontos obtidos na 1ª (Prova Escrita), 2ª (Entrevista), 3ª (Avaliação Psicológica) e 4ª (Análise de Títulos), obedecendo à seguinte ponderação:

$$M = (1^{\text{a}} \text{ Fase}) + (2^{\text{a}} \text{ Fase}) + (3^{\text{a}} \text{ Fase}) + (4^{\text{a}} \text{ Fase})$$

4

## 6. DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA

A prova escrita será realizada no **22 de fevereiro de 2025, das 14:00h às 17:00h**, contendo três horas de duração. O horário de abertura dos portões será às 13:00h e fechamento às 14:00h, não podendo o candidato ingressar em seu local de prova após esse horário.

O local de aplicação da prova escrita será na Escola Municipal Jessé Pinto Freire, localizada na Rua Dr. Mário Câmara, nº 507, Boa Saúde/RN.

A prova escrita será constituída de 20 (vinte) questões objetivas/de múltipla escolha, contendo quatro alternativas para cada questão (A, B, C e D) sendo que, cada questão somente conterà uma alternativa correta e 02 (duas) questões subjetivas que equivalem a 50 pontos.

A prova escrita versará sobre conhecimentos de:

DISCIPLINA	QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Conhecimentos específicos – Prova escrita objetiva	20 questões objetivas	50,00
Conhecimentos específicos – Prova escrita	02 questões subjetivas	50,00

## 7. DA SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA

Segunda Etapa, de caráter eliminatório, que consiste em entrevista individual como (a)s candidato(a)s, dos quais serão observados os seguintes componentes:

- a) Visão sistêmica;
- b) Senso ético;
- c) Liderança;
- d) Flexibilidade;
- e) Comunicação;
- f) Comprometimento;
- g) Conhecimento técnico.

A entrevista dos candidatos ocorrerá no dia **23 de fevereiro de 2025, das 09:00 h as 17:00 h**, na Escola Municipal Jessé Pinto Freire, localizada na Rua Dr. Mário Câmara, nº 507, Boa Saúde/RN. O horário de abertura dos portões será às 08:00h e fechamento às 09:00h, não podendo o candidato ingressar no local após esse horário. A entrevista se dará em torno da avaliação de uma sequência de perguntas e de situação-problema hipotética, com intuito de avaliar as capacidades de ação e resolução de quaisquer problemas insurgentes no âmbito escolar.

O candidato deverá comparecer no local da entrevista, munido de documento oficial de identificação com foto.

## 8. DA TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A terceira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de uma **avaliação psicológica** voltada para seleção pessoal, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos. Será considerado(a) **ELIMINADO(A)** na avaliação psicológica, o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos;

A Avaliação Psicológica dos candidatos se dará no dia **23 de fevereiro de 2025, das 09:00 h as 17:00 h** na Escola Municipal Jessé Pinto Freire, localizada na Rua Dr. Mário Câmara, nº 507, Boa Saúde/RN. O horário de abertura dos portões será às 12:00h e fechamento às 13:00h, não podendo o candidato ingressar no local após esse horário.

O candidato deverá comparecer no local da avaliação psicológica, munido de documento oficial de identificação com foto.

Para verificação do perfil profissional do candidato na Avaliação Psicológica será avaliado no candidato:

- a. Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.
- b. Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.
- c. Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.
- d. Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores.
- e. Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino.
- f. Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos.
- g. Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.
- h. Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta.
- i. Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.

## 9. DA QUARTA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS

Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, de forma exclusivamente presencial, na mesma data da inscrição, na Secretaria Municipal de Educação de Boa Saúde/RN, em envelope lacrado contendo dados de identificação como nome completo, número de RG, CPF e contato telefônico.

A avaliação de títulos dar-se-á por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas. A prova de títulos valerá até 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma, conforme art. 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 276/2024:

Títulos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
a) Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	25	60
b) Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	15	
c) Especialização (Lato Sensu) na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	10	
d) Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 24h	6	
e) Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 16h.	4	
f) Experiência profissional no cargo de Diretor Escolar – 05 (cinco) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	5 pontos por ano	25
g) Experiência profissional docente comprovada – 03 (três) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos	3 pontos por ano	15
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>100</b>

A titulação somente será válida com apresentação de documento oficial comprobatório da informação fornecida pelo candidato, que deverá ser entregue no ato de inscrição.

Cada título só poderá ser computado uma única vez.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

Será classificado para a análise de títulos o candidato que atingir no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova escrita e não tiver sido eliminado nas etapas anteriores a análise dos títulos.

O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova.

O candidato classificado será convocado exclusivamente, de acordo com a ordem de classificação, para lotação do cargo na unidade escolar, a qual for designado pela Secretaria Municipal de Educação.

No caso de não aceitação por parte do candidato em ocupar o cargo de gestão da escola designada pela Secretaria Municipal de Educação, o candidato será dispensado da função por ato do prefeito.

## 11. DO RESULTADO FINAL

A classificação final será resultado da média entre os pontos obtidos na 1ª (Prova Escrita), 2ª (Entrevista), 3ª (Avaliação Psicológica), e 4ª (Análise de Títulos), obedecendo à seguinte ponderação:

$$M = (1^{\text{a}} \text{ Fase}) + (2^{\text{a}} \text{ Fase}) + (3^{\text{a}} \text{ Fase}) + (4^{\text{a}} \text{ Fase})$$

4

## 12. DA VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, permitida a recondução sucessiva, conforme o art. 7º do Decreto Nº 066/2025.

## 13. DA RESERVA DE VAGAS

### Vagas destinadas para pessoas com deficiência:

Às pessoas com deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado Interno, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que a possui, e a elas são reservadas 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida.

Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer;
- trabalho.

IV - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

O candidato com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.

Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.

O laudo médico terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

### Das vagas destinadas aos negros:

Às pessoas Negras é assegurado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste seletivo, nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014.

A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do certame, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Até o final do período de inscrição do seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

O candidato inscrito como negro participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.

Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas a candidatos negros.

A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

#### 14. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, walkman, bip, agenda eletrônica, relógio tipo data Bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se a caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta e que:

1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
2. Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;
3. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;
4. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
5. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
6. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
8. Usar, durante a aplicação da prova, boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, o que deverá ser comprovado com atestado médico.

#### 15. DA REMUNERAÇÃO

Os professores efetivos no exercício da atividade de Gestor escolar receberão como remuneração o salário base, de acordo com seu concurso, acrescido de gratificação específica de acordo com a legislação municipal em vigor;

O servidor comissionado, designado para a função de Gestor Escolar, receberá a remuneração de acordo com a legislação municipal vigente;

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;
- A Banca Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados;
- Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões;
- A prova terá duração de três horas, com horário **das 14:00h às 17:00h**.
- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.
- Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os fiscais.
- O candidato, ao deixar a sala, deverá entregar ao fiscal de sala o caderno de prova e a folha de resposta.
- A classificação final dos candidatos obedecerá aos critérios definidos neste Edital e somente serão considerados APROVADOS o número de candidatos igual ao número de vagas estabelecidas neste instrumento editalício.
- O candidato eliminado na entrevista e/ou avaliação psicológica, não terá classificação alguma no resultado final do certame.
- O candidato que obtiver uma pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos na média final deste edital, será considerado reprovado no resultado final do processo.
- Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final do Processo Seletivo Interno para Gestor Escolar. Sendo considerados APROVADOS para o cargo de GESTOR ESCOLAR, os candidatos habilitados e com o melhor rendimento na Prova Escrita, na Entrevista, na Avaliação Psicológica e na Análise de Títulos.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo. O prazo para interposição de recursos será de 24h00 (vinte e quatro horas), após a divulgação oficial no site da prefeitura, de cada uma das seguintes etapas do processo seletivo simplificado; Publicação do deferimento das inscrições; Publicação Preliminar do Resultado da Prova Escrita.

Os recursos a que se refere o item anterior deverão ser enviados para o e-mail: [seletivoaudegestor@hotmail.com](mailto:seletivoaudegestor@hotmail.com)

Todas as informações, referentes ao processo Seletivo Interno para gestores escolares, serão disponibilizadas no site da prefeitura.

A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Boa Saúde/RN.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

O candidato poderá se inscrever, apenas, uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores.

#### ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Nº	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	INEP	VAGA GESTOR ESCOLAR
1.	E. M. SEBASTIÃO CLEODON DE MEDEIROS	24077089	01
2.	E. M. ESTRADA DO FUTURO	24070270	01
3.	E. M. JESSE PINTO FREIRE	24045756	01
4.	E.M. CHICO MARIA	24065684	01
5.	E. M. SEBASTIAO ANTONIO DOS SANTOS	24045713	01
6.	E. M. TEREZINHA GOMES	24045780	01
7.	E. M. SEVERINO BENTO BEZERRA	24045721	01
8.	E. M. EUFRAZIA DE MEDEIROS PAIVA	24045624	01

**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

- Gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- avaliar a funcionalidade de planejamento anual da Escola, de forma sistemática com o Conselho Escolar;
- zelar pelo cumprimento do calendário letivo;
- zelar pela segurança, aproveitamento e recuperação dos bens da escola;
- providenciar quando necessário, pessoal administrativo, técnico;
- procurar alternativas e soluções mais viáveis para as problemáticas em prazos mínimos possíveis;
- escalar o período de férias dos funcionários;
- assinar documentos escolares, responsabilizando-se pela veracidade dos mesmos;
- representar a escola onde se fizer necessário ou delegar poderes de representação a quem de direito;
- convocar reuniões ordinárias e extraordinárias com o Conselho Escolar e demais segmentos da Escola;
- zelar pela boa aplicação e uso dos recursos financeiros repassados à escola, destinados à aquisição de materiais, manutenção das instalações, dos equipamentos e atividades pedagógicas;
- acompanhar a escrituração escolar;
- manter em dia a escrita contábil.

**ANEXO III – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO**

DATA	EVENTO
17 de fevereiro de 2025	Publicação do presente edital
18 a 20 de fevereiro de 2025	Inscrição e entrega dos títulos
	<b>*A inscrição e a entrega dos títulos deverão ser obrigatoriamente conjuntas.</b>
21 de fevereiro de 2025	Publicação do deferimento das inscrições e Prazo para recurso do deferimento das inscrições
22 de fevereiro de 2025	<b>Prova escrita e Publicação do Gabarito</b>
23 de fevereiro de 2025	Entrevista
23 de fevereiro de 2025	Avaliação Psicológica Individual
25 de fevereiro de 2025	Prazo para recurso de prova
26 de fevereiro de 2025	Resultado dos Recursos
28 de fevereiro de 2025	Resultado Preliminar
01 de março de 2025	Prazo para recurso
06 de março de 2025	<b>Resultado final</b>

**ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO****CÓPIAS E ORIGINAIS PARA COMPROVAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

- Currículo vitae atualizado, devidamente comprovado com cópias dos certificados ou das experiências apresentadas, conforme modelo (**anexo VIII**), disponibilizado pela banca do Processo Seletivo Interno para gestores escolares;
- 01 (uma) Foto 3x4;
- Atestado de aptidão física e mental no ato da inscrição;
- Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor + comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia de reservista, para os homens;
- Cópia do Termo de Posse ou outro documento comprobatório a efetivação no cargo de professor no município de Boa Saúde/RN;
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Declaração de vínculo empregatício;
- Declaração que não ocupa cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral;
- Declaração de comprovação de experiência em gestão escolar;
- Declaração padrão (**anexo VII**) devidamente preenchida e assinada;
- Formulário de inscrição (**anexo IX**) devidamente preenchido e assinado.

**ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****GESTÃO ESCOLAR****MATRIZ NACIONAL COMUM DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR (EDITAL 01/2024 – PSI DIRETOR(A) ESCOLAR).**

- Constituição Federal de 1988 (Capítulo III, Seção I – Da Educação);
- Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE);
- Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- A Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar - BNC Diretor Escolar
- Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs);
- Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte;
- Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;
- Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- Conselho Escolar;
- Conselho de Classe;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Gestão dos processos administrativos da escola;
- Organização do trabalho escolar;
- Organização dos registros e documentação escolar;
- Fundamentos e princípios da educação em todos os níveis, etapas e modalidades;
- Gestão Escolar participativa;
- Planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados da aprendizagem;

- Construção do projeto pedagógico da escola;
- O acesso, o atendimento, a permanência e a aprendizagem do aluno;

#### **ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSOS**

**ILUSTRÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) MEMBROS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO, RESPONSÁVEIS PELO JULGAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR(A) ESCOLAR, REGIDO PELO EDITAL Nº 02/2025.**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

(Identificação obrigatória)

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nº do CPF: \_\_\_\_\_

**Eu, candidato(a) inscrito(a) no referido Processo Seletivo Interno para a Função Gratificada de Gestor(a) Escolar, venho solicitar revisão da análise do resultado da:**

- Homologação da Inscrição;
- Resultado Preliminar;

**Fundamentação:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**RECEBIDO EM:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**NOME DO RECEBEDOR:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO RECEBEDOR:** \_\_\_\_\_

Boa Saúde/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**

#### **ANEXO VII – DECLARAÇÃO PADRÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula funcional nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) para participar do Processo Seletivo Interno para a Função Gratificada de Gestor(a) Escolar, declaro que não estou respondendo e nem estou apenado em inquérito administrativo, até a presente data.

Declaro, ainda, que estou ciente de todos os itens do Edital regulamentador deste Processo Seletivo Interno, que estabelece: **“A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.”**

Declaro também, que não possuo grau de parentesco com nenhum membro ocupante dos cargos da Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno.

Declaro está ciente que após o resultado final, uma vez aprovado (a) posso ser designado (a) para qualquer uma das unidades de ensino da rede municipal conforme direcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

Declaro por fim, que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais estabelecida pelo Edital nº 02/2025/SME, que dispõe sobre o Processo Seletivo Interno para Gestor(a) Escolar do Município de Boa Saúde/RN. Estou ciente que prestar declaração falsa implica em crime de falsidade ideológica, na forma do Art. 299 do Código Penal (Decreto – Lei Federal nº 2.848/1940).

Boa Saúde/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**

#### **ANEXO VIII – MODELO DE CURRÍCULO PARA PROVA DE TÍTULOS**

CURRICULUM VITAE		
PRESTAR APENAS AS INFORMAÇÕES PASSÍVEIS DE CONFIRMAÇÃO		
DADOS PESSOAIS		
NOME:	MATRÍCULA:	
IDENTIDADE (RG)	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	Nº	BAIRRO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR (WHATSAPP):	
E-MAIL:		
SITUAÇÃO FUNCIONAL ATUAL		
UNIDADE ESCOLAR EM QUE TRABALHA		
CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE		

ENDEREÇO DA UNIDADE ESCOLAR

**EXPERIÊNCIA NA GESTÃO OU DIREÇÃO ESCOLAR DEVIDAMENTE COMPROVADA**

CARGO / FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN		
	Até 01 ano	De 01 a 04 anos	Acima de 04 anos
GESTOR(A) ESCOLAR			

**TEMPO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN DEVIDAMENTE COMPROVADO**

CARGO / FUNÇÃO (INFORME OS CARGOS OU FUNÇÕES DESEMPENHADOS)	ESCOLA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN		
	Até 05 anos	De 05 a 10 anos	Acima de 10anos

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL DEVIDAMENTE COMPROVADA**

CURSO	NOME DO CURSO	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO DA INSTITUIÇÃO	UF	DATA DE CONCLUSÃO
DOUTORADO					
MESTRADO					
ESPECIALIZAÇÃO					
LICENCIATURA					
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO ESCOLAR					

**Observações:**

1. Todas as informações referentes à formação acadêmica ou tempo de serviço, devem ser devidamente comprovadas conforme os critérios descritos do Edital 01/2024 do Processo Seletivo Interno para provimento de vagas para a Função Gratificada de Gestor(a) Escolar;
2. As cópias de todos os documentos apresentados devem ser autenticadas ou acompanhadas dos originais para serem conferidos no ato do recebimento pela representante da comissão de fiscalização do processo seletivo Interno para gestores escolares do município de Boa Saúde/RN;
3. Prestar declaração falsa implica em crime de falsidade ideológica, na forma do Art. 299 do Código Penal (Decreto – Lei Federal nº 2.848/1940).

Boa Saúde/RN, \_\_\_/\_\_\_/2025.

**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)****ANEXO IX - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR(A) ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA SAÚDE/RN****INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:**

1. Leia o Edital e se certifique que atende todos os requisitos para concorrer à Função Gratificada de Gestor(a) Escolar;
2. Leia atentamente todas as questões do formulário;
3. Todas as perguntas são obrigatórias;
4. Algumas questões podem ser selecionadas mais de uma resposta, leia com atenção para não omitir ou deixar de responder itens importantes do formulário;
5. Nas questões relacionadas a TITULAÇÃO e TEMPO DE SERVIÇO na atuação como GESTOR(A) ou DIRETOR(A) ESCOLAR, a atenção deve ser redobrada para que não tenha erros nas informações prestadas;
6. Certifique-se se seu e-mail está de fato ativo e que você tenha acesso, caso contrário sugerimos que crie um e-mail novo e de preferência do GMAIL, para realizar sua inscrição com mais segurança.

**DADOS DO(A) CANDIDATO (A)**

NOME COMPLETO SEM ABREVIÇÃO*	
DATA DE NASCIMENTO*	
INFORME SEU CPF NO FORMATO 000.000.00-00*	
INFORME O NÚMERO DO SEU RG*	
TELEFONE COM WHATSAPP*	
INFORME SEU E-MAIL*	
MATRÍCULA FUNCIONAL (VER NO CONTRACHEQUE, SE TIVER) *	
OPÇÃO DAS VAGAS*	<input type="checkbox"/> AMPLA CONCORRÊNCIA
	<input type="checkbox"/> PESSOA COM EFICIÊNCIA
	<input type="checkbox"/> COTA RACIAL (NEGROS)

QUAL ESCOLA OU INSTITUIÇÃO EM QUE TRABALHA ATUALMENTE? *	
HÁ QUANTOS ANOS VOCÊ É SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN? *	<input type="checkbox"/> MENOS DE UM ANO
	<input type="checkbox"/> ENTRE UM A CINCO ANOS
	<input type="checkbox"/> ENTRE CINCO A DEZ ANOS
	<input type="checkbox"/> ENTRE DEZ A QUINZE ANOS
	<input type="checkbox"/> ENTRE QUINZE A VINTE ANOS
	<input type="checkbox"/> MAIS DE VINTE ANOS

ÁREA OU SEGMENTO EM QUE ATUA*	<input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO INFANTIL
	<input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS
	<input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS
	<input type="checkbox"/> EJA
	<input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO ESPECIAL
	<input type="checkbox"/> SETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	<input type="checkbox"/> GESTÃO ESCOLAR
	<input type="checkbox"/> SUPERVISÃO ESCOLAR
	<input type="checkbox"/> COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
EM RELAÇÃO A SUA ESCOLARIDADE, SELECIONE TODOS OS TÍTULOS QUE VOCÊ POSSUI (PODE SELECIONAR MAIS DE UMA OPÇÃO).*	<input type="checkbox"/> DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO
	<input type="checkbox"/> DOUTORADO EM OUTRA ÁREA
	<input type="checkbox"/> MESTRADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO
	<input type="checkbox"/> MESTRADO EM OUTRA ÁREA
	<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR
	<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
	<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR
	<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA NO CAMPO DA EDUCAÇÃO
EM RELAÇÃO A SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA	<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO FORA DO CAMPO DA EDUCAÇÃO
	<input type="checkbox"/> NUNCA ATUEI COMO DIRETOR(A) OU GESTOR(A) ESCOLAR
	<input type="checkbox"/> ATUEI POR UM ANO COMO DIRETOR(A) OU GESTOR(A) ESCOLAR
SELECIONE A(S) OPÇÃO(ES) EM QUE VOCÊ SE ENQUADRE (PODE SELECIONAR MAIS DE UMA OPÇÃO).*	<input type="checkbox"/> ATUEI POR DOIS ANOS COMO DIRETOR(A) OU GESTOR(A) ESCOLAR
	<input type="checkbox"/> ATUEI POR TRÊS ANOS COMO DIRETOR(A) OU GESTOR(A) ESCOLAR ( ) ATUEI POR QUATRO ANOS COMO DIRETOR(A) OU GESTOR(A) ESCOLAR
	<input type="checkbox"/> ATUEI POR, MAIS DE QUATRO ANOS COMO DIRETOR(A) OU GESTÃO ESCOLAR
EM POUCAS PALAVRAS, DESCREVA SUAS RAZÕES PARA DISPUTAR UMA VAGA PARA GESTOR(A) ESCOLAR DAREDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA SAÚDE/RN. *	SUA RESPOSTA:

RECEBIDO EM: //

NOME DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

BOA SAÚDE/RN, //.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:09DEF774

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, contratação de prestação de serviços de arquitetura para elaborar projetos, compatibilizar e viabilizar obras públicas. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloizia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecmprascn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

<b>DADOS DA EMPRESA</b>			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:
CIDADE		UF:	CEP:
TELEFONE		PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:			
DATA:			

**COTAÇÃO DE PREÇO**

**OBJETO:** contratação de prestação de serviços de arquitetura para elaborar projetos, compatibilizar e viabilizar obras públicas, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	serviços de arquitetura para elaborar projetos, compatibilizar e viabilizar obras públicas do Município de Caiçara do Norte/RN.	Mês	10		

Publicado por:

Gabriel Augusto Gualberto Barbosa

Código Identificador:C30819D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURIDICA: AGIR SOLUCOES EDUCACIONAIS E COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 45.945.910/0001-85.**

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação, Secretária Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a Sra. **MONA LÍDGHYA JÁCOME PESSOA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de nº 003.020.000, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 016.571.534-01, residente na Rua Francisco de Assis Fernandes, 76, Conj. Nestor Fernandes, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **AGIR SOLUCOES EDUCACIONAIS E COMUNICACAO LTDA, CNPJ/MF nº 45.945.910/0001-85**, sediada na AV Capitão-Mor Gouveia, nº 3005, COND. Ceasa, Loja 15, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-410, neste ato representada por **KEYSON CARLOS FREIRE DA CUNHA**, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.575.581 e inscrito no CPF sob o nº 083.228.084-45, residente e domiciliado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 1045, Centro, Ipanguaçu/RN, CEP: 59.508-000, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 204017/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Dispensa de Licitação nº 005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para a realização de formação docente (palestras) inspiradoras e de impacto educacional duradouro, para a Jornada Pedagógica 2025 do município de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	PALESTRA COM O TEMA: RenovaÇÃO: Trilhando caminhos para uma educação transformadora. A ser realizada dias 19 de fevereiro de 2025, às 19h, com duração mínima de 1 (uma) hora.	Hora	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
2	PALESTRA COM O TEMA: RenovaÇÃO: A Criatividade e a celebração da grandeza da Educação. A ser realizada dia 21 de fevereiro de 2025, às 15:30h, com duração de no mínimo 1 (uma) hora	Serviço	1	R\$ 3.685,00	R\$ 3.685,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 10.185,00</b>

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 10.185,00 (dez mil cento e oitenta e cinco reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

- indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
- fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
- estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
- definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
- demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
- prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Multa:**

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;  
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Executivo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Educação e Desporto

**Ação 2048** – Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas.

**Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 17 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Agir Solucoes Educacionais E Comunicacao LTDA
<b>MONA LÍDGHYA JÁCOME PESSOA</b> Secretária Do Município De Caraúbas/RN (Contratante)	<b>KEYSON CARLOS FREIRE DA CUNHA</b> Representante Legal (Contratada)

#### **FABRÍCIO DA SILVA SOARES**

Secretaria Municipal Do Desenvolvimento Da Educação E Desporto  
Fiscal De Contrato

**Publicado por:**  
Joao Erasmo Silva de Freitas  
**Código Identificador:**4D3021DE

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº 20/2025

#### EXTRATO CONTRATO Nº 20/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

**Contratante:** Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa **KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.749.798/0001-10, estabelecida a Rua Jose Celestino Medeiros, 146, Centro, Cruzeta - Rio Grande Do Norte.

**Do objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE GÁS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN.

**Do preço total:**

Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP, ACONDICIONADO EM BOTTÃO DE 13 KG	392	un	R\$ 132,00	R\$ 51.744,00
VASILHAME DE GÁS DE COZINHA 13 KG COMPLETO	26	un	R\$ 420,00	R\$ 10.920,00
<b>Valor Total:</b> <b>R\$ 62.664,00</b>				<b>R\$ 62.664,00</b>

## DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Código reduzido	Código	Descrição
14	02.002.04.122.0002.2010.3.3.90.30.1.500.0000	GABINETE DO PREFEITO * TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL * MANUTENCAO CONVENIOS SEC SEGURANCA/DEFESA SOCIAL * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos
48	02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.30.1.500.0000	SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO * REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL * MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos
612	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.30.1.500.1002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS * MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE * MANUTENCAO DAS ATIV HOSP ESTELITA DANTAS * Material de Consumo * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
508	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.30.1.600.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS * FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE * MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF * Material de Consumo * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
535	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.30.1.500.1002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS * FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE * MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE * Material de Consumo * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
478	03.001.10.122.0007.2027.3.3.90.30.1.500.1002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS * FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE * MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA * Material de Consumo * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
766	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.30.1.660.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL * GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL * ORGANIZACAO/GESTAO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD PBF * Material de Consumo * Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
781	04.001.08.244.0016.2018.3.3.90.30.1.669.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL * GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL * MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL * Material de Consumo * Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
730	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.30.1.660.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL * ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL * SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA-SPSB * Material de Consumo * Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
341	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.30.1.500.0000	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES * MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS * MANUTENCAO DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos
277	02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.30.1.500.1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO * REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS * MANUTENCAO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO * Material de Consumo * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
244	02.009.12.365.0008.2082.3.3.90.30.1.500.1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO * MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL * MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL * Material de Consumo * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
152	02.009.12.361.0024.2048.3.3.90.30.1.500.1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO * MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL * MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL * Material de Consumo * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
127	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.30.1.500.1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO * REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS * MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC EDUCACAO * Material de Consumo * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

**Da vigência: de 13/02/2025 a 13/02/2026**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de fevereiro de 2025.**

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**

( Prefeito Municipal) P/ Contratante

**KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS**

P/ Contratado

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador: D5E6B636**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1042/2025.**

**Lei Municipal nº 1042/2025.**

*Autoriza a celebração de contratos temporários, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO-CORÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo poderá efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

Art. 2º - Consideram-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - Assistência a situações de calamidade pública ou emergência;

II - Combate a surtos endêmicos;

III - Substituição de servidor licenciado ou em férias, ou preenchimento de cargos vagos em virtude de demissão, aposentadoria ou falecimento, desde que a ausência do servidor possa trazer evidente prejuízo para a administração pública;

IV - Preenchimento de cargos vagos em virtude da não aprovação de candidatos em concurso público;

V - Necessidade de contratação em virtude da insuficiência de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de vagas não preenchidas por concurso público;

VI - Execução de convênios, programas federais ou projetos especiais;

VII - Preenchimento de cargos vagos enquanto não concluído o concurso público;

VIII - Nos casos de necessidade do serviço de atendimento à população, enquanto realizado o concurso público.

Art. 3º - É de natureza administrativa, funcional estatutária e não contratual trabalhista, a contratação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único - A contratação a que se refere o art. 1º não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a Prefeitura e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita desta Lei.

Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, com duração não superior a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por prazo determinado, nos moldes desta Lei.

Art. 6º - As contratações somente poderão ser feitas com disponibilidade da dotação orçamentária com saldo suficiente.

Art. 7º - O salário do contratado não será superior ao do servidor ocupante do cargo efetivo ou correlato, nos casos em que não houver cargo de igual nomenclatura.

Art. 8º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenização:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do Contratado ou Contratante;

Parágrafo único - A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada por escrito ou mediante publicação do ato no diário oficial do Município.

Art. 9º - O pessoal contratado, nos termos desta Lei, ficará sujeito as normas disciplinares atinentes aos demais servidores do Município e as infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância e/ou PAD, assegurada ampla defesa.

Art. 10 - Fica revogado o processo seletivo nº 001/2023, bem como, suas obrigações, ainda em vigência, em razão do excepcional interesse público e da necessidade de adequação administrativa prevista nesta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro-Corá/RN, 17 de janeiro de 2025.

**MACIEL DOS SANTOS FREIRE**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### **DEMONSTRATIVO DE VAGAS COM NECESSIDADE DE SEREM PREENCHIDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PREVISÃO SALARIAL
Professor Pedagogo	Nível Superior em Pedagogia	36 + Cadastro de Reserva	30h	R\$ 1.678,00
Professor de Ciências	Licenciatura em Ciências Biológica, Química ou Física	02 + Cadastro de Reserva	30h	R\$ 1.678,00
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física com Registro no Conselho de classe específico	02 + Cadastro de Reserva	30h	R\$ 1.678,00
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	01 + Cadastro de Reserva	30h	R\$ 1.678,00
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Português	02 + Cadastro de Reserva	30h	R\$ 1.678,00
Professor de História	Licenciatura em História	01 + Cadastro de Reserva	30h	R\$ 1.678,00
Professora de Língua Inglesa	Licenciatura em Língua Inglesa	01 + Cadastro de Reserva	30h	R\$ 1.678,00
Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Nível Superior em Pedagogia com Especialização em Educação Inclusiva	03 vagas	30h	R\$ 1.678,00
Assistente Social para o Centro de Atendimento Psicopedagógico - CAP	Bacharel em Serviço Social e registro no conselho de classe específico com especialidade para atuar no CAP.	01 vaga	30h	R\$ 2.000,00
Psicólogo para o Centro de Atendimento Psicopedagógico - CAP	Bacharel em Psicologia e registro no conselho de classe específico com especialidade para atuar no CAP.	01 vaga	30h	R\$ 2.000,00

**Publicado por:**

Klinton Kennedy Ramos da Silva  
Código Identificador:9986FCDA

### **GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1043/2025**

#### **LEI MUNICIPAL Nº 1043/2025**

Dispõe sobre a elevação do piso salarial do magistério, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Cerro Corá/RN, autorizado a reajustar o valor do piso salarial do magistério municipal, seguindo a carga horária local, em mais 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento).

**Parágrafo único:** O reajuste acima concedido, bem como, o pagamento do valor retroativo, será implantado a partir do pagamento da folha do mês de fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º** Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, através da sua cota-parte do Fundeb 70%.

**Parágrafo Único:** Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no caput, a administração poderá alocar recursos da cota parte do Fundeb 30%, do Fundeb/VAAT e outras fontes de receitas próprias para custeio das despesas ora majoradas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus a 1º de janeiro de 2025.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**MACIEL DOS SANTOS FREIRE**

Prefeito Municipal

TABELA PROGRESSÃO DOS PROFESSORES						
CLASSE/NÍVEL	A	B	C	D	E	F
ANOS DE SERVIÇO	DE 0 A 5 ANOS	DE 5 ANOS UM MÊS A 10 ANOS	DE 10 ANOS E UM MÊS A 15 ANOS	DE 15 ANOS E UM MÊS A 20 ANOS	DE 20 ANOS E UM MÊS A 25 ANOS	DE 25 ANOS ACIMA
PERCENTUAL	SALÁRIO INICIAL	3%	3%	3%	3%	3%
NE-1	3.666,42	3.776,41	3.889,70	4.006,39	4.126,58	4.250,38
NP-1	4.619,67	4.758,26	4.901,01	5.048,04	5.199,48	5.355,47
NP-2	5.081,68	5.234,13	5.391,15	5.552,88	5.719,47	5.891,06
NP-3	5.843,92	6.019,24	6.199,82	6.385,81	6.577,39	6.774,71
NP-4	7.012,72	7.223,10	7.439,79	7.662,99	7.892,88	8.129,66
<b>Gratificação de Direção e Vice-Direção</b>						
<b>Porte Escola/Nº Alunos</b>	<b>Direção</b>	<b>Vice-Direção</b>				
De 01 a 250 Alunos	1.305,43	1.044,47				
De 251 a 400 Alunos	1.763,07	1.402,12				
De 401 a 600 Alunos	2.202,22	1.758,27				
De 601 a 800 Alunos	2.533,04	2.023,66				
De 801 Alunos acima	2.659,23	2.123,92				

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**E2EC42E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

**AVISO DE RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o resultado da convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-Edital 001/2022, regido pela Lei de nº 3.747 de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3402. Os candidatos considerados aptos ficam convocados conforme disposto no Anexo I, a assinarem os respectivos contratos.

Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição dos respectivos recursos devendo ser protocolizados na Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Protocolo, localizado na Avenida Coronel Jose Bezerra, 167, Centro, Currais Novos/RN ou por através do endereço eletrônico protocolo.pmcn@gmail.com.

Currais Novos/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**

Relação de convocados no Processo Seletivo Simplificado-Edital 001/2022, local, horário e período de apresentação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
Endereço para entrega de documentos:	Sala da Coordenação, localizada na Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK – Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.
Período de Assinatura do Contrato Administrativo de prestação de serviço por tempo determinado	18 a 19 de fevereiro de 2025.

CARGO: 3 ENFERMEIRO 30h - SEMSA - Superior - Lista Geral			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	425027-9	YARA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA	APTO(A)
CARGO: 7 TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEMSA - Médio - Lista Geral			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	424681-2	ALYNE QUELES CONFESSOR DE PONTES	AUSENTE
2	423137-1	WESLEY WENDEL DE MORAIS SILVA	AUSENTE
3	423641-1	MARIA JOSÉ SALES DUTRA BATISTA	AUSENTE
4	424067-4	KELLY AMARAL DE SOUZA	AUSENTE
CARGO: 15 PSICÓLOGO 30h - SEMSA - Superior - Lista Geral			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	424362-8	LETÍCIA DE FARIAS FREITAS	AUSENTE
2	422354-9	ISADORA LOPES PINHEIRO	AUSENTE
CARGO: 21 FARMACÊUTICO - SEMSA - Superior - Lista Geral			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	424795-2	MARCELO ARAÚJO DO NASCIMENTO	AUSENTE

CARGO: 27 FISIOTERAPEUTA - SEMSA - Superior - Lista Geral			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	426425-5	MARYNARA FABIOLA SILVA ARAUJO	APTO(A)
2	426317-8	VALMIR DANTAS JÚNIOR	APTO(A)
CARGO: 35 MAQUEIRO PLANTONISTA 24h - SEMSA - Médio - Lista Geral			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	425223-4	ABMAEL ANDERTON DE LIMA	APTO(A)
CARGO: 36 RECEPCIONISTA PLANTONISTA 24h - SEMSA - Médio - Lista Geral			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	424168-3	ARIVALDO SILVA DOS SANTOS	AUSENTE
2	423643-2	SHIRLEY CRISTIANE DOS SANTOS CUNHA	AUSENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Endereço para entrega de documentos:	Sala da Coordenação, localizada na Rua do Plutônio, n.º 95 – JK; Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.
Período de Assinatura do Contrato Administrativo de prestação de serviço por tempo determinado	18 a 19 de fevereiro de 2025.

CARGO: 65 PSICÓLOGO - SEMTHAS - Superior - Lista Geral			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	424168-3	FRANCIELI SILVA LOPES	AUSENTE

CARGO: 67 TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO - VISITADOR SOCIAL - SEMTHAS - Médio - Lista Geral			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	424023-4	IDALINA BÁRBARA RANGEL DE SOUZA	AUSENTE

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador: 79B380DD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/001-004**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/001-004

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ESSENCIAIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela prefeita Maria de Fátima Leite Gonçalves, brasileira, divorciada, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. - CNPJ: 05.823.205/0001-90, com sede na Av. Melvim Jones, 773, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá/PR, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Anderson Bergamim, portador do CPF nº 260.746.698-99, doravante, denominada FORNECEDORA, e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão 001/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de materiais odontológicos essenciais para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**1651 - MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. (05.823.205/0001-90)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	999 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A Hidróxido de Cálcio P.a Tem A Propriedade de estimular A Formação de Dentina esclerosada e Reparadora; Protege A Polpa Contra Os estímulos Termoeletrícos; Protege A Polpa da Ação de Agentes Tóxicos de Alguns Materiais Restauradores; os Microorganismos Não Podem Desenvolver-se em Contato Direto Com O Hidróxido de Cálcio; O Produto Pode Atuar Por Vários Dias. Curativos Com Hidróxido de Cálcio Feitos A Longo Prazo Tem Mostrado A Reversão de Várias Alterações Periapicais. Provoca A Inibição da Proliferação Bacteriana; Pode Privar Os Microorganismos Residuais do Seu Suprimento Nutritivo Prevenindo A Penetração do exsudato No Interior do Sistema de Canais Radiculares; O Ph 12,4, Altamente Alcalino, Pode Favorecer A Morte Bacteriana; Alto Grau de Pureza Garantida Pelos Melhores Fornecedores da Matéria Prima do Mercado e A Nossa Constante Avaliação Laboratorial do Produto. Marca: MAQUIRA	UND	30	2,21	66,30
42	1040 - ÓXIDO DE ZINCO óxido de Zinco Seu Ph é Praticamente Neutro Tendendo Para Ligeira Alcalinidade, Sendo, Portanto, Menos Irritante Que Outros Cimentos; estudos Têm Demonstrado Que A Infiltração Marginal é Mínima. Com excelente Adaptação Após Sua Inclusão Na Cavidade; efeito Isolante; Possui Contração Mínima; ótimo Vedamento Marginal; efeito Anódino; Matéria Prima de Alta	UND	24	4,84	116,16

	Qualidade Garantindo Grande Teor de Pureza. Marca: MAQUIRA				
59	1066 - RESINA NATURAL C/ FLUOR A1 Resina Natural C/ Flúor A1 Adere Intimamente Ao esmalte e Restaurações Com Resina Ou Ionômero de Vidro; Não Necessita, Na Maioria dos Casos, de Qualquer Polimento. Aplicou, está Pronto; é Aplicado Diretamente da Seringa. Não Necessita Qualquer Instrumental; Indicado Para Formar Uma Camada estética em Toda A Superfície de Dentes Com Defeitos No esmalte e Para Ocultar Algumas Restaurações; Não é Solúvel Nos Fluidos Buciais; Promove Inacreditável estética; está Disponível Nas Cores da escala Vita; é Fotoativada; é Tixotrópico; Cores Diversas. Marca: MAQUIRA	UND	30	18,44	553,20
76	1093 - BICARBONATO DE SÓDIO Bicarbonato de Sódio O Pó é de Coloração Branca, Cristalino e extra-fino; elimina A Placa Bacteriana e Materiais Orgânicos; Aroma Natural. Marca: MAQUIRA	PCT	12	5,27	63,24
77	1094 - CIMENTO CIRÚRGICA Cimento Cirúrgica Cimento Periodontal Sem eugenol; Composição da Pasta Base: ácido Graxos, Resina Natural, Resina Sintética, óleo Mineral, Timol, Cera Natural e Aroma de Menta; Composição da Pasta Aceleradora: óleo Mineral, óleo Vegetal, óxido Zinco, óxido de Magnésio, Pigmento de óxido de Ferro, Timol, Bht e Aroma de Menta. Marca: MAQUIRA	UND	5	42,16	210,80
124	1167 - RESINA Z100 A3 Resina Z100 A3 é A Resina da 3m espe Que Apresenta A Maior Resistência Ao Desgaste; Material Resistente à Dureza, Compressão e Fratura; Imita As estruturas Dentais; Registro Na Anvisa:80284930215; Maior Fluorescência; ótimos Resultados estéticos; Alta Resistência Ao Desgaste. Marca: MAQUIRA	UND	100	29,44	2.944,00
125	1168 - RESINA Z100 A3.5 Resina Z100 A3,5 é A Resina da 3m espe Que Apresenta A Maior Resistência Ao Desgaste; Material Resistente à Dureza, Compressão e Fratura; Imita As estruturas Dentais; Registro Na Anvisa: 80284930215; Maior Fluorescência; ótimos Resultados estéticos; Alta Resistência Ao Desgaste. Marca: MAQUIRA	UND	100	24,98	2.498,00
130	1177 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO Paramonoclorofenol Canforado Possui Ação Bactericida de Ampla espectro; A Presença de Furacim, Potencializa A Ação Anti-infecciosa Local; Quantidades Mínimas Deste Produto São Bastante eficazes Para A Medicação de Todo O Canal Radicular. Marca: MAQUIRA	UND	25	9,68	242,00
303	998 - HEMOSTÁTICO GENGIVAL Hemostático Gengival: Realiza Um efetivo Controle do Sangramento, Não Interferindo Na Presa do Material de Moldagem; Não Apresenta Reações Adversas e Pode Ser Utilizado em Cardíacos; Permite Moldagens Nítidas das Bordas Gengivais dos Preparos Cavitários, Sem Provocar Retração Gengival. Unid Médida Vidro. Marca: MAQUIRA	UND	30	14,10	423,00
344	974 - VIDRION R C/ 01 PÓ E C/ 01 LÍQUIDO Vidrion R C/ 01 Pó e C/ 01 Líquido Autopolimerizável; A Adesão de Vidrion R Ao esmalte e A Dentina, Dispensa, Muitas Vezes, A Necessidade de Retenções Adicionais Nos Preparos Cavitários. Devido à Sua Composição, Apresenta Boa Resistência à Compressão, estabilidade de Cor e Translucidez Adequada A Um Material estético Restaurador; Alta Liberação de Flúor e O equilíbrio do Ph Auxiliam Na Profilaxia Dental; Na endodontia, é Largamente Utilizado Nas Trocas de Curativos, Sem Que Ocorram Riscos de Infiltração, Devido à Sua Alta Densidade. Marca: MAQUIRA	CX	48	21,87	1.049,76
350	1787 - BARREIRA GENGIVAL TOP DAM Resina Polimerizável; Não irrita aos tecidos gengivais; Certificação CE (Comunidade Europeia) Marca: MAQUIRA	UND	20	21,04	420,80
353	1789 - EDTA Atua desmineralizando partículas; dentárias por quelação de íons de cálcio, facilitando sua dissolução; Marca: MAQUIRA	UND	15	4,48	67,20
<b>Total</b>					<b>8.654,46</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;  
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 17/02/2025

Órgão Gerenciador:

**MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES**

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

**ANDERSON BERGAMIM**

CPF nº 260.746.698-99

Maquira Industria De Produtos Odontologicos S.A.

CNPJ: 05.823.205/0001-90

Contratada (O)

**Publicado por:**

Antonia Allana Clarice Ferreira Castro

**Código Identificador:**7317C55F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/001-007**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/001-007

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ESSENCIAIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela prefeita Maria de Fátima Leite Gonçalves, brasileira, divorciada, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 10.212.250/0001-49, com sede na Rua Delfino Freire, 544, Boa Vista, Mossoró/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. (a) Maria Rodrigues Lobo, portador do CPF nº 499.555.194-87, doravante, denominada FORNECEDORA, e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão 001/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de materiais odontológicos essenciais para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (10.212.250/0001-49)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
10	1008 - PONTA SHOFFU Ponta Shoffu Aço Inoxidável. Marca: DEDECO	UND	30	12,61	378,30
11	1009 - POTE DAPPEN DE VIDRO Pote Dappen de Vidro Vidro Incolor. Marca: PREVEN	UND	10	4,07	40,70
16	1014 - RESINA Z100 A1 Resina Z100 A1 é A Resina da 3m espe Que Apresenta A Maior Resistência Ao Desgaste; Material Resistente à Dureza, Compressão e Fratura; Imita As estruturas Dentais; Registro Na Anvisa: 80284930215; Maior Fluorescência; ótimos Resultados estéticos; Alta Resistência Ao Desgaste. Marca: 3M	UND	30	34,20	1.026,00
17	1015 - RESINA Z100 A2 Resina Z100 A2 é A Resina da 3m espe Que Apresenta A Maior Resistência Ao Desgaste; Material Resistente à Dureza, Compressão e Fratura; Imita As estruturas Dentais; Registro Na Anvisa: 80284930215. Maior Fluorescência;	UND	60	34,20	2.052,00

	ótimos Resultados estéticos; Alta Resistência Ao Desgaste. Marca: 3M				
19	1017 - AVENTAL DE CHUMBO AVENTAL de Chumbo AVENTAL Odontológico Para Proteção do Paciente. Confeccionado em Borracha Plumbífera Flexível Com equivalência em Chumbo de 0,25mm. Proteção Adicional Na Região da Tireóide de 0,50mmpb. Acabamento em Nylon Lavável, Fechamento em Velcro, Dimensões 76x60cm. Marca: FENIX DENTAL	UND	3	624,65	1.873,95
36	1034 - CARIOSTÁTICO Cariostático Tem Ação Bactericida, Devido à Presença da Prata; Ação Preventiva e Remineralizante, Pela Ação do Flúor; Ação Curativa, Paralisando Lesões Cariosas, Pela Formação de Dentina esclerosada; Ação Antimicrobiana, Agindo Mais especificamente Sobre Str. Mutans. Apresentação em Duas Concentrações Atendendo A Necessidade de Cada Procedimento. Marca: IODONTOSUL	UND	5	22,90	114,50
38	1036 - MOLDEIRAS P/ APLICAÇÃO DE FLUOR GEL ADULTO Moldeiras P/ Aplicação de Flúor Gel Adulto Para Aplicação Tópica de Fluor em Gel. Ideal Para Consultório, Feita em Cera Maleável, Revestida Com espuma Hidrófila. Marca: MAQUIRA	CX	50	46,80	2.340,00
39	1037 - MOLDEIRAS P/ APLICAÇÃO DE FLUOR GEL INFANTIL Moldeiras P/ Aplicação de Flúor Gel Infantil Para Aplicação Tópica de Fluor em Gel. Ideal Para Consultório, Feita em Cera Maleável, Revestida Com espuma Hidrófila. Marca: MAQUIRA	CX	15	46,80	702,00
40	1038 - FIO DENTAL Fio Dental Fibra de Monocabos de Polipropileno Torcidos Que Garante Resistência A Ruptura; Impregnado Com Cera Microcristalina, Cristais de Menta e edulcorante; Desliza Com Facilidade. Possui Baixo Grau de Desfiamento; estojo Prático Com Tampa Transparente, Que Informa Antecipadamente O Término do Produto. Marca: ALGSUN	UND	20	2,88	57,60
43	1041 - SOLUÇÃO DE MILTON Solução de Nilton Solução de Hipoclorito de Sódio A 1%; Frasco Com 1 Litro. Marca: IODONTOSUL	L	40	13,27	530,80
57	1063 - PEDRA PARA AFIAR CURETAS Pedra Para Afiar Curetas Composição: óxido de Alumínio e Corante Mineral; 10cmx2cm; Validade: Indeterminada; Não Autoclavável. Marca: GOLGRAN	UND	5	32,50	162,50
58	1064 - CREME DENTAL ADULTO Creme Dental Adulto Com Flúor Ativo Clinicamente Comprovado. embalagem Com 100g. Marca: ALGSUN	UND	240	2,19	525,60
64	1076 - PORTA ALGODÃO SERVIDO Porta Algodão Servido 8x10cm; Produzido Por Profissionais Qualificados, Resultando em Acabamento Perfeito e Livre de Rebarbas; Podendo Ser esterilizado em estufas e Autoclaves Após Limpeza e Secagem; evitar Uso de Material Abrasivo Pois A Longa exposição A Produtos Químicos Podem Causar Manchas Ou Perfurações. Marca: FAVA	UND	10	41,12	411,20
75	1092 - CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR Creme Dental Infantil Com Fluor Proteção eficaz Contra A Cárie; Nível de Flúor: 500ppm. Marca: ALGSUN	UND	400	1,41	564,00
79	1098 - CAMARA ESCURA PRA REVELAÇÃO DE RX Camara escura Pra Revelação de Rx Angulagem Para entrada das Mãos, Tornando Fácil O Acesso às Cubas, evitando O Mau Posicionamento do Operador; Design Moderno Com Caixa Moldada em Polipropileno (pp); O Polipropileno Possui Características Atóxicas, Boa Rigidez, Resistente A Produtos Químicos, ácidos, Substâncias Alcalinas e Detergentes; Fácil Remoção das Luvas Para Assepsia; Não existem Bordas Retentivas, Facilitando A Limpeza e Desinfecção; Base Removível, Facilitando Coleta de Resíduos, Limpeza e Desinfecção; Possui Alojamento Para Os Recipientes Que Contém Líquido evitando Que Os Mesmos Fiquem Soltos; Visor Acrílico Destacável, Com ótima Transparência e Total Filtragem da Luz; Batentes de Silicone No Fundo da Base, Proporcionando Total Aderência No Local de Trabalho, Facilitando O Manuseio; Permite A Visualização No Interior; Sem Risco Algum Ao Usuário; Prática, Moderna e de Fácil Manuseio; Peso Líquido: 800 G; Peso Bruto: 1,130 G; Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura); Iluminação A Base de Bateria. Marca: ESSENCE DENTAL	UND	4	259,90	1.039,60
81	1103 - NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO SLIM LED GOLD LINE VH ESSENCE DENTAL Negatoscópio Odontológico Slim Led Gold Line Vh essence Dental Iluminação A Led; Peso Bruto: 1,110 Kg Com Lupa; Tensão: 110v/220v(bivolt); Consumo: 6 W; Dimensões: 325mm (comprimento), 238mm (altura) e 55mm (largura) Com Lupa; Pode Ser Utilizado em Três Posições: Horizontal (possui ângulagem Ideal Para O Traçado Ortodôntico Fazendo Com Que O Profissional Tenha Uma Visualização Adequada), Vertical (pode Ser Utilizada em Cima de Mesas e equipo) e Pode Ser Fixado Na Parede; possui 2 Suportes Para Fixação de Radiografias; O Visor é de Acrílico Translúcido, Película em Policarbonato Com A Sua Superfície Totalmente Plana Para Facilitar A Traçagem Com Régua. * Caretagem Confeccionada em Abs, evitando O Risco de Choque elétrico, Pois O Próprio Material Já é Um Isolante; Lupa Removível; Garantia de 12 Meses. Marca: ESSENCE DENTAL	UND	1	343,85	343,85
83	1105 - ALGINATO HIDROGUM 5 C/454G Alginato Hidrogum 5 C/454g Absorção Rápida da água; Fácil Mistura; Massa Homogênea e Superfícies Lisas e Compactas; Longa Conservabilidade do Molde; Desinfecção Segura Com Zeta 7 Solution e Zeta 7 Spray; embalado em Atmosfera Modificada; Garantia de 5 Anos; Características; Alginato elástico; Tempos de Trabalho e Presa Rápidos; Tixotrópico; Sabor Mangostão (fruta Asiática); Cor Lilás; Livre de Poeira. Marca: DENTSPLY	PCT	120	18,76	2.251,20
84	1106 - RESINA TERMO ROSA ESCURA Resina Termo Rosa escura Fácil Manuseio e Aplicação; Atende A Todas As Variáveis de Cores; Facilidade de escolha da Cor A Ser Usada No Trabalho; Alta estabilidade de Cores. Prótese Uniformemente Polimerizada. ausência de Porosidades; Próteses Mais Resistentes; excelentes Resultados estéticos; Brilho Inigualável; Seleção e Controle dos Pigmentos; Validade: 10 Anos. Marca: VIPI	KG	15	103,39	1.550,85
85	1107 - RESINA TERMO BLACK Resina Termo Black Fácil Manuseio e Aplicação; Atende A Todas As Variáveis de Cores; Facilidade de escolha da Cor A Ser Usada No Trabalho; Alta estabilidade de Cores. Prótese Uniformemente Polimerizada. ausência de Porosidades; Próteses Mais Resistentes; excelentes Resultados estéticos; Brilho Inigualável; Seleção e Controle dos Pigmentos; Validade: 10 Anos. Marca: VIPI	KG	20	103,39	2.067,80
86	1108 - CERA 7 EM ROLETE Cera 7 em Roleta A Cera Rolete é Um Pré-moldado de Alta Flexibilidade em Formato Pronto de Plano de Cera Para Definição da Altura Oclusal da Prótese. Facilitando O Trabalho do Profissional Na Confeção dos Planos. Marca: LYSANDRA	CX	100	22,10	2.210,00
87	1109 - LÍQUIDO ALTOPOLIMERIZÁVEL 500 ML Líquido Altopolimerizável 500 ML fácil Manuseio e Aplicação; Aspecto Natural; excelentes Resultados estéticos; Próteses Mais Resistentes. Marca: VIPI	L	20	63,14	1.262,80
88	1110 - MOLDEIRAS ADULTO PLASTICO Moldeiras Adulto Plastico Composição: Poliestireno; Validade: Indeterminada. Marca: MAQUIRA	KIT	15	13,34	200,10
89	1111 - MOLDEIRA ADULTO INOX Moldeira Adulto Inox em Aço Inox; Moldeira Perfurada. Marca: TECHNOIDENT	KIT	10	32,35	323,50
90	1114 - PLACA 266 COR 60 SUPERIOR Placa 266 Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica. Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	50	2,63	131,50
91	1115 - PLACA 266 COR 60 INFERIOR Placa 266 Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica. Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	50	2,63	131,50
92	1117 - PLACA 264 COR 60 SUPERIOR Placa 264 Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica. Composto de Agente	UND	168	2,63	441,84

	de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI					
93	1118 - PLACA 2N COR 60 INFERIOR Placa 2n Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	50	2,63		131,50
94	1119 - PLACA 2N COR 60 SUPERIOR Placa 2n Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	50	2,63		131,50
95	1120 - PLACA 3P COR 60 INFERIOR Placa 3p Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	120	2,63		315,60
96	1121 - PLACA 3P COR 60 SUPERIOR Placa 3p Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	120	2,63		315,60
97	1123 - PLACA 32L COR 60 SUPERIOR Placa 32l Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	120	2,63		315,60
98	1124 - PLACA 32L COR 60 INFERIOR Placa 32l Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	120	2,63		315,60
99	1125 - PLACA 38 COR 60 SUPERIOR Placa 38 Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	120	2,63		315,60
100	1126 - PLACA 38 COR 66 SUPERIOR Placa 38 Cor 66 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	100	2,63		263,00
101	1127 - PLACA 38 COR 62 SUPERIOR Placa 38 Cor 62 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	50	2,63		131,50
102	1128 - PLACA 264 COR 62 SUPERIOR Placa 264 Cor 62 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	100	2,63		263,00
103	1130 - PLACA 32L COR 62 SUPERIOR Placa 32l Cor 62 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	100	2,63		263,00
104	1131 - PLACA 32L COR 62 INFERIOR Placa 32l Cor 62 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	100	2,63		263,00
105	1132 - PLACA 34L COR 60 SUPERIOR Placa 34l Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	100	2,63		263,00
106	1133 - PLACA 34L COR 60 INFERIOR Placa 34l Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	100	2,63		263,00
107	1136 - PLACA 3M INFERIOR Placa 3m Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	450	2,63		1.183,50
108	1144 - PLACA A25 COR 66 SUPERIOR Placa A25 Cor 66 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	120	2,63		315,60
109	1145 - PLACA A25 COR 66 INFERIOR Placa A25 Cor 66 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	120	2,63		315,60
110	1146 - PLACA 34L COR 66 SUPERIOR Placa 34l Cor 66 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana;- Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	80	2,63		210,40
111	1147 - PLACA 32 L COR 66 SUPERIOR Placa 32l Cor 66 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	100	2,63		263,00
112	1148 - VIPICOR COR 60 Vipicor Cor 60 Resina Acrílica Polimerizável Bivalente. Composição Resina (p6): Polimetilmetacrilato, Peróxido de Benzoíla e Pigmentos Biocompatíveis. Marca: VIPI	UND	3	21,76		65,28
113	1150 - PLACA 32M COR 62 INFERIOR Placa 32m Cor 62 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	CX	36	2,63		94,68
115	1154 - REMOVEVOR DE GESSO Removedor de Gesso Marca: LYSANDRA	UND	5	33,24		166,20
116	1155 - BROCAS DE Nº VARIADOS Brocas de Nº Variados Inox. Marca: FAVA	UND	24	2,50		60,00
117	1157 - POTE DE VIDRO COM TAMP A P/ RESINA Pote de Vidro Com Tampa P/ Resina Vidro. Marca: INDUSBELLO	UND	6	6,44		38,64
118	1159 - CAIXA DE DESGASTE C/EXAUTÃO Caixa de Desgaste C/exautão Carenagem Psi; Com Iluminação; Sistema de Aspiração Com exaustor; Proteção das Vias Respiratórias e Olhos; Apoio de Braço; Disponível em 110 Ou 220 V; Dimensões: 360 X 250 X 260mm. Marca: ESSENCE DENTAL	UND	1	838,35		838,35
120	1161 - VIBRADOR DE GESSO Vibrador de Gesso Possui Potenciômetro Para Uma Melhor escolha do Nível de Vibração; Luz Piloto Indicadora de Que O equipamento está Ligado; Bandeja Removível Para Facilitar A Limpeza Após O Trabalho. Marca: ESSENCE DENTAL	UND	2	287,39		574,78
121	1162 - VEIAS PARA PRÓTESE STG-VIPI Veias Para Prótese Stg-vipi Possui Potenciômetro Para Uma Melhor escolha do Nível de Vibração; Luz Piloto Indicadora de Que O equipamento está Ligado; Bandeja Removível Para Facilitar A Limpeza Após O Trabalho. Marca: VIPI	UND	30	105,47		3.164,10
122	1164 - RESINA PIGMENTADA PARA DENTES ARTIFICIAIS STG KIT - VIPI Resina Pigmentada Para Dentes Artificiais Stg Kit - Vipi Os Pigmentos Devem Ser Usados Com Líquidos específicos do Sistema: Termo/auto/foto Polimerizáveis. O	KIT	10	125,24		1.252,40

	Pigmento é Compatível Com O Acrílico do Dente, Fundindo-se Com O Mesmo Após A Polimerização. embalagens econômicas e Pigmentos de Cores estáveis, Agregando Valor Ao Trabalho Protético e Permitindo Maior Rentabilidade. Marca: VIPI				
123	1166 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% Hipoclorito de Sódio 2,5% A Base de Cloro Ativo estabilizado (25.000 Ppm); -possui Ação Bactericida, Atuando Como elemento Oxidativo em Cadeias Proteicas de Microrganismos. é Um Desinfetante Hospitalar Para Superfícies Fixas e Artigos Semi-críticos. Frasco Com 1000 MI Na embalagem Devera Constar Data de Fabricação; Validade e Numero de Lote. Marca: IODONTOSUL	L	50	13,40	670,00
126	1169 - DESINFETANTE GERMI RIO Desinfetante Germi Rio A Base de Quaternário de Amônio de 5ª Geração; Possui Uma Formulação exclusiva, Que Garante eficácia Sobre As Superfícies Fixas e Os Artigos Não Críticos; Pode Ser Aplicado em Pisos, Paredes, Móveis, Artigos Não Críticos. (acrílicos, Vidrados, Pinturas, Revestimentos, Inox, Metal, Porcelanas, Polietileno, polipropileno, Azulejos, Linóleo, Pisos, Pvc e Vímil); eficácia Comprovada Contra: Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus Aureus, Pseudomonas Aeruginosa e H1n1/influenza; Pronto Uso, Age Por Contato, Atua em 5 Minutos; efeito Residual de Até 12 Dias; Biodegradável; Sem Odor e Cor. Marca: RIOQUIMICA	L	70	83,84	5.868,80
129	1172 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Cone de Papel Absorvente Alto Poder de Absorção. Marca: DENTSPLY	UND	100	29,87	2.987,00
131	1178 - ANESTÉSICO TÓPICO XYLESTESIN 10% SPRAY Anestésico Tópico Xylestesin 10% Spray Anestésico Tópico Spray A Base de Lidocaína. Marca: DENTAPLY	UND	5	61,70	308,50
147	1195 - OSTEOTOMO Osteotomo Material em Aço Inox. Autoclavável. Marca: FAVA	UND	20	120,09	2.401,80
156	1207 - BROCA CIRÚRGICA Nº1015 Broca Cirúrgica Nº1015 aço Inoxidável Marca: FAVA	UND	72	2,63	189,36
159	1210 - BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA Nº1095 Broca Diamantada Tronco Cônica Nº1095 Marca: FAVA	UND	100	2,23	223,00
164	1217 - CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO Conjunto de Aspiração endodôntico * Três Tamanhos de Agulhas * Tamanho da Cânula Permite Perfeita empunhadura * Produto Autoclavável * Autoclavável * Medidas do Produto: - Agulha 4010: 32,4 Mm X Ø 1 Mm - Agulha 4015: 32 Mm X Ø 1,5 Mm - Agulha 5020: 40,9 Mm X Ø 2 Mm - Cânula: 100 Mm X Ø 3,30 Mm (interno) X Ø 6,35 Mm (externo) Marca: INDUSBELLO	KIT	5	42,68	213,40
166	1219 - CUNHA ELÁSTICA Cunha elástica * Age Simultaneamente Pelas Faces Vestibular e Lingual. * Compatível Com Todos Os Sistemas de Matrizes. * Maior Conforto Ao Paciente. * Disponível em 3 Tamanhos, Codificados Por Cores. * Fácil Inserção. Marca: AAF DO BRASIL	PCT	5	14,04	70,20
167	1220 - ESPAÇADOR DIGITAL ABCD Espaçador Digital Abcd * espaçadores Digitais São Instrumentos de Níti (níquel Titânio) Indicados Para Criação de espaços No Interior do Canal. * Permite A Inserção de Novos Cones de Guta Percha (técnica da Condensação Lateral). * Disponível em Diversos Calibres Nos Comprimentos 21mm, 25mm e 31mm. Marca: GOLGRAN	UND	2	86,18	172,36
171	1228 - RESINA TERMO ROSA MÉDIO B Resina Termo Rosa Médio B: Fácil Manuseio e Aplicação.* Atende A Todas As Variáveis de Cores.* Facilidade de escolha da Cor A Ser Usada No Trabalho.* Alta estabilidade de Cores.* Prótese Uniformemente Polimerizada.* Ausência de Porosidades.* Próteses Mais Resistentes.* excelentes Resultados estéticos.* Brilho Inigualável.* Seleção e Controle dos Pigmentos. * Validade: 10 Anos.. Marca: VIPI	KG	15	127,24	1.908,60
172	1229 - RESINA TERMO ROSA MÉDIO Resina Termo Rosa Médio: Fácil Manuseio e Aplicação.* Atende A Todas As Variáveis de Cores.* Facilidade de escolha da Cor A Ser Usada No Trabalho.* Alta estabilidade de Cores.* Prótese Uniformemente Polimerizada.* Ausência de Porosidades.* Próteses Mais Resistentes.* excelentes Resultados estéticos.* Brilho Inigualável.* Seleção e Controle dos Pigmentos.* Validade: 10 Anos.. Marca: VIPI	KG	15	127,24	1.908,60
173	1231 - RESINA TERMO PALATO Resina Termo Palato: Fácil Manuseio e Aplicação.* Atende A Todas As Variáveis de Cores.* Facilidade de escolha da Cor A Ser Usada No Trabalho.* Alta estabilidade de Cores.* Prótese Uniformemente Polimerizada.* Ausência de Porosidades.* Próteses Mais Resistentes.* excelentes Resultados estéticos.* Brilho Inigualável.* Seleção e Controle dos Pigmentos.* Validade: 10 Anos.. Marca: VIPI	KG	20	140,48	2.809,60
174	1232 - PLANO DE CERA Plano de Cera: Plano de Cera Regular Prótese Removível; Marca: LYSANDRA	CX	150	19,31	2.896,50
176	1241 - LENÇOL DE BORRACHA Lençol de Borracha * O Lençol de Borracha é Produzido de Látex Natural e Utilizado Para Isolamento Absoluto do Campo Operatório, Reduzindo A Possibilidade de Contaminação. Isento de Pó. * Verde: Aroma de Menta. * Azul: Neutro. Marca: MADEITEX	CX	40	27,88	1.115,20
177	1249 - MOTOR ENDODÔNTICO X-SMART PLUS MAILLEFER – DENTSPLY Motor endodôntico X-smart Plus Maillefer – Dentsply * Bivolt. * Compatíveis Com Os Sistemas Wave One, Wave One Gold, Protaper e Demais Sistemas Disponíveis No Mercado. * 6 Programas Pré-definidos (wave One, Protaper Universal, Protaper Next, Pathfile, Reciproc e Gates) e 7 Programas Livres. * Contra-ângulo Com Cabeça Pequena e Possível Ajuste em 6 Posições Diferentes. * Tela de Lcd Colorida e Ampla. * Opção Auto Reverso. * Funciona Ligado à Fonte Ou à Bateria. * Autonomia da Bateria de 2 Horas em Uso Contínuo e Recarga em Aproximadamente 5 Horas. * escala de Velocidades: 250 A 1.200 Rpm. * escala de Controle de Torques: 0.6 - 4.0 Ncm. Marca: DENTSPLY	UND	1	4.962,37	4.962,37
178	1250 - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN Pasta de Hidróxido de Cálcio Calen * Reúne As Propriedades da Pasta de Hidróxido de Cálcio (calen) Com As do Paramonoclorofenol Canforado. * O Pmc Associado à Cânfora Melhora Os Resultados Clínicos em Função da Sua Maior Difusibilidade, Além de Atenuar Sua Ação Irritante. * Calen Com Pmcc é Hidrossolúvel e Pronto Para Uso Imediato. Marca: SS WHITE	UND	40	71,51	2.860,40
179	1252 - PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER Pinça Porta Grampo de Palmer * Aço Inoxidável. * Autoclavável. Marca: FAVA	UND	2	45,06	90,12
184	1264 - PONTAS DIAMANTADAS Nº152 EZ Pontas Diamantadas Nº152 ez * Haste em Aço Inoxidável. Marca: FAVA	UND	50	2,63	131,50
192	1277 - CERA 7 Cera 7 cera Vermelha em Lâminas - Caixa Com 18 Lâminas Marca: LYSANDRA	UND	100	23,56	2.356,00
193	1278 - CERA PERIFÉRICA Cera Periférica * Indicado Para O Selamento Na Borda das Modeiras. Marca: LYSANDRA	CX	40	17,85	714,00
194	1279 - CERA UTILIDADE EM ROLETE Cera Utilidade em Rolete .. * A Cera Rolete é Um Pré-moldado de Alta Flexibilidade em Formato Pronto de Plano de Cera Para Definição da Altura Oclusal da Prótese Marca: CLASSICO	CX	90	26,73	2.405,70
196	1283 - DISCO DE LIXA SUPERFIX Disco de Lixa Superfix * Sistema de encaixe Flexível Que Facilita A Montagem do Disco No Mandril. * Custado em Poliéster Que Proporciona Maior Flexibilidade e Acesso Interproximal. * Não Possui Centro Metálico, Sem Riscos de Danificar A Restauração. * Cor - Granulações: Bordô - Grossa, Rósa Médio - Média, Rosa Claro - Fina e Branco - extrafina. * Tamanhos: 9,5 e 12,7mm. * Sistema de encaixe Rápido Facilitando A Montagem do Disco No Mandril. * Proporciona Maior Flexibilidade e Acesso Interproximal. Sem Riscos de Danificar A Restauração Por Não Possuir Centro Metálico. Marca: TDV	UND	12	130,20	1.562,40
197	1284 - DISCOS DE FELTRO Discos de Feltro * Sistema de encaixe Rápido Que Facilita Seu Acoplamento Ao Mandril. * Sem Partes Metálicas Na Superfície do	KIT	12	66,26	795,12

	Disco. * Multiuso: Oferecem excelente Desempenho No Acabamento e Polimento de Diversos Materiais Restauradores Com O Auxílio das Pastas de Polimento Diamond. * São Discos Flexíveis Utilizados Para Suportar Pastas e Abrasivos Para Polimento de Materiais Restauradores e do esmalte Dental. Marca: TDV				
198	1285 - ESCOVA DE PELO DE CABRA Escova de Pelo de Cabra * Fabricada Com Material Sintético Semelhante Ao de Pelo de Cabra. Marca: MAC	UND	25	64,73	1.618,25
199	1286 - ESCOVA NINJA Escova Ninja * Cerdas Firmes. * Mesclada Com Pêlo de Cabra e Pêlo de Cavalo Marca: MAC	UND	30	59,21	1.776,30
200	1287 - FACA PARA GESSO Faca Para Gesso * Fabricado em Aço Inox Marca: MAC	UND	3	15,84	47,52
201	1288 - INDURENT GEL Indurent Gel * Contraste Na Cor Com A Massa Densa e Fluida. * Catalisador. * Cor Vermelha. Marca: ZHEMARCK	UND	30	112,36	3.370,80
202	1289 - ISOLANTE GEL LAC Isolante Gel Lac Marca: SS WHITE	L	30	145,74	4.372,20
203	1291 - ISOLANTE VIPI Isolante Vipi * de Fácil Aplicação Devido à Sua Viscosidade, Permite Fluidiz e Secagem Rápida, Com excelentes Propriedades Isolantes. * A espessura do Filme é Adequada, Não Causando Alterações Dimensionais. Marca: VIPI	L	30	24,58	737,40
204	1292 - MANDRIL Mandril latão Banhado em Cromo. Marca: PREVEN	UND	3	3,38	10,14
205	1305 - MOTOR DE BANCADA Motor de Bancada * 45.000 Rpm. * Torque Máximo: 4,9n.cm. * Display Digital de Velocidade. * Controle A Velocidade No Pedal, No Comando e Modo Cruise (piloto Automático). * Controle de Rotação; Direita e esquerda. Marca: OGP	UND	2	1.157,52	2.315,04
206	1306 - PEDRA PÔMES PARA ACABAMENTO Pedra Pômes Para Acabamento * Normal Ou Fina. Marca: MAQUIRA	KG	12	5,82	69,84
207	1328 - PLACA 263 COR 60 SUPERIOR Placa 263 Cor 60 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	200	3,13	626,00
208	1329 - PLACA 263 COR 62 SUPERIOR Placa 263 Cor 62 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades; Marca: VIPI	UND	50	3,13	156,50
209	1330 - PLACA 263 COR 66 SUPERIOR Placa 263 Cor 66 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades; Marca: VIPI	UND	50	3,13	156,50
210	1331 - PLACA 263 COR 67 SUPERIOR Placa 263 Cor 67 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades; Marca: VIPI	UND	50	3,13	156,50
211	1333 - PLACA 2D COR 60 INFERIOR Placa 2d Cor 60 Inferior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades; Marca: VIPI	UND	200	3,13	626,00
212	1334 - PLACA 2D COR 60 SUPERIOR Placa 2d Cor 60 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades; Marca: VIPI	UND	200	2,84	568,00
213	1336 - PLACA 2D COR 66 INFERIOR Placa 2d Cor 66 Inferior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades; Marca: VIPI	UND	100	2,84	284,00
214	1338 - PLACA 2D COR 66 SUPERIOR Placa 2d Cor 66 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades; Marca: VIPI	UND	100	2,84	284,00
215	1340 - PLACA 2D COR 67 INFERIOR Placa 2d Cor 67 Inferior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades; Marca: VIPI	UND	50	2,84	142,00
216	1341 - PLACA 2D COR 67 SUPERIOR Placa 2d Cor 67 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades; Marca: VIPI	UND	50	2,84	142,00
217	1342 - PLACA 30M COR 62 SUPERIOR Placa 30m Cor 62 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades; Marca: VIPI	UND	100	2,84	284,00
218	1343 - PLACA 30M COR 67 SUPERIOR Placa 30m Cor 67 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	100	2,84	284,00
219	1344 - PLACA 30M COR 60 INFERIOR Placa 30m Cor 60 Inferior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades; Marca: VIPI	UND	250	2,84	710,00
220	1345 - PLACA 30M COR 60 SUPERIOR Placa 30m Cor 60 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades; Marca: VIPI	UND	250	2,84	710,00
221	1347 - PLACA 34L COR 62 SUPERIOR Placa 34l Cor 62 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	50	2,84	142,00
222	1351 - PLACA 34L COR 67 SUPERIOR Placa 34l Cor 67 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	100	2,84	284,00
223	1353 - PLACA 38 COR 67 SUPERIOR Placa 38 Cor 67 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades; Marca: VIPI	UND	50	2,84	142,00
224	1357 - PLACA 3M COR 60 SUPERIOR Placa 3m Cor 60 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades; Marca: VIPI	UND	150	2,84	426,00
225	1368 - PLACA A26 COR 60 SUPERIOR Placa A26 Cor 60 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	120	2,84	340,80
226	1369 - PLACA A26 COR 62 SUPERIOR Placa A26 Cor 62 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	100	2,84	284,00



	Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI				
256	1503 - PLACA 2P COR 67 INFERIOR Placa 2p Cor 67 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades7 Marca: VIPI	UND	50	2,84	142,00
257	924 - PLACA 2N COR 66 INFERIOR Placa 2n Cor 66 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	50	2,84	142,00
258	922 - PLACA 2N COR 66 SUPERIOR Placa 2n Cor 66 Superior Dentes de Dupla Prensagem; anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	50	3,31	165,50
259	967 - ANESTÉSICO COM VASO C/ 100 Anestésico Com Vaso C/ 50 Cloridrato de articaína c/ epinefrina (72mg + 18 cg/carpule) Marca: DFL	UND	240	172,39	41.373,60
262	903 - ARTICULADOR COM MOLA AJUSTÁVEL Articulator Com Mola Ajustável Composto de Nylon e Fibra de Vidro; Mais Leve e Preciso do Que Os Articuladores de Metal; Disponível Nas Cores: Preto, Vermelho e Azul; Mais Leve e Preciso Que Os Articuladores de Metal. Marca: MAC	UND	39	230,00	8.970,00
263	949 - BRILHO BRIL PARA PRÓTESE Brilho Bril Para Prótese:(grande) Marca: VIPI	UND	60	22,86	1.371,60
264	901 - BROCA DE FISSURA Broca de Fissura Produzido em Aço Inoxidável. Autoclavável Marca: AMERCIA BURS	UND	35	57,50	2.012,50
279	930 - CAIXA DESCARTÁVEL PARA ENTREGA DE PRÓTESES Caixa Descartável Para entrega de Próteses Marca: MAQUIRA	UND	400	27,30	10.920,00
280	964 - CLOREXIDINA 0,12% 50 ML Clorexidina 0,12% 50 ML- Unidade Med - Vidro Marca: VIC PHARMA	UND	48	30,16	1.447,68
281	958 - COLGADURA UNITÁRIA P/ PELÍCULA RADIOGRÁFICA Colgadura Unitária P/ Película Radiográfica Material Inox. Marca: MAC	UND	30	3,71	111,30
283	945 - CONCHA DE INÓX PARA DERRETER A CERA Concha de Inóx Para Derreter A Cera Marca: OGP	UND	1	133,30	133,30
284	947 - CORTADOR DE GESSO Cortador de Gesso Tampa Frontal em Alumínio Com Pintura eletrostática. Peso: 16,5 Kg. Potência: 1/2 Cv. Rotação: 3.200 Rpm. Consumo: 190 Watts. Dimensões: Largura: 40cm, Altura: 38cm e Comprimento: 40cm. Garantia 18 Meses. Marca: OGP	UND	1	1.845,34	1.845,34
285	944 - CUBETA PARA MANIPULAR GESSO (PLÁSTICO) Cubeta Para Manipular Gesso (plástico) é Produzido em Material Termoplástico e Pigmento. Marca: OGP	UND	5	9,52	47,60
288	897 - ESPÁTULA 31 Espátula 31 Produzido em Aço Inoxidável. Autoclavável. Marca: FAVA	UND	3	8,90	26,70
289	942 - ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA GESSO Espátula de Plástico Para Gesso: A espátula Plástica é Produzida de Resinas Termoplásticas Puras. Marca: OGP	UND	10	4,00	40,00
290	943 - ESPÁTULA DE INÓX PARA GESSO Espátula de Inóx Para Gesso espátulas de Inóx - Alta Resistência, Mantém Suas Propriedades, Não Oxida e Não Perde Seu Brilho, Mesmo Quando Submetido A Baixas e elevadas Temperaturas; Cabo Plástico Cor Madeira - São Resistentes e Foram Desenvolvidos Para Um Ciclo de Vida Longo; Permitem Total Higiene em Seu Uso; Assegura Confiabilidade em Sua esterilização. Marca: OGP	UND	8	21,30	170,40
291	933 - ESPÁTULA N° VARIADO Espátula N° Variado espátula em Aço Inoxidável. Marca: FAVA	UND	24	8,90	213,60
292	948 - ESPONJA PARA POLIMENTO DE PRÓTESE Esponja Para Polimento de Prótese Marca: MAC	UND	25	36,37	909,25
294	971 - FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 C/ 24 Fio de Sutura de Nylon 3.0 C/ 24 Fio de Nylon - Monofilamento Preto; Agulha Aço Inox 3/8 Círculo Cortante 2,0cm; Agulha Siliconizada, Que Permite Uma Penetração Suave Na Pele do Paciente;atóxico, Não-pirogênico, de Uso único; esterilizado em Raio Gama; As Agulhas São Inspeccionadas Individualmente Quanto à Ponta, Lubrificação e Fixação Para Garantir Punção Fácil e Segura; embalados Individualmente em Papel Grau Cirúrgico, Sendo Que A embalagem Primária Trata-se de envelope Metalizado Internamente, Garantindo A Integridade do Fio; Possui Resistência à Tração e Resistência Ao Nó; Registro Anvisa: 10237580074; Validade 5 Anos.caixa Com 24 Unidades. Marca: TECHNOFIO	CXS	60	23,00	1.380,00
296	954 - FIXADOR PARA RADIOGRAFIA Fixador Para Radiografia Fixador 475 Ml Revelar Imagens em Radiografias Odontológicas;indicado Ao Processamento Manual de Filmes Dentais Intra-orais.solução Pronta Para Uso (não Requer Mistura); Visualização da Imagem em 30 Segundos em Conjunto Com Fixador; Uso Simples e Rápido.frasco Com 475 Ml. Marca: AAF DO BRASIL	L	80	10,57	845,60
298	1224 - GÁS REFRIGERANTE ENDO TEST Gás Refrigerante endo Test * Possui Odor Mentolado. * à Base de água. -50°. * Frasco Com 200ml. Marca: MAQUIRA	UND	6	32,00	192,00
299	878 - GESSO COMUM Gesso Comum Cor: Branco. Marca: STAGERSO	KG	140	5,24	733,60
300	879 - GESSO ESPECIAL DURONE C/1000G Gesso especial Durone C/1000g Gesso de Baixa expansão; Alta Fidelidade Na Reprodução de Detalhes; Modelo Mantém Integridade Durante Manuseio; Facilidade Na Mistura e Vazamento do Gesso e Na Verificação da Adaptação da Peça Protética Ao Troquel. Marca: DENTSPLY	PCT	100	20,00	2.000,00
301	876 - GESSO PEDRA Gesso Pedra Tempo de Pega Inicial 11 Minutos e Final 25 Minutos. Resistência A Compressão (seca) 480kgf/cm², Baixa expansão de Presa - Máx 0,25% A 0,35%. Modo de Preparo: 100gr Para 30ml de água; Cor: Amarelo. Marca: STARGESSO	KG	120	8,91	1.069,20
302	936 - GOTEJADOR Gotejador Confeccionado em Aço Inoxidável. Marca: KOTA	UND	3	27,91	83,73
307	940 - LAMPARINA Lamparina Alumínio à álcool. Marca: MAC	UND	2	27,56	55,12
309	885 - LÍQUIDO TERMO Líquido Termo Fácil Manuseio e Aplicação; Atende A Todas As Variáveis de Cores; Facilidade de escolha da Cor A Ser Usada No Trabalho; Alta estabilidade de Cores; Prótese Uniformemente Polimerizada; Ausência de Porosidades; Próteses Mais Resistentes; excelentes Resultados estéticos; Brilho Inigualável; Seleção e Controle dos Pigmentos; Validade Líquido: 2 Anos; Registro da Anvisa Líquido: 10216040033. Marca: VIPI	KG	20	139,50	2.790,00
310	959 - MORDEDOR ADULTO Mordedor Adulto Material: Silicone. Dimensões Adulto: 40 X 30 X 20 Mm; Validade: 5 Anos. Autoclavável à 134°C; Registro Anvisa: 80322400033. Marca: INDUSBELLO	UND	6	25,89	155,34
311	960 - MORDEDOR INFANTIL Mordedor Infantil Material: Silicone. Dimensões Infantil: 30x 25x18 Mm; Validade: 5 Anos; Autoclavável à 134°C; Registro Anvisa: 80322400033. Marca: INDUSBELLO	UND	6	22,29	133,74
312	946 - MOTOR PARA ACABAMENTO DE PRÓTESE Motor Para Acabamento de Prótese Aspirador Para As Partículas Geradas Durante O Desgaste (proteção Total do Aspirador). Fácil Desmontagem do Mancal Para Troca dos Rolamentos. As Partículas Poderão Ser Conduzidas Para Fora do Ambiente de Trabalho Através de Um Furo Na Parede e Conectando O Tubo de Pvc Para Fora do Ambiente de Trabalho. (sugere-se A Colocação de Um Filtro externo). Marca: OGP	UND	1	2.535,87	2.535,87
313	905 - MUFLAS Muflas Reforçada Com excelente Propriedade Térmica e Alta Resistência Mecânica. Facilidade Na Demuflagem Devido Aos ângulos Internos Autoexpulsantes. Mufla em Liga de Latão Composta Por 03 Peças Com Acabamento escovado. Marca: OGP	UND	25	151,28	3.782,00
315	906 - PEDRA DESGASTE RESINA BRANCA 50 Pedra Desgaste Resina Branca 50 Marca: MK LIFE	UND	12	9,43	113,16

316	907 - PEDRA DESGASTE RESINA BRANCA 51 Pedra Desgaste Resina Branca 51 Marca: MK LIFE	UND	24	9,43	226,32	
317	909 - PEDRA DESGASTE RESINA BRANCA 52 Pedra Desgaste Resina Branca 52 Marca: MK LIFE	UND	24	9,43	226,32	
318	915 - PLACA 32M COR 60 INFERIOR Placa 32m Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	300	3,05	915,00	
319	913 - PLACA 32M COR 60 SUPERIOR Placa 32m Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	500	2,96	1.480,00	
320	952 - PLACA 32M COR 62 SUPERIOR Placa 32m Cor 62 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	CXS	30	2,96	88,80	
321	928 - PLACA 32M COR 66 INFERIOR Placa 32m Cor 66 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	100	3,13	313,00	
322	926 - PLACA 32M COR 66 SUPERIOR Placa 32m Cor 66 Superior Dentes de Dupla Prensagem; anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	150	3,13	469,50	
323	920 - PLACA 3P COR 66 INFERIOR Placa 3p Cor 66 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	120	3,13	375,60	
324	918 - PLACA 3P COR 66 SUPERIOR Placa 3p Cor 66 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana;- Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	150	3,13	469,50	
325	912 - PLACA A25 COR 60 INFERIOR Placa A25 Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	300	3,13	939,00	
326	911 - PLACA A25 COR 60 SUPERIOR Placa A25 Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	UND	300	3,13	939,00	
327	951 - PLACA A25 COR 62 INFERIOR Placa A25 Cor 62 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	CX	12	3,13	37,56	
328	950 - PLACA A25 COR 62 SUPERIOR Placa A25 Cor 62 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades. Marca: VIPI	CX	12	3,31	39,72	
329	991 - PLACA DE VIDRO Placa de Vidro Medidas 15x07x10mm; Validade: Indeterminada; Placa Polida. Marca: PREVEN	UND	6	9,43	56,58	
330	941 - PRENSA PARA MUFLAS Prensa Para Muflas Marca: MAC	UND	10	113,51	1.135,10	
331	931 - REMOVEDOR DE CERA Removedor de Cera Hidrocarboneto Alifático Saturado Para Uso Nas Técnicas Convencional e Microondas; Não Deixa Resíduos; Inodoro. Marca: VIPI	UND	6	23,00	138,00	
332	891 - RESINA ALTOPOLIMERIZÁVEL Resina Altopolimerizável: Incolor 500gml Resina Acrílica Autopolimerizável Para Consertos, Reembasamentos e Adições. Marca: VIPI	UND	12	84,00	1.008,00	
333	893 - RESINA ALTOPOLIMERIZÁVEL I Resina Altopolimerizável I: Rosa 500gml Resina Acrílica Autopolimerizável Para Consertos, Reembasamentos e Adições. Marca: VIPI	UND	12	103,39	1.240,68	
336	880 - RESINA TERMO INCOLOR Resina Termo Incolor Fácil Manuseio e Aplicação; Atende A Todas As Variáveis de Cores; Facilidade de escolha da Cor A Ser Usada No Trabalho; Alta estabilidade de Cores; Prótese Uniformemente Polimerizada; Ausência de Porosidades; Próteses Mais Resistentes; excelentes Resultados estéticos; Brilho Inigualável; Seleção e Controle dos Pigmentos; Validade: 10 Anos. Marca: VIPI	KG	30	103,39	3.101,70	
337	883 - RESINA TERMO ROSA CLARAR Resina Termo Rosa Clara Fácil Manuseio e Aplicação; Atende A Todas As Variáveis de Core; Facilidade de escolha da Cor A Ser Usada No Trabalho; Alta estabilidade de Cores; Prótese Uniformemente Polimerizada; Ausência de Porosidades; Próteses Mais Resistentes; excelentes Resultados estéticos; Brilho Inigualável; Seleção e Controle dos Pigmentos. validade: 10 Anos.. Marca: VIPI	KG	25	103,39	2.584,75	
338	953 - REVELADOR PARA RADIOGRAFIA Revelador Para Radiografia Revelador 475 MI Revelar Imagens em Radiografias Odontológicas; Indicado Ao Processamento Manual de Filmes Dentais Intra-orais. Solução Pronta Para Uso (não Requer Mistura); Visualização da Imagem em 30 Segundos em Conjunto Com Fixador; Uso Simples e Rápido. Frasco Com 475 ML. Marca: AAF DO BRASIL	UND	100	10,57	1.057,00	
340	888 - SILICONE CATALIZADOR Silicone Catalizador excelente Resistência Ao Calor; Alta estabilidade Dimensional; Não Reage Com As Resinas; extremamente Flexível; Pode Ser Misturado Com Catalisador em Gel Ou Líquido; Boa Dureza Final, 85 Shore A; Alta Reprodução de Detalhes; Não Deforma; Resistência à Ruptura; Não Deforma Na Mufla; à Temperatura Ambiente de 23c A Partir do Início da Mistura; Não-pigmentado; Validade: 24 Meses (2 Anos) Após A Data de Fabricação; Registro Na Anvisa: 10258190139. Marca: ZHEMARCK	KG	40	92,62	3.704,80	
341	996 - TAÇA DE BORRACHA C/ 03 Taça de Borracha C/ 03 Possui excelente Flexibilidade Necessária Para Obtenção do Melhor Desempenho; Disponível Na Cor Branca. Marca: PREVEN	PCT	3	4,10	12,30	
345	939 - VIPICOR COR 62 Vipicor Cor 62 Resina Acrílica Polimerizável Bivalente. Composição Resina (pó): Polimetilmetacrilato, Peróxido de Benzoila e Pigmentos Biocompatíveis. Marca: VIPI	UND	3	5,07	15,21	
346	938 - VIPICOR COR 66 Vipicor Cor 66 Resina Acrílica Polimerizável Bivalente. Composição Resina (pó): Polimetilmetacrilato, Peróxido de Benzoila e Pigmentos Biocompatíveis. Marca: VIPI	UND	3	5,07	15,21	
347	899 - BROCA DE TUNGSTÊNIO CORTE Nº VARIADOS Broca de Tungstênio Corte Nº Variados Broca Para Corte Cruzado. Marca: AMERICA BURNS	UND	24	67,36	1.616,64	
348	887 - CERA UTILIDADE C/ 5 LÁMINAS Cera Utilidade C/ 5 Lâminas Macia, Flexível e Possui excelente Adesão; Composição: Parafina, Cera de Carnatibe, Vaselina e Corantes Orgânicos. Marca: CLASSICO	CXS	50	22,10	1.105,00	
349	910 - ESCOVA POLIMENTO FLANELA Escova Polimento Flanela Indicado Para Polimento de Diversos Materiais. escova Para Peça Reta. Marca: MAC	UND	12	47,05	564,60	
352	1199 - AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDO EZE Agulha de Irrigação endo eze agulha Fina, Metálica e Arredondada (27 Ga, 0,40 Mm) Com extremidade Anti-obturação única; A Ponta Apresenta Ventilação de Um dos Lados Para Irrigação Lateral, evitando O Perigo da extrusão de Fluidos Através do ápice; Comprimento da Agulha	UND	5	100,81	504,05	

	25 Mm. Marca: ULTRADENT				
354	1097 - KIT BOCAO Kit Bocão 01 Macro-arcada, 01 Macro-caries, 01 Macro-escova Dental, 01 Arcadas Dentárias Periodontais Funcionais Confeccionadas em Resina Plástica. Marca: ODONTOMAR	UND	1	459,60	459,60
356	1858 - LIMA ROTATÓRIA ORIFICE SHAPPER UTILIZADA PARA O DESGASTE DO TERÇO CERVICAL DO CANAL RADICULAR . SEMPRE NO SENTIDO ANTI -CULVATURA* É A PRIMEIRA LIMA A SER USADA DURANTE O P.Q.M.* VELOCIDADE RECOMENDADA 350RPM. TORQUE: 2N. Marca: DENTSLLY	UND	40	272,15	10.886,00
357	1859 - Lima Rotatória sequence 15.04 * limas rotatórias em niti CM( controle de memória)* blue 25mm. * altamente flexíveis.* excelente resistencia e poder de corte.* possuem tratamento térmico de superfície.* ponta inativa para manter a luz do canal. Marca: DENTSPLY	UND	20	269,97	5.399,40
358	1860 - AGULHA ENDO EZE * agulha fina , metálica e arredondada ( 27 ga , q 0,40 mm) com extremidade anti-obturação única ;* a ponta apresenta ventilação de um dos lados para irrigação lateral, evitando o perigo da extrusão de fluidos através do ápice * comprimento da agulha 25 mm. Marca: ULTRADENT	UND	5	90,72	453,60
359	1861 - LIMA ROTATORIA SEQUENCE 25.06 limas rotatórias em niti CM ( controle de memória ) * blue 25mm. * altamente flexíveis . * excelente resistencia e poder de corte.* possuem tratamento térmico de superfície * ponta inativa para manter a luz do canal Marca: EURODONTO	UND	50	261,83	13.091,50
360	1862 - LIMA ROTATORIA SEQUENCE 35.04 limas rotatórias em niti CM ( controle de memória ) * blue 25mm. * altamente flexíveis . * excelente resistencia e poder de corte. * possuem tratamento térmico de superfície * ponta inativa para manter a luz do canal Marca: EURODONTO	UND	40	261,83	10.473,20
361	1863 - LIMA ROTATORIA SEQUENCE 40.04 limas rotatórias em niti CM ( controle de memória ) * blue 25mm.* altamente flexíveis . * excelente resistencia e poder de corte. * possuem tratamento térmico de superfície * ponta inativa para manter a luz do canal Marca: EURODONTO	UND	30	261,83	7.854,90
362	1864 - LIMA ROTATORIA SEQUENCE 50.02 limas rotatórias em niti CM ( controle de memória ) * blue 25mm. altamente flexíveis * excelente resistencia e poder de corte. * possuem tratamento térmico de superfície * ponta inativa para manter a luz do canal Marca: EURODONTO	UND	30	262,18	7.865,40
363	935 - ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA Isolante Para Resina Acrílica; (ceulac Ou Similar) embalagem C/ 500ml. Marca: VIPI	UND	30	21,00	630,00
Total					269.046,03

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 17/02/2025

Órgão Gerenciador:

**MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES**

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

**MARIA RODRIGUES LOBO**

CPF nº 499.555.194-87

W S Comercio E Serviços EIRELI

CNPJ: 10.212.250/0001-49

Contratada (O)

**Publicado por:**

Antonia Allana Clarice Ferreira Castro

**Código Identificador:85A8657E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/001-001**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/001-001

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ESSENCIAIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela prefeita Maria de Fátima Leite Gonçalves, brasileira, divorciada, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00, com sede na Rua Antonio Gravata, 136, Betania, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Leonardo Antonio Rodrigues Cury, portador do CPF nº 758.729.606-97, doravante, denominada FORNECEDORA, e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão 001/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de materiais odontológicos essenciais para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**810 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (07.897.039/0001-00)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
128	1171 - APARELHO DE PROFILAXIA JETLAXIS SONIC SCHUSTER JATO + ULTRASOM Aparelho de Profilaxia Jetlaxis Sonic Schuster Jato + Ultrason Filtro de Ar Com Drenagem Automática; Controle Independente de Fluxos de água e Pó; Sistema de Limpeza dos Condutores de Pó; Ultrassom Com Sistema Piezoelétrico; Peça de Mão Removível e Autoclavável; Alimentação externamente Por Uma Rede de água e Uma Rede de Ar Comprimido; Reservatório Interno Para Armazenamento de Pó de Bicarbonato de Sódio. Marca: DENTEMED	UND	2	2.447,00	4.894,00
145	1193 - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO Fotopolimerizador Sem Fio à Bateria de Lítio (sem Fio). Pode Ser Utilizado Com Ou Sem Fio. Luz Fria (azul) Gerada Por Led de Alta Potência (1250 Mw/cm2). Sem Aquecimento Dental e da Resina. Tempos de Aplicação Disponíveis: 5, 10 e 20 Segundos. Bivolt Automático, Podendo Ser Utilizado em Tensões de Alimentação entre 100v – 240v~ (50/60hz). Desligamento Automático Ao Final do Tempo Solicitado. Corpo da Caneta Constituído em Abs. Radiometro Interno Automático. Mantém estabilizada A Potência de Luz. Peça de Mão Anatômica Para Melhor Manuseio. Marca: DENTEMED	UND	4	325,00	1.300,00
161	1214 - CANETA ALTA ROTAÇÃO Caneta Alta Rotação Marca: DENTEMED	UND	5	190,00	950,00
162	1215 - CANETA BAIXA ROTAÇÃO Caneta Baixa Rotação Marca: DENTEMED	UND	5	190,00	950,00
165	1218 - CONTRA ÂNGULO Contra ângulo * Sistema Saca Brocas. * O Contra ângulo 500 Possui Giro Livre de 360°. * Uso Com Micro Motor Pneumático. * Acoplamento Intrometre. * Spray externo. * Utiliza Brocas Pm de 2,35mm e Brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com Utilização do Acessório Mandril). * Baixo Nível de Ruído e Vibração. * encaixe Intramatic Universal * A Angulação da Cabeça do Contra-ângulo Favorece A Pega Durante Os Procedimentos, evitando A Movimentação Desnecessária da Mão do Dentista. * Mínimo de 5.000 Rpm e Máximo de 20.000 Rpm. * Garantia: 1 Ano. Marca: DENTEMED	UND	5	190,00	950,00
<b>Total</b>					<b>9.044,00</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 17/02/2025

Órgão Gerenciador:

**MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES**

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

**LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**

CPF Nº 758.729.606-97

Dentemed Equipamentos Odontologicos LTDA

CNPJ: 07.897.039/0001-00

Contratada (O)

**Publicado por:**  
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro  
**Código Identificador:**BEE2B1D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 005-2025**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 05/2025**

Abre Crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 13.244,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 582/2024, de 25 setembro de 2024 - LOA 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 13.244,00 (treze mil duzentos e quarenta e quatro reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 258	02.008.13.392.0013.2030.3.3.90.30.1.500.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	1.144,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>1.144,00</b>
<b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 332	02.009.15.452.0024.2057.4.4.90.52.1.751.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	12.100,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>12.100,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>13.244,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 275	02.009.15.451.0022.1053.4.4.90.51.1.700.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Obras e Instalações	13.244,00 13.244,00
	<b>Fonte de recurso</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	<b>Sub-Total:</b>	
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>13.244,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 10 de janeiro de 2025.

**ADEMIR JOSE DE MEDEIROS**

CPF: 038.973.444-67

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Ferreira de Medeiros  
**Código Identificador:**EC76AD91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6827/2024**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6827/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.**

**CNPJ: 08.349.003/0001-47**

**base legal:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

**objeto:** objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento de licenças de uso, locação e manutenção de software de gestão pública compreendendo sistemas de Tributação Municipal, Gestão ISSQN, Emissão de NFS-e, Folha de Pagamento, Gestão de Frotas, Recursos Humanos e Protocolo, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Janduís, Secretarias Municipais e demais Órgãos Vinculados.

**PREÂMBULO:**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do **PREGÃO ELETRÔNICO**, nº 001/2025

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. Processo Administrativo nº 6827/2024**, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;

**Considerando** o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe,

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial, referente a licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, mantendo a **Adjudicação** exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas vencedoras no processo licitatório em tela, conforme adiante especificado:

Fornecedor: <b>LOPESOFTECNOLOGIA LTDA</b>					
CNPJ: <b>06.050.403/0001-21</b>			Telefone:	Email:	
Endereço: <b>R: JOAO CELSO FILHO, 1075, SAO JOAO – ASSU/RN, CEP: 59.650-000</b>					
Representante: <b>KEILLA TAISE LOPES DE MATOS- CPF: 009.044.054-43</b>					
ITEM	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Descrição: Software integrado de fiscalização e arrecadação na WEB, Gestão de ISSQN e NFS-E e Portal do Contribuinte.	Mês	12	2.600,00	31.200,00
2	Descrição: Software integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.	Mês	12	1.000,00	12.000,00
3	Descrição Software Integrado de Protocolo.	Mês	12	1.300,00	15.600,00
4	Descrição: Software integrado de gestão de frota.	Mês	12	2.200,00	26.400,00
5	Descrição: Fornecimento de Data Center	Mês	12	650,00	7.800,00

**Valor Total: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).**

Finalizado o presente ato administrativo de **HOMOLOGAÇÃO** do certame inerente à licitante supra, submetemos os autos para o Sr. Prefeito Municipal, Elvécio Gurgel de Sales, analisar em consonância com a Assessoria jurídica e posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com o Ato de Homologação do processo em epígrafe.

Janduís/RN, 11 de fevereiro de 2025.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
Código Identificador:2C39C428

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6827/2024**

**ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6827/2024.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN.**  
**CNPJ: 08.349.003/0001-47**

**base legal:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

**objeto:** objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento de licenças de uso, locação e manutenção de software de gestão pública compreendendo sistemas de Tributação Municipal, Gestão ISSQN, Emissão de NFS-e, Folha de Pagamento, Gestão de Frotas, Recursos Humanos e Protocolo, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Janduís, Secretarias Municipais e demais Órgãos Vinculados.

**PREÂMBULO:**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do **PREGÃO ELETRÔNICO**, nº 001/2025

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 Processo Administrativo nº 6827/2024**, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;

**Considerando** o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe,

**ADJUDICO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial, referente a licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA Nº 001/2025**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor das empresa vencedora no processo licitatório em tela, conforme adiante especificado:

Fornecedor: <b>LOPESOFTECNOLOGIA LTDA</b>					
CNPJ: <b>06.050.403/0001-21</b>			Telefone:	Email:	
Endereço: <b>R: JOAO CELSO FILHO, 1075, SAO JOAO – ASSU/RN, CEP: 59.650-000</b>					
Representante: <b>KEILLA TAISE LOPES DE MATOS- CPF: 009.044.054-43</b>					

ITEM	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Descrição: Software integrado de fiscalização e arrecadação na WEB, Gestão de ISSQN e NFS-E e Portal do Contribuinte.	Mês	12	2.600,00	31.200,00
2	Descrição: Software integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.	Mês	12	1.000,00	12.000,00
3	Descrição Software Integrado de Protocolo.	Mês	12	1.300,00	15.600,00
4	Descrição: Software integrado de gestão de frota.	Mês	12	2.200,00	26.400,00
5	Descrição: Fornecimento de Data Center	Mês	12	650,00	7.800,00

**Valor Total: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil, reais)**

Finalizado o presente ato administrativo de **ADJUDICAÇÃO** do certame inerente à licitante supra, submetemos os autos para o Sr. Prefeito Municipal, Elvécio Gurgel de Sales, analisar em consonância com a Assessoria jurídica e posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com o Ato de Homologação do processo em epígrafe.

Janduís/RN, 11 de fevereiro de 2025.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**6C76AB37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211.001/2025**

**I. O Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, inscrito no CNPJ nº 35.001.011/0001-70, por meio do Setor de Contratação Direta, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.893, de 28 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.020, de 21 de março de 2024 e das Portarias JARDIMPREV nº 007/2024, 008/2024 e 002/2025, bem como demais legislação aplicável.**

**II. O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas, assim como os documentos de habilitação, deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:**

<b>INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:</b>	18 de janeiro de 2025, às 08h00.
<b>TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:</b>	21 de janeiro de 2025, às 08h00.
<b>DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:</b>	21 de janeiro de 2025, das 08h01 às 10h01.
<b>LOCAL/SITE:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>

**III. O Aviso do presente Dispensa Eletrônica estará disponível para consulta e retirada de cópia, nos seguintes endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://previjardimseridorn.transparencia.topsolutionsrn.com.br/> ou na sede do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, situado à Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.**

**IV. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 48h antes do início da sessão pública para lances.**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

**1.1. O objeto da presente dispensa é a Aquisição de Material de Limpeza para atendimento das necessidades do JARDIMPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos.**

**1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante no anexo I, Termo de Referência.**

**1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.**

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:**

**2.1. Poderão participar desta contratação direta exclusivamente as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), nos termos da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

**2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.**

**2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras Públicas, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.**

**3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:**

**3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

**3.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento;**

**3.2.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.3.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**3.3.1.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.3.2.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos. 42 a 49.

**3.3.3.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**3.3.4.** Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**3.3.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### **4. FASE DE LANCES:**

**4.1.** A partir das **08h01** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.5.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**4.5.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:**

**5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**5.2.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

**5.3.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.4.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.5.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.6.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**5.7.** No caso de bens e/ou serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**5.8.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**5.9.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

**5.10.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta; e

**5.11.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

#### **6. HABILITAÇÃO:**

**6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

**6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), Acórdão nº 1793/2011-Plenário.

**6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.3.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**6.3.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

**6.3.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**6.3.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**6.3.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**6.3.6.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**6.3.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**6.3.8.** Documento comprobatório dos administradores.

### **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**6.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**6.4.2.** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**6.4.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**6.4.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**6.4.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.4.6.** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**6.4.7.** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**6.4.8.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### **6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.5.1. Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**6.6.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**6.6.1.1.** Os atestados deverão referir-se a serviços ou fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

**6.6.2.** O fornecedor/prestador que apresentar proposta mais vantajosa, conforme critério escolhido pela administração, seja na forma eletrônica, seja na forma não eletrônica, deverá apresentar as seguintes declarações, conforme Art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.893, de 28 de fevereiro de 2023:

**I.** Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública;

**II.** Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais de contratação, constantes no procedimento;

**III.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

**7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

7.1. Após a Adjudicação e Homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**8. SANÇÕES:**

8.1. Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1. Os interessados que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**9.1.** O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados no referido Portal, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.2.1.** Republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.2.2.** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.2.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.3.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021.

**9.5.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**9.5.1.** ANEXO I – Termo de Referência;

**9.5.2.** ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

**9.5.3.** ANEXO III – Dados da Empresa.

Jardim do Seridó/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO**

Agente de Contratação do JardimPrev

(Portaria nº 007/2024 – JardimPrev, Publicada No Diário da FEMURN de 01/03/2024)

CRA/RN 6713-ADM | Mat. nº 002

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211.001/2025****1. DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto deste Termo de Referência a **Aquisição de Material de Limpeza para atendimento das necessidades do JARDIMPREV**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Desodorizador de ambientes, spray (aerossol), 360ml, fragrâncias variadas.	Unidade	20	RS 8,84	RS 176,80
2	Nafalina, em bolas, embalagem com 50g.	Pacote	20	RS 2,29	RS 45,80
3	Alcool etílico, 70%, hidratado, de 1 litro.	Unidade	05	RS 6,13	RS 30,65
4	Limpador perfumado, diluível, fragrâncias variadas, de 2 litros.	Unidade	20	RS 5,54	RS 110,80
5	Limpa cerâmicas, rejuntas e azulejos, para remoção de sujeiras e crostas em superfícies, de 1 litro.	Unidade	20	RS 5,32	RS 106,40
6	Desinfetante, ação bactericida, para uso geral, fragrâncias variadas, de 2 litros.	Unidade	20	RS 4,75	RS 95,00
7	Água sanitária, a base de cloro, para desinfecção de superfícies e eliminação de germes, bactérias e fungos, além de higienizar frutas, verduras e legumes, de 1 litro.	Unidade	20	RS 1,94	RS 38,80
8	Pastilha sanitária, acompanhada de 1 rede plástica e 1 gancho, fragrâncias variadas, de 25g.	Pacote	20	RS 1,79	RS 35,80
<b>Total: R\$ 640,05 (seiscentos e quarenta reais e cinco centavos).</b>					

**Fonte de Pesquisa:** Registros de Preços Eletrônicos realizados em 2024 e 2025, no Portal de Compras Públicas, pelos Municípios de Goianinha/RN, Itaú/RN, Maxaranguape/RN, Ouro Branco/RN, Serra de São Bento/RN, São José do Campestre/RN, Cerro Corá/RN, Umarizal/RN, Jucurutu/RN e Florânia/RN.

**1.2.** Os itens objeto desta aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

**1.3.** Os mesmos itens são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**1.5.** O instrumento contratual a ser celebrado, neste caso, ordem de compras e nota de empenho de despesa, conforme disposto no art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se disposta no Documento de Formalização da Demanda, contido na fase interna deste processo de contratação.

**2.2.** O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pelo Instituto.

**3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** Justifica-se, a aquisição de material de limpeza para o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – RN, com a finalidade de atender as demandas cotidianas do JARDIMPREV, pois a Autarquia necessita de materiais como desodorizador de ambientes, álcool, desinfetante, água sanitária e demais materiais de consumo, para que as atividades não sejam paralisadas e os serviços sejam prestados de forma satisfatória.

**3.2.** Ademais, há produtos que já acabaram e/ou estão com o estoque baixíssimo, dessa maneira, é primordial que o órgão realize um novo processo de contratação (compra), no intuito de que não haja embargo ou interrupção dos serviços.

**3.3.** Por fim, a não formalização deste Processo, implicará em grande perda para o Instituto, visto que a limpeza do Instituto ficará comprometida, por falta de material, além dos outros materiais que são necessários para o funcionamento da Autarquia Previdenciária Municipal.

**4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**4.1.** A aquisição de materiais de limpeza deve seguir uma abordagem estruturada para garantir a qualidade dos produtos, a economicidade e a conformidade com as normas ambientais e sanitárias. O ciclo de vida dessa aquisição pode ser dividido nas seguintes etapas:

**1. Planejamento da Contratação**

Nesta fase, a administração pública define a necessidade da compra, levando em conta a demanda do(s) órgão(s) e unidade(s). São analisados:

- A quantidade necessária com base no consumo médio;
- A especificação técnica dos produtos (exemplo: detergentes neutros, desinfetantes hospitalares, sabão líquido biodegradável);
- A legislação ambiental e sanitária aplicável;
- A possibilidade de aquisição sustentável, priorizando produtos certificados ou menos agressivos ao meio ambiente.

**2. Pesquisa de Mercado**

A administração deve realizar uma análise do mercado para identificar as melhores soluções disponíveis. Isso inclui:

- Comparação de diferentes marcas e composições dos produtos;
- Avaliação do custo-benefício considerando rendimento e eficiência;
- Levantamento de fornecedores e identificação de possíveis riscos de desabastecimento.

**3. Escolha do Modelo de Contratação**

Com base nos estudos, define-se o modelo de aquisição mais adequado:

- Compra direta (caso se enquadre nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade da Lei 14.133/2021);

#### 4. Execução do Processo de Aquisição

Aqui ocorre a formalização da compra, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho. São observados critérios como:

- Exigências de certificação de qualidade e registro sanitário;
- Garantia de fornecimento contínuo para evitar desabastecimento;
- Previsão de cláusulas contratuais para cumprimento das obrigações ambientais e logísticas.

#### 5. Recebimento e Armazenamento

Após a aquisição, os materiais devem ser inspecionados para verificar conformidade com as especificações do contrato. O armazenamento deve seguir normas de segurança para evitar contaminação, degradação ou riscos de manuseio inadequado.

#### 6. Distribuição e Uso

A entrega dos materiais à(s) unidade(s) administrativa(s) deve ser feita de forma organizada para evitar desperdício e garantir o uso racional. Treinamento para os servidores sobre a correta aplicação dos produtos também pode ser necessário.

#### 7. Monitoramento e Controle de Estoque

O consumo dos produtos deve ser acompanhado regularmente para identificar padrões de uso e evitar compras desnecessárias. Sistemas informatizados de controle de estoque podem auxiliar na otimização da gestão.

#### 8. Descarte e Sustentabilidade

Ao final do ciclo de uso, os resíduos gerados pelos materiais de limpeza devem ser descartados de acordo com as normas ambientais, priorizando práticas sustentáveis como:

- Reciclagem de embalagens plásticas;
- Uso de produtos biodegradáveis para reduzir impacto ambiental;
- Parcerias com fornecedores para logística reversa.

### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

#### 5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. Os itens devem estar de acordo com as especificações exigidas, em quantidade e qualidade, atendendo a necessidade do órgão.

5.1.2. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste TR e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

5.1.3. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

5.1.4. Todos os produtos deverão ter, no mínimo, 12 (doze) meses de validade, a contar da entrega no órgão.

5.1.5. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.1.6. A contratada deve ser responsável pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento.

5.1.7. Garantir a boa qualidade do produto, respondendo por qualquer falha, procedendo à substituição sempre que necessária.

5.1.8. Entregar os produtos mediante requisição expedida por este órgão licitante através de seu responsável, correndo por conta exclusiva da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto licitado.

5.1.9. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

5.1.10. As embalagens que acondicionarão os produtos deverão ser apropriadas para cada tipo de produto, de maneira a garantir sua conservação, e devidamente lacradas, e com data de fabricação, sem quaisquer custos adicionais para o órgão solicitante.

5.1.11. Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam.

5.1.12. Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.

5.1.13. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas.

## Subcontratação

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## Garantia da contratação

5.3. NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

## 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

### Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, sob pena de sofrer as sanções aqui previstas.

6.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: **Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó-RN, CEP: 59343-000, de segunda à sexta-feira, das 7h às 13h.**

6.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente por ocasião de sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

6.9. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.10. O frete deverá estar incluído no valor unitário total do item. Quaisquer necessidades de transporte até entrega final serão de responsabilidade da Contratada, correndo todas as despesas decorrentes por sua inteira responsabilidade.

6.11. A entrega do produto só será considerada finalizada quando for constatado que o material constante na caixa é o mesmo da apresentação do produto no processo de compra, na presença de técnico qualificado da empresa vencedora e da Contratante, quando deverá ser efetuado checklist das características técnicas contidas no Edital.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

**7.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**7.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**7.7.2.** Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**7.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**7.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**7.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

**7.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**7.8.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato**

**7.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**7.10.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**7.11.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**7.12.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**7.13.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**7.14.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**7.15.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**7.16.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

**8.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**8.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos ou justificativas pela sua ausência, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**8.2.1.** Em caso de impossibilidade de apresentação dos documentos mencionados, no item 8.1 por parte do Contratado, esse deverá apresentar justificativa pela sua não apresentação, para que o pagamento possa ser feito, ficando ciente da possibilidade de abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas em contrato ou outro instrumento equivalente, como também as previstas no ordenamento jurídico.

**8.3.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

**8.4.** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Instituto Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**8.5.** De acordo com o Art. 2º-A da Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

**8.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$ , sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

**8.7.** O Instituto de Previdência Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

**8.7.1.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

**8.7.2.** A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

**8.8.** Do reajuste:

**8.8.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**8.8.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**8.8.3.** Os reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**8.8.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**8.8.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**8.8.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**8.8.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**8.8.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

### Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

**9.3. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.4. Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomeendedor.gov.br](http://www.portaldomeendedor.gov.br);

**9.5.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.6.** Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.7. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**9.9. Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.10.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

**9.11.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.12.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.13.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.14.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.15.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.16.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.17.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.18.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

**9.19.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.20.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.21.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

**9.22.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

#### **Qualificação Técnica**

**9.23.** O fornecedor/prestador que apresentar proposta mais vantajosa, conforme critério escolhido pela administração, seja na forma eletrônica, seja na forma não eletrônica, deverá apresentar as seguintes declarações, conforme Art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.893, de 28 de fevereiro de 2023:

**I.** Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública;

**II.** Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais de contratação, constantes no procedimento;

**III.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo com os termos deste documento;
- 10.2. Reservar local apropriado para o recebimento do material objeto da contratação;
- 10.3. Ter pessoal disponível para o recebimento do produto contratado no horário e local previsto para entrega;
- 10.4. Receber o produto de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contratado;
- 10.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 10.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 10.7. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 11.1. Efetuar a entrega do material cotado nos prazos acordados neste documento, contados a partir do recebimento da nota de empenho;
- 11.2. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;
- 11.3. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 11.4. Entregar o objeto deste termo de referência no endereço constante no item 6.2 deste documento;
- 11.5. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 11.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 11.7. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;
- 11.9. Sujeitar-se à fiscalização da Contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- 11.10. Cumprir as demais disposições contidas neste termo de referência.
- 11.11. Manter comunicação formal com a instituição por meio de endereço eletrônico, o qual deve ser verificado diariamente e acusado o recebimento. Não o fazendo, no decurso de cinco dias corridos, o seu silêncio será reputado como comunicação/notificação recebida.

#### **12. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MEI, ME E EPP:**

- 12.1. A Dispensa de Licitação será exclusiva à participação de ME/EPP, haja vista que o valor total dos itens a serem adquiridos está abaixo de R\$ 80.000,00, nos termos do inc. I do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006.

#### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

#### **14. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

- 14.1. O futuro contrato poderá ser extinto nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/2021, desde que formalmente motivado nos autos do processo, cabendo à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que a justifique.
- 14.2. A extinção contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

#### **15. DOS MOTIVOS DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

- 15.1. O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas nos Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **16. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

- 16.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 640,05 (seiscentos e quarenta reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

#### **17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**17.1.** As despesas para atender ao objeto deste Processo de Contratação devem ser apropriadas da existência de saldo na dotação orçamentária própria conforme levantamento do Setor Contábil do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó.

A contratação será atendida pelas seguintes unidades orçamentárias:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

29.001.04.122.0036.2923 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE:**

18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

Jardim do Seridó/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ANDERSON DA SILVA CHIANCA**

Assistente Previdenciário do JARDIMPREV

Mat.: 001

**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2025**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.001.011/0001-70, com sede na Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pela Diretora Presidente, a Srta. **Andreza Silva dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.xxx.xxx-85 e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_.xxx.xxx-\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 211.001/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Material de Limpeza para atendimento das necessidades do JARDIMPREV**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Desodorizador de ambientes, spray (aerossol), 360ml, fragrâncias variadas.	Unidade	20		
2	Naftalina, em bolas, embalagem com 50g.	Pacote	20		
3	Alcool etílico, 70%, hidratado, de 1 litro.	Unidade	05		
4	Limpador perfumado, diluível, fragrâncias variadas, de 2 litros.	Unidade	20		
5	Limpa cerâmicas, rejuntas e azulejos, para remoção de sujeiras e crostas em superfícies, de 1 litro.	Unidade	20		
6	Desinfetante, ação bactericida, para uso geral, fragrâncias variadas, de 2 litros.	Unidade	20		
7	Água sanitária, a base de cloro, para desinfecção de superfícies e eliminação de germes, bactérias e fungos, além de higienizar frutas, verduras e legumes, de 1 litro.	Unidade	20		
8	Pastilha sanitária, acompanhada de 1 rede plástica e 1 gancho, fragrâncias variadas, de 25g.	Pacote	20		
<b>Total:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto no Termo de Referência.

2.2. A prorrogação de que trata o item 2.1 é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

29.001.04.122.0036.2923 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE:**

18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pelos seguintes servidores, conforme Portaria nº 017, de 08 de abril de 2024, publicada em 09/04/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte:

ÓRGÃO	NOME DO GESTOR	NOME DO FISCAL
Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó	Andreza Silva dos Santos	Anderson da Silva Chianca

**6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO:**

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE:**

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO:**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1. As infrações e sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:****13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

13.1.1. Por ato unilateral e escrito do Instituto, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**13.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES:****14.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO:**

17.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão de Publicação Oficial de acordo com os recursos a serem empregados, em obediência ao disposto no art. 175, da Lei Federal nº 14.133/21.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO:**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jardim do Seridó/RN, ..... de ..... de 2025.

Instituto De Previdência Do Município De Jardim Do Seridó, Inscrito No CNPJ/MF sob o nº 35.001.011/0001-70, neste ato representado pela SRA. ANDREZA SILVA DOS SANTOS. Contratante	_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____. Contratada
---	---

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

**ANEXO III – DADOS DA EMPRESA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	
ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			

**Publicado por:**  
Andreza Silva Dos Santos  
Código Identificador: DA9F4C41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11020002/2025 POR CORREÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30010001/2025**

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 11020002/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

JEFERSON RAFAEL DE QUEIROZ, CNPJ sob o n.º 15.329.096/0001-03

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
------	-----------	------	------	-------------	----------

1	Certificado Digital e-CNPJ A1 - Validade 01 ano	07	UND	R\$ 395,00	R\$ 2.135,00
2	Certificado Digital e-CPF A1 - Validade de 01 ano	07	UND	R\$ 199,00	R\$ 1.393,00
				<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$3.528,00</b>

Contratação de empresa para prestação de serviços de certificação digital E-CPF E E-CNPJ

**JEFERSON RAFAEL DE QUEIROZ, CNPJ sob o n.º 15.329.096/0001-03- pelo valor de R\$ 3.528,00 em 13/02/2025**

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco de Assis Paulino e Silva

**Código Identificador:ACAB7105**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO POR CORREÇÃO DISPENSA Nº04020001/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO POR CORREÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010002/2025**

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação nº 04020001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN – ME, CNPJ sob o n.º 08.324.196/0001/81

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Contratação dos serviços de energia elétrica com concessionária, destinado a extensão de rede baixa tensão e ligação urbana baixa tensão individual, para a nova sede da escola municipal Ariamiro germano da Silveira.	01	UND	R\$ 3.183,20	R\$ 3.183,20

Contratação dos serviços de energia elétrica com concessionária, destinado a extensão de rede baixa tensão e ligação urbana baixa tensão individual, para a nova sede da escola municipal Ariamiro germano da Silveira.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN – ME, CNPJ sob o n.º 08.324.196/0001/81- pelo valor de R\$ 3.183,20 em 06/02/2025**

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco de Assis Paulino e Silva

**Código Identificador:DDF09AFC**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº12020001/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23010002/2025**

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação nº 12020001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

OXIBORGES DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, CNPJ sob o n.º 48.702.159/0001-84

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS	87	UND	Supergases	R\$ 330,00	R\$ 26.400,00

	DE 10 M <sup>3</sup>					
2	OXIGÊNIO MEDCINAL EM CILINDROS 3,5m <sup>3</sup>	97	UND	Supergases	R\$ 170,00	R\$ 16.490,00
3	OXIGÊNIO MEDCINAL EM CILINDROS de 1m <sup>3</sup>	97	UND	Supergases	R\$ 110,00	R\$ 10.670,00
<b>TOTAL: R\$ 53.560,00</b>						

Contratação de empresa para aquisição e recarga de gás oxigênio medicinal.

**OXIBORGES DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, CNPJ sob o n.º 48.702.159/0001-84 - pelo valor de R\$ 53.560,00 em 17/02/2025**

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis Paulino e Silva  
**Código Identificador:**A33CC89B

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO NDISPENSA Nº 12020001/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23010002/2025**

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 12020001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

OXIBORGES DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, CNPJ sob o n.º 48.702.159/0001-84

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	OXIGÊNIO MEDCINAL EM CILINDROS DE 10 M <sup>3</sup>	87	UND	Supergases	R\$ 330,00	R\$ 26.400,00
2	OXIGÊNIO MEDCINAL EM CILINDROS 3,5m <sup>3</sup>	97	UND	Supergases	R\$ 170,00	R\$ 16.490,00
3	OXIGÊNIO MEDCINAL EM CILINDROS de 1m <sup>3</sup>	97	UND	Supergases	R\$ 110,00	R\$ 10.670,00
<b>TOTAL: R\$ 53.560,00</b>						

Contratação de empresa para aquisição e recarga de gás oxigênio medicinal.

**OXIBORGES DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, CNPJ sob o n.º 48.702.159/0001-84 - pelo valor de R\$ 53.560,00 em 17/02/2025**

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis Paulino e Silva  
**Código Identificador:**07A1F8EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 430 - CREDITO ESPECIAL CÂMARA MUNICIPAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

RuadaMatriz,nº305,Centro,Jundiá-RN.CEP:59.188-000–CNPJ/MF14.034.776/0001-37

**LEI Nº 430/2025-GP.**

Jundiá/RN, em 14 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial na LOA-2025, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ-RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Federal nº 4.320/64. Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei nº 426/2024, de 10 de dezembro de 2024 - LOA-2025, Um Crédito Especial no valor de **R\$ 253.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais)**, incluindo na Ação 2.001, já existente, a Natureza da Despesa, conforme especificações contidas na tabela I, anexa.

TabelaI			
UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	0108	APOIO A GESTÃO LEGISLATIVA	
PROJETOATIVIDADE	2.001	Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal	
FONTEDERECORSO	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
NATUREZADADESPESA	33.90.46	AUXÍLIOALIMENTAÇÃO	253.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>253.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Especial, de que trata o Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

TabelaII			
UNIDADE	05.001	Sec. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO	451	Infra estrutura Urbana	
PROJETOATIVIDADE	2.013	Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. De Obras, Transp. E ServiçosUrbanos	
FONTEDERECORSO	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
NATUREZADADESPESA	3.3.90.37	Locação de Mão-De-Obra	153.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>153.000,00</b>
UNIDADE	99	Reserva deContingência	
FUNÇÃO	99	Reserva de Contingência	
SUB-FUNÇÃO	999	Reserva de Contingência	
PROJETOATIVIDADE	0999	Reserva de Contingência	
FONTEDERECORSO	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
NATUREZADADESPESA	9.9.99.99	Reserva de Contingência	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100.000,00</b>
<b>TOTALGERAL</b>			<b>253.000,00</b>

Art.3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadaas disposições em contrário.

**CARLOS ANTONIO DE SOUZA**

Prefeito do Município de Jundiá

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**B594807E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ATUALIZAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE PSS 001/2025**

A comissão organizadora deste processo seletivo vem através deste, publicar a relação de inscritos do Processo Seletivo Simplificado 001/2025.  
**PROCESSO SELETIVO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**

Nº	CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	Maria Janaina M. Lopes	HOMOLOGADA
002	Francisca Luciene Fernandes	HOMOLOGADA
003	Janáécia M. da Silveira	HOMOLOGADA
004	Aloma Daniele U. da Silva	HOMOLOGADA
005	Andreza O. de Oliveira Nascimento	HOMOLOGADA
006	Jacksandra Fabrimária P. Pereira Lacerda	HOMOLOGADA
007	Regineide Fernandes da Silva	HOMOLOGADA
008	Antonia Poliana Chaves de Oliveira	HOMOLOGADA
009	Maria de Lourdes de Jesus	HOMOLOGADA
010	João Filho de Queiros(PCD)	HOMOLOGADA
011	Marleide Higino da Silva	HOMOLOGADA
012	Maria Cleuzinere de P. Silva	HOMOLOGADA
013	Vanessa Maria do Nascimento	HOMOLOGADA
014	Elizama Cibelly Batista Pontes	HOMOLOGADA
015	Alcimara Francinete Dias	HOMOLOGADA
016	Josias Rayran Santos Oliveira	HOMOLOGADA
017	Daiana Queiroz G. Aquino	HOMOLOGADA
018	Erisbegna Carla Batista	HOMOLOGADA
019	Sandra Gerlane S. Galdino	HOMOLOGADA
020	Francisca Andreza R. de Medeiros	HOMOLOGADA
021	Rodrigo Gomes da Silva	HOMOLOGADA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR EJA ( EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)**

Nº	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
001	Arthur Leandro da Costa	HOMOLOGADA
002	Maria Marcia Duarte	HOMOLOGADA
003	Ianara Shibebe Cavalcante	HOMOLOGADA
004	Maria José de Oliveira	HOMOLOGADA
005	Albertina Fernandes da S. Alfredo	HOMOLOGADA

006	Maria de Fátima do Nascimento da Silva	HOMOLOGADA
007	Vanessa Mirli Costa Conrado	HOMOLOGADA
008	Francisco Gilberlândio da Costa	HOMOLOGADA
009	Josefa Cleidimar da Silva	HOMOLOGADA
010	José Mário Araújo do Nascimento	HOMOLOGADA
011	José Guilherme Andrade Valcacer	HOMOLOGADA
012	Francisco Francinaldo de Souza Silva	HOMOLOGADA
013	Suely de Oliveira Sousa	HOMOLOGADA
014	Lidia Cidara da Silva	HOMOLOGADA
015	Francisco Alves da C. Neto	HOMOLOGADA
016	Francisca Sárdia do Céu Costa	NAO HOMOLOGADA
017	Davidsmar Araujo de Paiva	HOMOLOGADA
018	Érica Tacila da Silva	HOMOLOGADA
019	Eliviano Carneiro do Nascimento Junior	HOMOLOGADA
020	Paulo Diego Sousa de Araujo	HOMOLOGADA
021	Analiana Fernanda Bezerra da Silva	HOMOLOGADA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - NUTRICIONISTA**

Nº	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
001	Sonária Ruana Damião	HOMOLOGADA
002	Jéssica de Sousa Pontes	HOMOLOGADA
003	Claudilene Souza Pereira	HOMOLOGADA
004	Juliana de Andrade Rodrigues	HOMOLOGADA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)**

Nº	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Geovana Sthefany C. da Silva	HOMOLOGADA
02	Maria Vanuza Fernandes Costa Ramos	HOMOLOGADA
03	Monaliza Andressa Costa	HOMOLOGADA
04	Janirleia Jamara do Nascimento	HOMOLOGADA
05	Kenia Maria de Oliveira	HOMOLOGADA
06	Elijane Gabriele de Sousa Silva	HOMOLOGADA
07	Maria Ejerlanzia Maia Fernandes	HOMOLOGADA
08	Danúbia Bezerra de Oliveira	HOMOLOGADA
09	Thalia Matilde Neta Roque	HOMOLOGADA
10	Maria do Livramento Bezerra	HOMOLOGADA
11	Maria Veridiana da Silva	HOMOLOGADA
12	Ana Santana Tomaz	HOMOLOGADA
13	Josefa Jailma dos Santos	HOMOLOGADA
14	Rita de Cássia Roberto da Silva	HOMOLOGADA
15	Maria Francismélia Amâncio	HOMOLOGADA
16	Andresa Kaline da Silva	HOMOLOGADA
17	Andrea Carla da Silva Costa	HOMOLOGADA
18	Bárbara Hellyodora Biserra	HOMOLOGADA
19	Luana Soares Militão de Lisboa	HOMOLOGADA
20	Maria Jeovania Avelino	HOMOLOGADA
21	Marcioneide Higino da Silva	HOMOLOGADA
22	Ana Beatriz Maia	HOMOLOGADA
23	Sara Isabely do Nascimento Figueiredo	HOMOLOGADA
24	Maria Luzia Costa da Silva	HOMOLOGADA
25	Lizandra Analine de Oliveira Pontes	HOMOLOGADA
26	Maria Francineide de Souza	HOMOLOGADA
27	Maria das Neves U. da Silva	HOMOLOGADA
28	Magna Simone Damião Bezerra	HOMOLOGADA
29	Ylla Ataana de P. Silva	HOMOLOGADA
30	Maria Roseane Fernandes	HOMOLOGADA
31	Jara Tainara de Aquino Fernandes	HOMOLOGADA
32	Marina Maria da C. Costa	HOMOLOGADA
33	Brigida Dantas de Assis Oliveira	HOMOLOGADA
34	Mariana Maria Imaculada Costa	HOMOLOGADA
35	Samira Sâmia Oliveira Silva	HOMOLOGADA
36	Maria Elizângela da Silva	HOMOLOGADA
37	Rejania Alves Nunes	NAO HOMOLOGADA
38	Francisca Antonia Adriana da Silva	HOMOLOGADA
39	Ingrid de Aquino Lima	NAO HOMOLOGADA
40	Patrícia Paula da Silva	HOMOLOGADA
41	Maria de Fátima Cosmo da Conceição	HOMOLOGADA
42	Josefa Aldaiza Silva	HOMOLOGADA
43	Vanessa Vitória dos Santos Fontes	HOMOLOGADA
44	Anaiza Dayane Silva	HOMOLOGADA
45	Patrícia Fernandes	HOMOLOGADA
46	Micaela Moreira Paula da Silva	HOMOLOGADA
47	Milena Conceição Queiroz Silva	HOMOLOGADA
48	Maria das Graças Queiros Alvarenga	HOMOLOGADA
49	Maria das Graças Oliveira	HOMOLOGADA
50	Ana Miltomara Fernandes da Silva	HOMOLOGADA
51	Jacksônia Nunes da Silva	HOMOLOGADA
52	Wigna Suene da Silva	HOMOLOGADA
53	Manuella Shirley F. da Silva Oliveira	HOMOLOGADA
54	Antonia do Carmo Katiane Queiroz	HOMOLOGADA
55	Antonia Luciana de Queiroz	HOMOLOGADA
56	Diana Canuto da Silva	HOMOLOGADA
57	Taciana Fabricia Nunes Chagas	HOMOLOGADA
58	Maria Aldeiza Nogueira da Silva	HOMOLOGADA
59	Josefa Fabiana Almeida Paiva	HOMOLOGADA
60	Meuridem Marlei da Silva	HOMOLOGADA
61	Maria Simone Souza de Oliveira	HOMOLOGADA

62	Maria Aleliane Nogueira da Silva Malvino	HOMOLOGADA
63	Joelma Martins Silveira	HOMOLOGADA
64	Lucineide Benvida da Silva	HOMOLOGADA
65	Maria Laurelice da Costa Nascimento	HOMOLOGADA
66	Michelly Maria Costa	HOMOLOGADA
67	Marta Francisca de Jesus Candido	HOMOLOGADA
68	Francisca Thalita da Silva Diniz	NÃO HOMOLOGADA
69	Genezina Cristina Neta	HOMOLOGADA
70	Maria Edicleide de Queirós	HOMOLOGADA
71	Lídia Cidara da Silva	HOMOLOGADA
72	Francisca Rosimery Gomes de Freitas	HOMOLOGADA
73	Damiana Ferreira Viana	HOMOLOGADA
74	Maria Flávia de Sousa Costa	HOMOLOGADA
75	Josefa Daniela da Silva Aquino	HOMOLOGADA
76	Maria Bianca Cordeiro de Araújo	HOMOLOGADA
77	Maria Eliene de Sousa	HOMOLOGADA
78	Maria Eliane Augusto da Silva	HOMOLOGADA
79	Maria de Fátima Alves da Silva	HOMOLOGADA
80	Maria Lanuza dos Santos Silva	HOMOLOGADA
81	Bruno Vinicius da Silva Fernandes	HOMOLOGADA
82	Luciana Maria da Silva	HOMOLOGADA
83	Edinete Liliane da Silva	HOMOLOGADA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - PORTEIRO**

Nº	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Francisco Gean Freire da Silva	HOMOLOGADA
02	José Filho Gabriel Gadelha	HOMOLOGADA
03	Luiz Carlos Lopes de Queiroz	HOMOLOGADA
04	Antonio Devilis da Silva	HOMOLOGADA
05	Vitor Manoel Moraes Sobrinho	HOMOLOGADA
06	Francisco Expedito da Silva Gonçalo	HOMOLOGADA
07	Lucas Henrique de Mendonça Costa	HOMOLOGADA
08	Sinval Roosivellth Damião da Silva	HOMOLOGADA
09	José Artenio Igino da Silva	HOMOLOGADA
10	José Afonso Neto da Silva	HOMOLOGADA
11	Flávio Henrique Monteiro	HOMOLOGADA
12	Felipe Henrique Monteiro	HOMOLOGADA
13	Bruno Ribeiro de Andrade	HOMOLOGADA
14	Fabricia Mônica da Silva Costa	HOMOLOGADA
15	Jeferson Fabrício Pereira	HOMOLOGADA
16	Francisco de Assis Duarte Ferreira	HOMOLOGADA
17	Felipe de Oliveira Silva	HOMOLOGADA
18	Márcio Sierginos de Freitas	HOMOLOGADA
19	Adriano Lins da Silva	HOMOLOGADA
20	Aldair Bezerra	HOMOLOGADA
21	Janio Eduardo Batista	HOMOLOGADA
22	José Ivanécio da Silva	HOMOLOGADA
23	Airton José de Medeiros	HOMOLOGADA
24	Geraldo Adecio da Silva	HOMOLOGADA
25	Francisco Ateildo Leide de Oliveira	HOMOLOGADA
26	Andrei Fortunato da Silva	HOMOLOGADA
27	Anderson Fagner de S. da Silva	HOMOLOGADA
28	Rian Vitor da Silva	HOMOLOGADA
29	Carlos Daniel da S. Fernandes	HOMOLOGADA
30	Paulo Henrique Arruda	HOMOLOGADA
31	Sebastião Costa Dias	HOMOLOGADA
32	Fábio Horácio de Oliveira	HOMOLOGADA
33	Francisco Everaldo de Oliveira Aquino	HOMOLOGADA
34	André Alisson Jacome de Lima	HOMOLOGADA

Esta é a homologação de inscritos do processo seletivo.

Marcelino Vieira/RN, 18 de fevereiro de 2025

**MARIA DA CONCEIÇÃO PONTES**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**KARLA JOELMA SILVA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo

**MARIA APARECIDA COUTINHO COSTA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo

**JOSÉ ALDAENE ALVES DE OLIVEIRA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo

**FRANCIMEIRE CESÁRIO DE OLIVEIRA QUEIRÓS**

Membro da Comissão do Processo Seletivo

**Publicado por:**  
Francisca Edneide Cesario de Oliveira  
**Código Identificador:**339160DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 001/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 001/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL Nº 001/2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para atender à necessidade de interesse excepcional do quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação destinada ao Programa Criança Feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Bolsa Família e Setor do Cadastro Único e da Proteção Social Especial.

A comissão responsável pela organização do edital nº 001/2025 do processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Maxaranguape/RN, designada através da Portaria nº 071/2025, do Gabinete da Prefeita, torna público o presente edital.

Considerando que os profissionais serão contratados para a execução do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz-PCF; Considerando que os profissionais serão contratados para a execução do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV; Considerando que os profissionais serão contratados para a execução do Programa Bolsa Família no setor do Cadastro Único;

Considerando que o profissional será contratado para a execução da Proteção Social Especial.

Considerando que o novo reordenamento da Assistência Social, visa unificar a oferta de serviços para crianças, adolescentes e idosos através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faz-se necessário à contratação de profissionais para executar as ações socioassistenciais; Considerando a Referência MDS nº17, de 20 de Julho de 2011, que regulamente as equipes de Referência definidas pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/SUAS e reconhecer as Categorias Profissionais de Nível médio e superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social- SUAS;

Considerando que os programas conveniados não são definitivos e, portanto, não podem gerar vínculos empregatícios por tempo indeterminado. Considerando a urgente necessidade da continuidade das ações dos programas na área de Assistência Social.

Resolve, com expressa autorização do Gabinete da Prefeita de Maxaranguape/RN, publicar o presente edital, com as instruções seguintes, com o objetivo de tornar público o processo seletivo simplificado para preenchimento de funções indispensáveis a execução de convênios firmados pelo município.

**Das Disposições Preliminares:**

O processo seletivo simplificado será regulamentado pelo presente edital e executado pela comissão organizadora, que prestará serviço para esse fim, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação com sede na Rua São Cristóvão, s/n, Centro Administrativo II – Centro, Maxaranguape/RN.

O processo seletivo simplificado tem como objetivo a contratação de pessoal, em caráter excepcional, em posto de trabalho de Ensino Médio completo e Nível Superior (Psicólogo ou Psicóloga) para atuação na proteção social especial do município.

Os candidatos selecionados serão convocados a assinarem contrato individual de trabalho com a Prefeitura do Município de Maxaranguape/RN, de acordo com a classificação obtida e as necessidades dos programas, visando o preenchimento das funções relacionadas a vínculos empregatícios temporários para execução de programas e serviços junto a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

As funções a serem exercidas, número de vagas, carga horária, unidade de serviço, vencimentos e os requisitos básicos para provimento estão descritos neste edital.

Os candidatos selecionados e aprovados poderão atuar em quaisquer distrito ou localidade pertencente ao município de Maxaranguape/RN de acordo com as necessidades e demandas apresentadas pela gestão de assistência social, trabalho e habitação-SEMASTH em conjunto com o parecer da comissão designada pela portaria 071/2025, ficando a cargo dos candidatos selecionados e aprovados, eximindo o município de Maxaranguape a custear quaisquer valor para o deslocamento e/ou alimentação.

A qualquer tempo, o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado poderá ser revogado, por razões de oportunidade e conveniência, ressalvados os atos já exauridos, em que seus efeitos já tenham se esgotado, sendo considerada as margens legais

**Das Inscrições para o Processo Seletivo:**

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

As inscrições serão no período de 19/02/2025 a 21/02/2025, das 08:00hrs às 12:00hrs e das 14:00hrs as 16hrs, na sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), situado na Rua São Cristóvão, SN, Centro, Maxaranguape/RN, mediante a entrega de Requerimento de inscrição constante no edital e deverá estar devidamente preenchida.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho ou CNH  
CPF

Comprovante de Residência;  
Currículo Atualizado ( ANEXO-I).

As informações prestadas na ficha de inscrições serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado informações inverídicas.

O ato da inscrição é pessoal intransferível, não cabendo inscrição através de procuração.

Não serão aceitas inscrições por procuração, via correspondência postal e/ou via e-mail.

Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste edital.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos ao processo seletivo simplificado no endereço eletrônico do município: [site.maxaranguape.gov.br](http://site.maxaranguape.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

Das Inscrições para candidatos pessoas com deficiência

**2.10.1** Às pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art.37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na Lei 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer à presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da área de atuação pretendida, com a disponibilidade de para cada 05 (cinco) vagas para pessoas sem nenhum tipo de deficiência, deve ser convocado (um) PCD.

**2.10.2** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações.

**2.10.3** Os candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo emitido pelo médico especializado com CID correspondente a deficiência, anexando no currículo exigido no ANEXO-I.

**2.10.4** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão do Processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção.

Da Seleção

O processo seletivo simplificado constará de 02 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, especificados a seguir:

Análise Curricular ( modelo de currículo exigido no ANEXO-I) e documentos que comprovação escolar e a de títulos mencionados no ANEXO I.  
Entrevista

A entrevista será realizada no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado a Rua São Cristóvão, SN, Centro, Maxaranguape/RN, das 08:00hrs às 12:00hrs, o candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30min.

As entrevistas com os candidatos serão através de perguntas formuladas pela comissão designada pela portaria 071/2025, para o candidato demonstrar conhecimento relacionadas ao Sistema Único de Assistência Social, o SUAS e ao cargo pleiteado;

A avaliação do currículo do candidato será feita de acordo com os critérios e pontuação constante no ANEXO-III deste edital, em que será considerada, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência profissional comprovada.

O processo seletivo será acompanhado pela comissão designada pela Portaria nº071/2025, do Gabinete da Prefeita.

Os horários das entrevistas serão divulgados no dia 24/02/2025, através do endereço eletrônico do município: [site.maxaranguape.gov.br](http://site.maxaranguape.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

As entrevistas serão realizadas no dia 26/02/2025.

Nas entrevistas, a nota atribuída ao candidato será de **0 (ZERO) a 06 ( SEIS) pontos** e os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente desses pontos.

Será considerado aprovado nessa etapa o candidato que **obtiver a maior nota somado os desempenhos na análise curricular (minimo de 3 pontos) mais entrevista, o candidato que obtiver nota abaixo de 3 (três) pontos na análise curricular estará reprovado para a etapa seguinte.**

**Dos Recursos:**

Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentos, a comissão designada pela Portaria nº 071/2025., do Gabinete da Prefeita contra todas as decisões proferidas no Processo Seletivo, que venham a ter repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, entre outros:

o edital;  
as inscrições;  
a análise curricular;  
a entrevista;  
demais atos decisórios do processo seletivo;

O candidato que desejar interpor recursos quanto ao edital poderá fazê-lo até o dia 13/03/2025, observando os seguintes procedimentos:

Preencher integralmente o instrumento de recurso no **ANEXO-IV** deste edital, com as instruções nele constante;

Entregar pessoalmente na sede da secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, situada a Rua São Cristóvão, s/n, Centro Administrativo II, Centro, Maxaranguape/ RN, no horário das 08hrs00min às 12hrs00min.

Em hipótese alguma será aceita revisão de recursos ou “recurso do recurso” do resultado final.

#### **Da Classificação:**

Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, considerando 100(cem) pontos para o currículo e 10(dez) pontos para entrevista.

O candidato que obtiver a somatória de no mínimo 60(sessenta) pontos na computação final desse processo seletivo será considerado aprovado.

Havendo empate na classificação, o critério de desempate será **o maior tempo de experiência profissional no cargo que o candidato pleiteia** e se persistir o empate, terá preferência o candidato (a) mais idoso (a).

#### **Do Resultado:**

O resultado do Processo Seletivo Simplificado, será divulgado no endereço eletrônico: [site.maxaranguape.rn.gov.br](http://site.maxaranguape.rn.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) a partir do dia 11/03/2025.

#### **Da Convocação:**

A convocação dos candidatos aprovados será feita pela Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua XV de Novembro, 63, Centro, Maxaranguape/RN, para assinar os contratos, no horário das 08hrs30min às 14hrs00min, no dia 17/03/2025.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida neste edital, será desclassificado em definitivo e perderá o direito de ser contratado ao cargo pleiteado.

O candidato contratado deverá apresentar-se a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para ser encaminhado para o cargo e o programa e/ou serviço a qual concorreu.

#### **Da Contratação:**

As contratações se darão na forma estabelecida na Lei Municipal nº 405, de 22 de Janeiro de 2001, no art.1º, incisos II, III, § 1º, art. 2º, incisos III E VI e art.4º:

Art. 1º. A contratação de pessoal por tempo determinado nos termos do art.37, inciso IX, da Constituição Federal, só poderá ser realizada nas seguintes hipóteses:

Para atender a execução de programas especiais de trabalho que forem instituídos pelo Chefe do Poder Executivo a fim de atender as necessidades conjunturais que demandem a atuação da administração municipal.

Para atender a execução de serviços temporários por profissionais qualificados e de notória especialização, mediante a necessidade de pessoal no quadro de servidores da prefeitura municipal.

§1º. As contratações de pessoal de que trata este artigo, deverão se revestir do caráter de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º. As contratações efetuadas com amparo nesta lei terão prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogadas por mais 12 meses caso o município necessite.

Art.4º. Os contratos por necessidade temporária e excepcional interesse de que trata a presente lei, poderão ser rescindidos antecipadamente, no caso da realização do competente Concurso Público.

Como condição para ser contratado no cargo para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;

Ser eleitor e estar em dia com a Justiça Eleitoral;

Estar em dia com as obrigações do serviço Militar;

Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado assegura direito a admissão até o número de vagas previstas para o cargo e estas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, ao prazo de validade do processo seletivo simplificado e ao limite de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente, obedecendo sempre a ordem inicial de classificação.

#### **Da Documentação para Contratação:**

Apresentar os seguintes documentos:

Comprovação dos pré-requisitos de escolaridade para o cargo que concorreu constantes neste Edital;

Comprovante de residência;

Título de eleitor com o comprovante da última eleição;

Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Cédula de identidade;

Cadastro de pessoa física-CPF

Carteira de Trabalho-CTPS

Documento de inscrição de PIS/PASSEP, ou NIT se houver;

Uma foto 3x4 recente com fundo branco;

Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal conforme redação constante no art. 37, incisos XVI e XVII, e s 10 da Constituição Federal de 1988.

Declaração de bens assinada pelo candidato.

Cópia de cartão com conta corrente (Caixa Econômica Federal)

Certidão de Nascimento ou casamento.

#### **Dos Compromissos Dos Candidatos:**

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão cumprir fielmente a carga horária de acordo com o cargo que concorreu para as vagas e serviços da SEMASTH.

A comissão designada pela portaria 071/2025 em consonância com a gestão da secretaria municipal de assistência social, trabalho e habitação poderá cancelar ou reincidir a prestação de serviço do profissional temporário contratado neste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, em razão da não concordância com a qualidade da atividade executada, por motivos exclusivos deste profissional, mediante acompanhamento/avaliação realizada, bem como por considerar inadequada a conduta profissional, ou ainda pelo término do Programa.

#### **Das Disposições Finais:**

O candidato que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao processo seletivo, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem que esteja investindo de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidades legais.

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela comissão designada pela Portaria nº071/2025 do Gabinete da Prefeita do poder Executivo.

Faz parte deste edital os anexos I,II,III, IV, V e VI.

O Processo Seletivo Simplificado referente a este edital terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

O Processo para seleção de profissionais temporários será de acordo com a vigência do presente Processo Seletivo Simplificado ficando, porém, assegurada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação o direito de revogar este Edital, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer reclamação, indenização ou compensação aos cadastrados, guardado, sobretudo, o direito adquirido, em observância ao princípio do locuplemento indevido, caso tenha havido prestação do serviço.

Os candidatos aprovados deverão, obrigatoriamente, participar de cursos/oficinas de formação, promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e/ou outras instituições afins. A NÃO participação nestes ciclos formativos poderá ser considerada como desistência e dará pleno direito à instituição de excluir o profissional contratado, desde que a falta não seja justificada e sem a comprovação documental.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas no endereço eletrônico do município: [site.maxaranguape.gov.br](http://site.maxaranguape.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

**11.8-** Assina este presente edital a comissão organizadora do processo seletivo simplificado nº 001/2025 Maxaranguape/RN,

**MICHELLY CRHISTIANNY BEZERRA DE SOUZA**

Presidente

**ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA**

Membro

**RENATA KALINE RODRIGUES**

Membro

Requerimento de Inscrição

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo nº 001/2025 para a contratação de serviços de caráter excepcional por tempo determinado nos serviços e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação-SEMASTH.

Informações Pessoais:

Nome completo: Endereço: Bairro:

Cidade: UF: CEP: RG nº: Órgão Emissor: Data de Nascimento: //

CPF:

Naturalidade: Estado Civil: Telefone Residencial: Celular: E-mail:

Assinatura do Candidato

#### **ANEXO- I- MODELO DO CURRÍCULO**

<b>I-DADOS PESSOAIS</b>	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
TELEFONE FIXO:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO	PAI:
	MÃE:
RG: ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
TÍTULO ELEITOR	
ZONA	SEÇÃO
PROFISSÃO:	
II- ENSINO MÉDIO COMPLETO ( ) SIM ( ) NÃO	
III-FORMAÇÃO ACADÊMICA	
IV-CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para qual concorre):	

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:	
CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (Informar respectivos períodos)	

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:	
OBS: Anexar todos os documentos comprobatórios dos elementos citados no currículo.	

## ANEXO II- CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
19/02/25 a 21/02/25	Período de inscrição presencial com entrega de currículo
24/02/25	Divulgação dos horários das entrevistas no portal institucional da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN e no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN
27/02/25	Realização das entrevistas
11/03/25	Divulgação dos resultados do processo seletivo simplificado no portal institucional da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN e no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN)
13/03/25	Prazo para apresentação de recurso
14/03/25	Divulgação do resultado de recurso
17/03/25	Convocação dos selecionados

## ANEXO III- ITEM PARA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

TÍTULOS	PONTOS	
	UNITÁRIO	MÁXIMO
Certificado de curso de aperfeiçoamento na área pleiteada	01 ponto a cada 10 horas	10
Comprovante de participação em eventos (conferências, palestras, seminários, cursos entre outros)	01 ponto a cada 10 horas.	10
Experiência comprovada em atuação no serviço pleiteado	10 pontos para cada ano de atividade exercida.	20
Entrevista		60
TOTAL DE PONTOS:		

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
Nº DO PROTOCOLO (preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DA INSCRIÇÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
CARGO PLEITEADO:	
RG:	CPF:
DATA DO PROTOCOLO:	
HORA DE ATENDIMENTO:	
JUSTIFICATIVA PARA O PEDIDO:	
COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO	
NOME DO CANDIDATO:	
RG:	
Nº DA INSCRIÇÃO:	
CARGO PLEITEADO:	
Nº DO PROTOCOLO:	
HORA DO ATENDIMENTO:	
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	

## ANEXO IV- MODELO DE RECURSO

## ANEXO V- DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS/VENCIMENTOS/CARGA HORÁRIA/LOCAL DE TRABALHO E REQUISITOS DO QUADRO DE VAGAS DA SEMASTH.

CARGOS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	VAGAS DISPONÍVEIS
Orientadores Sociais	1.518,00	40h	SCFV	Nível Médio Completo	07
Visitadores do Programa Criança Feliz	1.518,00	40h	CRAS	Nível Médio Completo	08
Entrevistadores do Cadastro Único	1.518,00	40h	CADASTRO ÚNICO	Nível Médio Completo	06
Psicólogo Proteção Social Especial	2.000,00	40h	SECRETARIA	Formação em Psicologia	01

## ANEXO VI- DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS

**-Orientador Social Nível Médio-CRAS**

Atribuições:

Recepção e oferta de informações às famílias do CRAS;  
 Realização de abordagem de rua e / ou busca ativa no território;  
 Participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxo de trabalho e resultados;  
 Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CRAS;  
 Planejar, organizar, coordenar e ministrar atividades socioassistenciais;  
 Realizar oficinas socioeducativas; atuar como referência para crianças, adolescentes e família participantes do PAIF;  
 Avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenador relatórios das atividades desenvolvidas;  
 Participar de reuniões, capacitações, seminários e cursos;  
 Cooperar na execução de outras atividades e/ou serviços determinados pela chefia imediata;  
 Contribuir na realização de serviços e eventos realizados pelo CRAS;  
 Exercer as demais funções decorrentes do cargo ou as que lhe forem atribuídas.

**Visitador do Programa Criança Feliz;**

## Atribuições

Realizar visitas domiciliares com os seguintes objetivos: atender aos termos da Resolução 16/2016 do CNAS em conformidade com as orientações técnicas expedidas pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS em relação à metodologia, periodicidade, referenciamento ao CRAS e articulação com o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF; conciliar o contexto familiar às necessidades e potencialidades das famílias e possibilitar suportes e acessos para fortalecer sua função protetiva e o enfrentamento de vulnerabilidades em conformidade ao plano de acompanhamento familiar, além de pautar as visitas domiciliares nos princípios do Programa Criança Feliz no SUAS, na valorização das famílias e na postura ética, de respeito à dignidade, diversidade e não discriminação.

Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor;

Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil;

Realizar a identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;

Apoiar e participar no planejamento das ações;

Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.

Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede;

Acompanhar e registrar resultados alcançados;

Participar de reuniões semanais com supervisor;

Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;

Identificação das famílias a serem cadastradas e coleta de dados nos formulários específicos;

Recepção dos usuários informando e esclarecendo as dúvidas sobre o funcionamento dos serviços;

Busca ativa das famílias para o Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, famílias com crianças ou gestantes, em conformidade com o perfil definido no Artigo 2º do Decreto 8.869/2016 e no art. 3º da Resolução nº 19/2016 do CNAS;

Promover o desenvolvimento integral da criança na primeira infância considerando sua família e seu contexto de vida.

**Entrevistador do Cadastro Único (CADÚNICO)**

## Atribuições:

Será responsável pelo preenchimento do formulário das famílias do CADÚNICO, em suas residências (trabalho de campo) receber os formulários e garantir que sejam devidamente digitados no aplicativo de entrada e manutenção de dados;

Garantir a fiel informação socioeconômica dos beneficiários do cadastro único.

c) Organizar a rotina de serviços e realizar a entrada e transmissão de dados, pelos meios existentes no local de trabalho;

d) Operar impressoras, microcomputadores e outros periféricos;

e) Registrar e transcrever informações, operando equipamento de processamento de dados ou assemelhados

**- Psicólogo(a) da Proteção Especial do SUAS**

## Atribuições:

a) Avaliação psicológica: Realizar avaliações psicológicas de indivíduos e famílias para identificar necessidades e vulnerabilidades.

b) Elaboração de planos de intervenção: Desenvolver planos de intervenção personalizados para atender às necessidades identificadas.

c) Acompanhamento e monitoramento: Acompanhar e monitorar o progresso dos casos, ajustando os planos de intervenção conforme necessário.

d) Intervenção psicológica: Realizar intervenções psicológicas individuais e grupais para promover o bem-estar e a resiliência.

e) Trabalho em rede: Articular com outros profissionais e serviços da rede de proteção social para garantir uma abordagem integral.

f) Capacitação e orientação: Oferecer capacitação e orientação a outros profissionais e à comunidade sobre temas relacionados à proteção especial.

g) Participação em equipes multidisciplinares: Participar de equipes multidisciplinares para discutir casos e desenvolver estratégias de intervenção.

h) Elaboração de relatórios e documentos: Elaborar relatórios e documentos sobre os casos atendidos e as atividades realizadas.

i) Participação em processos de planejamento e gestão: Participar de processos de planejamento e gestão do SUAS no município.

j) Respeito aos direitos humanos: Garantir o respeito aos direitos humanos e à dignidade das pessoas atendidas.

**Publicado por:**

Sigmund Freud Ferreira da Silva

**Código Identificador:**7D9A22DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, FUNDAMENTAL E ESSENCIAL PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE USO NA PREFEITURA, DOS FUNDOS MUNICIPAIS, DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES LIGADOS DIRETAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, **CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: **08.365.900/0001-44**, situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto Eventual e futura aquisição parcelada de material de expediente, fundamental e essencial para a continuidade das atividades de atender às demandas de uso na prefeitura, dos fundos municipais, de todas as Secretarias, Órgãos e setores ligados diretamente a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 52.673.966 FRANCISCO CARLOS DA FE		
CNPJ: 52.673.966/0001-93	Telefone: (84) 99710-0624	Email:
Endereço: RUA CELESTINO POTIGUAR, 69 -, VALE DO SOL, Parnamirim/RN, CEP: 59143-250		
Representante: FRANCISCO CARLOS DA FE - CPF: 215.639.774-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0041943 - BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, LARGURA 260 MM, ALTURA 40 MM, MODELO DUPLO, PROFUNDIDADE 370 MM CATMAT: 287352	CARBRINK	Unidade	50,00	34,700	1.735,00
21	0041955 - CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS. CATMAT: 472071	YINS	Unidade	50,00	15,400	770,00
22	0041956 - CALCULADORA ELETRÔNICA COM CORDÃO CATMAT: 381890	MASTERPRINT	Unidade	50,00	11,900	595,00
25	0041959 - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIALPONTA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, SIMILAR A BIC (CAIXA COM 50 UNID.) CATMAT: 392276	COMPACTOR	Unidade	250,00	1,430	357,50
31	0041965 - CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS AA E AAA - ACOMPANHA 4 PILHAS AA PRÉ-CARREGADA (CARREGA ATÉ 4 PILHAS AA OU AAA SIMULTANEAMENTE, PROTEÇÃO QUE GARANTE CARREGAMENTO SEGURO E AUTODESLIGAMENTO QUANDO AS PILHAS CARREGAM 100%) CATMAT: 426776	M IMPORT	Unidade	20,00	49,500	990,00
88	0042023 - LIVRO DE PONTO 100 FL CATMAT: 274327	TILIBRA	Unidade	40,00	16,800	672,00
100	0042033 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75, COR ROSA. RESMA COM 500 FOLHAS CATMAT: 200018	REPORT	Unidade	80,00	30,000	2.400,00
108	0042039 - PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY 180 GRAMAS, PACOTE COM 50 UND. CATMAT: 451897	MASTERPRINT	Unidade	100,00	18,500	1.850,00
112	0038095 - PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR BRANCO LINHO, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, FORMATO A4 (CX. C/ 50 FLS)	MASTERPRINT	Unidade	40,00	14,900	596,00
117	0042045 - PASTA COM ABA ELÁSTICO EM POLIIONDA CORES DIVERSAS (COM LOMBO 20MM/ESTREITA) CATMAT: 439301	ALAPLAST	Unidade	400,00	2,740	1.096,00
119	0042047 - PASTA COM ABA ELÁSTICO EM POLIIONDA CORES DIVERSAS (COM LOMBO 55MM/GRANDE) CATMAT: 352857	ALAPLAST	Unidade	400,00	3,900	1.560,00
122	0042050 - PASTA L, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO L, LARGURA 240, ALTURA 340, COR INCOLOR, PACOTE COM 10 UND CATMAT: 418052	PLASCONY	PACOTE	800,00	7,890	6.312,00
127	0042055 - PILHA AA, ALCALINA, TENSÃO 1,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS. CATMAT: 419859	PANASONIC	PACOTE	700,00	6,000	4.200,00
128	0042056 - PILHA AAA, ALCALINA, TENSÃO 1,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS. CATMAT: 432380	PANASONIC	PACOTE	800,00	7,000	5.600,00
131	0042059 - PILHA, TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO D. EMBALAGEM COM 2 PILHAS. CATMAT: 419861	PANASONIC	PACOTE	6,00	24,500	147,00
151	0042079 - TINTA PARA CARIMBO DE NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA (METAL) 40ML NA COR PRETA CATMAT: 384630	RADEX	Unidade	30,00	4,800	144,00
152	0042080 - TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, CAPACIDADE MÍNIMA 40 ML CATMAT: 328156	RADEX	Unidade	50,00	3,800	190,00
153	0042081 - TINTA PARA CARIMBO, COR PRETO, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, CAPACIDADE FRASCO 42 ML CATMAT: 291372	RADEX	Unidade	25,00	3,850	96,25
157	0038141 - TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE COR AZUL 37ML	YINS	Unidade	35,00	5,200	182,00
158	0038142 - TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHA 37ML	YINS	Unidade	25,00	5,200	130,00

O valor da presente é de R\$ 29.622,75, (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

52.673.966 Francisco Carlos Da Fe

Representante Legal:

**FRANCISCO CARLOS DA FE,**

Representante,

CPF/MF: 215.639.774-00

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:** AB7D2F08

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, FUNDAMENTAL E ESSENCIAL PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE USO NA PREFEITURA, DOS FUNDOS MUNICIPAIS, DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES LIGADOS DIRETAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44, situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o n.º 038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

#### DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto Eventual e futura aquisição parcelada de material de expediente, fundamental e essencial para a continuidade das atividades de atender às demandas de uso na prefeitura, dos fundos municipais, de todas as Secretarias, Órgãos e setores ligados diretamente a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CAMELO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES		
CNPJ: 32.911.658/0001-41	Telefone:	Email:
Endereço: RUA PHILADELFA, 43, NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59000-00		
Representante: ANDRE BRUNO CAMELO DE SOUZA - CPF: 053.771.034-59		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
73	0042008 - FRAGMENTADORA 25 FOLHAS, CD,CLIPS, GRAMPOS, CARTÃO 220V CATMAT: 602491	NAGANO	Unidade	10,00	2.650,000	26.500,00

O valor da presente é de R\$ 26.500,00, (vinte e seis mil e quinhentos reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

Camelo Comercio E Representações

Representante Legal: **ANDRE BRUNO CAMELO DE SOUZA**,

Representante,

CPF/MF: 053.771.034-59

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**CE4CBA3C

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, FUNDAMENTAL E ESSENCIAL PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE USO NA PREFEITURA, DOS FUNDOS MUNICIPAIS, DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES LIGADOS DIRETAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44, situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

## DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto Eventual e futura aquisição parcelada de material de expediente, fundamental e essencial para a continuidade das atividades de atender às demandas de uso na prefeitura, dos fundos municipais, de todas as Secretarias, Órgãos e setores ligados diretamente a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>COMERCIAL J A LTDA</b>			
CNPJ: <b>01.653.918/0001-00</b>	Telefone: <b>(84) 3223-2505</b>	Email:	
Endereço: <b>AV ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, 504 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59030-350</b>			
Representante: <b>JOAQUIM FERNANDES NETO - CPF: 200.395.144-04</b>			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0041935 - ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR AZUL, COMPRIMENTO 10, APLICAÇÃO MAPA (CAIXA COM 50 UNIDADES) CATMAT: 203356	BRW	Unidade	20,00	3,400	68,00
2	0041936 - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA CATMAT: 203283	CARBRINK	Unidade	60,00	4,200	252,00
3	0041937 - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA CATMAT: 483448	CARBRINK	Unidade	50,00	4,200	210,00
4	0041938 - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR VERMELHA, TIPO ENTINTADA CATMAT: 430046	CARBRINK	Unidade	2,00	4,200	8,40
8	0041942 - BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 260 MM, ALTURA 40 MM, TIPO TRIPLEX CATMAT: 440596	WALEU	Unidade	60,00	40,600	2.436,00
14	0041948 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 32MM, LARGURA 23MM, ALTURA 7MM, COR BRANCA TIPO MACIA. (CAIXA COM 40 UNIDADES) CATMAT: 483278	LEOELEO	Unidade	150,00	11,180	1.677,00
17	0041951 - CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA ESPIRAL 96 FOLHAS CATMAT: 462543	ASTRAL	Unidade	7000,00	9,000	63.000,00
23	0041957 - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, SIMILAR A BIC (CAIXA COM 50 UNID.) CATMAT: 392277	COMPACTOR	Unidade	200,00	30,000	6.000,00
24	0041958 - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, SIMILAR A BIC (CAIXA COM 50 UNID.) CATMAT: 275113	COMPACTOR	Unidade	60,00	30,000	1.800,00
32	0041966 - CARTOLINA COLOR SET 110G/M2 COR CONFORME SOLICITADO MEDINDO 48X66CM CATMAT: 429466	VMP	Unidade	3000,00	0,910	2.730,00
33	0041967 - CARTOLINA COMUM 180G/M2 COR CONFORME SOLICITADO MEDINDO 50X66CM CATMAT: 288944	BIGNARDI	Unidade	6000,00	0,700	4.200,00
36	0041970 - CLIPE, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES CATMAT: 379819	ECCOCLIPS	Unidade	300,00	1,940	582,00
39	0041973 - CLIPE, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, CAIXA COM 25 UNIDADES CATMAT: 419492	ECCOCLIPS	Unidade	300,00	1,960	588,00
40	0041974 - COLA BRANCA 90G CATMAT: 622132	BAMBINI	Unidade	2500,00	1,700	4.250,00
41	0041975 - COLA BRANCA EM BASTÃO 10G CATMAT: 435043	GATTE	Unidade	5000,00	0,770	3.850,00
42	0041976 - COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, PESO LÍQUIDO 500G CATMAT: 335527	BAMBINI	Unidade	300,00	7,000	2.100,00
44	0041978 - COLCHETE EM AÇO METÁLICO Nº 07 CX COM 72 UND CATMAT: 308250	BACCHI	Unidade	10,00	5,820	58,20
45	0041979 - COLCHETE EM AÇO METÁLICO Nº 09 CX COM 72 UND CATMAT: 278609	BACCHI	Unidade	10,00	6,930	69,30
46	0041980 - COLCHETE EM AÇO METÁLICO Nº 10 CX COM 72 UND CATMAT: 405484	BACCHI	Unidade	10,00	8,120	81,20
47	0041981 - COLCHETE EM AÇO METÁLICO Nº 11 CX COM 72 UND CATMAT: 278613	BACCHI	Unidade	10,00	8,330	83,30
48	0041982 - COLCHETE EM AÇO METÁLICO Nº 12 CX COM 72 UND CATMAT: 384510	BACCHI	Unidade	10,00	7,740	77,40
49	0041983 - COLCHETE EM AÇO METÁLICO Nº 13 CX COM 72 UND CATMAT: 386673	BACCHI	Unidade	10,00	9,030	90,30
51	0041985 - ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL BEGE N.18 EMBALAGEM CONTENDO 1KG CATMAT: 471416	MAMUTH	PACOTE	40,00	29,000	1.160,00
54	0041988 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 228 MM, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 162 MM (PEQUENO) (CX. C/ 250 UNID.) COR CONFORME SOLICITADO BRANCO CATMAT: 486004	FORONI	Caixa	40,00	59,170	2.366,80
55	0041989 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340MM, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 240MM (MÉDIO) (CX. C/ 250 UNID.) COR CONFORME SOLICITADO BRANCO CATMAT: 614637	FORONI	Caixa	50,00	129,000	6.450,00
62	0041997 - FITA ADESIVA CREPE NA COR BRANCA 32MM x 50M CATMAT: 438783	EUROCEL	Unidade	100,00	10,870	1.087,00
65	0042000 - FITA ADESIVA DUPLA FACE EM PAPEL 18MM X 30 M PACOTE COM 04 ROLOS 431804	EUROCEL	Unidade	240,00	30,780	7.387,20
66	0042001 - FITA ADESIVA EM POLIETILENO MARROM PARA EMBALAGENS 50MM X 50 M PACOTE C/ 05 UNIDADES CATMAT: 279010	EUROCEL	PACOTE	85,00	28,000	2.380,00
72	0042007 - FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO KRAFT 50MM x 50M CATMAT: 351728	EUROCEL	Unidade	100,00	15,400	1.540,00
77	0042012 - GRAMPO MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6 (CX. C/ 1000 GRAMPOS) CATMAT: 425226	GATTE	Caixa	1000,00	1,120	1.120,00
78	0042013 - GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA) CAIXA COM 50 UNIDADES CATMAT: 480898	DELLO	Caixa	40,00	9,000	360,00
79	0042014 - GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO PASTA CARTOLINA, CAIXA C/ 50 CATMAT: 200502	ACC	Caixa	20,00	11,480	229,60
82	0042017 - LÁPIS DE CERA, MULTICOR, COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS . PACOTE ACIMA DE 100G CATMAT: 202152	VMP	Unidade	2000,00	3,400	6.800,00
84	0042019 - LÁPIS GRAFITE Nº 2 COM BORRACHA NA PONTA CATMAT: 428532	MASTERPRINT	Unidade	1000,00	0,420	420,00
86	0042021 - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE FOLHAS 200, GRAMATURA 63, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAUTADO, CAPA DURA, COR PRETA, COSTURADO, NUMERADO CATMAT: 337247	SÃO DOMINGOS	Unidade	200,00	18,000	3.600,00
87	0042022 - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297	SÃO	Unidade	200,00	11,500	2.300,00

	MM, LARGURA 210 MM CATMAT: 294964	DOMINGOS				
89	0042024 - LIVRO DE REGISTRO DE ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS COM 100 PÁGINAS CATMAT: 443289	SÃO DOMINGOS	Unidade	10,00	42,000	420,00
90	0042025 - LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 170 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54 CATMAT: 245187	CADERSIL	Unidade	50,00	8,000	400,00
93	0042028 - MASSA PARA MODELAR - PACOTE DE 12 ROLOS 180G CATMAT: 430354	GATTE	Unidade	2000,00	3,500	7.000,00
94	0042029 - MÍDIA CDR COM 50 UNIDADES CAPACIDADE 800MB CATMAT: 352388	ELGIN	Unidade	20,00	45,000	900,00
95	0042030 - MÍDIA DVD R COM 50 UNIDADES CAPACIDADE 4,7GB CATMAT: 412019	ELGIN	Unidade	20,00	58,000	1.160,00
103	0042034 - PAPEL AUTO ADESIVO, TIPO CONTACT INCOLOR 45CM x 25M	PLASTICOVER	Unidade	40,00	58,000	2.320,00
105	0042036 - PAPEL CARBONO A4, MEDINDO 21 x 29 COR PRETO PACOTE COM 100 FOLHAS CATMAT: 326826	GOLLER	Unidade	30,00	32,000	960,00
110	0038093 - PAPEL PESO 40 - PCT C/ 50 UNIDADES 120G	JANDAINHA	Unidade	80,00	7,000	560,00
111	0038094 - PAPEL PESO 60 - PCT C/ 50 UNIDADES 180G	JANDAINHA	Unidade	100,00	9,990	999,00
113	0042041 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SUSPENSÁ, LARGURA 360, ALTURA 240, COR MARMORIZADA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM NIQUELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR FRONTAL. PCT C/ 10 UNIDADES CATMAT: 292087	ALAPLAST	PACOTE	50,00	24,990	1.249,50
114	0042042 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO REGISTRADORA AZ, LARGURA 285, ALTURA 340, LOMBADA 85, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA/COM DOIS FUROS (LARGA) CATMAT: 346530	FRAMA	Unidade	150,00	12,890	1.933,50
115	0042043 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 250, ALTURA 340, COR PRETA, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS CATMAT: 348958	ACP	Unidade	90,00	12,880	1.159,20
120	0042048 - PASTA COM ABA ELÁSTICO EM POLIONDA COR CRISTAL/INCOLOR (FINA/SEM LOMBO) CATMAT: 398486	ACP	Unidade	500,00	2,140	1.070,00
123	0042051 - PASTA SANFONADA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIAS CATMAT: 317190	ACP	Unidade	50,00	18,540	927,00
142	0042070 - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 36, LARGURA 240, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS CATMAT: 413335	SOUZA	Unidade	100,00	4,910	491,00
144	0042072 - QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 250 X 120M CATMAT: 228641	SOUZA	Unidade	35,00	250,500	8.767,50
145	0042073 - QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 90x60CM CATMAT: 485620	SOUZA	Unidade	40,00	58,000	2.320,00
146	0042074 - QUADRO DE AVISO EM FELTRO COM MOLDURA EM MADEIRA 90 X 60CM CATMAT: 343100	SOUZA	Unidade	60,00	66,000	3.960,00
147	0042075 - RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL CATMAT: 607725	WALEU	Unidade	600,00	0,650	390,00

O valor da presente é de R\$ 168.398,40, (cento e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

**COMERCIAL J A LTDA**

Representante Legal:

**JOAQUIM FERNANDES NETO,**

Representante,

CPF/MF: 200.395.144-04

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador: 9889CCC8**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, FUNDAMENTAL E ESSENCIAL PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE USO NA PREFEITURA, DOS FUNDOS MUNICIPAIS, DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES LIGADOS DIRETAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44, situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o n.º 038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto Eventual e futura aquisição parcelada de material de expediente, fundamental e essencial para a continuidade das atividades de atender às demandas de uso na prefeitura, dos fundos municipais, de todas as Secretarias, Órgãos e setores ligados diretamente a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA</b>		
CNPJ: <b>52.487.908/0001-75</b>	Telefone: <b>(84) 98600-3060</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Felipe Camarão, 591, Doze Anos, Mossoró/RN, CEP: 59603-340</b>		
Representante: <b>ADRIANA MARIA FERREIRA FREIRE - CPF: 904.698.014-68</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0041939 - APAGADOR QUADRO BRANCO MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM CATMAT: 289329	MASTERPRINT SIMILAR/SUPERIOR	Unidade	650,00	3,850	2.502,50
10	0041944 - BLOCO POST-IT 102X76 (DIVERSAS CORES FLORESCENTE - CONFORME SOLICITADO) COM 90 FOLHAS. CATMAT: 303120	YINS SIMILAR/SUPERIOR BRASIL	Unidade	3200,00	4,060	12.992,00
11	0041945 - BLOCO POST-IT 38X50 (DIVERSAS CORES - CONFORME SOLICITADO) COM 100 FOLHAS CADA BLOCO. (BLOCO C/ 4 UNID) CATMAT: 289399	YINS SIMILAR/SUPERIOR BRASIL	Unidade	300,00	3,780	1.134,00
12	0041946 - BLOCO POST-IT 76X76 (DIVERSAS CORES FLORESCENTE) COM 450 FOLHAS. CATMAT: 412152	YINS SIMILAR/SUPERIOR BRASIL	Unidade	150,00	15,890	2.383,50
13	0041947 - BLOCO RECADADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 76, COMPRIMENTO 102, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO COM 1 CM, POST IT CATMAT: 335328	YINS SIMILAR/SUPERIOR BRASIL	Unidade	100,00	3,140	314,00
15	0041949 - BORRACHA PONTEIRA - BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES CATMAT: 324375	MASTERPRINT SIMILAR/SUPERIOR	PACOTE	15,00	13,490	202,35
19	0041953 - CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 250X130X350MM COR AZUL. CATMAT: 622662	POLIBRAS SIMILAR/SUPERIOR	Unidade	800,00	4,890	3.912,00
26	0041960 - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO RETROPROJETOR CATMAT: 317874	FUTURO SIMILAR/SUPERIOR	Unidade	100,00	1,740	174,00
27	0041961 - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR CATMAT: 293994	FUTURO SIMILAR/SUPERIOR	Unidade	100,00	1,740	174,00
28	0041962 - CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA (CAIXA COM 12 UNID) CATMAT: 285974	KAZ - SIMILAR/SUPERIOR	Unidade	400,00	11,920	4.768,00
29	0041963 - CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES CATMAT: 285973	KAZ - SIMILAR/SUPERIOR	Unidade	300,00	11,970	3.591,00
34	0041968 - CHAVEIRO COM ETIQUETA 142 COM 60 UND CATMAT: 396096	MAXCRIL	Unidade	6,00	35,790	214,74

		SIMILAR/SUPERIOR				
37	0041971 - CLIPE, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES CATMAT: 308166	ECCOCLIPS	Unidade	500,00	1,890	945,00
38	0041972 - CLIPE, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES CATMAT: 308167	ECCOCLIPS	Unidade	300,00	1,890	567,00
57	0041991 - ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100 (GRANDE) CATMAT: 259559	MAKEMAIS SUPERIOR/SIMILAR	Unidade	250,00	1,870	467,50
58	0041992 - ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 4MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, LARGURA 15, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 18CM (PEQUENO) CATMAT: 247050	MAKEMAIS SUPERIOR/SIMILAR	Unidade	700,00	1,160	812,00
70	0042005 - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA RL 50MM, COMPRIMENTO 50M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO. ROLO CATMAT: 445375	EUROCEL	Unidade	200,00	4,050	810,00
71	0042006 - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 10M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO. PACOTE C/10 ROLOS CATMAT: 344225	EUROCEL	Unidade	50,00	5,300	265,00
92	0042027 - MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO POST-IT FLAGS -(DIVERSAS CORES - CONFORME SOLICITADO) 25,4 MM X 43,2 MM -CONTENDO 2 BLOCOS C/ 50 FOLHAS - TOTAL 100 FOLHAS CATMAT: 397768	YINS SIMILAR/SUPERIOR	Unidade	10,00	2,900	29,00
99	0042032 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2 RESMA COM 500 FOLHAS CATMAT: 200017	REPORT SIMILAR/SUPERIOR	Unidade	8000,00	23,850	190.800,00
102	0038085 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL RECICLADO, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75. RESMA COM 500 FOLHAS	JANDAIA	Unidade	10,00	24,990	249,90
104	0042035 - PAPEL CARBONO A4, MEDINDO 21 x 29 COR AZUL PACOTE COM 100 FOLHAS CATMAT: 203552	LYKE	Unidade	20,00	30,990	619,80
121	0042049 - PASTA GRAMPO DE TRILHO PLASTICO - PACOTE C/10 UNIDADE TAMANHO A4 CATMAT: 303930	POLIBRAS SIMILAR/SUPERIOR	Unidade	50,00	3,760	188,00
124	0042052 - PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 9 MM, CAIXA COM 100 CATMAT: 341022	YINS SIMILAR/SUPERIOR	Unidade	10,00	2,290	22,90
125	0042053 - PERFURADOR DE PAPEL 2 (DOIS) FUROS, PARA 10 FOLHAS CATMAT: 202399	GATTE SIMILAR/SUPERIOR	Unidade	40,00	10,880	435,20
132	0042060 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL	FUTURO SIMILAR/SUPERIOR	Unidade	50,00	1,190	59,50
133	0042061 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA CATMAT: 229816	FUTURO SIMILAR/SUPERIOR	Unidade	60,00	1,190	71,40
134	0042062 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHA CATMAT: 229817	FUTURO SIMILAR/SUPERIOR	Unidade	30,00	1,190	35,70
135	0042063 - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR PRETO CATMAT: 447944	FUTURO SIMILAR/SUPERIOR	Unidade	1000,00	1,790	1.790,00
136	0042064 - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL CATMAT: 447943	FUTURO SIMILAR/SUPERIOR	Unidade	1000,00	1,890	1.890,00
137	0042065 - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO CATMAT: 447945	FUTURO SIMILAR/SUPERIOR	Unidade	500,00	1,890	945,00
143	0042071 - PRENDEDOR PARA PAPEL 19 MM, PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES CATMAT: 601920	KAZ - SIMILAR/SUPERIOR	Caixa	50,00	3,770	188,50

O valor da presente é de R\$ 233.553,49, (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

Criattiva Papelaria E Presentes LTDA

Representante Legal:

**ADRIANA MARIA FERREIRA FREIRE,**

Representante,

CPF/MF: 904.698.014-68

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**8F6D98EB

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, FUNDAMENTAL E ESSENCIAL PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE USO NA PREFEITURA, DOS FUNDOS MUNICIPAIS, DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES LIGADOS DIRETAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44, situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

### DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto Eventual e futura aquisição parcelada de material de expediente, fundamental e essencial para a continuidade das atividades de atender às demandas de uso na prefeitura, dos fundos municipais, de todas as Secretarias, Órgãos e setores ligados diretamente a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>ELIAS AVELINO DOS SANTOS</b>		
CNPJ: <b>24.208.480/0001-49</b>	Telefone: (84) 3212-1646	Email:
Endereço: <b>Av. Remador Clodoaldo Bakker, 1314, PAJUCARA, NATAL/RN, CEP: 59132-000</b>		
Representante: <b>ELIAS AVELINO DOS SANTOS - CPF: 307.504.904-20</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0041941 - BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÉ, LARGURA 260 MM, ALTURA 40 MM, MODELO SIMPLES, PROFUNDIDADE 370 MM CATMAT: 236450	CARBINK	Unidade	10,00	16,700	167,00
16	0041950 - CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA DURA CATMAT: 622530	ASTRAL	Unidade	600,00	6,500	3.900,00
18	0041952 - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA 200 FOLHAS CATMAT: 200647	ASTRAL	Unidade	200,00	18,400	3.680,00
59	0041993 - ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 25,4 MM, COMPRIMENTO 66,7MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, FORMATO RETANGULAR (CX. C/ 100 FLS. - 3.000 ETIQUETAS) CATMAT: 334532	COLACRIL	Unidade	10,00	51,000	510,00
60	0041995 - ETIQUETA DE USO MANUAL 12MM. EMBALAGEM CONTENDO 210 ETIQUETAS REDONDAS. CORES DIVERSAS. CARTELA CATMAT: 618604	COLACRIL	Unidade	30,00	5,200	156,00
63	0041998 - FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA - 70MM X 200M. ROLO AMARELO/PRETO CATMAT: 481049	PLASTICOR	Unidade	30,00	26,500	795,00
64	0041999 - FITA ADESIVA DUPLA FACE EM SILICONE 19MM X 20 M CATMAT: 318390	POTINSING	Unidade	60,00	69,900	4.194,00
74	0042009 - GRAMPEADOR GRANDE COM BASE 28 CM PARA 100 FOLHAS CATMAT: 264963	MASTER PRINT	Unidade	20,00	59,900	1.198,00
75	0042010 - GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20, APLICAÇÃO	FUTURO	Unidade	200,00	10,600	2.120,00

	PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6 CATMAT: 4337777						
76	0042011 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 106/06 (CAIXA C/ 3500 GRAMPOS) CATMAT: 203148	FUTURO	Caixa	30,00	12,800	384,00	
85	0042020 - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS; APONTADO; SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES CATMAT: 470281	FUTURO	Caixa	30,00	37,500	1.125,00	
96	0042031 - MOLHA DEDO 12G COMPOSIÇÃO: GLICÓIS, ÁCIDO GRAXO E ESSÊNCIA CATMAT: 351131	CARBRINK	Unidade	60,00	2,300	138,00	
109	0042040 - PAPEL LINHO, MATERIAL APERGAMINHADO, TIPO OFF-SET, GRAMATURA 180, TAMANHO A4, COR BRANCO, (CX. C/ 50 FLS.) CATMAT: 267357	MASTER PRINT	Unidade	30,00	17,000	510,00	
116	0042044 - PASTA CLASSIFICADOR TIPO DELLOCLEAN 290G. COM GRAMPO DE PLÁSTICO EXTENDIDO. TAMANHO 350X250MM CATMAT: 415211	DELLO	Unidade	20,00	4,350	87,00	
118	0042046 - PASTA COM ABA ELÁSTICO EM POLIIONDA CORES DIVERSAS (COM LOMBO 35MM/MÉDIA) CATMAT: 244528	POLYCART	Unidade	250,00	3,870	967,50	
126	0042054 - PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL 2 (DOIS) FUROS, PARA 100 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÃO 115X240X260MM; ABERTURAS 13MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS; DISTÂNCIA ENTRE FUROS:80MM; DISTÂNCIA DE MARGEM: 8MM; BASE E CABO: FERRO FUNDIDO CATMAT: 413723	YINS	Unidade	5,00	234,070	1.170,35	
129	0042057 - PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO NIQUAL METAL HIDRETO (NIMH), TAMANHO PILHA PALITO, MODELO AAA, TENSÃO 1,5 V, CAPACIDADE CORRENTE MÍNIMA 800 MAH. EMBALAGEM COM 4 PILHAS. CATMAT: 321139	ELGIN	PACOTE	20,00	35,340	706,80	
130	0042058 - PILHA TIPO C ALCALINA EMBALAGEM COM 2 PILHAS. CATMAT: 343572	ELGIN	PACOTE	20,00	16,750	335,00	
138	0042066 - PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHI 66X99CM- PCT C/100	MASTER PRINT	Unidade	20,00	10,800	216,00	
141	0042069 - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233, LARGURA 320, ESPESURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO CATMAT: 381412	YINS	Unidade	200,00	13,250	2.650,00	
149	0042077 - TESOURA ESCOLAR - 13CM CATMAT: 461462	FUTURO	Unidade	1500,00	2,250	3.375,00	
154	0042082 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - AZUL. 500ML CATMAT: 397049	RADEX	Unidade	50,00	63,000	3.150,00	
155	0042083 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR PRETA. 500ML CATMAT: 392221	RADEX	Unidade	30,00	63,000	1.890,00	
156	0042084 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHO. 500ML CATMAT: 407563	RADEX	Unidade	10,00	63,000	630,00	

O valor da presente é de R\$ 34.054,65, (trinta e quatro mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

**ELIAS AVELINO DOS SANTOS**

Representante Legal:

Elias Avelino Dos Santos,

Representante,

CPF/MF: 307.504.904-20

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**91EC4273

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, FUNDAMENTAL E ESSENCIAL PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE USO NA PREFEITURA, DOS FUNDOS MUNICIPAIS, DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES LIGADOS DIRETAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44, situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal nº 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o nº 038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto Eventual e futura aquisição parcelada de material de expediente, fundamental e essencial para a continuidade das atividades de atender às demandas de uso na prefeitura, dos fundos municipais, de todas as Secretarias, Órgãos e setores ligados diretamente a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA</b>		
CNPJ: <b>50.507.469/0001-90</b>	Telefone: (84) 98836-3757	Email:
Endereço: <b>Avenida Professor Clementino Câmara, 0 sl ja, Boa Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59140-340</b>		
Representante: <b>RAMON COELHO MIRANDA - CPF: 065.160.014-64</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0041940 - APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, RETANGULAR, DIMENSÕES 4,50 CM X 1,50 CM (CAIXA COM 24 UNIDADES) CATMAT: 289329	MASTERPRINT	Caixa	100,00	17,990	1.799,00
30	0041964 - CANETA PONTA POROSA, QUANTIDADE PONTAS 2, COR TINTA PRETA, TAMANHO PONTA 0,40 E 0,80, APLICAÇÃO ESCRITA EM PLÁSTICO/TECIDO/MADEIRA E VIDRO CAIXA COM 12 UNIDADES) CATMAT: 224283	ALCRIPEN	Unidade	60,00	12,840	770,40
43	0041977 - COLA, POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, BRANCA, COLAGEM DE BLOCOS / GRÁFICA. BOMBONA COM 1 LITRO CATMAT: 243393	GLINORTE	Unidade	60,00	21,820	1.309,20
50	0041984 - CORRETIVO À BASE DE ÁGUA 18ML CATMAT: 314892	GLINORTE	Unidade	500,00	1,800	900,00
52	0041986 - ENVELOPE CONVITE - CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHOS: 162 X 229 MM, 80G CATMAT: 470402	scriity	Caixa	100,00	69,400	6.940,00
53	0041987 - ENVELOPE PARA CARTA PAPEL COLORIDO 80G 114MM X 162MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CATMAT: 459288	scriity	Caixa	20,00	34,990	699,80
56	0041990 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 370MM, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 470MM (E-GRANDE)(CX C/ 100 UNID) (COR CONFORME SOLICITADO: BRANCO/KRAFT/OURO) CATMAT: 614636	scriity	Caixa	5,00	42,480	212,40
61	0041996 - EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO CATMAT: 429012	masterprint	Unidade	100,00	1,950	195,00
67	0042002 - FITA ADESIVA NA COR AZUL 12MM X 10M ROLO CATMAT: 481208	adelbras	Unidade	20,00	1,150	23,00
68	0042003 - FITA ADESIVA NA COR VERMELHO 12MM X 10M ROLO CATMAT: 359547	adelbras	Unidade	20,00	1,150	23,00
69	0042004 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGENS (TAM. 50MMX50M) CATMAT: 354709	adelbras	Unidade	700,00	4,030	2.821,00
81	0042016 - HIDROCOR - MULTICOR, PACOTE DE 12 UNIDADES CATMAT: 474390	multimix	Unidade	1500,00	4,250	6.375,00
83	0042018 - LÁPIS DE COR (PONTA 4 MM) - PACOTE DE 12 CORES (GRANDE) CATMAT: 368747	tok office	Unidade	2000,00	3,700	7.400,00
91	0042026 - MARCA TEXTO - FLUORESCENTE, COR ROSA CAIXA COM 12 UND. CATMAT: 332341	masterprint	Caixa	20,00	14,400	288,00
98	0038081 - PAPEL A3, MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297 MM, COMPRIMENTO 420 MM, GRAMATURA (75) 90 G/M2, RESMA 500 FOLHAS	report	Unidade	15,00	71,970	1.079,55
107	0042038 - PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY 120G (PCT COM 50 UNIDADES) CATMAT: 263810	masterprint	Unidade	30,00	17,500	525,00

139	0042067 - PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 - PCT C/100	acp	Unidade	15,00	28.640	429,60
140	0042068 - PORTA OBJETO CONJUGADO, MATERIAL METAL TELADO, COR PRETO, COMPOSIÇÃO PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE CATMAT: 416917	dello	Unidade	60,00	17.440	1.046,40
148	0042076 - TESOURA DE PICOTAR (ZIG ZAG) 23,5CM PROFESSIONAL	jocar	Unidade	30,00	15.000	450,00
150	0042078 - TESOURA USO GERAL MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO 21 CM CATMAT: 406801	jocar	Unidade	250,00	7.400	1.850,00

O valor da presente é de R\$ 35.136,35, (trinta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

RCM Comercio Varejista Ramon Coelho LTDA

Representante Legal:

**RAMON COELHO MIRANDA,**

Representante,

CPF/MF: 065.160.014-64

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**F989791B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 40, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 40, de 17 de fevereiro de 2025.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2025.

Parelhas/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acrescimo)</b>					<b>98.576,64</b>
<b>06.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>98.576,64</b>
	<b>2005</b>	<b>Manutenção das Atividades do Hospital</b>			<b>46.370,79</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	46.370,79
	<b>2013</b>	<b>Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF</b>			<b>30.135,64</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	30.135,64
	<b>2017</b>	<b>Manutenção do Programa de Farmácia Básica</b>			<b>2.638,56</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	2.638,56
	<b>2019</b>	<b>Manutenção do CAPS</b>			<b>2.025,45</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	2.025,45
	<b>2050</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>			<b>4.176,09</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	4.176,09
	<b>2087</b>	<b>Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde</b>			<b>6.189,52</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	6.189,52
	<b>2114</b>	<b>Manutenção das Atividades do SAMU</b>			<b>3.550,03</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	3.550,03
	<b>2115</b>	<b>Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa</b>			<b>3.490,56</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	3.490,56
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>98.576,64</b>
<b>06.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>98.576,64</b>
	<b>2014</b>	<b>Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS</b>			<b>98.576,64</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	98.576,64

**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**AEC3F4C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS 001/2025**

**EDITAL DE VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS 001/2025**  
**ESTAGIÁRIOS DA EDUCAÇÃO**

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2025 – Estagiários da Educação do Município de Portalegre torna público o Edital de Validação das Inscrições, conforme disposto no item 4.0 do Edital Regulador, por meio do qual será divulgada a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, com a devida fundamentação.

Os candidatos cujas inscrições forem indeferidas poderão interpor recurso dentro do prazo estabelecido calendário do Processo Seletivo (Anexo V), conforme as regras e procedimentos previstos no edital.

A publicação desta relação será realizada nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Portalegre, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações e tomar as providências cabíveis dentro dos prazos estabelecidos.

**ESTAGIÁRIO – COD 100 - TURNO MATUTINO**

Nº da Inscrição	ESTAGIÁRIO – COD 100 - TURNO MATUTINO Nome	VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	MARIA CLEDIANY LUCENA	SIM
02	SUZY ADRIELLY DE OLIVEIRA	NÃO
03	ELIANIA LIMA DE SOUZA BEZERRA	SIM
04	LARIANNY DE SOUZA SILVA	SIM
05	NATHANIEL HOLANDA NUNES	SIM
06	BIANCA MYRELA DE SOUZA PARAGUAI	SIM
07	ANA CAROLINA MENDES PAIVA	SIM
08	MARIA ALEXANDRA DA SILVA O. DANTAS	SIM
09	SUZANA KEMILLY DA SILVA	SIM
10	MIRIA KATARINA DE SOUSA FIALHO PEREIRA	SIM
11	VIVIANNY CHRISTINY FREITAS LUCENA	SIM
12	MILENA MAYARA FREITAS DE ALMEIDA	SIM
13	MARIA GABRIELA DA SILVA C. VIANA	SIM
14	JOSE JONAS PAIVA DA SILVA	SIM
15	ANA BEATRIZ MARQUES A DELMIRO	SIM
16	CHRISTYAN KLAYVIN MOREIRA DE SOUZA	SIM
17	ALZEMARIA LOPES DE OLIVEIRA	SIM
Nº da Inscrição	ESTAGIÁRIO – COD 200 - TURNO VESPERTINO Nome	VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	THEVIS MIGUEL SOARES NUENES	SIM
02	NATALIA HERLLY DE OLIVEIRA	SIM
03	ANTONIA ESTHEFANNY SOARES DA SILVA	SIM
04	PAULO EDUARDO SOUZA SILVA	SIM
05	ANTONIA BEATRIZ TAVARES DE SOUZA	SIM
06	ANDREZA KARIELE ANDRADE COSTA	SIM
07	KLEVERSON VARELA LIMA	SIM
Nº da Inscrição	ESTAGIÁRIO – COD 300 – VAGA PARA PCD Nome	VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LOPES	SIM

**MARIA APARECIDA COSTA MOURA**

Presidente da Comissão PSS Nº 001/2025 - Portaria nº 097/2025

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**FDA AFC20

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMECEL**

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2025 – Estagiários da Educação do Município de Portalegre torna público o **Resultado Parcial do Certame**, contendo a relação dos candidatos classificados de acordo com os critérios estabelecidos no **Edital Regulador**.

O resultado parcial, disponibilizado nos **canais oficiais da Prefeitura Municipal de Portalegre**, indica a pontuação obtida por cada candidato, observando-se os critérios de avaliação previstos. Os candidatos que desejarem interpor **recurso contra o resultado parcial** poderão fazê-lo dentro do prazo estipulado no edital, mediante Anexo IV, seguindo os procedimentos definidos no certame. É de **exclusiva responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais**, bem como adotar as medidas cabíveis nos prazos estabelecidos.

Nº	CANDIDATOS ESTÁGIO - MANHÃ COD 100	NOTA ÍRA	RESULTADO
01	NATHANIEL HOLANDA NUNES	9,30	APROVADO (A)
02	LARIANNY DE SOUZA SILVA	9,19	APROVADO (A)
03	ANA CAROLINA MENDES PAIVA	9,18	APROVADO (A)
04	SUZANA KEMILLY DA SILVA	9,16	APROVADO (A)
05	MILENA MAYARA FREITAS	9,16	APROVADO (A)
06	ANA BEATRIZ MARQUES ALICRIM	9,08	APROVADO (A)
07	VIVIANNY CHRISTINY FREITAS	9,07	APROVADO (A)
08	BIANCA MYRELA DE SOUZA	9,03	APROVADO (A)
09	MARIA CLEDIANY LUCENA	9,00	APROVADO (A)
10	MARIA GABRIELA DA SILVA	8,90	APROVADO (A)
11	MARIA KATARINA DE SOUSA	8,50	CLASSIFICADO (A)
12	ELIANIA LIMA DE SOUZA	7,50	CLASSIFICADO (A)
13	MARIA ALEXANDRA DA SILVA	3,63	CLASSIFICADO (A)
14	SUZY ADRIELLY DE OLIVEIRA	-	DESCCLASSIFICADA
<b>ESTUDANDES DO PRIMEIRO PERÍODO SEM NOTA ÍRA CLASSIFICADOS PELA ORDEM DE INSCRIÇÃO CODIGO 100 – TURNO MATUTINO</b>			
01	JOSÉ JONAS PAIVA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	
02	CHRISTYAN KLAYVIN MOREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	
03	ALZEMARIA LOPES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	

Nº	CANDIDATOS ESTÁGIO – TARDE COD 200	NOTA ÍRA	RESULTADO
01	PAULO EDUARDO SOUZA SILVA	9,10	APROVADO (A)
02	THEVIS MIGUEL SOARES NUNES	8,60	APROVADO (A)
03	NATHALIA HERLLY DE OLIVEIRA	8,18	APROVADO (A)
04	ANTONIA BEATRIZ TAVARES DE SOUZA	8,17	APROVADO (A)
05	ANDREZA KARIELE ANDRADE COSTA	7,80	APROVADO (A)

06	ANTONIA ESTHEFANNY S. DA SILVA	7.60	CLASSIFICADO (A)
07	KLEVERSON VARELA LIMA	7.30	CLASSIFICADO (A)

Nº	CANDIDATOS ESTÁGIO – COD 300 - PCD	NOTA ira	RESULTADO
01	CARLOS EDUARDO DE O LOPES	9.00	APROVADO (A)

**MARIA APARECIDA COSTA MOURA**  
Presidente da Comissão PSS Educação  
Portaria nº 097/2025

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**C87F26A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN*  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**, sediada(a) na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito: **JOÃO BASÍLIO NETO**, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025**, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN – FEMURN, edição nº 3455 de 15/01/2025, processo administrativo nº 001/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 1 do edital de Licitação nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA - ME, CNPJ: 38.349.410/0001-15, END: Avenida Paranaíba, 276, Zona 06, Maringá-PR, CEP 87.015-630, Telefone: (44) 98867-0003, E-MAIL: cex.licitacao@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr(a): <b>JOÃO RICARDO COSTA FRITZEN</b> , RG nº: 7.861.557-5 SESP/PR e CPF/MF nº.: 051.232.539-12.					
	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	BOMBA HIDRÁULICA SUBMERSA 1 CV MONOFÁSICA 220 V / Tipo: Bomba palito centrífuga, monofásica. Potência: 1 CV. Tensão: 220V. Rotação: 1.400 a 1.800 rpm. Vazão: 1.000 a 1.500 l/h. Pressão máxima: 30 a 40 metros de coluna d'água (mca). Material da carcaça: Alumínio ou ferro fundido (resistente à corrosão). Eixo: Aço inoxidável ou material resistente à corrosão. Conexões: Entrada e saída de 1 polegada. Válvula de retenção: Inclusa.	UND	12	Leão – Modelo 3R3PB-181801M2F	R\$ 1.149,00	R\$ 13.788,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 13.788,00</b>

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto municipal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN – FEMURN e PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachuelo/RN, 17 de fevereiro de 2025.

Assinaturas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

JOÃO BASÍLIO NETO

PREFEITO

Representante legal do órgão gerenciador

**C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA - ME**

JOÃO RICARDO COSTA FRITZEN

Representante legal da licitante registrada

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**64793AA8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 002/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**, sediada(a) na Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito: **JOÃO BASÍLIO NETO**, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025**, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN – FEMURN, edição nº 3455 de 15/01/2025, processo administrativo nº 001/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO 3000 LITROS.	UND	02	FORTLEV	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
5	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO 5000 LITROS.	UND	02	FORTLEV	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
6	CHAVE MAGNÉTICA MONOFÁSICA, TIPO PARTIDA DIRETA, 220V, PARA BOMBA DE 1 CV.	UND	10	LUKMA	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
7	CHAVE MAGNÉTICA MONOFÁSICA, TIPO PARTIDA DIRETA, 220V, PARA BOMBA DE 1,5CV.	UND	10	KUKMA	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
8	TUBO PVC ROSCÁVEL - APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 1 POL, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO ROSCA: 19 MM, ESPESSURA PAREDES: 3,50 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	UND	24	AMANCO	R\$ 105,00	R\$ 2.520,00
9	TUBO PVC ROSCÁVEL - APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL: 1. 1/4 POL, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO ROSCA: 22 MM, ESPESSURA PAREDES: 3,70 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	UND	24	AMANCO	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 23.120,00</b>

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto municipal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial da Federação dos Município do RN – FEMURN e PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachuelo/RN, 17 de fevereiro de 2025.

Assinaturas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

JOÃO BASÍLIO NETO

PREFEITO

Representante legal do órgão gerenciador

**MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

SEBASTIÃO GUILHERME LOPES

Representante legal da licitante registrada

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**18A091F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 46 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN  
Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000  
CNPJ: 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 46, DE 18 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.550.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.550.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste

Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o ar go 1º deste Decreto Municipal, são oriundos de EXCESSO DE ARRECADANÇA das fontes de Transferência do Salário- Educação; Transferências do FUNDEB- Imposto de Transferência de Imposto de Complementação da União – VAAT.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 18 de novembro de 2024

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					4.550.000,00
	1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.				588.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	93.000,00
	2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental				495.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	425.000,00
05 .301 FUNDEB					3.962.000,00
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)				420.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15400000	0001	420.000,00
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(Infantil)				242.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15400000	0001	242.000,00
	2034 Manutenção das atividades do FUNDEB - 70%(Fundamental) - Remuneração dos profiss. da educ básica				3.300.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	3.300.000,00

**Publicado por:**  
Suzana de Brito Ferreira  
**Código Identificador:**CE3F430C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 48 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000  
 CNPJ: 08.365.850/0001-03  
 DECRETO Nº 48, DE 18 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.728.350,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.728.350,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto Municipal, são oriundos de EXCESSO DE ARRECADÇÃO da fonte de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 18 de novembro de 2024

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.728.350,00
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.728.350,00
	2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde				1.199.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	237.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	352.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	465.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16003110	0001	43.800,00
	2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				448.450,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	258.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	7.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	82.150,00
	2119 Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				80.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	80.800,00

**Publicado por:**  
 Suzana de Brito Ferreira  
**Código Identificador:** 12E36938

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 51 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000  
 CNPJ: 08.365.850/0001-03  
 DECRETO Nº 51, DE 02 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 632.854,04, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 632.854,04 (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto Municipal, são oriundos de EXCESSO DE ARRECADÇÃO das fontes de Transferência dos Estados Referente a Royal es do Petróleo e Gás Natural; Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais e Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 02 de dezembro de 2024

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					632.854,04
06 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS					631.794,04

	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos				23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	23.000,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				488.794,04
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	488.794,04
	2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	120.000,00
09 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					1.060,00
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca				1.060,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.060,00

**Publicado por:**  
Suzana de Brito Ferreira  
**Código Identificador:8BCC9F86**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 53 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000  
CNPJ: 08.365.850/0001-03  
DECRETO Nº 53, DE 02 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.812.279,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art.1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$1.812.279,00(um milhão, oitocentos e doze mil, duzentos e setenta e nove reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o ar go 1º deste Decreto Municipal, são oriundos de EXCESSO DE ARRECADANÇA das fontes de Recursos não Vinculados de Impostos e Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 02 de dezembro de 2024

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.812.279,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					357.070,00
	1011 Amortização e Encargos da Dívida Pública				117.770,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	117.770,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças				169.600,00
		3.1.90.03 PENSÕES	15000000	0001	22.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	36.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	94.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.900,00
	2131 Contribuição ao PASEP				69.700,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	69.700,00
06 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS					496.300,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos				89.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	89.400,00
	2135 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				406.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	406.900,00
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					810.695,00
	2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde				109.895,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	64.895,00
	2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				500.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	103.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	359.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	37.500,00
	2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				199.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	21.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	18.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	160.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA					26.524,00

SOCIAL					
	2060 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				26.524,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	26.524,00
09 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					12.900,00
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca				12.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.900,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					90.600,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				90.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.400,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					18.190,00
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				18.190,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.190,00

**Publicado por:**  
Suzana de Brito Ferreira  
**Código Identificador:**F5AE33DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 54 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000  
CNPJ: 08.365.850/0001-03  
DECRETO Nº 54, DE 02 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.663.085,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.663.085,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil e oitenta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Municipal, são oriundos de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO das fontes de Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos e Complementação da União - VAAT.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 02 de dezembro de 2024

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.663.085,00
05 .301 FUNDEB					6.663.085,00
	2034 Manutenção das atividades do FUNDEB - 70%(Fundamental) - Remuneração dos profiss. da educ básica				4.733.950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.110.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	3.070.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	400.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	152.550,00
	2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(Infantil) - Remuneração dos profissionais da educação básica				1.793.235,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	311.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	1.394.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	87.335,00
	2099 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos- FUNDEB 70% - Remuneração dos profissionais da educação bás				13.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	13.000,00
	2183 Manutenção da Educação Especial -		FUNDEB		2.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	2.900,00
	1229 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental - FUNDEB				120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	120.000,00

**Publicado por:**  
Suzana de Brito Ferreira  
**Código Identificador:**3693ECOC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 47 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000

CNPJ: 08.365.850/0001-03

**DECRETO Nº 47, DE 18 de novembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.704.588,09, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.704.588,09 (três milhões, setecentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Municipal, são oriundos de EXCESSO DE ARRECADANÇA das fontes de Recursos não Vinculados de Impostos; Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997 e Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 18 de novembro de 2024

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.704.588,09</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>124.500,00</b>
	<b>2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>				<b>6.400,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.400,00
	<b>2005 Manutenção da Controladoria Municipal</b>				<b>15.200,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.200,00
	<b>2006 Manutenção da Guarda Municipal</b>				<b>59.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	59.000,00
	<b>2007 Manutenção da do Município Procuradoria Geral</b>				<b>12.400,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.400,00
	<b>2124 Manutenção da Contadoria Geral do Município</b>				<b>31.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	31.500,00
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>					<b>119.000,00</b>
	<b>2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>				<b>119.000,00</b>
		3.1.90.03 PENSÕES	15000000	0001	22.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	28.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	53.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	15.000,00
<b>06.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>					<b>1.869.358,09</b>
	<b>2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos</b>				<b>1.177.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	285.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	147.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	4.550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	19.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	511.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	8.000,00
	<b>2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água</b>				<b>100.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
	<b>2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</b>				<b>130.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	10.000,00
	<b>2135 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>				<b>462.358,09</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	462.358,09
<b>07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.386.985,00</b>
	<b>2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde</b>				<b>220.285,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	220.285,00
	<b>2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>353.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	106.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	247.000,00
	<b>2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>				<b>813.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	423.500,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	42.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	347.300,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					69.245,00
	2064 Programa de Cidadania Alimentar (Cesta Cidadã/Pão Cidadão/Qualificação Profissional)				69.245,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	69.245,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					79.100,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				79.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	70.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					56.400,00
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				56.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	42.400,00

**Publicado por:**  
Suzana de Brito Ferreira  
**Código Identificador:496250FA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 43 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000

CNPJ: 08.365.850/0001-03

**DECRETO Nº 43, DE 04 de novembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.548.671,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.548.671,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 04 de novembro de 2024

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.548.671,00</b>
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE MIPIBU</b>					<b>160.000,00</b>
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				<b>160.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	160.000,00
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>84.950,00</b>
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				<b>11.700,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.900,00
	2006 Manutenção da Guarda Municipal				<b>73.250,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	43.250,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	30.000,00
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>					<b>170.080,00</b>
	1011 Amortização e Encargos da Dívida Pública				<b>83.030,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	71.230,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15010000	0001	11.800,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças				<b>82.050,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	56.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	3.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	12.500,00

	2012 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>3.000,00</b>
	2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO</b>					<b>119.600,00</b>
	2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental				<b>42.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	41.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.000,00
	2023 Manutenção do Transporte Escolar-Fundamental				<b>16.350,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	16.350,00
	2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental				<b>6.400,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	6.400,00
	2093 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-escola				<b>8.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.800,00
	2103 Apoio ao Transporte de Universitários				<b>42.700,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	42.700,00
	2022 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche				<b>3.550,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.550,00
<b>05.301 FUNDEB</b>					<b>288.450,00</b>
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)				<b>52.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	27.000,00
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(Infantil)				<b>29.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	29.000,00
	2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(Infantil) - Remuneração dos profissionais da educação básica				<b>6.150,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	6.150,00
	2099 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 70% - Remuneração dos profissionais da educação bás				<b>165.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	165.000,00
	2183 Manutenção da Educação Especial- FUNDEB				<b>36.300,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	36.300,00
<b>06.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>					<b>492.597,00</b>
	1067 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente				<b>1.597,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.597,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos				<b>250.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	110.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	22.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	88.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.700,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				<b>221.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	63.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	157.600,00
	2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				<b>19.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	19.000,00
<b>07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>915.532,00</b>
	2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde				<b>318.100,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	700,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	41.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	125.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	36.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	115.000,00
	2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				<b>79.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	79.300,00
	2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				<b>505.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	256.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	186.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	22.500,00
	<b>2119</b> Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				<b>12.732,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.182,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.850,00
<b>08.301</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>178.130,00</b>
	<b>2062</b> Bloco da Proteção Social Básica				<b>33.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	33.800,00
	<b>2081</b> Bloco da Proteção Social Especial				<b>28.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	11.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	<b>2072</b> Gestao Descentralizada do Programa Bolsa Família				<b>22.170,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	22.170,00
	<b>2108</b> Gestão de Benefícios Eventuais				<b>62.300,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	22.300,00
	<b>2137</b> Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz				<b>31.360,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	15.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	15.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	510,00
<b>09.001</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>				<b>81.802,00</b>
	<b>2086</b> Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca				<b>81.802,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	9.802,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	59.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.000,00
<b>11.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>				<b>17.530,00</b>
	<b>2092</b> Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				<b>17.530,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.730,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.800,00
<b>12.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				<b>37.000,00</b>
	<b>2127</b> Realizar e Apoiar Eventos e Participações em Atividades Esportivas e de Lazer				<b>37.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.548.671,00</b>
<b>01.001</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE MIPIBU</b>				<b>160.000,00</b>
	<b>2001</b> Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				<b>160.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	160.000,00
<b>02.001</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>148.380,00</b>
	<b>2003</b> Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				<b>15.500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.500,00
	<b>2004</b> Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade				<b>21.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.000,00
	<b>2005</b> Manutenção da Controladoria Municipal				<b>48.350,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	23.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.900,00
	<b>2006</b> Manutenção da Guarda Municipal				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
	<b>2007</b> Manutenção da Procuradoria Geral do Município				<b>18.630,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	18.630,00
	<b>2094</b> Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	<b>2124 Manutenção da Contadoria Geral do Município</b>				<b>14.900,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.900,00
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>					<b>75.750,00</b>
	<b>1007 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente</b>				<b>200,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	200,00
	<b>1008 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>				<b>2.900,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	2.900,00
	<b>1011 Amortização e Encargos da Dívida Pública</b>				<b>11.800,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15010000	0001	11.800,00
	<b>2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>				<b>11.500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.300,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.200,00
	<b>1119 Construção de um Centro Administrativo Integrado</b>				<b>9.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.900,00
	<b>2012 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado</b>				<b>29.150,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.650,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.500,00
	<b>2177 Implantação e Manutenção do SIAFIC</b>				<b>3.700,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.200,00
	<b>1019 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)</b>				<b>1.600,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	700,00
	<b>2102 Manutenção de Ouvidoria Municipal</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
<b>04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>3.000,00</b>
	<b>1010 Modernização da Administração Tributária com Aquis. de Equipamentos Diversos e Material Permanente</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
<b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO</b>					<b>119.600,00</b>
	<b>1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental</b>				<b>1.800,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.800,00
	<b>1046 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.000,00
	<b>2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>				<b>78.350,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	78.350,00
	<b>2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental</b>				<b>7.650,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15520000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.650,00
	<b>2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil</b>				<b>21.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	21.700,00
	<b>2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental</b>				<b>6.400,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	6.400,00
	<b>2101 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)-EJA</b>				<b>2.450,00</b>
		3.3.50.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	350,00
	<b>2122 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- AEE</b>				<b>250,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	250,00
<b>05 .301 FUNDEB</b>					<b>288.450,00</b>
	<b>2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)</b>				<b>34.000,00</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	15400000	0001	29.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	5.000,00
	<b>2034 Manutenção das atividades do FUNDEB - 70%(Fundamental) - Remuneração dos profiss. da educ básica</b>				<b>6.150,00</b>

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	6.150,00
	<b>2035</b> Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(Infantil) - Remuneração dos profissionais da educação básica				<b>201.300,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	36.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	165.000,00
	<b>2183</b> Manutenção da Educação Especial- FUNDEB				<b>47.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	47.000,00
<b>06 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>					<b>204.169,00</b>
	<b>1062</b> Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas				<b>7.597,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.597,00
	<b>2041</b> Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos				<b>112.872,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	6.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	14.172,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	85.300,00
	<b>2043</b> Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	15.000,00
	<b>2130</b> Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				<b>68.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	19.000,00
<b>07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>915.532,00</b>
	<b>1083</b> Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica				<b>6.900,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.900,00
	<b>1084</b> Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Primária à Saúde				<b>10.900,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.900,00
	<b>1086</b> Aquisição de Unidade de Saúde Móvel				<b>8.350,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	8.350,00
	<b>1088</b> Aquisição de Ambulâncias				<b>14.600,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	13.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	900,00
	<b>2045</b> Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				<b>7.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	7.500,00
	<b>2046</b> Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde				<b>144.482,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	982,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	29.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	12.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	24.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	13.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.400,00
	<b>2048</b> Manutenção das Ações da Gestão do SUS				<b>5.070,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.300,00
	<b>2052</b> Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				<b>120.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	35.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	4.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15001002	0001	56.500,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	5.600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	<b>2053</b>	<b>Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>			<b>156.800,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	41.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	67.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	14.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	700,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	900,00
	<b>2057</b>	<b>Gestão e Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica</b>			<b>5.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	610,00
	<b>2119</b>	<b>Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde</b>			<b>3.260,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	560,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	900,00
	<b>1128</b>	<b>Ampliação e/ou Reforma e Estruturação do Centro Especializado em Reabilitação - CER</b>			<b>5.190,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	4.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	490,00
	<b>1129</b>	<b>Ampliação e/ou Reforma e Estruturação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA</b>			<b>490,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	490,00
	<b>2138</b>	<b>Manutenção das Ações de Suporte a Alimentação e Nutrição</b>			<b>89.890,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	39.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	9.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	9.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	790,00
	<b>1206</b>	<b>Ampliação e/ou Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO</b>			<b>2.600,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	900,00
	<b>1207</b>	<b>Ampliação e/ou Reforma do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS</b>			<b>4.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	4.900,00
	<b>2140</b>	<b>Contribuição a Consórcios de Saúde</b>			<b>319.000,00</b>
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	319.000,00
	<b>2141</b>	<b>Transferências de Recursos a Parceiros na Prestação de Serviços de Saúde</b>			<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	400,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	900,00
	<b>1210</b>	<b>Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Especializada</b>			<b>8.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	8.000,00
<b>08 .001</b>	<b>SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>228.100,00</b>
	<b>1098</b>	<b>Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>			<b>8.000,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	8.000,00
	<b>2008</b>	<b>Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA</b>			<b>20.500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	9.500,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	2084 Manutenção dos Programas de Habitação de Interesse Social				<b>157.600,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	157.600,00
	2156 Regularização Fundiária				<b>24.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	2185 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - (CMDM)				<b>18.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
<b>08.002 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>					<b>17.300,00</b>
	2009 Fortalecimento do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA				<b>17.300,00</b>
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	17.300,00
<b>08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>120.130,00</b>
	1092 Reforma e/ou adaptação para acessibilidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16603120	0001	15.000,00
	1093 Construção de Centro de Convivência de Idosos				<b>6.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16603120	0001	6.000,00
	1096 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente				<b>25.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603120	0001	25.000,00
	2060 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				<b>7.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.600,00
	2062 Bloco da Proteção Social Básica				<b>21.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603120	0001	18.000,00
	2077 Fortalecimento do Controle Social (CMAS)				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	2081 Bloco da Proteção Social Especial				<b>21.600,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	14.100,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.500,00
	2072 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família				<b>2.260,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.260,00
	2116 Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO				<b>2.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	900,00
	1132 Reforma e/ou adaptação para acessibilidade do Centro de Ref. Especializado Assist. Social - CREAS				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16603120	0001	15.000,00
	2137 Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz				<b>3.170,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.170,00
<b>09.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>					<b>65.830,00</b>
	1100 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercado Público				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	1103 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				<b>4.000,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	4.000,00
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca				<b>31.830,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.630,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1102 Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	1209 Construção, Ampliação e/ou Reforma de prédios públicos da Sec. Mun. de Agricultura				<b>18.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	18.000,00
	1014 Construção da Clínica P/Pequenas Cirurgias em Animais de Pequeno Porte(Castração entre				<b>4.000,00</b>

	Outros)				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	<b>1009</b> Construção de Currais Para Feira de Bovino, Ovíno, Caprino, Suíno e Equinos				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	<b>1015</b> Construção de Uma Clínica Veterinária				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	<b>1016</b> Aquisição de Uma Unidade Móvel para laboratório				<b>4.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
<b>10 .001</b> SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO					<b>57.900,00</b>
	<b>2089</b> Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB				<b>17.700,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	17.700,00
	<b>2016</b> Manutenção do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente				<b>2.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.200,00
	<b>1214</b> Implantação da Coleta Seletiva no município				<b>24.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19.000,00
	<b>1215</b> Arborização da Cidade				<b>14.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
<b>11 .001</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					<b>17.530,00</b>
	<b>1113</b> Sinalização Horizontal e Vertical nas Ruas e Avenidas do Município				<b>3.120,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.030,00
	<b>1114</b> Aquisição de Veículos e Equipamentos				<b>3.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.500,00
	<b>2092</b> Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				<b>150,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150,00
	<b>1120</b> Reforma, Ampliação e/ou Melhorias no Terminal Rodoviário				<b>6.610,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.590,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	<b>1171</b> Construção e/ou Estruturação de Abrigo para Moto Taxistas				<b>4.150,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.150,00
<b>12 .001</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					<b>37.000,00</b>
	<b>2039</b> Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	<b>2128</b> Contribuição a Entidades de Apoio ao Desporto e Lazer				<b>17.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	17.000,00
<b>15 .001</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					<b>90.000,00</b>
	<b>1130</b> Estruturação do Distrito Industrial				<b>85.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	38.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	38.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.000,00
	<b>2133</b> Promover o Desenvolvimento Econômico do Município				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:  
Suzana de Brito Ferreira  
Código Identificador:EC2A87E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 52 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**

Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000

CNPJ: 08.365.850/0001-03

**DECRETO Nº 52, DE 02 de dezembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.696.134,81, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.696.134,81 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Municipal, são oriundos do EXCESSODE ARRECADANÇA provenientes das **Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual**

- **Emendas Parlamentares Individuais; Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias e Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 02 de dezembro de 2024

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.696.134,81</b>
<b>07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>2.696.134,81</b>
	<b>2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde</b>				<b>1.632.856,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	39.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16213210	0001	246.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16003110	0001	148.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	430.656,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16003110	0001	160.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	82.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16213210	0001	425.000,00
	<b>2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>				<b>938.422,81</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	57.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16003110	0001	14.279,50
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16213210	0001	125.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	20.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	224.030,87
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	89.191,94
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16003110	0001	408.720,50
	<b>2119 Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde</b>				<b>124.856,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	97.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	27.256,00

**Publicado por:**

Suzana de Brito Ferreira

**Código Identificador:04504FED**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 50 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000

CNPJ: 08.365.850/0001-03

**DECRETO Nº 50, DE 02 de dezembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.398.816,53, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.398.816,53 (sete milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 02 de dezembro de 2024

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>7.398.816,53</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>359.700,00</b>
	<b>2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>				<b>103.900,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.250,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	75.550,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.800,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.300,00
	<b>2005 Manutenção da Controladoria Municipal</b>				<b>17.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.000,00
	<b>2006 Manutenção da Guarda Municipal</b>				<b>135.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	113.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município</b>				<b>63.700,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	45.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.200,00
	<b>2124 Manutenção da Contadoria Geral do Município</b>				<b>39.600,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	36.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>					<b>292.995,00</b>
	<b>1007 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente</b>				<b>8.750,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.750,00
	<b>1011 Amortização e Encargos da Dívida Pública</b>				<b>34.585,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	34.585,00
	<b>2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>				<b>139.060,00</b>
		3.1.90.03 PENSÕES	15000000	0001	11.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.900,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	12.460,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	32.300,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.500,00
	<b>2012 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	<b>2131 Contribuição ao PASEP</b>				<b>107.600,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	107.600,00
<b>04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>88.600,00</b>
	<b>2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação</b>				<b>88.600,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	81.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
<b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO</b>					<b>533.715,00</b>
	<b>2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental</b>				<b>42.260,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	42.260,00
	<b>2023 Manutenção do Transporte Escolar- Fundamental</b>				<b>9.600,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.600,00
	<b>2024 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	3.000,00
	<b>2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental</b>				<b>134.500,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15500000	0001	12.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	122.000,00
	<b>2040 Manutenção do Transporte Escolar- Médio</b>				<b>2.400,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.400,00
	<b>2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>264.400,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001	0001	202.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	62.000,00
	<b>2093 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-escola</b>				<b>1.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.100,00
	<b>2103 Apoio ao Transporte de Universitários</b>				<b>43.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	43.000,00
	<b>2118 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Infantil</b>				<b>2.850,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15500000	0001	2.850,00
	<b>2136 Manutenção da Educação Infantil através de Recursos de TD/FNDE</b>				<b>30.605,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	2.405,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	3.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	24.600,00
<b>05.301 FUNDEB</b>					<b>2.851.310,00</b>
	<b>2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(Fundamental)</b>				<b>953.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	345.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	470.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15400000	0001	138.100,00
	<b>2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(Infantil)</b>				<b>307.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	41.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	33.600,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15400000	0001	232.600,00
	<b>2034 Manutenção das atividades do FUNDEB 70%(Fundamental) - Remuneração dos profiss. da educ básica</b>				<b>964.760,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	377.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	556.960,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15421070	0001	30.000,00
	<b>2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(Infantil) - Remuneração dos profissionais da educação básica</b>				<b>2.400,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	2.400,00
	<b>2099 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos- FUNDEB 70% - Remuneração dos profissionais da educação bás</b>				<b>385.300,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	385.300,00
	<b>2183 Manutenção da Educação Especial- FUNDEB</b>				<b>26.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	26.800,00
	<b>1229 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental - FUNDEB</b>				<b>124.800,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	14.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	110.200,00
	<b>1230 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil - FUNDEB</b>				<b>86.450,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	14.550,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	71.900,00
<b>06.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS 1.214.608,53</b>					
	<b>1067 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente</b>				<b>6.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
	<b>2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos</b>				<b>1.021.183,53</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	450.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	274.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	33.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	87.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	13,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	67.820,53
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	27.150,00
	<b>2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água</b>				<b>89.070,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	49.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	2.870,00
	<b>1058 Pavimentação e Drenagem de Vias</b>				<b>65.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	65.500,00
	<b>2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</b>				<b>9.850,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	9.850,00
	<b>2135 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>				<b>23.005,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.005,00
<b>07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.352.491,00</b>
	<b>1084 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Primária à Saúde</b>				<b>12.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	12.500,00
	<b>2045 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde</b>				<b>400,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	400,00
	<b>2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde</b>				<b>552.480,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	166.380,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	30.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	94.300,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	6.800,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	52.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	75.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	45.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	75.750,00
	<b>2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>72.023,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	45.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.510,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	13,00
	<b>2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>				<b>697.640,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	197.990,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	27.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	35.750,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	16.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	64.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	250.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	62.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
	<b>2119 Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde</b>				<b>12.448,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.610,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.038,00
	<b>2186 Manutenção dos Benefícios Eventuais</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	5.000,00
<b>08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>383.691,00</b>
	<b>2060 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>231.753,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	69.177,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	133.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.276,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.300,00
	<b>2062 Bloco da Proteção Social Básica</b>				<b>55.700,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	50.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.100,00
	<b>2081 Bloco da Proteção Social Especial</b>				<b>20.918,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	17.118,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.800,00
	<b>2072 Gestao Descentralizada do Programa Bolsa Família</b>				<b>32.890,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	16.590,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	14.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.200,00
	<b>2108 Gestão de Benefícios Eventuais</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>2113 Gestao Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.000,00
	<b>2134 Realização e Participação em Eventos Assistenciais</b>				<b>9.600,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.600,00
	<b>2137 Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz</b>				<b>26.830,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	24.180,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
<b>09 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>					<b>113.088,00</b>

	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca				113.088,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	28.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	82.888,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.300,00
<b>10 .001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO</b>					<b>7.200,00</b>
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB				7.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.200,00
<b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>					<b>81.950,00</b>
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				81.950,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	32.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.250,00
<b>12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>11.700,00</b>
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				11.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.400,00
	2127 Realizar e Apoiar Eventos e Participações em Atividades Esportivas e de Lazer				300,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	300,00
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>					<b>77.868,00</b>
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				65.518,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.318,00
	2121 Realização e Apoio as Atividades Artístico-Culturais e Festividades Populares				12.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.350,00
<b>14 .001 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>6.000,00</b>
	2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral do Município				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
<b>15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>					<b>23.900,00</b>
	2115 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				23.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	23.900,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>7.398.816,53</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>149.950,00</b>
	1005 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				47.821,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.565,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	327,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.929,00
	2004 Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade				10.698,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	848,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.700,00
	2005 Manutenção da Controladoria Municipal				7.090,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	740,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	100,00
	<b>2006 Manutenção da Guarda Municipal</b>				<b>37.300,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.900,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	6.500,00
	<b>2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município</b>				<b>15.529,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	529,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	<b>2094 Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	<b>2112 Serviço de Informação ao Cidadão</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
	<b>2124 Manutenção da Contadoria Geral do Município</b>				<b>3.512,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	993,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	119,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	100,00
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>					<b>285.411,00</b>

	<b>1006 Reforma, Ampliação e/ou Adequação do Prédio Sede da Prefeitura Municipal</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	600,00
	<b>1007 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente</b>				<b>5.700,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.700,00
	<b>1008 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>				<b>50,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	50,00
	<b>1011 Amortização e Encargos da Dívida Pública</b>				<b>25.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	25.000,00
	<b>2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>				<b>241.531,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	22.800,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	6.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	79.899,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	24.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.902,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	32.330,00
	<b>2015 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais</b>				<b>450,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	450,00
	<b>1119 Construção de um Centro Administrativo Integrado</b>				<b>50,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50,00
	<b>2012 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado</b>				<b>7.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	800,00
	<b>2177 Implantação e Manutenção do SIAFIC</b>				<b>1.400,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	950,00
	<b>1019 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos</b>				<b>200,00</b>

	(Painel Solar)				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	100,00
	<b>2102 Manutenção de Ouvidoria Municipal</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	<b>2026 Realização de Concurso Público</b>				<b>430,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	430,00
<b>04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>51.633,00</b>
	<b>1010 Modernização da Administração Tributária com Aquis. de Equipamentos Diversos e Material Permanente</b>				<b>36.450,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	36.450,00
	<b>2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação</b>				<b>15.183,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.008,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	634,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.291,00
<b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO</b>					<b>533.715,00</b>
	<b>1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental</b>				<b>29.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	29.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	500,00
	<b>1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.</b>				<b>2.470,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	70,00
	<b>1046 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial</b>				<b>29.400,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	29.400,00
	<b>2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>				<b>123.685,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	84.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	33.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	85,00
	<b>2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental</b>				<b>150,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	150,00
	<b>2025 Manutenção de Programas Destinados à Educação de Jovens e Adultos</b>				<b>52.730,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	9.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	3.780,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	9.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	30.000,00
	<b>2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil</b>				<b>148.110,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	84.110,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	37.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
	<b>2029 Manutenção das Atividades do Ensino Especial</b>				<b>950,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	950,00
	<b>2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental</b>				<b>18.850,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	15.350,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	3.500,00
	<b>2093 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-escola</b>				<b>100,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	100,00
	<b>1203 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares</b>				<b>36.200,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	36.200,00
	<b>2136 Manutenção da Educação Infantil através de Recursos de TD/FNDE</b>				<b>1.270,00</b>
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	70,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	200,00
	<b>2149 Manutenção do Programa Tempo de Aprender</b>				<b>4.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.500,00

	2150 Manutenção do Programa Brasil na Escola (6º ao 9º Ano)				<b>19.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.500,00
	<b>2153 Implementação e Manutenção do Projeto Proale (Programa de Alfabetização e Leitura)</b>				<b>22.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.500,00
	<b>1012 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)</b>				<b>43.800,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	28.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	14.900,00
<b>05.301 FUNDEB</b>					<b>2.851.310,00</b>
	<b>2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)</b>				<b>243.930,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15400000	0001	4.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	7.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	4.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	2.200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	33.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	161.680,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	29.150,00
	<b>2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(Infantil)</b>				<b>370.220,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	41.520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	30.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	49.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	249.100,00
	<b>2034 Manutenção das atividades do FUNDEB - 70%(Fundamental) - Remuneração dos profiss. da educ básica</b>				<b>2.400,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	2.400,00
	<b>2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(Infantil) - Remuneração dos profissionais da educação básica</b>				<b>1.312.890,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	742.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	492.700,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	20.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	57.590,00
	<b>2098 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos- FUNDEB 30%</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	7.500,00
	<b>2099 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos- FUNDEB 70% - Remuneração dos profissionais da educação bás</b>				<b>24.300,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	14.300,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	10.000,00
	<b>2183 Manutenção da Educação Especial- FUNDEB</b>				<b>141.670,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	9.670,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	49.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	32.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	50.000,00
	<b>1228 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar) - FUNDEB</b>				<b>199.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	199.900,00
	<b>1229 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental - FUNDEB</b>				<b>198.400,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	198.400,00
	<b>1230 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil - FUNDEB</b>				<b>248.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	248.900,00
	<b>1231 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóvel, para Construção ou Ampl. de Unidades de Ens. Fund. - FUNDEB</b>				<b>21.500,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15400000	0001	21.500,00
	<b>1232 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóvel, para Construção ou Ampl. de Unidades de Educ. Inf. - FUNDEB</b>				<b>300,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15400000	0001	300,00
	<b>1233 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares - FUNDEB</b>				<b>71.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	71.900,00

06 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS					1.099.077,58
	1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas				384.800,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	384.800,00
	1067 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente				1.122,30
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.122,30
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos				561.247,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	257.305,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.144,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	288.728,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	2.870,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				86.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	51.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	35.100,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				15.558,28
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.905,70
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	13.639,58
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	13,00
	2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				50.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	31.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.550,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	1.000,00
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.352.491,00
	1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica				22.590,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	190,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	19.400,00
	1084 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Primária à Saúde				254,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	254,00
	1086 Aquisição de Unidade de Saúde Móvel				1.640,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.640,00
	1087 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				90,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	90,00
	1088 Aquisição de Ambulâncias				90,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	90,00
	2045 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				5.858,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	960,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.498,00
	2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde				478.588,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	8.620,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	14.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	146.755,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	198.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	13,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	49.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	470,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	150,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	48.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	8.180,00
	2048 Manutenção das Ações da Gestão do SUS				290,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	290,00
	2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				79.445,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	46.105,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.500,00

		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.700,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.700,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	6.960,00
	<b>2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>				<b>611.472,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	54.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	240.298,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	68.610,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	47.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	55.988,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	78.550,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	64.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.400,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	690,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	436,00
	<b>2057 Gestão e Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica</b>				<b>71.640,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	67.640,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
	<b>2119 Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde</b>				<b>24.712,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.559,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.053,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	6.000,00
	<b>1128 Ampliação e/ou Reforma e Estruturação do Centro Especializado em Reabilitação - CER</b>				<b>18,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	18,00
	<b>1129 Ampliação e/ou Reforma e Estruturação de Unidade da Pronto Atendimento - UPA</b>				<b>356,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	356,00
	<b>2138 Manutenção das Ações de Suporte a Alimentação e Nutrição</b>				<b>16.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.900,00
	<b>2141 Transferências de Recursos a Parceiros na Prestação de Serviços de Saúde</b>				<b>3.400,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.400,00
	<b>1210 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Especializada</b>				<b>408,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	408,00
	<b>1018 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)</b>				<b>980,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	980,00
	<b>2186 Manutenção dos Benefícios Eventuais</b>				<b>33.960,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	33.400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	560,00
<b>08 .001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>65.761,00</b>
	<b>1097 Construção de Unidades Habitacionais - Urbanas</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	<b>1098 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>				<b>2.000,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	2.000,00
	<b>2008 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
	<b>2010 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>				<b>14.761,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.426,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.595,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.740,00

		PERMANENTE			
	<b>2084 Manutenção dos Programas de Habitação de Interesse Social</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	<b>2156 Regularização Fundiária</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>1225 Construção de Unidades Habitacionais - Rural</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	<b>2185 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - (CMDM)</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
<b>08 .002 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>					<b>20.700,00</b>
	<b>2009 Fortalecimento do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA</b>				<b>20.700,00</b>
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	8.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.000,00
<b>08 .003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>2071 Apoio a Execução da Política Municipal de Direitos da Pessoa Idosa</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
<b>08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>196.214,00</b>
	<b>1096 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente</b>				<b>53,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	53,00
	<b>2060 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>32.485,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	627,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.167,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	53,00

		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	85,00
		3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	15000000	0001	165,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.788,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	200,00
	<b>2062 Bloco da Proteção Social Básica</b>				<b>12.639,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.449,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603110	0001	3.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	260,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	300,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES	15000000	0001	500,00

		TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	180,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	<b>2064 Programa de Cidadania Alimentar (Cesta Cidadã/Pão Cidadão/Qualificação Profissional)</b>				<b>69.200,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	69.200,00
	<b>2077 Fortalecimento do Controle Social (CMAS)</b>				<b>900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	400,00
	<b>2081 Bloco da Proteção Social Especial</b>				<b>7.556,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603110	0001	4.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.256,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	350,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	50,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	<b>2072 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família</b>				<b>5.400,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	500,00
	<b>2108 Gestão de Benefícios Eventuais</b>				<b>55.964,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	51.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.353,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	211,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
	<b>2061 Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos</b>				<b>6.200,00</b>
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	400,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16600000	0001	5.800,00
	<b>1176 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Assistência Social</b>				<b>100,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100,00
	<b>2113 Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)</b>				<b>1.700,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	100,00
	<b>2116 Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO</b>				<b>100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	100,00
	<b>1132 Reforma e/ou adaptação para acessibilidade do Centro de Ref. Especializado Assist. Social - CREAS</b>				<b>100,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100,00
	<b>2132 Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC</b>				<b>400,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	200,00
	<b>2134 Realização e Participação em Eventos Assistenciais</b>				<b>917,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	397,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	220,00
	<b>2137 Primeira Infância no SUAS – Programa</b>				<b>1.500,00</b>

	Criança Feliz				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.300,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
	2142 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências				<b>700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	600,00
	2719 Manutenção do Programa LEITE É VIDA				<b>300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
09 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					<b>112.588,00</b>
	1100 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercado Público				<b>1.920,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	920,00
	1103 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	1.000,00
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca				<b>84.266,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.111,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	255,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	42.430,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	180,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.090,00
	2087 Assistência ao Pequeno Produtor Rural				<b>151,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	151,00
	1122 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				<b>2.351,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.351,00
	1102 Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2129 Contribuição a Entidades de Apoio ao setor da Agricultura				<b>400,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	400,00
	1209 Construção, Ampliação e/ou Reforma de prédios públicos da Sec. Mun. de Agricultura				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	2178 Padronização da Feira Livre				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	1014 Construção da Clínica P/Pequenas Cirurgias em Animais de Pequeno Porte(Castração entre Outros)				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	2014 Assistência Técnica, Análise de Solo, Água, Vacinação Brucelose e Aftosa				<b>8.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	1009 Construção de Currais Para Feira de Bovino, Ovíno, Caprino, Suíno e Equinos				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1015 Construção de Uma Clínica Veterinária				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1016 Aquisição de Uma Unidade Móvel para laboratório				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
10 .001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO					<b>72.700,00</b>
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB				<b>1.000,00</b>

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	15000000	0001	1.000,00
	<b>2016 Manutenção do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente</b>					<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	5.000,00
	<b>1127 Implant. de Unid. de Conservação Amb.da Zona de Proteção Amb. e Parque Ambiental da Mata da Bica</b>					<b>17.100,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	2.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	14.900,00
	<b>2167 Promoção da Educação Ambiental</b>					<b>29.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	9.900,00
	<b>1215 Arborização da Cidade</b>					<b>19.900,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	15000000	0001	19.900,00
<b>10 .301 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>						<b>40.000,00</b>
	<b>2123 Fortalecimento do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA</b>					<b>40.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	40.000,00
<b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>						<b>87.517,00</b>
	<b>1110 Construção e Restauração de Estradas</b>					<b>27.249,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	99,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001	27.150,00
	<b>1111 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Abrigos Rodoviários</b>					<b>226,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	28,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	99,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	99,00
	<b>1112 Construção e/ou Recuperação de Bueiro, Ponte e Passagem Molhada</b>					<b>1.918,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	99,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	1.819,00
	<b>1113 Sinalização Horizontal e Vertical nas Ruas e Avenidas do Município</b>					<b>11.308,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	9,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	11.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	99,00
	<b>1114 Aquisição de Veículos e Equipamentos</b>					<b>2,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	15000000	0001	2,00
	<b>2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>					<b>45.291,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	28.855,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15000000	0001	8.767,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	69,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	7.600,00
	<b>1120 Reforma, Ampliação e/ou Melhorias no Terminal Rodoviário</b>					<b>1.077,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	409,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	179,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	399,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	90,00
	<b>1171 Construção e/ou Estruturação de Abrigo para Moto Taxistas</b>					<b>446,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	249,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	98,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	99,00
<b>12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>						<b>272.863,95</b>
	<b>1050 Construção, Reforma e/ou Melhorias de Ginásios Poliesportivos</b>					<b>20.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	2.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	13.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	3.000,00
	<b>1054 Construção, Reforma e/ou Melhorias de Estádios de Futebol.</b>					<b>25.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	5.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	20.000,00
	<b>1056 Construção, Reforma e/ou Melhorias de Quadras Poliesportivas</b>					<b>74.822,95</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	16.862,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	3.780,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17003120	0001	54.180,95
	<b>1069 Construção e Estruturação de Espaço de Eventos e Lazer</b>					<b>8.400,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	8.400,00

	<b>2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>				<b>22.657,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.123,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.151,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	383,00
	<b>2127 Realizar e Apoiar Eventos e Participações em Atividades Esportivas e de Lazer</b>				<b>74.668,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.200,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	618,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.260,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	590,00
	<b>2128 Contribuição a Entidades de Apoio ao Desporto e Lazer</b>				<b>2.400,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.400,00
	<b>1133 Aquisição de Veículo</b>				<b>14.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.500,00
	<b>1135 Construção, Reforma e/ou Melhorias em Campos de Futebol</b>				<b>28.716,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	547,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	409,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.760,00
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>					<b>62.468,00</b>
	<b>2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>				<b>37.121,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.453,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.260,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	908,00
	<b>1124 Implantação do Programa Caravana da Cultura</b>				<b>100,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
	<b>2121 Realização e Apoio as Atividades Artístico-Culturais e Festividades Populares</b>				<b>23.447,00</b>
		3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	15000000	0001	248,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.017,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	212,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.590,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	250,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.130,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	<b>1208 Construção do Santuário das Avós</b>				<b>100,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100,00
	<b>1223 Aquisição de Veículo</b>				<b>100,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	100,00
	<b>1226 Construção do monumento Alusivo aos 200 anos da Participação do Município na Revolução de 1817</b>				<b>100,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100,00
	<b>2182 Promoção e Fortalecimento do Turismo</b>				<b>400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E	15000000	0001	100,00
	2190 Manutenção do Conselho Mun. de Patrimônio Histórico e Cultural de SJM - CMPHC				1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
13.013 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					15.400,00
	2189 Fortalecimento do Fundo Municipal de Cultura				15.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
14.001 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO					6.000,00
	2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral do Município				6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					93.017,00
	2115 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				20.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.800,00
	1130 Estruturação do Distrito Industrial				4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	2.000,00
	2133 Promover o Desenvolvimento Econômico do Município				31.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.250,00
	2154 Premiação das Melhores Idéias Empreendedoras				36.967,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	36.967,00

**Publicado por:**  
Suzana de Brito Ferreira  
**Código Identificador:**76EB1FF6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 49 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000  
CNPJ: 08.365.850/0001-03

**DECRETO Nº 49, DE 02 de dezembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.100,45, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.100,45 (cento e oito mil e cem reais e quarenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste

Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Municipal, são oriundos de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO das fontes de Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 02 de dezembro de 2024

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>108.100,45</b>
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					108.100,45
	2136 Manutenção da Educação Infantil através de Recursos de ID/FNDE				108.100,45
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	40.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E	15690000	0001	67.800,45

**Publicado por:**  
Suzana de Brito Ferreira  
**Código Identificador:**CE699421

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL FIA Nº 001/2025 – CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA de São José do Seridó-RN, CNPJ 26.686.930/0001-34 no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e na Lei Municipal nº 240 de 16 de maio de 2003, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São José do Seridó/RN:

**Considerando**, a Lei Federal nº 8069/90 ECA e, a Lei Municipal 240 de 16 de maio de 2003, que dispõe sobre a criação do CMDCA de São José do Seridó/RN.

**Considerando** Art.10 da Lei Municipal 240/03 que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) de São José do Seridó/RN.

**Considerando** Portaria nº 062/2023 que dispõe sobre a nomeação dos Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Seridó/RN.

**Considerando** as disponibilidades de recursos financeiros na ordem de R\$ 8.220,65 (oito mil, duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos) oriundos de recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São José do Seridó/RN.

**Considerando** a necessidade de desenvolvimento de projetos que deverão ser aprovados pelo CMDCA de São José do Seridó/RN, bem como o funcionamento e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que disciplina a Forma para Seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA / São José do Seridó /RN no primeiro semestre do exercício de 2024;

**Considerando** que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) estabeleceu em sua Resolução 137/2010, artigo 15, e regulamenta que a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser destinada para o financiamento de entidades ou órgãos não governamentais relativas a: A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** -Estabelecer procedimentos e realizar processo de análise e seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Seridó/RN e que estejam em consonância com os eixos de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de São José do Seridó/RN.

**CAPITULO I – MODALIDADES**

**Artigo 2º**-Tendo em vista o artigo 15 da Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), poderão ser inscritas no EDITAL 001/2024 propostas para fortalecimento da rede atendimento, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas seguintes modalidades:

**I - Modalidade 1:**Dança: Oficina de Ballet

**I – Modalidade 2:** Música: Oficina de Violão e Musicalização Percussiva

**II – Modalidade 3:**Luta, arte e cultura popular: oficina de Capoeira

**Parágrafo Único:** Os projetos submetidos à análise deverão contemplar ações direcionadas ao art. 4º da lei nº 8.069/90.

**Artigo 3º** -Os projetos submetidos a presente seleção poderão indicar, dentre os eixos de ação abaixo discriminados, aquele de atuação principal, contemplando ações que visem:

I -Enfrentar ou prevenir problemas (violências e violações de direitos) que dificultam a trajetória escolar e social de crianças e adolescentes.

II - Ampliar o acesso das crianças e adolescentes à cultura, a arte, a música e a dança, com ações que promovam seu desenvolvimento integral e/ou potencializem seu desempenho escolar.

III - Atuar em perspectiva Inter setorial, articulando e integrando ações da área educacional com ações da assistência social, da saúde, da cultura, e da segurança, para criar condições que favoreçam a inclusão, a permanência e o bom desempenho das crianças e adolescentes na escola.

IV -Mobilizar e apoiar ações da sociedade civil e das famílias que tenham como objetivo proteger e promover direitos das crianças e adolescentes, favorecendo a sua inclusão, permanência e desenvolvimento na escola.

V - Mobilizar e apoiar o envolvimento e o protagonismo das próprias crianças e adolescentes em atividades voltadas à promoção da convivência democrática e à prevenção de violências no interior e no entorno das escolas e das comunidades locais.

## **CAPÍTULO II – DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**Artigo 4º** - Os projetos deverão ser apresentados por organizações não governamentais / Pessoas Jurídicas, que estejam de acordo com os requisitos de habilitação do artigo, conforme parágrafo 1º do artigo 6º do presente edital.

Parágrafo único – Fica impossibilitado de concorrer aos projetos decorrentes deste edital:

I - Membros do Conselho Tutelar ou do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

II - Servidores Públicos,

III - Projetos, Órgão ou Associação que tenha em seu quadro cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

IV - Projetos de órgãos, entidades ou associações que não tenham endereço e atuação, com crianças e adolescentes, há no mínimo 02 anos no município de São José do Seridó/RN.

### **SEÇÃO I – DO RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES DOS PROJETOS**

**Artigo 5º** Os projetos deverão ser apresentados individualmente, optando por uma, duas, três ou quatro modalidades, ressaltando que devem beneficiar exclusivamente crianças e adolescentes residentes no território do município de São José do Seridó/RN.

**Artigo 6º** - O período de recebimento de inscrição dos projetos será de 23 a 29 de janeiro de 2024, na Sede dos Conselhos Municipais, Rua Elias Uchoa, S/N das 07:00 às 12:00 horas, exceto finais de semana e feriados, ficando o período antes do recebimento reservado a possíveis dúvidas que surgirem por parte do proponente.

### **SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

§ 1º - Poderão participar deste edital, projetos de pessoas jurídicas existentes no território do município de São José do Seridó/RN, que comprovem no mínimo 02 anos de atividades direcionadas a crianças e adolescentes, e apresentem os documentos comprobatórios abaixo descritos:

I – Cópia de Ato constitutivo; estatuto em vigor, Ata de fundação, devendo constar dentre os objetivos sociais a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objetivo do projeto;

II – Cópia de Ata da eleição da diretoria em exercício averbada em cartório;

III – Registro no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – Ofício encaminhando o projeto ao Presidente do CMDCA;

V – Comprovante de exercício de atividades

VI – Compromisso de execução das ações até o período da prestação de contas do Projeto;

VII – Projeto no modelo padrão FIA

### **REGULARIDADE FISCAL**

I – Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante a apresentação da certidão negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;

II – Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

III – Certidão Negativa de débitos trabalhistas;

IV – Certidão Negativa do FGTS;

V – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

VI – Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual e de regularidade para com a fazenda do município;

VII – Declaração que não possui nenhum impeditivo de participar do Certame no Município.

VIII – Relação da diretoria com número de CPF, RG, Endereço e

IX - Cópias de identidade, CPF e comprovante de residência do Presidente da entidade.

## **CAPÍTULO III – DOS RECURSOS DESTINADOS**

**Artigo 7º** - Os valores financiados pelo presente edital serão os seguintes:

Parágrafo Primeiro: Os valores a serem financiados por este edital totalizam a importância de R\$ R\$ 8.220,65 (oito mil, duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos) (recursos aplicados na conta do FIA) podendo ser acrescidos de juros correntes e renovação decorrente de termo aditivo. Serão distribuídos dentre as 3 modalidades, de acordo com o artigo 2º, incisos I a IV.

Parágrafo Segundo: Em caso de entrada de recursos na conta do Fundo Especial para a Infância e Adolescência Municipal, poderão ser aprovados pelo CMDCA outros projetos que tenham sido apresentados neste edital, além da quantidade estipulada no parágrafo Primeiro deste artigo.

## **CAPÍTULO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS PROJETOS**

### **SEÇÃO I – COMISSÃO DE ANÁLISE**

**Artigo 8º**-A comissão de análise de projetos será composta da seguinte forma:

I- Dois Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo-se a representação paritária.

§ 1º - Mediante solicitação do presidente do CMDCA, este poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os projetos e antecipar a divulgação da aprovação dos projetos.

§ 2º - Ficará a critério do CMDCA, avaliar e emitir parecer que esclareça a qualquer reclame encaminhado pelos proponentes, quanto a aprovação ou reprovação dos projetos a ele encaminhado. Tais contestações deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 horas após a publicação.

§ 3º - É de responsabilidade do CMDCA/São José do Seridó, avaliar todo e qualquer material de divulgação dos projetos aprovados.

## SEÇÃO II – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**Artigo 9º**-Para avaliação das propostas apresentadas, o CMDCA observará os seguintes critérios:

**I.** Estar de acordo com os princípios deste edital;

**II**- Estar em consonância com a legislação relacionada à criança e ao adolescente;

**III**- Os projetos serão avaliados a partir dos itens abaixo elencados, com a indicação do conceito de 1,0 (um) a 5,0 (cinco) pontos para cada item:

Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos humanos da criança e do adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Clareza e coerência entre a justificativa, os objetivos e as metas propostos no Projeto, tanto nos seus aspectos quantitativos, quanto qualitativos;  
Prioridade para projetos que promovam a participação de crianças e adolescentes quando couber, bem como estimulem a redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de pessoas com deficiência;

Impacto da ação e viabilidade: os projetos devem promover resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes das comunidades atendidas;

Priorização de crianças e adolescentes mais vulneráveis, com poucas alternativas de atendimento ou em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto;

Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto;

Adequação e detalhamento da metodologia quanto à abordagem pedagógica, público-alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas;

Proposta de monitoramento e avaliação de resultados;

Envolvimento das famílias das crianças e adolescentes nos projetos de atendimento;

10. Adequação do orçamento, coerência entre os valores solicitados, seus objetivos e metas.

**Artigo 10º** -Os projetos serão considerados aprovados pelo critério de notas e caso hajam propostas semelhantes terão prioridades aqueles que apresentem capacidade técnica.

## CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 11º** -Os projetos habilitados serão publicados no Diário Oficial do Município e ficarão aguardando o depósito ou transferência dos recursos das doações do FIA, com a ressalva de que após a comprovação de doações do valor necessário, será autorizado o início da execução.

**Artigo 12º**- O CMDCA/São José do Seridó-RN divulgará em até 04 dias do término do prazo da apresentação dos projetos o resultado da análise feita pelo CMDCA, discorrendo após a publicação de resultado o prazo para empenho dos recursos.

**Artigo 13º**-Os Projetos deverão preencher, obrigatoriamente, os itens descritos: formulário de inscrição do projeto e Plano de trabalho.

**Artigo 14º** -As crianças/adolescentes (público alvo) beneficiárias dos projetos devem fazer parte de famílias residentes no município de São José do Seridó/RN.

**Artigo 15º** -A inclusão de aquisição de material permanente será admitida desde que relacionada no projeto em consonância com as atividades fins, sob prévia aprovação e fiscalização do CMDCA.

§ 1º - Considera-se atividade afins aquelas atividades interventivas e imprescindíveis para alcançar os objetivos (gerais e específicos) expressos no projeto envolvendo as crianças/adolescentes, os eventuais contratados na qualidade de monitores deverão ter comprovada experiência e qualificação compatíveis com as atividades desenvolvidas.

§ 2º - Não serão objetos de financiamento projetos que visem à aquisição de veículos, construção e/ou reforma de imóveis.

**Artigo 16º** -Todo e qualquer material permanente de aquisição pelo financiamento do FIA é de propriedade do FIA, caso haja descontinuidade do projeto. Assim, o material adquirido será devolvido ao CMDCA/São José do Seridó-RN para que seja disponibilizado para uso em outros projetos de mesmo cunho.

**Artigo 17º** -Cabe ao CMDCA/São José do Seridó deliberar sobre as questões omissas neste edital.

**Artigo 18º** -A entidade deverá no início do projeto enviar ao CMDCA a ficha dos contemplados, e fotografias das atividades já executadas, repetindo mensalmente o envio de relatório de atividades até o término do prazo de execução.

**Artigo 19º** -Cada projeto deverá ter duração de até 06 meses com carência de 30 dias para prestação de contas.

**Artigo 20º** -Cada projeto deverá conter as maneiras de como fará a divulgação do FIA, sendo obrigatória a logomarca do CMDCA em qualquer material.

**Artigo 21º** -O Edital desta seleção e o respectivo Plano de trabalho serão divulgados e fornecido na sede dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Elias Uchôa, s/n, centro, São José do Seridó-RN, e divulgado junto ao Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, e obedecerão ao calendário a seguir:

Dia 12 de fevereiro de 2025, será publicado o edital, no horário das 07:00 às 12:00 horas no Diário Oficial dos Municípios da FEMURN;

De 13 a 19 de fevereiro de 2025, será o período de inscrições dos projetos, no horário das 07:00 às 12:00 horas;

De 20 a 21 de fevereiro de 2025, serão feitas as análises, pontuações e avaliações dos projetos inscritos;

Dia 24 de fevereiro de 2025, será divulgada a relação dos projetos habilitados;

Dia 25 de fevereiro de 2025, será divulgado o resultado final dos projetos;

Dia 25 de fevereiro de 2025, transferência dos recursos;

De 26 a 28 de fevereiro de 2025, assinatura do contrato dos projetos.

**Artigo 22º** -Duvidas poderão ser retiradas na Sede dos Conselhos, localizada no endereço mencionado, conforme Art. Anterior, incisos I e II.

**Artigo 23º**- As entidades beneficiadas com recursos FIA deste Edital assumem o compromisso de informar os seguintes dados: Nome dos beneficiados; número do Cadastro NIS (se houver); identificar se há criança ou adolescente beneficiária do Benefício de Prestação Continuada (BPC),Se é beneficiário do Programa Auxílio Brasil ou outros programas sociais; Escolaridade; Estabelecimento de Ensino do Estudante, utilizando para isto formulário fornecido pelo CMDCA.

**Artigo 24º** -Os projetos apresentados ao CMDCA podem ser replicados por outras entidades em forma de tecnologia social.

**Artigo 25º** - Este Edital passará a vigorar na data de sua publicação no diário Oficial do município.

\*repblicada por incorreção

São José do Seridó-RN, 12 de fevereiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO DANTAS DE LUCENA**

Presidente do CMDCA

## CRONOGRAMA DO EDITAL

Divulgação e Publicação do Edital	12 de fevereiro de 2025
Período de Inscrição dos projetos	13 a 19 de fevereiro de 2025
Análise e Avaliação dos projetos	20 a 21 de fevereiro de 2025
Divulgação dos projetos habilitados	24 de fevereiro de 2025
Resultado Final	25 de fevereiro de 2025
Transferência dos recursos	25 de fevereiro de 2025
Período de Contratação	De 26 a 28 de fevereiro de 2025
Período de execução do projeto	Até 06 meses

## PROJETO BÁSICO

### A – IDENTIFICAÇÃO

#### Dados do Proponente

Órgão / Instituição proponente		CNPJ	
REGISTRO NO CMDCA Nº			
Endereço			
Cidade	UF	(DDD) Telefone/Fax/E-mail	
E-mail institucional:			
Facebook entidade:			
Site ou blog entidade:			
Outras redes:			
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento

Nome do Responsável pela Instituição		C.P.F	
R.G./ Órgão expedidor	Cargo Função:		
Endereço Completo	CEP	(DDD) Tel. Fax. (84)	
E-mail do responsável:			

### Descrição do Projeto

Título do projeto	Período da execução	
	Início	Término
MODALIDADE:		
AREA DE ATUAÇÃO DO PROJETO: MÚSICA		

### Responsável pela Execução:

Nome		C.P.F	
R.G./ Órgão expedidor	Cargo Função:		
Endereço Completo	CEP:	(DDD) Tel. Fax. (84)	
E-mail do responsável:			

### B – APRESENTAÇÃO.

Escreva aqui

### C – JUSTIFICATIVA

Escreva aqui

### D – OBJETIVOS:

#### OBJETIVO GERAL:

Escreva aqui

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:***Escreva aqui***E – PÚBLICO ALVO:***Escreva aqui***F. METODOLOGIA / ESTRATÉGIA DE AÇÃO.***Escreva aqui***G. ORÇAMENTO:**

Informe a composição da equipe de trabalho do projeto, prestadores de serviços e despesas com materiais

Descrição das despesas	Quantidade	Valor

**H. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

1 mês	2 mês	3 mês	4 mês	5 mês	6 mês	7 mês	8 mês	9 mês	10 mês

**I – COMO SERÁ FEITA A DIVULGAÇÃO DO FIA/CMDCA NO PROJETO***Escreva aqui***J- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO***Escreva aqui*

São José do Seridó/RN, xxx de xxx de xxx.

Presidente

Proponente

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS TRIBUTÁRIOS**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Seridó/RN – CMDCA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer IMPEDIMENTO, débito em mora ou situação de inadimplência com o sistema de Seguridade Social (CF, art.195§ 3º) e com tributos municipais, estaduais e federais, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do FIA/CMDCA, na forma deste plano de trabalho.

São José do Seridó/RN, xxx de xxx de xxx.

Presidente

Proponente

**IMPORTANTE:****O seu projeto ficará em nosso banco de dados e servirá de tecnologia social para outros projetos.****DIAS DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO COM ATIVIDADES E LOCAL**

DIA	ATIVIDADE/RESPONSÁVEL/CONTATO	LOCAL/HORÁRIO

**Publicado por:**

Daniel Gomes da Silva Neto

**Código Identificador:**F2B8E787

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO N.º PE 004/2025 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS.

MODALIDADE: PE 004/2025

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: AROLDO MEDEIROS DE SOUZA ME							
CNPJ: 37.826.269/0001-31							
Endereço: RUA JOAQUIM JOSE ARAUJO, Nº 01, CENTRO, SAO FERNANDO/RN							
Representante: AROLDO MEDEIROS DE SOUZA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	11700	PRESTACAO DE SERVICO DE ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTEBOL DE CAMPO, COM EQUIPE DE 3 (TRES) ARBITROS EM CADA PARTIDA, COM TODOS OS ELEMENTOS (TRIBUTOS, SEGUROS, MAO DE OBRA, COMBUSTIVEL E ETC.) INCLUSOS NO PRECO.	JOGO	N/C	50,00	400.0000	20.000,00
2	11701	PRESTACAO DE SERVICO DE ARBITRAGEM	JOGO	N/C	105,00	300.0000	31.500,00

		PARA JOGO DE FUTSAL, COM EQUIPE DE 3 (TRES) ARBITROS EM CADA PARTIDA, COM TODOS OS ELEMENTOS (TRIBUTOS, SEGUROS, MAO DE OBRA, COMBUSTIVEL E ETC.) INCLUSOS NO PRECO.					
						Total	51.500,00

Valor total da contratação 51.500,00

São José do Seridó/RN, 17/02/2025.

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**36F9B248

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO N.º PE 004/2025 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO:CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS.

MODALIDADE: PE 004/2025

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: AROLDO MEDEIROS DE SOUZA ME							
CNPJ: 37.826.269/0001-31							
Endereço: RUA JOAQUIM JOSE ARAUJO, Nº 01, CENTRO, SAO FERNANDO/RN							
Representante: AROLDO MEDEIROS DE SOUZA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	11700	PRESTACAO DE SERVICO DE ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTEBOL DE CAMPO, COM EQUIPE DE 3 (TRES) ARBITROS EM CADA PARTIDA, COM TODOS OS ELEMENTOS (TRIBUTOS, SEGUROS, MAO DE OBRA, COMBUSTIVEL E ETC.) INCLUSOS NO PRECO.	JOGO	N/C	50,00	400,0000	20.000,00
2	11701	PRESTACAO DE SERVICO DE ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTSAL, COM EQUIPE DE 3 (TRES) ARBITROS EM CADA PARTIDA, COM TODOS OS ELEMENTOS (TRIBUTOS, SEGUROS, MAO DE OBRA, COMBUSTIVEL E ETC.) INCLUSOS NO PRECO.	JOGO	N/C	105,00	300,0000	31.500,00
						Total	51.500,00

Valor total da contratação 51.500,00

São José do Seridó/RN, 17/02/2025.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**A386390A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N° 234-A, DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.931.423,03, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.931.423,03 (três milhões, novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO PAULO DO POTENGI/RN, 01 de agosto de 2024

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.931.423,03

02.001	Gabinete do Prefeito								34.099,00
		2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil							9.099,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001				9.099,00
		2004 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente							25.000,00
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001				25.000,00
03.001	Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos								75.460,11
		2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos							15.460,11
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001				1.226,59
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001				14.233,52
		1102 Amortização da Dívida Fundada junto à CAERN							60.000,00
			4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001				60.000,00
05.001	Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca								181.767,49
		2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca							181.767,49
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001				95.000,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001				86.767,49
06.001	Secretaria Municipal de Educação								2.039.323,01
		2016 Manutenção das Ações do Salário Educação - Fundamental							92.942,92
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001				6.361,20
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001				86.581,72
		2017 Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação							110.940,26
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001				80.000,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001				10.200,26
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001				10.000,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001				10.740,00
		2018 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Fundamental							270.000,00
			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001				30.000,00
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001				240.000,00
		2019 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Fundamental							275.180,39
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001				20.000,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001				255.180,39
		2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental							11.187,50
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001				5.937,90
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001				5.249,60
		2023 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental							52.432,35
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001				52.432,35
		2024 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE FUNDAMENTAL							2.945,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001				2.945,00
		2028 Manutenção do Transporte Escolar de Universitários							81.505,82
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001				81.505,82
		2029 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil							2.573,78
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001				2.573,78
		2030 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Infantil							298.000,00
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001				238.000,00
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001				60.000,00
		2031 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Infantil							410.722,19
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001				271.601,91
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001				139.120,28
		2032 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Educação Infantil							61.887,05
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001				61.887,05
		2033 Manutenção das Ações do Salário Educação - Educação Infantil							44.717,50
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001				44.717,50
		2034 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - EJA							41.163,75
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001				41.163,75
		2036 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos							1.169,90
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001				1.169,90
		2038 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA							135.244,03
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001				135.244,03
		2159 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO INFANTIL							63.318,57
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001				6.055,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001				57.263,57
		2186 Manutenção das Ações da Escola Cívico- Militar							83.392,00
			3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001				41.696,00
			3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15993110	0001				41.696,00
08.001	Sec.Mun.de Obras Púbe e Serviços Urbanos								199.265,18
		2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos							199.265,18
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001				59.812,10
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001				139.453,08
09.001	Fundo Municipal de Saúde								1.073.324,46
		2049 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada							141.908,08
			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001				52.000,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001				88.029,58
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001				1.878,50
		2050 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas							30.000,00
			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001				30.000,00
		2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde							674.046,27

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	43.803,97
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	110.242,30
	<b>2058</b>	<b>Manutenção do Convênio: SESAP/MUNICÍPIO/ HRSP</b>			<b>180.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17020000	0001	180.000,00
	<b>2059</b>	<b>Manutenção as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>			<b>38.370,11</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	38.370,11
	<b>2165</b>	<b>Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde</b>			<b>9.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	9.000,00
<b>10.001</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>141.398,78</b>
	<b>2073</b>	<b>Manutenção das Ações de Gestão Integrada com o Programa Criança Feliz</b>			<b>11.900,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	11.900,00
	<b>2081</b>	<b>Gestão Administrativa do FMAS</b>			<b>96.700,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	46.700,00
	<b>2082</b>	<b>Bloco da Proteção Social Básica</b>			<b>32.798,78</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	11.698,78
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	21.100,00
<b>12.001</b>	<b>Sec.Mun.de Meio Ambiente</b>				<b>60.000,00</b>
	<b>2102</b>	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			<b>60.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
<b>15.001</b>	<b>Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp</b>				<b>1.800,00</b>
	<b>2187</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPREVSAPP</b>			<b>1.800,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	18020000	0001	1.800,00
<b>19.001</b>	<b>Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer</b>				<b>124.985,00</b>
	<b>2108</b>	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer</b>			<b>124.985,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.985,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.931.423,03</b>
<b>02.001</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>				<b>25.000,00</b>
	<b>1001</b>	<b>Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente</b>			<b>16.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	<b>2002</b>	<b>Manutenção das Ações do Gabinete Civil</b>			<b>500,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	<b>2004</b>	<b>Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>			<b>6.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	<b>2236</b>	<b>Manutenção das Ações da Ouvidoria</b>			<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
<b>03.001</b>	<b>Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos</b>				<b>320.000,00</b>
	<b>1005</b>	<b>Amortização da Dívida Fundada, junto ao FGTS</b>			<b>120.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	120.000,00
	<b>1006</b>	<b>Amortização da Dívida, junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's</b>			<b>60.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	60.000,00
	<b>1102</b>	<b>Amortização da Dívida Fundada junto à CAERN</b>			<b>140.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	140.000,00
	<b>05.001</b>	<b>Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca</b>			<b>262.101,62</b>
	<b>1011</b>	<b>Aquisição de Imóveis - SMAPP</b>			<b>20.960,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	20.960,00
	<b>1012</b>	<b>Adequação e Modernização da Feira Livre</b>			<b>2.500,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.500,00
	<b>1013</b>	<b>Aquisição de Imóvel</b>			<b>60.000,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	60.000,00
	<b>1015</b>	<b>Reforma e Ampliação do Mercado Municipal</b>			<b>39.452,23</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	22.892,23
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	12.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	2.160,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17060000	0001	2.400,00
	<b>2015</b>	<b>Manutenção das Ações do Setor de Pesca</b>			<b>26.889,39</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	17.889,39
	<b>1103</b>	<b>Ampliação e Reforma de Parque de Exposição</b>			<b>60.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	24.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	8.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	18.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	3.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17060000	0001	2.400,00
	<b>1115</b>	<b>Aquisição de Material Permanente para o Mercado Público</b>			<b>28.800,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	0001	24.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	2.400,00
	<b>2166</b>	<b>Concessão de Repasse a Associação Norte Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos</b>			<b>2.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	<b>2223</b>	<b>Manutenção ds Ações de Transporte de Materiais Agrícolas e de</b>			<b>2.000,00</b>

	Mudanças				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>2224 Manutenção das Ações de Confeção de Silagem para suporte forrageiro com Ensiladeira</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	<b>2226 Manutenção das Ações do Abatedouro Municipal</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	<b>2227 Manutenção das Ações do Mercado Público</b>				<b>2.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00
<b>06.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>924.719,66</b>
	<b>1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil</b>				<b>109.869,86</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	16.909,86
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	72.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15730000	0001	7.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.880,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	2.880,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE	15700000	0001	2.160,00
		EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15730000	0001	1.440,00
	<b>1024 Ampliação e Reforma dos CMEI'S</b>				<b>7.000,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.000,00
	<b>2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.000,00
	<b>2031 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Infantil</b>				<b>79.194,84</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	21.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	2.880,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	54.594,84
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	720,00
	<b>2035 Manutenção das Ações do Salário Educação - EJA</b>				<b>6.560,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	6.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	160,00
	<b>2036 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.000,00
	<b>2038 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA</b>				<b>18.576,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	14.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	1.152,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	1.152,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	1.152,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	720,00
	<b>2040 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial</b>				<b>9.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	<b>1105 Construção e Instalação de Unidade Escolar Infantil/CEMEI</b>				<b>218.080,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	28.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15520000	0001	120.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	14.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	43.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	6.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	3.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15700000	0001	2.880,00
	<b>2135 Manutenção das Ações da Equipe Multidisciplinar para atender Crianças e Adolescentes</b>				<b>6.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
	<b>2141 Manutenção das Ações do Programa AABB Comunidade</b>				<b>6.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	500,00
	<b>1150 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade</b>				<b>11.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
	<b>1152 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade</b>				<b>56.400,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.600,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	36.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.800,00
	<b>1157 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos</b>				<b>49.038,96</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	36.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	11.038,96
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.000,00
	<b>2195 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Fundamental</b>				<b>244.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15993110	0001	244.000,00
	<b>2196 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Infantil</b>				<b>90.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15993110	0001	80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15993110	0001	10.000,00

	2219 Manutenção das Ações voltadas à área de Informática à Disposição da Classe Estudantil e da Família				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
<b>09.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>802.540,86</b>
	<b>1050 Construção, Ampliação e Reforma de Academias ao Ar Livre</b>				<b>13.492,41</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	11.332,41
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.160,00
	<b>1051 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica</b>				<b>12.533,40</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	8.933,40
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.440,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	2.160,00
	<b>1063 Reforma no Prédio Público onde Funciona o CEO</b>				<b>18.950,03</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	16.028,03
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.005,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	917,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	1.000,00
	<b>1065 Aquisição de veículos, de Equipamentos e de Material Permanente Diversos - MAC</b>				<b>27.590,52</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	7.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	20.390,52
	<b>1066 Reforma do Laboratório da Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	20.000,00
	<b>1067 Aquisição de Equip. (Microscópio,Pinças,Bancadas e Cadeiras) Lab.da Vig. Ambulatorial</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	20.000,00
	<b>2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde</b>				<b>8.640,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	7.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.440,00
	<b>2049 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
	<b>2050 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas</b>				<b>7.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.000,00
	<b>2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>13.599,91</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	278,34
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16350000	0001	6.121,57
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16350000	0001	7.200,00
	<b>2056 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde</b>				<b>3.600,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.600,00
	<b>2057 Manutenção de Conferências Municipais</b>				<b>3.240,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.880,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	360,00
	<b>2059 Manutenção as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>				<b>17.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.000,00
	<b>2061 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica</b>				<b>22.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	20.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.000,00
	<b>2063 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	<b>2064 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	<b>2065 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica</b>				<b>19.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16040000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16040000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	14.000,00
	<b>2154 Manutenção e Ampliação do INFORMATIZA APS - Implantação de Prontuários Eletrônicos UBS</b>				<b>600,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	600,00
	<b>1154 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade</b>				<b>37.494,59</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	36.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	1.494,59
	<b>1161 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos</b>				<b>24.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	3.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	1.200,00
	<b>2165 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde</b>				<b>6.800,00</b>
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16040000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16040000	0001	2.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	0001	2.400,00
	<b>2184 Aquisição de Equipamentos para o CAPS</b>				<b>16.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
	<b>1206 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar-Emenda Modificativa 02/2023</b>				<b>200.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	200.000,00
	<b>1207 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas - Emenda Modificativa02/2023</b>				<b>300.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	300.000,00
<b>10.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>812.390,91</b>
	<b>1069 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>				<b>37.440,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	11.520,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16650000	0001	14.400,00

		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.440,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.440,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16650000	0001	1.440,00
	<b>1070 Aquisição de Veículos, de Equipamentos e Materiais Permanentes Diversos</b>				<b>56.429,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	31.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16650000	0001	14.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	720,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.440,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16650000	0001	1.469,00
	<b>2073 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com o Programa Criança Feliz</b>				<b>24.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	24.000,00
	<b>2078 Manut. das Ações do Acolhimento Inst. à Criança e Adolesc. em situaç de Violência</b>				<b>12.960,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.320,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	720,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	720,00
	<b>2081 Gestão Administrativa do FMAS</b>				<b>30.000,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	30.000,00
	<b>2082 Bloco da Proteção Social Básica</b>				<b>56.424,60</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.424,60
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.000,00
	<b>2083 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social</b>				<b>204.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16603110	0001	80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16603120	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603110	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603120	0001	30.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16603110	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16603120	0001	1.500,00
	<b>1107 Construção do Centro de Convivência para Idosos</b>				<b>175.200,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	36.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16650000	0001	2.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17060000	0001	2.400,00
	<b>1145 Construção da Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS</b>				<b>100.260,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	52.260,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	30.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.800,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16650000	0001	2.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17060000	0001	1.800,00
	<b>1155 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade</b>				<b>28.200,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	12.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.800,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.400,00
	<b>1159 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos</b>				<b>30.600,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	24.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.800,00
	<b>1160 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos</b>				<b>18.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	18.000,00
	<b>1204 Construção da Sede do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)</b>				<b>38.377,31</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	38.377,31
<b>11.001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura</b>					<b>268.837,06</b>
	<b>1008 Construção de Monumento Religioso na Pça Silvino Evangelista de Medeiros</b>				<b>18.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	18.000,00
	<b>1072 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>				<b>149.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	144.000,00
	<b>1073 Adequação do Antigo Term. Rodoviário p/um Centro de Conv. de Cultura e Lazer</b>				<b>30.418,06</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.418,06
	<b>1131 Construção do Mirante do Monsenhor Expedito no Alto do Potengi</b>				<b>40.419,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	20.419,00
	<b>1135 Construção, Restauração e Recuperação de Espaços/Equipamentos Culturais e Artísticos</b>				<b>31.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	1.000,00
<b>12.001 Sec.Mun.de Meio Ambiente</b>					<b>60.000,00</b>
	<b>1080 Perfuração, Instalação e Revitalização de Poços Tubulares</b>				<b>60.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	60.000,00
<b>15.001 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp</b>					<b>1.800,00</b>
	<b>2187 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPREVSAPP</b>				<b>1.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18020000	0001	1.800,00

19.001	Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer					454.032,92
	1085 Aquisição de Veículo para a Secretaria Munic. de Juventude, Esporte e Lazer					12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		12.000,00
	1086 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente					33.120,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		21.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001		7.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001		4.320,00
	1087 Construção e Reforma de Quadra Poliesportiva no Bairro Novo Juremal					8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		8.000,00
	1088 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Monsenhor Expedito					70.425,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		70.425,00
	1090 Construção de Pista de Atletismo no Bairro Santa Clara					50.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		14.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		21.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001		14.400,00
	1096 Construção de Quadra Esportiva na Comunidade Manjerição					18.895,44
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		18.895,44
	1097 Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Lagoa Comprida					26.732,28
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		26.732,28
	1110 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Santa Clara					79.669,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		31.669,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		48.000,00
	1126 Construção de Quadras e Espaços com Equipamentos Esportivos					10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		10.000,00
	1127 Construção de Vestiários e Alambrados nas Quadras de Esporte do Município					20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		20.000,00
	1129 Instalação de Academias para a Terceira Idade					5.250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001		5.250,00
	1130 Construção de Área de Lazer para Atividades Desportivas Diversas					89.541,20
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001		11.541,20
	1208 Construção de Vestiário e Banheiros na Quadra de Esporte da Lagoa Quixaba - Emenda L.G.M. 01/2023					30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		30.000,00

Publicado por:  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
Código Identificador:DC4C02AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 235, DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na nº 1.147/2023, na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO PAULO DO POTENGI/RN, 01 de agosto de 2024

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>8.000,00</b>
11.001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura					8.000,00
	2305 Contribuição à Associação Turística Caminhos do Potengi - ATCP				8.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	8.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>8.000,00</b>
11.001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura					8.000,00
	1133 Construção do Mirante "Capela do Sol" - Próximo à Barragem				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00

Publicado por:  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
Código Identificador:EFE102FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 241, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.187.365,95, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.187.365,95 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO PAULO DO POTENGI/RN, 01 de outubro de 2024

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.187.365,95</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>25.124,40</b>
	<b>2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil</b>				<b>22.398,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.539,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.859,00
	<b>2004 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>				<b>2.726,40</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.726,40
<b>03.001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos</b>					<b>97.801,39</b>
	<b>2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos</b>				<b>97.801,39</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.084,39
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	86.717,00
<b>05.001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca</b>					<b>34.292,50</b>
	<b>2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca</b>				<b>34.292,50</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	34.292,50
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>467.074,19</b>
	<b>2016 Manutenção das Ações do Salário Educação - Fundamental</b>				<b>114.432,75</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	29.604,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	84.828,25
	<b>2017 Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>10.740,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.740,00
	<b>2018 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Fundamental</b>				<b>35.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	35.000,00
	<b>2026 Manutenção das Ações dos Demais Programas do FNDE</b>				<b>26.262,67</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	16.262,67
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	10.000,00
	<b>2028 Manutenção do Transporte Escolar de Universitários</b>				<b>85.210,63</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	85.210,63
	<b>2029 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil</b>				<b>299,98</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	299,98
	<b>2033 Manutenção das Ações do Salário Educação - Educação Infantil</b>				<b>108.791,16</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	38.458,33
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	70.332,83
	<b>2161 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>2.945,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	2.945,00
	<b>2186 Manutenção das Ações da Escola Cívico-Militar</b>				<b>83.392,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	41.696,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15993110	0001	41.696,00
<b>08.001 Sec.Mun.de Obras Públicas Serviços Urbanos</b>					<b>145.620,50</b>
	<b>2043 Ampliação, Manutenção e Modernização do Sistema de Rede Pública de Energia</b>				<b>50.016,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	50.016,00
	<b>2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>				<b>95.604,50</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	49.935,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.669,00
<b>09.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>545.679,65</b>
	<b>2049 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada</b>				<b>50.263,81</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	34.636,41
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.627,40
	<b>2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>49.415,84</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.552,59
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	38.863,25
	<b>2058 Manutenção do Convênio: SESAP/MUNICÍPIO/ HRSP</b>				<b>366.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17020000	0001	366.000,00

	2194 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares				<b>80.000,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	80.000,00
<b>10 .001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>149.373,32</b>
	2073 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com o Programa Criança Feliz				<b>17.900,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	11.900,00
	2081 Gestão Administrativa do FMAS				<b>66.973,32</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.514,32
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	14.909,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.550,00
	2082 Bloco da Proteção Social Básica				<b>31.100,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	21.100,00
	2088 Bloco da Proteção Social Especial				<b>10.600,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.600,00
	2092 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família				<b>22.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	12.800,00
<b>11 .001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura</b>					<b>15.000,00</b>
	2096 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				<b>15.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
<b>15 .001 Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp</b>					<b>707.400,00</b>
	2187 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPREVSAPP				<b>57.400,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18020000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	18020000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18020000	0001	15.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18020000	0001	36.400,00
	2189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IPREVSAPP				<b>650.000,00</b>
		3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	18001111	0001	650.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.187.365,95</b>
<b>06 .001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>10.000,00</b>
	2030 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Infantil				<b>900,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	900,00
	2159 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO INFANTIL				<b>9.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	6.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	3.000,00
<b>08 .001 Sec.Mun.de Obras Públicas Serviços Urbanos</b>					<b>682.171,64</b>
	1028 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				<b>295.239,30</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17540000	0001	295.239,30
	2044 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública				<b>2.857,12</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.857,12
	1202 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios				<b>384.075,22</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	384.075,22
<b>09 .001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>231.905,40</b>
	1054 Aquisição de Equipamentos: Birô, Cadeiras, Armários e Ar condicionado) - UBS Arisco				<b>7.200,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	6.480,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	720,00
	1144 Reforma/Implantação do Centro de Referência em Oncologia de Abrangência da Região Potengi				<b>23.992,31</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	17.392,31
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	3.000,00
	2248 Reestruturação e Ampliação da Assistência Farmacêutica Básica				<b>4.071,69</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.571,69
	2252 Manutenção das Ações da Central de Esterilização				<b>4.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
	1206 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar- Emenda Modificativa 02/2023				<b>115.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	115.000,00
	1207 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas - Emenda Modificativa 02/2023				<b>77.641,40</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	77.641,40
<b>10 .001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>64.423,32</b>
	2072 Manutenção das Ações do Programa "BPC na Escola"				<b>720,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	720,00
	2073 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com o Programa Criança Feliz				<b>2.160,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.160,00
	2074 Manutenção das Ações do Programa de "Enfrentamento à Violência Sexual"				<b>4.277,67</b>

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	160,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.677,67
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	720,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	720,00
	<b>2075</b>	<b>Manutenção das Ações dos SCFV - Crianças e Adolescentes, de 06 a 15 anos</b>			<b>485,65</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	485,65
	<b>2076</b>	<b>Manutenção das Ações de Apoio Sócioeducativo à Criança e Adoles. de 07 a 14 anos</b>			<b>3.960,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	360,00
	<b>2077</b>	<b>Manutenção das Ações dos SCFV - Adolescentes de 15 a 17 Anos</b>			<b>4.320,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	720,00
	<b>2094</b>	<b>Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS</b>			<b>40.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	24.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	16.000,00
	<b>2156</b>	<b>Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus- COVID-19</b>			<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	<b>2192</b>	<b>Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente</b>			<b>4.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.500,00
	<b>2268</b>	<b>Manutenção das Ações de Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica</b>			<b>3.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	0001	2.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16610000	0001	500,00
<b>11 .001</b>	<b>Sec.Mun.de Turismo e Cultura</b>				<b>239.459,10</b>
	<b>1008</b>	<b>Construção de Monumento Religioso na Pça Silvino Evangelista de Medeiros</b>			<b>2.357,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.357,00
	<b>1072</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>			<b>15.305,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	5.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.160,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	545,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17010000	0001	7.200,00
	<b>1074</b>	<b>Construção do Complexo "Monsenhor Expedito"</b>			<b>69.317,09</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.520,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	47.717,09
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	4.800,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.440,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	2.880,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	960,00
	<b>1075</b>	<b>Revitalização e Modernização da Sinalização Turística</b>			<b>79,01</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	79,01
	<b>1076</b>	<b>Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico</b>			<b>32.520,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.880,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.320,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.320,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	14.400,00
	<b>1077</b>	<b>Criação de Rotas Turísticas</b>			<b>16.560,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.160,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.160,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.760,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	720,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	720,00
	<b>1078</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>			<b>12.240,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	7.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	720,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	720,00
	<b>2095</b>	<b>Promoção de Eventos Culturais</b>			<b>8.640,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.440,00
	<b>2096</b>	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura</b>			<b>645,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	645,00
	<b>2097</b>	<b>Manutenção da Escola de Música</b>			<b>8.640,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.440,00
	<b>2098</b>	<b>Manutenção e Inst. de Grupos de Dança, de Teatro, de Quadrilha Junina e de Outros Eventos</b>			<b>3.640,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.440,00
	<b>2099</b>	<b>Instalação e Manutenção de Banda de Música Oficial</b>			<b>13.040,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.440,00
	<b>2100</b>	<b>Manutenção das Ações do Setor de Turismo</b>			<b>7.920,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	720,00
	<b>1131</b>	<b>Construção do Mirante do Monsenhor Expedito no Alto do Potengi</b>			<b>8.156,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	2.156,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.800,00

		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.800,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17060000	0001	2.400,00
	<b>1133</b>	<b>Construção do Mirante "Capela do Sol" - Próximo à Barragem</b>			<b>5.400,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.800,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17060000	0001	2.400,00
	<b>2120</b>	<b>Criar e Equipar o Coral Municipal</b>			<b>11.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	<b>1135</b>	<b>Construção, Restauração e Recuperação de Espaços/Equipamentos Culturais e Artísticos</b>			<b>4.800,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.800,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.800,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17060000	0001	1.200,00
	<b>2142</b>	<b>Manutenção das Ações do Coral Municipal</b>			<b>4.200,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	600,00
	<b>1217</b>	<b>Aquisição de Instrumentos Musicais - Assoc. Comunitária de SPP - Emenda Impos. Geral Modif. 10/2023</b>			<b>15.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
<b>12</b>	<b>.001</b>	<b>Sec.Mun.de Meio Ambiente</b>			<b>61.645,12</b>
	<b>1080</b>	<b>Perfuração, Instalação e Revitalização de Poços Tubulares</b>			<b>11.617,62</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	720,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	7.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	3.697,62
	<b>1081</b>	<b>Construção/Reforma/Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água</b>			<b>9.360,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.160,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.160,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.440,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	3.600,00
	<b>1082</b>	<b>Perfuração de Poços nas Comunidades: Lagoa Comprida e Lagoa da Quixaba</b>			<b>38.357,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	36.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.357,00
	<b>2102</b>	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			<b>2.310,50</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	150,50
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.160,00
<b>15</b>	<b>.001</b>	<b>Instituto Mun.de Prev.Social - Iprevsapp</b>			<b>707.400,00</b>
	<b>2187</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPREVSAPP</b>			<b>36.400,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18020000	0001	8.200,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18020000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18020000	0001	1.100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18020000	0001	3.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18020000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18020000	0001	11.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18020000	0001	4.200,00
	<b>2189</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IPREVSAPP</b>			<b>671.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18001111	0001	671.000,00
<b>19</b>	<b>.001</b>	<b>Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer</b>			<b>140.093,64</b>
	<b>1087</b>	<b>Construção e Reforma de Quadra Poliesportiva no Bairro Novo Juremal</b>			<b>74.640,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.160,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.880,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	13.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	28.800,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.440,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	2.880,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	2.880,00
	<b>1088</b>	<b>Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Monsenhor Expedito</b>			<b>36.215,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.575,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	7.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.440,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	2.880,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	720,00
	<b>1089</b>	<b>Construção de uma Quadra Coberta na Comunidade da Jurema</b>			<b>8.193,64</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.713,64
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.160,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	2.160,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	2.160,00
	<b>2107</b>	<b>Promoção de Eventos Esportivos e de lazer</b>			<b>4.320,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.880,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.440,00
	<b>2108</b>	<b>Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer</b>			<b>9.360,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.160,00
	<b>1208</b>	<b>Construção de Vestiário e Banheiros na Quadra de Esporte da Lagoa Quixaba - Emenda I.G.M. 01/2023</b>			<b>7.365,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.365,00

20 .001 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania					50.267,73
	1098 Construção, Reformas, Melhorias de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária				36.725,71
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.160,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.260,98
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	32.304,73
	2111 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. Assist. Social e Cidadania				9.360,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.160,00
	2114 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho				4.182,02
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.182,02

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira  
Código Identificador:DA1AE85D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 242, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.937.461,74, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.937.461,74 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os provenientes do Excesso de Arrecadação, conforme o Inciso II, do artigo 43, da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO PAULO DO POTENGI/RN, 01 de outubro de 2024

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
03 .001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos					270.000,00
	1003 Amortização da Dívida Fundada, Junto ao INSS				200.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	200.000,00
	1005 Amortização da Dívida Fundada, junto ao FGTS				20.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	20.000,00
	2006 Recolhimento do PASEP Corrente				5.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	5.000,00
	2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
	2011 Contribuição à AMLAP, à CNM e à FEMURN				20.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00
04 .001 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento					20.000,00
	2012 Manutenção das Ações Secretaria de Finanças e Planejamento				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					617.606,74
	2016 Manutenção das Ações do Salário Educação- Fundamental				82.060,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	82.060,30
	2019 Manutenção das Ações do FUNDEB30% - Educação Fundamental				254.992,24
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	254.992,24
	2031 Manutenção das Ações do FUNDEB30% - Educação Infantil				139.137,21
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	139.137,21
	2033 Manutenção das Ações do Salário Educação- Educação Infantil				6.199,65
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	6.199,65
	2038 Manutenção das Ações do FUNDEB30% - EJA				135.217,34
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	135.217,34
08 .001 Sec.Mun.de Obras Púb.e Serviços Urbanos					630.000,00
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos				630.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	630.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					399.855,00
	2049 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada				153.794,97
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	83.052,97
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	70.742,00
	2059 Manutenção as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				66.060,03

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	28.284,03
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	37.776,00
	2165 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde				<b>180.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	180.000,00

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**81B97454

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 245, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.829.971,18, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.829.971,18 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e um reais e dezoito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO PAULO DO POTENGI/RN, 04 de novembro de 2024

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.829.971,18</b>
<b>02 .001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>50.400,00</b>
	2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil				<b>40.400,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000 00	0001	35.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	150000 00	0001	5.400,00
	2004 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000 00	0001	10.000,00
<b>03 .001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos</b>					<b>182.700,0 0</b>
	1005 Amortização da Dívida Fundada, junto ao FGTS				<b>32.300,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150000 00	0001	32.300,00
	2006 Recolhimento do PASEP Corrente				<b>70.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150000 00	0001	70.000,00
	2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos				<b>80.400,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000 00	0001	75.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	150000 00	0001	5.400,00
<b>05 .001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca</b>					<b>271.000,0 0</b>
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca				<b>271.000,0 0</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000 00	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000 00	0001	35.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175400 00	0001	235.000,0 0
<b>06 .001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>1.856.428,40</b>
	2016 Manutenção das Ações do Salário Educação - Fundamental				<b>94.635,51</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	155000 00	0001	10.644,09
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155000 00	0001	83.991,42
	2018 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Fundamental				<b>1.271.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	154010 70	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154210 70	0001	966.000,0 0
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154010 70	0001	275.000,0 0
	2019 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Fundamental				<b>85.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	154000 00	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154000 00	0001	80.000,00
	2026 Manutenção das Ações dos Demais Programas do FNDE				<b>69.943,40</b>

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	156900 00	0001	69.943,40
	<b>2030 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Infantil</b>				<b>322.000,0 0</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	250.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154200 00	0001	72.000,00
	<b>2031 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Infantil</b>				<b>1.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	154000 00	0001	1.500,00
	<b>2033 Manutenção das Ações do Salário Educação - Educação Infantil</b>				<b>10.849,49</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	155000 00	0001	10.849,49
	<b>2038 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA</b>				<b>1.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154000 00	0001	1.500,00
<b>07 .001 Sec.Mun.de Tributação</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2042 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000 00	0001	20.000,00
<b>08 .001 Sec.Mun.de Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>					<b>37.000,00</b>
	<b>2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>				<b>37.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000 00	0001	37.000,00
<b>09 .001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>313.180,4 5</b>
	<b>2049 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada</b>				<b>114.436,7 3</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	160000 00	0001	78.624,33
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	162100 00	0001	35.812,40
	<b>2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>11.963,10</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150010 02	0001	11.963,10
	<b>2059 Manutenção as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>				<b>186.780,6 2</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	160000 00	0001	9.257,64
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160000 00	0001	177.522,9 8
<b>10 .001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>21.862,33</b>
	<b>2082 Bloco da Proteção Social Básica</b>				<b>19.031,39</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	166000 00	0001	6.731,39
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166000 00	0001	12.300,00
	<b>2088 Bloco da Proteção Social Especial</b>				<b>2.830,94</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	166100 00	0001	2.830,94
<b>11 .001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura</b>					<b>12.000,00</b>
	<b>2096 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura</b>				<b>12.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000 00	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000 00	0001	10.000,00
<b>12 .001 Sec.Mun.de Meio Ambiente</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>2102 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>				<b>15.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000 00	0001	15.000,00
<b>16 .001 Controladoria Geral</b>					<b>10.400,00</b>
	<b>2104 Manutenção das Ações da Controladoria Geral</b>				<b>10.400,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000 00	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	150000 00	0001	5.400,00
<b>17 .001 Procuradoria Jurídica</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2105 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000 00	0001	20.000,00
<b>19 .001 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000 00	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.829.971 ,18</b>
<b>02 .001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>12.000,00</b>
	<b>2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil</b>				<b>12.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	170000 00	0001	12.000,00
<b>03 .001 Sec.Mun.de</b>					<b>100.300,0 0</b>

Administração e Rec.Humanos						
	<b>1004 Amortização da Dívida Fundada, Junto à Previdência Municipal</b>					<b>90.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150000 00	0001		90.000,00
	<b>2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos</b>					<b>10.300,00</b>
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150000 00	0001		900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000 00	0001		400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000 00	0001		8.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	170631 20	0001		1.000,00
<b>05 .001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca</b>						<b>158.000,0 0</b>
	<b>1012 Adequação e Modernização da Feira Livre</b>					<b>300,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000 00	0001		300,00
	<b>1014 Reforma e Ampliação da Unidade do Abatedouro Público</b>					<b>81.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	170000 00	0001		81.000,00
	<b>1015 Reforma e Ampliação do Mercado Municipal</b>					<b>49.600,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150000 00	0001		49.600,00
	<b>2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca</b>					<b>13.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150000 00	0001		500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150000 00	0001		400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175400 00	0001		7.000,00
	<b>2014 Manutenção das Ações para o Desenvolvimento do Meio Rural</b>					<b>600,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000 00	0001		200,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	150000 00	0001		200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000 00	0001		200,00
	<b>2015 Manutenção das Ações do Setor de Pesca</b>					<b>200,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000 00	0001		200,00
	<b>2121 Contratação de Tratores e Implementos Agrícolas para o Programa "Terra Boa"</b>					<b>400,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000 00	0001		400,00
	<b>2127 Manutenção das Ações do Expo-Potengi (Caprifeira)</b>					<b>500,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000 00	0001		500,00
	<b>2128 Implantação e Realização de Feirões Agropecuários Periódicos</b>					<b>1.500,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000 00	0001		1.500,00
	<b>2166 Concessão de Repasse a Associação Norte Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos</b>					<b>400,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000 00	0001		400,00
	<b>2224 Manutenção das Ações de Confecção de Silagem para suporte forrageiro com Ensiladeira</b>					<b>500,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000 00	0001		500,00
	<b>2225 Aquisição de Ração e Alimentos para Animais, em Situação de Rua</b>					<b>500,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000 00	0001		500,00
	<b>2226 Manutenção das Ações do Abatedouro Municipal</b>					<b>500,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000 00	0001		500,00
	<b>2227 Manutenção das Ações do Mercado Público</b>					<b>1.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000 00	0001		1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000 00	0001		500,00
	<b>2230 Manutenção das Ações de Parcerias:EMATER/EMPARN/SAPE/SENAR/INCRA/IDIARN/COOPPO TENG I /CAFRN E OUTROS</b>					<b>3.800,00</b>
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150000 00	0001		800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000 00	0001		1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000 00	0001		1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000 00	0001		500,00
	<b>2297 Contratação de Tratores e Implem. Agrícolas Para o Programa "Terra Boa" - Emenda I. G. Modif. 07/23</b>					<b>2.800,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000 00	0001		2.800,00
<b>06 .001 Secretaria Municipal de Educação</b>						<b>634.111,0 4</b>
	<b>1017 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas</b>					<b>436.500,0 0</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	154000 00	0001		1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	154200 00	0001		433.000,0 0
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	156900 00	0001		2.000,00

	1022 Reformas de Quadras de Esportes em Escolas					<b>2.167,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	154000 00	0001		2.167,00
	2016 Manutenção das Ações do Salário Educação - Fundamental					<b>30.960,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	155000 00	0001		10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155000 00	0001		20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	155000 00	0001		360,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	155000 00	0001		600,00
	2017 Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação					<b>1.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150010 01	0001		1.000,00
	2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental					<b>1.100,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150010 01	0001		500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150010 01	0001		600,00
	2023 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental					<b>12.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150010 01	0001		12.500,00
	2025 Manutenção do Programa - PDDE					<b>504,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	155100 00	0001		288,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	155100 00	0001		216,00
	2026 Manutenção das Ações dos Demais Programa s do FNDE					<b>9.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	156900 00	0001		9.000,00
	2029 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil					<b>37.936,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150010 01	0001		16.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	150010 01	0001		21.936,00
	2030 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Infantil					<b>9.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154010 70	0001		9.000,00
	2033 Manutenção das Ações do Salário Educação - Educação Infantil					<b>1.200,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155000 00	0001		320,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	155000 00	0001		880,00
	2034 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE - EJA					<b>500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150010 01	0001		500,00
	2035 Manutenção das Ações do Salário Educação - EJA					<b>1.200,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	155000 00	0001		880,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155000 00	0001		320,00
	2036 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos					<b>1.092,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150010 01	0001		500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	150010 01	0001		160,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150010 01	0001		432,00
	2040 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial					<b>760,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	150010 01	0001		40,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150010 01	0001		720,00
	2135 Manutenção das Ações da Equipe Multidisciplinar para atender Crianças e Adolescentes					<b>800,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	150010 01	0001		600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150010 01	0001		200,00
	2141 Manutenção das Ações do Programa AABB Comunidade					<b>100,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150010 01	0001		100,00
	1150 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade					<b>1.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150010 01	0001		600,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150010 01	0001		400,00
	1157 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos					<b>3.161,04</b>
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	157000 00	0001		961,04
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150010 01	0001		400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	157000 00	0001		1.800,00
	2186 Manutenção das Ações da Escola Cívico-Militar					<b>83.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	150010 01	0001		83.000,00
	2195 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Fundamental					<b>131,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	159931 10	0001		131,00
	2219 Manutenção das Ações voltadas à área de Informática à Disposição da Classe Estudantil e da Família					<b>500,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150010 01	0001		500,00
08 .001 Sec.Mun.de Obras Púble Serviços						<b>847.652,8 0</b>

Urbanos						
	1028 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos					427.009,9 2
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	170000 00	0001	106.000,0 0
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	175400 00	0001	321.009,9 2
	1029 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas					75.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	170000 00	0001	75.000,00
	1030 Pavimentação, com Drenagem Superficial em diversas Ruas do Município					45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	170000 00	0001	45.000,00
	1035 Construção, Ampliação e Reforma de Praças					115.500,0 0
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	150000 00	0001	115.500,0 0
	1042 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros					14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	170000 00	0001	14.000,00
	1044 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito					2.160,00
		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	170000 00	0001	2.160,00
	1046 Recuperação e Melhoramento das Estradas Vicinais					63.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	150000 00	0001	63.000,00
	2044 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública					12.982,88
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	150000 00	0001	11.542,88
		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	150000 00	0001	1.440,00
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos					74.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL CONSUMO	DE	150000 00	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	150000 00	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	150000 00	0001	70.000,00
	1162 Construção/Reforma e Ampliação de Prédios Públicos					19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	150000 00	0001	19.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde						259.873,2 7
	1049 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	160100 00	0001	10.000,00
	1066 Reforma do Laboratório da Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes					3.957,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	150010 02	0001	1.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	150010 02	0001	2.357,00
	1067 Aquisição de Equip. (Microscópio,Pinças,Bancadas e Cadeiras) Lab.da Vig. Ambulatorial					3.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	160000 00	0001	1.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	160000 00	0001	1.440,00
	2061 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica					1.760,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	160000 00	0001	1.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	160000 00	0001	160,00
	2063 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica					4.360,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	150010 02	0001	2.160,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	160000 00	0001	760,00
		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	150010 02	0001	720,00
		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	160000 00	0001	720,00
	2064 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária					760,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	160000 00	0001	40,00
		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	160000 00	0001	720,00
	2065 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica					4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	160000 00	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	160400 00	0001	2.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	160000 00	0001	720,00
		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	160400 00	0001	480,00
	1144 Reforma/Implantação do Centro de Referência em Oncologia de Abrangência da Região Potengi					57.325,84
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E	160100 00	0001	54.718,15
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	150010 02	0001	2.607,69
	2153 Manutenção e Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF					13.200,00

		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150010 02	0001	2.400,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160100 00	0001	3.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160100 00	0001	6.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150010	0001	600,00

			02		
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	600,00
	<b>1205 Reforma e Ampliação do Laboratório de Análises Clínicas</b>				<b>26.599,13</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	4.599,13
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	19.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	1.000,00
	<b>2241 Manutenção e Ampliação dos Serviços do SAE (Serviço de Atendimento Especializado)</b>				<b>2.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
	<b>2244 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Referência em Oncologia da Região Potengi - CRO</b>				<b>2.584,39</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.084,39
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
	<b>2248 Reestruturação e Ampliação da Assistência Farmacêutica Básica</b>				<b>18.928,31</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	18.428,31
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
	<b>2250 Manutenção do Núcleo Municipal de Saúde Mental</b>				<b>3.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
	<b>1206 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar- Emenda Modificativa 02/2023</b>				<b>85.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	85.000,00
	<b>1207 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas - Emenda Modificativa 02/2023</b>				<b>22.358,60</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	22.358,60
<b>10 .001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>134.163,73</b>
	<b>1071 Reforma e Manutenção do Prédio do Centro de Treinamento Francisca Tavares</b>				<b>2.400,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	960,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.440,00
	<b>2066 Manutenção das Ações do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - IDOSOS</b>				<b>9.360,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	7.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.160,00
	<b>2067 Acolhimento Institucional ao Idoso, em Situação de Violência e Risco Pessoal</b>				<b>5.640,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	720,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	720,00
	<b>2069 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso</b>				<b>760,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	40,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	720,00
	<b>2070 Manut.das Ações do Prog. de "Proteção Social Básica e Especial no Domic.p/Pessoas c/Deficiência</b>				<b>4.200,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.160,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	720,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	720,00
	<b>2071 Manut.das Ações do Acolh.Inst.à Pessoa em situação de Violência Pessoal</b>				<b>2.880,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.160,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	720,00
	<b>2072 Manutenção das Ações do Programa "BPC na Escola"</b>				<b>7.200,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	7.200,00
	<b>2074 Manutenção das Ações do Programa de "Enfrentamento à Violência Sexual"</b>				<b>2.362,33</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.362,33
	<b>2075 Manutenção das Ações dos SCFV - Crianças e Adolescentes, de 06 a 15 anos</b>				<b>8.154,35</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	6.714,35

		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	166000 00	0001	1.440,00
	<b>2080 Apoio às Ações do Fundo da Infância e do Adolescente/FIA</b>				<b>760,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000 00	0001	40,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000 00	0001	720,00
	<b>2082 Bloco da Proteção Social Básica</b>				<b>8.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166000 00	0001	8.000,00
	<b>2084 Manutenção e Func. do SUAS WEB e da Vig. Social</b>				<b>5.760,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166000 00	0001	5.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	166000 00	0001	720,00
	<b>2086 Apoio nas Ações de Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social</b>				<b>5.760,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000 00	0001	5.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000 00	0001	720,00
	<b>2087 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção</b>				<b>760,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000 00	0001	40,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000 00	0001	720,00
	<b>2088 Bloco da Proteção Social Especial</b>				<b>8.062,28</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	166000 00	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166000 00	0001	3.562,28
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	166000 00	0001	2.000,00
	<b>2089 Promoção de Eventos Sociais</b>				<b>2.160,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000 00	0001	1.440,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000 00	0001	720,00
	<b>2090 Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças</b>				<b>8.640,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000 00	0001	5.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166000 00	0001	2.160,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000 00	0001	720,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	166000 00	0001	720,00
	<b>2091 Manutenção das Ações da Assistência Jurídica Gratuita</b>				<b>9.360,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000 00	0001	8.640,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000 00	0001	720,00
	<b>2092 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família</b>				<b>720,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	166000 00	0001	720,00
	<b>2093 Manutenção de Conferências Municipais</b>				<b>3.328,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000 00	0001	3.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000 00	0001	288,00
	<b>2094 Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS</b>				<b>6.220,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	166000 00	0001	740,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166000 00	0001	2.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	166000 00	0001	2.880,00
	<b>2113 Manutenção das Ações do Centro de Treinamento Francisca Tavares</b>				<b>1.120,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000 00	0001	400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000 00	0001	720,00
	<b>1146 Equipar e Reformar Prédios da Assistência Social</b>				<b>6.534,08</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000 00	0001	2.588,35
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166000 00	0001	945,73
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000 00	0001	1.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	166000 00	0001	1.800,00
	<b>2156 Manutenção das Ações de Combate ao Corona Vírus - COVID- 19</b>				<b>10.400,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000 00	0001	2.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166000 00	0001	4.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000 00	0001	1.800,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	166000 00	0001	1.800,00
	<b>1160 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos</b>				<b>1.200,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000 00	0001	1.200,00
	<b>1204 Construção da Sede do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)</b>				<b>9.422,69</b>

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150000 00	0001	622,69
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	166500 00	0001	7.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000 00	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	166500 00	0001	800,00
	<b>2268 Manutenção das Ações de Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Básica</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	166100 00	0001	3.000,00
<b>11 .001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura</b>					<b>74.125,99</b>
	<b>1075 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística</b>				<b>30.880,99</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000 00	0001	2.080,99
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000 00	0001	2.160,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150000 00	0001	7.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	170000 00	0001	7.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000 00	0001	5.040,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170000 00	0001	5.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000 00	0001	720,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	170000 00	0001	1.440,00
	<b>1076 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico</b>				<b>2.880,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000 00	0001	1.440,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	170000 00	0001	1.440,00
	<b>2096 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura</b>				<b>3.700,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000 00	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000 00	0001	1.700,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150000 00	0001	600,00
	<b>2146 Manutenção das Ações: Aldir Blanc</b>				<b>2.100,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000 00	0001	400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	150000 00	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000 00	0001	1.200,00
	<b>2233 Manutenção das Ações: Paulo Gustavo</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000 00	0001	500,00
	<b>1209 Aquisição de Equipamentos Musicais - Emenda Impositiva Geral Modificativa 02/2023</b>				<b>6.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000 00	0001	6.000,00
	<b>2288 Evento Potengi Fé - Emenda Impositiva Geral Modificativa - 02/2023</b>				<b>2.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150000 00	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000 00	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000 00	0001	1.000,00
	<b>2294 Evento Luzes do Potengi - Emenda Impositiva Geral Modificativa 05/2023</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000 00	0001	3.000,00
	<b>1217 Aquisição de Instrumentos Musicais - Assoc. Comunitária de SPP - Emenda Impos. Geral Modif. 10/2023</b>				<b>22.365,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000 00	0001	22.365,00
<b>12 .001 Sec.Mun.de Meio Ambiente</b>					<b>209.486,08</b>
	<b>1068 Aquisição de Kit de Energia Fotovoltaica Unidade Abast.Água Comun. R. Salgado</b>				<b>38.685,81</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150010 02	0001	38.290,81
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150010 02	0001	395,00
	<b>1080 Perfuração, Instalação e Revitalização de Poços Tubulares</b>				<b>17.972,10</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	172000 00	0001	17.349,72
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	172000 00	0001	622,38
	<b>1081 Construção/Reforma/Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água</b>				<b>78.397,54</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150000 00	0001	7.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	170000 00	0001	54.637,54
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	172000 00	0001	14.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	172000 00	0001	2.160,00
	<b>2102 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>				<b>18.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000 00	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150000 00	0001	8.000,00

			00		
	<b>1120 Ampliação de Viveiros Educadores em Escolas Municipais</b>				<b>14.430,63</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	13.230,63
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.200,00
	<b>1193 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Outros Materiais Permanentes</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	<b>1194 Aquisição de Imóveis</b>				<b>40.000,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	40.000,00
<b>16.001 Controladoria Geral</b>					<b>18.000,00</b>
	<b>1083 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>				<b>9.360,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.160,00
	<b>2104 Manutenção das Ações da Controladoria Geral</b>				<b>8.640,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.440,00
<b>17.001 Procuradoria Jurídica</b>					<b>7.920,00</b>
	<b>2105 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral</b>				<b>7.920,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	720,00
<b>18.001 Contadoria Geral</b>					<b>5.760,00</b>
	<b>2106 Manutenção das Ações da Contadoria Geral</b>				<b>5.760,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	720,00
<b>19.001 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer</b>					<b>72.800,00</b>
	<b>2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer</b>				<b>71.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	63.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	<b>1126 Construção de Quadras e Espaços com Equipamentos Esportivos</b>				<b>1.800,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17060000	0001	1.800,00
<b>20.001 Sec M. Trab. Hab. A. Social e Cidadania</b>					<b>129.778,27</b>
	<b>1098 Construção, Reformas, Melhorias de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária</b>				<b>95.074,29</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.160,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.139,02
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	14.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	49.095,27
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.440,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16650000	0001	1.440,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	14.400,00
	<b>1100 Recuperação de Unidades Habitacionais, Através de Doação de Materiais e Ajuda</b>				<b>8.640,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16650000	0001	1.440,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16650000	0001	7.200,00
	<b>2114 Execução de Atividades Logísticas e Socioassistenciais Voltadas ao Mercado de Trabalho</b>				<b>1.537,98</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	817,98
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	720,00
	<b>2115 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional</b>				<b>5.720,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	720,00
	<b>2116 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB</b>				<b>5.760,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	720,00
	<b>2117 Manutenção das Ações do Setor de Habitação</b>				<b>6.768,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.440,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.440,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	288,00
	<b>2261 Manutenção das Ações com Feiras Itinerantes Diversas</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00

		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000 00	0001	500,00
	2264 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Pesquisa, Inovação e Empreendedorismo				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000 00	0001	1.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000 00	0001	500,00
	2265 Manutenção das Ações de Capacitação de Empreendedores para Participarem das Compras Públicas Municipais				1.278,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000 00	0001	1.078,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000 00	0001	200,00
90 .001 Reserva de Contingência Fiscal					166.000,00
	9001 Reserva de Contingência				166.000,00
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	150000 00	0001	166.000,00

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**32334D5C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 246, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 569.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os provenientes do Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme inciso I, do artigo 43, da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO PAULO DO POTENGI/RN, 04 de novembro de 2024

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>569.000,00</b>
03 .001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos					175.000,00
	2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos				175.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	175.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					79.000,00
	2017 Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação				7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	7.000,00
	2018 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Fundamental				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	20.000,00
	2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				52.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	32.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Tributação					4.000,00
	2042 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação				4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
08 .001 Sec.Mun.de Obras Púb.e Serviços Urbanos					21.000,00
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos				21.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					280.000,00
	2050 Manutenção das Ações de Incentivo às Ações Estratégicas				115.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	15.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	20.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				135.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	135.000,00
	2065 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16040000	0001	30.000,00
17 .001 Procuradoria Jurídica					10.000,00
	2105 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral				10.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
---	----------	------	-----------

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**B3584A64

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 250, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.737.568,95, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.737.568,95 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO PAULO DO POTENGI/RN, 02 de dezembro de 2024

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.737.568,95</b>
03 .001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos					451.713,95
	1003 Amortização da Dívida Fundada, Junto ao INSS				80.700,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	80.700,00
	1004 Amortização da Dívida Fundada, Junto à Previdência Municipal				174.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	174.000,00
	1005 Amortização da Dívida Fundada, junto ao FGTS				45.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	45.000,00
	2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos				58.013,95
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	53.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.013,95
	1102 Amortização da Dívida Fundada junto à CAERN				94.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	94.000,00
04 .001 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento					200,00
	2012 Manutenção das Ações Secretaria de Finanças e Planejamento				200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
05 .001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca					6.090,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca				6.090,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.090,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					1.215.000,00
	2018 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Fundamental				960.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	880.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15421070	0001	80.000,00
	2030 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Infantil				255.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15421070	0001	255.000,00
08 .001 Sec.Mun.de Obras Púble Serviços Urbanos					32.531,94
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos				32.531,94
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	32.531,94
10 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					7.033,06
	2081 Gestão Administrativa do FMAS				7.033,06
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.033,06
11 .001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura					25.000,00
	2095 Promoção de Eventos Culturais				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	25.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.737.568,95</b>
03 .001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos					110.700,00
	1005 Amortização da Dívida Fundada, junto ao FGTS				24.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	24.000,00
	2006 Recolhimento do PASEP Corrente				17.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	17.000,00
	2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e				63.700,00

	Recursos Humanos				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	63.700,00
	2011 Contribuição à AMLAP, à CNM e à FEMURN				6.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	6.000,00
04 .001 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento					200,00
	2012 Manutenção das Ações Secretaria de Finanças e Planejamento				130,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	60,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	70,00
	1164 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				70,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	70,00
05 .001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca					50.668,95
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca				50.668,95
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17540000	0001	50.668,95
08 .001 Sec.Mun.de Obras Púble Serviços Urbanos					1.169.000,00
	1029 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				427.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	427.000,00
	1030 Pavimentação, com Drenagem Superficial em diversas Ruas do Município				349.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	349.000,00
	2044 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública				162.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	162.000,00
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos				131.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	131.000,00
	1162 Construção/Reforma e Ampliação de Prédios Públicos				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					233.000,00
	2049 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	18.509,26
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	6.490,74
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				76.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	76.000,00
	2059 Manutenção as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				132.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17020000	0001	132.000,00
11 .001 Sec.Mun.de Turismo e Cultura					174.000,00
	2095 Promoção de Eventos Culturais				174.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	174.000,00

Publicado por:  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
Código Identificador:C91649BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 251, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.178.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.178.000,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme Inciso II, do artigo 43, da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO PAULO DO POTENGI/RN, 02 de dezembro de 2024

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.178.000,00</b>
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					1.558.000,00
	2018 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Fundamental				1.159.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	29.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	860.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	270.000,00
	2019 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Fundamental				80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	20.000,00

	2030 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Infantil				317.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	230.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	75.000,00
	2038 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	2.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					620.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				620.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	350.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	270.000,00

Publicado por:  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
Código Identificador:BC66045D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADESAO Nº 01/2025

A Prefeitura de São Tomé/RN TORNA PÚBLICA a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura de Lajes Pintadas/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 141/2023, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DE LAJES PINTADAS/RN – inscrita no CNPJ Nº 08.159.394/0001-37.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.

FORNECEDOR REGISTRADO: LR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 20.242.482/0001-01.

EMPRESA: LR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ/MF Nº 20.242.482/0001-01	TELEFONE: (84) 9 9841-7072
E-MAIL: LRSERVICECOMERCIAL@GMAIL.COM	
ENDEREÇO: RUA SABIA, 410, BOA VISTA, JOÃO CÂMARA/RN, CEP: 59.550-000.	
REPRESENTANTE LEGAL: ROSELLEYA DE SOUZA BANDEIRA	
RG Nº: 002.***.785 – ITEP/RN	CPF/MF Nº: 048.***.***.85

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT VEÍCULOS	QUANT MÊS DIÁRIA / KM / HORA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO ÔNIBUS RODOVIÁRIO: com capacidade mínima para 53 (cinquenta e três) passageiros, incluindo o assento do motorista, com ar-condicionado, direção hidráulica, Poltronas Semi Leito, movido a Diesel (S500/S10), O veículo deve ter menos de 13 anos. Combustível sob responsabilidade da contratante. Motorista por conta da CONTRATADA. Manutenção Preventiva e Corretiva e demais gastos de manutenção com o veículo por responsabilidade da CONTRATADA.	MÊS	01	12	17.000,00	204.000,00
05	LOCAÇÃO PICK-UP 4X4: Ano 2023, Quatro portas, para 4 passageiros + um motorista; tração 4x4; Movido a Óleo Diesel; Motor turbinado; intercooler ou Aftercooler; Injeção Eletrônica de Combustível; Potência mínima de 2000cv; Torque igual ou superior a 40 mkgf; Transmissão automática; Direção hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado; Quilometragem livre; Vidro elétrico; Trava elétrica; Caçamba em aço; Protetor de caçamba; Freio ABS, EBD e BAS; Tanque de Combustível superior a 70 litros; Capacidade para Carga Superior a 1.100kg; Airbag para condutor e passageiro; GPS integrado; A empresa responsabiliza-se por Pelo pagamento do licenciamento veicular; IPVA; Seguro obrigatório DPVAT; Seguro total com franquia; Manutenção preventiva e corretiva do veículo. Motorista e combustível, sob responsabilidade da contratante.	MÊS	01	12	8.999,99	107.999,88
06	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM DE PEQUENO outros formatos) com potência mínima 3.000 watts. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Hora de divulgação, combustível e motorista por conta da CONTRATADA.	Hora	01	1.000	72,00	72.000,00
07	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN: 04 Quatro portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, gasolina ou álcool, motorização 1.0 superior, capacidade para (11) onze lugares, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, em perfeito estado de conservação, no máximo 02 (anos) de uso da data de fabricação. OBS: Todas as despesas de manutenção de veículo por conta da empresa da contratada. Combustível e motorista por conta da contratante.	MÊS	02	12	6.200,00	148.800,00
08	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ¾: carroceria de madeira, capacidade para motorista + 02 (dois) passageiros, com capacidade de carga de até 04 toneladas, motor diesel (s-10), direção hidráulica ou elétrica ou híbrida, uso. Em perfeito estado de conservação, a ser aprovado pelo setor de transporte. Equipado com no máximo 10 anos de todos os componentes de segurança. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da contratada. Motorista por conta da CONTRATADA.	Diária		300	269,00	80.700,00
10	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA: com capacidade de 8000 (oito mil) litros, equipado com bomba de sucção à vácuo, hidro jateamento de 1/2 e 3/4, motorista e operador de bombas. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível e motorista por conta da contratante.	Diária		360	699,99	251.996,40
11	LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADERIA: 4x4- potência operacional entre 76 e 79 hp, com profundidade de escavação entre 4,40 a 4,50m, Com no máximo 10 (dez) anos de uso, diesel. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa contratada. Combustível e motorista por conta da CONTRATADA.	Diária		300	999,99	299.997,00
13	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA: com capacidade a partir de 10.000 (dez mil) litros, potência mínima de 162 hp, com 10 m de mangote de 2". Equipado com todos os componentes de segurança. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível e motorista por conta da contratante.	Diária		300	399,00	119.700,00
14	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM SEMI-REBOQUE (PRANCHA) PARA DESLOCAMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) EIXOS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	KM		5.000	11,00	55.000,00
16	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE: com no máximo 10 (dez) anos de uso da data de fabricação, freios a ar, Direção Hidráulica, Rodagem no mínimo 1000x20, Pneus no mínimo Meia Vida, Caçamba de no mínimo 3,60 mt comprimento x 0,66 cm altura x 2,16 mt largura, chassis reforçado, cabine em bom estado de conservação, potência mínima 6 cilindros, câmbio manual de 5 marchas a frente e 01 a ré, motor movido a Diesel, tanque de combustível com capacidade mínima de 140 Lts, e demais equipamentos exigidos por lei. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da contratada. Combustível e motorista por conta da CONTRATADA.	Diária		300	499,00	149.700,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>1.489.893,28</b>

VALOR GLOBAL DA ADESÃO R\$ 1.489.893,28 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

**VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 14/01/2025 à 14/01/2026.**

**VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 17/02/2025 a 14/01/2026.**

**São Tomé/RN, 17 de fevereiro de 2025.**

Prefeitura De São Tomé/RN  
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49  
**JOSINALDO AMARO DE LIMA**  
Prefeito  
Pela/Contratante

LR Locações E Serviços LTDA  
CNPJ Nº 20.242.482/0001-01  
**ROSELLEYA DE SOUZA BANDEIRA**  
Pela/Contratada

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D44B10E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**TENENTE LAURENTINO CRUZ DISPENSA ELETRÔNICA - 1/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Dispensa Eletrônica - 1/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0000169 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE SISTEMA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA - - Valor Referência: 2.740,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HM2 SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (22.345.635/0001-63)	Adjudicado em: 17/02/2025 - 11:31:09 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SOFTWARE TRIBUTARIO	SOFTWARE TRIBUTARIO	12,0000	17.400,00
<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>					
Autoridade Competente					

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**E93E5144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**RESULTADO PRÉLIMINAR DA SELEÇÃO BOLSA ESTÁGIO 2025 – EDITAL Nº 001/2025 - LEI 513/2025.**

**RESULTADO PRÉLIMINAR DA SELEÇÃO BOLSA ESTÁGIO 2025 – EDITAL Nº 001/2025 - LEI 513/2025.**

**PERÍODO DE RECURSO:**

**DATA:** 18/02/2025

**HORÁRIO:** 14h: 00 às 16h:00.

**LOCAL:** Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**PROCEDIMENTO 1 :** O presente procedimento refere-se ao estudante com situação de classificado em cadastro de reserva e que deseja protocolar recurso junto a SEMEC. Neste caso procedimento se dará por intermédio de ofício elaborado pelo próprio (a) estudante, constando a justificativa em texto, acrescida se for o caso de documentação comprobatória sobre a referida reivindicação.

**PROCEDIMENTO 2 :** Em relação aos candidatos com inconsistência na documentação, a SEMEC estará aberta na mesma data e horários do período de recurso para orientar os estudantes na regularização da documentação ou para esclarecer dúvidas pendentes.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS A ETAPA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:**

**DATA:** 19/02/2025.

**RESULTADO PRÉLIMINAR:**

**CLASSIFICADOS (AS) COM BASE NO CRITÉRIO ÚNICO DO ITEM 5.5 DO EDITAL Nº001/2025. (CURSO TÉCNICO E GRADUAÇÃO)**

OC*	NOME	SITUAÇÃO
1	LINDINÊS PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
2	JULIANA HONORATO DE MACEDO	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
3	DAISE KALINE DA SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
4	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
5	MARIA RAIANE PEREIRA SOARES	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
6	VIVIANE JUSSIKA DOS SANTOS	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
7	RYAN ALVES DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
8	JULIANA LAYANE SEVERO DA SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
9	JANAINA MARCIA ELOY DOS SANTOS	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA

10	TEREZINHA ALANE MARQUES BEZERRA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
11	WANDRIELI PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
12	MARIA MIRIAM DANTAS	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
13	CRISTINA MARIA FÉLIX PALHARES	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
14	RAYANE PEIXOTO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
15	DENISE KELLY FERNANDES	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
16	MIKARLA FELIX BATISTA PEREIRA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
17	ANDERSON JOSÉ TOSCANO	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
18	MARIANA GÉSSICA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
19	WILMAR GUYLHERME FERNANDES DE SOUZA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
20	MILLENA MORAIS DE BRITO	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
21	DAYANE RUFINO LOURENÇO	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
22	LUANA APARECIDA FELIX DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
23	MARIA SILVANIA MARTINS DA SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
24	MARIA JARLUCE DA SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
25	JANAISE VILIANE DE ARAÚJO	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
26	MARIA ANGELICA PEREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
27	GUILHERME ANTONIO MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
28	PRISCILLA MARIA CAVALCANTE MEDEIROS	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
29	JOÃO PEDRO DA SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
30	AUGUSTO JASCLEMAEL DE OLIVEIRA BARACHO	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
31	JOÃO MAX SANTOS DE MORAIS	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
32	CAIO FERNANDES DE MORAIS	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
33	LORENA EVELYN DA SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
34	ANDRE BARBOSA DA SILVA LOPES	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
35	MARINA LUIZA SANTOS DE MORAIS	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
36	ELLEN PUELLA DE MEDEIROS OLIVEIRA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
37	KAMILLY MARIA DA SILVA REIS	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
38	VALESKA IARITSA CRUZ SANTOS	INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO

**OC\*: Ordem de Classificação Geral****CLASSIFICADOS (AS) COM BASE NO CRITÉRIO ÚNICO DO ITEM 5.5 DO EDITAL Nº001/2025. (PÓS-GRADUAÇÃO)**

OC*	NOME	SITUAÇÃO
1	FÁBIA AMANDA DE OLIVEIRA DE SANTANA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
2	MARIA LUZANI BORGES	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
3	ERIKA PAULINO DE ARAÚJO	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
4	MARIA EDUARDA BEATRYZ SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
5	CREUSA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
6	EDNA LÚCIA DA SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
7	ROSINEIDE RIBEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
8	VITÓRIA FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
9	MARIA IZABEL DOS SANTOS	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
10	JOSIVANIA DANIEL DA SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
11	TELMA LUCIANA ALEXANDRE DA COSTA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
12	FRANCISCA ROZANA GONZAGA DA SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
13	APARECIDA GIULIANA DA SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
14	FRANCIELLE GARCIA DA SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
15	MAYZA LUANA DA SILVA MEDEIROS	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
16	MARIA NELITA SANTOS NETA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
17	DALVANI GIFONE MOISINHO DE PONTES	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
18	MARIA VILMA VIEIRA VERAS	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
19	LUCAS EMANUEL DA CRUZ COSTA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA

**OBS:** De acordo com as disposições do item 6.2 do edital, qualquer estudante de pós-graduação será automaticamente convocado, independente da classificação, caso reúnam estudantes para formar uma turma de alfabetização na Educação de Jovens e Adultos (EJA) **OC\*:** Ordem de Classificação Geral

**CLASSIFICADOS (AS) (GRADUAÇÕES EM ÁREAS DIRETAMENTE LIGADAS A EDUCAÇÃO)**

OC*	NOME	SITUAÇÃO
39	DAIEMILLY SOUZA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
40	LUANA DE JESUS COSTA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
41	YNGRID ISABELLY PRIMON	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
42	HENRIQUE EDUARDO DA SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
43	ANDREZA ALEXANDRE DA TRINDADE	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
44	DEBORA KAROLYNNE SILVA ARAÚJO	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
45	ROSANGELA ARAÚJO SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
46	ANTONIELLY LEONCIO DE ARAÚJO	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
47	JOSENILDA DA SILVA ALVES	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
48	MARIA DAMIANA DE SOUSA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
49	MAYANE RUFINO DO MONTE	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
50	ANA CRISTINA FERREIRA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
51	GISLAYNY PEDRO MACIEL	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
52	MARIA DAS DORES FERREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
53	MARIA LUCIANA DE SANTANA SOARES	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
54	ANA CATARINA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
55	MARIA APARECIDA DE SOUZA MACEDO	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
56	MARIA KELLYANE SANTOS	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
57	HARYADNE EDUARDA SILVA MEDEIROS	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
58	JOYCE RUFINO LIMA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
59	JANAINNE MARIA DA SILVA T. FERNANDES	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
60	ISAC DAVID DE MELO SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
61	LUSIVANIA MARIA DE JESUS SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
62	JEAN VEIB DE MEDEIROS MACEDO	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
63	ALLYSON CAUÊ FERNANDES PEREIRA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
64	EMANUEL CARLOS ALVES PEREIRA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
65	MARIA FRANCEILMA DE LIMA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
66	MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA

67	MARIA LARISSA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
68	DANIEL EUGENIO FERNANDES	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
69	FABRINA JOEDILA SILVA COSTA AQUINO	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
70	JOSÉ GUSTAVO ARAÚJO SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
71	RAMON LUCAS ALMEIDA DE SOUZA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA

**OC\*:** Ordem de Classificação Geral

#### CLASSIFICADOS (AS) (CURSOS TÉCNICOS E GRADUAÇÕES EM TECNOLOGIAS)

OC*	OC**	OC***	NOME	SITUAÇÃO
71	1	4	GABRIEL MACEDO DE MEDEIROS	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
72	2	6	PAULO HENRIQUE SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
83	3	8	EDIVAN LIMA PEREIRA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
84	4	3	LAYSA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
86	5	2	CARLOS EDUARDO SILVA DANTAS	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
29	6	1	GILIARDE MACEDO ALVES	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
89	7	5	JOAB DAVI ALVES	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
91	8	7	JOSÉ LUCAS DA SILVA DANTAS	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA

**OC\*:** Ordem de Classificação Geral **OC\*\*:** Ordem de classificação, caso seja disponibilizada demanda de funções na área da tecnologia.

**OC\*\*\*:** Ordem de Classificação por experiência e currículo. **OC\*\*\*\*:** Ordem de Classificação por experiência e currículo.

#### CLASSIFICADOS (AS) (CURSOS DE GRADUAÇÕES AFINS)

OC*	NOME	SITUAÇÃO
72	GABRIEL MACEDO DE MEDEIROS	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
73	PAULO HENRIQUE SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
74	MAYARA ELAYNE DE SOUZA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
75	VALTER PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
76	ANA LUIZA DA SILVA SOARES	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
77	IGOR GABRIEL DA SILVA LOPES	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
78	MIKAIANNY REGINA DA COSTA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
79	MARIA CECILIA NASCIMENTO DE SOUZA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
80	NATALIA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
81	MARIA JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
82	MARIA JEISILANE DE ARAÚJO MEDEIROS	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
83	MARIA JULIA SANTOS DE SOUZA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
84	EDIVAN LIMA PEREIRA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
85	LAYSA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
86	ALINE NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
87	CARLOS EDUARDO SILVA DANTAS	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
88	EMANUELLY DE MATOS DA SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
89	CARLA LORENA MEDEIROS SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
90	JOAB DAVI ALVES	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
91	JOSIVANIA RUTTY GALVÃO BARACHO	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
92	WANESSA HAYHESKA SANTOS DE LIMA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
93	JAMILLY SHORAYA MARTINS SOARES	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
94	GISELY EMANUELLY DANTAS SILVA	INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO
95	THAYSSA PEREIRA DA SILVA	INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO
96	PAULA FABRICIA DE CARVALHO SILVA	INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO
97	MÁRCIO SÉRGIO SANTOS DE MORAIS	INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO

**OC\*:** Ordem de Classificação Geral

#### CLASSIFICADOS (AS) (CURSOS TÉCNICOS EM ÁREAS AFINS)

OC*	NOME	SITUAÇÃO
88	MARIA TAIS RUFINO DE MACEDO	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
89	BRUNA RENATA SOUZA FERNANDES	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
90	LUAN EDUARDO FELIX DA SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
91	JOSÉ LUCAS DA SILVA DANTAS	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
92	JOSIVAN JOSE DA SILVA	INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO

**OC\*:** Ordem de Classificação Geral

#### CLASSIFICADOS (AS) (ENSINO MÉDIO)

OC*	NOME	SITUAÇÃO
93	MARIA CLARA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
94	MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
95	MICHELLE ALVES DAMASCENA	INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO

#### CLASSIFICADOS (AS) (CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÕES AFINS)

20	VANIHELLY DE SOUZA ALEXANDRE	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
21	LUCIANA DOS SANTOS DANTAS COSTA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
22	VITÓRIA FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
23	FRANCILENY NAYARA DANTAS ARAÚJO	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
24	CECILIA MAYARA DE O. FAGUNDES DANTAS	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
25	MARIA DAS NEVES DE BRITO	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
26	FRANCISCA FRANCINEIDE DE SOUZA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
27	VANESSA MEDEIROS DE SOUZA	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
28	ISABELLI DANTAS DOS SANTOS	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
29	GILIARDE MACEDO ALVES	CLASSIFICADO EM CADASTRO DE RESERVA
30	LEILA ROSEANE DA SILVA BRITO	INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO

**OC\*:** Ordem de Classificação Geral

**OBS:** De acordo com as disposições do item 6.2 do edital, qualquer estudante de pós-graduação será automaticamente convocado, independente da classificação, caso consiga reunir estudantes para formar uma turma de alfabetização da EJA.

**MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretária Mun. de Educação e Cultura  
Portaria Nº 005/2025-GP

**Publicado por:**  
Maria Veronica de Oliveira Souza  
**Código Identificador:**A6E95FA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana				
Programa	0017	Gestão de Iluminação Pública				
Ação	2052	Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	100.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias				
Ação	2063	Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	100.000,00
<b>Total do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>100.000,00</b>
<b>Total dos Créditos Anulados (R\$)</b>						<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 17 de fevereiro de 2025

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cacilda Alves de Sousa Victor  
**Código Identificador:**834BC327

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA N.º 0130, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Divulga resultado final, referente às propostas submetidas ao Edital Público 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural, através da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, no município de Upanema/RN.*

A Prefeitura Municipal de Upanema, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Edital 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar resultado final referente às propostas submetidas ao referente às propostas submetidas ao Edital 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural, por meio da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, após fase recursal.

**Art. 2º** - Autorizar abertura de contas em qualquer banco e envio de extrato zerado, exclusivamente pelo e-mail smeupanema@homail.com no prazo de 7 dias úteis, convocando em seguida para assinatura do Termo de Execução Cultural.

**Art. 3º** - Subtrair as pontuações extras dos proponentes que não atingiram o ponto de corte e que tiveram recursos indeferidos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE  
Upanema/RN, 17 de fevereiro de 2025.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER**  
Secretária De Educação, Cultura E Desporto

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	CATEGORIA	PONTOS TOTAIS	MODALIDADE	RECURSO	RESULTADO
1	Kalisa Lisiane Moura de Carvalho	048.316.68*-**	Economia Criativa	Artesanato	70,4	Ampla concorrência	Não apresentou	Selecionado
2	Ana Luiza da Silva Mendonça	094.868.03*-**	Memórias da Feira Livre de Upanema – Um Olhar Sobre a Tradição	Audiovisual	67,0	Ampla concorrência	Não apresentou	Selecionado
3	Cia. Peg'Arte de Teatro - Hadiel Bruno Costa de Medeiros	123.086.87*-**	Vestígios	Audiovisual	65,6	Ampla concorrência	Não apresentou	Selecionado
4	Rodolfo Fernandes da Silva	073.932.84*-**	Pintura Artesanal em Tecido: Copa e Banho	Artesanato	65,6	Ampla concorrência	Não apresentou	Selecionado
5	Adson Henrique Rocha Silva	099.609.67*-**	Recital Didático: Passado, Presente e Futuro	Música	65,0	Ampla concorrência	Não apresentou	Selecionado
6	José Jonas Freire Filho	076.828.18*-**	Cuidado	Audiovisual	64,5	Ampla concorrência	Não apresentou	Selecionado
7	Magnus Kelli Maia de Medeiros	877.107.06*-**	A Música e a Comunidade: Harmonia no Canto	Música	63,4	Ampla concorrência	Não apresentou	Suplente
8	Maria Kellys da Silva Honorato	085.052.30*-**	Arte Religiosa: Devocional	Artesanato	60,5	Ampla concorrência	Não apresentou	Suplente
9	Railson Costa Honorato	044.635.71*-**	Dançaarte	Artes cênicas	57,0	Cotas PP	Não apresentou	Selecionado
10	Valerino Mariano da Costa	664.024.50*-**	O Uso da Música Como Incentivo Cultural aos Jovens e Adolescentes Upanemenses	Música	57,0	Ampla concorrência	Não apresentou	Suplente
11	André Carlos de Oliveira Carvalho Medeiros	123.110.21*-**	Teatro: Arte de Mudar Vidas	Audiovisual	57,0	Ampla concorrência	Indeferido	Desclassificado
12	Eleazar Belisário Dantas Fernandes	705.054.51*-**	Feira de Upanema: O Lado Que Ninguém Ver	Audiovisual	46,6	Ampla concorrência	Não apresentou	Desclassificado
13	Ana Paula Campos de Farias	059.161.36*-**	Mandalas Africanas	Oficinas (Municursos)	39,0	Cotas PCD	Indeferido	Desclassificado
14	Micaías de Medeiros Rocha	123.118.53*-**	Intercolegial: Juntos na Competição	Audiovisual	37,7	Ampla concorrência	Não apresentou	Desclassificado
15	Klyver Cainã de Oliveira Barbosa de Silva	112.959.69*-**	Upanema em 1970 Através das Lentes de Jaime Americano	Literatura	34,4	Ampla concorrência	Não apresentou	Desclassificado
16	Maria Selma da Conceição Alves	012.106.63*-**	A Arte do Biscuit e Reciclagem Entre Mulheres: Economia Criativa	Artesanato	31,7	Ampla concorrência	Indeferido	Desclassificado
17	Metuzael Silva Costa 01819999432	31.689.251/000*-**	SEM NOME	Audiovisual	23,9	Ampla concorrência	Não apresentou	Desclassificado
18	Mayre Gabrielle Bezerra de Oliveira 10173114474	27.752.238/000*-**	A Mais Bela Voz Upanemense - Zona Rural II	Música	18,8	Ampla concorrência	Não apresentou	Desclassificado
19	José Felipe da Costa Neto	704.662.99*-**	A Mais Bela Voz Upanemense 2025	Música	18,6	Cotas PP	Não apresentou	Desclassificado
20	35.560.452 Victor Bruno de Carvalho Bezerra	35.560.452/000*-**	A Mais Bela Voz Upanemense – Zona Rural	Música	18,0	Ampla concorrência	Não apresentou	Desclassificado
21	Magdiel Silva Costa	018.199.28* _**	SEM NOME	SEM DESCRIÇÃO	0	Ampla concorrência	Não apresentou	Desclassificado

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:0F6A8B8B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAR NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE  
EDITAL.**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAR NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE  
EDITAL.**

**RESULTADO FINAL DO EDITAL PSS - Nº 002/2025- PMV**

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de Nível Superior para atuar na Secretaria Municipal de Educação do município de Viçosa/RN, será executado de acordo com as normas estabelecidas no Edital 002/2025.

Considerando a necessidade desse profissional com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 213, de 11 de janeiro de 2016, a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para cargo específico, conforme a necessidade do município.

**Obs.: Ordem dos critérios de desempate:**

- a) - **Maior pontuação no critério experiência;**
- b) - **Maior Titulação;**
- c) - **Maior Idade;**
- d) - **Maior número de filhos.**

**1 - Cargo: Professor Pedagogo**

Nº	NOME	CARGO	PONTOS
01	Maria de Fatima Marques Souza c	Pedagogo	6,5
02	Maria Vanuzia de Oliveira c	Pedagogo	6,5
03	Maria Aurenivea de Andrade Augusto c	Pedagogo	6,5
04	Francisca Estela Amorim c	Pedagogo	6,5
05	Roberta Nayane Ferreira de Almeida c	Pedagogo	6,5
06	Maria Perpetua Simplicio c	Pedagogo	6,0
07	Suzy Marques de Freitas Dias c	Pedagogo	6,0
08	Ana Claudia Batista Dias c	Pedagogo	5,5
09	Ana Cristina de Souza Texeira c	Pedagogo	5,5
10	Dara Raquel rodrigues Dantas c	Pedagogo	5,5
11	Deborá Juliana Rodrigues Pereira c	Pedagogo	5,5
12	Maria Iracema soares Rocha c	Pedagogo	5,5
13	Daniely Beserra da Silva c	Pedagogo	5,0
14	Ariana da Silva Medeiros c	Pedagogo	5,0
15	Ivanilda dos Santos Bezerra de Brito c	Pedagogo	5,0
16	Micael Jonatas de Melo V. dos Santos c	Pedagogo	5,0
17	Maria Idelania de Oliveira c	Pedagogo	4,0
18	Priscilla Rayanne de Souza P. Silva c	Pedagogo	4,0
19	Maria Leidiane Maia Tavares c	Pedagogo	4,0
20	Tamires Raulina Silva Câmara c	Pedagogo	4,0
21	Karina Mayane Rodrigues de Paiva c	Pedagogo	4,0
22	Thalylla Hortencia Camara da Silva c	Pedagogo	4,0
23	Haulley Wiklif de Almeida Costa	Pedagogo	3,5
24	Iranilma Lopes de Souza	Pedagogo	3,0
25	Maria Janicleides Alves da Silva c	Pedagogo	2,0
26	Antônia Lindalene Melo P. Morais c	Pedagogo	2,0
27	Sebastiana Rafaela Silva Pinto c	Pedagogo	2,0
28	Taisa do Carmo Oliveira c	Pedagogo	2,0
29	Rute Maria de Moura Teixeira c	Pedagogo	1,5
30	Elian Alabe Pereira c	Pedagogo	1,5
31	Francisca Sheila Celestina F. Cavalcante c	Pedagogo	1,0
32	Sergio Costa Cavalcante c	Pedagogo	1,0
33	Nadja Paula da Silva de Assis c	Pedagogo	1,0
34	Clara Andreza Bandeira da Silva	Pedagogo	0,5
35	Elivonete Maria de Amorim Campos c	Pedagogo	0,0
36	Antônia Jaíne Borges da Silva c	Pedagogo	0,0
37	Marcia Aparecida de Lima Santos c	Pedagogo	0,0
38	Francisca Fabiola da Costa Silva c	Pedagogo	0,0
39	Ariane Costa de Araújo c	Pedagogo	0,0

**2- Cargo: Língua Portuguesa**

Nº	NOME	CARGO	PONTOS
01	Samea Rafaela Lopes da S. Diógenes b	Português	6,0
02	Marina Mikaenne Valério da Costa	Português	6,0
03	Maria Janaina da Silva c	Português	4,5
04	Antônio Wendel da Silva Vieira c	Português	4,5
05	Antônia Fernanda Kiarely de Souza c	Português	4,5
06	Thaysa do Socorro de Oliveira Lopes	Português	4,0
07	Maria Da Luz de Andrade c	Português	3,5
08	Rayssa Mara Faustino da Silva c	Português	3,5

09	Maria Jose da Silva c	Português	2,5
10	Cleilson da Silva Costa c	Português	2,5
11	Antônia Joseana de Paiva Medeiros c	Português	2,0
12	Flavia Fernandes de Souza c	Português	2,0
13	Maria Aparecida Costa de Oliveira	Português	2,0
14	Antônia Lenilma da Silva Gomes	Português	1,5
15	Francisco Valderi Liberato da Costa c	Português	1,0
16	Iara Cristina Pereira Tavares c	Português	1,0
17	Regina Celi Marcelino Pinto c	Português	1,0
18	Ana Celia Batista Melo c	Português	0,0
19	Sabrina Micaeli R. Vieira de Oliveira c	Português	0,0
20	Maria Fernanda de Arruda Monteiro c	Português	0,0

**3 – Cargo: Ciências**

Nº	NOME	CARGO	PONTOS
01	Karindja Maiara Silva Paiva c	Ciências	4,5
02	Gessica Layze Berto Gomes c	Ciências	4,5
03	Mikarla Rejane Macedo Costa Melo	Ciências	4,0
04	Jadson Fernandes da Silva c	Ciências	3,0
05	Felipe Augusto Marques de Freitas c	Ciências	3,0
06	Dalânia da Silva Cavalcante	Ciências	1,5
07	Dino Benevides de Souza Neto c	Ciências	1,0
08	Igor Jhonson de Paiva Florentino c	Ciências	1,0
09	Tarcisio Ferreira de Farias Filho	Ciências	0,5

**4 – Cargo: Historia**

Nº	NOME	CARGO	PONTOS
01	Iracema Luiza Arruda Nobre Paiva	Historia	5,0
02	Moises Sabóia da Silva	Historia	4,0
03	Joselania de Paiva Medeiros	Historia	3,0
04	Thiago Fernando de Queiroz	Historia	2,5
05	Ana Laura de Souto Lira c	Historia	1,5
06	Sara Evilly Souza dos Santos c	Historia	1,5
07	Manoel Messias Gomes Junior c	Historia	1,0
08	Flavia Larissa de Santos e Araújo c	Historia	1,0

**5 – Cargo: Geografia**

Nº	NOME	CARGO	PONTOS
01	Jhon Lenon da Costa	Geografia	6,0
02	Raianny Priscila Paiva Medeiros Nonato	Geografia	5,5
03	Elinael de Freitas Valentim c	Geografia	4,0
04	Walber Eryegno Deygno de Souza c	Geografia	4,0
05	Helison Alano Alves da Silva c	Geografia	4,0
06	Deivson Alves de Lima	Geografia	3,5
07	Antônio Gilson Fernandes de Oliveira	Geografia	3,0
08	Marisa Alana do N. Barros e Almeida	Geografia	2,0
09	Everton Araújo Santos c	Geografia	1,5
10	Larissa Tatiana Chagas Costa c	Geografia	1,5
11	Jocelia Lopes de O. Silva c	Geografia	1,0
12	Rita de Cassia Tavares c	Geografia	1,0
13	Robson Ronan Lima de Moraes c	Geografia	1,0
14	Francisco Edson Oliveira do Nascimento c	Geografia	1,0
15	Caio Eduardo Gadelha de Freitas Batista	Geografia	0,5
16	Barbara Louizy Bezerra Silva c	Geografia	0,0
17	Nilson Gomes da Silva Filho c	Geografia	0,0

**6 – Cargo: Língua Inglesa**

Nº	NOME	CARGO	PONTOS
01	Francisco Elieudo de Oliveira	Ingles	8,0
02	Sonaylli Thaise Souza Cortes c	Inglês	3,0
03	Sarah da Silva Fernandes c	Inglês	3,0
04	Maria Analina Cavalcante	Inglês	2,5
05	Mailson Belarmino de Souza	Inglês	1,0
06	Gilvan Soares de Oliveira Junior	Inglês	0,0

**7 – Cargo: Matemática**

Nº	NOME	CARGO	PONTOS
01	Manoel Cristovão Ferreira Neto	Matemática	6,5
02	Francisca Aurianne Alves Lopes c	Matemática	4,5
03	Daniilo Henrique de Oliveira c	Matemática	4,5
04	Evanilson Alves Pereira c	Matemática	4,0
05	Jhonny Lima Cortez	Matemática	4,0
06	Fabio Reinaldo Rodrigues c	Matemática	4,0
07	Joao Pedro Oliveira Franca c	Matemática	4,0
08	Giliard de Araújo Trajano c	Matemática	2,5
09	Hadassa Naara Almeida Costa c	Matemática	2,5
10	Pedro Alcântara da Silva	Matemática	0,0

**8 – Cargo: Profissional de Apoio Especializado**

Nº	NOME	CARGO	PONTOS
01	Francisca Ana Paula de Oliveira Ferreira	AEE	6,0
02	Nadja Dias Paiva	AEE	5,0
03	Silvia Patrícia de Oliveira	AEE	4,0
04	Andrea Carla Cavalcante	AEE	3,0
05	Erica Juliana da Silva Pinto	AEE	1,5

Obs.: O motivo do indeferimento da inscrição está indicado pelo item do edital 002/2025, que o candidato não observou e/ou não cumpriu.

NOME	Motivo: Edital 002/2025
Andreza Pinheiro Pereira Farias	1 item 3.4
Josicleide Luiz da Silva Bastos	2 itens 3.1 e 3.4
Marcela Thaynan	2 itens 3.1 e 3.4
Amanda Eduarda Santos de Oliveira	1 e 2 itens 3.1 e 3.4
Alane Rodrigues Alves	1 item 3.4
Louize Djanielly da Costa	1 item 3.4
Maria das Graças de Oliveira Pereira	1 e 2 itens 3.1 e 3.4
Sonayeli Cortez	3 item 3.2
Adriana Silva Aquino Medeiros	1 item 3.4
Otávio de Carvalho Tavares Bezerra	1 item 3.4
Paulo César da Silva	1 item 3.4
Tiago Renan de Almeida Araújo	1 e 2 itens 3.1 e 3.4
Francisca Jaqueline Teodoro de Oliveira	1 item 3.4
Viviane de Oliveira Silva	1 item 3.4
Márcio Magnos Jacinto Ferreira	3 item 3.2
Kaliane Valdemiro dos Santos	5 item 3.3
Angélica da Silva Almeida	3 item 3.2
Aline Marielle da Silva Cavalcante	3 item 3.2
Gabriel Oliveira Barbosa	4 item 5.3
Antônia Neuza Lins Souza	2 itens 3.3 e 3.4
Andreza Pinheiro Pereira Farias	1 item 3.4
Antônio Batista de Freitas Júnior	1 item 3.4
Antônia Verônica de Holanda	3 item 3.2
Gabriel do Nascimento Bessa Bevenuto	4 item 5.3
Guilherme Alves da Silva	1 e 2 itens 3.1 e 3.4
Karina Pereira Dantas	2 itens 3.1 e 3.4
Anailson Carlos de Medeiros	2 itens 3.1, 3.4 e 5.3
Zenilda Andrade Arruda	1 e 2 itens 3.1 e 3.4
Charles Carlos da Silva	1 e 2 itens 3.1 e 3.4
Damião Galú da Silva	1 e 2 itens 3.1 e 3.4
Marta de Oliveira Bezerra Santos	1 e 2 itens 3.1 e 3.4
Andreia Gabriela Andrade da Silva	1 item 3.4
Gleyva Ocielly de Lima Silva	4 item 5.3
Jessica Mayra Bizerra de Oliveira	4 item 5.3
Antonia Emanuely Silva de Oliveira	4. item 5.3
Maria Mercia Franco Freitas	1. item 3.4
Maria Vanuza de Lima Silva	4. item 5.3
Francisca Elciana C. de Oliveira Paiva	4. item 5.3
Liane Kelma Lima de Oliveira	1. item 3.4
Maria Eduarda Gomes da Silva	1. item 3.4
Anne Layanne Medeiros de Souza	4. item 5.3
Sara Rizia Camara e Silva Fernandes	4. item 5.3
Sergio dos Santos Silva	2. e 3. Item 3.4

Motivo:

1. Documento de Identificação do candidato;
2. Sem ficha de Inscrição;
3. Sem Cargo
4. Sem Diploma/Certidão

Viçosa/RN, 17 de fevereiro de 2025

**COMISSÃO:**

**FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES;**

Presidente da Comissão PSS – Portaria nº 161/2025-PMV-GP.

**SILVESTRE RODRIGUES DE PAIVA**

Membro da Comissão PSS – Portaria nº 161/2025-PMV-GP.

**ARMANDO VICENTE RODRIGUES FILHO**

Membro da Comissão PSS – Portaria nº 161/2025-PMV-GP.

**Publicado por:**  
Armando Vicente Rodrigues Filho  
**Código Identificador:**BCFD70CF